II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2008 Número 39

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 4896/2008:

Reconhece a Fundação José Saramago 7396

Despacho n.º 4897/2008:

Reconhece a Fundação Caixa Geral de Depósitos — CULTURGEST. 7396

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Deliberação n.º 485/2008:

Deliberação do Conselho Superior de Estatística que aprova alterações à "tabela de crimes registados" e anexo (TCR) 7396

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4898/2008:

Nomeação de director regional do centro em substituição Luis Miguel Fonseca Nascimento 7399

Despacho (extracto) n.º 4899/2008:

Nomeação de chefe de divisão do GAP em substituição Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos 7400

Despacho (extracto) n.º 4900/2008:

Nomeação de director do DICRI em substituição — Jorge Orlando Soares Silva Queirós 7400

Despacho (extracto) n.º 4901/2008:

Nomeação de chefe de divisão do GJ em substituição Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques 7401

Despacho (extracto) n.º 4902/2008:

Nomeação de director do DRHFP em substituição — Gustavo André Esteves Alves Madeira 7401

Despacho (extracto) n.º 4903/2008:

Nomeação de director regional do Algarve em substituição Sara Gomes Brito 7402

Despacho (extracto) n.º 4904/2008:

Nomeação de director do DA em substituição — Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana 7402

Despacho (extracto) n.º 4905/2008:

Nomeação de director regional do Norte em substituição Vítor Basílio Rodrigues Baltazar Dias 7403

Despacho (extracto) n.º 4906/2008:

Nomeação de director do DP em substituição — José António Murta Rosa 7403

Despacho (extracto) n.º 4907/2008:

Nomeação de chefe de divisão do GGF em substituição — Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete 7404

Despacho (extracto) n.º 4908/2008:

Nomeação de subdirector regional em substituição Vítor Prada Pereira 7404

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 4909/2008:

Autoriza a concessão de licença sem vencimento de longa duração ao secretário de embaixada Paulo Gaivão Teles da Gama. 7405

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Louvor n.º 148/2008:

Louvor de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 01-02-2008 — Ana Paula Sol da Silva Pinto 7405

Louvor n.º 149/2008:

Louvor de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 01-02-2008 — Maria Dinis Lopes Ferreira dos Santos 7405

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho n.º 4910/2008:

Delegação de poderes do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, João Manuel Almeida de Sousa, no pessoal dirigente 7405

Despacho n.º 4911/2008:

Nomeação do subdirector-geral, José Pereira de Figueiredo, como substituto do director-geral, João Manuel Almeida de Sousa, nas suas ausências ou impedimentos 7408

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 4891/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Almada 2, Joaquim Coelho Jerónimo 7408

Aviso n.º 4892/2008:

Delegação de competências do director de Setúbal José Carreto Janela. 7411

Aviso n.º 4893/2008:

Delegação de competências do director de finanças de Setúbal, José Carreto Janela 7411

Aviso n.º 4894/2008:

Delegação de competências do director de finanças de Setúbal, José Carreto Janela 7411

Aviso n.º 4895/2008:

Subdelegação de competências do director de Finanças de Faro, Amândio José Guerreiro Rodrigues. 7412

Aviso n.º 4896/2008:

Delegação de competências do director de Finanças de Faro, Amândio José Guerreiro Rodrigues 7412

Aviso n.º 4897/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 19/2008 relativo à subdelegação de competências do subdirector-geral José Hermínio Paulo Rato Rainha. 7414

Despacho n.º 4912/2008:

Delegação de competências do director de Finanças de Aveiro, Telmo Joaquim da Rocha Tavares. 7414

Despacho n.º 4913/2008:

Nomeação no cargo de chefe de divisão da Inspecção Tributária IV da DF Lisboa Carlos Manuel Duarte Costa Teixeira. 7414

Despacho n.º 4914/2008:

Nomeação no cargo de chefe de divisão da Inspecção Tributária V da DF Lisboa Ana Maria Calado Correia Calhau 7414

Despacho n.º 4915/2008:

Nomeação no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Coordenação Apoio Técnico da IT da DF Lisboa de Rui Miguel Candeias Canha 7415

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 4916/2008:
Aprova o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. 7415

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 209/2008:
É concedida a medalha da defesa nacional a Hermínia Andrade Carreira Antunes 7417

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 4917/2008:
Nomeação de José Manuel Correia Laia Gomes de Carvalho 7417
Despacho (extracto) n.º 4918/2008:
Requisição de Maria Alexandra Machado de Medeiros 7417
Mapa n.º 5/2008:
Benefícios concedidos pelo Ministério da Defesa Nacional 7417

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 4919/2008:
Condecora o major TMANMAT Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio 7417
Despacho n.º 4920/2008:
Condecora o capitão-de-mar-e-guerra João Manuel Rijo da Fonseca Ribeiro 7418
Despacho n.º 4921/2008:
Condecora o coronel de infantaria Frederico Manuel Assoreira Almendra 7418
Despacho n.º 4922/2008:
Condecora o agente segurança principal Luís Filipe Alves da Rocha. 7418
Despacho n.º 4923/2008:
Condecora o agente de segurança principal Francisco Baltazar de Carvalho 7418
Despacho n.º 4924/2008:
Condecora o sargento-mor de infantaria Álvaro João Balsinhas Matroca 7418
Despacho n.º 4925/2008:
Nomeia o coronel de infantaria Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes 7418
Despacho n.º 4926/2008:
Condecora o assistente administrativo especialista Carlos Alberto Aleluia da Graça 7418
Despacho n.º 4927/2008:
Nomeia o coronel de infantaria Paulo Emanuel Maia Pereira 7418
Despacho n.º 4928/2008:
Nomeia o major-general Luís Manuel Pais de Oliveira 7418
Louvor n.º 150/2008:
Louva o coronel de artilharia Rui Manuel Carlos Clero 7418
Louvor n.º 151/2008:
Louva o major TODCI José Manuel Lopes Marques 7418
Louvor n.º 152/2008:
Louva o sargento-chefe de infantaria José Plácido Lemos Silva 7419

Marinha:

Despacho n.º 4929/2008:
Promoção ao posto de cabo da classe de comunicações do 9309900, primeiro-marinheiro C Hugo Miguel Rodrigo Henriques 7419
Despacho n.º 4930/2008:
Ingresso, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações do 9304506, segundo-grumete C RC José Ricardo Queiroz de Sousa Sarmento 7419
Despacho n.º 4931/2008:
Ingresso nos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de torpedeiros, do 9328904, segundo-marinheiro T RC Nuno Ricardo Macedo Pereira 7419

Despacho n.º 4932/2008:

Ingresso em RC no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento do 9326406, segundo-grumete TA RC Nélson Miguel Caria Nunes Barata 7419

Portaria n.º 210/2008:

Nomeia o capitão-de-mar-e-guerra Bento Manuel Domingues para o cargo de director do Arsenal do Alfeite 7419

Portaria n.º 211/2008:

Nomeia o capitão-de-fragata José Miguel Gomes da Costa Campos para o cargo de chefe da Inspecção de Reparação de Submarinos 7419

Despacho (extracto) n.º 4933/2008:

Gentil de Fátima Madaleno, reconvertida profissionalmente no quadro de pessoal civil da Marinha 7420

Despacho (extracto) n.º 4934/2008:

Maria Graziela Lopes da Silva, reclassificada profissionalmente no quadro de pessoal civil da Marinha 7420

Despacho n.º 4935/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento o 407786, segundo-sargento L Florêncio Manuel Germano Borreicho 7420

Exército:

Despacho n.º 4936/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Hilário Duarte 7420

Força Aérea:

Portaria n.º 212/2008:

Portaria de ingresso na especialidade PA de 4 Oficiais 7420

Portaria n.º 213/2008:

Ingresso na especialidade PA do TEN TPAA 126164-K Cristiano Henrique Mariano Almeida 7420

Portaria n.º 214/2008:

Ingresso na especialidade TOCART do TENG TOCART 111547C Paulo Alexandre Monteiro de Carvalho 7421

Portaria n.º 215/2008:

Ingresso na especialidade TOCART do TEN TMMT 111547-C Paulo Alexandre Monteiro de Carvalho 7421

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna:

Louvor n.º 153/2008:

Louvor a João de Deus Gonçalves Pinto. 7421

Governo Civil do Distrito de Coimbra:

Listagem n.º 64/2008:

Publicação da listagem dos subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2007 7421

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Despacho n.º 4937/2008:

Nomeação do secretário do Governo Civil de Leiria 7421

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 4898/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Lopes Miranda 7421

Aviso n.º 4899/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amilcar Dias Morais. 7421

Aviso n.º 4900/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima José Figueiredo 7422

Aviso n.º 4901/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Neto Mendes . . . 7422

Aviso n.º 4902/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando da Silva Costa. 7422

Aviso n.º 4903/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Veronica Morais Gomes 7422
Aviso n.º 4904/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rafael Pfeiffer Costa 7422
Aviso n.º 4905/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Sónia Pfeiffer Costa 7422
Aviso n.º 4906/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olma Lima Grattival 7422
Aviso n.º 4907/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Thiago Pfeiffer Costa 7422
Aviso n.º 4908/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aníbal Eduardo Ocampo Portugal 7422
Aviso n.º 4909/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo Luis Filomeno Ledo Pontes 7422
Aviso n.º 4910/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Domingos 7422
Aviso n.º 4911/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dusan Vidic 7422
Aviso n.º 4912/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Sebastião Correia 7423
Aviso n.º 4913/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Barros Lopes dos Santos . . . 7423
Aviso n.º 4914/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ambrosinda Andrade dos Santos 7423
Aviso n.º 4915/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Teófilo Silva 7423
Aviso n.º 4916/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto de Sousa Tavares 7423
Aviso n.º 4917/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívio dos Santos de Pina . . . 7423
Aviso n.º 4918/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Luiz Garcia Silva 7423
Aviso n.º 4919/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Jesus Afonso de Carvalho 7423
Aviso n.º 4920/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete de Fátima Mendes Tavares. 7423
Aviso n.º 4921/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Manuel Soares 7423
Aviso n.º 4922/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Buaró 7423
Aviso n.º 4923/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pavel Velerievich Tsiunchyk. . . . 7423
Aviso n.º 4924/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Silva Pereira 7424
Aviso n.º 4925/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Alexandra dos Santos Alú 7424
Aviso n.º 4926/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Mendes Furtado . . . 7424
Aviso n.º 4927/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pereira de Jesus 7424

Aviso n.º 4928/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aguinaldo Evangelista Soares Lopes 7424
Aviso n.º 4929/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Brito da Conceição Tavares 7424
Aviso n.º 4930/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudio José Bandeira de Mello . . . 7424
Aviso n.º 4931/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Bá 7424
Aviso n.º 4932/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Matondo 7424
Aviso n.º 4933/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lúcia de Souza Costinha Barata. 7424
Aviso n.º 4934/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Duarte do Pateo Mattosinho 7424
Aviso n.º 4935/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armanda Augusta 7424
Aviso n.º 4936/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sarah Vargas Monte Alto 7425
Aviso n.º 4937/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Panda Pedro 7425
Aviso n.º 4938/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gomes de Andrade Almeida 7425
Aviso n.º 4939/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estela da Silva Sousa de Pina Brito. 7425
Aviso n.º 4940/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odete Mendes Duarte 7425
Aviso n.º 4941/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Artemisa Leonilde Pires dos Santos 7425
Aviso n.º 4942/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Arlinda Rocha dos Santos 7425
Aviso n.º 4943/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Francisca da Cruz 7425
Aviso n.º 4944/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvia Maria Magalhães da Silva 7425
Aviso n.º 4945/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Lopes da Silva 7425
Aviso n.º 4946/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cizalta Mendes 7425
Aviso n.º 4947/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Dibane 7425
Aviso n.º 4948/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Correia de Oliveira. 7426
Aviso n.º 4949/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jayme de Mattos Kopke 7426
Aviso n.º 4950/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guitéria Semedo Fernandes 7426
Aviso n.º 4951/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Pereira Carvalho 7426
Aviso n.º 4952/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Ana Silva Maior. 7426

Aviso n.º 4953/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rebeca Vargas Monte Alto 7426
Aviso n.º 4954/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélido Samory Paquete Pires . . . 7426
Aviso n.º 4955/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Lima Alves 7426
Aviso n.º 4956/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Baldé 7426
Aviso n.º 4957/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Baldé 7426
Aviso n.º 4958/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Salvador dos Santos Barbosa 7426
Aviso n.º 4959/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronízia de Fátima dos Reis dos Santos 7426
Aviso n.º 4960/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Gonçalves Riddel Costa . . . 7427
Aviso n.º 4961/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudino Borges Robalo da Moura 7427
Aviso n.º 4962/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bodjé Baldé 7427

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:
Aviso (extracto) n.º 4963/2008:
Lista do movimento de oficiais de justiça de Novembro de 2007 7427
Despacho (extracto) n.º 4938/2008:
Nomeação para o Conselho de Oficiais de Justiça 7452
Despacho (extracto) n.º 4939/2008:
Exoneração de oficial de justiça 7452
Rectificação n.º 380/2008:
Rectificação relativa à autorização do exercício de funções, em regime de substituição, do escrivão-adjunto José Oliveira de Paiva 7452
Rectificação n.º 381/2008:
Rectificação de efeitos. 7452
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação:
Louvor n.º 154/2008:
Louva o Dr. Pedro Miguel Machado do Souto Pereira Gonçalves 7452
Louvor n.º 155/2008:
Louva a Dr.ª Mónica Monteiro Fragoso 7452
Louvor n.º 156/2008:
Louvor — Dr.ª Ana Luísa Oliveira Figueiredo 7453
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:
Aviso (extracto) n.º 4964/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento com o interno de medicina legal Lic.º José Maria Ribeiro Gaspar 7453
Aviso (extracto) n.º 4965/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento com a interna de medicina legal Lic.ª Ana Margarida Antunes Cruz 7453
Aviso (extracto) n.º 4966/2008:
Nomeação do licenciado Armando Coimbra Serra, na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal 7453

Aviso (extracto) n.º 4967/2008:

Nomeação do licenciado Paulo Alexandre Paisana Silva Dario, na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal 7453

Aviso (extracto) n.º 4968/2008:

Nomeação de Armindo Miguel Pereira Rosa na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal. 7453

Deliberação (extracto) n.º 486/2008:

Nomeação do coordenador do GML de Penafiel 7453

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4940/2008:

Nomeações de conservadores 7453

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 4941/2008:

Cessação de funções da Prof.ª Doutora Susana Cristina Melo dos Anjos Narciso 7454

Despacho n.º 4942/2008:

Nomeação do mestre Luís Miguel Gomes de Freitas Centeno 7454

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 4969/2008:

Nomeação da técnica superior Gilda Maria Pinto Basto Carvalho Neves 7454

Aviso n.º 4970/2008:

Pedido de utilização dos recursos hídricos 7454

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 4943/2008:

Nomeação de Secretária da Presidência, Assistente Administrativa Principal, Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira 7454

Despacho (extracto) n.º 4944/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de técnica principal 7454

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 4971/2008:

Recrutamento em regime de requisição de um técnico superior com vínculo à Administração Pública. 7454

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 4945/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Teresa Lopes Lima de Barros directora dos Serviços da Direcção de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais 7455

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 4946/2008:

Nomeação de Maria Teresa Antunes Olivença dos Santos como técnica profissional especialista principal. 7455

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 4947/2008:

Reclassificação profissional de Maria de Fátima Gaspar Branco de Figueiredo na carreira de pessoal técnico superior. 7455

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Aviso n.º 4972/2008:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 7455

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 4948/2008:

Prorrogação da licença atribuída à VALORPNEU, para exercer a actividade de gestão de pneus usados 7455

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4949/2008:

Prestações que permitam o ressarcimento dos custos incorridos com a manutenção das reservas a cargo da EGREP, E. P. E. 7456

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 4950/2008:

Nomeação do licenciado José Júlio Fernandes dos Reis como assessor principal 7456

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 4973/2008:

Alteração da área da concessão hidromineral denominada Ladeira de Envendos — Unicer Águas, S. A. 7456

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 81/2008:

Processo 0161/18/23/1555 PC 4501459847 7456

Édito n.º 82/2008:

Processo 0161/06/08/187 PC 4501459850 7457

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 4951/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.08.6.70 de Electropesados Rampa do Vale 7457

Rectificação n.º 382/2008:

Rectificação do anúncio n.º 1201276054538 publicado no *Diário da República* n.º 25, 2.ª série de 5 de Fevereiro de 2008 da empresa IBERTRUCK — 101.99.07.6.022 7457

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 4974/2008:

Renovação de comissão de serviço do director do Departamento Financeiro 7457

Aviso n.º 4975/2008:

Renovação de comissão de serviço da chefe de divisão de Documentação e Informação . . . 7457

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4952/2008:

Concessão de pesca desportiva no rio Antuã à Associação de Caçadores e Pescadores de Avanca 7457

Despacho n.º 4953/2008:

Concessão de pesca desportiva no rio Arunca à Associação Regional do Centro Caça e Pesca de Vila Nova de Anços 7458

Despacho n.º 4954/2008:

Concede à Associação de Caçadores e Pesca 5 Estrelas o exclusivo de pesca desportiva na albufeira do Paul, freguesia de Mosteiro de Fráguas, concelho de Tondela 7458

Despacho n.º 4955/2008:

Despacho conc. pesc. rib.ª de Águas Frias — ACP de Vila Maior 7458

Despacho n.º 4956/2008:

Exoneração da licenciada Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas 7458

Despacho n.º 4957/2008:

Exoneração do licenciado António João Pires Pina 7458

Despacho n.º 4958/2008:

Despacho de alteração limites da conc. pesc. da rib. da Raia — CM de Mora 7458

Portaria n.º 216/2008:

Alteração na composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Arganil 7459

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho n.º 4959/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, no cargo de chefe de divisão de Aquicultura, da licenciada Maria Lúcia Rodrigues Fernandes 7459

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas:

Despacho n.º 4960/2008:

Promoção de vários inspectores à categoria de inspector principal na sequência de concurso interno de acesso misto 7459

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 4976/2008:

Torna pública a negociação de um acordo aéreo entre a República Portuguesa e a República de Singapura 7459

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 71/2008:

Registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Nosso Senhor dos Aflitos de Valadares 7459

Declaração (extracto) n.º 72/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social - Instituto Maria do Carmo Lacerda Faria 7460

Despacho (extracto) n.º 4961/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária como técnica superior de 2.ª classe da licenciada Paula Pinto 7460

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Aviso n.º 4977/2008:

Planos oficiais de prémios da Lotaria Nacional respeitantes ao 2.º trimestre de 2008 7460

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 4962/2008:

Nomeação de elementos para o Gabinete da Ministra da Saúde 7463

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4963/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de técnico especialista na carreira de técnico de diagnóstica e terapêutica — área de saúde ambiental 7464

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 487/2008:

Permuta entre Jorge Teodósio Castelo Branco e Maria José Vale Gonçalves Dias Oliveira Lopes 7464

Deliberação n.º 488/2008:

Lei n.º 53/2006, de7 de Dezembro 7464

Deliberação (extracto) n.º 489/2008:

Mobilidade da Assistente Administrativa Principal Ana Maria Pinho da Silva para Centro de Saúde de Aveiro 7464

Despacho (extracto) n.º 4964/2008:

Nomeação do Dr. João Crisóstomo Pereira Borges para o cargo de delegado de saúde concelhio do Centro de Saúde de Águeda 7464

Deliberação (extracto) n.º 490/2008:

Mobilidade da enfermeira Sandra Cristina Saavedra Figueiredo do Centro de Saúde de Tabuaço para o Centro de Saúde de Lamego 7464

Deliberação (extracto) n.º 491/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração a José dos Santos Gomes a partir de 2 de Janeiro de 2008 7464

Deliberação (extracto) n.º 492/2008:

Mobilidade da enfermeira Cristina Maria Costa do Centro de Saúde de São Pedro do Sul para o Centro de Saúde de Viseu 3 7464

Deliberação (extracto) n.º 493/2008:

Mobilidade do enfermeiro Luís Filipe Batista Dias do Centro de Saúde de Sernancelhe para o Centro de Saúde de Tabuaço 7464

Deliberação (extracto) n.º 494/2008:

Mobilidade da Dr.ª Maria da Luz Nogueira Ferreira Fernandes do Centro de Saúde de Mortágua para o Centro de Saúde de Cantanhede 7464

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 4978/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista (reabilitação) da carreira de enfermagem 7464

Aviso n.º 4979/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária) da carreira de enfermagem 7466

Aviso n.º 4980/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde materna e obstétrica) da carreira de enfermagem 7467

Despacho n.º 4965/2008:

H. A. Cartaxo — enfermeira Piedade Catalino e Teresa Amaral 7468

Despacho n.º 4966/2008:

Maria Ema Justo de Sousa Cachado Loureiro Duarte, Centro de Saúde de Santarém, USF S. Domingos, autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 7468

Despacho n.º 4967/2008:

Maria Júlia Rodrigues Machado, C. S. de Salvaterra de Magos, autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 7468

Despacho n.º 4968/2008:

Afectação da assistente graduada de saúde pública Drª Ana Cristina Pardal Garcia 7468

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 495/2008:

Nomeação — Mónica Maria Moules Bettencourt — técnica de 1.ª classe de saúde ambiental 7468

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 496/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo certo com Enfermeiros 7468

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 4981/2008:

Renovação da acumulação de funções à enfermeira Rosa Maximina Conceição Batista 7469

Deliberação n.º 497/2008:

Transferência do Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco. 7469

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 498/2008:

Nomeação de Zita Alexandra Magalhães Ferreira da Cunha Duarte na categoria de assistente de neurorradiologia da carreira médica hospitalar 7469

Despacho n.º 4969/2008:

Progressão à categoria de assistente graduado de urologia da carreira médica hospitalar de Manuel Vila Mendes 7469

Hospital de Sousa Martins:

Aviso n.º 4982/2008:

Abertura de concurso interno de acesso ao nível de enfermeiro especialista (área médico-cirúrgica) 7469

Deliberação n.º 499/2008:

Nomeados definitivamente para a categoria de técnicos de 2.ª classe de radiologia João Carlos Rodrigues Nunes e Susana Maria da Cruz Figueiredo 7470

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 4970/2008:

Exoneração de Luísa Maria Martins Pinto 7470

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 157/2008:

Louva o engenheiro João Manuel Viegas Libório Correia pelas funções que exerceu como director regional de Educação do Algarve 7470

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 4971/2008:

Delegação de competências na coordenadora da equipa de missão para a segurança escolar (EMSE), intendente Paula Cristina da Graça Peneda 7470

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 4983/2008:

Publicação de lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de A Ver-o-Mar 7470

Aviso n.º 4984/2008:

Homologação de contrato da docente Anabela Guerreiro de Jesus Agostinho Mendes 7471

Rectificação n.º 383/2008:

Rectificação de grupo de recrutamento 7471

Aviso n.º 4985/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente — Escola Secundária Alcaides de Faria. 7471

Aviso n.º 4986/2008:

Afixação da lista de antiguidadade de pessoal não docente 7471

Despacho n.º 4972/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 7471

Aviso n.º 4987/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 7471

Aviso n.º 4988/2008:

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007 7471

Aviso n.º 4989/2008:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente. 7472

Aviso n.º 4990/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 7472

Despacho n.º 4973/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço — Agrupamento de Escolas de Eiriz — Ancede 7472

Aviso n.º 4991/2008:

Listas de antiguidade de pessoal não docente 7472

Aviso n.º 4992/2008:

Homologação dos contratos dos professores. 7472

Aviso n.º 4993/2008:

Homologação dos contratos dos professores. 7472

Despacho n.º 4974/2008:
Nomeações QZP Braga docentes 1º Ciclo 7472
Aviso n.º 4994/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 7472
Despacho n.º 4975/2008:
Nomeação de Docentes para o Quadro de Zona Pedagógica — 2006-2007. 7473
Aviso (extracto) n.º 4995/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 7473
Aviso n.º 4996/2008:
Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 7473
Despacho n.º 4976/2008:
Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente — 2006--2007 7473
Direcção Regional de Educação do Centro:
Despacho n.º 4977/2008:
Transferência de Ernesto João da Costa Dias 7473
Despacho n.º 4978/2008:
Lista de contratos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro 7473
Aviso n.º 4997/2008:
Nomeações e transferências de docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007 7474
Aviso n.º 4998/2008:
Homologação de contratos de docentes, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 7474
Aviso n.º 4999/2008:
Nomeações e transferências de docentes referentes ao ano lectivo de 2005-2006 7474
Rectificação n.º 384/2008:
Rectificação ao Aviso nº 1734/2008, publicado no *Diário da República,* nº 15 de 22 de Janeiro 7475
Despacho n.º 4979/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente 7475
Despacho n.º 4980/2008:
Nomeação de Quadro de Zona Pedagógica. 7475
Despacho n.º 4981/2008:
Licença sem vencimento por 90 dias 7476
Despacho n.º 4982/2008:
Propostas de transferência 7476
Despacho n.º 4983/2008:
Homologação de contrato a termo resolutivo certo. 7476
Aviso n.º 5000/2008:
Nomeação para o quadro de zona pedagógica 7476
Aviso n.º 5001/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 do Agrupamento de Escolas de Gouveia 7476
Aviso n.º 5002/2008:
Nomeação de docente 7476
Rectificação n.º 385/2008:
Transferência-rectificação ao despacho nº 26707/2007 7477
Aviso n.º 5003/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007 7477
Aviso n.º 5004/2008:
Denúncia do contrato do cozinheiro David André dos Santos Alexandre 7477
Aviso n.º 5005/2008:
Antiguidade Pessoal Não Docente 7477
Aviso n.º 5006/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — ano de 2007 7477

Aviso n.º 5007/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente à data de 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas de Tortosendo 7477

Aviso n.º 5008/2008:

Afixação das listas de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste Agrupamento referentes ao ano de 2007 7477

Aviso (extracto) n.º 5009/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves 7477

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 5010/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente a 31 de Dezembro de 2007 7478

Despacho (extracto) n.º 4984/2008:

Transferência de docentes entre quadros de escolas 7478

Despacho (extracto) n.º 4985/2008:

Transferência de docentes entre quadro de escola referente ao ano lectivo 2005-2006 7478

Despacho n.º 4986/2008:

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar em substituição Maria da Conceição Silva dos Santos Prudêncio 7478

Despacho n.º 4987/2008:

Min.02-Despacho de transferência pessoal docente com efeitos a 01.09.2006 7479

Aviso n.º 5011/2008:

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente 7479

Despacho (extracto) n.º 4988/2008:

Nomeações e transferências de educadores de infância e docentes do ensino básico e secundário 7479

Despacho (extracto) n.º 4989/2008:

Nomeação do presidente do conselho administrativo — Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão. 7479

Aviso n.º 5012/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7479

Aviso (extracto) n.º 5013/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente do ano lectivo 2006-2007. . . . 7479

Despacho (extracto) n.º 4990/2008:

Contratos de pessoal docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 7479

Despacho n.º 4991/2008:

Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado 7479

Aviso n.º 5014/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente de 2007 7479

Despacho (extracto) n.º 4992/2008:

Homologação dos contratos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2005-2006 7480

Louvor n.º 158/2008:

Louvor do professor Rui Júlio Garcia da Ponte e Sousa. 7480

Aviso n.º 5015/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7480

Aviso (extracto) n.º 5016/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2006-2007 7480

Aviso (extracto) n.º 5017/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 7480

Aviso n.º 5018/2008:

Homologação de Contratos do Ano Lectivo 2007-2008. 7480

Despacho n.º 4993/2008:

Homologação do Contrato Administrativo de Provimento do ano lectivo 2006-2007 referente à professora Ana Cristina Diogo Lopes da Benta Mendes — grupo 110 7481

Despacho (extracto) n.º 4994/2008:

Nomeações e transferências de Pessoal Docente, ano lectivo 2006/2007. 7481

Aviso n.º 5019/2008:

Rescisão do contrato da docente Isa Patrícia dos Santos Bandeira Ribeiro 7481

Aviso n.º 5020/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen 7481

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 4995/2008:

Nomeação de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial. 7481

Despacho n.º 4996/2008:

Nomeação de director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede. 7482

Despacho n.º 4997/2008:

Nomeação em comissão de serviço. 7482

Aviso n.º 5021/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 do Agrupamento Vertical de Escolas de Mourão 7482

Aviso n.º 5022/2008:

Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo 2006-2007 7482

Aviso n.º 5023/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 7482

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 5024/2008:

Publicação das Nomeações para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, referente aos docentes do 3.º Ciclo 7482

Aviso (extracto) n.º 5025/2008:

Homologação de contrato de pessoal docente referente ao ano lectivo 2006/2007 7483

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 5026/2008:

Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga de professor de educação artística, do ensino secundário, na Escola Europeia de Bruxelas III Bruxelas 7483

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho (extracto) n.º 4998/2008:

Reclassificação do chefe de repartição Divo Monteiro em técnico superior de 1.ª classe . . . 7483

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 159/2008:

Louva Eugénia de Jesus Mendes de Campos 7483

Louvor n.º 160/2008:

Louva Maria Júlia Feio Brotas dos Santos 7483

Louvor n.º 161/2008:

Louva a licenciada Maria José Dinis de Carvalho Neves 7483

Louvor n.º 162/2008:

Louva Eduardo Jorge Marcelino 7483

Louvor n.º 163/2008:

Louva Fernando Manuel Pombas Catrola 7484

Louvor n.º 164/2008:

Louva Armando José César Solheiro 7484

Louvor n.º 165/2008:

Louva Ana Cristina Alfaro Pereira dos Santos 7484

Louvor n.º 166/2008:

Louva Albertino Lourenço 7484

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Louvor n.º 167/2008:

Louva a licenciada Maria Alexandra Henriques Ribeiro Ramos Bento 7484

Louvor n.º 168/2008:

Louva Nuno Miguel de Jesus Gonçalves 7484

Louvor n.º 169/2008:

Louva Pedro Miguel Fonseca Morais Parrinhas 7484

Direcção-Geral de Arquivos:

Rectificação n.º 386/2008:

Rectificação ao aviso da abertura do concurso para assessor principal de arquivo 7484

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho n.º 4999/2008:

Nomeação do Lic Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo no cargo de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso 7484

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5000/2008:

Nomeação em regime de substituição de Hermínio Duarte Ferreira 7485

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 5001/2008:

Nomeação em regime de substituição da directora do Museu de José Malhoa 7485

PARTE D

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 1180/2008:

Notificação de credores da falida Rogério Soares Vinagre, L.da, no processo de prestação de contas n.º 1720/03.3TBACB — G, do 3.º Juízo do Tribunal de Alcobaça 7486

Tribunal da Comarca de Baião

Anúncio n.º 1181/2008:

Insolvência de Sociedade de Construções Fontelas (processo nº 554/07) 7486

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 1182/2008:

Declaração de contumácia referente ao arguido Malkhaz Songolashvili — Processo comum singular n.º 777/04.4PBCHV — 2.º Juízo 7486

Anúncio n.º 1183/2008:

Declaração de contumácia referente à arguida Ana Maria Carvalho Sousa, no Processo comum singular n.º 430/07.7TACHV — 2.º Juízo 7486

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1184/2008:

Sentença de declaração de insolvência do processo n.º 4775/07.8TBGMR 7486

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1185/2008:

Comunicação de declaração de insolvência no processo n.º 5345/05.0TJLSB da 1.ª Secção do 2.º Juízo Cível de Lisboa 7487

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1186/2008:

Encerramento do processo n.º 19/07.0TYLSB 7487

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1187/2008:

Encerramento do processo n.º 1422/05.6TYLSB 7488

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1188/2008:

Sentença de insolvência, processo n.º 1112/07.5TYLSB 7488

Anúncio n.º 1189/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1228/07.8TYLSB 7489

Anúncio n.º 1190/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1326/07.8TYLSB 7489

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 1191/2008:

Insolvência n.º 3438/07.9TBOAZ. 7490

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 1192/2008:

Alteração do plano de insolvência — processo n.º1231/07.8TBOAZ 7490

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 1193/2008:

Insolvência n.º 927/05.3TBPRD 7490

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 1194/2008:

Despacho/decisão — processo de insolvência n.º 2092/07.2TBPRD — 2.º Juízo Cível 7490

Tribunal da Comarca de Vagos

Anúncio n.º 1195/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 652/07.0TBVGS 7491

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra

Anúncio n.º 1196/2008:

Declaração de contumácia do arguido Sílvio Filipe Gomes de Aguiar. 7491

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde

Anúncio n.º 1197/2008:

Insolvência de pessoa singular n.º 3470/07.2TBVCD 7492

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1198/2008:

Declaração de Exoneração do Passivo no processo n.º 8097/07.6TBVNG, do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia 7492

1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1199/2008:

Declaração de contumácia — processo comum (tribunal colectivo) n.º 1355/06.9PAVNG . . . 7492

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1200/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 383/06.9TYVNG — Insolvente: Confecções M. António e M. Gouveia, Ldª 7493

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1201/2008:

Processo n.º 65/07.4TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 7493

Anúncio n.º 1202/2008:

Processo n.º 58/06.9TYVNG-F — prestação de contas de administrador (CIRE) 7493

Anúncio n.º 1203/2008:

Processo n.º 44/05.6TYVNG — insolvência de pessoa colectiva, requerida 7493

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1204/2008:

Atribuída ao devedor insolvente: Conservas Belamar, L.da, NIF 500071802, a administração da massa insolvente — processo n.º 611/07.3TYVNG 7493

Anúncio n.º 1205/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 65/08.7TYVNG — insolvente Laço Rosa, Lingerie, L.da 7494

Tribunal da Comarca de Vouzela

Anúncio n.º 1206/2008:

Insolvência n.º 327/07.0TBVZL 7494

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 5002/2008:

Eva Natália Saraiva da Costa Oadan — concessão de licença sem vencimento de longa duração 7494

Despacho (extracto) n.º 5003/2008:

Aposentação/jubilação do licenciado António Alberto Pereira da Costa 7494

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Rectificação n.º 387/2008:

Rectificação ao aviso n.º 2690/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2008 7495

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 5004/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da Professora Associada, Doutora Maria Natália Pereira Ramos 7495

Despacho (extracto) n.º 5005/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor João Carlos Relvão Caetano 7495

Despacho (extracto) n.º 5006/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora auxiliar com agregação 7495

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 5007/2008:

Equiparações a bolseiro — Maria Alexandra Chícharo — Karim Erzini — FCMA 7495

Aviso n.º 5027/2008:

Abertura do curso de mestrado em Gestão de Destinos Turísticos (2.º ciclo) — 2007-2009 7495

Aviso n.º 5028/2008:

Abertura do mestrado em Gestão Empresarial a funcionar no Instituto Politécnico de Leiria (2007-2009) 7495

Aviso n.º 5029/2008:

Abertura do mestrado em Gestão das Organizações Turísticas (2.º ciclo) — 2007-2009. . . . 7495

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 5008/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do doutor José Justino de Matos Barros Gomes como professor auxiliar convidado 7496

Despacho (extracto) n.º 5009/2008:

Concede equiparação a bolseira à doutora Luísa Rita Brites Sanches Salvado 7496

Despacho (extracto) n.º 5010/2008:

Concede equiparação a bolseira à doutora Anna Guerman, professora auxiliar 7496

Despacho (extracto) n.º 5011/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Jorge Miguel dos Reis Silva, professor auxiliar e à mestre Ema Patrícia de Lima Oliveira, assistente convidada 7496

Despacho (extracto) n.º 5012/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Carlos Correia Leitão, professor auxiliar 7496

Despacho (extracto) n.º 5013/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 7496

Despacho (extracto) n.º 5014/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 7496

Rectificação n.º 388/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 7594/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005. 7496

Universidade de Évora

Despacho n.º 5015/2008:

Nomeação da Doutora Ausenda de Cáceres Balbino como professora catedrática 7496

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 5030/2008:

Aviso da lista de classificação final do concurso externo de assistente administrativo na Reitoria da Universidade de Lisboa 7496

Despacho n.º 5016/2008:

Nomeação definitiva do funcionário Vasco Rodrigues de Morais Soares Teixeira, do quadro de Museu de Ciência da Universidade de Lisboa 7497

Despacho n.º 5017/2008:

Nomeação definitiva da funcionária Maria do Carmo Magalhães de Almeida Elvas, do quadro de Museu de Ciência da Universidade de Lisboa 7497

Despacho (extracto) n.º 5018/2008:

Nomeação de assessora principal da chefe de divisão 7497

Despacho (extracto) n.º 5019/2008:

Lista de recuperação do vencimento de exercício perdido 7497

Despacho (extracto) n.º 5020/2008:

Nomeação de técnica superior principal de serviço social 7497

Despacho (extracto) n.º 5021/2008:

Autorização de renovação da comissão de serviço da chefe de divisão 7497

Despacho (extracto) n.º 5022/2008:

Transferência da técnico profissional especialista BD Maria Luisa de Castro Lopes Themudo Barata para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa 7497

Despacho (extracto) n.º 5023/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Coelho Amaral, como Assistente Administrativa Especialista 7497

Despacho (extracto) n.º 5024/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Coelho Amaral como assistente administrativa especialista 7497

Universidade da Madeira

Aviso n.º 5031/2008:

Equiparação a bolseiro da doutora Anne Martina Emonts no estrangeiro 7498

Aviso (extracto) n.º 5032/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Joaquim José Sanches Pinheiro 7498

Aviso n.º 5033/2008:

Equiparação a bolseiro no País da mestre Ana Kot-Kotecki. 7498

Aviso n.º 5034/2008:
Equiparação a Bolseiro no País com vencimento da Mestre Guida Mendes 7498

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 5025/2008:
CAP da doutora Rute Carina Silva Moura, como professora convidada equiparada a professora auxiliar a 30% 7498
Despacho (extracto) n.º 5026/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Cacilda Maria Moura 7498
Despacho (extracto) n.º 5027/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Alberto Pinto, Eduardo Pereira, Maria Fernanda Costa e da licenciada Ana Paula Amorim 7498
Despacho (extracto) n.º 5028/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Cândida Lucas e João Manuel Domingues 7498
Despacho (extracto) n.º 5029/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Vasco Teixeira e José Filipe Vaz 7498
Despacho (extracto) n.º 5030/2008:
Equiparação do Doutor João Manuel Domingues e do licenciado Luís Miguel Gonçalves . . . 7498
Despacho (extracto) n.º 5031/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Manuela Raposo 7499
Despacho (extracto) n.º 5032/2008:
Equiparação a bolseiro dos Doutores Ana Maria Campos e Bruno Sousa e da licenciada Ana Paula Amorim 7499
Despacho (extracto) n.º 5033/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Michael Smith e Dorit Schuller 7499
Despacho (extracto) n.º 5034/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Hernâni Gerós e de Carolina Ribeiro 7499
Despacho (extracto) n.º 5035/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Célia do Sacramento Pais 7499
Despacho (extracto) n.º 5036/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Alberto Pinto e Luís António Cunha 7499
Despacho (extracto) n.º 5037/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores Estelita Graça Vaz, Célia Pais, Luís Filipe Machado e Arminda Manuela Gonçalves 7499
Despacho (extracto) n.º 5038/2008:
Equiparações a bolseiro dos doutores Maria Isabel Ferreira e João Fernando Ferreira 7499
Despacho (extracto) n.º 5039/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Almeida 7499
Despacho (extracto) n.º 5040/2008:
CAP referente à mestre Maria da Luz Silva Fernandes como assistente convidada a 50% . . . 7499
Despacho (extracto) n.º 5041/2008:
Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Zara Simões Pinto Coelho 7499
Despacho (extracto) n.º 5042/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Esteves 7500
Despacho (extracto) n.º 5043/2008:
Equiparação a bolseiro da licenciada Susana Maria Nunes 7500
Despacho (extracto) n.º 5044/2008:
Equiparação a bolseiro da doutora Maria Margarida Neves 7500
Despacho (extracto) n.º 5045/2008:
Equiparações a bolseiro dos doutores Nuno Sousa e Joana Palha 7500
Despacho (extracto) n.º 5046/2008:
Equiparação a bolseiro do doutor Jorge Manuel Pinto 7500
Despacho (extracto) n.º 5047/2008:
Equiparação a bolseiro do doutor João José Cerqueira 7500

Despacho (extracto) n.º 5048/2008:

Equiparações a bolseiro dos doutores Nuno Sousa, Joana Palha, Patrícia Maciel e Maria Margarida Neves 7500

Despacho (extracto) n.º 5049/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Joana Palha e Maria Margarida Neves 7500

Despacho (extracto) n.º 5050/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Joana Palha e Patrícia Maciel 7500

Despacho (extracto) n.º 5051/2008:

CAP referente ao licenciado Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira como assistente convidado a 100 % 7500

Despacho (extracto) n.º 5052/2008:

CAP referente à mestre Gisele Hildegard Kern como leitora a 100 % 7500

Despacho (extracto) n.º 5053/2008:

CAP referente à licenciada Rita Maria Araújo Rodrigues Cardoso como docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 20 % 7500

Despacho (extracto) n.º 5054/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Laura Pereira 7500

Despacho (extracto) n.º 5055/2008:

Equiparações a bolseiro da Doutora Maria Filomena Brás e das licenciadas Lídia Cristina Oliveira e Tânia Micaela Barbosa 7501

Despacho (extracto) n.º 5056/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Carlos Alberto Machado 7501

Despacho (extracto) n.º 5057/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Lúcia Maria Rodrigues e Luís Filipe Lobo-Fernandes 7501

Despacho (extracto) n.º 5058/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Filipe Araújo 7501

Despacho (extracto) n.º 5059/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Pinho 7501

Despacho (extracto) n.º 5060/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Cabral 7501

Despacho (extracto) n.º 5061/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Manuel Reis 7501

Despacho (extracto) n.º 5062/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Patrícia Maciel 7501

Despacho (extracto) n.º 5063/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Priscila Ferreira 7501

Aviso n.º 5035/2008:

Obras adjudicadas no ano de 2007 pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho 7501

Aviso (extracto) n.º 5036/2008:

Subsídios atribuídos pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho no 2.º semestre de 2007 7501

Aviso (extracto) n.º 5037/2008:

Nomeação de Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria na categoria de técnico de 2.ª classe 7502

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 5038/2008:

Reclassificação de assistente administrativo especialista para tesoureiro 7502

Despacho (extracto) n.º 5064/2008:

Contrato administrativo de provimento referente à Licenciada Mavilde Rodrigues Arantes da Silva 7502

Despacho (extracto) n.º 5065/2008:

Contrato administrativo de provimento referente a diversos docentes 7502

Despacho (extracto) n.º 5066/2008:

Rescisão do contrato da licenciada Sofia Cristina Pereira Coutinho Reimão 7503

Despacho (extracto) n.º 5067/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Ana Isabel Pires Sarmento de Lacerda 7503

Despacho (extracto) n.º 5068/2008:

Celebra contrato administrativo de provimento com a licenciada Teresa Eugénia de Bourbon Bobone Galhardo Simões 7503

Despacho (extracto) n.º 5069/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Luís Manuel Pereira da Silva. 7503

Universidade do Porto

Edital n.º 177/2008:

Edital de abertura de concurso para Professor Catedrático do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências 7503

Edital n.º 178/2008:

Edital de abertura de concurso para Professor Associado do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências 7504

Despacho (extracto) n.º 5070/2008:

Equiparação a bolseiro de Maria João Ribeiro Nunes Ramos 7505

Despacho (extracto) n.º 5071/2008:

Equiparação a bolseiro de Manuel Aníbal Ribeiro da Silva e Maria das Dores Ribeiro da Silva. 7506

Despacho (extracto) n.º 5072/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Diogo João de Sousa Ferreira . . . 7506

Despacho (extracto) n.º 5073/2008:

Equiparação da bolseiro fora do País de 19 a 23 de Abril de 2008 da Doutora Patrícia Sofia Carneiro Antunes. 7506

Aviso (extracto) n.º 5039/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7506

Despacho (extracto) n.º 5074/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha. 7506

Despacho (extracto) n.º 5075/2008:

Renovação de comissão de serviço da licenciada Rosa Fátima Oliveira Cardoso 7506

Despacho (extracto) n.º 5076/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Alexandra Patrícia Horta Ramos 7506

Despacho (extracto) n.º 5077/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Fernanda Otília de Sousa Figueiredo. 7506

Despacho (extracto) n.º 5078/2008:

Nomeação da licenciada Ercília Rosa Correia Ribeiro Lopes 7506

Despacho (extracto) n.º 5079/2008:

Nomeação da licenciada Isabel Glória Pereira Guimarães 7507

Despacho (extracto) n.º 5080/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rui Alexandre de Sousa da Costa Novais 7507

Despacho (extracto) n.º 5081/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Rui Alexandre Sousa da Costa Novais 7507

Despacho (extracto) n.º 5082/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Catherine Joan Shaw Evamgelista. 7507

Despacho (extracto) n.º 5083/2008:

Contrato administrativo de provimento do doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral . . . 7507

Despacho (extracto) n.º 5084/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Amélia Maria Polónia da Silva 7507

Despacho (extracto) n.º 5085/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira 7507

Despacho (extracto) n.º 5086/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 7507

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 5087/2008:

Criação do cursos de mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas do IST 7508

Despacho (extracto) n.º 5088/2008:

Contrato como professor visitante do Doutor Bruce Clifford Elliott 7510

Despacho (extracto) n.º 5089/2008:

Rectifica o nome de António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques 7510

Rectificação n.º 389/2008:

Rectificação do nome do Professor Rui Jorge de Sousa Carvalho 7510

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 5090/2008:

Celebrado com o António José Moreira de Carvalho o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio 7510

Despacho (extracto) n.º 5091/2008:

Celebrado com Pedro Augusto de Oliveira Salgueiro o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 7510

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Rectificação n.º 390/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 2908/2008 7510

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 5092/2008:

Nomeação do Director da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 7510

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho n.º 5093/2008:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação e Relações Públicas, leccionado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — adequação de ciclo de estudos 7511

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 5094/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, à docente Mafalda Cristina Salema Monteiro Casimiro 7515

Despacho (extracto) n.º 5095/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao docente Pedro de Carvalho da Silva . . . 7515

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 5096/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Alberto dos Santos Carvalho como equiparado a professor-adjunto 7515

Despacho n.º 5097/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha, como equiparada a professor-adjunta, a tempo parcial, 50 % 7515

Despacho n.º 5098/2008:

Contrato administrativo de provimento de Óscar José Mascarenhas, como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 40 % 7515

Despacho n.º 5099/2008:

Contrato administrativo de provimento de Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 30 % 7515

Despacho (extracto) n.º 5100/2008:

Contrato administrativo de provimento de Stephen Graham Bull como equiparado a professor-adjunto 7515

Despacho n.º 5101/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Filipe de Matos Duarte Barreiros 7515

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso n.º 5040/2008:

Lista de antiguidade. 7515

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 5102/2008:

Calendário das provas para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Setúbal dos maiores de 23 anos. 7515

Despacho (extracto) n.º 5103/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da encarregada de trabalhos, Delfina Santos Baião, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal. 7516

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 5104/2008:

Renovação de contrato do docente José Manuel de Barros Pinheiro Nogueira, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 7516

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 117/2008:

Contrato de Maria da Graça Maciel Soveral Barbosa da ESENF 7516

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 5105/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado José Luís Fernandes Loureiro para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7516

Despacho (extracto) n.º 5106/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Ana Raquel Gonçalves Martinho para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu. 7516

Despacho (extracto) n.º 5107/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Sofia Alexandra Maçaroco Martírio Quaresma Marques para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7516

Despacho (extracto) n.º 5108/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o licenciado Marco António Nogueira Gomes, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7517

Despacho (extracto) n.º 5109/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a licenciada Libânia Patrícia Marques da Silva Ferreira, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7517

Despacho (extracto) n.º 5110/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento com a mestre Sara Maria Alexandre e Silva Felizardo, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu . . . 7517

Despacho (extracto) n.º 5111/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o licenciado David Lopes Abrantes, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7517

Despacho (extracto) n.º 5112/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento como licenciado José Luís Fernandes Loureiro, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7517

Despacho (extracto) n.º 5113/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Mariana Isabel Paulino Arroteia para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7517

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 2/2008/A:

Cessação de horário acrescido de enfermeiros 7517

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 500/2008:

Autoriza a equiparação a bolseiro a Ana Paula Dias Fernandes, assistente eventual 7518

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 5114/2008:

Autorização de acumulação de funções a Maria José de Almeida Dias dos Santos na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra. 7518

Despacho n.º 5115/2008:

Autorização de acumulação de funções à Dr.ª Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão na Clínica de Montes Claros 7518

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 501/2008:

Cessação de adjuntos do director clínico 7518

Deliberação n.º 502/2008:

Nomeação das técnicas profissionais especialistas 7518

Deliberação n.º 503/2008:

Nomeação de Zélia Tavares de Pinho como técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública 7518

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 5116/2008:

Redução de horário de trabalho ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro — Filipe Daniel Viegas Fontes. 7518

Hospital Pulido Valente, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 504/2008:

Autorizada a nomeação de director de serviço de um assistente hospitalar graduado deste Hospital 7518

Deliberação (extracto) n.º 505/2008:

Autorizada a exoneração de um enfermeiro graduado deste Hospital 7518

Deliberação (extracto) n.º 506/2008:

Autoriza a exoneração de uma enfermeira graduada deste Hospital. 7518

Despacho (extracto) n.º 5117/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de uma assistente eventual deste Hospital 7518

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 507/2008:

Licença sem vencimento de 90 dias da assistente hospitalar de psiquiatria Dr.ª Alice Isabel Ruiz de Sousa 7519

Deliberação (extracto) n.º 508/2008:

Regime de semana de quatro dias, Dr. João Pedro Levy Melancia. 7519

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 509/2008:

Redução do horário da Dr.ª Luísa Fernanda Catarino Leonardo Martins Ferreira para trinta e oito horas semanais. 7519

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 5041/2008:

Reclassificação de Sandra Patrícia da Silva Guerreiro para o lugar da categoria de assistente administrativo 7519

Aviso n.º 5042/2008:

Reclassificação de Nuno Miguel da Silva Martins para lugar da categoria de auxiliar técnico de educação 7519

Aviso n.º 5043/2008:

Reclassificação de Silvina Gonçalves Pereira para a categoria de auxiliar técnico de educação 7519

Aviso n.º 5044/2008:

Reclassificação de José Herculano Trindade Rebelo para a categoria de operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras 7519

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 5045/2008:

Prorrogação por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o Sr. Edgar Miguel de Carvalho Costa, com a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe 7519

Aviso n.º 5046/2008:

Prorrogação por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o Sr. João Manuel Caço Monteiro, com a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe. 7519

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 5047/2008:

Renovação da comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural 7519

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 5048/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira do Dr. Ricardo Jorge Ferreira 7520

Aviso n.º 5049/2008:

Cessação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Desporto do Prof. Rui Miguel Carvalho 7520

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 5050/2008:

Nomeação de Maria do Sameiro Veloso Ribeiro na categoria de chefe de secção, em regime de substituição 7520

Câmara Municipal da Chamusca

Deliberação n.º 510/2008:

Alteração do Plano Director Municipal de Chamusca — abertura de período de participação preventiva 7520

Câmara Municipal de Coruche

Aviso n.º 5051/2008:

Nomeação para dois lugares de operário principal da carreira de jardineiro 7520

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 5052/2008:

Nomeações de técnico superior e de técnicos profissionais 7521

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 5053/2008:

Reclassificação de diversas funcionárias em diversas carreiras 7521

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 5054/2008:

Nomeação de José Luís Pereira Ramos na categoria de operário principal — canalizador 7521

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 5055/2008:

Nomeação de Ana Maria Ideias Santos Tavares Batista na categoria de assistente administrativo especialista 7521

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 5056/2008:

Reclassificação de Rui Manuel Conceição Jacinto 7521

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 5057/2008:

Nomeações das funcionárias Vanda Sofia Santiago Rogeiro e Carla Cristina Semedo Santarém Andrade Peixoto para as categorias de assistentes administrativas especialistas 7521

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 5058/2008:

Reclassificações Profissionais de diversas categorias referente a diversos funcionários 7522

Aviso n.º 5059/2008:

Processo disciplinar n.º 48/2007 PDI, no qual é arguido José António Sousa Soares 7522

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 5060/2008:

Concurso n.º 2/2008 - externo para provimento de 02 lugares na categoria de operário da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado 7523

Aviso n.º 5061/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Vanessa Cristina Mendes Oliveira 7524

Regulamento n.º 94/2008:

Projecto de regulamento municipal dos trens de Loulé 7525

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 5062/2008:

Nomeação de Paula Alexandra Martins dos Santos no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão e Administração Pública) 7527

Câmara Municipal de Marvão

Aviso n.º 5063/2008:

Publicação das obras públicas adjudicadas em 2007 por este Município 7528

Aviso n.º 5064/2008:

Nomeação para a categoria de tesoureiro principal o funcionário António Miguel Antunes Batista 7528

Câmara Municipal de Meda

Listagem n.º 65/2008:

Publicação de listagem de obras públicas adjudicadas pelo município em 2007, conforme estipula o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 7528

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Anúncio n.º 1207/2008:

Publicação da lista de adjudicações efectuadas no ano de 2007 7529

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Mapa n.º 6/2008:

Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007 7529

Câmara Municipal de Mourão

Aviso n.º 5065/2008:

Discussão pública da 8.ª alteração do Plano Director Municipal de Mourão 7531

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 5066/2008:

Licença sem vencimento de Eduardo Manuel dos Santos Pinto 7531

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 5067/2008:

Discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Alagoinha ou Lagoinha, lote 9, da freguesia de Vila Nova de Milfontes 7531

Câmara Municipal de Pinhel

Regulamento n.º 95/2008:

Projecto de Código de Posturas do Município de Pinhel 7532

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 5068/2008:

Aditamento do artigo 129.º-A à tabela de taxas e outras receitas municipais (TTORM) e alteração dos artigos 142.º e 143.º da mesma tabela 7536

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 5069/2008:

Nomeação de três operários qualificados em chefes de equipa 7537

Câmara Municipal de Sabrosa

Despacho (extracto) n.º 5118/2008:

Adenda ao contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo da animadora social Marina Andrea Moutinho de Barros Relvas no Jardim-de-Infância de Sabrosa 7537

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 5070/2008:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de relações públicas de 1.ª classe 7537

Câmara Municipal de Sátão

Aviso n.º 5071/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo 7538

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 5072/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo e a tempo parcial com Maria de Lurdes Colaço Almeida 7538

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 5073/2008:

Nomeação de Bruno Miguel Santos Marques para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador a Tempo Inteiro deste município 7538

Rectificação n.º 391/2008:

Rectificação ao aviso n.º 2928/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008 7538

Câmara Municipal da Vidigueira

Aviso n.º 5074/2008:

Nomeação de Helder António Clemente Ordem, para Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente , em regime de substituição 7538

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 5075/2008:

Concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) - área de Engenharia Biofisica. 7539

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5076/2008:

Anulação do aviso n.º 2440/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 7540

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 5077/2008:

Relação de contratos 7541

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 5078/2008:

Aviso de lista de obras públicas adjudicadas em 2007 7541

Câmara Municipal de Vinhais

Listagem (extracto) n.º 66/2008:

Publicação de adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 7542

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 5079/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais 7543

Câmara Municipal de Vouzela

Edital n.º 179/2008:

Direito de participação preventiva — Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial do Monte Cavalo — Vouzela. 7544

Junta de Freguesia de Pedroso

Aviso n.º 5080/2008:

Vacatura de lugar em consequência de pena disciplinar 7544

Junta de Freguesia de São Brás de Alportel

Listagem n.º 67/2008:

Lista das empreitadas adjudicadas no ano de 2007. 7544

Junta de Freguesia de São Miguel de Acha

Aviso n.º 5081/2008:

Revogação do contrato a termo resolutivo certo com Mário José Milheiro Raposo, auxiliar administrativo 7544

Aviso n.º 5082/2008:

Contratação a termo resolutivo certo de Sandra Patrícia Milheiro Pires para auxiliar administrativa 7544

Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso

Aviso n.º 5083/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo-Orquídea Patrícia Louro Correia 7544

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 5084/2008:

Contrato a termo certo celebrado com Hugo Ribeiro Conhita e João Azevedo Calha 7545

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 5085/2008:

Nomeação dos funcionários Pedro Jorge Medeiros Costa na categoria de mecânico de instrumentos de precisão principal e Victor Manuel Soares da Cunha em operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal 7545

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 5086/2008:

Exoneração de João Filipe Almeida Rodrigues Abrantes Saraiva 7545

Aviso n.º 5087/2008:

Reclassificação profissional de Nuno Manuel da Silva Damião. 7545

Aviso n.º 5088/2008:

Alteração à estrutura e organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra 7545

PARTE I

Órgãos de soberania 7568

Autarquias 7568

Entidades particulares. 7587

Rectificações. 7596

PARTE J

Academia do Bacalhau do Algarve

Anúncio (extracto) n.º 1208/2008:

Constituição da Associação Academia do Bacalhau do Algarve 7598

Agência para a Promoção de Manteigas

Anúncio (extracto) n.º 1209/2008:

Constituição da Associação — Agência para a Promoção de Manteigas 7598

Associação de Advogados E-Juris Portugal

Anúncio (extracto) n.º 1210/2008:

Constituição da Associação de Advogados E — Júris Portugal 7599

Associação de Agricultores de Resende

Anúncio (extracto) n.º 1211/2008:

Alteração de Estatutos da Associação de Agricultores de Resende — RESDOURO. 7599

Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior de Serviço Social do Porto

Anúncio (extracto) n.º 1212/2008:

Constituição da Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior de Serviço Social do Porto — AAAISSSP 7599

Associação dos Baldios do Parque Nacional da Peneda Gerês

Anúncio (extracto) n.º 1213/2008:

Constituição da Associação dos Baldios do Parque Nacional da Peneda do Gerês 7599

Associação Clube de Caçadores do Nabão

Anúncio (extracto) n.º 1214/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Clube de Caçadores do Nabão 7599

Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Água Travessa

Anúncio (extracto) n.º 1215/2008:

Constituição da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Água Travessa 7599

Associação Cultural e Recreativa de Labruge

Anúncio (extracto) n.º 1216/2008:

Constituição da Associação Cultural e Recreativa de Labruge. 7600

Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão

Anúncio (extracto) n.º 1217/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão 7600

Associação de Defesa Vegetal do Barroso

Anúncio (extracto) n.º 1218/2008:

Constituição da Associação de Defesa Vegetal do Barroso. 7600

Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo de Belverde

Anúncio (extracto) n.º 1219/2008:

Constituição da Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo de Belverde 7600

Associação dos Directores de Enfermagem

Anúncio (extracto) n.º 1220/2008:

Constituição da Associação dos Directores de Enfermagem 7600

Associação para o Estudo e Investigação em Geriatria e de Nutrição Clínica

Anúncio (extracto) n.º 1221/2008:

Constituição da Associação para o Estudo e Investigação em Geriatria e de Nutrição Clínica 7601

Associação de Fomento e Apoio à Escola Alemã do Algarve

Anúncio (extracto) n.º 1222/2008:

Constituição da Associação de Fomento e Apoio à Escola Alemã do Algarve. 7601

Associação Humana

Anúncio (extracto) n.º 1223/2008:

Constituição da Associação Humana 7601

Associação de Jovens de A-do-Pinto

Anúncio (extracto) n.º 1224/2008:

Constituição da Associação de Jovens de A-do-Pinto. 7601

Associação Juvenil Utopia Teatro

Anúncio (extracto) n.º 1225/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Juvenil Utopia Teatro 7602

Associação de Melhoramentos Abadense

Anúncio (extracto) n.º 1226/2008:

Constituição da Associação de Melhoramentos Abadense 7602

Associação de Moradores, Cultural e Recreativa de Paranhos

Anúncio (extracto) n.º 1227/2008:

Constituição da Associação de Moradores, Cultural e Recreativa de Paranhos 7602

Associação Mosqueteiros do Alva

Anúncio (extracto) n.º 1228/2008:

Constituição da Associação Mosqueteiros do Alva 7602

Associação Nacional para a Inovação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Anúncio (extracto) n.º 1229/2008:

Constituição da Associação Nacional Para a Inovação e Tecnologias da Informação e Comunicação 7602

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Cabanas — APEC

Anúncio n.º 1230/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Cabanas — APEC — Gondomar (alteração) 7602

Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Chave

Anúncio n.º 1231/2008:

Estatutos da Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Chave — Ílhavo 7604

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Colégio do Vale

Anúncio n.º 1232/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Colégio do Vale — Almada (alteração) 7605

Associação de Pais Escola EB1 do Outeiro — Freamunde

Anúncio n.º 1233/2008:

Estatutos da Associação de Pais da Escola EB 1 do Outeiro — Freamunde (alteração) 7608

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Passos Manuel

Anúncio n.º 1234/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Passos Manuel — Lisboa (alteração) 7610

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias

Anúncio n.º 1235/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias — Marvão 7613

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Trofa

Anúncio n.º 1236/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária da Trofa (alteração) 7615

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI de Vila Lordelo

Anúncio n.º 1237/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI de Vila Lordelo — A. P. E. E. B1/JI V. Lordelo — Paredes 7617

Associação Portuguesa de Clubes de Tiro

Anúncio (extracto) n.º 1238/2008:

Rectificação de Escritura da Associação Portuguesa de Clubes de Tiro 7619

Associação Portuguesa para a Responsabilidade Social das Empresas

Anúncio (extracto) n.º 1239/2008:

Constituição da Associação Portuguesa para a Responsabilidade Social das Empresas. 7619

Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento

Anúncio (extracto) n.º 1240/2008:

Constituição da Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento 7619

Associação Super Dragões

Aviso (extracto) n.º 5089/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Super Dragões. 7620

Associação dos Transportes Rodoviários da Zona Oeste

Anúncio (extracto) n.º 1241/2008:

Constituição da Associação dos Transportes Rodoviários da Zona Oeste 7620

ATEI Futebol Club

Anúncio (extracto) n.º 1242/2008:

Constituição da Associação — Atei Futebol Club 7620

BBV Gest — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Balancete n.º 11/2008:

Balanço e Demonstração de Resultados a 30 de Setembro de 2000. 7620

Balancete n.º 12/2008:

Balanço e Demonstração de Resultados a 30 de Setembro de 2001. 7623

Casa do Algarve do Concelho de Almada

Anúncio (extracto) n.º 1243/2008:

Constituição da Associação denominada: Casa do Algarve do Concelho de Almada 7626

Casa do Benfica em Alpendorada

Anúncio (extracto) n.º 1244/2008:

Constituição da Associação — Casa do Benfica em Alpendorada 7626

Casa do Benfica em Fátima

Anúncio (extracto) n.º 1245/2008:

Alteração de Estatutos da Associação — Casa do Benfica em Fátima. 7626

Centro de Cultura e Desporto do Pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre

Anúncio (extracto) n.º 1246/2008:

Constituição da associação denominada Centro de Cultura e Desporto do Pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre. 7626

Clube Extreme Riders

Anúncio (extracto) n.º 1247/2008:

Constituição da Associação «Clube Extreme Riders» 7626

CMC — Centro de Estudos da Mulher e da Criança

Anúncio (extracto) n.º 1248/2008:

Constituição da Associação denominada: CMC — Centro Estudos da Mulher e da Criança 7626

Colectivo Traça — Teatro Experimental de Arcos de Valdevez — Associação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 1249/2008:

Constituição da Associação — «Colectivo Traça — Teatro Experimental de Arcos de Valdevez — Associação Cultural» 7627

DOINA — Associação de Imigrantes Romenos e Moldavos Algarve

Anúncio (extracto) n.º 1250/2008:

Alteração de Estatutos da Associação — Doina — Associação de Imigrantes Romenos e Moldavos Algarve 7627

ENERAREA — Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

Anúncio (extracto) n.º 1251/2008:

Constituição da Associação ENERAREA — Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior 7627

Federação das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto do Distrito de Santarém — FCCRDDS

Anúncio (extracto) n.º 1252/2008:

Constituição da Associação — Federação Colectividades Cultura Recreio Desporto Santarém — FCCRDDS. 7627

Grupo Columbófilo de Alfena

Anúncio (extracto) n.º 1253/2008:

Alteração de estatutos da Associação — Grupo Columbófilo de Alfena 7628

Grupo de Danças e Cantares de Aldreu

Anúncio (extracto) n.º 1254/2008:

Rectificação da Constituição da Associação denominada: Grupo de Danças e Cantares de Aldreu 7628

Igreja Apostólica Antiga

Anúncio (extracto) n.º 1255/2008:

Alteração de Estatutos da Associação — Igreja Apostólica Antiga 7628

Oceanus — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos

Balancete n.º 13/2008:

Balanço trimestral em 31 de Dezembro de 2007 7628

Ponta Grande Vacation Club

Anúncio (extracto) n.º 1256/2008:

Constituição da associação — Ponta Grande Vacation Club 7629

Praia Viva — Associação dos Concessionários e Amigos da Praia de Carcavelos

Anúncio (extracto) n.º 1257/2008:

Constituição da Associação — Praia Viva — Associação dos Concessionários e Amigos da Praia de Carcavelos 7629

PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale do Sousa

Anúncio (extracto) n.º 1258/2008:

Constituição da Associação — Profisousa — Associação de Ensino Profissional do Vale do Sousa 7629

Projecto Jovem Ribeirense — Associação Juvenil

Anúncio (extracto) n.º 1259/2008:

Constituição da Associação — Projecto Jovem Ribeirense — Associação Juvenil 7629

Rancho Folclórico Camponeses de Montessão

Anúncio (extracto) n.º 1260/2008:

Alteração dos estatutos da Associação denominada: Rancho Folclórico Camponeses de Montessão 7629

Rancho Folclórico de Chavães

Anúncio (extracto) n.º 1261/2008:

Constituição da Associação — Rancho Folclórico de Chavães 7629

Sete Vidas — Associação para a Educação e Cultura

Anúncio (extracto) n.º 1262/2008:

Constituição da Associação — Sete Vidas — Associação para a Educação e Cultura 7630

Sporting Clube Farense

Anúncio (extracto) n.º 1263/2008:

Alteração de Estatutos da Associação — Sporting Clube Farense 7630

TRILHO'S — Associação Cultural Recreativa de Regoufe

Anúncio (extracto) n.º 1264/2008:

Constituição da Associação — Trilho's Associação Cultural Recreativa de Regoufe 7630

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Anúncio n.º 1265/2008:

Publicação do regulamento de admissão de maiores de 23 conforme o Decreto-lei 64/2006 de 21 de Março artigo 14 nº 3 7630

Anúncio n.º 1266/2008:

Publicação do regulamento de ingresso conforme Portaria 401/07 de 5 de Abril artigo 10 nº 3 7631

Vianatural — Associação de Conservação da Natureza

Anúncio (extracto) n.º 1267/2008:

Constituição da Associação — Vianatural — Associação de Conservação da Natureza 7633

PARTE L

Ministério da Cultura

Aviso n.º 5090/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargo de Direcção Intermédia de 1º grau — Director do Departamento de Gestão do Instituto dos Museus e da Conservação 7634

Câmara Municipal de Anadia

Aviso (extracto) n.º 5091/2008:

Procedimento Concursal para Provimento de 5 Cargos de Direcção Intermédia de 2º Grau . . . 7634

Câmara Municipal de Óbidos

Anúncio n.º 1268/2008:

Procedimento concursal para provimento de 3 (três) lugares de cargo de direcção intermédia de 2º grau, em regime de comissão de serviço 7635

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 5092/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanismo 7636

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 4896/2008

Considerando a informação dos serviços (Inf. n.º DAJD/385/2007) e a documentação anexa à mesma reconheço a Fundação José Saramago, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Despacho n.º 4897/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Caixa Geral de Depósitos — CULTURGEST.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 485/2008

345.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — Aprovação, para fins estatísticos, de alterações à "tabela de crimes registados"

A "Tabela de Crimes Registados" foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 148ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 8 de Janeiro de 1998, tendo sido objecto de aditamentos posteriores, aprovados pelas 160ª e 284ª Deliberações do CSE em 1998 e 2005, respectivamente.

Considerando a actual necessidade de adequar a tabela a um conjunto de alterações legais, introduzidas pela lei 59/2007, de 14 de Setembro (Código Penal), na tipificação de alguns crimes, situação que determina a sua reclassificação em termos estatísticos.

Considerando o imperativo de coordenação de todos os intervenientes na produção estatística no âmbito do SEN, e a necessidade de normalização dos vários instrumentos técnico-científicos, designadamente ao nível das nomenclaturas.

Considerando as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2008/2012, aprovadas pelo CSE, na 331ª Deliberação de 11 de Julho de 2007, as quais estabelecem como um dos objectivos estratégicos:

"Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional…"

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera, na sua reunião de 22 de Janeiro de 2008, de acordo com as competências previstas no anexo A, n.º 2 alínea *f*) da 286ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:

1 — Aprovar a "Tabela de Crimes Registados", que se anexa a esta deliberação e dela faz parte integrante.

2 — Recomendar que a "Tabela de Crimes Registados" seja adoptada por todas as entidades da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, em actos ou procedimentos administrativos passíveis de aproveitamento para fim estatístico e de forma a potenciar o respectivo aproveitamento, em especial no caso das entidades cuja informação é utilizada na produção estatística oficial na área da justiça.

3 — Promover a publicação no *Diário da República* da presente deliberação e da "Tabela de Crimes Registados".

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos.* — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento.*

Tabela de crimes registados

Nível 1 — Categorias de crimes	Nível 2 — Subcategorias de crimes	Nível 3 — Tipos de crimes	Descritivo
1	-	-	Código Penal — Crimes Contra as Pessoas
1	1	-	Crimes contra a vida
1	1	1	Homicídio voluntário consumado
1	1	2	Homicídio por negligência em acidente de viação
1	1	3	Homicídio por negligência em outras circunstâncias
1	1	4	Aborto
1	1	5	Outros crimes contra a vida
1	2	-	Crimes contra a integridade física
1	2	6	Ofensa à integridade física voluntária grave
1	2	7	Ofensa à integridade física voluntária simples
1	2	8	Ofensa à integridade física por negligência em acidente de viação
1	2	9	Ofensa à integridade física por negligência em outras circunstâncias
1	2	194	Violência doméstica contra cônjuge ou análogos
1	2	195	Violência doméstica contra menores
1	2	196	Outros crimes de violência doméstica
1	2	10	Maus tratos ou sobrecarga de menores
1	2	12	Outros crimes de maus tratos
1	2	13	Violação de regras de segurança
1	2	14	Outros crimes contra a integridade física
1	3	-	Crimes contra a liberdade pessoal
1	3	15	Rapto, sequestro e tomada de reféns
1	3	16	Ameaça e coacção
1	3	197	Tráfico de pessoas
1	3	17	Outros crimes contra a liberdade pessoal
1	4	-	Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual
1	4	18	Violação
1	4	198	Abuso sexual de crianças, adolescentes e menores dependentes
1	4	199	Lenocínio e pornografia de menores

Nível 1 — Categorias de crimes	Nível 2 — Subcategorias de crimes	Nível 3 — Tipos de crimes	Descritivo
1	4	20	Outros crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual
1	5	-	Crimes contra a honra
1	5	21	Difamação, calúnia e injúria
1	5	22	Crimes contra a honra cometidos através de meio de comunicação social
1	5	23	Outros crimes contra a honra
1	6	-	Crimes contra a reserva da vida privada
1	6	24	Violação de domicílio e introdução em lugar vedado ao público
1	6	25	Devassa da vida privada e violação de segredo
1	6	26	Devassa por meio de informática
1	6	27	Outros crimes contra a reserva da vida privada
1	7	-	Outros crimes contra as pessoas
1	7	191	Omissão de auxílio
1	7	28	Outros crimes contra as pessoas
2	-	-	Código Penal — Crimes Contra o Património
2	8	-	Crimes contra a propriedade
2	8	29	Furto, tráfico de obras de arte e outros bens culturais
2	8	30	Furto/roubo por esticão
2	8	31	Furto de veículo motorizado
2	8	32	Furto em veículo motorizado
2	8	192	Furto de motor de embarcação
2	8	33	Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas
2	8	34	Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas
2	8	35	Furto em estabelecimento de ensino com arrombamento, escalamento ou chaves falsas
2	8	36	Furto em outros edifícios com arrombamento, escalamento ou chaves falsas
2	8	37	Furto por carteirista
2	8	38	Furto em supermercado
2	8	39	Outros furtos
2	8	40	Roubo na via pública (excepto por esticão)
2	8	41	Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito
2	8	42	Roubo a tesouraria ou estação de correios
2	8	43	Roubo a posto de abastecimento de combustível
2	8	44	Roubo a motorista de transporte público
2	8	45	Outros roubos
2	8	46	Dano contra o património cultural
2	8	47	Outro dano
2	8	48	Abuso de confiança
2	8	49	Outros crimes contra a propriedade
2	9	-	Crimes contra o património em geral
2	9	50	Burla com fraude bancária
2	9	51	Burla relativa a seguros
2	9	52	Burla para obtenção de alimentos/bebidas/serviços
2	9	53	Burla informática e nas comunicações
2	9	54	Burla relativa a trabalho ou emprego
2	9	55	Outras burlas
2	9	56	Extorsão
2	9	57	Abuso de cartão de garantia ou de crédito
2	9	58	Outros crimes contra o património em geral
2	10	-	Crimes contra direitos patrimoniais
2	10	59	Insolvência dolosa e negligente
2	10	60	Receptação e auxílio material
2	10	61	Outros crimes contra direitos patrimoniais
2	11	-	Outros crimes contra o património
2	11	62	Outros crimes contra o património
3	-	-	Código Penal — Crimes Contra a Identidade Cultural e Integridade Pessoal (inclui crimes contra a paz até 2004)
3	12	-	Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal (e crimes contra a paz/até 2004)
3	12	63	Discriminação racial ou religiosa
3	12	64	Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos
3	12	65	Outros crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal (e crimes contra a paz/até 2004)
4	-	-	Código Penal — Crimes Contra a Vida em Sociedade
4	13	-	Crimes contra a família
4	13	66	Violação da obrigação de alimentos
4	13	67	Subtracção de menores
4	13	68	Outros crimes contra a família
4	14	-	Crimes de falsificação
4	14	69	Contrafacção/falsificação de moeda e passagem de moeda falsa
4	14	70	Contrafacção/falsificação de título de crédito ou valores selados
4	14	71	Falsificação de documentos, cunhos, marcas, chancelas, pesos e medidas
4	14	72	Outros crimes de falsificação
4	15	-	Crimes de perigo comum
4	15	73	Incêndio/fogo posto em edifício, construção ou meio de transporte
4	15	74	Incêndio/fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara

Nível 1 — Categorias de crimes	Nível 2 — Subcategorias de crimes	Nível 3 — Tipos de crimes	Descritivo
4	15	75	Dano contra a natureza
4	15	76	Poluição
4	15	77	Corrupção de substâncias alimentares ou medicinais
4	15	78	Perigo relativo a animais
4	15	79	Detenção ou tráfico de armas proibidas
4	15	80	Outros crimes de perigo comum
4	16	-	Crimes contra a segurança das comunicações
4	16	81	Pirataria aérea/outros crimes contra a segurança da aviação civil
4	16	82	Condução de veículo com taxa de álcool igual/superior a 1,2g/l
4	16	83	Condução perigosa de veículo rodoviário
4	16	84	Outros crimes contra a segurança das comunicações
4	17	-	Crimes de anti-sociabilidade perigosa
4	17	85	Embriaguez e intoxicação
4	17	86	Utilização de menor na mendicidade
4	18	-	Crimes contra a paz pública
4	18	87	Motim, instigação e apologia pública do crime
4	18	88	Associação criminosa
4	18	89	Outros crimes contra a paz pública
4	19	-	Outros crimes contra a vida em sociedade
4	19	90	Outros crimes contra a vida em sociedade
5	-	-	Código Penal — Crimes Contra o Estado
5	20	-	Crimes contra a soberania nacional
5	20	91	Crimes contra a soberania nacional
5	21	-	Crimes contra a realização do Estado de Direito
5	21	92	Tráfico de influências
5	21	93	Outros crimes contra a realização do Estado de Direito
5	22	-	Crimes eleitorais
5	22	94	Crimes eleitorais
5	23	-	Crimes contra a autoridade pública
5	23	95	Resistência e coacção sobre funcionário
5	23	96	Desobediência
5	23	97	Tirada, evasão e motim de presos
5	23	98	Violação de providências públicas
5	23	99	Usurpação de funções
5	23	100	Outros crimes contra a autoridade pública
5	24	-	Crimes contra a realização da justiça
5	24	101	Falsidade de depoimento, declaração, testemunho, perícia, interpretação ou tradução
5	24	102	Branqueamento de vantagens de proveniência ilícita
5	24	103	Detenção/prisão ilegal
5	24	104	Violação de segredo de justiça
5	24	105	Outros crimes contra a realização da justiça
5	25	-	Crimes cometidos no exercício de funções públicas
5	25	106	Corrupção
5	25	107	Peculato
5	25	108	Abuso de autoridade
5	25	109	Outros crimes cometidos no exercício de funções públicas
5	26	-	Outros crimes contra o Estado
5	26	110	Outros crimes contra o Estado
6	-	-	Legislação Avulsa
6	54	-	Crimes estritamente militares
6	54	186	Infidelidade no serviço militar
6	54	187	Deserção
6	54	188	Insubordinação
6	54	189	Abuso de autoridade
6	54	190	Outros crimes estritamente militares
6	27	-	Crimes respeitantes a estupefacientes
6	27	111	Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)
6	27	112	Consumo/Cultivo para consumo de estupefacientes
6	27	113	Outros crimes respeitantes a estupefacientes
6	28	-	Crimes de violação do direito internacional humanitário
6	28	114	Crimes de violação do direito internacional humanitário
6	29	-	Crimes de terrorismo e organizações terroristas
6	29	115	Organizações terroristas e terrorismo nacional
6	29	116	Outras organizações terroristas e terrorismo internacional
6	30	-	Crimes relativos à imigração ilegal
6	30	117	Auxílio à imigração ilegal
6	30	118	Outros crimes relacionados com a imigração ilegal
6	31	-	Crimes cometidos no exercício de actividades comercial ou financeira
6	31	119	Abuso de informação
6	31	120	Manipulação do mercado
6	31	121	Outros crimes cometidos no exercício de actividades comercial ou financeira
6	32	-	Crimes relativos à imprensa
6	32	122	Crimes relativos à imprensa (excepto contra a honra)
6	33	-	Crimes contra os direitos de autor e a propriedade industrial
6	33	123	Crimes contra os direitos de autor

Nível 1 — Categorias de crimes	Nível 2 — Subcategorias de crimes	Nível 3 — Tipos de crimes	Descritivo
6	33	124	Crimes contra a propriedade industrial
6	34	-	Emissão de cheque sem provisão
6	34	125	Emissão de cheque sem provisão
6	35	-	Crimes tributários comuns
6	35	126	Burla tributária
6	35	127	Frustração de créditos
6	35	128	Violação de segredo
6	35	129	Outros crimes tributários comuns
6	36	-	Crimes aduaneiros
6	36	130	Contrabando
6	36	131	Fraude fiscal aduaneira
6	36	132	Quebra de marcas e selos
6	36	133	Receptação e auxílio material
6	36	134	Outros crimes aduaneiros ou n.e.
6	37	-	Crimes fiscais
6	37	135	Fraude fiscal
6	37	136	Abuso de confiança fiscal
6	38	-	Crimes contra a segurança social
6	38	137	Fraude contra a segurança social
6	38	138	Abuso de confiança contra a segurança social
6	39	-	Crimes contra a saúde pública
6	39	139	Abate clandestino e aquisição de animais assim abatidos para consumo público
6	39	140	Outros crimes contra a saúde/crime contra a saúde n.e.
6	40	-	Crimes contra a economia
6	40	141	Crimes contra a genuinidade, qualidade ou composição de géneros alimentícios
6	40	142	Fraude obtenção de subsídios, subvenções, créditos e desvio na sua utilização
6	40	143	Especulação
6	40	144	Outros crimes contra a economia/crimes contra a economia n.e.
6	41	-	Crimes de jogo
6	41	145	Exploração ilícita de jogo
6	41	146	Prática ilícita de jogo/presença em local de jogo ilícito
6	41	147	Coacção à prática de jogo
6	41	148	Jogo fraudulento
6	41	149	Usura para jogo
6	41	150	Material de jogo sem autorização
6	41	151	Crimes de jogo n.e.
6	42	-	Crimes relativos à caça e pesca
6	42	152	Crimes relativos à caça e pesca
6	43	-	Crimes informáticos
6	43	153	Reprodução ilegítima de programa protegido
6	43	157	Acesso indevido ou ilegítimo/intercepção ilegítima
6	43	158	Viciação ou destruição de dados/dano relativo a dados/programas
6	43	159	Falsidade informática
6	43	160	Sabotagem informática
6	43	161	Outros crimes informáticos/crimes informáticos n.e.
6	44	-	Crimes relativos ao serviço militar
6	44	162	Crimes relativos ao serviço militar
6	45	-	Crimes marítimos
6	45	163	Deserção e insubordinação (marítimos)
6	45	164	Embarque clandestino (marítimos)
6	45	165	Introdução de bebidas alcoólicas e substâncias perigosas (marítimos)
6	45	166	Embarque/desembarque ilícitos de outra mercadoria (marítimos)
6	45	167	Atentado contra a segurança da navegação (marítimos)
6	45	168	Abandono do navio (marítimos)
6	45	169	Recusa de socorros a náufragos (marítimos)
6	46	-	Crimes de condução sem habilitação legal
6	46	171	Condução sem habilitação legal
6	47	-	Outros crimes
6	47	172	Outros crimes

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4898/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P. e definiu as competências das respectivas unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das Direcções Regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director regional do Centro, em regime de substituição, o licenciado Luís Miguel Fonseca do Nascimento, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Fundão.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota Curricular

Nome: Luís Miguel Fonseca do Nascimento
Data de Nascimento: 19 de Agosto de 1969
Naturalidade: Covilhã

Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações académicas:
* curso de Comunicação Social na Universidade da Beira Interior, concluído no ano lectivo de 1993-1994;
* Master em Estudos Europeus e Direitos Humanos na Universidade Pontificia de Salamanca, concluído no ano lectivo de 1999-2000;
* VII curso de especialização em Assuntos Culturais no Âmbito das Autarquias (pós-graduação), ministrado em conjunto pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica, concluído no ano lectivo de 2002-2003;
* FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, concluído em Dezembro de 2006;
Síntese da actividade profissional:
* Técnico Superior na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em 1994-1995;
* Técnico de Desenvolvimento Local na Egitânia — Associação de Desenvolvimento de Terras da Idanha, em 1996-1997;
Técnico Superior na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em 1997-1998;
Assessor na Câmara Municipal do Fundão;
Secretário de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal do Fundão, com funções de coordenador do Gabinete Sócio-Cultural da Câmara Municipal do Fundão em 1998-1999;
* Técnico Superior Estagiário na Câmara Municipal do Fundão em 1999-2000;
* Técnico Superior na Câmara Municipal do Fundão, desde 2000 — 2005;
* Delegado Regional de Castelo Branco do Instituto Português da Juventude, 2005 — 2007;
* Presidente do Conselho Fiscal das Associações dos Cybercentros de Castelo Branco e Covilhã, em representação da FDTI — Fundação para a Divulgação das Tecnologias da Informação — desde 2006;
Actividades autárquicas:
* Membro da Assembleia Municipal da Covilhã entre 1995 e 2001;
* Vereador da Câmara Municipal da Covilhã, desde 2001
Outras actividades:
* Membro do Senado da Universidade da Beira Interior, em representação dos estudantes da unidade científico-pedagógica das Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, em 1993-1994;
Membro do Conselho Directivo, em representação dos Estudantes da unidade científico-pedagógica das Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, em 1993-1994;
Fundador do Núcleo de Estudantes de Comunicação Social da Universidade da Beira Interior — UBIMEDIA, tendo exercido, nesse ano lectivo, as funções de vice-presidente, 1992-1993;
Fundador do jornal Universitário Beira Interior, com funções de director-adjunto entre Outubro de 1993 e Junho de 1994;
Membro da direcção do Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes, 1992-1993;
Presidente da Assembleia Geral do Grupo Recreativo Vitória de Santo António — Covilhã, 1995-2002.

Despacho (extracto) n.º 4899/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio e do meu despacho de 30.08.07, que criou a estrutura flexível deste Instituto, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das unidades orgânicas de 2.º grau dos serviços centrais do IPJ, I.P.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Aprovisionamento e Património, em regime de substituição, a licenciada Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos, do quadro de pessoal dos serviços centrais o IPJ, IP.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Dados biográficos

Nome — Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos
Data de Nascimento — 17 de Maio de 1967
Naturalidade — Portuguesa

Habilitações académicas

Licenciada em Política Social, em 1991, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, com média final de 14 valores;

Carreira profissional

Início de actividade na Maternidade Dr. Alfredo da Costa em Janeiro de 1992, com contrato de avença para exercer funções de Responsável dos Serviços Gerais e Hoteleiros.

A progressão na carreira foi feita do seguinte modo:

Na Maternidade Dr. Alfredo da Costa — contratada como Técnica Superior de 1ª classe ao abrigo do Decreto-Lei 81-A/96 de 21 de Junho em Junho de 1996;
Nomeada definitivamente Técnica Superior de 2ª classe na área de planeamento, em 20 de Fevereiro de 1998;
Nomeada em regime de substituição Chefe de Divisão do Serviço de Aprovisionamento em Setembro de 1999;
Nomeada definitivamente Técnica Superior de 1ª classe na área de Planeamento, em 21 de Dezembro de 1999;
Nomeada definitivamente Técnica Superior Principal na área de Aprovisionamento, em 26 de Setembro de 2003;
No Instituto Português da Juventude — requisitada por um ano, a partir de 1 de Junho de 2004 para integrar o Núcleo de Infra-estruturas e Equipamentos;
Nomeada em regime de substituição Chefe de Divisão do Núcleo de Infra-estruturas e Equipamentos em 15 de Setembro de 2004, cargo que ocupa até à presente data;
Transferida para o quadro de pessoal do instituto como Técnico Superior Principal em 24 de Abril de 2006.

Actividade profissional

Desde Janeiro de 1992, exerceu funções de Coordenação dos Serviços Hoteleiros e Gerais da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, dos quais fazem parte a gestão de pessoal e as tarefas de Serviço de Apoio Geral, Serviço de Tratamento de Roupas, Serviço de Alimentação e Dietética, Parque de Viaturas; Serviço de Central Telefónica; Serviço de Limpeza e Segurança. Desde Maio de 1999, acumula com as referidas funções, as de Chefe de Divisão do serviço de Aprovisionamento.

No Instituto Português da Juventude enquanto Técnica Superior Principal exerceu funções relacionadas essencialmente com processos de aprovisionamento. Desde Setembro de 2004 e até ao momento, exerce as funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Infra-estruturas e Equipamentos.

Despacho (extracto) n.º 4900/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a nova estrutura nuclear do IPJ, I.P. e definiu as competências das unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário nomear os respectivos dirigentes de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, em regime de substituição, o licenciado Jorge Orlando Soares da Silva Queirós, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Curriculum vitae

Nome: Jorge Orlando Soares da Silva Queirós
Data de Nascimento: 28/03/1962
Nacionalidade: Portuguesa
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua António Rebelo da Silva, n.º 15-2.º Drt
2740-116 Porto Salvo
Habilitações Literárias: Licenciatura em Relações Internacionais, Ramo Culturais e Políticas, pela Universidade do Minho, terminada em 1988.

Formação mais recente:

- Formação em "Organização do Trabalho e Gestão de Equipas", que teve lugar no IPJ/DR-Évora, entre 03 e 06 de Junho de 2001, num total de 24 horas.
- Formação Especializada sobre "A reforma na Administração Pública — a Fixação de Objectivos", que teve lugar no CENFOP, entre 13 e 14 de Abril de 2005, num total de 7 horas.
- Formação sobre o "Código do Procedimento Administrativo", que decorreu no IPJ/DR-Lisboa, entre 04 e 08 de Julho de 2005, ministrado pelo INA, num total de 30 horas.

Experiência Profissional

Entre 1988 e 1991 foi assessor do Reitor da Universidade do Minho.

Em 1989 foi monitor da disciplina Planeamento e Estratégia Empresarial, da licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade do Minho.

Entre 1989 e 1991 foi docente da disciplina de Ciências da Comunicação, no Instituto Nun'Álvares, em Santo Tirso.

Iniciou a sua colaboração no Instituto Português da Juventude em 1991, para acompanhamento das matérias de relações internacionais junto do Conselho Directivo.

Em 1994 ingressa no Gabinete de Relações Comunitárias e Internacionais do Instituto Português da Juventude, onde permaneceu até 1996.

Em 1996 é convidado para integrar o grupo de trabalho que esteve na base da criação e do funcionamento do Gabinete de Apoio Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Juventude, onde permanece até 2000.

Em 1998, ingressa no quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96 de 21 de Junho, tal como regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 195/97 de 31 de Julho (regularização da situação dos trabalhadores precários da Função Pública).

Em Outubro é transferido para o quadro de pessoal do Gabinete de Apoio, Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Juventude.

Em 2000, e na sequência de concurso público, toma posse do cargo de Director do Departamento de Informação aos Jovens do Instituto Português da Juventude, o qual ocupou até Março de 2004. No desempenho das suas funções, ainda nesse ano foi eleito Vice-Presidente da ERYICA — Agência Europeia de Informação e Aconselhamento aos Jovens, tendo sido reconduzido nas funções em Novembro de 2003 para cumprimento de mais um mandato. Neste âmbito, participou activamente em diversos grupos de trabalho, com destaque para aquele que esteve na base da criação do portal europeu de informação aos jovens, e para o grupo de trabalho que redigiu a nova Carta Europeia de Informação aos Jovens. A nível nacional, é de realçar a sua participação no grupo de trabalho que concebeu o projecto-base de criação do portal de juventude.

De Março de 2004 a Agosto de 2006 foi Director do Departamento de Programas do IPJ, tendo assumido, por inerência de funções, a presidência da Comissão de Selecção do Programa JUVENTUDE, no âmbito do qual viria a desempenhar funções de coordenação técnica da respectiva Agência Nacional (Maio a Agosto de 2006). Durante este período exerceu outras tarefas ligadas às relações internacionais.

Em Agosto de 2006 foi nomeado em regime de substituição para o cargo de Director do Departamento de Informação aos Jovens do IPJ, cargo que ocupou até ao presente.

Despacho (extracto) n.º 4901/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio e do meu despacho de 30.08.07, que criou a estrutura flexível deste Instituto, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das unidades orgânicas de 2.º grau dos serviços centrais do IPJ, I.P.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico, em regime de substituição, a licenciada Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, IP.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Freguesia de Alvalade

Habilitações académicas: Licenciada em Direito, menção — jurídicas, em 1991/1992, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

Formação profissional mais relevante:

"Mobilidade na Função Pública" NPF
"Avaliação e Gestão de Recursos Humanos da Organização e da Sua Mobilidade" — INA
"Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Perfis Profissionais" — INA
"A Modernização da Administração Pública — A Fixação de Objectivos"-CENFOP
"O Direito Disciplinar na Administração Pública" — INA
"O Novo Contencioso Administrativo" — INA
O regime de Direito Privado do Trabalho na Administração Pública" — IAEC
"Feitura de Leis" — INA
"O Novo Regime de Avaliação do Desempenho" — STE
"Regras e Técnicas de Negociação em Contratação Pública" — INA
"Regime Jurídico das Despesas e da Contratação Pública" — INA
"Curso de Especialização em Direito dos Contratos Públicos" — Universidade Lusíada
"Nova Gestão Financeira na Administração Pública" — INA
"Gestão Administrativa e Financeira" — FSE
"Gestão do Aprovisionamento" — INA
"Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas" — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março" — SFN
"Organização do Trabalho e Gestão de Equipas" — IPJ
"Aplicação do Direito Comunitário na Ordem Jurídica Interna" — Universidade Lusíada em colaboração com a Ordem de Advogados.
"Dumping social e contratação pública — Fórum mercados públicos
"Concepção e Escolha de Projectos" — STE

Percurso profissional:

Desde 03 de Março de 2003, Chefe de divisão do gabinete Jurídico do IPJ, em regime de substituição, cargo que ocupa até à data.

De 1999 a 2003 -Exercício de funções na área da consultadoria jurídica e do contencioso no gabinete jurídico do IPJ.

1999 — Nomeada definitivamente na carreira técnica superior, precedendo concurso, no quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ.

De 1995 a 1998 -contratada a termo certo para exercer funções equiparadas à categoria de técnica superior de 2.ª classe, na área da consultadoria jurídica e do contencioso, no Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude.

De 2 de Outubro de 1992 a Julho de 1999, Exercício da Advocacia nos diversos ramos do direito, com particular relevo para os ramos do direito administrativo e do direito civil, nomeadamente para o direito das obrigações e para o direito do trabalho.

Experiência profissional:

Desde 1995 até à data: Elaboração de peças processuais na área do Contencioso administrativo; informações técnico-jurídicas em sede de Direitos Reais, Obrigações e Direito Administrativo; Instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares; elaboração de projectos legislativos com implicações na área de actuação do IPJ; -preparação de acções judiciais; apoio técnico-jurídico à Secção de Assuntos Gerais e de Gestão de Recursos Humanos; acompanhamento do processo dos trabalhadores abrangidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho; elaboração de protocolos, de minutas de contratos de pessoal; contratos de comodato, contratos de arrendamento e ainda contratos de aquisição de bens e serviços, bem como dos procedimentos necessários à formalização dos mesmos; Integração em comissões de abertura e análise de propostas de concursos públicos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas e outros procedimentos administrativos; apoio ao Conselho de Administração do IPJ.

Despacho (extracto) n.º 4902/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a nova estrutura nuclear do IPJ, I.P e definiu as competências das unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário

nomear os respectivos dirigentes de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, em regime de substituição, o Mestre Gustavo André Esteves Alves Madeira, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Junho de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Dados Biográficos

Nome: Gustavo André Esteves Alves Madeira
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 19 de Maio de 1973

Formação

Formação Académica

Mestre em Gestão, pelo ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão.

MBA com especialização em Finanças, no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, tendo obtido a classificação de quinze valores.

Pós-Graduação em Corporate Finance, no ISCTE/CEMAF (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa/ Centro de Estudos de Mercados e Activos Financeiros), com a classificação de quinze valores.

Curso de Estudos Superiores Especializados (CESE) em Auditoria, no ISCAL — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com a classificação de catorze valores.

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa, classificado com treze valores.

Formação Complementar

Curso de preparação para Revisor Oficial de Contas — Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participação em diversas acções de formação, cursos, conferências e seminários.

Experiência Profissional

Ingressou na Direcção-Geral dos Impostos, em 2000, como Inspector Tributário. Tendo desenvolvido funções na área da Inspecção Tributária, na Direcção de Finanças de Lisboa e na Direcção de Finanças de Santarém.

Foi nomeado chefe da divisão de Programação e Gestão, do Instituto Português da Juventude, em 2004. Sendo responsável pela área administrativa e financeira do Instituto.

Foi designado assessor do Director-Geral dos Impostos, em 2005.

Em Novembro de 2006 foi nomeado Director do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude.

Em período anterior ao ingresso na Administração Pública, desempenhou actividade profissional no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria; Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados S.R.O.C., Cachudo Nunes e Associados, Adecco e Reuters.

Trabalhos Publicados

"Effects Associated With Index Composition Changes: Evidence From Euronext Lisbon Stock Exchange", ISEG, working paper (ISSN n.º 0874-8470), 2004.

"Efeitos Associados às Alterações da Composição do PSI-20", CMVM, Caderno do Mercado de Valores Mobiliários, n.º 22, Dezembro de 2005.

Diversos

Formador do INA — Instituto Nacional de Administração, na área da gestão orçamental.

Formador do curso de "Gestão Avançada em Organizações do Terceiro Sector" da UCP/FCH — Universidade Católica Portuguesa/ Faculdade de Ciências Humanos.

Inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, como técnico de contas.

Despacho (extracto) n.º 4903/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P. e definiu as competências das unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das Direcções Regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director regional do Algarve, em regime de substituição, a licenciada Sara Gomes Brito, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome — Sara Gomes Brito
Data de nascimento — 09 de Janeiro de 1975
Formação Académica:

Mestranda em Literaturas Comparadas na Universidade do Algarve;

Curso de Especialização de Mestrado em Literaturas e Poéticas Comparadas na Universidade de Évora

Pós-Graduação em Multiculturas e Gestão de Relações Interculturais na Universidade Independente;

Licenciatura em Estudos Portugueses na Universidade do Algarve.

Formação complementar:

Training Course "Active Youth Participation" organizado pela Directoria da Juventude e do Desporto do Centro Europeu da Juventude do Conselho da Europa em Estrasburgo;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública,

O Plano Oficial de Contabilidade Pública e a Prestação de Contas;

A Modernização da Administração Pública — A Fixação de Objectivos.

Síntese da actividade profissional:

2005 a 28 de Agosto de 2007 — Delegada Regional de Faro do Instituto Português da Juventude;

2005 — Técnica superior, coordenadora da Divisão da Cultura, Juventude e Educação da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;

2000 a 2005 — Técnica superior responsável pelos Núcleo de Formação e de Gestão dos Espaços Escolares e Núcleo Espaço Juventude da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;

1999 a 2000 — Profissional liberal na Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;

1998 a 1999 — Professora de Língua Portuguesa no Externato ECUBAL, Escola Internacional do Algarve;

1997 a 1998 — Professora estagiária de Língua Portuguesa na Escola Básica Integrada do 1º, 2º e 3º Ciclos de Boliqueime.

2005 — Deputada Municipal de Vila Real de Santo António;

2004 — Membro do Conselho Deliberativo do Moto Clube Universitário "Os Infantes";

2004-2006 — Responsável pelo Grupo de Jovens "A Teu lado" da Paróquia da N. Senhora da Encarnação;

1999-2002 — Secretária da Assembleia geral da Associação "Núcleo Juvenil" de Vila Real de Santo António;

1998-1999 — Árbitro da Federação Portuguesa de Tiro com Arco.

Distinções:

2007 — Personalidade Relevante Para o Algarve — Jornal Postal do Algarve;

2005 — Galeria dos Excelentes — Universidade do Algarve.

Despacho (extracto) n.º 4904/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a nova estrutura nuclear do IPJ, I.P e definiu as competências das unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário nomear os respectivos dirigentes de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director do Departamento de Associativismo, em regime de substituição, o licenciado Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Junho de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome — Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana
Naturalidade — Monchique
Data de Nascimento — 10/01/1969
Formação Académica — Licenciatura — Design, pelo Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing
Formação profissional complementar:

Qualidade na Administração Pública pelo INA
Organização do Trabalho e Gestão de Equipas pelo IPJ
Regime Jurídico das Despesas e Contratação Pública pelo IPJ
Gestão de Recursos Humanos pelo INA

Actividades profissionais:

Desde 1 de Agosto de 2006- Director do Departamento de Associativismo
2007 — Representante do IPJ na Comité de Avaliação do Programa Juventude em Acção
2005-2006 — Gestor de Projecto da Linha da Juventude
2006- Coordenador Operacional do Portal da Juventude
2004-2005- Técnico Superior do Departamento de Apoio ao Associativismo Juvenil
1994/2004- Coordenador do Núcleo de Promoção e Imagem do IPJ
1999 — Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna -
1996/1997 — Coordenador Nacional de Comunicação e Imagem da Área da Juventude

Outras actividades: Participação nas Comissões Interministeriais para o Programa PIJVA e Dia da Defesa Nacional
Representante do IPJ na Comissão de Acompanhamento do programa comunitário "Juventude em Acção".

Despacho (extracto) n.º 4905/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P. e definiu as competências das respectivas unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das Direcções Regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director regional do Norte, em regime de substituição, o licenciado Victor Basílio Rodrigues Baltazar Dias, do quadro de pessoal IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Vítor Basílio Rodrigues Baltazar Dias
Data de Nascimento: 14 de Outubro de 1963
Naturalidade: Vila das Aves
Habilitações literárias:

Pós-Graduação em "Juventude, Novos Contextos e Intervenções", promovida por IRICUP/Universidade do Porto/Fundação da Juventude, com classificação final Bom.

Licenciatura em Ciências da Educação na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, com a classificação final de 16 valores.

Habilitações profissionais e formação complementar:

No âmbito da Administração Pública, frequentei:

Curso "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública" — INA — Porto — 2006; Formação Especializada sobre "A Modernização da Administração Pública — A Fixação de Objectivos" — CENFOP — Lisboa — 2005; curso de Formação "O Plano Oficial de Contabilidade Pública e a Prestação de Contas"- INA — Bragança — Março 2006; curso de Formação "O Portfolio Europeu Para Responsáveis e Trabalhadores de Juventude" — Conselho da Europa — Estrasburgo — Abril 2006;

Juventude, Associativismo e Animação:

Desde 1985 frequentei diversos cursos e acções de formação relacionadas com a Juventude e trabalho com Jovens, tanto em Portugal como no Estrangeiro nomeadamente nas áreas de Animação, Associativismo e Intervenção Social e Comunitária, dos quais destaco: Formação Base de Animadores; Técnicos de Animação Juvenil; Informação para Jovens; Participação; Educação Não Formal e Concepção e Gestão de Projectos de Intervenção.

Formador Certificado pelo IEFP com o n.º EDF 34355/2002 DN; e Formador Certificado pelo conselho científico Pedagógico da Formação Contínua com o n.º CCPFC/RFO-14660/02).

Experiência profissional

Experiência diversa em diferentes áreas profissionais, destacando-se o seguinte na área da Juventude e Trabalho com Jovens: Monitor e Animador de Colónias de Férias e Classes de Descoberta; Animador em Associações de Jovens; Técnico do Instituto da Juventude; Delegado Regional do Porto do Instituto Português da Juventude entre Agosto de 2005 e Agosto de 2007.

Outras actividades/experiências

Participação como orador em múltiplos debates, conferências, seminários, encontros e outras iniciativas relacionadas com Juventude, Animação e Tempos Livres, Formação e Associativismo; Fui consultor para a Área da Juventude em várias Entidades; Dirigente Associativo em diversas Associações e Federações; participei ainda vários Encontros e Intercâmbios Nacionais e Internacionais, tanto em Portugal como no Estrangeiro.

Despacho (extracto) n.º 4906/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a nova estrutura nuclear do IPJ, I.P e definiu as competências das unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário nomear os respectivos dirigentes de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director do Departamento de Programas, em regime de substituição, o licenciado José António Murta Rosa, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 01 de Junho de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

José António Murta Rosa, nacionalidade portuguesa, nascido em Setembro de 1953.

Experiência Profissional

1990 a 2007 — Director do Departamento de Programas do IPJ
Director do Departamento de Apoio ao Associativismo do IPJ
Vogal da Comissão Executiva do IPJ
Chefe de Divisão do Associativismo Juvenil do IPJ
1988 a 1989 — Chefe de Divisão de Informação do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor
1984 a 1987 — Técnico Superior da Direcção dos Serviços de Economia de Macau
1973 a 1983 — Técnico Superior do ICEP — Instituto do Comércio externo de Portugal
1981 a 1985 — Formador da Associação Industrial Portuguesa — COPRAI, nas áreas de Relações Públicas, Marketing e Atendimento de Público.
1979 — 2007 — Docente, no Instituto Superior de Novas Profissões, nas cadeiras de Comunicação Humana, Sociologia da Informação e Relações Públicas e Sistema Político.

Formação Académica

- Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais (ramo sociologia e economia prospectiva), Universidade Nova de Lisboa.

- Curso Superior de Relações Públicas e Publicidade, Instituto Superior de Novas Profissões.
- Pós — Graduação em Sociologia, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- Pós — Graduação em Comunicação Social pela Universidade Nova de Lisboa

Formação Profissional

- Delgep, Diploma de especialização em Liderança e Gestão de Pessoas
- A reforma da Administração Pública — Fixação de Objectivos
- Seminário de Alta Direcção
- Como Gerir um Plano Permanente de Redução de Gastos Gerais
- Regime de Despesas Públicas — Procedimentos
- Avaliar e Validar o Impacto da Formação na Administração Pública
- Concepção e Gestão de Projectos
- Organização do Trabalho e Gestão de Equipas
- curso de Formação de Decisores em Políticas da Juventude

Projectos de Investigação

- Horários, tempos livres e jovens (Investigação conduzida no âmbito do seminário "Escola e Socialização" do Mestrado em Sociologia)
- Associações Juvenis de âmbito Nacional — Supletividade ou autonomia da sua acção face à Administração Central (Investigação conduzida no âmbito do seminário — Problemas da Juventude — do mestrado em Sociologia.
- Do Desenvolvimento ao Desenvolvimento Local (Investigação realizada no âmbito do Doutoramento em Ciências da Comunicação para prestação de provas — DEA, Diploma de Estudos Avançados)

Despacho (extracto) n.º 4907/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio e do meu despacho de 30.08.07, que criou a estrutura flexível deste Instituto, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das unidades orgânicas de 2.º grau dos serviços centrais do IPJ, I.P.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Gestão Financeira, em regime de substituição, o licenciado Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Curriculum vitae

Informação pessoal

Nome Cadete, Nuno Miguel Cameiro Bastos
Morada n.º 15 4º DTO. – A, Rua Mateus Fernandes, 2780-233, Oeiras, Portugal
Telefone 96 2365101
Correio electrónico nuno.cadete@ipj.pt
Nacionalidade Portuguesa
Data de nascimento 12-09-1973

Experiência profissional

De 07-11-2005 até ao presente momento

Instituto Português da Juventude
- Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão do Departamento Administrativo e Financeiro

De Nov. 2000 a Nov. 2005

Direcção Geral dos Impostos – Direcção de Finanças de Lisboa
– Inspector Tributário nível 1 no Serviço de Inspecção Tributária da Direcção de Finanças de Lisboa (D.G.C.I). Actualmente, Inspector Tributário nível 2.

1998 a Out. 2000

DINENSINO, CRL.
– Desempenho de Funções nas áreas de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal

1997

CIMPOR – Indústria de Cimentos S.A. no Sector de Contabilidade e Orçamentos
– Estágio na Direcção Administrativa e Financeira

Ano de 1996

Scalconta, Lda — Gabinete de Contabilidade e Assessoria Fiscal.

Formação académica e profissional

Aptidões e competências

Frequência FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública – INA Oeiras (Set/2008-Dez/2008)
Pós Graduação em Contabilidade e Finanças Pública, e Gestão Orçamental no ISEG/IDEFE – Instituto Superior de Economia e Gestão (Mar/2006-Fev/2007)
Curso de Formação em SIAG — Sistema Integrado de Apoio à Gestão na GEDI — Gabinete de Estudos e Divulgação Informática (Ano de 2006)
Curso de POCP e Prestação de Contas – INA (Fev/2006)
Curso de Formação em GESTOR na GEDI – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática (Dez/2005)
Formações Diversas na Área Fiscal (Auditoria Informática, Lei Geral Tributária, Data Warehouse, IVA) — Ano 2004
Curso sobre o Sistema Tributário Português — DGCI, com a duração de 240 horas (Janeiro a Maio de 2001)
Pós Graduação em Gestão de Negócios (U. Moderna) – Ano de 1999;
Curso de Especialização em Auditoria no CEMAF/ISCTE – Ano de 1998;
Curso de Fiscalidade e Assessoria pela ESINE — Centro de Estudos Empresariais – 1997
Bons conhecimentos de Inglês e regulares de Espanhol
Bons conhecimentos de Informática na óptica do utilizador

Despacho (extracto) n.º 4908/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P., torna-se necessário proceder à nomeação dos subdirectores regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de subdirector regional, em regime de substituição, o licenciado Vitor Prada Pereira, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Emídio Garcia, em Bragança.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome — Vítor Prada Pereira
Data nascimento — 18 de Agosto de 1960
Naturalidade — Bragança
Nacionalidade — Portuguesa
Morada — Bairro do Campelo, Rua de Raul de Lima, Lote 1-2, 1º esquerdo, centro, 5300-645 Bragança
Email — vitor.pereira@ipj.pt
Habilitações académicas — Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Habilitações profissionais:

Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Emídio Garcia, em Bragança;
Delegado do 8º grupo A da Escola Secundária Emídio Garcia;
Director de turma;
Professor responsável pelos grupos de futebol masculino e feminino da Escola Secundária Emídio Garcia, no âmbito do desporto escolar;
Professor-coordenador do Projecto de Educação para a Saúde (PES);
Professor responsável pelo clube de jornalismo da Escola Secundária Emídio Garcia;
Coordenador do secretariado de exames da Escola Secundária Emídio Garcia;

Presidente da direcção da Associação Recreativa Cultural e Ambiental de França;
Presidente da assembleia geral da Associação Recreativa Cultural e Ambiental de França;
Presidente da assembleia geral de compartes dos Baldios da Freguesia de França;
Membro da Assembleia Municipal de Bragança;
Chefe da Delegação Distrital de Bragança do serviço Nacional de Protecção Civil (1996 — 2002);
Delegado Regional de Bragança do Instituto Português da Juventude (2005 — 2007).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4909/2008

1 — Nos termos do artigo 72º do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e dos artigos 73º — A e 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, autorizo a concessão de licença sem vencimento de longa duração ao Secretário de Embaixada, do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Paulo Gaivão Teles da Gama.

2 — O presente despacho revoga o despacho n.º 20 706/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006, e produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007, nos termos dos artigos 128º, n.º 2, alínea *a*), e 140º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 148/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é de justiça prestar público louvor a Ana Paula Sol da Silva Pinto, minha secretária pessoal, pela forma competente, dedicada e leal com que desempenhou as suas funções. Dotada de excepcionais qualidades pessoais, aliou sempre ao seu desempenho um elevado sentido de responsabilidade, manifestando sempre total disponibilidade, eficiência e dedicação.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Louvor n.º 149/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é de justiça prestar público louvor a Maria Dinis Lopes Ferreira dos Santos, minha secretária pessoal, pela forma competente, dedicada e leal com que desempenhou as suas funções. Dotada de excepcionais qualidades pessoais, aliou sempre ao seu desempenho um elevado sentido de responsabilidade, manifestando sempre total disponibilidade, eficiência e dedicação.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 4910/2008

Delegação de poderes

I — Ao abrigo do nº 2 do artigo 9° da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das delegações constantes do nº II do presente despacho, delego nos subdirectores-gerais adiante identificados parte da minha competência própria, nos termos que se seguem:

a) No subdirector-geral, licenciado José Pereira de Figueiredo, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços Antifraude, de Auditoria Interna, do Laboratório e das Alfândegas no que respeita às suas atribuições no domínio concreto da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal;

b) Na subdirectora-geral, licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Tributação Aduaneira, de Regulação Aduaneira e de Licenciamento;

c) Na subdirectora-geral, licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo e dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e o Valor Acrescentado;

d) No subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais, de Planeamento e Organização e da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários;

e) Em cada subdirector-geral, a competência para autorizar o gozo e a acumulação de férias e a recuperação do vencimento de exercício do pessoal dirigente das respectivas áreas de competência, bem como para autorizar as deslocações em serviço no País do pessoal afecto àquelas áreas e o processamento das correspondentes ajudas de custo e das despesas de transporte; o meio de transporte a utilizar obedecerá aos critérios a definir em despacho interno.

II — Ao abrigo do citado nº 2 do mesmo artigo 9° da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego ainda as seguintes competências inerentes às minhas funções:

a) No subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins:

1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal;
3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes dos serviços desconcentrados;
4 — Justificar as faltas dos dirigentes dos serviços desconcentrados
5 — Homologar as avaliações anuais e decidir as reclamações dos avaliados após parecer do conselho de coordenação da avaliação;
6 — Qualificar os acidentes ocorridos em serviço, nos termos do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro.
7 — Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido dos dirigentes dos serviços desconcentrados;
8 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, quando importem custos para o serviço;
9 — Determinar a colocação do pessoal nos termos do artigo 45° do Decreto-Lei nº 252-A/82, de 28 de Junho, bem como autorizar a deslocação e a deslocação temporária dos funcionários previstas nos artigos 55° a 57° do Decreto-Lei nº 324/93, de 25 de Setembro;
10 — Aprovar os planos dos estágios de ingresso nas carreiras técnica superior aduaneira e de técnico verificador, bem como designar o avaliador para atribuição da avaliação de desempenho aos estagiários;
11 — Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante (artigos 79º a 83º do Código do Trabalho conjugados com os artigos 147º a 156º da lei nº 35/2004 de 29 de Julho), da Protecção da Maternidade e da Paternidade (artigos 35º a 45º do Código do Trabalho conjugados com os artigos 68º a 113º da lei nº 35/2004, de 29 de Julho) e ainda do artigo 22°, nº 3 do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, em todos os casos não delegados no presente despacho;
12 — Autorizar o pagamento dos subsídios de deslocação e de outros abonos a que os funcionários tenham direito, nos termos legais, bem como autorizar o processamento de ajudas de custo, com excepção dos casos em que, por força do presente despacho, esta competência esteja expressamente delegada noutros dirigentes;
13 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados e de trabalho nocturno, bem como autorizar o respectivo pagamento;
14 — Assinar os pedidos de libertação de créditos;
15 — Autorizar os pedidos de pagamento;
16 — Decidir sobre os processos de indemnização;
17 — Autorizar o pagamento de reembolsos e a dispensa de pagamento;

18 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites fixados na primeira parte da alínea *a*) do nº IV do presente despacho;
19 — Autorizar as transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;
20 — Autorizar a constituição de fundos de maneio;
21 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar;
22 — Autorizar as actualizações das rendas de imóveis, que resultem de imposição legal;
23 — Autorizar nos termos dos artigos 5°, 6° e 9° do Decreto-Lei n° 307/94, de 21 de Dezembro, a disponibilização dos bens móveis com vista à sua reafectação a outros serviços ou à sua alienação, bem como a destruição ou remoção dos que se mostrarem insusceptíveis de reutilização;
24 — Aplicar a coima reduzida prevista no artigo 30º conjugado com a alínea *p*) do nº 2 do artigo 109º do RGIT e com o nº 12 do artigo 67º do Código dos Impostos Especiais de Consumo nas situações de entrega do manifesto das bebidas espirituosas em violação do prazo fixado na Portaria nº 426-A/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Abril de 2005, na ausência do Director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais;
25 — Proceder a toda a tramitação processual de venda de mercadorias e demais procedimentos a que se refere o Titulo IV do Livro VI do Regulamento das Alfândegas, na ausência do Director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais.

III — Também ao abrigo do citado nº 2 do mesmo artigo 9° da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências inerentes às minhas funções nos dirigentes a seguir indicados:

a) No director de Serviços de Regulação Aduaneira

1 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar do estatuto de destinatário autorizado, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao regime de trânsito comunitário e ao regime de trânsito comum;
2 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar do estatuto de expedidor autorizado, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;
3 — Decidir sobre os pedidos para beneficiar do procedimento simplificado de trânsito comunitário e comum, relativamente às vias aérea e marítima, nos termos previstos na regulamentação aplicável a estes regimes.
4 — Decidir sobre os pedidos para agir como expedidor autorizado para efeitos da emissão do exemplar de controlo T5, nos termos previstos na regulamentação comunitária;
5 — Decidir sobre os pedidos das companhias marítimas que agindo como expedidor autorizado no âmbito da prova do estatuto comunitário das mercadorias, pretendam emitir o manifesto comprovativo desse estatuto após a partida do navio, nos termos previstos na regulamentação comunitária;
6 — Decidir sobre os pedidos de criação de serviços de linha regular, nas situações em que as rotas envolvam portos situados noutros Estados membros, nos termos previstos na regulamentação comunitária.

b) No Director de Serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo e no Director de Serviços dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e o Valor Acrescentado, no âmbito das respectivas atribuições:

1 — Decidir sobre os pedidos de isenção dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável, salvo as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer outro modo afectem direitos ou imponham ou agravem deveres;
2 — Decidir sobre a inscrição e o cancelamento dos registos dos operadores registados, no âmbito da legislação relativa ao imposto sobre veículos e promover as propostas de inscrição e cancelamento dos operadores reconhecidos;
3 — Autorizar a comercialização de novas marcas de tabaco, nos termos do artigo 89° do Código dos Impostos Especiais de Consumo;
4 — Autorizar a alteração das características das marcas de tabaco, nos termos do artigo 90º do Código dos Impostos Especiais de Consumo;
5 — Decidir, ao abrigo da legislação aplicável sobre a sujeição a junta médica de verificação dos cidadãos portadores de deficiência que tenham requerido isenção do imposto sobre veículos;
6 — Autorizar a condução do veículo por terceiro, nos casos excepcionais previstos no nº 3 do artigo 57º do código do imposto sobre veículos;
7 — Autorizar o processamento dos reembolsos apurados com recurso aos dados fornecidos pela SIBS.

c) No director de Serviços Antifraude

1 — Assinar todo o expediente relativo aos procedimentos da verificação de movimentos dos produtos sujeitos a imposto especial de consumo, instituídos pelo respectivo Comité Comunitário, ao abrigo do disposto no artigo 19º da Directiva nº 92/12/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro.
2 — Assinar todo o expediente relativo aos procedimentos da assistência mútua.

d) No director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

1 — Em relação a todo o pessoal da DGAIEC:
1.1 — Assinar os processos e demais correspondência a remeter à Imprensa Nacional — Casa da Moeda, com vista a publicação no *Diário da República*;
1.2 — Autorizar a transição de documentos de um para outro concurso, bem como a restituição dos mesmos, após o termo do respectivo prazo de validade;
1.3 — Aprovar a lista de antiguidades e decidir das reclamações;
1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, ressalvada a sua qualificação jurídica;
1.5 — Autorizar a passagem de declarações solicitadas pelos funcionários para justificarem, perante outros departamentos, o seu vencimento e outros abonos ou outros elementos inerentes às funções que desempenham;
1.6 — Assinar o expediente relativo a anulações ou reposições de remunerações indevidamente recebidas pelos funcionários.
2 — Em relação ao pessoal dos serviços centrais:
Assinar o termo de aceitação ou de posse quando a nomeação tenha sido feita pelo director-geral ou pelo subdirector-geral, no qual foi delegada pelo presente despacho a competência para nomear e promover o pessoal;

e) No director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais:

1 — Assinar o expediente relativo a anulações ou reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários, sem prejuízo do disposto no ponto 1.7 da antecedente alínea *c*);
2 — Assinar o expediente sobre pedidos de cabimento;
3 — Assinar o expediente relativo à ocupação pelos funcionários de moradias do Estado;
4 — Assinar o expediente relativo ao inventário dos bens do Estado;
5 — Assinar o expediente relativo ao pagamento dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
6 — Assinar os pedidos de autorização de pagamentos;
7 — Assinar o expediente relativo a indemnizações por danos causados a terceiros;
8 — Assinar os documentos da conta de gerência;
9 — Assinar o expediente relativo à gestão do parque de viaturas;
10 — Assinar o expediente respeitante ao cadastro e inventário dos bens do Estado;
11 — Assinar o expediente relativo à instrução dos processos das empreitadas no âmbito do PIDDAC;
12 — Assinar o expediente relativo à instrução dos processos para aquisição de bens e serviços;
13 — Assinar o expediente relativo à gestão das instalações e equipamentos;
14 — Aplicar a coima reduzida prevista no artigo 30º conjugado com a alínea *p*) do nº 2 do artigo 109º do RGIT e com o nº 12 do artigo 67º do Código dos Impostos Especiais de Consumo nas situações de entrega do manifesto das bebidas espirituosas em violação do prazo fixado na Portaria nº 426-A/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Abril de 2005;
15 — Proceder a toda a tramitação processual de venda de mercadorias e demais procedimentos a que se refere o Titulo IV do Livro VI do Regulamento das Alfândegas.

f) No director de Serviços da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários:

1 — Assinar o expediente relativo ao apuramento dos recursos próprios tradicionais, inscritos na contabilidade ordinária, para efeitos da sua colocação à disposição da Comissão da União Europeia;

2 — Assinar o expediente relativo ao apuramento dos recursos próprios tradicionais, inscritos na contabilidade separada, para efeitos da sua comunicação à Comissão da União Europeia;
3 — Assinar o expediente referente aos processos relativos a recursos próprios tradicionais, cuja liquidação haja sido posta em causa:
4 — Assinar o expediente relativo aos processos de reembolso, dispensa de pagamento e cobrança a posteriori de direitos;
5 — Assinar o expediente relativo à instrução dos processos cuja decisão é da competência dos serviços da Comissão da União Europeia;
6 — Assinar o expediente relativo à recolha, tratamento e contabilização de todos os rendimentos arrecadados pela DGAIEC;
7 — Dar execução às decisões de reembolso, promovendo a transferência dos respectivos montantes para a conta dos interessados;
8 — Assinar o expediente relativo aos processos de assistência mútua administrativa para cobrança de créditos.

g) Nos directores de serviços dos serviços centrais:

1 — Assinar o expediente dirigido aos clientes externos não institucionais da DGAIEC, relativamente à instrução dos processos e à comunicação das decisões finais proferidas;
2 — Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante (artigos 79º a 83º do Código do Trabalho conjugados com os artigos 147º a 156º da lei nº 35/2004 de 29 de Julho), da Protecção da Maternidade e da Paternidade (artigos 35º a 45º do Código do Trabalho conjugados com os artigos 68º a 113º da lei nº 35/2004, de 29 de Julho) e ainda do artigo 22°, n° 3 do Decreto-Lei n° 259/98, de 18 de Agosto.
3 — Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do nº 1 do artigo 33° do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei nº 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis nº 157/2001, de 11 de Maio e 181/2007, de 9 de Maio;
4 — Solicitar a intervenção da Junta Médica da ADSE, nos termos dos artigos 36° e 37° do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei nº 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Leis nºs 157/2001, de 11 de Maio e 181/2007, de 9 de Maio.

h) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinados tipos de mercadorias:

1 — Autorizar, sempre que se altere a razão social de uma firma e desde que se mantenha o respectivo número fiscal, a aceitação dos documentos apresentados sob a anterior;
2 — Autorizar a prorrogação, por três meses, do prazo legal para apresentação do certificado de origem e de circulação ou de qualquer outro documento em falta, nos termos do artigo 21° do Decreto-Lei nº 507/85, de 31 de Dezembro;
3 — Autorizar não só a substituição por outras das estâncias aduaneiras de destino das mercadorias nas cadernetas TIR como também a alteração da totalidade dos volumes manifestados para cada estância aduaneira, mesmo quando as referidas estâncias se situem na área de jurisdição de outra alfândega; as estâncias aduaneiras de passagem poderão autorizar a substituição por outra da estância aduaneira de destino mencionada na caderneta TIR mediante simples pedido verbal dos condutores dos veículos; todos os restantes pedidos ao abrigo desta delegação de competência deverão ser apresentados em requerimento assinado pelo titular da caderneta TIR ou pelos seus legítimos representantes;
4 — Decidir sobre o pedido de autorização e funcionamento e sobre a revogação de autorização dos entrepostos ou depósitos fiscais, dos operadores registados e dos representantes fiscais, no âmbito da legislação relativa aos impostos especiais de consumo;
5 — Decidir sobre o pedido de autorização e sobre a revogação dos estatutos de pequena destilaria e de pequena cervejeira;
6 — Aprovar o montante das garantias no âmbito dos impostos especiais de consumo, referidos no número anterior;
7 — Decidir sobre as isenções dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável;
8 — Aplicar os demais poderes conferidos à DGAIEC pela legislação relativa aos impostos especiais de consumo, salvo no caso de troca de informações com as autoridades competentes de outros Estados membros ou da União Europeia;
9 — Autorizar a saída e a entrada, mediante a tomada de sinais para futuras confrontações, de embarcações de recreio, desde que se achem devidamente registadas ou pertençam ao Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada;
10 — Autorizar a exportação temporária, por prazo não superior a um ano, de automóveis de carga e atrelados;
11 — Autorizar a condução de veículos tributáveis por terceiros, nos termos do artigo 57º, nº 1, alínea *b*), e do nº 4 do mesmo artigo, e a respectiva circulação nos termos do artigo 46º, ambos do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho;
12 — Autorizar a emissão de matrículas de expedição/exportação, nos termos da legislação aplicável;
13 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para utilizar o procedimento simplificado de emissão dos documentos justificativos do estatuto comunitário das mercadorias, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;
14 — Autorizar os pedidos de construção a que respeita o nº 1 do artigo 162.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei nº 46311, de 27 de Abril de 1965, e legislação complementar;
15 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar do estatuto de destinatário equiparado ao destinatário autorizado, nos termos da regulamentação aplicável ao regime simplificado de desalfandegamento no domicílio;
16 — Decidir sobre os pedidos de criação de serviços de linha regular, nas situações em que as rotas envolvam apenas portos nacionais, nos termos previstos na regulamentação comunitária;
17 — Autorizar a inscrição como operador reconhecido nos termos do artigo 19º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho;
18 — Autorizar a transmissibilidade dos veículos, nas condições mencionadas no nº 3 do artigo 47º e no artigo 49º do Código do Imposto sobre Veículos;
19 — Autorizar a admissão e a importação temporária de veículos ligeiros, pesados, motociclos, triciclos e quadriciclos, bem como a prorrogação dos respectivos prazos.

i) Nos directores das alfândegas

1 — Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do nº 1 do artigo 33° do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei nº 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis nºs 157/2001, de 11 de Maio e 181/2007, de 9 de Maio;
2 — Solicitar a intervenção da Junta Médica da ADSE, nos termos dos artigos 36° e 37° do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei nº 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis nºs 157/2001, de 11 de Maio e 181/2007, de 9 de Maio;
3 — Assinar o termo de aceitação ou de posse, quando a nomeação tenha sido feita pelo director-geral ou pelo subdirector-geral, no qual foi delegada pelo presente despacho a competência para nomear e promover o pessoal;
4 — Autorizar as deslocações no País de funcionários em serviço que não estejam integradas em planos de acção superiormente aprovados, desde que sejam utilizados transportes públicos ou a viatura do serviço, e autorizar o processamento das correspondentes ajudas de custo e das despesas de transporte;
5 — Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante (artigos 79º a 83º do Código do Trabalho conjugados com os artigos 147º a 156º da lei nº 35/2004 de 29 de Julho), da Protecção da Maternidade e da Paternidade (artigos 35º a 45º do Código do Trabalho conjugados com os artigos 68º a 113º da lei nº 35/2004, de 29 de Julho) e ainda do artigo 22°, nº 3 do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto;
6 — Revogar total ou parcialmente o acto impugnado, nos casos previstos no nº 2 do artigo 112º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, na versão republicada em anexo à lei nº 15/2001, de 5 de Junho, e dentro do prazo referido no nº1 do artigo 111º do mesmo Código.

IV — Ao abrigo do artigo 27° do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

a) No subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 50 000, bem como as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100 000;
b) No Director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 5000.
c) Nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 2500.

V — Nos termos do nº 1 do artigo 36° do Código do Procedimento Administrativo, ficam os directores das alfândegas autorizados a subdelegar alguns dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho,

devendo reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos, imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.

VI — Ratifico todos os actos praticados pelos subdirectores-gerais e demais dirigentes abrangidos pelo presente despacho, desde 1 de Janeiro de 2008 até à data da sua publicação, no âmbito das delegações ora efectuadas.

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida de Sousa.*

Despacho n.º 4911/2008

Designação do substituto

1 — Nos termos do disposto no nº2 do artigo 41º do Código do Procedimento Administrativo, designo meu substituto, nas minhas ausências e impedimentos, o subdirector-geral, licenciado José Pereira de Figueiredo, com excepção da competência a que se refere a alínea a) da Portaria nº 824/91, de 14 de Agosto, alterada pela Portaria nº 414/2003, de 22 de Maio, em que é meu substituto o subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins.

2 — Nos períodos em que se verifique coincidência das minhas ausências e impedimentos com os do meu substituto, licenciado José Pereira de Figueiredo, serei substituído, durante esses períodos de tempo, por um dos outros subdirectores-gerais que se encontrem a exercer funções, pela seguinte ordem: licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota e licenciado José Manuel da Costa Martins

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *João Manuel de Almeida Sousa.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 4891/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária (LGT), venho delegar nos adjuntos colocados neste Serviço de Finanças de Almada 2, relativamente aos serviços e ares a seguir indicadas, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património — adjunta Rosalina Jesus Andrade Maria Correia TAT 2;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunta Maria Fernanda Mendes Lopes TAT 2;

Secção de Justiça Tributária — adjunta Maria da Conceição Gouveia Dias TAT 2;

Secção de Cobrança — adjunto José Manuel Simões Furtado Parreirão TATA.

II — Atribuições de Competências:

Aos chefes de finanças-adjuntos, e em relação aos serviços afectos a cada secção, a competência para a prática de actos incluídos na sua esfera de atribuições, como a seguir se discriminam, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como, a competência que lhes atribui o artigo 93.º Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob sua orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, englobando as referidas no artigo 37.º do CPPT, controlando a correcção das contas de emolumentos quando devidos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);

2 — Verificar e controlar os serviços, de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

3 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente necessário;

4 — Assinatura de mandados de notificação e ou citação, de notificações a efectuar por via postal e de ordens de serviço a cumprir pelos Serviços de Inspecção Tributária;

5 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições ou reclamações para apreciação do CSF ou entidades Superiores;

6 — Instruir e informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;

7 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

8 — A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos e processos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

9 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

10 — Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

11 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

12 — Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão e qualidade;

13 — Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

14 — Controlo da eficácia dos equipamentos existentes na secção;

15 — Providenciar a adequada substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço e ou campanhas;

16 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

17 — Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é dos Serviços de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

18 — Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, no âmbito da respectiva secção;

19 — Acompanhar e controlar o desempenho das diversas aplicações informáticas em exploração na respectiva secção, bem como, desencadear as acções necessárias ao seu bom funcionamento e ainda, proceder ao levantamento da formação necessária;

20 — Promover a actualização dos registos na base de dados de cada aplicação informática, da respectiva secção, para que as mesmas se mostrem fidedignas;

21 — Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades.

IV — De carácter específico:

À adjunta Rosalina Jesus Andrade Maria Correia, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

1 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2 — Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que, por força da respectiva credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças (v. g. assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);

3 — Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

4 — Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

5 — Despacho, distribuição e registo de cadernetas prediais;

6 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito do imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas

nos termos do artigo 130.º do IMI, sobre matrizes prediais, pedidos de descriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

7 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de IMI, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do serviço de finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificarem os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição do imposto municipal de sisa nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as sucessões e Doações, bem como os casos a que haja lugar a indeferimento;

8 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

9 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do IMI, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do serviço de finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos dos peritos locais, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;

10 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

11 — Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária do IMI, IMT e I Selo, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

12 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança de IMT, e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

13 — Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, designadamente os relativos à contribuição especial, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destes, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

14 — Assinar os termos de sisa, mods. 2 e 7 e decidir os pedidos de rectificação de termos de declaração de sisa nos casos em que estejam em causa erros de identificação;

15 — Promover a extracção de cópias de termos de sisa para efeitos de avaliação de bens omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

16 — Promover a extracção de cópias de termos de sisa e assinar requisições de serviços de fiscalização, para efeitos de pedido de autorização para avaliações, nos termos do artigo 57.º do Código;

17 — Promover a extracção de cópias de termos de sisa e assinar requisições de serviços de fiscalização, para efeitos de discriminação de valor patrimonial nos termos do artigo 54.º do Código;

18 — Coordenar e controlar todos os demais serviços com este imposto conexos, designadamente extracção de modelo 17-A, processos do artigo 109.º e os respectivos averbamentos matriciais;

19 — Promover a avaliação nos termos dos artigos 54º, 56º, 57º, 87º, 96º e 109º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e de avaliações.

20 — Conferir a liquidação de processos de imposto sobre as sucessões e doações e respectiva assinatura, e praticar todos os actos respeitantes aos mesmos, incluindo fiscalizar e controlar o serviço, nomeadamente, as relações de óbitos, escrituras e verbetes de usufrutuários, extracção de modelos 17-A e respectivos averbamentos matriciais;

21 — Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

22 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica do IMI e do IMT (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

23 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, no que respeita a heranças indivisas no módulo de identificação, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

24 — Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e 15 G e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

25 — Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

26 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos.

V — De carácter específico:

À adjunta Maria Fernanda Mendes Lopes que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto, e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.os 382 e 383 (à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3 — Controlo da recepção e remessa à Direcção de Finanças dos pedidos de impressão de documentos de transporte;

4 — Controlo da remessa à Direcção de Finanças das comunicações de facturação por computador e de destruição de mercadorias;

5 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

6 — Fiscalização e controle interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

7 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superiormente definidos;

8 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

9 — Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

10 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

11 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

12 — Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado do bom pagamento efectuado na Secção de Cobrança;

13 — Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como dos DR, *mails* recebidos e expedidos, fax remetidos, edições distribuição de instruções e arquivamento;

14 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

15 — Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

16 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

17 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito, bem ainda do IVA;

18 — Controlar todo o serviço, relativo à inscrição e alterações;

19 — Controlar e promover a correcção das fichas devolvidas e duplas inscrições;

20 — Controlar a recepção e entrega dos cartões.

21 — Controlo de todo o serviço respeitante a pessoal, excluindo justificação de faltas e concessão de férias;

22 — Visar ou propor a alteração do plano anual de férias; visar as comunicações de férias e dar parecer a justificar as faltas dadas pelos

funcionários, bem como, emitir parecer sobre os pedidos de alteração de férias;

23 — No caso de entender que os pedidos não devem ser decididos favoravelmente, deverá propor o seu indeferimento, invocando as razões justificativas dessa proposta.

24 — Outros serviços administrativos;

VI — De carácter específico:

À adjunta Maria da Conceição Gouveia Dias, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2 — Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados elaborando proposta de decisão, devidamente fundamentada;

3 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidos, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

4 — Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)) e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT), em processos de valor superior a € 5.000,00;

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT;

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do serviço de finanças;

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (artigo 52.º n.º 4 da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

7 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;

10 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G/1, EF, PAJUT, Decretos-Lei n.os 225/94 e 124/96 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

11 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

12 — Passar a assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

13 — Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

14 — Execução de instrução e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos quer da dívida exequenda, de forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

15 — Promover o registo dos bens penhorados;

16 — Mandar expedir cartas precatórias;

17 — Promover a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do serviço de finanças pelos tribunais judiciais e tribunais administrativos e fiscais;

18 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na secção de cobrança;

19 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

20 — Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

21 — Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitar as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;

22 — Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos online dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas.

VII — De carácter específico:

Ao adjunto José Manuel Simões Furtado Parreirão que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

1 — Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2 — Efectuar o encerramento informático da cobrança;

3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela Direcção-Geral do Tesouro (DGT), pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP), conferir mensalmente o extracto de conta e remetê-lo;

4 — Efectuar as requisições e as devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional e proceder aos respectivos registos no SLC;

5 — Conferir os valores entrados e saídos da secção de cobrança e proceder ao seu registo no SLC;

6 — Conferir e assinar o serviço de contabilidade;

7 — Realizar os balanços previstos na lei;

8 — Notificar os autores materiais de alcance e elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

9 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

10 — Remeter os suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

11 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais — CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e a outras entidades, respectivamente, quando se justifique;

12 — Analisar e autorizar a eliminação dos registos e pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do responsável;

13 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização e controlo das operações de tesouraria e funcionamento das caixas devidamente escrituradas, com excepção dos que são gerados pelo SLC;

14 — Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

15 — Organizar o arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

16 — Organizar e controlar a elaboração de mapas diários e mensais, bem como as recolhas dos PA10 e PA11;

17 — Promover os necessários procedimentos tendentes à cobrança das guias de reposição;

18 — Imposto municipal sobre veículos e rodoviários, designadamente:

a) Organizar e efectuar todos os procedimentos relacionados com os pagamentos;

b) Apreciar e decidir pedidos de isenção e fornecimento de dísticos da competência do Serviço de Finanças, com excepção das situações que haja motivo para indeferimento;

c) Fiscalização e controlo interno;

d) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º n.º 1 do Regulamento do Imposto sobre Veículos;

e) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), em conformidade com os artigos 9.º e 10.º do respectivo Regulamento;

f) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da DGT;

g) Proceder ao reembolso das quantias respeitantes a dísticos devolvidos pelos revendedores de valores selados, através de restituições;

h) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

i) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação, em conformidade com artigo 4.º do respectivo Regulamento e o n.º 10.1 do manual de cobrança;

j) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e Camionagem;

k) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.os 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e camionagem, em conformidade com o artigo 20.º do Regulamento e o n.º 10.2 do manual de cobrança;

l) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações de ICI e ICA, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

19 — Promover a execução de todo o serviço relacionado com os contratos de arrendamento, nomeadamente a liquidação do imposto do selo;

20 — Promover a execução das notificações para pagamento das prestações únicas e vincendas do imposto sobre as sucessões e doações entregues na Secção de Cobrança;

21 — Promover a escrituração dos livros modelo n.º 127 da conta bancária, modelo n.º 104, termos de balanço, modelo n.º 9, dos valores selados e impressos, e modelo n.º 13, contas correntes dos rendimentos dos serviços de finanças.

VIII — Notas Comuns — delego ainda em cada chefe de finanças adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo;

b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;

c) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

d) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, conforme determina o artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo, utilizando a expressão "Por delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto", com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

IX — Substituto legal — nas minhas ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria da Conceição Gouveia Dias.

X — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

XI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 Agosto 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

3 de Setembro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Almada 2, *Joaquim Coelho Jerónimo.*

Aviso n.º 4892/2008

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 62º. da lei Geral Tributária delego a representação da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Almada e Beja, nos termos do artigo 54º n.º 1 alínea *c*), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com as competências previstas no artigo 15º do CPPT, nos seguintes Licenciados em Direito:

Maria Alexandra da Silva Figueiredo, técnico de administração tributária de nível 1.

António Alves Lourenço, Técnico de Administração Tributária de nível 2.

Rui Carlos Dias Vieira, Técnico de Administração Tributária Adjunto Nível 2.

Nuno Filipe Marques Santiago, Técnico de Administração Tributária Adjunto de Nível 2.

Luís Manuel dos Santos Pereira, Técnico de Administração Tributária de nível 2

1.2 — Não vigora o poder de subdelegar na delegação aqui estabelecida.

1.3 — Divulgue-se pelos Tribunais Administrativos e Fiscais de Almada e Beja e procuradores da República nos mesmos Tribunais, e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

2 — Delego ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 62º da lei Geral Tributária as competências que se indicam e pela forma seguinte:

2.1 — No Técnico de Administração Tributária Adjunto de Nível 2 — Eduardo José Madeira Pereira:

2.1.1 — A assinatura de toda a correspondência do serviço a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções — Gerais ou a outras entidades superiores;

2.2 — Na Coordenadora do Centro de Recolha de Dados — Maria Luciana Pinheiro Babau e Luciano

2.2.2 — A assinatura de toda a correspondência do serviço a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções-Gerais ou a outras entidades superiores.

3 — Este despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

28 de Dezembro de 2007. — O Director de Finanças de Setúbal, *José Carreto Janela.*

Aviso n.º 4893/2008

Delegação de competências

I — Competências delegadas:

1 — Nos termos dos n.os 1.10, 8.5, 9 e 11, da Parte II e n.os 1, 2 e 5, da Parte III, do Despacho n.º 27 463/2007 (2.ª série), do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 07 de Dezembro de 2007, subdelego no Director de Finanças Adjunto, nos Senhores Chefes de Divisão, Chefes dos Serviços de Finanças, a seguir indicados, as competências delegadas que se indicam:

2 — No director de finanças-adjunto — Licenciado — José do Carmo Raposo:

2.1 — Subdelego as competências constantes das alíneas *b*) a *l*) do n.º 8.5 da parte II do despacho n.º 27 463/2007 (2.ª série), do Exmo. Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 07 de Dezembro de 2007.

3 — Na chefe da Divisão de Tributação — Licenciada — Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado:

3.1 — Autorizar a rectificação dos conhecimentos de Sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;

4 — Nos chefes de finanças, bem como nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005 — 2ª Secção do Tribunal de Contas:

4.1 — As competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II — Mantêm-se as competências próprias delegadas, que constam do despacho (extracto) n.º 5621/2006 (2.ª série), de 16 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50 de 10 de Março.

III — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

28 de Dezembro de 2007. — O Direcção de Finanças de Setúbal, *José Carreto Janela.*

Aviso n.º 4894/2008

Delegação de competências

I — Competências delegadas:

1 — Nos termos dos n.os 1.9, 8.5, 9 e 11, da Parte II e n.os 1, 2 e 5, da Parte III, do Despacho n.º 22 812/2007 (2.ª série), do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 02 de Outubro de 2007, subdelego no Director de Finanças Adjunto, nos Senhores Chefes de Divisão, Chefes dos Serviços de Finanças, a seguir indicados, as competências delegadas que se indicam:

2 — No director de finanças-adjunto — Licenciado — José do Carmo Raposo:

2.1 — Subdelego as competências constantes das alíneas *b*) a *l*) do n.º 8.5 da parte II do despacho n.º 22 812/2007 (2.ª série), do Exmo.

Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 02 de Outubro de 2007.

3 — Na chefe da Divisão de Tributação — Licenciada — Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado:

3.1 — Autorizar a rectificação dos conhecimentos de Sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;

4 — Nos chefes de finanças, bem como nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005 — 2ª Secção do Tribunal de Contas:

4.1 — As competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II — Mantêm-se as competências próprias delegadas, que constam do despacho (extracto) n.º 5621/2006 (2.ª série), de 16 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50 de 10 de Março.

III — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 01 de Agosto de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

28 de Dezembro de 2007. — O Direcção de Finanças de Setúbal, *José Carreto Janela.*

Aviso n.º 4895/2008

Subdelegação de competências

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos n.os 1.10; 9 e 11 da parte II e n.º 2 da parte III do despacho n.º 27463/2007, de 31 de Outubro 2007, do Exmo. Senhor Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República* n.º 236 2.ª série de 7 de Dezembro de 2007, subdelego as seguintes competências:

1.1 — No Director de Finanças Adjunto Sr. João Manuel da Conceição Palma

a) Autorizar a rectificação dos conhecimentos do Imposto Municipal de Sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;

b) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do código do IVA;

c) Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 40º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos que iniciam a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);

d) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados do n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

e) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56º. do código do IVA);

f) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58º do Código do IVA);

g) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

h) Proceder à apreciação do requerimento a entregar no Serviço de Finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passagem ao regime especial;

i) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

j) Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

k) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

l) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários deste Distrito, com excepção dos funcionários afectos às Divisões de Inspecção Tributária; Justiça Tributária; Divisão de Tributação e Cobrança e Divisão de Planeamento e Coordenação;

m) Autorizar despesas até ao montante de € 4.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção Finanças.

1.2 — Nos Chefes de Divisão: Sr. Jorge Manuel Santos Pinto; Sérgio José Laginha Mendes; António Nobre Rodrigues; José Silvério Santos Bernardo Encarnação; Maria Cavaco Francisco Viegas e Francisco Carlos da Silva Lima Dias

Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários das respectivas Divisões.

1.3 — No Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação Sr. Francisco Carlos da Silva Lima Dias

A competência para autorizar despesas até ao montante de € 2.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

1.4 — No assistente administrativo especialista Sr. Eliseu Murta Mendes

A competência para autorizar despesas até ao montante de € 1.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

1.5 — Nos Chefes de Finanças do Distrito de Faro:

a) Autorizar despesas até ao montante de € 1.000,00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

b) As competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

A presente ordem de serviços produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues.*

Aviso n.º 4896/2008

Delegação de competências

I — Competências Próprias:

Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária e pela forma que se segue, as seguintes competências:

1 — No Director de Finanças Adjunto Sr. João Manuel da Conceição Palma

1.1 — Determinação no recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 39.º do Código do IRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária;

1.2 — Apuramento ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS;

1.3 — Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária;

1.4 — Fixação da matéria colectável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º desse Código e dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária, bem como de avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da lei Geral Tributária;

1.5 — Determinação da matéria colectável no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos Serviços, nos termos do artigo 79.º-B do Código do IRC, ou do artigo. 16.º do mesmo Código (nova redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 80/2003, de 23 de Abril);

1.6 — Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária;

1.7 — Fixação do IVA em falta nos termos do artigo 84.º do Código do IVA, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária;

1.8 — Fixação dos prazos para a audição prévia nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei Geral Tributária e do Regime Complementar no Procedimento de Inspecção Tributária, no âmbito dos procedimentos de Inspecção Tributária, e praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

1.9 — Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento da inspecção, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

1.10 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

1.11 — Suspensão da prática dos autos de Inspecção nos termos do artigo 53.º do RCPIT;

1.12 — Extensão do procedimento de inspecção a áreas diversas das prescritas na alínea *b*) do artigo 16.º do RCPIT, nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma;

1.13 — Emissão de ordem de serviços e de despachos para os processos inspectivos previamente programados pelos serviços, para a execução das Divisões de Inspecção Tributária;

1.14 — Apreciação e sancionamento de todos os relatórios de acções inspectivas, bem de todas as informações concluídas nas Divisões de Inspecção Tributária;

1.15 — Autorização para a recolha dos documentos de correcção produzidos em consequência das acções inspectivas, bem como da recolha de todos os tipos de declarações oficiosas;

1.16 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º e 119.º do RGIT;

1.17 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, respeitantes a IRS; IRC; IVA; Imposto do Selo, IMI e IMT quando o valor não exceda € 20.000,00;

1.18 — A representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, nos termos da alínea *c*) do artigo 54 do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com a nova redacção da lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro.

1.19 — Assinatura de toda a correspondência com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, Entidades Superiores ou Tribunais.

2 — No Chefe da Divisão da Tributação e Cobrança Sr. Jorge Manuel Santos Pinto:

2.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida no ponto 6.1.1, parte II do despacho n.º 23089/2005, do Director-Geral dos Impostos de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

2.2 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do Código de IRS, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei Tributária;

2.3 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRC, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Código do IRC, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei Geral Tributária;

2.4 — Decisão sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do Código do IRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos, de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos efectuados por conta;

2.5 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas;

2.6 — Autorização para desbloquear o sistema de análise de listagens de IR, para prosseguimento de reembolsos ou notas de cobrança;

2.7 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras Entidades Superiores ou Tribunais.

3 — No Chefe de Divisão de Justiça Tributária Sr. Sérgio José Laginha Mendes

3.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida no ponto 6.3.1, parte II de despacho n.º23089/2005, do Director-Geral dos Impostos de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215 de 9 de Novembro de 2005.

3.2 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando o valor do processo não exceda € 10.000,00 e sempre que relativamente à matéria controvertida não tenha sido instaurado processo de inquérito por indícios de crime fiscal;

3.3 — Coordenação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

3.4 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiosas;

3.5 — Coordenação distrital da comissão de acompanhamento das dívidas fiscais dos Clubes de Futebol (CAF);

3.6 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais outras Entidades Superiores ou Tribunais.

4 — No Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, Francisco Carlos da Silva Lima Dias

4.1 — Gestão e Coordenação da unidades orgânica referida no ponto 6.4.1, parte II do despacho n.º 23089/2005, do Director-Geral dos Impostos, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

4.2 — Gestão dos sistemas de informação da Direcção de Finanças;

4.3 — Concepção, Planeamento e Implementação de Metodologias de análise, reanálise e reavaliação de procedimentos, tendo em vista a sua simplificação, automatização e informatização;

4.4 — Assinatura de folhas e documentos de despesas;

4.5 — Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;

4.6 — Apor o visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade da Direcção de Finanças de Faro;

4.7 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras Entidades Superiores, ou Tribunais.

5 — Nos Chefes de Divisão da Inspecção Tributária I — Dr. José Silvério Santos Bernardo Encarnação, no Chefe de Divisão da Inspecção Tributária II — António Nobre Rodrigues, e no Chefe de Divisão da Inspecção Tributária III — Maria Cavaco Francisco Viegas

5.1 — Gestão e Coordenação das unidades orgânicas nos pontos 6.2.1; 6.2.2; 6.3.3, parte II do despacho 23089/2005 do Director-Geral dos Impostos, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 9 de Novembro de 2005.

5.2 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

5.3 — Assinatura de toda a correspondência das unidades orgânicas a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras Entidades Superiores, ou Tribunais.

6 — Nos Licenciados em Direito:

Anabela da Conceição Martins
Ana Paula da Silva Rodrigues Martins
Avelina Maria Costa Rocha de Seiça Neves
Isabel Maria Viegas Guerreiro
Maria Filomena Pequito Madaleno
Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim
Maria Manuel Costa Passos
Paula Cristina Simões Caipira

6.1 — Os autos de inquérito para cuja prática, a competência é delegada no Director de Finanças, nos termos do artigo 41.º do n.º 2 do Regime Geral das Infracções Tributárias;

6.2 — A representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, nos termos da alínea *c*) do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com a nova redacção da lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro.

7 — Na Técnica de Administração Tributária Adjunta Maria Graça Santos Guerreiro

Os Autos de inquérito para cuja prática, a competência é delegada no Director de Finanças, nos termos do artigo 41.º, n.º 2 do Regime Geral das Infracções Tributária.

8 — Nos Chefes dos Serviços de Finanças deste Distrito

8.1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, respeitantes ao imposto municipal sobre veículos; imposto de circulação e camionagem; Imposto Municipal s/Imóveis e Impostos já abolidos;

8.2 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65 do Código do IRS, para a prática dos actos de alteração dos rendimentos declarados, nas declarações M/3 do IR, resultantes das situações de divergência dos elementos declarados com os conhecidos pela Administração fiscal;

8.3 — Revisão oficiosa das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da lei Geral Tributária, nos casos que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

8.4 — Autorização para a recolha das declarações oficiosas resultantes de processos de reclamação graciosa, revisão oficiosa e impugnação judicial cuja decisão seja de sua competência ou delegada.

II — É meu substituto legal o Director de Finanças Adjunto, Sr. João Manuel da Conceição Palma e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos o Chefe de Divisão Sr. Jorge Manuel Santos Pinto.

III — A Presente Ordem de Serviços produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação de competências.

14 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues.*

Aviso n.º 4897/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* n.º 2, de 03.01.08, o Despacho (extracto) n.º 19/2008 relativo à subdelegação de competências do Subdirector-Geral, José Hermínio Paulo Rato Rainha, deve considerar-se o mesmo nulo e sem qualquer efeito.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 4912/2008

Delegação de competências

CAPÍTULO I

Competências subdelegadas

SECÇÃO I

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, conforme parte final do n.º 9 do capítulo II do Despacho (extracto) n.º 27 463/2007, do Director-Geral dos Impostos, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 07 de Dezembro de 2007, subdelego:

2.1 — Na chefe da Divisão de Tributação e Cobrança, em regime de substituição, inspectora tributária nível 2, Ana Maria dos Reis Fontela, as delegações constantes do n.º 8.5, até à alínea *k*), inclusive;

2.2 — Nos chefes de finanças deste distrito, a competência referenciada na alínea *a*) do n.º 8.5.

3 — No âmbito da autorização constante do n.º 11 do capítulo II do mesmo despacho, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências referenciadas na alínea *k*) do n.º 8.5, quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA.

4 — Atento o disposto no n.º 2 do capítulo III do despacho citado, subdelego a competência para autorização anual de despesas, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços, nos seguintes termos:

4.1 — No director de finanças-adjunto, José Hermínio Tavares Fernandes, até ao montante de € 4 000;

4.2 — Na responsável pelo sector financeiro desta direcção de finanças, Arminda Maria Carvalho da Silva, até ao montante de € 1 000; e

4.3 — Nos chefes de finanças deste distrito, até ao montante de € 1 000.

5 — Atento o disposto no n.º 1.10 do capítulo II do despacho citado, subdelego a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública:

4.1 — Nos chefes de finanças de serviços em que já não vigore o regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro; e

4.2 — Nos chefes de finanças-adjuntos das secções de cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da Resolução n.º 1/2005 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas.

SECÇÃO II

De harmonia com as competências que me foram subdelegadas pelo Aviso n.º 339/2008, de 09 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 07 de Janeiro de 2008, subdelego:

1 — No chefe da Divisão de Justiça Tributária, inspector tributário principal, José Augusto Ventura da Silva, a competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência em relação aos contribuintes cuja área da sede ou residência seja a da competência de actuação do director de finanças de Aveiro; e

2 — Nos chefes dos serviços de finanças deste distrito, a competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência em relação aos contribuintes cuja área da sede ou residência seja localizada na sua área de actuação.

CAPÍTULO II

Disposições diversas

1 — Ficam revogadas quaisquer outras subdelegações efectuadas.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações aqui estabelecidas.

3 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças.

4 — Promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2008. — O Direcção de Finanças de Aveiro, *Telmo Joaquim da Rocha Tavares.*

Despacho n.º 4913/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária lV (DIT lV) da Direcção de Finanças de Lisboa, apresentou a proposta de nomeação de Carlos Manuel Duarte Costa Teixeira, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária IV (DIT IV) da Direcção de Finanças de Lisboa, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o Técnico Economista Assessor Principal, Carlos Manuel Duarte Costa Teixeira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Curriculum vitae

Nome — Carlos Manuel Duarte Costa Teixeira

Idade — 51 anos

Hab. literárias — Licenciatura em Economia em 1979 pelo I.S.E.

Pós-Graduação em Política Fiscal pela Escola Interamericana Administração Pública (Rio de Janeiro em 1982)

Categoria Profissional — Economista Assessor Principal

Cargos — desde 1989 que desempenha unções dirigentes — Chefe de Divisão — na inspecção tributária da Direcção de Finanças de Lisboa.

Formação Profissional — Cursos de Management Público (INA — 1991)

Direcção e Avaliação de Gestão (Centro de Formação da DGI — 1998

Seminário "Escola de Gestão e Liderança (DINARGIE — 2006)

Seminário de Alta Direcção (lei 2/2004 — INA — 2005)

Despacho n.º 4914/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária V (DIT V) da Direcção de Finanças de Lisboa, apresentou a proposta de nomeação de Ana Maria Calado Correia Calhau, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º s 8 e 9 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária V (DIT V) da Direcção de Finanças de Lisboa, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Técnica Economista Principal, Ana Maria Calado Correia Calhau, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Currículo reduzido

Ana Maria Calado Correia Calhau, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISEG, Técnica Economista Principal, da Direcção-Geral dos Impostos

1 — Actividade profissional actual

Chefe de Equipa na Direcção de Serviços de Investigação da Fraude e Acções especiais, desde Julho de 2006.

Formador do Centro de formação da DGCI, desde 1999, onde ministrou diversos cursos sobre vários matérias fiscais.

Docente do ensino superior em regime de acumulação e horário pós laboral, desde 2002, na Escola de Ciências Empresariais de Setúbal (ESCE), em disciplinas de fiscalidade

2 — Actividade profissional anterior

De 1997 a 2006, chefe de equipa de análise externa polivalente a pessoas colectivas, nos Serviços de Prevenção e Inspecção Tributária da Direcção de Finanças de Setúbal;

Em 1996, chefe de equipa da análise interna de reembolsos nos mesmos serviços de Inspeção;

De finais de 1989 a 1995, nos Serviços de Prevenção e Inspecção da Direcção de Finanças de Setúbal, desenvolveu várias acções inspectivas, quer a sujeitos passivos de IRC quer de IRS.

De 1982 a final de 1989, trabalho técnico nos Serviços de Finanças de Setúbal.

Despacho n.º 4915/2008

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 21.º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação e Apoio Técnico da Inspecção Tributária (DPCATIT) da Direcção de Finanças de Lisboa, apresentou a proposta de nomeação de Rui Miguel Candeias Canha, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos nº s 8 e 9 do artigo 21.º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação e Apoio Técnico da Inspecção Tributária (DPCATIT) da Direcção de Finanças de Lisboa, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o Inspector Tributário, Nível 2, do Grau 4 do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), Rui Miguel Candeias Canha do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Curriculum vitae

Nome: Rui Miguel Candeias Canha
Data Nascimento: 02-06-1971
Naturalidade: Portuguesa
BI n.º: 9675794
NIF: 207961832
Estado Civil: Casado
Situação Profissional
Inspector Tributário Nível 2
Formação Académica:

Licenciado em Gestão Informática pelo Instituto Politécnico da Guarda, com média final de curso de 13 valores.

Formação Profissional:

Desde 2005-11-28 Coordenador de Equipa de Inspecção na Direcção de Finanças de Lisboa — Serviços de Inspecção — Divisão IV;

De Novembro de 2000 a Novembro 2005, Inspector Tributário nível 1 na Direcção de Finanças de Lisboa — Serviços de Inspecção Tributária Divisão IV;

De Janeiro de 1995 a Outubro de 2000, responsável Administrativo e Financeiro em empresa industrial.

Outras Valorizações Profissionais:

Membro Nº 43731 da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas.

Curso de Formação Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

Línguas:

Bons Conhecimentos de Inglês, escrito e falado.

Informática: Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, Microsoft Office nomeadamente no Microsoft Word e Microsoft Excel.

Cursos de formação:

Auditoria Informática — 12 Horas;
DataWarehouse — 12 Horas;
Mercados e Instrumentos Financeiros — 18 Horas;
Preços de Transferência — 12 Horas;
Auditoria Tributária 24 Horas;
Normas Internacionais de Contabilidade — 24 Horas;

Relações Interpessoais no Contexto da Inspecção Tributária com duração de 12 horas;

Imposto de Selo, com duração de 6 horas;

Sistema Tributário Português e Métodos da Inspecção Tributária, com duração de 240 horas.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 4916/2008

A Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. adiante designado por INEM, I.P., prevê um conjunto de atribuições de grande relevância na área do transporte de doentes urgentes/emergentes, o que exige uma complexa estrutura organizacional que assenta, necessariamente, em recursos humanos com conhecimentos técnicos diferenciados e treino específico adequado às diferentes áreas de desempenho de funções imprescindíveis à boa prestação de serviços à população.

O processo de requalificação das urgências, em curso, implica o reforço dos meios de transporte de doentes no âmbito pré-hospitalar, de acordo com as necessidades locais, pretendendo-se a melhoria da qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e da equidade no acesso.

Considerando o aumento previsto dos meios de emergência e o alargamento da sua distribuição geográfica, torna-se imprescindível reforçar os meios humanos do INEM, I. P., mediante a previsão de mais 50 técnicos de ambulância de emergência e 12 enfermeiros no mapa de pessoal do INEM, I.P., de forma a garantir a operacionalidade imediata de parte das setenta novas viaturas de emergência, que prestam assistência durante 24 horas, com efectivos adequadamente qualificados, que laboram em regime de turnos, em quarenta e nove localidades situadas em todo o território nacional continental.

Face ao exposto, o mapa de pessoal do INEM, I.P., tem de ser alterado de modo a se ajustar a esta realidade, nomeadamente ao aumento de meios de emergência nas Regiões de Lisboa, Norte, Centro e Algarve. Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 34º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., em regime de contrato individual de trabalho, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho nº. 28 273/2007, de 19 de Outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 17 de Dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Dezembro de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Instituto Nacional de Emergência Médica

Mapa de pessoal

(contrato individual de trabalho)

Carreira	Categoria	Escalões e vencimentos								Lugares	
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Médica	Chefe de serviço hospitalar	3 595,49	3 801,53	4 017,88	4 120,90						
	Assistente graduado	3 008,26	3 327,63	3 492,46	3 595,49	3 698,51	3 801,53			(a)	47

Carreira	Categoria	Escalões e vencimentos								Lugares	
		1	2	3	4	5	6	7	8		
	Assistente hospitalar	2 472,54	2 688,89	2 802,21	2 905,23	3 008,26					
	Assistente clinica geral	2 472,54	2 688,89	2 802,21	2 905,23	3 008,26					
	Interno complementar	1 854,41	1 957,43								
Enfermagem	Enfermeiro supervisor	1 638,06	1 792,59	2 008,94	2 266,50	2 585,86	2 750,70				
	Enfermeiro chefe	1 586,55	1 689,57	1 792,59	2 008,94	2 214,98	2 482,84	2 585,86			
	Enfermeiro especialista	1 318,69	1 370,20	1 535,04	1 638,06	1 761,68	1 957,43	2 163,47	2 451,94	(b)	32
	Enfermeiro graduado	1 112,64	1 215,67	1 339,29	1 432,01	1 586,55	1 689,57	1 905,92	2 163,47		
	Enfermeiro	970,91	1 013,50								
Técnico superior	Técnico superior de nível 5	2 369,52	2 534,35	2 740,40	2 956,75						
	Técnico superior de nível 4	2 008,94	2 163,47	2 266,50	2 421,03						
	Técnico superior de nível 3	1 689,57	1 844,10	1 988,33	2 142,87					(c)	49
	Técnico superior de nível 2	1 524,73	1 576,24	1 638,06	1 792,59						
	Técnico superior de nível 1	1 318,69	1 370,20	1 421,71	1 524,73						
Informática	Técnico de informática de nível 4	2 111,96	2 214,98	2 328,31	2 472,54						
	Técnico de informática de nível 3	1 741,08	1 792,59	1 895,61	1 998,64					(d)	11
	Técnico de informática de nível 2	1 370,20	1 483,52	1 576,24	1 638,06						
	Técnico de informática de nível 1	1 133,25	1 174,46	1 215,67	1 318,69						
Técnico administrativo	Técnico administrativo de nível 3	885,99	916,90	968,41	1 050,83	1 112,64					
	Técnico administrativo de nível 2	731,46	772,67	803,58	844,78	885,99	947,81			(e)	88
	Técnico administrativo de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	782,97	824,18				
Técnico-profissional	Técnico profissional de nível 5	1 030,23	1 071,43	1 112,64	1 164,15	1 215,67					
	Técnico profissional de nível 4	885,99	916,90	968,41	1 030,23	1 112,64					
	Técnico profissional de nível 3	782,97	824,18	855,09	896,30	968,41				(f)	29
	Técnico profissional de nível 2	731,46	752,06	782,97	834,48	885,99					
	Técnico profissional de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	824,18					
Operativa	Operador de nível 3	978,71	1 030,23	1 071,43	1 112,64						
	Operador de nível 2	824,18	855,09	885,99	916,90					(g)	2
	Operador de nível 1	762,37	803,58	844,78	885,99						
Fiel de armazém	Fiel de armazém	453,30	484,21	515,11	546,02	597,53	649,04	700,55	762,37	(h)	3
Motorista	Motorista	494,51	535,72	576,93	618,14	669,65	721,16	762,37	813,88	(i)	4
Auxiliar	Auxiliar	422,39	453,30	484,21	515,11	556,32	607,83	659,34	710,86	(j)	9
Telefonista	Telefonista	443,00	473,90	504,81	535,72	587,23	628,44	679,95	741,76	(l)	4
Técnico de telecomunicações de emergência (TTE)	TTE de nível 4	844,78	865,39	896,30	947,81	999,32					
	TTE de nível 3	731,46	772,67	803,58	844,78	865,39				(m)	11
	TTE de nível 2	710,86	741,76	772,67	803,58	844,78					
	TTE de nível 1	566,62	597,53	628,44	659,34	690,25					
Técnico operador de telecomunicações de emergência (TOTE)	TOTE de nível 4	885,99	916,90	968,41	1 030,23	1 112,64					
	TOTE de nível 3	782,97	824,18	855,09	896,30	968,41				(n)	215
	TOTE de nível 2	731,46	752,06	782,97	834,48	885,99					
	TOTE de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	824,18					

Carreira	Categoria	Escalões e vencimentos								Lugares	
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Técnico de ambulância de emergência (TAE)	TAE de nível 4	885,99	916,90	968,41	1 030,23	1 112,64					476
	TAE de nível 3	782,97	824,18	855,09	896,30	968,41					
	TAE de nível 2	731,46	752,06	782,97	834,48	885,99					
	TAE de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	824,18					
Total											980

(a) Sete lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras médica hospitalar e médica de clínica geral no quadro residual da função pública.
(b) Quatro lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de enfermagem no quadro residual da função pública.
(c) 20 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de técnico superior no quadro residual da função pública.
(d) Seis lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de especialista de informática, técnico de informática e técnico de informática adjunto no quadro residual da função pública.
(e) 33 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de assistente administrativo e de tesoureiro no quadro residual da função pública.
(f) Quatro lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de técnico, desenhador e técnico-profissional de contabilidade no quadro residual da função pública.
(g) Um lugar só poderá ser preenchido quando se extinguir o lugar na carreira de electricista no quadro residual da função pública.
(h) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de fiel de armazém no quadro residual da função pública.
(i) Os lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de motorista de ligeiros e de motorista de pesados no quadro residual da função pública.
(j) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar administrativo no quadro residual da função pública.
(l) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de telefonista no quadro residual da função pública.
(m) Oito lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar de telecomunicações de emergência (a exercer funções de TTE)
(n) 30 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar de telecomunicações de emergência (a exercer funções de TOTE) no quadro residual da função pública.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 209/2008

Louvo a auxiliar administrativa Hermínia Andrade Carreira Antunes pela forma dedicada, responsável e leal como exerceu as funções que lhe foram atribuídas no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional desde 17 de Outubro de 1983.

O elevado profissionalismo da senhora Hermínia Antunes foi amplamente comprovado e reconhecido pelos meus antecessores, como atestam os inúmeros louvores que constam do seu processo individual, tendo revelado abnegado zelo, vontade de bem servir e permanente disponibilidade no desempenho das suas funções.

Hoje, no dia em que passa à situação de aposentação, considero pois de elementar justiça manifestar o meu público reconhecimento pelo esforço e empenho patenteados pela senhora Hermínia Antunes ao longo de mais de vinte e quatro anos de serviço dedicados ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Atentas as notáveis qualidades pessoais e profissionais reveladas pela auxiliar administrativa Hermínia Andrade Carreira Antunes nas funções que lhe foram cometidas, considero que a sua elevada competência e o extraordinário desempenho por si revelados, contribuíram de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 4ª classe à auxiliar administrativa Hermínia Andrade Carreira Antunes.

8 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4917/2008

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008:

José Manuel Correia Laia Gomes de Carvalho, ex-segundo-tenente TNS da Marinha, em regime de contrato (RC) — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

21 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4918/2008

Por despachos de 14 e 25 de Janeiro de 2008 respectivamente da Directora Regional da Educação e Ciência da Região Autónoma dos Açores e do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional:

Maria Alexandra Machado de Medeiros, assistente de administração escolar especialista do quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária de S. Roque — autorizada a requisição, ao abrigo do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 8 de Fevereiro, para exercer funções na Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Mapa n.º 5/2008

Benefícios concedidos pelo Ministério da Defesa Nacional de acordo com a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

2º Semestre de 2007

Entidade Decisora	Beneficiário	Montante Transferido Euros	Data da Decisão
Ministro da Defesa Nacional	Associação de Comandos.	25.000,00	10.10.2007
	Comissão Portuguesa do Atlântico.	50.000,00	10.10.2007
	Revista Militar	25.000,00	10.10.2007
	Soc. Histórica da Independência de Portugal.	70.000,00	10.10.2007
		170.000,00	

17 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho n.º 4919/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Me-

dalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major TManMat Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio.

28 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4920/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-de-mar-e-guerra João Manuel Rijo Da Fonseca Ribeiro.

30 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 4921/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel de Infantaria Frederico Manuel Assoreira Almendra.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4922/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Agente de Segurança Principal Luís Filipe Alves da Rocha.

30 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4923/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Agente de Segurança Principal Francisco Baltazar de Carvalho.

30 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4924/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Sargento-mor de Infantaria Álvaro João Balsinhas Matroca.

31 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4925/2008

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea *l*), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o Coronel de Infantaria Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes para o cargo de Chefe dos Órgãos de Apoio Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do Coronel de Infantaria José Manuel Teixeira Calado, que pelo presente despacho é exonerado, por ter sido designado para o desempenho de outras funções no seu Ramo.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos em 14 de Janeiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4926/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o assistente administrativo especialista Carlos Alberto Aleluia da Graça.

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4927/2008

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea *l*), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o Coronel de Infantaria Paulo Emanuel Maia Pereira para o cargo de Assessor do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do Coronel de Engenharia Hermínio Teodoro Maio, que pelo presente despacho é exonerado por ter sido designado para o desempenho de um cargo de comando no seu Ramo.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos desde 24 de Janeiro de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4928/2008

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea *l*), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o Major-General Luís Manuel Pais de Oliveira para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do Major-General Francisco António Correia, que pelo presente despacho é exonerado por ter terminado a sua comissão de serviço.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 150/2008

Louvo o Coronel de Artilharia, NIM 03395682, Rui Manuel Carlos Clero pelas funções desempenhadas durante este ano na Missão Militar junto da NATO/EU, no apoio à Presidência da União Europeia, em particular no segundo semestre, onde em breve irá concluir o mandato de Presidente do Grupo de Trabalho designado por *Headline Goal Task Force — HTF* e, consequentemente, regressar a Lisboa.

Apesar do limitado espaço temporal de desempenho do cargo, as suas qualidades profissionais, intelectuais e de liderança ficaram, uma vez mais comprovadas, no quadro de uma notável eficácia de actuação e com o reconhecimento internacional inequivocamente manifestado.

As dificuldades que se poderiam antever na finalização do processo do *Progress Catalogue 2007*, a cargo do referido Grupo, foram completamente superadas mercê da sua experiência, dedicação e profissionalismo, conseguindo deste modo que um dos objectivos identificados por Portugal no programa da sua presidência fosse plenamente alcançado.

A inteligência demonstrada na antevisão dos pontos sensíveis e na identificação das potenciais soluções, a capacidade negocial e diplomática judiciosamente aplicada nas buscas de consensos e a permanente disponibilidade e determinação para absorver novas tarefas e obter resultados, constituíram características que marcaram a sua actuação, cujo registo obteve unânime apreciação interna e externa ao Grupo de Trabalho.

Pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas e pelo extraordinário desempenho manifestado na preparação e execução da Presidência do Grupo HTF, exercida durante a Presidência da União Europeia, o Coronel Carlos Clero demonstrou elevada competência na obtenção dos objectivos propostos, prestando um contributo significativo à eficiência e prestígio das Forças Armadas.

23 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 151/2008

Louvo o Major TODCI, NIP 042142-B, José Manuel Lopes Marques, pela forma altamente empenhada, zelosa, meritória e elevada competência como, nos últimos dois anos, vem exercendo as funções de Oficial Adjunto para as Operações Aéreas da Repartição de Operações, do Comando Operacional da Madeira (COM).

No contexto da actividade operacional do COM, com o epílogo na realização dos exercícios anuais inscritos no EXPROGEN, o Major Lopes Marques vem-se afirmando como um excelente coadjuvante do Chefe da Repartição no respeitante à situação dos meios aéreos, aconselhando nos casos de activação efectiva, o seu melhor emprego em exercícios ou operações.

Vem, este Oficial, igualmente revelando um extraordinário desempenho em inúmeras actividades de planeamento operacional e de treino, contribuindo com os seus sólidos conhecimentos técnico-profissionais, para a correcta elaboração de estudos de situação de operações, em coordenação com os outros Oficiais de estado-maior, particularmente visível o apoio em permanência e com grande dinamismo da Sala de Operações, desempenhando também, como elemento de ligação um trabalho altamente meritório, traduzido na excelente cooperação e coordenação de esforços entre o COM, a Força Aérea (FAP) e os outros Ramos.

De realçar também a sua pronta e dinâmica resposta, no apoio, quando solicitado, às missões de carácter logístico dos meios da FAP no Aeroporto da Madeira, coordenando a interligação, quer entre os Ramos, quer entre as diversas entidades envolvidas, de forma hábil e eficaz nas mais variadas tarefas daí decorrentes.

Em todas as situações atrás descritas o Major Lopes Marques vem afirmando uma invulgar capacidade de bem servir, integridade, rigor e profissionalismo, no ambiente conjunto que é característico deste Comando e mantendo um óptimo relacionamento de trabalho, norteado pelo culto das virtudes de camaradagem, lealdade e sentido de disciplina.

Concomitantemente vem o Major Lopes Marques desempenhando as funções de administrador do património edificado do COM, onde também se vem afirmando como um excelente e sempre incansável colaborador do Comando, patenteando um grande empenho, polivalência e entusiasmo. Da sua notável entrega e particular habilidade par ao contacto com as diversas entidades prestadores de serviços, tem resultado uma inequívoca e franca melhoria na apresentação e conforto das infra estruturas do COM, particularmente, do seu complexo habitacional para os Oficiais e Sargentos.

Acresce que, a par deste assinalável conjunto de qualidade técnicas e atributos profissionais, o Major Lopes Marques é possuidor de um trato pessoal de espontânea simpatia e afabilidade no relacionamento com os seus interlocutores hierárquicos e funcionais, o que em muito vem contribuindo para facilitar a boa condução dos assuntos e tarefas quotidianas que lhe são confiadas.

Com comprovado espírito de abnegação e sacrifício, apresentando com frontalidade e de forma esclarecida todas as mais delicadas questões, numa demonstração inequívoca de firmeza de carácter e acentuada coragem moral, este Oficial cultiva, em elevado grau, as virtudes militares, tendo-se constituído, pela sua entrega e dedicação, num prestimoso colaborador do Comando.

Pelo acima é referido, que traduz de forma elevada o modo como vive e sente a sua condição militar e, que com espírito de sacrifício e dedicação exemplares, pugna pela sua constante valorização, patenteou o Major Lopes Marques, pelo conjunto de qualidades pessoais e técnico-profissionais apontadas, o seu contributo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, pelo que é de inteira justiça afirmar e publicamente referenciar, que os serviços que vem prestando, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

21 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 152/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-chefe de Infantaria José Plácido Lemos Silva.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 4929/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 artigo 62.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9309900, primeiro-marinheiro C Hugo Miguel Rodrigo Henriques (supranumerário), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302802, cabo C Pedro Manuel Marques Pires, e à direita do 9324201, cabo C Carlos Alberto Verde Pereira da Silva.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4930/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete, da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2006, o 9304506, segundo-grumete C RC José Ricardo Queiroz de Sousa Sarmento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9300406, primeiro-grumete C RC Maria Alexandra Ferreira Gama, e à direita do 9316406, primeiro-grumete C RC Cátia Filipa da Costa Mendes.

25 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4931/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de torpedeiros, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o 9328904, segundo-marinheiro T RC Nuno Ricardo Macedo Pereira.

Ingressa a contar de 28 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323204, primeiro-marinheiro T Carlos Manuel Ramos Alves.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4932/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete, da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2007, o 9326406, segundo-grumete TA RC Nelson Miguel Caria Nunes Barata.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321906, primeiro-grumete TA RC Ivo Manuel Moura Delgado, e à direita do 9326906, primeiro-grumete TA RC Vitorino Lourenço Fernandes Porfírio.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 210/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 523/80, de 05 de Novembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4 da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, nomear o 20280 Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Engenheiros Construtores Navais Bento Manuel Domingues para o cargo de Director, em comissão de serviço, em lugar além do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, com início em 27 de Novembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 211/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 523/80, de 05 de Novembro,

conjugado com a alínea *a*) do n.º 4 da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, nomear o 22785 Capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Maquinistas Navais José Miguel Gomes da Costa Campos para o cargo de Chefe da Inspecção de Reparação de Submarinos, em comissão de serviço, em lugar além do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, com início em 17 de Outubro de 2007.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 4933/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Gentil de Fátima Madaleno, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil da Marinha, foi reconvertida profissionalmente no mesmo quadro, na categoria de assistente administrativa do escalão 1, com dispensa do exercício de funções em comissão de serviço.

A aceitação da nomeação no novo lugar determina a exoneração do anterior lugar.

11 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 4934/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Graziela Lopes da Silva, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil da Marinha, foi reclassificada profissionalmente no mesmo quadro, na categoria de auxiliar de acção médica do escalão 1, com dispensa do exercício de funções em comissão de serviço.

A aceitação da nomeação no novo lugar determina a exoneração do anterior lugar.

11 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4935/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais os seguintes guardas-marinhas graduados:

20802 Alexandra Adelinovna Guerra Inácio
20702 Sérgio Miguel Pereira de Oliveira Dias
21502 Nuno Ricardo Reis Neves
22402 Vítor Miguel Vieira Neves
22902 Nuno Jorge Brito Amaral Henriques
9318901 Pedro Alexandre Canhoto Mendes
21402 Fernando Miguel Falua dos Santos
21302 Daniel Couto Arez Gonçalves
21702 João Paulo Tremoceiro de Paiva
21602 Jorge Manuel Coutinho dos Santos
22102 Paulo José Gonçalves Mesquita
22202 João Paulo Soares Grosso

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 4936/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 02145586 — Hilário da Silva Duarte

Conta a antiguidade desde 20DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/TM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 212/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *e*) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais PA

Tenente, os:

TENG PA 126164 K Cristiano Henrique Mariano Almeida AFA
TENG PA 131382 H Sílvia Cristina Vítor Rodrigues da Silva CFMTFA
TENG PA 125848 G António Joaquim Cardoso Martins GAEMFA
ALF PA 127894 A Henrique Duarte Alves Fernandes AT1 (*)

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT06.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram, com excepção do militar indicado com (*) que é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 213/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Polícia Aérea, em 29DEZ 2006, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 30DEZ 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 167º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 2 do artigo 250, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais PA

ALF GRAD TEN, o:

TEN TPAA 126164 K Cristiano Henrique Mariano Almeida AFA

Conta a antiguidade desde 01OUT05 e os efeitos administrativos desde 28NOV05.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

É colocado na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do TEN/PA 059635-D António Joaquim Pinto.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 214/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, em 29DEZ 2006, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 30DEZ 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 167º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 2 do artigo 250, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TOCART

ALF GRAD TEN, o:

TEN TMMT 111547 C Paulo Alexandre Monteiro de Carvalho AM1

Conta a antiguidade desde 01OUT05 e os efeitos administrativos desde 28NOV05.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

É colocado na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do TEN/TOCART 125432-E Nuno Filipe de Oliveira Dias Gama.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 215/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, em 29DEZ 2006, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 30DEZ 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 167º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 2 do artigo 250, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TOCART

ALF GRAD TEN, o:

TEN TMMT 111547 C Paulo Alexandre Monteiro de Carvalho AM1

Conta a antiguidade desde 01OUT05 e os efeitos administrativos desde 28NOV05.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

É colocado na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do TEN/TOCART 125432-E Nuno Filipe de Oliveira Dias Gama.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Louvor n.º 153/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, louvo o motorista do meu Gabinete, João de Deus Gonçalves Pinto, pelo profissionalismo, dedicação e lealdade com desempenhou as suas funções.

Assim, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Listagem n.º 64/2008

Nos termos da alínea *q*) do Despacho Normativo n.º 15/2000 da Presidência do Conselho de Ministros, de 4 de Março, publica-se a listagem dos subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2007:

Data de autorização de pagamento	Beneficiários	Importância (euros)
10/08/2007	Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira Hospital	4.545,00
05/09/2007	Federação de Bombeiros do Distrito de Coimbra	96.356,00
02/10/2007	Federação de Bombeiros do Distrito de Coimbra	4.545,00
04/10/2007	Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira Hospital	3.000,00
24/10/2007	Federação de Bombeiros do Distrito de Coimbra	66.606,19
06/11/2007	Federação de Bombeiros do Distrito de Coimbra	5.848,81
	Total	180.901,00

28 de Janeiro de 2007. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes.*

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 4937/2008

Por ter ocorrido a vacatura do lugar de secretário deste Governo Civil, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, a licenciada Isabel Maria Santos Rodrigues, para o lugar de Secretário do Governo Civil de Leiria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, em substituição do Governador Civil, *Luís Gonzaga Franco Pinto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4898/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Lopes Miranda, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/12/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4899/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amilcar Dias Morais, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/08/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4900/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima José Figueiredo, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 30/10/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4901/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Neto Mendes, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 24/12/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4902/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando da Silva Costa, natural de Marília, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 07/10/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4903/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Veronica Morais Gomes, natural de Pernambuco, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 17/08/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4904/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rafael Pfeiffer Costa, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 10/04/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4905/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Sónia Pfeiffer Costa, natural de Indianópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 17/09/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4906/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olma Lima Gratival, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14/07/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4907/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Thiago Pfeiffer Costa, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 24/08/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4908/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aníbal Eduardo Ocampo Portugal, natural de Puno, República do Peru, de nacionalidade peruana, nascido a 29/07/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4909/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo Luis Filomeno Ledo Pontes, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/10/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4910/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Domingos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/03/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4911/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dusan Vidic, natural de Belgrado, República Federal da Jugoslávia, de nacionalidade jugoslava, nascido a 15/09/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de

cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4912/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Sebastião Correia, natural de Icolo e Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/08/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4913/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Barros Lopes dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/06/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4914/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ambrosinda Andrade dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/09/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4915/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Teófilo Silva, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/05/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4916/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto de Sousa Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/04/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4917/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívio dos Santos de Pina, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4918/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Luiz Garcia Silva, natural de Presidente Epitácio, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 20/03/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4919/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Jesus Afonso de Carvalho, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/11/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4920/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete de Fátima Mendes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/07/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4921/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Manuel Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/04/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4922/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Buaró, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4923/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pavel Velerievich Tsiunchyk, natural de Minsk, República da Bielorússia, de nacionalidade bielorussa, nascido a 02/06/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4924/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Silva Pereira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/03/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4925/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Alexandra dos Santos Alú, natural de Alto Maé, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 14/08/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4926/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Mendes Furtado, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/11/1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4927/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pereira de Jesus, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24/01/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4928/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aguinaldo Evangelista Soares Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/10/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4929/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Brito da Conceição Tavares, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14 de Março de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4930/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudio José Bandeira de Mello, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 21/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4931/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Bá, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/05/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4932/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Matondo, natural de Mbanza — Congo, Zaire, de nacionalidade angolana, nascido a 12/09/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4933/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lúcia de Souza Costinha Barata, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 06/03/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4934/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Duarte do Pateo Mattosinho, natural de Campinas, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 14/09/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4935/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armanda Augusta, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 01/11/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4936/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sarah Vargas Monte Alto, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 03/10/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4937/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Panda Pedro, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 08/09/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4938/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gomes de Andrade Almeida, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 2/11/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4939/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estela da Silva Sousa de Pina Brito, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/08/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4940/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odete Mendes Duarte, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 25/01/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4941/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Artemisa Leonilde Pires dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/09/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4942/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Arlinda Rocha dos Santos, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/03/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4943/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Francisca da Cruz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/03/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4944/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvia Maria Magalhães da Silva, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 19/08/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4945/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Lopes da Silva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/06/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4946/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cizalta Mendes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 25/12/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4947/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Dibane, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido

o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4948/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Correia de Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/01/1929, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4949/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jayme de Mattos Kopke, natural de Niteroi, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 17/01/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4950/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guitéria Semedo Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/08/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4951/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Pereira Carvalho, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/01/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4952/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Ana Silva Maior**,** natural Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/06/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4953/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rebeca Vargas Monte Alto, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 03/07/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4954/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélido Samory Paquete Pires, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/06/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4955/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Lima Alves, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4956/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 27/10/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4957/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12 de Novembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4958/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Salvador dos Santos Barbosa, natural de Faro (Sé), República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/04/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4959/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronízia de Fátima dos Reis dos Santos, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 6 de Janeiro de 1987, a qual poderá gozar os

direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4960/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Gonçalves Riddel Costa, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/11/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4961/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudino Borges Robalo da Moura, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/05/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4962/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bodjé Baldé, natural de Ganadú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 2 de Setembro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 4963/2008

A seguir se publica a lista do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2007, aprovado por despacho de 7 de Fevereiro de 2008 do subdirector-geral, por delegação:

LISTA

Número:12706 Cristina Maria Gaspar Dias Pinheiro De Menezes Agrela De Jesus
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Lisboa Familia Menores
Exerce Funções: Barreiro Secretaria Geral como Secretario Justica em Destacamento
N.ord: 64 /05 Antig: 10 anos 5 meses 13 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Barreiro Secretaria Geral
Obs: Artigo.38 — Cessa destacamento
Número:11872 Maria Esmeralda Magalhaes Teixeira
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Gondomar Secretaria Geral como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 179 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Gondomar Secretaria Geral
Obs: Artigo.38
Número:18753 Jose Arlindo Maia Cadima
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Portimao Secretaria Geral como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 260 /05 Antig: 2 anos 12 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Portimao Secretaria Geral
Obs: Artigo.38
Número:19446 Joao Manuel Caetano Nunes
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Instrucao Criminal como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 352 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Lisboa Instrucao Criminal
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:13979 Alda Carrapo Catarino Garcia Teodoro
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Familia Menores como Secretario Justica em Destacamento
N.ord: 353 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Lisboa Familia Menores
Obs: Artigo.52 nº.3 — Cessa destacamento
Número:17552 Cristina Maria Da Silva Inacio Correia Vergamota
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Cascais M.Publico como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 395 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Lisboa Tr.Maritimo
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:16348 Maria Herondina Goes Mendonca Freitas
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Seixal M.Publico como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 367 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Seixal M.Publico
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:13000 Antonio Jose De Paiva Costa
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Oeiras M.Publico como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 382 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Oeiras M.Publico
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:38229 Joao Luis Cesar Martins Guerra Correia
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Portimao Trabalho como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 412 /05 Antig: 0 anos 10 meses 3 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Secretario Justica

Tribunal: Cascais M.Publico
Obs: Artigo.51 nº.4
Número:17386 Albino Coelho Caldeira
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Castelo Branco Administrativo Fiscal como Secretario Justica em Afectacao
N.ord: 420 /05 Antig: 0 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Castelo Branco Administrativo Fiscal
Número:13342 Jose Luis Goncalves De Almeida Dantas
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Pombal
N.ord: 407 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Lousada
Número:12554 Maria De Jesus Feiteira Mao De Ferro Mira
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Setubal Juizo 2 Civel 1 Seccao
N.ord: 196 /05 Antig: 11 anos 5 meses 24 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Portimao Trabalho
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:20311 Jose Manuel Pinto Rocha
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Braga Juizo 1 Criminal 1 Seccao
N.ord: 363 /05 Antig: 6 anos 11 meses 18 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Montalegre
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:21155 Armando Manuel De Oliveira Menezes
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Leiria 1 Juizo Comp.Esp.Civel 1sec
N.ord: 439 /05 Antig: 5 anos 12 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Pombal
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:27676 Maria Jose Alves Cardoso De Sousa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Vila Real Trabalho 1 Juizo 1 Seccao
N.ord: 510 /05 Antig: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Alijo
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:23260 Antonio Manuel Mendes Figueiras Da Cruz
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Real De Santo Antonio como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 576 /05 Antig: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Loule M.Publico
Número:17341 Maria Manuela Pereira Alves Cravo Silva
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Matosinhos Secção Servico Externo
N.ord: 606 /05 Antig: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Nordeste
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:35023 Germano Jorge Ferreira Coelho Veiga
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Funchal Administrativo Fiscal Seccao Processos
N.ord: 629 /05 Antig: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Sao Vicente
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:29851 Paulo Manuel Vaz Ambrosio Moreira
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Ponta Delgada 4 Juizo 1 Seccao
N.ord: 617 /05 Antig: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretario Justica
Tribunal: Povoacao
Obs: Com declaração de vacatura de lugar
Número:15160 Maria Teresa De Almeida Coelho Mimoso
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Trabalho 5 Juizo 1 Seccao como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 133 /05 Antig: 13 anos 2 meses 7 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Trabalho 5 Juizo 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:13034 Maria Arminda Ferreira De Moura Gil
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra Administrativo Fiscal Central como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 161 /05 Antig: 12 anos 6 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal Sec.Central
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:16295 Maria Teresa Pena Dos Santos
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 185 /05 Antig: 12 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: Artigo.51 nº.4
Número:20689 Maria Da Luz Leal De Oliveira Moniz
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Leiria Administrativo Fiscal Seccao Processos como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 218 /05 Antig: 10 anos 3 meses 16 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Leiria Administrativo Fiscal Seccao Processos
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:17802 Jorge Manuel Brazao Ramos Martins
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Tributario Seccao Processos
como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 220 /05 Antig: 10 anos 3 meses 16 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario Seccao Processos
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:19720 Jose Manuel Teixeira Diogo
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 248 /05 Antig: 9 anos 3 meses 19 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Trabalho 1 Juizo 4 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:17465 Maria Manuela Pereira Neves Cruz Fernandes

Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
N.ord: 364 /05 Antig: 6 anos 11 meses 16 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Almada Sec.1 Afecta Tr.Familia Menores
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:26207 Manuel Dionisio Monteiro
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Real como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 101 /05 Antig: 14 anos 5 meses 28 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Vila Real Trabalho 1 Juizo 1 Seccao
Obs: Artigo.51 nº.3
Número:13935 Maria Fernanda De Sousa Neto Madeira
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Vara(15)Civel 2 Seccao(Liquidatario)
como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 187 /05 Antig: 12 anos 1 meses 11 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Vara(10)Civel 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:18100 Manuel Henrique Ferreira Marques Ribeiro
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Franca Xira Trabalho 2 Juizo 1 Seccao
como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 201 /05 Antig: 10 anos 10 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinçã
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio 4 Juizo 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:20131 Jose Do Carmo Transmontano Trindade
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa 3 Juizo Criminal 3 Seccao como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 217 /05 Antig: 10 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa 3 Juizo Criminal 3 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:20256 Maria Carolina Goncalves Morais Correia
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Instrucao Criminal 2 Juizo 1 Seccao como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 464 /05 Antig: 5 anos 7 meses 20 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Instrucao Criminal 2 Juizo 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:30252 Maria De Fatima Marques Fernandes
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Matosinhos Sec.Central como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 745 /05 Antig: 3 anos 9 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Matosinhos Sec.Central E Sec.Servico Externo
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:24863 Teresa Maria Da Costa Sequeira Picarra
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra Administrativo Fiscal Seccao Processos
Como escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 816 /05 Antig: 3 anos 9 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal Seccao Processos
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:27059 Lucia Maria Nogueira Ramos Lopes
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Seixal Secretaria Geral como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 819 /05 Antig: 3 anos 9 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao Sec.Central
Obs: Artigo.52 nº.4
Número:23978 Maria Albertina Forte Verissimo De Simao Lino
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral De Execucao 4 Seccao
como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 860 /05 Antig: 3 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao 4 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.4
Número:34095 Paulo Antonio Da Silva Nogueira
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Franca Xira Sec.2 Afecta Tr.Familia Menores
Como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 874 /05 Antig: 3 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Vila Franca Xira Sec.2 Afecta Tr.Familia Menores
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:19307 Rui Manuel De Almeida Guerra Rodrigues
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Crim/Juizos Criminais
como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 494 /05 Antig: 4 anos 12 meses 0 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Juizos Criminais Sec.Central
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:27044 Izaurinda Maria Zambujo Catarino
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio 4 Juizo 1 Seccao como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 618 /05 Antig: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Setubal Juizo 2 Civel 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:29550 Maria Gabriela Simoes Da Silva
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada 2 Juizo Comp.Esp.Civel 1 sec como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 863 /05 Antig: 3 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Vara(15)Civel 2 Seccao(Liquid.)
Obs: Artigo.52 nº.4
Número:29976 Maria Do Ceu Costa Pereira Goncalves
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada 3 Juizo Comp.Esp.Civel 1sec como
Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 946 /05 Antig: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Almada 3 Juizo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: Artigo.52 nº.3

Número:30349 Lobelia Maria Martins Tavares
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada Sec.1 Afecta Tr.Familia Menores como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 949 /05 Antig: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv:: Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Almada 4 Juizo Comp.Esp.Civel 1sec
Obs: Artigo.52 nº.4
Número:25880 Teresa Maria De Matos Alvoeiro
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Coimbra Vara Mista/J.Crim/Tr.Inst.Crim.Sec.Central como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 958 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Coimbra Vara Mista/J.Crim/Tr.Inst.Crim.Sec.Central
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:27139 Maria Fernanda Moreira Tavares Orosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 6 Civel 3 Seccao(Liquid.) como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 970 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Vara 6 Civel 3 Seccao(Liquid.)
Obs: Artigo.52 nº.4
Número:20204 Julieta Faria Teixeira Rodrigues De Melo
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 7 Civel 1 Seccao(Liquid.) como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 933 /05 Antig: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Peq.Inst.Criminal 1 Juizo 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:21223 Carlos Manuel De Morais Guerra
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Braga Vara 1 Mista 1 Seccao como Escrivao Direito em Destacamento
N.ord: 959 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Braga Juizo 1 Criminal 1 Seccao
Obs: Artigo.52 nº.4 Mantém destacamento
Número:17779 Antero Branco Binha
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Peq.Instancia Civel(Liquidatario)como Escrivao Direito em Afectacao
N.ord: 839 /05 Antig: 3 anos 6 meses 5 dias
CL.serv: Suficiente
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Peq.Instancia Civel 9 Juizo 1 Seccao(Liquid.)
Obs: Artigo.52 nº.3
Número:21492 Maria Filomena Cerqueira Gigante Prista
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Vara(10)Civel 1 Seccao
N.ord: 413 /05 Antig: 5 anos 12 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Montemor-O-Velho 1 Juizo 1 Seccao
Número:23016 Luis Alberto Lopes Do Nascimento
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Loures Sec.Servico Externo
N.ord: 798 /05 Antig: 3 anos 9 meses 8 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Sintra Juizo 1 Criminal 1 Seccao
Número:13173 Celina Silva Dias Costa
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Aveiro Sec.Servico Externo
N.ord: 384 /05 Antig: 6 anos 5 meses 13 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Oliveira De Azemeis Sec.Central
Número:20828 Maria Olivia De Jesus Dos Santos Alves
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Figueira Da Foz Sec.Servico Externo
Exerce Funções: Figueira Da Foz 2 Juizo 1 Seccao como Escrivao Direito em Destacamento
N.ord: 416 /05 Antig: 5 anos 12 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Figueira Da Foz 2 Juizo 1 Seccao
Obs: Cessa destacamento
Número:25302 Francisco Afonso Morais Geraldes
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
N.ord: 768 /05 Antig: 3 anos 9 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Trabalho Sec.Central
Número:20612 Teresa Maria Pereira Cleto
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa 6 Juizo Criminal 3 Seccao
N.ord: 408 /05 Antig: 6 anos 3 meses 16 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa 1 Juizo Criminal 1 Seccao
Número:20510 Maria Joao Batista Andre Goncalves
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao Sec.Central
N.ord: 707 /05 Antig: 3 anos 10 meses 14 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Sintra Sec.3 Afecta Tr.Familia Menores
Número:24403 Nuno Alberto Raposo Antonio
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
N.ord: 865 /05 Antig: 3 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Cascais Sec.3 Afecta Tr.Familia Menores
Número:29974 Maria Da Conceicao Varela De Azevedo Neves de Carvalho
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
N.ord: 924 /05 Antig: 2 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho 2 Juizo 1 Seccao
Número:23272 Berta Aurora Morais Urze
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Oliveira De Azemeis 1 Juizo C.Esp.Crim. 1sec
N.ord: 1025 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto 3 Vara Criminal
Número:31410 Maria Jose Borges De Morais
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Oliveira De Azemeis Sec.Central
N.ord: 1026 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Número:25604 Maria Isabel Baptista Neves
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Caldas Da Rainha Sec.Central

N.ord: 905 /05 Antig: 2 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Leiria 1 Juizo Comp.Esp.Civel 1sec
Número:21831 Maria Margarida Malo Ferreira
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa Peq.Instancia Civel 9 Juizo 1 Seccao(Liquid.)
N.ord: 966 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Lisboa 6 Juizo Criminal 3 Seccao
Número:25265 Raul Alves De Matos Ferreira
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Oliveira Do Bairro 1 Juizo 1 Seccao
N.ord: 1035 /05 Antig: 0 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Direito
Tribunal: Porto Vara 7 Civel 1 Seccao
Número:20185 Marilda Da Conceicao Maia Pereira De Sousa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 147 /05 Antig: 18 anos 7 meses 27 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo.52 nº.3
Número:20309 Maria Manuela Amorim Sereno Santos De Sousa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Cascais como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 184 /05 Antig: 17 anos 9 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Cascais
Obs: artigo.51 nº.4
Número:25452 Elisabete Maria Cerejo Da Silva Parente Rebelo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Guarda como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 273 /05 Antig: 16 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Guarda
Obs: artigo.51 nº.3
Número:23856 Maria De Fatima Do Carmo Alves Macedo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 302 /05 Antig: 16 anos 7 meses 10 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo.52 nº.3
Número:25761 Isaura Batista Dos Santos Morais
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Maia como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 398 /05 Antig: 15 anos 3 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo.51 nº.4
Número:22414 Maria Regina Fernandes Figueiredo Velez De Lima Caldeira De
Melo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Peq.Instancia Civel(Liquidatario) como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 400 /05 Antig: 15 anos 2 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Obs: artigo.51 nº.3
Número:17423 Isabel Maria Caseiro Dos Santos Teixeira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Loures Secretaria Geral como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 448 /05 Antig: 14 anos 5 meses 29 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Obs: artigo.51 nº.4
Número:26033 Filomena Maria De Oliveira Barbosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Angra Do Heroismo como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 483 /05 Antig: 13 anos 9 meses 17 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Angra Do Heroismo
Obs: artigo.51 nº.3
Número:25484 Maria Filomena Duarte Da Costa Vicente
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa 2 Juizo Criminal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 578 /05 Antig: 12 anos 3 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Obs: artigo.51 nº.3
Número:26460 Maria Teresa Goncalves Andrade Alves
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 643 /05 Antig: 12 anos 0 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 1,2,3 Varas Criminais
Obs: artigo.52 nº.3
Número:26995 Jose Maria Do Nascimento Barreiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 762 /05 Antig: 11 anos 5 meses 24 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(4,5,6)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:23302 Germana Vieira Moura Ferreira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 771 /05 Antig: 11 anos 5 meses 19 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:26916 Paulo Jorge Ribeiro Lopes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Tr.Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 801 /05 Antig: 11 anos 2 meses 15 dias

CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Tr.Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:30088 Francisco Jose Carrazedo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 930 /05 Antig: 10 anos 1 meses 11 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:32689 Maria Gabriela De Sousa Bernardo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Tr.Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 956 /05 Antig: 9 anos 10 meses 15 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Tr.Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:27817 Eurico Portela Afonso Ferreira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 6 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Adjunto
em Afectacao
N.ord: 1026 /05 Antig: 9 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Varas Criminais
Obs: artigo.52 nº.3
Número:21140 Fausto Fernandes Pinheiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria) como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1095 /05 Antig: 8 anos 4 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(13,14)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:33467 Prudencia Fortuna Sousa Vieira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 7 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1144 /05 Antig: 8 anos 4 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Vara 7 Civel(Liquidataria)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:32714 Maria Manuela Trindade Gomes Serejo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1146 /05 Antig: 8 anos 4 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:24833 Maria De Fatima De Jesus Custodio
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1259 /05 Antig: 7 anos 9 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Almada
Obs: artigo.52 nº.3
Número:34700 Maria Filomena Ferreira Ambrosio Da Cunha
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Tr.Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1311 /05 Antig: 7 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Civeis 7,8 Juizos
Obs: artigo.52 nº.3
Número:34471 Ilidia Antonia Cadete Cesar
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1573 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Vara 6 Civel(Liquidataria)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:46140 Joao Jose Correia Goulao
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2333 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(13,14)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:13463 Maria Jose Da Silva Couto Ribeiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 6 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 72 /05 Antig: 21 anos 10 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Vara 6 Civel(Liquidataria)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:17199 Herculano De Almeida Alves
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Oeiras como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 279 /05 Antig: 16 anos 9 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Oeiras
Obs: artigo.51 nº.3
Número:25856 Isabel Nascimento Gil Baptista
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 397 /05 Antig: 15 anos 3 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Familia Menores
Obs: artigo.52 nº.3
Número:33540 Abel Antonio Carrilho Rodrigues
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1195 /05 Antig: 8 anos 3 meses 13 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Administrativo Fiscal
Obs: artigo.52 nº.3
Número:34843 Jose Antonio Dias Monteiro

Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1228 /05 Antig: 8 anos 1 meses 7 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria)
Obs: artigo.51 nº.4
Número:32517 Elsa Maria Neto Soares Seixas
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 7 Civel(Liquidataria)
como Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1368 /05 Antig: 7 anos 1 meses 10 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Familia Menores
Obs: artigo.52 nº.3
Número:38261 Remigio Filipe Daniel Fernandes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria) como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1748 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:40505 Lucilia Maria Santos Ferreira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1935 /05 Antig: 5 anos 7 meses 20 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 4 Juizo Criminal
Obs: artigo.52 nº.3
Número:36054 Carlos Alexandre Paulino De Almeida
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Cascais como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1945 /05 Antig: 5 anos 6 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Cascais
Obs: artigo.51 nº.4
Número:36069 Deolinda Vilaca De Sa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 6 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2110 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Braga
Obs: artigo.52 nº.3
Número:39125 Valentim Matias Rodrigues
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Seia como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2152 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Seia
Obs: artigo.51 nº.3
Número:40616 Paula Cristina Belo Miguens
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Franca Xira Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2154 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 1,2,3 Varas Criminais
Obs: artigo.52 nº.3
Número:43928 Regina Maria Almeida Soares
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2197 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
Obs: artigo.52 nº.3
Número:40743 Maria Fernanda Ferreira Cravo Francisco Dos Quinhones
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Familia Menores como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2240 /05 Antig: 5 anos 2 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Familia Menores
Obs: artigo.52 nº.3
Número:37894 Isidro Ramos Da Cunha Silva
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Familia Menores como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2262 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: artigo.52 nº.3
Número:43941 Jose Antonio Da Costa Oliveira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Franca Xira Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2275 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:44792 Miguel Jorge Coutinho Dos Santos
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Matosinhos como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2278 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Matosinhos
Obs: artigo.51 nº.4
Número:43749 Ana Maria Fernandes Picado
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio M.Publico Un.Apoio como
Escrivao
Adjunto em Afectacao
N.ord: 2379 /05 Antig: 4 anos 9 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tomar
Obs: artigo.51 nº.4
Número:38156 Luis Nuno Agostinho Carreiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2402 /05 Antig: 4 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção

Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Maia
Obs: artigo.52 nº.3
Número:27467 Maria De Fatima Serra Catalao Borges Cardoso
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2423 /05 Antig: 3 anos 10 meses 15 dias
CL.serv: Bom com Distinçã
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio
Obs: artigo.52 nº.3
Número:40463 Joao Paulo Dias Farinha
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções:Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst. Crim como
Escrivão Adjunto em Afectacao
N.ord: 2558 /05 Antig: 2 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria)
Obs: artigo.52 nº.3
Número:43789 Maria Aurora Do Patrocinio Pinto Basilio
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Franca Xira como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2721 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Viseu
Obs: artigo.52 nº.3
Número:22787 Ana Isabel Varela De Almeida Roto
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções:Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 692 /05 Antig: 11 anos 12 meses 3 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: artigo.52 nº.3
Número:22382 Ana Emilia Pinheiro Apura
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Oeiras como Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 747 /05 Antig: 11 anos 6 meses 9 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio
Obs: artigo.52 nº.3
Número:24662 Maria Luiza Gama Soromenho
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1248 /05 Antig: 7 anos 11 meses 9 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Penafiel Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:37757 Joao Carlos Da Conceicao Reis
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1420 /05 Antig: 6 anos 9 meses 5 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 4 Juizo Criminal
Obs: artigo.52 nº.3
Número:25320 Cecilia Maria Pouca Roupa Duque Potes Pacheco
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Evora Relacao como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1423 /05 Antig: 6 anos 8 meses 3 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Evora Relacao
Obs: artigo.51 nº.4
Número:29975 Fernanda Maria Cardoso Perdigao
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções:Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1825 /05 Antig: 6 anos 2 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Do Conde
Obs: artigo.52 nº.3
Número:40702 Eugenio Manuel Fernandes Goncalves Ferreira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Oeiras como Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2052 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Oeiras
Obs: artigo.52 nº.3
Número:37804 Antonio Jose Teixeira Dos Santos Nunes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Civeis(1,2)Juizos como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2151 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Secretaria Geral Tr.Familia Menores
Obs: artigo.52 nº.3
Número:43832 Ana Margarida Marques Vieira Da Silva
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Maia como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2274 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Maia
Obs: artigo.52 nº.3
Número:42245 Graca Maria Barra Da Silva Espadinha
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Execucao Juizos como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2305 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo.52 nº.3
Número:26507 Maria Da Conceicao Goncalves Batista Palma
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Cascais como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2346 /05 Antig: 4 anos 11 meses 29 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Cascais
Obs: artigo.52 nº.3
Número:28511 Maria Olinda Cardoso Pascoal
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido

Exerce Funções: Vila Nova Gaia como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2349 /05 Antig: 4 anos 11 meses 21 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: artigo.52 nº.3
Número:46031 Manuel Jose Regueira Da Lomba
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra Trabalho como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2377 /05 Antig: 4 anos 9 meses 1 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Esposende
Obs: artigo.51 nº.4
Número:42404 Mario Rui Pinto Correia De Oliveira E Silva
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Cascais como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2446 /05 Antig: 3 anos 10 meses 15 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: artigo.52 nº.3
Número:43916 Ana Paula Santana Ferreira Dos Santos
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Seixal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2537 /05 Antig: 2 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Seixal
Obs: artigo.52 nº.3
Número:42309 Isabel Ana Afonso Pires Fernandes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Gondomar como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2691 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: artigo.52 nº.3
Número:51467 Teresa Paula Bertolo Da Silva
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Loures M.Publico como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2717 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Obs: artigo.52 nº.3
Número:40564 Maria Gloria Matos Duarte
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Nova Gaia Tr.Comercio como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2768 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Maia
Obs: artigo.52 nº.3
Número:40549 Maria De Fatima Alves Ribeiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Gondomar como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2769 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: artigo.52 nº.3
Número:19984 Maria Teresa Comedias Henriques
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra Varas Mistas como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 1453 /05 Antig: 6 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra Varas Mistas
Obs: artigo.51 nº.3
Número:30183 Yolanda Audine Da Conceicao Tavares Monteiro Garcia
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Nova Gaia Tr.Comercio como
Escrivao Adjunto em
Afectacao
N.ord: 2517 /05 Antig: 3 anos 2 meses 20 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Santa Maria Da Feira Trabalho
Obs: artigo.52 nº.3
Número:44553 Maria Da Conceicao Martins Varanda Morais
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Civeis 1,2 Juizos como
Escrivao Adjunto em Requisicao
N.ord: 2547 /05 Antig: 2 anos 8 meses 7 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 6 Juizo Criminal
Obs: artigo.52 nº.3
Número:44771 Ana Zelia Simoes Polvora Da Cunha Jacinto Almeida Ribeiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra M.Publico como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2575 /05 Antig: 2 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra
Obs: artigo.52 nº.3
Número:38483 Antonio Paulo Xavier Magro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2698 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Penacova
Obs: artigo.52 nº.3
Número:46808 Maria Amelia Caeiro Dias Pereira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Peq.Inst.Criminal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2711 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Injuncao
Obs: artigo.52 nº.3
Número:45934 Carlos Jorge Da Silva Alves Figueiredo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Peq.Inst.Criminal como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: 2739 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido

Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Oeiras
Obs: artigo.52 nº.3
Número:49321 Helena Maria De Freitas Armas Perry Da Camara Correia
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Civeis 1,2 Juizos como
Escrivao Adjunto em Afectacao
N.ord: S/N Antig:
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario
Obs: artigo.52 nº.3
Número:24459 Olivia Maria Marques Mendonca Gouveia
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Exerce Funções: Seixal como
Escrivao Adjunto em Destacamento
N.ord: 524 /05 Antig: 13 anos 2 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Seixal
Obs: cessa destacamento
Número:22200 Maria Carolina De Jesus Guerreiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lagos
N.ord: 729 /05 Antig: 11 anos 10 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Albufeira
Número:32652 Maria Olinda Dias Da Costa
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ourem
N.ord: 733 /05 Antig: 11 anos 9 meses 19 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Leiria
Número:32861 Filomena Lopes Pato
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Civeis 7,8 Juizos
N.ord: 851 /05 Antig: 10 anos 8 meses 20 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa 5 Juizo Criminal
Número:26177 Maria Gabriela Batista Da Silva
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
N.ord: 960 /05 Antig: 9 anos 8 meses 13 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Número:33225 Ana Paula Faria De Almeida
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Penacova
N.ord: 1271 /05 Antig: 7 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ourem
Número:30762 Maria Felisbela Martins De Carvalho
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Torres Novas
N.ord: 1360 /05 Antig: 7 anos 2 meses 18 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Leiria
Número:24261 Mecia Cabrita Guerreiro Borralho
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Albufeira
N.ord: 495 /05 Antig: 13 anos 7 meses 9 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lagos
Número:24470 Maria Graca Almeida Fernandes De Azevedo Placido Pereira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Familia Menores
N.ord: 777 /05 Antig: 11 anos 4 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao
Número:38128 Celia De Jesus Fachadas Goncalves
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(1,2,3)
Exerce Funções: Oeiras como
Escrivao Adjunto em Destacamento
N.ord: 1338 /05 Antig: 7 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Oeiras
Obs: cessa destacamento
Número:29912 Celia Maria Lopes De Almeida
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Varas Criminais
N.ord: 1361 /05 Antig: 7 anos 2 meses 15 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Leiria
Número:33290 Maria Cecilia Costa Simoes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Instancia Civel(Liquidatario)
N.ord: 1520 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Número:30465 Maria Do Carmo Cardoso Maia
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Guimaraes
N.ord: 1618 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Fafe
Número:40442 Fernanda Da Conceicao Fernandes Parada
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ribeira Grande
N.ord: 1765 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ponta Delgada
Número:38012 Henrique Manuel Vicente Lourenco
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(4,5,6)
N.ord: 1996 /05 Antig: 5 anos 3 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Rio Maior
Número:40838 Fernanda Maria Correia Mos Morais
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(7,8,9)
N.ord: 2001 /05 Antig: 5 anos 3 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Flor
Número:34675 Ana Maria Trindade Coelho
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Esposende
N.ord: 2115 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Do Conde
Número:34926 Ana Maria Menezes Dos Reis Magalhaes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Armamar
N.ord: 2210 /05 Antig: 5 anos 3 meses 18 dias

CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Peso Da Regua
Número:40748 Maria Emilia Saraiva Vieira Dos Santos Pereiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Peniche
N.ord: 2295 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lourinha
Número:40769 Rosa Maria Goncalves Varela
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Amadora
N.ord: 2391 /05 Antig: 4 anos 6 meses 14 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
Número:42778 Florbela Maria Leonardo Roque
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(4,5,6)
N.ord: 2441 /05 Antig: 3 anos 10 meses 15 dias
CL.serv: Bom com Distinçã
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
Número:40413 Carlos Alberto Marques Cristovao
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Leiria
N.ord: 2592 /05 Antig: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Pombal
Número:47131 Nuno Edgar Da Silva Paulo Dos Santos
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
N.ord: 2606 /05 Antig: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
Número:45955 Fernanda Maria De Carvalho Nunes Mendes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Injuncao
N.ord: 2705 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario
Número:46352 Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira Da Veiga
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 2741 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
Número:50799 Jose Manuel Rodrigues Pires
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
N.ord: 2752 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Seixal
Número:21444 Maria Teresa Delerue De Carvalho Ferreira Boldt Pereira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Porto Familia Menores
N.ord: 1093 /05 Antig: 8 anos 4 meses 0 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Maia
Número:34591 Jose Joaquim Alves Aires
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Funchal
N.ord: 1362 /05 Antig: 7 anos 2 meses 13 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Portimao
Número:32659 Carla Maria Alves Cardoso
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Benavente
N.ord: 1449 /05 Antig: 6 anos 5 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
Número:40578 Maria Leonor Pereira Gabriel
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra
N.ord: 1789 /05 Antig: 6 anos 3 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Covilha
Número:28594 Helena Maria Martinho Tadeu
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Civeis 5,6 Juizos
N.ord: 2007 /05 Antig: 5 anos 3 meses 26 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario
Número:42451 Ana Paula Goncalves Taborda Serra Dos Santos
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
Exerce Funções: Sintra como
Escrivao Adjunto em Destacamento
N.ord: 2189 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra
Obs: cessa destacamento
Número:40588 Maria Madalena Marques Pereira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vagos
N.ord: 2633 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Aveiro
Número:34720 Graciete De Jesus Lucas Soutosa Faria
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ilhavo
N.ord: 2639 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vagos
Número:44497 Anselmo Pereira Fernandes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 2666 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Cinfaes
Número:47083 Manuel Maria Bengalinha Chaveiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ponta Delgada
N.ord: 2673 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Agueda
Número:52782 Carlos Manuel Gaspar Vieira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 2718 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Albufeira
Número:48655 Regina Maria Quintas Catarino

Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Exerce Funções: Vila Franca Xira como
Escrivao Adjunto em Destacamento
N.ord: 2745 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira
Obs: cessa destacamento
Número:48370 Delfina Paula Magalhaes Teixeira
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Oeiras
N.ord: 2748 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Odemira
Número:48235 Joaquim Antonio Felix Valente
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
N.ord: 2795 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Número:45951 Elisabete Da Costa Lourenco
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
N.ord: 2830 /05 Antig: 0 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ilhavo
Número:36579 Gabriela Maria Carvalho Loucas Maximo De Abreu
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 2234 /05 Antig: 5 anos 2 meses 13 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lourinha
Número:47186 Rui Martins Fernandes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Santa Cruz
N.ord: 2542 /05 Antig: 2 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Guimaraes
Número:26415 Maria Jose Ferreira Estrela Azevedo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Angra Do Heroismo
N.ord: 2612 /05 Antig: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Santa Maria Da Feira
Número:44705 Maria Alzira Soares Coelho Martins
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra Varas Mistas
N.ord: 2669 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Guimaraes
Número:47208 Vitor Manuel Ventura Ricardo
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Do Porto
N.ord: 2674 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Odemira
Número:52682 Luisa De Jesus Camacho
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra Varas Mistas
N.ord: 2755 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra
Número:47081 Manuel Jose Fernandes Ferreira Coelho
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Santa Cruz
N.ord: 2757 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Felgueiras
Número:44722 Antonio Jose Dos Santos Lopes Loureiro
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Ponta Delgada Familia Menores como
Escrivao Adjunto em Requisicao
N.ord: 2782 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ribeira Grande
Obs: cessa requisiçao
Número:46176 Jorge Alberto Esteves Machado Duarte
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao
N.ord: 2785 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Ilhavo
Número:48467 Maria Da Graca De Oliveira Gomes
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra
N.ord: 2797 /05 Antig: 0 anos 10 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Pacos De Ferreira
Número:26917 Elsa Maria Ezequiel Passareco Ribeiro Pinguinhas
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Supremo Tribunal Justica
N.ord: 140 /05 Antig: 21 anos 5 meses 21 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Setubal
Número:28447 Maria Candida Abreu Da Costa Pinto
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Supremo Tribunal Justica
N.ord: 153 /05 Antig: 20 anos 10 meses 27 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Setubal
Número:34704 Amadeu Carlos Sa De Sousa Dias
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Povoa De Lanhoso
N.ord: 297 /05 Antig: 15 anos 2 meses 7 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Povoa De Lanhoso
Número:34677 Maria De Lourdes Maltez Da Silva Coimbra
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tabua
N.ord: 358 /05 Antig: 14 anos 0 meses 10 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Tabua
Número:34635 Alvaro Dos Santos Borges
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Cabeceiras De Basto
N.ord: 437 /05 Antig: 12 anos 0 meses 8 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Marco De Canaveses
Número:40613 Ofelia Rosa Pereira De Melo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Armamar
N.ord: 549 /05 Antig: 11 anos 6 meses 29 dias

CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Armamar
Número:46133 Cristina Maria Henriques Coelho E Sousa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loures
N.ord: 971 /05 Antig: 8 anos 4 meses 29 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Número:47165 Raul Alexandre Cardoso Bouzada E Pinto
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Rio Maior M.Publico Un.Apoio
N.ord: 1166 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Peniche
Número:46969 Elisabete Da Silva Gaspar Jeronimo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Civeis 7,8 Juizos
N.ord: 1222 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Número:46851 Fernando Manuel Correia Mateus
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Exerce Funções: Departamento Central Investigacao Accao Penal como
Tec.Just.Auxiliar em Comissao Servico
N.ord: 1234 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra Varas Mistas
Obs: mantem com.serviço c/declaraçao de vacatura
Número:47045 Jose Luis Da Assuncao Gueifao
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 3 Juizo Criminal
N.ord: 1251 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Setubal
Número:47180 Rui Manuel De Sousa Eugenio
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Direccao Geral Administracao Justica/Sede como Escrivao Auxiliar em Comissao Servico
N.ord: 1337 /05 Antig: 7 anos 6 meses 17 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Setubal
Obs: mantem com.serviço c/declaraçao de vacatura de lugar
Número:48406 Joao Manuel Jorge De Pina
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho M.Publico
N.ord: 1460 /05 Antig: 6 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sintra Varas Mistas
Número:48513 Sandra Cristina De Freitas Henriques
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Direccao Geral Administracao Justica/Sede como Escrivao Auxiliar em Comissao Servico
N.ord: 1462 /05 Antig: 6 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Obs: mantem com.serviço c/declaraçao de vacatura de lugar
Número:48398 Joao Carlos Ferreira Coutinho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 3 Juizo Criminal
N.ord: 1605 /05 Antig: 6 anos 10 meses 5 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Setubal
Número:48719 Tiago Manuel Martins Dias Marques
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Direccao Geral Administracao Justica/Sede como Escrivao
Auxiliar em Comissao Servico
N.ord: 1637 /05 Antig: 6 anos 10 meses 5 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Obs: mantem com.serviço c/declaraçao de vacatura lugar
Número:49601 Jorge Alves Dias
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 5 Juizo Criminal
N.ord: 1776 /05 Antig: 6 anos 7 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Loures
Número:50502 Jose Luis Nogueira Amaral
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Santo Tirso
N.ord: 1941 /05 Antig: 6 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Oliveira Do Hospital
Número:50579 Nuno Rafael Sao Miguel Catarino
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Aveiro Familia Menores
N.ord: 2193 /05 Antig: 5 anos 11 meses 2 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Sesimbra
Número:47022 Joaquim Manuel Vieira De Queiros
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Baiao
N.ord: 1180 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Santa Cruz
Obs: artigo 40 *b*)
Número:50511 Luis Fernando Da Cruz Henriques
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Santa Cruz
N.ord: 1964 /05 Antig: 6 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Vila Do Porto
Obs: artigo 40 *b*)
Número:52899 Pedro Miguel Marcelo De Matos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Funchal
N.ord: 2457 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Escrivao Adjunto
Tribunal: Santa Cruz
Obs: artigo 40 *b*)
Número:22494 Estela Maria Neves Bernardes Couto
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 60 /05 Antig: 23 anos 6 meses 27 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:23233 Americo Jose Coelho
Categoria: Escrivao Auxiliar

Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 63 /05 Antig: 23 anos 6 meses 12 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:25368 Domingos Ferreira De Oliveira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 86 /05 Antig: 22 anos 7 meses 28 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:26428 Maria Da Conceicao Ferreira Vieira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Trabalho como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 119 /05 Antig: 21 anos 11 meses 11 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Trabalho
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:46823 Susana Freire Gomes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1202 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv:Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:49341 Luis Miguel Teixeira Pinto
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Direccao Geral Dos Impostos como
Escrivao Auxiliar em Comissao Servico Extraordinaria
N.ord: 1789 /05 Antig: 6 anos 6 meses 5 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3 — mantem com.serviço extraordinaria
Número:49606 Jose Manuel Faria
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1795 /05 Antig: 6 anos 6 meses 5 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Administrativo Fiscal
Obs: artigo. 52 nº.3 — cessa destacamento
Número:50526 Manuela Filomena De Oliveira Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral Injuncao como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1880 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Instrucao Criminal
Obs: artigo. 52 nº.3 — cessa destacamento
Número:50439 Dolores Mendes Pereira Pinto
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1983 /05 Antig: 6 anos 4 meses 2 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Administrativo Fiscal
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:50754 Augusto Ferreira Miranda
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções:Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst. Crim
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1998 /05 Antig: 6 anos 3 meses 29 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:51421 Monica Cristina Ferreira Da Silva Real
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 6 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2284 /05 Antig: 5 anos 8 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:51808 Ana Maria Gomes Pinheiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2326 /05 Antig: 5 anos 6 meses 19 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:53005 Gisela Do Carmo Mateus Lopes
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Santa Cruz como
Tec.Just.Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2492 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Santa Cruz
Obs: artigo. 51 nº.3
Número:34885 Domingos Jorge Da Silva Pereira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 350 /05 Antig: 14 anos 2 meses 11 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:25482 Luis Manuel Gouveia Tapada
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 447 /05 Antig: 11 anos 11 meses 7 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:42364 Isabel Maria Teixeira De Sousa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 7 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 762 /05 Antig: 9 anos 8 meses 7 dias

CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:44610 Maria Da Conceicao Loureiro Namora
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Nova Gaia como Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 914 /05 Antig: 8 anos 11 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: artigo. 52 nº.3 — cessa destacamento
Número:46099 Rui Manuel Teixeira Meneses
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 7 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 958 /05 Antig: 8 anos 5 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:47166 Raul Jose Beato Roseiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Direccao Geral Administracao Extra Judicial como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1148 /05 Antig: 7 anos 8 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Familia Menores
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:48020 Maria Idalia Sequeira De Almeida
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1394 /05 Antig: 7 anos 3 meses 27 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:48016 Duarte Jose De Carvalho Nascimento
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Vara 7 Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1502 /05 Antig: 6 anos 11 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Civeis(1,2)Juizos
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:48475 Maria Laurinda Amado Veiga
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1730 /05 Antig: 6 anos 9 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:50572 Marta Andrea Ferreira Da Costa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Nova Gaia como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1877 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:50793 Jorge Manuel Pinto De Moura
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1956 /05 Antig: 6 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3 -
Número:50576 Nelia De Fatima Sousa Dias Lino
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Nova Gaia como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1982 /05 Antig: 6 anos 4 meses 2 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:50496 Jose Carlos Pinto Araujo Da Silva
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2030 /05 Antig: 6 anos 3 meses 27 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:50792 Jorge Alexandre Da Costa Gramunha Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2089 /05 Antig: 6 anos 3 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execucao Juizos
Obs: artigo. 51 nº.4
Número:50742 Ana Isabel Anjos Galheto De Carvalho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2114 /05 Antig: 6 anos 3 meses 10 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Civeis 1,2 Juizos
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:44880 Maria Da Luz Pereira Dias De Sousa Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Tr.Familia Menores como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2194 /05 Antig: 5 anos 11 meses 2 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Tr.Familia Menores
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:51371 Carlos Manuel Ramos Pontes Queimado
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
como Tec.Just.Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2403 /05 Antig: 5 anos 3 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52924 Maria Da Gloria De Sousa Pinto Soares

Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2427 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52496 Maria Teresa Gomes De Sousa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Direccao Geral Dos Impostos como
Escrivao Auxiliar em Comissao Servico Extraordinaria
N.ord: 2437 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3 — mantem com.serviço extraordinaria
Número:52976 Pedro David Rodrigues Morgado
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst. Crim
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2560 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52915 Luis Carlos De Sousa Olival
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2661 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Seia
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52023 Antonio Miguel Simoes Abrantes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2707 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria)
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52820 Maria Cristina Coelho Silva
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secret.Geral Varas Civeis/Juizos Civeis como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2811 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Administrativo Fiscal
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52167 Patricia Carla De Faro Ferraz Martins Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa 5 Juizo Criminal como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2913 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho
Obs: artigo. 51 nº.4
Número:52038 Anabela De Sousa Pinto Oliveira Gautier
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Administrativo Fiscal como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2933 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Peq.Instancia Civel
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52027 Ligia Maria Cipriano Leite Martins
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Valpacos como
Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 2956 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Chaves
Obs: artigo. 52 nº.3-cessa requisiçao
Número:51908 Sandra Maria Rosado De Brito Pereira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Tr.Comercio como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3241 /05 Antig: 5 anos 0 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Administrativo Circulo
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:52397 Ana Maria Fernandes Teixeira Pereira Pires
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3253 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:55021 Jose Julio Valente Carvalho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst. Crim
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3735 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:55019 Maria Helena Martins Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3795 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Braga
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:54918 Susana Maria Curto Figueiredo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria) como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3867 /05 Antig: 3 anos 10 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinçã
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Vara(15)Civel(Liquidataria)
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:47138 Orlando Miguel Jorge Mesquita
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca

como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1424 /05 Antig: 7 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral De Execucao
Obs: artigo. 52 nº.3
Número:48670 Fernando Delaere Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1620 /05 Antig: 6 anos 10 meses 5 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho
Obs: artigo. 51 nº.4
Número:51980 Ivon Miguel Dias Balca
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral De Execucao como
EscrivaoAuxiliar em Afectacao
N.ord: 2498 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Valongo
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:51944 Otelo Elias Canteiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Montijo como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2694 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Montijo
Obs: Artigo.51, n.º 3
Número:52955 Carlos Manuel Batalha Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2722 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:52559 Nuno Filipe Cordeiro Figueiredo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral De Execucao como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2736 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral De Execucao
Obs: Artigo.51, n.º 3
Número:53015 Pedro Miguel Marques Mendes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Varas Criminais como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2879 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Matosinhos Trabalho
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:52511 Sara Manuela De Sousa Figueiredo Oliveira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3036 /05 Antig: 5 anos 3 meses 11 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:52637 Helena Maria Gomes Silva Da Costa Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3143 /05 Antig: 5 anos 2 meses 28 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:53044 Maria Jose Pereira Das Neves Batista Resende
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3280 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Almada
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:52124 Isabel Maria Marques Pereira Pinto
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3291 /05 Antig: 4 anos 12 meses 1 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Valpacos
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:53895 Iolanda Sofia Varela De Azevedo Neves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Vila Franca Xira Trabalho como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3385 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Obs: Artigo.52, n.º 3 — cessa destacamento
Número:53877 Joao Antonio Pinheiro Grilo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3415 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execucao Juizos
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:54082 Francisco Manuel Pereira Medeiros
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3418 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:54216 Teresa Carvalho Costa Andre
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3477 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar

Tribunal: Setubal
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:54019 Maria Teresa Azevedo Afonso
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3538 /05 Antig: 4 anos 9 meses 21 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:52405 Ana Cristina Monteiro Carreira Arnaud Pombeiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3640 /05 Antig: 4 anos 7 meses 16 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Entroncamento
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:51449 Isabel Maria Dos Reis
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3655 /05 Antig: 4 anos 5 meses 17 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: Artigo.52, n.º 3
Número:37850 Vitor Manuel Vaz Bernardo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vimioso
N.ord: 364 /05 Antig: 13 anos 8 meses 5 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Miranda Do Douro
Número:40363 Ana Cristina Pereira Chaves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Coimbra Civeis Juizos
N.ord: 507 /05 Antig: 11 anos 8 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Figueira Da Foz
Número:48577 Vitor Manuel Borges Barroso Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Pouca De Aguiar
N.ord: 1233 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Real
Número:46279 Angela Salome Martins Dias Barros
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Vara 6 Civel
Exerce Funções: Faro como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1067 /05 Antig: 8 anos 3 meses 13 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Faro
Obs: cessa destacamento
Número:47823 Maria Do Rosario Botelho Parreira Monteiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Civeis 7,8 Juizos
N.ord: 1357 /05 Antig: 7 anos 5 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(7,8,9)
Número:47897 Carlos Jorge Lopes Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Penacova
N.ord: 1509 /05 Antig: 6 anos 10 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal
Número:49634 Jose Manuel Dias Oliveira Ramos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Nisa
N.ord: 1812 /05 Antig: 6 anos 6 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Castelo Branco
Número:50802 Lucia Maria Leal Canela
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
N.ord: 1959 /05 Antig: 6 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho
Número:50560 Maria De Lurdes Ribeiro Jorge
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Amarante
N.ord: 1963 /05 Antig: 6 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lamego
Número:50414 Carla Sofia Simoes Teles
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sabugal
N.ord: 2076 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Guarda
Número:50569 Maria Teresa Da Silva Gomes Carvalho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
Exerce Funções: Guarda como Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 2137 /05 Antig: 6 anos 2 meses 27 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Guarda
Obs: cessa requisição
Número:54717 Sonia Maria Oliveira De Brito
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Civel(7 A 12)Juizos(Novos)
Exerce Funções: Marco De Canaveses como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3721 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Famalicao
Obs: mantem destacamento
Número:42297 Carla Maria Ferreira De Azevedo Melo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Valpacos
N.ord: 662 /05 Antig: 10 anos 3 meses 2 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Esposende
Número:44604 Graca Maria Martins Magalhaes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Cantanhede
N.ord: 867 /05 Antig: 9 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Montemor-O-Velho
Número:46080 Paulo Simao Bessa Vieira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Vara 7 Civel
Exerce Funções: Direccao Geral Dos Impostos como

Escrivao Auxiliar em Comissao Servico Extraordinaria
N.ord: 994 /05 Antig: 8 anos 4 meses 16 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Obs: mantem com.serviço extraordinaria
Número:46300 Vicencia Ferreira Da Silva Roxo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 1078 /05 Antig: 8 anos 3 meses 13 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 5 Juizo Criminal
Número:46932 Antonio Jose Santos Luis Da Conceicao Goncalves
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Olhao M.Publico
N.ord: 1199 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Idanha-A-Nova
Número:47221 Domingos Jose Da Costa Quintas
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho
N.ord: 1288 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Número:47904 Jeronimo Dos Santos Dias
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ilhavo
N.ord: 1362 /05 Antig: 7 anos 4 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Aveiro
Número:48515 Sandra Virginia Marques Coutinho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 1497 /05 Antig: 6 anos 11 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Administrativo Circulo
Número:48455 Maria Antonieta Da Cruz Soeima Da Costa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Valongo
N.ord: 1631 /05 Antig: 6 anos 10 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Pouca De Aguiar
Número:48390 Gregorio Hilario Tavares Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Albergaria-A-Velha
N.ord: 1669 /05 Antig: 6 anos 10 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sever Do Vouga
Número:50613 Rosa Maria Alves De Barros
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Civeis(1,2)Juizos
N.ord: 1894 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Número:50767 Cristina Isabel Batalha Goncalves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Instancia Civel(Liquidatario)
N.ord: 1901 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 7,8 Varas Criminais
Número:50463 Helena Margarida Salvado Pires Amaro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Abrantes
N.ord: 1909 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Castelo Branco
Número:50642 Jorge Miguel Lopes Tomas
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Coimbra Vara Mista/J.Crim/Tr.Inst.Criminal
N.ord:1995 /05 Antig: 6 anos 3 meses 29 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lousa
Número:50632 Vasco Rafael Dias De Matos
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Abrantes M.Publico
N.ord: 1999 /05 Antig: 6 anos 3 meses 29 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Fundao
Número:50804 Luis Manuel Delgado Martins Miguel
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 2020 /05 Antig: 6 anos 3 meses 29 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal
Número:50540 Maria Cristina Rodrigues Rabasqueira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Evora Relacao como
Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 2029 /05 Antig: 6 anos 3 meses 27 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Evora Relacao
Obs: cessa requisição
Número:49627 Ana Maria Silva Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Arouca
N.ord: 2064 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Castro Daire
Número:50476 Joao Carlos Sa Nascimento
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Guarda
N.ord: 2108 /05 Antig: 6 anos 3 meses 13 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sao Pedro Do Sul
Número:51876 Maria Manuela Pires Freitas
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Oliveira De Azemeis
N.ord: 2316 /05 Antig: 5 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Aveiro Familia Menores
Número:52044 Fernando Antonio Presa Goncalves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Oliveira Do Hospital
N.ord: 2336 /05 Antig: 5 anos 5 meses 19 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sabugal
Número:52978 Raquel Ameixa Cohen
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Injuncao
N.ord: 2486 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Central Instrucao Criminal

Número:51998 Elsa Maria Raposo Martins
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Peq.Instancia Civel
N.ord: 2535 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vimioso
Número:52842 Natalia Cristina Marques Cavaleiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Oliveira Do Bairro
N.ord: 2591 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ilhavo
Número:52072 Rui Manuel Ferreira Delgado
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loures Trabalho
Exerce Funções: Tomar Trabalho como
Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 2617 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ponte De Sor
Obs: cessa destacamento
Número:51918 Duarte Magalhaes Goncalves Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(4,5,6)
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst. Crim
como Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2637 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: cessa destacamento
Número:52582 Jose Filipe Da Silva
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Cascais
N.ord: 2695 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Cascais Trabalho
Número:52609 Rita Alexandra Almeida Da Silva Simoes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Leiria
N.ord: 2734 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Leiria Trabalho
Número:52939 Teresa Da Graca Vasco Simao Calejo Raposo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Porto Civeis(1,2)Juizos
N.ord: 2851 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
Número:52643 Rui Manuel Alves De Matos Barata
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
N.ord: 3107 /05 Antig: 5 anos 3 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Número:53202 Rosa Cristina Da Silva Vieira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Valongo
N.ord: 3147 /05 Antig: 5 anos 2 meses 28 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Gondomar
Número:51704 Luis Miguel Maia Cardoso
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vagos
Exerce Funções: Mealhada como Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3312 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Mealhada
Obs: cessa destacamento
Número:53921 Nuno Pedro De Mascarenhas Jaques Cotta
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loures
N.ord: 3349 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio
Número:53952 Gloria Maria Duarte Henriques
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sintra Trabalho
N.ord: 3576 /05 Antig: 4 anos 9 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tabua
Número:53733 Maria Manuela Vaz Pires Salgado
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Penafiel Trabalho
N.ord: 3601 /05 Antig: 4 anos 9 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Resende
Número:54689 Cristiano Manuel Domingos Machuqueiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juizos/Peq.Instancia Criminal
N.ord: 3673 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ilhavo
Número:55012 Ana Sofia Da Costa Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Civeis 1,2 Juizos
N.ord: 3722 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Leiria
Número:55030 Ana Mafalda Barrinha Farias da Silva
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Evora Relacao como Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 3740 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Evora Relacao
Obs: cessa requisição
Número:54716 Carla Maria Rodrigues Goncalves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(13,14)
N.ord: 3749 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Leiria
Número:55147 Carla Goreti Pinto De Sousa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 6 Juizo Criminal
N.ord: 3779 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Pacos De Ferreira
Número:55144 Ernesto Jose Ribeiro Pimentel
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loule
N.ord: 3882 /05 Antig: 3 anos 8 meses 29 dias
CL.serv: Bom com Distinção

Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Espinho
Número:44495 Ana Paula Serra Santana
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Evora Relacao M.Publico Un.Apoio
N.ord: 1004 /05 Antig: 8 anos 4 meses 0 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Evora Relacao
Número:46882 Serafim Leopoldo Ferreira Camalhao
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(7,8,9)
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst. Crim
como Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1447 /05 Antig: 7 anos 1 meses 28 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
Obs: cessa destacamento
Número:48389 Francisco Miguel Camacho Fernandes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Funchal
Exerce Funções: Lisboa Administrativo Circulo como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1472 /05 Antig: 6 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Almada
Obs: cessa destacamento
Número:48507 Rui Manuel Martins Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Santiago Do Cacem
Exerce Funções: Ferreira Do Alentejo M.Publico Un.Apoio como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1665 /05 Antig: 6 anos 10 meses 1 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ferreira Do Alentejo
Obs: cessa destacamento
Número:48346 Antonio Rui De Matos Andrade
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Funchal
Exerce Funções: Funchal Trabalho como
Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 1734 /05 Antig: 6 anos 9 meses 18 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Funchal Trabalho
Obs: cessa requisição
Número:51423 Noemia Maria De Jesus Martins
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
N.ord: 2274 /05 Antig: 5 anos 9 meses 3 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Número:52800 Alcina Maria Fernandes Costa Maio
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Paredes
N.ord: 2432 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Armamar
Número:52616 Maria Jose Das Neves Pimenta
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Gondomar
N.ord: 3049 /05 Antig: 5 anos 3 meses 7 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sintra
Número:52142 Pedro Manuel Fonseca Maltez Dos Reis
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Mertola
N.ord: 3095 /05 Antig: 5 anos 3 meses 6 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Beja Administrativo Fiscal
Número:52458 Mario Rui Da Rocha Ribeiro Costa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Matosinhos
N.ord: 3123 /05 Antig: 5 anos 3 meses 2 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Valongo
Número:52467 Sandra Susana Pousadas Lourenco
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Trabalho
N.ord: 3207 /05 Antig: 5 anos 2 meses 2 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
Número:53114 Vicente Joao Gomes De Almeida Barros
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Torres Vedras
N.ord: 3263 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Santa Maria Da Feira
Número:52080 Rosa Margarida Ferros Martins Da Costa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ilhavo
N.ord: 3319 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Povoa De Varzim
Número:54101 Maria Gracinda Martins Lourenco
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sintra Varas Mistas
N.ord: 3364 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Oliveira Do Bairro
Número:54067 Olga Cristina Alves Passos Moutinho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 1 Juizo Criminal
N.ord: 3407 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Criminal
Número:53996 Otelo Tavares Relveiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Funchal Familia Menores
Exerce Funções: Evora Relacao como Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 3413 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Evora Relacao
Ano Estágio: 2001 Num.Ano Estágio: 1 Graduação do Estágio: 175
Obs: cessa requisição
Número:54243 Rui Manuel Barao Colaco
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Real De Santo Antonio
N.ord: 3440 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Mertola
Número:53899 Sandra Isabel Veiga Falcato
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 1,2 Varas Criminais
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral De Execucao como Escrivao
Auxiliar em Requisicao

N.ord: 3443 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Execucao Juizos
Obs: cessa requisição
Número:54220 Antonio Jose Baioa Rogado
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Peq.Inst.Civel(Novos)
N.ord: 3502 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Serpa
Número:53891 Maria Carla Sousa Abreu
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Ponta Do Sol
N.ord: 3506 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Santa Maria Da Feira
Número:54230 Joao Batista Alves Magalhaes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lourinha
N.ord: 3533 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Cabeceiras De Basto
Número:54053 Maria Jose Araujo Carvalho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Pacos De Ferreira
N.ord: 3575 /05 Antig: 4 anos 9 meses 19 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Felgueiras
Número:53971 Alexandra Margarida Barro Lopes Besteiro
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim
N.ord: 3592 /05 Antig: 4 anos 9 meses 10 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio
Número:55046 Fernanda Maria Barbosa De Oliveira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Central Instrucao Criminal
N.ord: 3698 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Povoa De Varzim
Número:55020 Helena Maria Pinto Carvalho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Civeis 5,6 Juizos
Exerce Funções: Marco De Canaveses como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3713 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Marco De Canaveses
Obs: cessa destacamento
Número:54699 Pedro Nuno Osorio De Matos Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Funchal
N.ord: 3778 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Real De Santo Antonio
Número:54915 Maria De Jesus Leal De Oliveira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loures Criminais Juizos/Peq.Instancia Criminal
N.ord: 3791 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal
Número:54878 Ana Isabel Silvestre Sousa Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Secretaria Geral Injuncao
N.ord: 3807 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario
Número:54676 Lina Maria Cristovao Da Costa Mendes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Loures
Exerce Funções: Almada como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 3876 /05 Antig: 3 anos 9 meses 19 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Almada
Obs: cessa destacamento
Número:55100 Branca Amelia Caetano Vigo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Peniche
Exerce Funções: Felgueiras como
Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 4001 /05 Antig: 0 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Baiao
Obs: cessa destacamento
Número:54948 Rui Sergio Goncalves Costa
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal
Exerce Funções: Sintra como Escrivao Auxiliar em Requisicao
N.ord: 3733 /05 Antig: 4 anos 3 meses 17 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Cascais
Obs: cessa requisição
Número:25707 Abilio Augusto Camisa
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Nelas M.Publico Un.Apoio como
Tec.Just.Adjunto em Afectacao
N.ord: 268 /05 Antig: 14 anos 7 meses 12 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Nelas M.Publico Un.Apoio
Obs: artigo. 51 nº.4
Número:20361 Maria Eugenia De Matos Lopes
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Peq.Inst.Criminal como
Tec.Just.Adjunto em Afectacao
N.ord: 280 /05 Antig: 14 anos 0 meses 14 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Sintra M.Publico
Obs: Artigo.51 nº.4
Número:52003 Fernando Manuel Dos Santos Duarte De Almeida
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Guarda como
Tec.Just.Adjunto em Afectacao
N.ord: S/N Antig:
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Guarda M.Publico
Obs: Artigo.51 nº.4
Número:19168 Ulisses Cesar Marcos Firmino
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vimioso M.Publico Un.Apoio
N.ord: 37 /05 Antig: 16 anos 7 meses 12 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Miranda Do Douro M.Publico Un.Apoio

Número:22747 Joaquim Manuel Lopes De Oliveira Ribeiro
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Cascais M.Publico
N.ord: 123 /05 Antig: 16 anos 6 meses 25 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Franca Xira M.Publico
Número:26361 Maria Gracinda Carlos De Matos Severo
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Loule M.Publico 2 Seccao como Tec.Just.Principal em Nom.Interina(Artigo43)
N.ord: 182 /05 Antig: 16 anos 0 meses 3 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loule Administrativo Fiscal M.P.Un.Apoio
Obs: Cessa interinidade
Número:19457 Maria De Lurdes Estevao Assuncao Barbedo
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio M.Publico Un.Apoio
Exerce Funções: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap como Tec.Just.Adjunto em Destacamento
N.ord: 266 /05 Antig: 14 anos 9 meses 19 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Obs: Cessa Destacamento
Número:25263 Anabela Duarte Mota
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
N.ord: 308 /05 Antig: 12 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Oeiras M.Publico
Número:31415 Maria Rosa Pereira
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Nelas M.Publico Un.Apoio
N.ord: 417 /05 Antig: 10 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Ponta Delgada M.Publico
Número:31445 Maria Filomena Pereira Baptista
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Nazare M.Publico Un.Apoio
N.ord: 497 /05 Antig: 6 anos 11 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
Número:30454 Jose Martins
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
N.ord: 549 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Familia Menores M.Publico
Número:26936 Maria Isaura Augusta Patricio Pereira
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
N.ord: 361 /05 Antig: 12 anos 0 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Número:36012 Alexandre Jose Da Silva Cerdeira
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Penafiel Trabalho M.Publico Un.Apoio
N.ord: 538 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Castelo De Paiva M.Publico Un.Apoio
Número:34752 Ana Maria Portocarrero Brito Fortes Nunes Lourenco
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Familia Menores M.Publico
N.ord: 562 /05 Antig: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Comercio M.Publico Un.Apoio
Número:42231 Jose Manuel Tique Rosa
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
N.ord: 670 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Barreiro M.Publico
Número:46104 Sandra Maria Reis Costa
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lourinha M.Publico Un.Apoio
N.ord: 685 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Nazare M.Publico Un.Apoio
Número:46979 Fernando Jose Ramires
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
N.ord: 729 /05 Antig: 3 anos 5 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Carrazeda De Ansiaes M.Publico Un.Apoio
Número:46299 Telma Maria Dos Reis Dias Nunes
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
N.ord: 777 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Número:23600 Maria De Fatima Da Cruz Lopes Antunes
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
N.ord: 223 /05 Antig: 15 anos 5 meses 15 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
Número:37802 Walter Gilberto Saraiva Figueiredo
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Barreiro M.Publico
N.ord: 619 /05 Antig: 5 anos 11 meses 2 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
Número:46143 Jose Carlos De Almeida Neves
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Funchal Trabalho M.Publico Un.Apoio
N.ord: 737 /05 Antig: 3 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Arganil M.Publico Un.Apoio
Número:43833 Guilhermina Suzana Cardoso Santos
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Oeiras M.Publico
N.ord: 799 /05 Antig: 1 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario M.P.Un.Apoio
Número:34173 Jose Manuel Santos Milheiro
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Castelo Branco Administrativo Fiscal como Tec.Just.Adjunto em Afectacao
N.ord: 769 /05 Antig: 1 anos 10 meses 8 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Castelo Branco Administrativo Fiscal M.P.Un.Apoio
Número:46966 Elio Durval Borges Foz

Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Angra Do Heroismo M.Publico
N.ord: 788 /05 Antig: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lourinha M.Publico Un.Apoio
Número:52455 Antonio Julio Andrade Alves
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Velas M.Publico Un.Apoio
N.ord: S/N Antig:
CL.serv: S/C
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Avis M.Publico Un.Apoio
Número:25318 Valdemar Da Assuncao Goncalves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Miranda Do Douro
N.ord: 229 /05 Antig: 17 anos 0 meses 17 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vimioso M.Publico Un.Apoio
Número:32760 Isabel Maria Miranda Monteiro Pereira Fernandes
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Real
N.ord: 231 /05 Antig: 17 anos 0 meses 14 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Peso Da Regua M.Publico Un.Apoio
Número:40671 Ana Cristina Monteiro Marques
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
N.ord: 464 /05 Antig: 11 anos 8 meses 2 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Vila Do Conde M.Publico
Número:40571 Maria Isabel Rodrigues Cavaco Santos Oliveira
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Beja M.Publico
N.ord: 482 /05 Antig: 11 anos 8 meses 2 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Ferreira Do Alentejo M.Publico Un.Apoio
Número:40454 Isabel Maria De Matos Lerias
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Golega M.Publico Un.Apoio
N.ord: 514 /05 Antig: 11 anos 8 meses 0 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Lisboa Tr.Central Instrucao Criminal M.P.Un.Apoio
Número:40468 Joaquina Goncalves Vieira Pereira
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Penafiel M.Publico
N.ord: 609 /05 Antig: 10 anos 10 meses 25 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Penafiel Trabalho M.Publico Un.Apoio
Número:48709 Maria Da Gloria Rei Nunes Pires
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Ilhavo M.Publico
N.ord: 1481 /05 Antig: 6 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almeida M.Publico Un.Apoio
Número:48679 Ana Paula De Bastos Silva Varela
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Almada M.Publico
N.ord: 1732 /05 Antig: 6 anos 9 meses 18 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
Número:50806 Luisa Alexandra Horta Sampaio Martins
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Criminais M.Publico
Exerce Funções: Lisboa Peq.Inst.Criminal M.Publico como
Tec.Just.Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1850 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
Número:50798 Jose Manuel Pereira Dias Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Lisboa Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca
como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1907 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Almada M.Publico
Número:50449 Fernando Jorge De Jesus Ferreira Lopes
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Almeirim M.Publico Un.Apoio
N.ord: 2279 /05 Antig: 5 anos 8 meses 28 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Angra Do Heroismo M.Publico
Obs: artigo.40.b)
Número:52728 Carla Helena Da Silva Dugos Baptista
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Conselho De Oficiais Justica/Servicos Apoio como
Escrivao Auxiliar em Comissao Servico
N.ord: 2605 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Cascais M.Publico
Obs: mantém com.serv
Número:53104 Jose Manuel Carrilho Ventura
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 3 Juizo Criminal
N.ord: 3156 /05 Antig: 5 anos 2 meses 25 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Número:40417 Carlos Manuel Ferreira Da Silva Ramos
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Cascais M.Publico
N.ord: 560 /05 Antig: 11 anos 6 meses 20 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Cascais M.Publico
Número:40416 Carlos Manuel Carvalhao Sebastiao
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Cascais M.Publico
N.ord: 585 /05 Antig: 11 anos 2 meses 16 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Cascais M.Publico
Número:46289 Luis Filipe Dos Santos Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 1,2 Varas Criminais
Exerce Funções: Tribunal Constitucional como
Escrivao Auxiliar em Comissao Servico
N.ord: 944 /05 Antig: 8 anos 5 meses 1 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Obs: mantém com.serv
Número:40460 Joao Manuel Figueira Pacheco
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Tr.Tributario
N.ord: 1108 /05 Antig: 8 anos 2 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção

Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Número:46850 Elsa De Jesus Dos Reis Vicente Dias
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa 1,2,3 Varas Criminais
N.ord: 1167 /05 Antig: 7 anos 7 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Loures M.Publico
Número:47142 Paula Cristina Ribeiro Da Costa
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Guimaraes M.Publico
N.ord: 1398 /05 Antig: 7 anos 3 meses 26 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Ponta Do Sol M.Publico Un.Apoio
Obs: artigo. 40 *b*)
Número:48536 Carlos Alberto De Oliveira Roovers Ribeiro
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Funchal M.Publico
N.ord: 1469 /05 Antig: 6 anos 11 meses 6 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Funchal Trabalho M.Publico Un.Apoio
Obs: artigo. 40 *b*)
Número:53045 Raul Ferreira Agostinho Gerardo
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Portimao Trabalho
N.ord: 3259 /05 Antig: 5 anos 0 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Promoção
Categoria: Tec.Just.Adjunto
Tribunal: Velas M.Publico Un.Apoio
Obs: artigo. 40 *b*)
Número:48327 Alexandra Maria Liberato Cardoso
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap como Tec.Just.Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1556 /05 Antig: 6 anos 10 meses 5 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
Obs: artigo. 51 nº. 4
Número:50573 Marta Isabel Da Silva Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 2086 /05 Antig: 6 anos 3 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
Obs: artigo. 52 nº. 3
Número:52829 Maria De Fatima Rodrigues Pereira Dos Santos
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap como Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2442 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
Obs: artigo. 52 nº. 3
Número:50812 Maria Fernanda Ferreira Martins
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Maia como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1895 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Maia M.Publico
Obs: artigo. 52 nº. 3
Número:50448 Fernanda Ondina Da Fonseca Correia
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1905 /05 Antig: 6 anos 4 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
Obs: artigo. 52 nº. 3
Número:50530 Maria Aurora Da Silva Catarino
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 1930 /05 Antig: 6 anos 4 meses 3 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Porto Instr.Criminal/J.Crim.M.P./Diap
Obs: artigo. 52 nº. 3
Número:51372 Clara Isabel Alves Palha
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Valongo M.Publico como Escrivao Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2288 /05 Antig: 5 anos 8 meses 21 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Valongo M.Publico
Obs: artigo. 52 nº. 3 — cessa destacamento
Número:54331 Helena De Jesus Alves
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Sintra M.Publico como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3939 /05 Antig: 0 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocacao Oficiosa
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Sintra M.Publico
Obs: artigo. 52 nº. 2
Número:53822 David Antonio Rocha Da Silva
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Tribunal Não Atribuido
Exerce Funções: Porto Secretaria Geral Do Servico Externo Da Comarca como Escrivao Auxiliar em Afectacao
N.ord: 3358 /05 Antig: 4 anos 9 meses 22 dias
CL.serv: S/C
Provimento: Colocacao A Pedido
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Gondomar M.Publico
Obs: artigo. 52 nº. 3
Número:38119 Amaro Manuel Carvalho Rodrigues
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Marco De Canaveses
N.ord: 678 /05 Antig: 10 anos 2 meses 20 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Viana Do Castelo M.Publico
Número:43894 Maria De Fatima Dias Ferreira Duarte Soares
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia
N.ord: 736 /05 Antig: 9 anos 8 meses 16 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico
Número:45931 Carlos Alberto Marques Seixas
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Funchal M.Publico
N.ord: 1103 /05 Antig: 8 anos 2 meses 28 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Aveiro M.Publico
Número:47095 Maria Da Ascensao Rovira De Castro Ferreira

Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Aveiro M.Publico
Exerce Funções: Coimbra M.Publico como
Tec.Just.Auxiliar em Destacamento
N.ord: 1295 /05 Antig: 7 anos 7 meses 2 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Coimbra M.Publico
Obs: cessa destacamento
Número:48356 Carlos Alexandre Madaleno Mogas
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Santarem M.Publico
N.ord: 1660 /05 Antig: 6 anos 10 meses 3 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Ourem M.Publico
Número:47787 Ana Paula Das Neves Soveral Albuquerque Cabreiro
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
N.ord: 1993 /05 Antig: 6 anos 3 meses 29 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Santa Maria Da Feira M.Publico
Número:50631 Vanda Isabel Galao Lopes Ferreira
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira
N.ord: 2095 /05 Antig: 6 anos 3 meses 16 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Almeirim M.Publico Un.Apoio
Número:52832 Antonia Maria Lucas Fachadas
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Evora M.Publico
N.ord: 2546 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Beja M.Publico
Número:52199 Celia Joaquina Costa Vaz
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho
N.ord: 2578 /05 Antig: 5 anos 3 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Vila Franca Xira Trabalho M.Publico Un.Apoio
Número:52798 Maria Helena Machado Pereira
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Cabeceiras De Basto M.Publico Un.Apoio
Exerce Funções: Peso Da Regua M.Publico Un.Apoio como
Tec.Just.Auxiliar em Destacamento
N.ord: 2822 /05 Antig: 5 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Vila Do Conde M.Publico
Obs: cessa destacamento
Número:52805 Leonardo Filipe Rodrigues Esteves Rosa
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Oeiras M.Publico
N.ord: 3185 /05 Antig: 5 anos 2 meses 12 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Almada M.Publico
Número:54857 Guilhermina Maria Lopes Simoes De Carvalho
Categoria: Escrivao Auxiliar
Tribunal: Lisboa Varas Civeis(10,11,12)
N.ord: 3955 /05 Antig: 0 anos 3 meses 4 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transição
Categoria: Tec.Just.Auxiliar
Tribunal: Benavente M.Publico Un.Apoio
Prazo para aceitação:
- 2 dias (quando a nomeação ocorra na mesma comarca ou comarca limítrofe);
- 5 dias (quando a nomeação se efectue para as restantes comarcas, com excepção das que impliquem deslocações das regiões autónomas);
- 15 dias (quando a nomeação implique deslocações das regiões autónomas para o continente ou do continente para as regiões autónomas ou mudança de região autónoma);
Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 4938/2008

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 07 de Janeiro de 2008:

Augusto Lopes da Conceição — renovada a comissão de serviço, como Inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 01 de Março de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 4939/2008

Por despacho do Subdirector-Geral, de 10 de Janeiro de 2008:

Carla Maria Carvalho Conde, escrivã auxiliar, do Tribunal da Comarca de Paredes — exonerada a seu pedido, com efeitos desde 03.01.08.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Rectificação n.º 380/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. n.º250, 2.ª série, pág. 37932, de 28 de Dezembro de 2007, o despacho de 19.11.2007, relativamente à autorização do exercício de funções, em regime de substituição do seguinte oficial de justiça, rectifica-se que:
Onde se lê:
José Oliveira de Paiva, escrivão adjunto... 28.03.07 a 31.10.07
Deve ler-se:
José Oliveira de Paiva, escrivão adjunto... 28.03.07 a 31.08.07

25 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Rectificação n.º 381/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2ª. Serie, nº.22, de 31.01.08, o Despacho (extracto) nº.2610/2008 rectifica-se que onde se lê: "(....) com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2007 " deve ler-se: " (....) com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2008".

31 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Louvor n.º 154/2008

O senhor Dr. Pedro Miguel Machado do Souto Pereira Gonçalves é colaborador deste Gabinete e, ao longo do ano de 2007, desempenhou funções maioritariamente no âmbito da preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça, sem prejuízo de outras tarefas que lhe foram pontualmente atribuídas.

O exercício das suas funções foi sempre pautado pela maior dedicação, extrema responsabilidade e elevada competência. No seu trabalho, o senhor Dr. Pedro Miguel Machado do Souto Pereira Gonçalves revelou um sentido excepcional de dedicação ao serviço da República, uma capacidade exemplar para prevenir e resolver dificuldades e a sobriedade indispensável ao cabal desempenho das tarefas atribuídas.

Assim, como prova disso, e como atestado público do mesmo, tenho a honra de lhe atribuir este louvor. A bem do S. R.

18 de Dezembro de 2007. — O Director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, *Miguel Romão.*

Louvor n.º 155/2008

A senhora Dra. Mónica Monteiro Fragoso é colaboradora deste Gabinete e, ao longo do ano de 2007, desempenhou funções maioritariamente no âmbito da preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça.

O exercício das suas funções foi sempre pautado pela maior dedicação, extrema responsabilidade e elevada competência. No seu trabalho, a senhora Dra. Mónica Monteiro Fragoso revelou um sentido excepcional de dedicação ao serviço da República, uma capacidade exemplar para prevenir e resolver dificuldades e a sobriedade indispensável ao cabal desempenho das tarefas atribuídas.

Assim, como prova disso, e como atestado público do mesmo, findas as tarefas da Presidência, tenho a honra de lhe atribuir este louvor. A bem do S. R.

18 de Dezembro de 2007. — O Director, *Miguel Romão.*

Louvor n.º 156/2008

A senhora Dra. Ana Luísa Oliveira Figueiredo é colaboradora deste Gabinete e, ao longo do ano de 2007, desempenhou funções maioritariamente no âmbito da preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça.

O exercício das suas funções foi sempre pautado pela maior dedicação, extrema responsabilidade e elevada competência. No seu trabalho, a senhora Dra. Ana Luísa Oliveira Figueiredo revelou um sentido excepcional de dedicação ao serviço da República, uma capacidade exemplar para prevenir e resolver dificuldades e a sobriedade indispensável ao cabal desempenho das tarefas atribuídas.

Assim, como prova disso, e como atestado público do mesmo, findas as tarefas da Presidência, tenho a honra de lhe atribuir este louvor. A bem do S. R.

18 de Dezembro de 2007. — O Director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, *Miguel Romão.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4964/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., de 12/04/2007:

Lic. José Maria Ribeiro Gaspar — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado para frequência do internato da especialidade de medicina legal, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 4965/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. de 21/12/2007:

Lic. Ana Margarida Antunes Cruz — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado para frequência do internato da especialidade de medicina legal, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 4966/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 27 de Novembro de 2007:

Licenciado Armando Coimbra Serra — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de especialista superior de 1ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, I. P., para exercer funções na Delegação do Centro, após confirmação de cabimento orçamental pela 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 4967/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. em sessão de 27 de Novembro de 2007, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Licenciado Paulo Alexandre Paisana Silva Dario — reclassificado, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, na categoria de especialista superior de 2ª classe de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Sul. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 4968/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 11 de Janeiro de 2008:

Armindo Miguel Pereira Rosa — nomeado, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira de técnico ajudante de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, I. P., com opção pelo vencimento correspondente à categoria de origem enquanto durar o período de formação teórico-prática, para exercer funções no Gabinete Médico Legal de Leiria, após confirmação de cabimento emitida pela 1.ª Delegação da DGO. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Deliberação (extracto) n.º 486/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal I.P, em sessão de 21/12/2007:

Licenciado Pedro Manuel Oliveira e Sousa de Albergaria Resende — nomeado coordenador do Gabinete Médico-Legal de Penafiel, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 1 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4940/2008

Por despacho de 31.01.2008, do Presidente:

Licenciada Anabela Machado Rodrigues Melo, adjunta do conservador do registo predial de Aveiro — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil, predial e notaria de Lajes do Pico.

Licenciada Anabela Soares Gaspar, adjunta do conservador do registo predial de Vila Real — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil e predial de Campo Maior.

Licenciada Daniela Martins Borralho da Costa Romão, adjunta do conservador do registo predial de Odivelas — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil e predial de Almodôvar.

Licenciado Diogo de Campos Monteiro Brás, adjunto do conservador do registo predial de Odivelas, a exercer funções de coordenação e gestão nos serviços do IRN na Loja do Cidadão de Odivelas — nomeado para o lugar de conservador interino do registos civil de Odemira.

Licenciada Eva Filipa Martinho Morais Geraldo, adjunta do conservador dos registos civil e predial de Vagos — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil, predial e notária de Avis.

Licenciada Filipa Cláudia Ferreira Rodrigues Vale, adjunta do conservador da 1ª conservatória do registo predial de Guimarães — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil e predial de Arraiolos.

Licenciada Maria Isabel Martins Nunes Tiago, conservadora do registo predial de Praia da Vitória — nomeada para o lugar de conservadora interina do registo predial e comercial do Montijo.

Licenciada Maria Sónia Romero Dias, adjunta do conservador dos registos civil e predial de Cabeceiras de Basto — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil e predial de Vila Franca do Campo.

Licenciada Mónica Isabel da Costa Marques, adjunta do conservador do registo civil de Santa Maria da Feira, a exercer interinamente as funções de conservadora dos registos civil, predial e notária de Arronches — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil e predial de Figueira de Castelo Rodrigo.

Licenciada Sandra Marisa Martins Machado Alves, adjunta do conservador dos registos civil e predial de Alijó — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil, predial e notária de Vila do Porto.

Licenciada Sónia Catarina de Matos Saraiva, adjunta do conservador da 2ª conservatória do registo predial de Viseu — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil, predial e notária de Alvito.

4 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 4941/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a Professora Doutora Susana Cristina Melo dos Anjos Narciso, cessa a seu pedido, as funções que vinha exercendo como adjunta do meu Gabinete.

2 — A presente cessação de funções produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

Despacho n.º 4942/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre Luís Miguel Gomes de Freitas Centeno, para exercer funções no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A remuneração mensal ilíquida do nomeado é fixada em € 3 700 e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indiciária do regime geral da função pública;

3 — O nomeado terá direito aos subsídios de férias, de natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública;

4 — Quando se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, o nomeado tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica o nomeado autorizado a exercer as actividades aí previstas, respeitados que sejam os limites legalmente estabelecidos;

6 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4969/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Janeiro de 2008, foi Gilda Maria Pinto Basto Carvalho Neves, técnica superior principal do quadro privativo da ex-DRARN, nomeada, nos termos do artigo 15º do n.º3 al. *b*) da lei n.º 10/2004 de 22 de Março, Assessora do mesmo quadro, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Aviso n.º 4970/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Mouro e da Ribeira da Granada para produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nas freguesias de Parada do Monte, Gave, Cubalhão e Cousso no concelho de Melgaço, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 5 metros de altura acima da fundação a construir no rio Mouro, com as coordenadas M=190 199 e P=563 969 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 600.00 m;

Barragem com cerca de 1.5 metros de altura acima da fundação a construir na Ribeira da Granada, com as coordenadas M=188 363 e P=562 653 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 600.00 m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Mouro, com as coordenadas M=187 843 e P=564 497 (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 350.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea *d*) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 4943/2008

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, artigo 11º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90 de 11 de Dezembro, designo para exercer funções como minha secretária, a partir de 16 de Janeiro de 2008, a Assistente Administrativa Principal, Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

Despacho (extracto) n.º 4944/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foi Dulce Maria Pina Calado, Técnica de 1ª Classe, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, nomeada, precedendo concurso, na categoria de Técnica Principal do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 4971/2008

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, pretende recrutar em regime de requisição, nos termos do artigo 6º da lei 53/2006, de 07 de Dezembro, um técnico superior, com vínculo à Administração Pública Central, licenciado em Engenharia, nas áreas de Transportes, Ordenamento do Território, Urbanismo e Civil, para exercer funções, designadamente nos domínios de infra-estruturas, redes de serviços colectivos e sistemas de mobilidade, acessibilidade e circulação.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de "*curriculum vitae*", podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Expediente Geral, das 9,30H às 13,00H e das 14,00H às 17,30H, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua da Artilharia Um, n.º 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como, natureza do vínculo;

d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.

e) Referência ao presente aviso de abertura e data de publicação.

4 — A selecção ficará dependente de avaliação curricular, exame psicológico de selecção e entrevista profissional a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefone.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 4945/2008

Provimento do cargo de Director de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Para o preenchimento do lugar Director de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, procedeu-se à publicitação do respectivo procedimento concursal através da publicação no *Diário da República,* do Aviso n.º 13147/2007 de 20 de Julho e através da bolsa de emprego público.

Analisados os Currículos Vitae dos três candidatos, à luz do perfil pretendido para o preenchimento do lugar, das competências da unidade orgânica para a qual foi aberto o procedimento concursal e tendo em conta as entrevistas realizadas, nomeio em comissão de serviço por um período de três anos, a licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros, Directora de Serviços de Politicas Comunitárias e Internacionais.

A agora nomeada é licenciada em Direito e possui formação complementar relevante para o adequado exercício das funções. Desde 1998, exerceu funções no Gabinete de Relações Internacionais na área do pré-contencioso e contencioso comunitário e na ratificação de Acordos e Convenções Internacionais na área do Ambiente. Desde 2005, participou nos trabalhos de preparação da Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, quer no âmbito do MAOTDR, quer na articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e REPER.

A licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros, reúne, assim, as condições exigidas para o preenchimento do cargo de Director de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2007.

27 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença.*

Nota biográfica

Maria Teresa Lopes Lima de Barros, é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na Menção de Ciências Jurídico-Políticas. Assessora do Gabinete de Relações Internacionais, desempenha funções na área internacional desde 1994, no âmbito do então Gabinete de Assuntos Comunitários e Cooperação da Direcção-Geral do Ambiente, no qual trabalhou na transposição e aplicação da legislação comunitária, bem como no domínio do pré-contencioso e contencioso comunitário. Acompanhou a intervenção do Ministério do Ambiente, nomeadamente desencadeando os mecanismos de assinatura e ratificação dos Tratados, Acordos bilaterais ou multilaterais no domínio do Ambiente, a que o Estado português decidiu vincular-se. Participou na preparação e coordenação de reuniões comunitárias e internacionais, das quais se podem destacar a preparação da participação portuguesa na 4.ª Conferência Pan-Europeia dos Ministros do Ambiente, realizada em Junho de 1998, em Aarhus, na Dinamarca; Em Outubro de 2004, integrou a coordenação da equipa que organizou o IV Fórum Ibero-Americano de Ministros do Ambiente, que decorreu no Estoril. Em Setembro de 2005 integrou a coordenação da equipa que organizou o 2.º Encontro Lusófono de Ambiente, que decorreu em Lisboa. Exerce actualmente funções na área do planeamento e organização geral das actividades do Gabinete. Neste âmbito colabora na elaboração das linhas gerais que orientam a actividade anual do GRI, e na concretização da realização das actividades por este organismo prosseguidas.

Desde 2005 que vem procedendo à preparação dos trabalhos relativos à Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, organizando a logística necessária e assegurando as respostas às solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e REPER.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 4946/2008

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 31 de Janeiro de 2008:

Maria Teresa Antunes Olivença dos Santos, Técnica Profissional Especialista do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeada, precedendo concurso, Técnica Profissional Especialista Principal do mesmo quadro de pessoal, nos termos do nº. 1 do artigo 41º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 4ª. Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 36/2007, de 17 de Dezembro de 2007).

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 4947/2008

Maria de Fátima Gaspar Branco de Figueiredo, com a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro da ex. Direcção — Geral dos Recursos Naturais, reclassificada na categoria de técnico superior 2ª classe estagiaria, da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeada em comissão de serviço extraordinária nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por um período de um ano.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 4972/2008

Tendo sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, o aviso n.º 14 842/2007, relativo à lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2006, respeitante ao pessoal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, e havendo rectificações a fazer à mesma, procede-se às devidas alterações, encontrando-se a nova lista afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 4948/2008

Considerando que, por decisão conjunta dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 7 de Outubro de 2002, foi atribuída licença à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, Lda. (VALORPNEU), para exercer a actividade de gestão de pneus usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei nº 111/2001, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março;

Considerando que a referida licença foi concedida pelo prazo de 5 anos, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002, renovável por igual período, a pedido do titular;

Considerando que a VALORPNEU oportunamente requereu uma nova licença para prosseguir a actividade de gestão de pneus usados, encontrando-se o caderno de encargos que instruiu o pedido em fase de apreciação pela Agência Portuguesa do Ambiente;

Considerando, ainda, os pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente e da Direcção-Geral da Empresa à prorrogação da licença

atribuída à VALORPNEU até que seja proferida decisão sobre o novo pedido de licença oportunamente formulado, nos termos legais;

Assim:

1 — É prorrogada a licença concedida à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., em 7 de Outubro de 2002, para a gestão de pneus usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei nº 111/2001, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março.

2 — A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 2007 e é concedida pelo prazo de 1 (um) ano.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a prorrogação ora concedida cessa os seus efeitos com a decisão final que vier a ser proferida acerca do pedido de atribuição de uma nova licença para a gestão do sistema integrado de gestão de pneus usados formulado pela VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

23 de Outubro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4949/2008

Considerando que o artigo 9.º, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, designadamente os seus n.os 1 e 2, prevê que a EGREP, E.P.E. receba, das entidades obrigadas à constituição de reservas e definidas nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, prestações que permitam o ressarcimento dos custos incorridos com a manutenção das reservas a cargo da EGREP, E.P.E.;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º acima referido estabelece que aquelas prestações são fixadas, anualmente, por despacho do membro do Governo da tutela sectorial;

Considerando que o Conselho Consultivo da EGREP, E.P.E. emitiu parecer favorável à aprovação do orçamento e plano de actividades desta entidade, para o ano de 2008;

Considerando que os referidos orçamento e plano de actividades foram homologados por Despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia e da Inovação, de 1 de Fevereiro de 2008:

Determino:

1.° São aprovadas as seguintes prestações, que se referem às categorias de produtos de petróleo definidas no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro:

Categoria	Prestação (euro/tonelada)
A	4,39
B	3,63
C	2,16
D	2,42

2.° As prestações definidas no número anterior vigoram até aprovação do orçamento e plano de actividades da EGREP, E.P.E., para o ano de 2009.

15 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4950/2008

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação dos respectivos pressupostos, nomeio o licenciado José Júlio Fernandes dos Reis, técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Economia, na categoria de assessor principal, da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior.

4 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins.*

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4973/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 23º e 16º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que UNICER ÁGUAS, S. A., requereu a Alteração da área da concessão hidromineral HM-27, denominada Ladeira de Envendos, localizada na freguesia de Envendos, concelho de Mação, distrito de Santarém, cuja demarcação consta do contrato assinado em 23 de Dezembro de 1997 (extracto publicado no *Diário da República* n.º 45, 2.ª série de 23 de Fevereiro de 1998, ficando a nova demarcação resultante da citada alteração delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	23 464	- 5 732
B	24 000	- 6 000
C	25 621	- 8 472
D	25 000	- 8 880
E	24 583	- 8 623
F	23 500	- 7 000
G	22 964	- 6 732

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

10 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

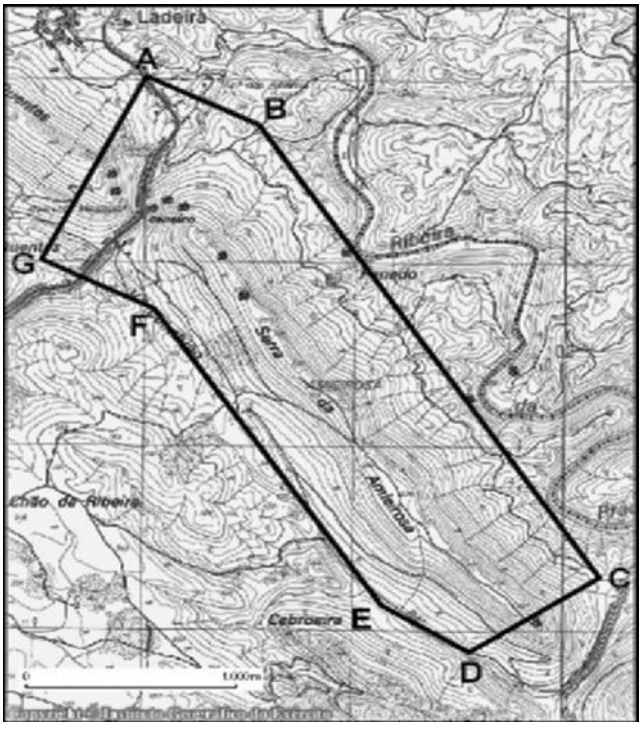

2611088860

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 81/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Viseu, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana nº. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 601 m de ap. 6 LAT para o PT 465/VIS em Couto de Cima a PT 796/VIS; PT 796 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; Couto de Cima, freguesia de Couto de Cima, concelho de Viseu, a que se refere o Processo nº. 0161/18/23/1555.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611088753

Édito n.º 82/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana nº. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A.,, Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 867,78 m de ap. 18 LAT na Zona Industrial de Mira a PTC 37/MIR de Autocarapelhos, Ldª; em Mira, freguesias de Seixo e Carapelhos, concelho de Mira, a que se refere o Processo nº. 0161/6/8/187.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611088754

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 4951/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.70

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Electropesados Rampa do Vale, Lda., Estrada Nacional 349, Vale, 2490-677 Ourém, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

E P
L

2611088874

Rectificação n.º 382/2008

No *Diário da República* n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008, 2.ª série foi publicado com inexatidão o despacho n.º 2840/2008, relativo ao certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.022 da empresa Ibertruck — Comércio de Veículos, S. A.

Assim, onde se lê:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.02

Deve ler-se:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.022.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611088822

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 4974/2008

Renovação de comissão de serviço do director do Departamento Financeiro

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve de 18 de Janeiro de 2008:

Fernando António Soares, Técnico Superior Principal do quadro de pessoal público da Região de Turismo do Algarve, exercendo o cargo de Director do Departamento Financeiro — renovada a Comissão de Serviço por três anos, no mesmo cargo, nos termos do artigo 9.º-B do Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e aplicado à Região de Turismo do Algarve por força do artigo 22.º dos seus Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, com efeitos a 2 de Março de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 4975/2008

Renovação de comissão de serviço da chefe de divisão de Documentação e Informação

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 1 de Fevereiro de 2008:

Luísa Maria Sousa Correia, técnico superior assessora principal do quadro de pessoal público da Região de Turismo do Algarve, exercendo o cargo de chefe de divisão de Documentação e Informação — renovada a Comissão de Serviço por três anos, no mesmo cargo, nos termos do artigo 9.º-B do Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e aplicado à Região de Turismo do Algarve por força do artigo 22.º dos seus Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4952/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Associação de Caçadores e Pescadores de Avanca o exclusivo de pesca desportiva no rio Antuã, desde os Moinhos do Figueira, limite de montante, freguesias de Pinheiro da Bemposta e do Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, até à Ponte do posto de captação de água, limite de jusante, freguesias de Salreu e Beduído concelho de Estarreja, e ainda Freguesia da Branca concelho de Albergaria-a-Velha, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão de 10 km abrangendo uma área aproximada de 17 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for

julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 101,83 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 4953/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Associação Regional do Centro Caça e Pesca de Vila Nova de Anços o exclusivo de pesca desportiva no rio Arunca, desde a ponte de caminho de ferro — Mucate, limite de montante, até à sua confluência com o rio Mondego, limite de jusante, freguesias de Alfarelos, Soure e Vila Nova de Anços, concelho de Soure e freguesia de Vila Nova da Barca, concelho de Montemor-o-Velho, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão de 8,7 km abrangendo uma área aproximada de 16 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 95,84 euros, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 4954/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido à Associação de Caçadores e Pesca 5 Estrelas o exclusivo de pesca desportiva na albufeira do Paul, freguesia de Mosteiro de Fráguas, concelho de Tondela, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange uma área de 15,23 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 91,23 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 4955/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Associação Caçadores e Pescadores de Vila Maior o exclusivo de pesca desportiva na ribeira de Águas Frias, desde a ponte do Arcal, limite de montante, até à Barragem de Águas Frias, limite de jusante, freguesia de Vila Maior, concelho de S. Pedro do Sul, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão 1,26 km abrangendo uma área aproximada de 1,52 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 9,10 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 4956/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º de Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas das funções que tem vindo a exercer no meu Gabinete, ao abrigo do despacho n.º 7356/2007, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007.

2 — A presente exoneração produz efeitos desde 31 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 4957/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 6º de Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado António João Pires Pina das funções que tem vindo a exercer no meu Gabinete, ao abrigo de Despacho n.º 4018/2007, de 12 de Fevereiro.

31 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 4958/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

1 — Autorizo que o limite de jusante da concessão de pesca da ribeira da Raia, concessionada à Câmara Municipal de Mora, pelo Despacho n.º 17 215/2002 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 179, de 5 de Agosto, e com o Alvará n.º 81/2002, publicado na 3.ª série do *Diário da República,* n.º 232, de 8 de Outubro, passe a ser a ponte do Paço, freguesias de Cabeção e Mora, concelho de Mora;

2 — A concessão de pesca, que se mantém, passa assim a abranger uma extensão de 13,7 km, desde o moinho da Abóboda até à ponte do

Paço, incluindo 1,5 km da ribeira de Têra, ocupando uma área aproximada de 51,5 ha;

3 — Atendendo à presente alteração de limites a taxa anual devida pela concessão passa a ser de 308,49 euros.

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Portaria n.º 216/2008

Pela Portaria n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 229 de 28 de Novembro, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Arganil.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a Portaria n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República* (2.ª Série) n.º 229 de 28 de Novembro, no seguinte:

Representante dos caçadores:

José Manuel Nazaré
Luís Manuel Lopes Fernandes
Raul Eduardo Cunha Correia

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho n.º 4959/2008

Nos termos dos n.os 8, 9, e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 14 de Dezembro de 2007, foi nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Aquicultura, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Lúcia Rodrigues Fernandes.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

Curriculum vitae

Nome — Maria Lúcia Rodrigues Fernandes

Data de nascimento — 21 de Outubro de 1953

Habilitações literárias — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 1982/83.

Experiência profissional:

Assessora Principal da Carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Desde 1 de Março de 2007 Chefe da Divisão de Aquicultura, nomeada em regime de substituição;

De 2004 — a 28 de Fevereiro de 2007: Chefe da Divisão de Aquicultura e Sal, do Departamento de Recursos, com funções de coordenação e de acompanhamento dos processos de licenciamento dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos; de candidaturas a apoio financeiro, relativamente a projectos de salicultura, aquicultura e centros de depuração e expedição de moluscos bivalves;

Em 1997-2004: Chefe da Divisão de Licenciamento, do Departamento de Aquicultura e Salicultura, com funções de coordenação e de acompanhamento dos processos de licenciamento dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, bem como das condições de funcionamento dos centros de depuração e de expedição de moluscos bivalves vivos;

Em 1994-1997: Técnica Superior de 1ª Classe, no Gabinete Jurídico da Direcção-Geral das Pescas, colaborando em diversos trabalhos no âmbito da assessoria jurídica prestada pelo GJ;

Em 1991-1993: Chefe de Divisão de Licenciamento da Indústria Transformadora da Pesca, no Instituto Português de Conservas e Pescado, com funções relacionadas com a coordenação dos processos de licenciamento dos estabelecimentos da Indústria Transformadora da Pesca, em Terra;

Em 1990-1991: Técnica Superior de 2ª Classe no Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, do Ministério da Administração Interna, desempenhando funções de apoio jurídico na Direcção de Serviços Jurídicos e Eleitorais;

Em 1985-1990: Técnica Jurista e Assessora Jurídica no Gabinete de Assessoria Jurídica do Instituto Emissor de Macau, em regime de requisição, colaborando em diversos trabalhos no âmbito da assessoria jurídica prestada por aquele Instituto;

Em 1983-1985: Técnica Superior de 2ª Classe da Direcção-Geral das Pescas, afecta ao Departamento de Planeamento;

Em 1973-1983: Exercício de funções no Serviço de Estatística da ex-Junta Nacional de Fomento das Pescas, e na Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral de Planeamento e Fomento das Pescas.

Formação Profissional — Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA), concluído em Dezembro de 2006; Frequência de diversas acções de formação profissional, designadamente nas áreas da aquicultura, informática, línguas estrangeiras e direito.

15 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

Despacho n.º 4960/2008

Na sequência de concurso interno de acesso limitado, após confirmação de declaração de cabimento, prevista no n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, os inspectores da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas Helena Cristina Simões Martins, Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, Rui Manuel Felizardo Pombo, Patrícia Marina Duarte Vicente Moreira Esteves e José Carlos Lança Páscoa são promovidos na categoria de inspector principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ficam posicionados no escalão 1, índice 560. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 4976/2008

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2008, terão início consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República de Singapura, com vista à revisão do acordo aéreo existente entre os dois países.

29 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Confraria.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 71/2008

Declaro, em conformidade com o disposto no artigo 17º. do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 72/90, de 3 de Março e do artigo. 34º. do Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar,

aprovado pela Portaria nº. 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da Instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida por pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento nº. 13 à inscrição nº. 2/82, a fls. 175 verso e 191, do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 9 de Novembro de 2007, nos termos do nº. 1 do artigo. 34º. do Regulamento supra mencionado.

Denominação: Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Nosso Senhor dos Aflitos de Valadares.

Disposições alteradas: artigos 2º.; 3º.; 4º. nº. s 1 e aditamento do 2 e 3 *a*) e *b*); 5º. nº. s 1 e 2; 7º. nº. 1, *a*), *d*) e eliminação da alínea *e*); 8º. Corpo do nº. 1 e nº. s 2, 3 e 4; 9º. Corpo do nº. 1, *c*), bem como a eliminação da alínea *e*), nº. 2 e aditamento do nº. 3; 10º.; 11º. nº. 2; 12º.; 13º. *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) *f*) e *i*);14º. nº. s 1, *a*), *c*), *e*), *j*), *l*), 2, 3 e 4; 16º. Corpo do artigo e *d*); 19º. nº. s 1 *c*), *e*) e 2; 20º. nº. s 1, Corpo do nº. 2 *c*) e 3; 21º.; 22º. nº. 1; 23º. Corpo do nº. 1, nº. 2 (anterior nº. 3) e eliminação do nº. 3; 24º. Corpo do nº. 1, Corpo do nº. 2 e nº. 3; 26º. nº. s 1, 2, 4 e aditamento do 5; 27º.; 28º.; 29º. Corpo do nº.1, nºs. 2 e 3; artigo. 30º. nº. s 1, 2 *a*) e aditamento do 3 e 4; 31º.; 32º. nº. s 1, 4 e 5; 33º. Corpo do artigo, alíneas *b*), *c*), *f*), *g*), *h*), *j*) e *l*) [anterior alínea *m*)], *m*) [anterior alínea *n*)]; *n*) [anterior alínea *o*)]; *o*); *p*) [anterior alínea *q*)], alíneas *q*) e *r*) e ainda a eliminação da alínea *s*); 34º. nº. 1 *c*), *e*), *f*) e aditamento da alínea *h*), nº. 2 *c*), *e*) [anterior alínea *f*)] e eliminação da alínea *f*); 35º. nº. 1; 36º. nº. 2 *a*), *b*) e *c*), nº. s 3, 5, 6 *a*) e *b*); 37º. nº. s 1, 2 e aditamento dos nº. s 3 e 4; 38º. nºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7 (anterior nº. 8), 8 e eliminação dos nºs. 9 e 10; 39º.; 41º. Corpo do artigo, alíneas *c*), *d*), *e*) *g*), alíneas *l*) e *m*) [anteriores alíneas *m*) e *n*)], *n*), alíneas *o*), *p*), *q*), *r*), *s*) e *t*) [anteriores alíneas *p*), *q*), *r*), *s*), *t*) e *u*)], alíneas *u*), *v*) e ainda a eliminação da alínea *x*); 42º. *f*); 43º. *e*); 44º. nº. 1 *e*) e *j*); 45º.; 46º. nºs. 1 e 2 (anteriores nº. s 2 e 3) e eliminação do nº. 3; 47º. nº. s 1 e 4; 49º. nº. s 1, 2 e aditamento do nº. 3; 50º. Corpo do artigo, *a*), *b*) e *c*) [anterior alínea *d*)], *d*), *e*) [anterior alínea *f*)], *f*) e g), bem como a eliminação da alínea *h*); 51º. *c*); 52º. *d*); 54º. nº. s 1 e 4; 56º. nº. s 1, 2, 4 e 5; 57º. nº. s 1, 2, 3 e 5; 58º. nº. 3; 59º. Corpo do nº. 1 *a*), *e*), *f*), bem como a eliminação da alínea *g*) e nº. 2; 60º. *b*); 62º. nº. s 1 *c*) e *e*), 2 *c*) e aditamento da alínea *d*); 63º. nº. s 1 *a*), *e*), aditamento da alínea *f*) [anterior alínea *e*)] e 2; 64º.nº. 1 e aditamento dos nº. s 2, 3 e 4; 65º.; 67º. nº. s 1 *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), g), *h*), *i*), 2, 3, 4, bem como o aditamento do nº. 5; 69º.; 70º. nº. 1; 71º. nº. s 2 *a*), *b*), 3, 4, 5 e aditamento do nº. 6 (anterior nº. 5);72º. nº. 3; 73º. nº. s 1, 2, 3 e aditamento do nº. 4; 74º.; 75º. nº. 1 *b*), *c*), *d*) e *e*); 76º.; 77º. nº. s 2, 3 *b*), *e*), *f*) e 4; 78º.; 79º. nº. s 1 *a*), *b*), *c*), 2 e 3 e 80º. *a*) e *b*).

24 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

2611089023

Declaração (extracto) n.º 72/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto--Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 14/01/2008 pela Subdirectora-Geral da Segurança Social, por subdelegação de competências nos termos do despacho n.º 28476/07 de 15/11, do Director--Geral.

O registo foi efectuado em 23/01/2008, por averbamento n.º 1 à inscrição n.º49/84, lavrada provisoriamente a fls 72 verso e 73 do Livro nº. 2 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se convertido em definitivo em 14/01/2008, nos termos do nº. 4 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Instituto D. Maria do Carmo Lacerda de Faria

Sede — Meda — Guarda

Fins -.Contribuir para a promoção social da população da freguesia de Meda, concelho de Meda.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611088658

Despacho (extracto) n.º 4961/2008

Por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, foi a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social Paula Cristina Fontes Pinto, nomeada em comissão de serviço extraordinária por um ano com efeitos a 01 de Dezembro de 2007, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, da tabela salarial da respectiva carreira, tendo em vista a reclassificação profissional, em lugar de técnica superior de 2ª. classe da carreira técnica superior do mesmo quadro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 4977/2008

Lotaria clássica — Extracções Especiais

Plano para as 14 ª, 18 ª, 22 ª e 24 ª extracções de 2008, designadas «Lotaria da Primavera», «Dia da Mãe», «Férias de Sonho» e «Lotaria de Santo António», respectivamente, a realizar nos dias 7 de Abril, 5 de Maio e 2 e 16 de Junho, pelas 20 horas.

Capital de € 6 000 000 a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 100, divididos em décimos, a € 10 cada. Do capital emitido, € 3 900 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais serão deduzidos € 975 000 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 2 925 000, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	1 000 000,00	1.º Prémio	10	100 000,00	1 000 000,00
1	100 000,00	2.º Prémio	10	10 000,00	100 000,00
1	50 000,00	3.º Prémio	10	5 000,00	50 000,00
2	4 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	400,00	8 000,00
2	800,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	80,00	1 600,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	50,00	1 000,00
5	2 500,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	250,00	12 500,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	30,00	1 500,00

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
5	250,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	25,00	1 250,00
54	2 000,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	200,00	108 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
54	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
78	200,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das treze sequências que, para o efeito, se hão-de formar	780	20,00	15 600,00
600	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar	6 000	15,00	90 000,00
540	250,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	25,00	135 000,00
1 080	150,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	15,00	162 000,00
297	250,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	25,00	74 250,00
5 400	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	10,00	540 000,00
6 000	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	10,00	600 000,00
		Valor total dos prémios			2 925 000,00

Lotaria clássica — Extracções ordinárias

Plano para as 15.ª, 19.ª, 20.ª, 21.ª e 26.ª extracções de 2008, respectivamente, a realizar nos dias 14 de Abril, 12, 19 e 26 de Maio e 30 de Junho, pelas 20 horas

Capital de € 3 000 000, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em décimos, a € 5 cada. Do capital emitido, € 1 950 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais serão deduzidos € 487 500 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 1 462 500, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	500 000,00	1.º Prémio	10	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	2.º Prémio	10	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	3.º Prémio	10	2 500,00	25 000,00
2	3 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	300,00	6 000,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	50,00	1 000,00
2	250,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	25,00	500,00
5	1 750,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	175,00	8 750,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	30,00	1 500,00
5	190,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	19,00	950,00
54	1 500,00	Prémios Aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
54	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	15,00	8 100,00
120	150,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	1 200	15,00	18 000,00
540	125,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	12,50	67 500,00
1 080	75,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	7,50	81 000,00
297	100,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	10,00	29 700,00
5 400	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	5,00	270 000,00
6 000	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	5,00	300 000,00
		Valor total dos prémios			1 462 500,00

Lotaria clássica — Extracções ordinárias

Plano para as 16.ª, 17.ª, 23.ª e 25.ª extracções de 2008, designadas «42.º Aniversário do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão», «Lotaria do 25 de Abril», «Dia de Portugal» e «Lotaria de S. João», respectivamente, a realizar nos dias 21 e 28 de Abril e 9 e 23 de Junho, pelas 20 horas.

Capital de € 3 000 000, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em décimos, a € 5 cada. Do capital emitido, € 1 950 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais serão deduzidos € 487 500 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 1 462 500, a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	500 000,00	1.º Prémios	10	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	2.º Prémios	10	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	3.º Prémio	10	2 500,00	25 000,00
2	3 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémios	20	300,00	6 000,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémios	20	50,00	1 000,00
2	250,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémios	20	25,00	500,00
5	1 750,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémios	50	175,00	8 750,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémios	50	30,00	1 500,00
5	190,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémios	50	19,00	950,00
54	1 500,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémios	540	150,00	81 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémios	540	25,00	13 500,00
54	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémios	540	15,00	8 100,00
120	150,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	1 200	15,00	18 000,00
540	125,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémios	5 400	12,50	67 500,00
1 080	75,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	7,50	81 000,00
297	100,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	10,00	29 700,00
5 400	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémios	54 000	5,00	270 000,00
6 000	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	5,00	300 000,00
		Valor total dos prémios			1 462 500,00

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Rui António Ferreira da Cunha.*

Lotaria popular — Extracções especiais

Plano para as 14.ª, 19.ª e 22.ª extracções de 2008, designadas «Zodíaco Carneiro», «Zodíaco Touro» e «Zodíaco Gémeos», respectivamente, a realizar nos dias 3 de Abril e 8 e 29 de Maio, pelas 12 horas e 30 minutos.

Capital de € 1 800 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis séries, ao preço de € 3,00, cada série. Do capital emitido, € 1 170 000 (65 %), serão distribuídos em prémios, aos quais serão deduzidos € 292 500 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 877 500, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	60 000,00	1.º Prémio	5	6 000,00	90 000,00
1	6 000,00	2.º Prémio	5	2 000,00	16 000,00
1	2 500,00	3.º Prémio	5	1 250,00	8 750,00
1	1 500,00	4.º Prémio	5	720,00	5 100,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	350,00	18 900,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	200,00	10 800,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	175,00	9 450,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	150,00	8 100,00
Prémios aaos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	15,00	8 100,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	5 400	10,00	54 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 2.º, 3.º e 4.º prémios	16 200	5,00	81 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar	60 000	5,00	300 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	3,00	162 000,00
Valor total dos prémios			877 500,00

Lotaria popular — Extracções ordinárias

Plano para as 15.ª, 16.ª, 17.ª, 18.ª, 20.ª, 21.ª, 23.ª, 24.ª, 25.ª e 26.ª extracções de 2008, respectivamente, a realizar nos dias 10, 17 e 24 de Abril, 1, 15 e 22 de Maio e 5, 12, 19 e 26 de Junho, pelas 12 horas e 30 minutos.

Capital de € 1 200 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis séries, ao preço de € 2,00 , cada série. Do capital emitido, € 780 000 (65 %), serão distribuídos em prémios, aos quais serão deduzidos € 195 000 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 585 000, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	40 000,00	1.º Prémio	5	4 500,00	62 500,00
1	5 000,00	2.º Prémio	5	1 500,00	12 500,00
1	2 000,00	3.º Prémio	5	1 000,00	7 000,00
1	1 000,00	4.º Prémio	5	530,00	3 650,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	350,00	18 900,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	200,00	10 800,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	150,00	8 100,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	15,00	8 100,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	10,00	5 400,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	5 400	7,00	37 800,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 2.º, 3.º e 4.º prémios	16 200	5,00	81 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das quatro sequências que, para o efeito, se hão-de formar	24 000	5,00	120 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	2,00	108 000,00
Valor total dos prémios			585 000,00

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Rui António Ferreira da Cunha.*

2611088949

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4962/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 06 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Ana Paula Perry da Câmara Bernes Sousa Uva — nomeada adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos a 6 de Fevereiro de 2008.

Licenciada Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira — nomeada adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2008.

Licenciada Helena Susana Ferreira Marteleira — nomeada para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde, na área da comunicação social, que para o efeito é requisitada à Lusa Agência de Notícias de Portugal, SA. O despacho produz efeitos a 6 de Fevereiro de 2008.

Eduardo Miguel da Silva Galamba — nomeado para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde, no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais. O despacho produz efeitos a 30 de Janeiro de 2008.

Laurinda Mariana da Silva Veiga — nomeada para exercer as funções de secretária pessoal da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

Maria Augusta Canadas Correia dos Santos — nomeada para exercer as funções de secretária pessoal da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 4963/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foram nomeados, ao abrigo do disposto no artigo 5º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares na categoria de técnico especialista, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, os seguintes funcionários:

Centro de Saúde de Caminha

José Torres Maltez da Costa

Centro de Saúde de Monção

Fernando Jorge Airosa de Carvalho

Centro de Saúde de Paredes de Coura

Álvaro José Cruzinha da Costa

Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo — Unidade de Ponte de Lima

Ana Paula da Gama dos Santos

8 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 487/2008

Por deliberação de 17 de Dezembro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Autorizada a permuta do Assistente Graduado de Clínica Geral Jorge Teodósio Castelo Branco, colocado no Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, com a Assistente Graduada de Clínica Geral Maria José Vale Gonçalves Dias Oliveira Lopes, colocada no Centro de Saúde de Cantanhede, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, com efeitos a 02JAN08.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 488/2008

Por deliberação de 10-01-08, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Marta Alexandra Ferreira Belo Santos Rovira, Técnica Superior de 2.ª Classe, pertencente ao quadro do Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Centro, autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde da Figueira da Foz.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 489/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 15/01/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade da Assistente Administrativa Principal, Ana Maria Pinho da Silva, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro, para o Centro de Saúde de Aveiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

4 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 4964/2008

Por despacho do SS. Ex.ª o Ministro da Saúde de 27/11/2007, foi autorizada a nomeação do Chefe de Serviço de Saúde Pública, Dr. João Crisóstomo Pereira Borges para o cargo de Delegado de Saúde Concelhio do Concelho de Águeda.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

25 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 490/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 03-01-2008:

Sandra Cristina Saavedra Figueiredo, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tabuaço — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego.

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 491/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, de 2007-11-05:

José dos Santos Gomes, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-região de Saúde de Viseu, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com inicio em 02 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 492/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 03-01-2008:

Cristina Maria Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de S. Pedro do Sul — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 3.

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 493/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 03-01-2008:

Luís Filipe Batista Dias, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sernancelhe — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tabuaço.

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 494/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 10-01-2008:

Maria da Luz Nogueira Ferreira Fernandes, Assistente Graduada de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mortágua — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Cantanhede.

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 4978/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista (reabilitação), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém.

1 — Nos termos previstos nos artigos 28º e 29º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28/11/2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar na categoria de enfermeiro especialista (reabilitação), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Abrantes, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20080469, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 25/01/2008 e 30/01/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento do lugar referido no número anterior.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Abrantes.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro e D. L. n.º 411/99, de 15 de Outubro, lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração será a corresponde ao índice e escalão fixados para a categoria de enfermeiro especialista, conforme tabela anexa ao D. L. n.º 411/99, de 15 de Outubro, de acordo com o disposto no mapa IV anexo ao mesmo diploma legal; e as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no artigo 7º do D. L. n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos dos artigos 34º e 35º, ambos do D. L. n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados no método de selecção referido no ponto 8 do presente aviso e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os enfermeiros ou enfermeiros graduados, desde que habilitados com o curso de especialização em reabilitação estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14º do D. L. n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de reabilitação, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Av. José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

d) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Documento comprovativo do curso de especialização em reabilitação;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Certidão passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; bem como a menção da avaliação de desempenho.

f) Três exemplares do *Curriculum vitae*, com limite máximo de 20 páginas, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades, relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

10.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e*) do número 10.3, do presente aviso, determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, n.º 8, 2º andar, Santarém, bem como publicitadas na 2.ª série, do *Diário da República*.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Fátima Santos Lopes Andrade Simões — Enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ourém.

Vogais efectivos:

Ana Luísa Oliveira Conde — Enfermeira chefe (especialidade de reabilitação) do Centro de Saúde de Torres Novas.

Joaquim Oliveira Pereira — Enfermeiro chefe (especialidade de saúde comunitária) do Centro de Saúde de Alcanena.

Vogais suplentes:

Rui Silva Oliveira — Enfermeiro especialista (especialidade de reabilitação) do Centro de Saúde de Fátima.

Maria Albertina Saramago Mendonça — Enfermeira chefe (especialidade de saúde comunitária) do Centro de Saúde do Cartaxo.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

16 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição,

a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 4979/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém.

1 — Nos termos previstos nos artigos 28º e 29º, ambos do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28/11/2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria nº 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, nº 302, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Refª 1 — Centro de Saúde de Alcanena — 1 lugar
Refª 2 — Centro de Saúde de Alpiarça — 1 lugar
Refª 3 — Centro de Saúde do Cartaxo — 1 lugar
Refª 4 — Centro de Saúde de Coruche — 1 lugar

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20080469, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 25/01/2008 e 30/01/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos no número anterior.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Centros de Saúde de Alcanena, Alpiarça, Cartaxo e Coruche.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos D. L. nº 412/98, de 30 de Dezembro e D. L. nº 411/99, de 15 de Outubro, lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração será a corresponde ao índice e escalão fixados para a categoria de enfermeiro especialista, conforme tabela anexa ao D. L. nº 411/99, de 15 de Outubro, de acordo com o disposto no mapa IV anexo ao mesmo diploma legal; e as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no artigo 7º do D. L. nº 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. L. nº 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos dos artigos 34º e 35º, ambos do D. L. nº 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados no método de selecção referido no ponto 8 do presente aviso e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos nos nºs 6 e 9 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no nº 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os enfermeiros ou enfermeiros graduados, desde que habilitados com o curso de especialização em saúde comunitária estruturado nos termos do nº 1 do artigo 14º do D. L. nº 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área da saúde comunitária, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Av. José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no nº 1 do presente aviso, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

d) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação:

Número do aviso;
Número da referência correspondente ao Centro de Saúde a que se candidata; e
Número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os candidatos que pretendam concorrer a vários Centros de Saúde devem entregar um requerimento por referência, no entanto são dispensados de replicar a documentação exigida no presente aviso, devendo mencionar em que candidatura (referência) se encontram os documentos.

10.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Documento comprovativo do curso de especialização em reabilitação;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Certidão passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; bem como a menção da avaliação de desempenho.

f) Três exemplares do *Curriculum vitae*, com limite máximo de 20 páginas, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades, relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

10.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e*) do número 10.4, do presente aviso, determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de

Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, nº 8, 2º andar, Santarém, bem como publicitadas na 2.ª série, do *Diário da República*.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Fátima Santos Lopes Andrade Simões — Enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ourém.

Vogais efectivos:

Nélia Maria Freire Rodrigues Costa — Enfermeira chefe (especialidade de saúde comunitária) do Centro de Saúde do Sardoal.

Paula Cristina Martins Custódio — Enfermeira especialista (especialidade de saúde pública) do Centro de Saúde de Ourém.

Vogais suplentes:

Maria Rosário Costa Martins — Enfermeira chefe (especialidade de saúde pública) do Centro de Saúde da Chamusca.

Isabel Maria Carvalho Rego Serra e Moura — Enfermeira especialista (especialidade de saúde pública) do Centro de Saúde de Santarém.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

16 — Menção a que se refere o Despacho conjunto nº 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 4980/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 5 lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde materna e obstétrica), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém.

1 — Nos termos previstos nos artigos 28º e 29º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28/11/2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 5 lugares na categoria de enfermeiro especialista (saúde materna e obstétrica), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Ref. 1 — Centro de Saúde de Benavente — 1 lugar
Ref. 2 — Centro de Saúde do Entroncamento — 1 lugar
Ref. 3 — Centro de Saúde de Fátima — 1 lugar
Ref. 4 — Centro de Saúde de Rio Maior — 1 lugar
Ref. 5 — Centro de Saúde de Santarém — 1 lugar

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20080469, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 25/01/2008 e 30/01/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos no número anterior.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Centros de Saúde de Benavente, Entroncamento, Fátima, Rio Maior e Santarém.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos D.L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro e D.L. n.º 411/99, de 15 de Outubro, lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração será a corresponde ao índice e escalão fixados para a categoria de enfermeiro especialista, conforme tabela anexa ao D.L. n.º 411/99, de 15 de Outubro, de acordo com o disposto no mapa IV anexo ao mesmo diploma legal; e as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no artigo 7º do D.L. n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos dos artigos 34º e 35º, ambos do D.L. n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados no método de selecção referido no ponto 8 do presente aviso e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos nos n.os 6 e 9 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os enfermeiros ou enfermeiros graduados, desde que habilitados com o curso de especialização em saúde materna e obstétrica estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14º do D.L. n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área da saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Av. José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

d) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação:

Número do aviso;

Número da referência correspondente ao Centro de Saúde a que se candidata; e

Número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os candidatos que pretendam concorrer a vários Centros de Saúde devem entregar um requerimento por referência, no entanto são dispensados de replicar a documentação exigida no presente aviso, devendo mencionar em que candidatura (referência) se encontram os documentos.
10.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo do curso de especialização em reabilitação;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Certidão passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; bem como a menção da avaliação de desempenho.
f) Três exemplares do *Curriculum vitae*, com limite máximo de 20 páginas, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades, relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

10.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e*) do número 10.4, do presente aviso, determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal.
11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
12 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, n.º 8, 2º andar, Santarém, bem como publicitadas na 2.ª série, do *Diário da República*.
14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Fátima Santos Lopes Andrade Simões — Enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ourém.
Vogais efectivos:

Paula Maria Costa Gil Telo — Enfermeira especialista (especialidade de saúde materna e obstétrica) do Centro de Saúde de Abrantes.
António Carlos Pereira Fabião — Enfermeiro chefe (especialidade médico cirúrgica) do Centro de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Irene Silva Costa — Enfermeira especialista (especialidade de saúde materna e obstétrica) do centro de Saúde de CS Torres Novas.
Maria Rosalina Conceição Marques Correia Simões — Enfermeira chefe (especialidade de saúde materna e obstétrica) do Centro de Saúde de Tomar.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.
16 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho n.º 4965/2008

Maria da Piedade Luís Catalino, Teresa Maria Macedo Martins Amaral, — enfermeiras graduadas a exercer funções no Centro de Saúde do Cartaxo, por despacho de 04-01-2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizado o regime de horário acrescido, com início a 01-02-2008 e termo a 30-06-2008.
(Excluído de fiscalização prévia)

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho n.º 4966/2008

Por despacho de 21/12/2007 do Coordenador Sub-Regional:

Maria Ema Justo de Sousa Cachado Loureiro Duarte, assistente graduada de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém, U.S.F de S. Domingos, autorizada a atribuição do regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos a 01/01/2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho n.º 4967/2008

Por despacho de 10/12/2007 do Coordenador Sub-Regional:

Maria Júlia Rodrigues Machado, assistente eventual de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, autorizada a atribuição do regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos a 01/02/2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 4968/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada, a afectação da assistente graduada de Saúde Pública, Drª Ana Cristina Pardal Garcia, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, para o Centro de Saúde de Costa da Caparica.

22 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 495/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional:

Mónica Maria Moules Bettencourt — Técnica de 2ª classe, Área de Saúde Ambiental, do quadro dos Serviços de Âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeada Técnica de 1ª classe, Área de Saúde Ambiental, do referido quadro.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 496/2008

Por deliberação do Conselho de administração, de 17 de Janeiro de 2008:
Foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo com os enfermeiros Ana Raquel Moínho De Oliveira, Bruno Miguel Martins Silva, Fredy Da Silva Pereira, Joana Maria Salvador Branco Seco, Sandrina Simões Da Costa, Sílvia De Jesus Cruz Martins, por mais três meses, eventualmente renováveis, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2008.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

2611088808

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 4981/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 12 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de Rosa Maximina Conceição Batista — Enfermeira Chefe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, com produção de efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008 e pelo período de mais um ano.

6 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 497/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 24-01-2008, proferida por competência própria, e com a anuência das instituições envolvidas:

Autorizada a transferência do Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., para idêntica categoria, escalão e índice do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, nos termos do artigo 4.º da lei 53/2006 de 07 de Dezembro, com produção de efeitos à data de publicação da presente mobilidade.

8 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 498/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 15 de Janeiro de 2008:

Zita Alexandra Magalhães Ferreira da Cunha Duarte, assistente eventual de neurorradiologia deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de neurorradiologia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Despacho n.º 4969/2008

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 29 de Janeiro de 2008, publica-se o resultado da avaliação curricular para a progressão a assistente graduado de urologia da carreira médica hospitalar do seguinte funcionário:

Manuel Vila Mendes — *Aprovado*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4982/2008

Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de Enfermeiro Especialista — (Área de Médico-Cirúrgica)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.12.12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Médico — Cirúrgica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria — Geral do Mistério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo. 7º. do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18º. a 42º. do Dec-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27º. do Dec-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do Artigo. 11º. do Dec-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de Saúde Médico — Cirúrgica.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os nºs. 2 e 4 do Artigo. 34º.e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 35º. do citado Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Dec-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{(6 \times AGC) + (4 \times HA) + (5 \times EP) + (2 \times FP) + (3 \times OECR)}{20}$$

sendo que:

CF = Classificação Final
AGC = Apreciação Geral do Curriculum
HA = Habilitações Académicas
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional
OECR = Outros elementos considerados relevantes

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa será facultada aos interessados na secção de pessoal do Hospital de Sousa Martins durante o horário de expediente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde o aviso vem publicado;
f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;
b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vinculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;
c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;
d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.
12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no DR, nos termos do n.º 2 do artigo. 33º. e artigo. 38º. do Dec-Lei 437/91, de 8.11.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — Constituição do júri:

Presidente — João Bernardo Rebelo Marques, Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins.
Vogais efectivos:

Maria Emília Morais Valente — Enfermeira Chefe do Hospital de Sousa Martins;
Sérgio Manuel Caseiro Anunciação — Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins

Vogais suplentes:

Maria João Lourenço dos Santos — Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico — Cirúrgica do Hospital de Sousa Martins,
Rui Jorge Neto Venâncio — Enfermeiro Especialista Saúde na Comunidade do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Deliberação n.º 499/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 31 de Janeiro de 2008:

João Carlos Rodrigues Nunes e Susana Maria da Cruz Figueiredo — nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, para a categoria de técnicos de 2.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnostico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo dos: Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, a que corresponde o escalão 1, índice 114, da estrutura remuneratória da referida carreira.
O cabimento orçamental para esta nomeação foi confirmado por despacho da directora da Direcção-Geral do Orçamento de 11. de Dezembro de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 4970/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 09/01/2008:

Luísa Maria Martins Pinto, Assistente Administrativa, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — autorizada a sua exoneração de acordo com o artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 10/01/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 157/2008

No momento em que o Eng.º João Manuel Viegas Libório Correia cessa as funções de Director Regional de Educação do Algarve, é de inteira justiça enaltecer as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, pelo que me é grato prestar-lhe louvor público pela forma leal, empenhada, disponível e competente como exerceu sempre aquele cargo.

31 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 4971/2008

1 — Considerando o disposto no n.º 1. do Despacho conjunto n.º 222/2007, de 6 de Dezembro, do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* n.º 4, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2007;
2 — Atento o referido na alínea *i*) do Despacho n.º 17 403/2007, de 20 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* n.º 151, 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007;
3 — Considerando, ainda, o disposto no n.º 3. do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 79/2005 de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de 0utubro e 240/2007, de 21 de Junho, delego na Coordenadora da Equipa de Missão para a Segurança Escolar (EMSE), Intendente Paula Cristina da Graça Peneda, as competências para:

a) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor;
c) Justificar e injustificar faltas;
d) Proceder à classificação de serviço do pessoal afecto à Equipa de Missão nas situações aplicáveis;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal da Equipa de Missão em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação a outras acções da mesma natureza;
f) Praticar os actos de administração ordinária no âmbito das funções específicas da Equipa de Missão sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
g) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente da Equipa de Missão;
h) Assinar os cartões de identificação dos funcionários que prestam serviço na Equipa de Missão para a Segurança Escolar.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar

Aviso n.º 4983/2008

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola sede do Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao Dirigente Máximo do Serviço.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá.*

Agrupamento de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 4984/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, no uso da competência delegada no ponto 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foi homologado o contrato administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, da seguinte professora não pertencente aos quadros.

Nome	Grupo de docência	Início
Anabela Guerreiro de Jesus Agostinho Mendes.	350 — Espanhol	02/02/2007

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo.*

Rectificação n.º 383/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, no uso da competência delegada no ponto 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, rectifica-se o Aviso n.º 1914/2008 publicado no *Diário da República* n.º 17 de 24 de Janeiro:

Onde se lê:

Nome	Grupo de docência	Início
Pedro José Moreira da Silva Martins.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.	06/11/2006

Deve ler-se:

Nome	Grupo de docência	Início
Pedro José Moreira da Silva Martins.	220 — Português e Inglês.	06/11/2006

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo*.

Escola Secundária Alcaides de Faria

Aviso n.º 4985/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel David Macedo Lourenço.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 4986/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Silva Dias.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Despacho n.º 4972/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira:

Grupo	Nome	Estabelecimento de ensino	Código
510	Ana Amélia Vilas Boas Teixeira Gomes	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
510	Ana Paula Silva Carvalho	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
110	Arminda Manuela Mendes da Costa Ribeiro da Silva	EB1/JI de Ramalhão, Fão.	238715
290	Celina Ribeiro da Silva Couto	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
320	Cristina dos Santos Martins	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
350	Elsa Catarina Mesquita Ribeiro	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
220	Felicidade Ferreira Leal	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
620	Filipe Cardoso do Vale	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
260	José Francisco Castro Alves	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
550	Marco José de Oliveira Pereirinha	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
250	Maria de Fátima Silva Cruz Gomes	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
110	Marta Andreia Ferreira da Silva Carvalho	EB1 de Esposende, Esposende.	238338
500	Rogério Paulo da Silva Morgado.	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
110	Rosário Isabel Gomes Oliveira Pimenta . . .	EB1 de Eira d'Ana, Palmeira de Faro.	238235
510	Sandra Isabel Ramos Cerqueira	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
520	Sílvia Cristina Moreira Carneiro	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
500	Sónia Cristina Gomes da Rocha	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Baltar

Aviso n.º 4987/2008

Nos termos do disposto artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da escola sede do agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei, o pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* para reclamar da mesma.

4 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da CEI, *António Joaquim Correia de Aguiar.*

Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

Aviso n.º 4988/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 4989/2008

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 132º e do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, conjugado com a Circular nº 30/98/DEGRE de 03 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida.*

Agrupamento de Escolas do Castro

Aviso n.º 4990/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º, os interessados dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Agrupamento de Escolas Eiriz/Ancede

Despacho n.º 4973/2008

Nomeação da docente do quadro de escola a exercer funções na Escola Básica 2,3 de Ancede, do grupo 240, Maria Teresa Albuquerque Oliveira Nunes Gouveia Durão, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Agrupamento Vertical do Levante da Maia

Aviso n.º 4991/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se ao público que se encontram afixadas no placard dos serviços Administrativos, na sede deste Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso, para efeitos de reclamações.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Isabel Oliveira Gomes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Aviso n.º 4992/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Palmeira José Costa Guimarães Antunes, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, manda publicar os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados, homologados pelo CAE de Braga:

Nome	Grupo/Código
Rosa Branca Morais Silva Pereira.	520 — Biologia e Geologia.
Maria Luísa Araújo Dantas	300 — Português.
Sara Faria Cardoso Carvalho . . .	550 — Informática.
Sandra Manuela Fernandes Pimenta.	240 — Educação Visual e Tecnológica.
Maria Cristina Pereira Leitão. . .	320 — Francês.
Paulo Jorge Oliveira Silva	530 — Educação Tecnológica.
Cristina Isabel Silva Castro Freitas.	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
Anabela Castro Anjos Sampaio	320 — Francês.
Madalena Conceição Loureiro Parente.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Emília Paula Fonseca Magalhães	430 — Economia e Contabilidade.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Aviso n.º 4993/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Palmeira José Costa Guimarães Antunes, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Grupo/Código
Paula Cristina Fernandes Freitas. . .	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Tiago André Martins Barbosa . . .	620 — Educação Física.
Clara Isabel Sousa Maia.	420 — Geografia.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados

Despacho n.º 4974/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados, no uso da competência que lhe foi delegada pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação provisória para o Quadro de Zona Pedagógica de Braga, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes do 1º Ciclo abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código	Minuta
110	Diana Raquel Vicente Lopes			Braga	03	16
110	Luís Fernando Martins Pinto Gomes			Braga	03	16

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Rocha Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Mamede de Infesta

Aviso n.º 4994/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Martins Coelho Lopes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Despacho n.º 4975/2008

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do nº3 do artigo 13º

Do artigo 13º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
110	Maria Manuel Dinis dos Santos	Porto	13
400	Ana Paula Choupina Filipe de Carvalho Sousa	Porto	13
550	Abílio Jorge Sousa Mendes	Porto	13
550	Paulo Manuel de Almeida Costa Santos	Porto	13

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribeiro.*

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Aviso (extracto) n.º 4995/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas, para consulta, no placard da entrada dos Serviços Administrativos deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 4996/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel — Lijó — Barcelos, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Carla Sofia Ribeiro Morais de Macedo e Castro	110
Daniela Rossana Dias Marques	110
Maria Manuela da Silva Cruz	220
Carla Maria Barbosa Coutinho Ribeiro	320
Emília Maria da Costa Ribeiro Agostinho	320
Isabel Maria Fonseca da Silva	510
Patrícia dos Santos Lourenço	510
Catarina Rebolho Dantas	520
José Augusto Saraiva Igrejas	520

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio.*

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Despacho n.º 4976/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Valpaços, no uso de competências delegadas pela Senhora Directora Regional do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos do pessoal docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Valpaços, abaixo mencionado:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Alexandre José Rocha Caetano	290	1 de Setembro de 2006.
Aline de Sousa Alves Barroso Magalhães.	500	1 de Setembro de 2006.
Ana Rute Claro Pinto Navarro.	520	1 de Setembro de 2006.
Catarina Feio de Azevedo Rodrigues Alves.	530	20 de Setembro de 2006.
Eduarda Marcos Peres Preto	200	13 de Novembro de 2006.
Helena Maria Galvão Miranda Reis.	330	30 de Outubro de 2006.
José João Cardoso Rodrigues.	500	21 de Setembro de 2006.
José Manuel Costa Fontoura	200	12 de Setembro de 2006.
Maria Capitolina Ventura dos Santos.	200	22 de Novembro de 2006.
Sérgio Miguel Soeiro das Neves Lopes.	510	29 de Janeiro de 2007.
Tânia Margarida Nunes de Figueiredo.	220	29 de Setembro de 2006.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olema Natércia Fernandes Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 4977/2008

Por despacho de 20 de Março de 2007, do então Director Regional Adjunto de Educação do Centro:

Ernesto João da Costa Dias, assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Aveiro, a exercer funções na Escola EBI de S. Vicente de Pereira — nomeado para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, nos termos do artigo 12º do Decreto lei n.º 115-A/ 98 de 04 de Maio, com efeitos a 20 de Março de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

4 de Dezembro de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Despacho n.º 4978/2008

No uso das competências delegadas ao presidente do conselho executivo pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, publica-se a lista dos contratos a termo resolutivo certo/incerto celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, homologados, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Hélder Bernardo Pereira de Freitas	110
Eduardo Manuel Soler da Cunha Matos	620
Ana Mafalda Ventura Rodrigues	Área Vocacional — Psicologia

29 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres.*

Agrupamento de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos

Aviso n.º 4997/2008

Por despacho de 10 de Dezembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo n.º 1.1 do Despacho 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados e transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Docentes de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro de Escola/ Q.Z.P.			
		De	Cód.	Para	Cód.
620	Pedro António Raposo Gil Chorão	Esc. Sec. José Belchior Viegas — S. Brás de Alportel	400440	E. B. I Prof. Dr. António Sena Faria de Vasconcelos	402576
550	Ana Sofia Barros Teixeira	Esc. Sec. de Afonso Domingues — Lisboa	400713	E. B. I Prof. Dr. António Sena Faria de Vasconcelos	402576
520	José António Alves Coelho Tomé	Esc. Sec. Públia Hortência de Castro — Vila Viçosa	401900	E. B. I Prof. Dr. António Sena Faria de Vasconcelos	402576
110	Maria de Lurdes Bispo dos Santos Prata	E. B. I St.ª Teresinha — Fundão	259068	E. B. 1 N.ª Sr.ª da Piedade	259470
110	Maria Margarida Geirinhas de Castilho Ribeiro	E. B. 1 de Tinalhas	278245	E. B. 1 N.ª Sr.ª da Piedade	259470
110	Maria São João Magueijo Martins	Escola Básica Integrada de S. Vicente da Beira	330127	E. B. 1 do Cansado	259019
110	Maria Virgínia Coelho da Silva Pereira Biqueira	E. B. 1 de Escalos de Cima	220383	E.B.1 N.ª Sr.ª da Piedade	259470
110	Rosinda Maria Pires Rodrigues	E. B. 1 da Mata	231800	E. B. 1 N.ª Sr.ª da Piedade	259470
550	Sérgio Pereira Sezinando	Esc. Sec. de Campo Maior	401080	E. B. I Prof. Dr. António Sena Faria de Vasconcelos	402576
550	Sónia Isabel Costa Teixeira	E. B. I/JI de Gavião	330360	E. B. I Prof. Dr. António Sena Faria de Vasconcelos	402576
620	Susana Maria Meireles dos Santos Almeida	Esc. Sec. C/3º Ciclo do Fundão	403659	E. B. I Prof. Dr. António Sena Faria de Vasconcelos	402576

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Vilela Ventura.*

Aviso n.º 4998/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso das suas competências delegadas através dos despachos nºs 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219 de 14 de Novembro de 2006 e nº 17 181/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 149 de 3 de Agosto de 2007, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos Docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções	Data da Homologação
Rafael Francisco Pedro Pereira	220	20/09/2006	17/11/2006
Sílvia Isabel Lopes Machado	510	12/09/2006	17/11/2006
Susana Isabel Cardoso Alves de Castro	220	12/09/2006	17/11/2006
Vânia Alexandra Rebelo Vilela	550	12/09/2006	17/11/2006
Vera Mónica Martins Camenhas	230	12/09/2006	17/11/2006
Cláudio Miguel Félix Trindade	600	12/09/2006	17/11/2006
Dulce Helena Tenreiro Rodrigues	220	05/01/2007	23/01/2007
Martine Azevedo Pereira Ferreira	320	23/04/2007	23/04/2007
Sílvia Maria Enes Araújo	200	24/04/2007	24/04/2007
Susana Vilarinho Pacheco Ferreira da Silva Vieira	Psicologia	13/03/2007	13/03/2007

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Vilela Ventura.*

Aviso n.º 4999/2008

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo nº1.1 do Despacho 23 189/2006, publicado no *Diário da República* nº 219, 2.ªsérie, de 14 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados e transferidos nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, os Docentes de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro de Escola/ Q.Z.P.			
		De	Cód.	Para	Cód.
39	Ana Raquel Oliveira Alves Teixeira	E.S/3 de Amarante	400828	E.B.I Prof.Dr.António Sena Faria de Vasconcelos.	402576
39	Filipe David Maia Mendes.	E.B 2/3 de Baião	345702	E.B.I Prof.Dr.António Sena Faria de Vasconcelos.	402576

Grupo	Nome	Quadro de Escola/ Q.Z.P.			
		De	Cód.	Para	Cód.
38	Humberto de Oliveira Nogueira. . . .	E.B 2/3 Vieira de Araújo -Vieira do Minho.	343389	E.B.I Prof.Dr.António Sena Faria de Vasconcelos.	402576
39	Joaquim Albano Ferreira Duarte . . .	Escola Superior Tecnologia e Gestão da Guarda.	3092	E.B.I Prof.Dr.António Sena Faria de Vasconcelos.	402576
110	Luísa Figueiredo Penedo Belo Gonçalves.	E.B.1 de Alcains.	201078	E.B.1 Nª Sr.ª da Piedade.	259470
110	Mª Celeste Robalo Sobreiro Garcia Ribeiro.	E.B. 1 de Retaxo	269177	E.B.1 Nª Sr.ª da Piedade.	259470
110	Mª de Lurdes de Jesus Serra Fernandes.	E.B.1 de Louriçal do Campo	230364	E.B.1 do Cansado.	259019
110	Maria Irene Ramos Patrício	E.B.1 Engº Francisco Lobo Vasconcelos-Covilhã.	258064	E.B.1 Nª Sr.ª da Piedade.	259470
110	Maria Madalena Nunes Alves	E.B.1 da Relva	269013	E.B.1 Nª Sr.ª da Piedade.	259470
110	Mª Manuela Lopes Ribeiro Fernandes.	E.B.1 da Mata	231800	E.B. 1 do Cansado	259019
110	Maria da Silva Nunes de Oliveira. . .	E.B. 1 Sr.ª da Conceição — Fundão	257552	E.B.I Sr.ª da Piedade	259470
10º B	Mariluz Gomes Barata	E.S/3 de Alcains	403660	E.B.I Prof.Dr.Antº Sena Faria de Vasconcelos.	402576

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Vilela Ventura.*

Escola Secundária de Arganil

Rectificação n.º 384/2008

Rectificação ao aviso nº 1734/2008 — Transferências, publicado no *Diário da República,* n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

Onde se lê:

Grupo	Nome	Do Q. Escola	Para o Q. Escola
330	Vasco Miguel Sanches Macedo	Escola Básica 2,3 da Guia	Escola Secundária de Arganil.
420	Maria Margarida Fernandes Madaíl.	Escola Básica 2,3/S de S. Pedro Ferreiro. . . .	Escola Secundária de Arganil.

Deve ler-se:

Grupo	Nome	Escola /Código	
330	Vasco Miguel Sanches Cordeiro de Macedo	Escola Básica 2,3 da Guia	Escola Secundária de Arganil.
410	Maria Margarida Fernandes Madaíl.	Escola Básica 2,3/S de S. Pedro Ferreiro. . . .	Escola Secundária de Arganil.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho

Despacho n.º 4979/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº 1.3 do Despacho nº 24941-2006, publicado no *Diário da República* nº 233, 2.ª série, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os seguintes contratos de pessoal docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Nome	Grupo	Data de homologação
Orlando Oliveira Pereira	320	10-01-2007
Cláudia Patrícia Marques Pinto	320	20-11-2006
Hélder José Cordeiro Verde	400	20-11-2006
Margarida Amélia Correia Bairrão do Vale Marques	400	10-01-2007
Samuel Fenina Ferreira	410	20-11-2006
Beatriz Maria Cardos Lúcio Vieira	430	20-11-2006
Ana Elisa Almeida Monteirinho Pinto Bravo	620	10-01-2007
Maria Elisabete Teles de Andrade	420	20-12-2006

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro.*

Despacho n.º 4980/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, foi nomeado para o Quadro da Zona Pedagógica de Coimbra com efeitos a 1 de Setembro de 2006, procedendo concurso nos termos do ponto 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, o docente abaixo mencionado:

Grupo	Nome
550	Hugo Miguel Venâncio Evaristo Filipe.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro.*

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Despacho n.º 4981/2008

Nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e por Despacho da Directora Regional Adjunta do passado dia 28 de Dezembro, faz-se público que foi concedida a Licença sem Vencimento por 90 dias, com início em 3 de Janeiro de 2008, requerida pela Auxiliar de Acção Educativa — Paula Cristina Pinto da Costa.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Lopes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 4982/2008

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar do quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para escola	Código
500	Emilia Maria Dias Azenha Nunes do Valle	Agrupamento de Escolas Poeta Silva Gaio	342658	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	341411
240	Maria Cândida Serafim Martins	Agrupamento Escolas de Soure	344916	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	341411
220	Maria Margarida Soares Nascimento Oliveira	Agrupamento de Escolas de Taveiro	345027	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	341411
230	Maria Celeste Moreira Barreto Relvão	Agrupamento de Escolas Poeta Silva Gaio	342658	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	341411
240	Maria Isabel Azenha Santos Pereira Hernandez	Agrupamento Escolas de Soure	344916	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	341411
200	Arminda Maria Melo Matias Gonçalves Ribeiro Martins	Agrupamento de Escolas da Pedrulha	342580	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	341411
620	Maria Elisabete Jesus Gonçalves Magalhães	Q.Z.P. de Castelo Branco	05	Q.Z.P. 06 — Agrupamento Escolas Eugénio Castro	341411
620	Helena Isabel Andrade Alves	Q.Z.P. da Guarda	09	Q.Z.P. 06 — Agrupamento Escolas Eugénio Castro	341411
100	Ana Maria Faria Pires	EB1 dos Olivais	259482	EB1 da Solum	256778
100	Vitor do Carmo Matias	EB1 dos Moinhos	233286	EB1 da Solum	256778
100	Angela Maria Areias da Costa Campos	EB1 dos Olivais	259482	EB1 da Solum	256778

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira de Aves

Despacho n.º 4983/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.4 do Despacho 23 189/2006, de 23 de Outubro de 2006, com a nova delegação e subdelegação dada pelo Despacho 17 181/2007, de 27 de Março de 2007, da Directora Regional de Educação do Centro, homologo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano lectivo 2006-2007 da Auxiliar da Acção Donzília Cristina Lopes Rochinha.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto.*

Escola Secundária de Frei Heitor Pinto

Aviso n.º 5000/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola Secundária Frei Heitor Pinto da Covilhã, no uso de competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 23189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Castelo Branco, para o ano 2006-2007 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei 27/2006, de 10 de Fevereiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro os professores abaixo mencionados:

Marta Liliana Oliveira Morais, grupo 620
Tiago de Carvalho Alves Machado, grupo 620

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes.*

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 5001/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, referente a 31 de Dezembro de 2007. O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente.*

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 5002/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Manteigas, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi nomeado, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para lugar do quadro, o docente abaixo indicado:

Grupo	Nome	Colocação Q.N.D. Escola	Código
620	Cláudio Renato Macedo Gomes	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas	342063

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, Renato de Jesus Madeira Alves.

Agrupamento de Escolas de Mira

Rectificação n.º 385/2008

Rectificação ao Despacho n.º 26708/2007 de 17 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série nº.224 de 21 de Novembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, que no uso de competência delegada no nº. 1.6 do Despacho n.º 23 189/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º.219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do nº.1 do artigo.13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do nº.1 do artigo.64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º .139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professores do quadro de escola abaixo indicados:

onde se lê:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
260	Luís Carlos Silva Ângelo	Esc. Bás. 2º e 3º Ciclos de Midões	30863	Esc. Bás. 2º Ciclo de Mira	310281

Deve ler-se:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
260	Luís Carlos Silva Ângelo	Agrupamento de Escolas de Lousada Centro	341990	Esc. Bás. 2º Ciclo de Mira	310281

30 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Marques de Oliveira Monteiro.*

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 5003/2008

Nos termos do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes.*

Escola Secundária/3 de Porto de Mós

Aviso n.º 5004/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a denúncia do contrato a termo resolutivo certo do cozinheiro David André dos Santos Alexandre, com efeitos a 30 de Novembro de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida.*

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Aviso n.º 5005/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei 100/99 de 31/3, faz-se público que se encontra afixado no placard dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31/12/2007.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme n.º 1 do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira.*

Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 5006/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard no átrio de entrada da Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Aviso n.º 5007/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Tortosendo a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

8 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Costa Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Aviso n.º 5008/2008

Nos termos do disposto artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no respectivo placar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Moreira Pedrosa.*

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Aviso (extracto) n.º 5009/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do *hall* desta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Mendes Dias.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva

Aviso (extracto) n.º 5010/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos deste Estabelecimento de Ensino a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Sousa Freire.*

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Despacho (extracto) n.º 4984/2008

Por despacho de 07/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23.731/2006,publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/098, de 02/01, os Professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QND da Escola-código	Para a Escola	Código
01.º	Ana Barbara Vaz Ramos Paulos	EB 2,3 da Sarrazola — 346081	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
03.º	Anabela Cabral Fernandes Gomes	EBI da Azambuja — 330218	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
01.º	Carlos Manuel Oliveira da Silva	EB 2,3 Gaspar Campello — 341630	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
11.ºB	Cristina Isabel Oliveira Raposo	EB 2,3 António Bento Franco — 340236	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
05.º	Elsa Maria Ferreira Rosa	EBI de Arrifes — 2040504	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
38.º	Inês Graça Zurrapa	EB 2,3 de Marvila — 342154	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
1.ºC	Isabel Maria Esteves Pires Moreira	EB1/JI do Casal da Cavaleira — 287763	EB1 do Algueirão	202332
4.ºA	Margarida Paiva Wallis de Carvalho Teixeira	EB 2,3 Bartolomeu Dias — 340406	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
8.ºB	Maria Celeste Seabra Piçarra	EBI Rainha D. Leonor Lencastre — 342919	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
11.ºA	Maria da Graça Dias Diogo Andrade	EB 2,3 Cardoso Lopes — 340492	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
EI	Maria de Fátima Miragaia Trancoso Vaz	EBI/JI Sophia de Mello Breyner — 330140	EB1/JI do Casal da Cavaleira	287763
8.ºB	Maria Leonor Santos do Carmo Pinto	EB2,3 Francisco Manuel Melo — 341538	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
09.º	Maria Natália Mercenário Correia	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva — 342701	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
1.ºC	Rosa Maria Mateus	EB 2,3 Maria Alberta Meneres — 340110	EB 1 do Algueirão	202332

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva.*

Despacho (extracto) n.º 4985/2008

Por despacho de 17/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23.731/2006,publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/098, de 02/01, os Professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QND da Escola — Código	Para o QND da Escola	Código
200	Alda Maria Silva Batista	EB 2,3 Cruz de Pau — 340649	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
200	Ana Maria de Almeida Furtado	EB 2,3 de Resende — 310396	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
200	Jorge Manuel Costa Travassos	EBI Bom Sucesso — 330024	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
260	José Manuel Simplício Braz	EB2,3 General Humberto Delgado — 344618.	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
100	Maria da Luz Fernandes	JI da Venda do Pinheiro — 635560	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
220	Maria Margarida Guizado G Durão P Amorim	EB 2,3 da Venda do Pinheiro — 344588	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
500	Maria Rita Costa Silva Couto	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva — 342701.	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
110	Maria Teresa Dias Guinote	EB1/JI de Ouressa — 290257	EB1JI Casal da Cavaleira.	287763
510	Pedro José Barbosa dos Santos Custódio	EB 2,3 Cardoso Lopes — 340492	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
200	Pedro José Guimarães da Fonseca Martins	EBI c/JI da Azambuja — 330218	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva.	342191
260	Rita Maria Rafael Valente Gonçalves Roda	EB 2,3 António Sérgio — 340285	EB1JI Casal da Cavaleira.	287763

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva.*

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Despacho n.º 4986/2008

Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, nos termos do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeia para o cargo de chefe de Serviço de administração Escoar, em regime de substituição, Maria da Conceição Silva dos Santos Prudêncio, Assistente Administrativa Especialista, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

Esta nomeação resulta da aposentação do actual chefe de Administração Escolar, José Cândido Mendes Prudêncio.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho n.º 4987/2008

Por despacho de 09.07.2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho Normativo n.º 23731/2006, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01.09.2006, foi transferida para o Quadro de Zona Pedagógica de Setúbal — Código 15, a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica Integrada de Mourão, Luísa Maria Neves Miranda Galvão, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 20/2006, de 31.01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Dec. -Lei n.º 139-A/90, de 28.04, com as alterações dadas pelo Dec. lei n.º 1/98, de 02.01.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira.*

Agrupamento Conde de Oeiras

Aviso n.º 5011/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio da sede do Agrupamento — EB2,3 Conde de Oeiras, as listas de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso de acordo com o n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei acima citado.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aires José Ribeiro Pereira*.

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Despacho (extracto) n.º 4988/2008

Por despacho de 2.4/10/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do Despacho n.º23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006

Nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto--Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, foi nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica o professor a seguir indicado:

Nome	Grupo	Para o QZP	Código
Nuno Guilherme Filipe Sobral	620	Médio Tejo	14

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Despacho (extracto) n.º 4989/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão e nos termos dos artigos 35.º, 39.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio presidente do conselho administrativo Filipe Manuel Marques Baptista, vice-presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 48.º, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça

Aviso n.º 5012/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que se encontra afixada na Sala de pessoal não docente desta Escola a lista do pessoal não docente, referida a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe recurso, a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 1 do Artigo 99º do referido Decreto-Lei.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz.*

Escola Secundária D. João V

Aviso (extracto) n.º 5013/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o seguinte contrato administrativo de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Ana Paula Costa Vieira Rocha — Técnicas Especiais — CEF Cabeleireiro.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo.*

Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

Despacho (extracto) n.º 4990/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes, abaixo indicados:

110 — David Domingos Canhoto Botas.
110 — Lina Maria da Silva Queiroz.
110 — Soraia de Belo Alves.
230 — Paula Alexandra da Silva Pereira.
240 — Maria Manuela Nunes Simões Alves.
250 — Lídia Castelo Lopes.
260 — João Pedro Tolentino Gama.
260 — Susana Barata Lopes dos Santos.
290 — Pedro Miguel Ramos Santos.
500 — Anabela da Silva Teixeira Pinto Faustino.
500 — Andreia Bárbara Andrade Salazar.
500 — Sílvia Maria Amado Domingues Ascenso.
550 — Célia Maria Lourenço Amado Castelhano.
550 — Clara Maria da Silva Paulo.
550 — Patrícia da Conceição Duarte Rodrigues.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vicente Manuel Vitorino Dias.*

Escola Secundária de Gago Coutinho

Despacho n.º 4991/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Gago Coutinho, Ana Maria Sucena Oliveira Morais Rachinhas Simões, no uso da competência delegada no n.º1.4 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram outorgados os Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a 1 de Julho de 2007, das funcionárias Ivone Marina Sacadura de Sousa Braga, Maria da Graça Reis Dias Rodrigues e Natália Maria Ribeiro de Almeida Faria Francisco.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Sucena Oliveira Morais Rachinhas Simões*.

Escola Secundária Luís de Freitas Branco

Aviso n.º 5014/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada no placard da sala de pessoal

não docente da Escola Secundária Luís de Freitas Branco a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do 3º Ciclo e Secundário, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto do dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Nunes*.

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 4992/2008

Por despacho de 31.5.2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.3 do despacho nº23731/2006 de 21 de Novembro, homologou os contratos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2005-2006, dos seguintes professores:

Ana Sara Camarinha da C e Sousa Pinto — 5.º grupo.
Ana Sofia dos Santos Cruz — 10.º grupo-B.
Filomena Maria dos Santos Cunha — 7.º grupo.
Graça Maria Cardoso Matos P. T. Fraga — 39.º grupo.
Hugo André Martins Rocha — 39.º grupo.
Hugo José Arezes Martins Branco — 39.º grupo.
Jaime Maria Figueiredo — 11.º grupo-A.
José Manuel Ferreira Múrias — 39.º grupo.
Maria Helena Monteiro Rodrigues — 7.º grupo.
Maria Isabel Martins Neves G. Gomes — 1.º grupo.
Maria Joana Maurício Cordeiro — 1.º grupo.
Nuno Miguel Pereira de S. Lopes Monte — 9.º grupo.
Pedro Henrique Nunes da S. S. Lopes — 10.º grupo-B.
Rui Jorge Catita da Silva Neves — 39.º grupo.
Sandra Isabel Figueiredo Pimenta — 1.º grupo.
Sandra Luísa Gonçalves Morico — Ed. Fis. grupo.
Teresa Maria Duarte R. Oliveira — 8.º grupo-B.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa Ferreira S. V. Coroadinha.*

Escola Secundária Marquês de Pombal

Louvor n.º 158/2008

No momento em que o Professor Titular, do Grupo de Recrutamento 530, Rui Júlio Garcia da Ponte e Sousa cessa funções por aposentação, ao atingir o limite de idade, desejo louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que sempre demonstrou, das quais saliento ser possuidor de grande lealdade e de um elevado sentido de responsabilidade que evidenciam uma postura dignificante e prestigiante para a Escola e para o Ministério da Educação.

Revelou-se um professor muito dedicado aos seus alunos, demonstrando sempre uma grande disponibilidade para lhes dar apoio e colocando sempre o seu saber e competência à causa do ensino da Mecânica, da Multimédia, da Informática e da educação em geral. É também de relevar a sua passagem, como professor destacado, pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e pela Direcção-Geral do Ensino Secundário.

Faço este louvor com apreço e elevada consideração, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades técnicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista.*

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso n.º 5015/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada em local próprio as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da mesma cabe a reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira.*

Escola Secundária de Palmela

Aviso (extracto) n.º 5016/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Execuivo, são homologados em 31/05/2007 os contratos administrativos de provimento, colocados ao abrigo do Decreto-Lei nº 20/2006 de 31/01, nos termos do ponto 2 artigo 6 conjugado com a Portaria nº 367/98 de 29/06, alterado pela Portaria nº 1046/2004 de 16/08, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Homologação
Vanessa Maria Dâmaso Rafael Cardoso Água-Morna	320	31/05/07
José Manuel da Silva Ferreira Marques	430	31/05/07
Cláudia José Dias Pereira	500	31/05/07
Mayra Alejandra Nogueira Ribeiro	500	31/05/07
Ana Margarida Antunes Guerreiro Monteiro	510	31/05/07
Beatriz Cardoso Ferreira	520	31/05/07
Isabel Maria Tavares Moura	550	31/05/07
Francisco José Pires Andrade	550	31/05/07
Lívia Raquel Roque Marques	600	31/05/07
Irma Isabel Ramos Caetano	620	31/05/07
Maria Emília Martins Peres	EMRC	31/05/07

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão*.

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso (extracto) n.º 5017/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da sala da entrada do bloco administrativo desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pato Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Aviso n.º 5018/2008

Maria Teresa Valério Miguel Lopes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Docentes
100	Dulce de Brito Missionário Santos.
110	Ana Maria Moreira Lopes.
110	Ana Rita Dionísio Pinho Aleixo.
110	Célia Sofia Mendonça de Andrade Fernandes.
110	Eunice Rosa Varela dos Reis.
110	Helena Isabel de Matos Sampaio.
110	Ilda Sofia Batista Cópio.
110	Lara Mónica Teixeira Gonçalves.
110	Mónica Susana Santos Tavares.
110	Tânia Rute Pereira Ferreira.
200	Maria Elvira Lopes Cordeiro.
210	Maria Manuela Nobre Madeira Barracosa.
230	Célia de Jesus Rato Rosado.
230	Natacha Roseiro Félix de Almeida Pesqueira.
240	Cláudia Isabel Ferro Pinto Feiteira.
250	Cláudia Sofia Martins Marques da Silva.
250	José Manuel da Rocha Galvão.
250	Nuno Gonçalo Martins dos Reis.
260	Filipe Daniel Pedro de Magalhães Pestana.
260	Miguel Ângelo Ferreira Dourado Oliveira.
510	Rita Carla Santinho Barata Martins Rato.
520	Frederico Manuel Liquito Torre.
520	Maria do Céu Charepe Martins Oliveira.
520	Rute Joana da Silva e Costa.

Grupo	Docentes
620	Pedro Luís Pereira da Mata.
910	Maria Teresa Silva Moléro Cardoso.

17 de Janeiro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Valério Miguel Lopes.*

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Despacho n.º 4993/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 12/09/2006, é homologado o Contrato Administrativo de Provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo de 2006-2007 com Ana Cristina Diogo Lopes da Benta Mendes, grupo110, data da homologação — 31/05/2007.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Maria Martins da Silva.*

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

Despacho (extracto) n.º 4994/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD aprovado pelo Decreto Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código	Escola	Código
110	Tânia Silva Costa Mouzinho	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB1 Quinta de S. José	253418
110	Sandra Isabel Maravilha Duarte. . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB1 Quinta de S. José	253418
110	Fernando Manuel Martins Vaz. . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB 1 Chafariz d'el Rei	240795
110	Ana Cristina Vasconcelos Simões	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	Escola EB1 Barbosa Du Bocage	253819

26 de Novembro de 2007 — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça.*

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen

Aviso n.º 5019/2008

Por meu despacho de 07/12/2007, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, do director regional de Educação de Lisboa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizado o pedido de rescisão de contrato à professora contratada, grupo 420, Isa Patrícia dos Santos Bandeira Ribeiro, da Escola EB 2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen, a partir de 07 de Dezembro 2007.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Nogueira Santos.*

Aviso n.º 5020/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso para reclamação.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Nogueira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 4995/2008

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 8 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência de procedimento concursal aberto pelo despacho n.º 23 010/2007, de 20 de Setembro, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 191, de 3 de Outubro de 2007 e pela oferta de emprego n.º OE200710/0168, publicada em 9 de Outubro de 2007 na Bolsa de Emprego Público, nomeio para o cargo de direcção intermédia do 2º grau de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Direcção Regional de Educação do Alentejo, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, o licenciado Luís Manuel Mendes Orvalho.

2 — O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

3 — A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Síntese curricular

1 — Elementos de Identificação

Luís Manuel Mendes Orvalho
Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1969;

2 — Habilitações académicas

Pós-Graduado em Educação ramo de Administração Escolar, pela Escola Superior de Educação de Beja
Pós-Graduado em Administração Autárquica e Desenvolvimento Regional pela Universidade Moderna
Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora

3 — Habilitações profissionais:

Técnico Oficial de Contas
Curso do FORGEP — formação para o desempenho de cargos de direcção intermédia da Administração Pública, pelo INA
Curso de Especialização — Analista Financeiro, pelo Instituto de Formação Bancária
Curso de Formação Pedagógica para Formadores, pela UNESUL
Curso GPR — Gerir Pessoas e Resultados, pelo Roffey Park management Institute e pela Egor Portugal
Curso de Qualificação em Ciências da Educação, pela Universidade de Évora
Profissionalização em Serviço pela Universidade de Évora
Frequenta o curso de Especialização em Gestão Financeira na Administração Pública, promovido pelo INA

4 — Experiência Profissional:

Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, desde 28 de Junho de 2007 na DREALE.
Coordena a equipa de Auditoria Interna na DREALE
Exerceu funções no Gabinete de Apoio ao Director Regional.
Docente na Universidade Moderna no curso de Gestão de Empresas nas cadeiras de 5º ano de Técnicas de Gestão e Orientador de Trabalhos de Fim de Curso
Docente no ensino secundário público nas disciplinas de Contabilidade geral, Técnicas Administrativas e Organização Gestão de empresas

Exerceu funções na Associação de comerciantes do Distrito de Évora na área de projectos ligados a fundos de financiamento e investimento
Exerceu as funções de Tesoureiro na Junta de freguesia da Malagueira
Foi responsável pela área ligada à educação na Freguesia da Malagueira
Foi Adjunto da Direcção Técnico-Pedagógica da Escola Profissional da Região Alentejo
Foi Responsável pelo acompanhamento pedagógico na profissionalização em serviço
Foi Docente e Coordenador de Curso na Escola Profissional da Região Alentejo
Foi Orientador de estágios profissionais para o nível IV e V
Formador do curso de Formação pedagógica de Formadores
Formador na ANJE de Analise de projectos de Investimento
Foi Vice-Presidente da associação Aliende (associação de desenvolvimento local)
Pertenceu ao Conselho fiscal da Aliende
Pertenceu ao Conselho fiscal da associação de Freguesias do distrito de Évora
É presidente do Conselho fiscal da Universidade Moderna — Pólo de Beja
Pertence ao Conselho fiscal da Cooperativa Novo Sol
Exerceu actividade como Técnico Oficial de Contas

5 — Outras actividades

Participou em vários seminários e acções de formação.

Despacho n.º 4996/2008

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 8 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência de procedimento concursal aberto pelo despacho n.º 23 010/2007, de 20 de Setembro, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 191, de 3 de Outubro de 2007 e pela oferta de emprego n.º OE200710/0166, publicada em 9 de Outubro de 2007 na Bolsa de Emprego Público, nomeio para o cargo de direcção intermédia do 1º grau de Director de Serviços de Planeamento e de Gestão da Rede desta Direcção Regional de Educação do Alentejo, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, a Mestre Glória Filomena Silva Monteiro Lima.

2 — A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

3 — A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Síntese curricular

Elementos de Identificação

Glória Filomena Silva Monteiro Lima
Data de Nascimento: 07/06/1964

Experiência profissional

Desde 28/06/2006 — Directora de Serviços Administrativo e Financeiro da DREALE em regime substituição.

20/03/2003-27/06/2006 — Assessora da carreira técnica superior com responsabilidades na gestão e acompanhamento de projectos de investimento na Educação; controlo orçamental e gestão de fundos estruturais comunitários, na Direcção Regional de Educação do Alentejo;

20/03/2001-19/03/2003 — Coordenadora do Núcleo de Estudos Planeamento na EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S.A;

02/06/98-3/11/2000 — Adjunta para a área financeira do Director dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora com responsabilidades na coordenação das Secções de Contabilidade, Orçamento e Conta e Tesouraria;

1/09/93-02/11/97 — Técnica Superior na área de financeira — sector da Acção Social e Desporto Escolar com responsabilidades na elaboração do orçamento de funcionamento da actividade de Acção Social Escolar da Direcção Regional de Educação do Alentejo

4/04/92-31/08/93 — Técnica Superior na área de financeira — sector de Planeamento e Controlo de investimentos na Direcção Regional de Educação do Sul;

2/07/90-3/04/92 -Estágio para a carreira técnica superior da Administração Pública na Direcção Regional de Educação do Sul, no âmbito do Planeamento e Administração da Educação.

2/11/89-30/06/90 — Técnica Superior para a área de Organização, Métodos e Sistema de Informação com responsabilidades na coordenação dos sectores de Admissão de Doentes, e Arquivo Clínico Hospitalar;

Formação académica e profissional

12/02/2004 — Mestre em Organização e Sistemas de Informação pela Universidade de Évora

Tese em Organização e Sistemas de Informação intitulada "Sistemas de Informação de suporte à Avaliação de desempenho dos Serviços Públicos";

1991-1992 — Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias, pela Universidade de Évora;

1984-1988 — Licenciatura em Gestão e Administração Pública do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Publicações

Colaboração no Manual Prático para Certificação e Gestão da Qualidade com base nas Normas ISO 9000:2000 da Verlag Dashöfer — Guia de aplicação sectorial — Sector dos Serviços Públicos.

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Despacho n.º 4997/2008

Nomeação do docente do quadro de escola do grupo 600 da EBI de Amareleja, Luís da Silva Amorim, em regime de comissão de serviço para desempenhar funções de Professor Titular no Departamento de Expressões para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

Escola Básica Integrada de Mourão

Aviso n.º 5021/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República,* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96º do citado Decreto.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Saraiva Salsinha.*

Agrupamento de Escolas de Santo André

Aviso n.º 5022/2008

António Manuel Pinela Espada, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Santo André, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 22 696/2006, do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou o contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2006-2007, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do docente Carlos Alberto Vieira Jara do Grupo de Recrutamento 260.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada.*

Aviso n.º 5023/2008

Para cumprimento do disposto nos artigos 93º e 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica do 2º. E 3º. Ciclos de Santo André (Sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Aviso (extracto) n.º 5024/2008

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Algarve, no Ano Lec-

tivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do 3.º Ciclo.

Grupo	Nome
300	Sebastião Maria Aparício Guterres.
400	Fernanda Mateus da Conceição Rosado.
510	Marta Sofia Tiago Martins.
520	Joana Isabel Lacerda de Mendonça.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

Aviso (extracto) n.º 5025/2008

Maria Irene Escudeiro Dias, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Monchique, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através de Despacho nº23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº318, de 13 de Novembro de 2006, homologa o contrato referente ao ano lectivo 2006-2007, da docente abaixo indicada:

Maria de Fátima Pinto Guedes de Paiva — Código/Grupo 600.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 5026/2008

1. Faz-se público que, pelo período de 15 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de uma vaga de professor de educação artística, do ensino secundário, na Escola Europeia de Bruxelas III, Bruxelas.

2. A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68 e do artigo 69 do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril — Estatuto da Carreira Docente dos Educadores da Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário — com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

3 — Poderão inscrever-se os professores de nacionalidade portuguesa, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva ou ao quadro de zona pedagógica, portadores de habilitação profissional para a docência do 5º grupo do 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (código do grupo de recrutamento 620), em efectivo exercício de funções no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, sete anos de efectivo serviço docente como titular de turmas nos últimos dez anos, bons conhecimentos da língua francesa oral e alguns conhecimentos da língua inglesa oral.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspector-Geral da Educação, dela devendo constar, detalhadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone.

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola a que pertence.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1. Declaração emitida pelo superior hierárquico, que descreva com pormenor o tipo e a qualidade do desempenho profissional no período referido no n.º 3.

5.2. *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em particular, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica e profissional.

b) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública.

Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos respectivos locais.

De funções e ou cargos exercidos no âmbito da Educação, com interesse para o posto para que se inscreve.

c) Formação profissional e aperfeiçoamento profissional.

d) Conhecimentos na óptica do utilizador (Windows/Word/Excel).

e) Línguas estrangeiras que domina e grau de consecução em cada uma delas, oral e escrito.

f) Publicações e ou exposições de que é autor ou co-autor.

g) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para o desempenho de funções docentes na escola Europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Inspecção-Geral da Educação, Inscrição para as Escolas Europeias, Ensino Secundário, Avenida 24 de Julho 136, 3º, 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos números 3, 4 e 5.

8 — A comissão de selecção, após uma análise da documentação enviada, procederá à selecção de, no máximo, dez inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício de funções numa Escola Europeia, com vista à participação numa entrevista.

9 — Os docentes seleccionados serão convocados para uma entrevista, na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar, a experiência profissional, bem como o conhecimento oral das línguas francesa e inglesa.

10 — A comissão de selecção elaborará a lista ordenada dos interessados que participarem na entrevista, a qual será homologada pelo Inspector-Geral.

11 — A lista ordenada é válida para eventuais vagas que possam ocorrer nos anos lectivos de 2008/2009 e 2009/2010.

12 — O Inspector-Geral nomeará, até ao final do prazo para entrega das inscrições, a comissão de selecção.

13 — Da selecção mencionada no número 8 e da lista ordenada não cabe recurso hierárquico.

4 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho (extracto) n.º 4998/2008

Por deliberação de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, foi o chefe de repartição de Administração Geral do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, Divo Monteiro, reclassificado na carreira de Técnico Superior, como Técnico Superior de 1ª classe, pela aplicação directa do nº1 do artigo 18º do Decreto lei nº404/98, na redacção dada pela lei nº44/99, de 11 de Junho, ficando posicionado no escalão 3 índice 500 do Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

A reclassificação produz efeitos a partir de 03.08.07.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 159/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Eugénia de Jesus Mendes de Campos, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 160/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, é-me grato registar o meu apreço pela forma competente, dedicada, afável e permanentemente disponível como Maria Júlia Feio Brotas dos Santos desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. As suas qualidades granjearam-lhe o respeito e a simpatia de todos os quantos com ela trabalharam, razão por que torno públicos o meu louvor e reconhecimento.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 161/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo a licenciada Maria José Dinis de Carvalho Neves, pela dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de adjunta no gabinete de apoio jurídico.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 162/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Eduardo Jorge Marcelino, pela forma competente, dedicada e disponível com que desempenhou no meu Gabinete as funções de motorista.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 163/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Fernando Manuel Pombas Catrola, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 164/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Armando José César Solheiro, com funções técnicas no meu Gabinete, pela dedicação e competência com que desempenhou as suas funções.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 165/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, é-me grato registar o meu apreço pela forma competente, dedicada, afável e permanentemente disponível como Ana Cristina Alfaro Pereira dos Santos desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. As suas qualidades granjearam-lhe o respeito e a simpatia de todos os quantos com ela trabalharam, razão por que torno públicos o meu louvor e reconhecimento.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 166/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Albertino Lourenço, pela forma competente, dedicada e disponível com que desempenhou no meu Gabinete as funções de motorista.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Louvor n.º 167/2008

No exercício das suas funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Alexandra Henriques Ribeiro Ramos Bento revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 168/2008

Louvo o Senhor Nuno Miguel de Jesus Gonçalves, pela grande dedicação, disponibilidade, lealdade e inexcedível competência profissional com que exerceu as funções de motorista no meu Gabinete.

Apraz-me sublinhar ainda o seu elevado sentido de responsabilidade e a extraordinária eficiência demonstrados.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 169/2008

Louvo o Senhor Pedro Miguel Fonseca Morais Parrinhas, pela grande, dedicação, lealdade e inexcedível competência profissional com que exerceu as funções de motorista no meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Direcção-Geral de Arquivos

Rectificação n.º 386/2008

Por se verificado incorrecção no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Aviso n.º 24995/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007, procede-se à seguinte correcção:

No n.º 12, onde se lê "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

Composição do júri:

Presidente: Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, director de serviços de Arquivística e Apoio Técnico, em regime de substituição, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Madalena Arruda Moura Machado Garcia, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciado António Manuel da Salvação Frazão, assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes: Licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT"

Deve ler-se "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000)."

20 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 4999/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura:

Considerando que a Licenciatura de Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo reúne os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Director de Serviços Jurídico e de Contencioso da Inspecção-Geral das Actividades Culturais;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelo candidato, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato reúne as condições para o exercício do cargo.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director de Serviços Jurídico e de Contencioso da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, o Licenciado Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo, inspector superior principal da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

1 de Fevereiro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Curriculum vitae

(abreviado)

Nome: Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo.

Data de Nascimento: 20 de Dezembro de 1956.

Licenciado em Direito: em 1985, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Exercício de Advocacia.

Cédula profissional n.º 6343, emitida pela ordem dos Advogados de Lisboa.

Curso "CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública", com 16 valores.

Orador em várias palestras sobre Espectáculos e Direitos de Autor.

1977 a 1984 — Técnico Superior de 2ª Classe do quadro da Direcção-Geral dos Espectáculos e de Direito de Autor;

1985 a 1988 — Consultor Jurídico de 1ª Classe do quadro da Direcção-Geral dos Espectáculos;

1992-1995 — Chefe de Divisão da Direcção-Geral dos Espectáculos;

2000 — Assessor Principal da carreira de Consultor Jurídico, desta Inspecção-Geral;

1997-2003 — Director de Serviços do Departamento de Auditoria e Contencioso;

2007- Transitou para Carreira de Inspecção com a categoria de Inspector Superior Principal

2003-2007 — Subinspector-Geral da IGAC.

Publicações: Espectáculos e Divertimentos Públicos — regime jurídico em co-autoria com o Director-Geral.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5000/2008

Por despacho de 02 de Janeiro de 2008 do Director do IGESPAR, I. P.:

Arquitecto Hermínio Duarte Ferreira, assessor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, nomeado, em regime de substituição, no cargo de Director do Departamento de Salvaguarda, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Nota curricular

Nome: Hermínio Duarte Ferreira
Data de nascimento: 1948.01.29
Naturalidade: Luanda-Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Estado Civil: Casado
Bilhete de Identidade nº: 2233830, de 1999.04.23 do Arquivo de Identificação de Lisboa
Nº fiscal: 113133065 — Lisboa, 12º Bairro
Residência: Rua Gen. Schiappa Monteiro, 12, 2º Dtº, 1600-119 Lisboa.
Telefone: 217260211
Início de carreira na Função Pública: no ano de 1966 na C.A.N.I.F.A. (Comissão Administrativa das Novas Instalações das Forças Armadas) do M.O.P.
Anos de Carreira: 42 anos
Percurso profissional: 1966/70 Gabinete de desenho da CANIFA — Ministério das Obras Públicas; 1970/72 Direcção-Geral das Construções Escolares — MOP; 1972/87 Gabinete da Área de Sines; 1973/75 Serviço militar, curso de oficiais milicianos com especialização em realização de cinema militar; 1987/90 Serviço Nacional de Parques Reservas e Conservação da Natureza do Ministério do Ambiente — responsável pelo acompanhamento do Plano de Recuperação da Lagoa de Albufeira; projecto, acompanhamento e montagem do pavilhão de Portugal na exposição "Terras da Europa", no Parlamento Europeu, Estrasburgo; 1991/95 pertenceu ao quadro da Secretaria Geral do Ministério da Justiça; 1995/2000 é transferido para o quadro do Instituto Português da Juventude; em Janeiro de 2000 é requisitado, ao IPJ pela Câmara Municipal de Lisboa para trabalhar na Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica (UPBAB) da Direcção Municipal de Conservação e Reabilitação Urbana (DMCRU) da C.M.L. onde coordenou a Zona das Mercês e colaborou em vários projectos de recuperação e reabilitação de vários edifícios municipais no Bairro Alto nomeadamente na Tv. Fiéis de Deus 21-23, Tv. Fiéis de Deus 42-44, Rua da Atalaia 9-19 e Rua da Atalaia 92-94. 2004 é admitido nos quadros da C.M.L. aos quais pertence actualmente; Dezembro de 2004 foi nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Salvaguarda da D.R.C.B. (Direcção Regional de Castelo Branco) do I.P.P.A.R. (Instituto Português do Património Arquitectónico) cargo que exerceu até Dezembro de 2007 período durante o qual além dos trabalhos inerentes à função realizou trabalho de apoio às várias câmaras municipais quer em projectos na área do património, quer em conferências e formações para os técnicos, construtores e população em geral. Todas essas acções serviram para aproximar e levar a compreender a missão do IPPAR na defesa do património construído levando-os a uma maior consciencialização da necessidade de defesa desse mesmo património.
Funções Actuais: desde Janeiro de 2008 é, em regime de substituição, Director da Salvaguarda do I.G.E.S.P.A.R.
Categoria: Arquitecto Assessor da Câmara Municipal de Lisboa publicação no D.R. em 21 de Outubro de 2004, tomou posse em 3 de Novembro de 2004.
Formação base: Curso Superior de Arquitectura da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa (1976).
Outra formação: Curso FORGEP — programa de formação em gestão pública do INA; curso de Fiscalização de Obras Municipais e Coercivas; Curso da lei das Empreitadas; Curso da Alteração à lei das empreitadas; curso de Exercício de Preferência e Expropriações; Curso sobre o comportamento térmico dos edifícios — INEGI; Curso avançado de gestão de redes ambiente Windows 2000 NT profissional; curso de gestão de conflitos; Curso em Lille — França, sobre eliminação de barreiras físicas e arquitectónicas, para pessoas de mobilidade reduzida, com aplicações práticas, a edifícios públicos, metropolitano e centro Histórico de Lille, no âmbito do programa europeu Horizon.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 5001/2008

Em cumprimento do nº 5 do artigo 25º do Decreto-Lei Nº 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei nº 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria nº 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.
Considerando que com a publicação do Decreto-Lei nº 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:
Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Matilde Tomás do Couto no cargo de Directora equiparada a Chefe de Divisão do Museu de José Malhoa e Museu da Cerâmica, cargo de direcção intermédia de 2º grau, nos termos do nº 8 do Artigo 1º da Portaria nº 377/2007 de 30 de Março.
A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:
Nome — Maria Matilde da Costa Tomás do Couto;
Data de nascimento — 4 de Maio de 1952;
Nacionalidade — Portuguesa
2 — Formação académica e profissional
Licenciatura em Filologia Românica, Faculdade de Letras de Lisboa, 1978;
Curso de Conservador de Museus, Instituto Português do Património Cultural, 1980;
Cursos intensivos de direito e Administração Pública da cultura, Universidade Católica e Ministério da Cultura, 2002;
Seminário de Alta Direcção, INA, 2005;
Curso de Formação para Gestores Públicos — FORGEP, INA, 2006;
Séminaire Européen de Conservateurs, Direction des Musées de France, 2007.
3 — Actividade profissional
Directora do Museu José Malhoa, desde Setembro de 1999;
Responsável pela direcção do Museu José Malhoa, 1987-92, 1998-99;
Conservadora do Museu José Malhoa, desde 1986;
Funções técnicas no Museu José Malhoa, 1976-86;
Funções administrativas no Museu José Malhoa, 1972-76.
Comissariado de exposições (selecção)
Artistas do "Grupo do Leão". Exposição do Centenário, 1981;
Malhoa, Pintor de Retrato (partilhado). Cinquentenário da Morte de José Malhoa, 1983;
Miniaturas do séc. XIX. "Ciclo de Cerâmica Portuguesa", Leal Senado de Macau, 1988;
IV Exposição dos Artistas Caldenses, com itinerância (SEC e museus), 1989-90;
O Prémio Malhoa (partilhado), produção com Sociedade Nacional de Belas Artes, 2000;
A Arte Contemporânea nas Caldas: Escultura, colaboração com Município, 2002;
KA TA MA RI Glass — Expo de Escultura em Vidro, grupo japonês Sandbox, 2003;
Malhoa e Bordalo: confluências duma geração (partilhado), 2005;
Núcleo provisório do Museu José Malhoa, 2006.
Trabalhos publicados (selecção)
Artistas do Grupo do Leão. Exposição do Centenário, C. Rainha, MJM, 1981.
Malhoa, Pintor de Retrato, C. Rainha, MJM, 1983.
Delfim Maya, in *Exposição Comemorativa do Centenário do Escultor Delfim Maya*, Lisboa, V. F. Xira, C. Rainha, Fundação C. Gulbenkian, 1987.
Miniaturistas do Séc. XIX, Leal Senado de Macau, 1988.
Maria de Lourdes de Mello e Castro, Tomar, Fábricas Mendes Godinho, 1989.
Luiz Miguel. Para além do Olhar, Lisboa, Chaves Ferreira — Publicações, S. A., 1994.
Mário Augusto — O real e o efémero, in *Mário Augusto 1895-1941*, Figueira da Foz, Museu Municipal Dr. Santos Rocha, 1996.
António Montês, Museólogo, in *António Montês. Museu de José Malhoa*, C. Rainha, MJM, 1996.
Francisco Elias, barrista e poeta das formas, in *Mestres Artesãos do Século*, Lisboa, Feira Internacional de Artesanato, 2002.
Os Passos da Paixão de Cristo segundo Rafael Bordalo Pinheiro, in *Monumentos*, 20, Lisboa, DGEMN, 2004.
José Malhoa, in *Malhoa e Bordalo: confluências duma geração*, C. Rainha, MJM, 2005.
História do Museu; *As Colecções*: *Pintura*, *Arte do Barro nas Caldas*, in *Museu de José Malhoa. Roteiro*, MJM, C. Rainha, 2005.
Rafael Bordalo Pinheiro, Lisboa, Instituto Camões/Centro Virtual Camões/Figuras da Cultura Portuguesa, 2006.

PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 1180/2008

Processo: 1720/03.3TBACB-G
Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Inst. de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s)
Falido: Rogério Soares Vinagre L.da

A Dra. Rita Coelho Santos, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores da falida Rogério Soares Vinagre L.da, Endereço: Rua Santa Isabel, 155, Burinhosa — Pataias, 2445 Pataias, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos*. — O Oficial de Justiça, *A. José Sousa.*

2611088763

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio n.º 1181/2008

Processo: 554/07.0TBBAO — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 390007
Requerente: Pedro Sérgio Torres Pinto — Insolvente: Sociedade de Construções Fontelas, Ldª.
Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Baião, Secção Única de Baião, no dia 19-12-2007, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:
Sociedade de Construções Fontelas, Ldª., NIF — 504306782, Endereço: com sede na Rua António Ferreira Cabral Pais do Amaral , nº. 264, Campelo, 4640-000 Baião, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde
São administradores do devedor:
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Helena Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa.*

2611087146

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 1182/2008

Processo: 777/04.4PBCHV

Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Deolinda Rosa Machado Pereira, do(a) 2º Juízo — Tribunal Judicial de Chaves:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 777/04.4PBCHV, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Malkhaz Songolashvili filho(a) de Georci Songulashvili e de Ciala Belxanajvili Songulashvili nacional de Rússia nascido em 22-02-1971 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão , Passaporte — 2180816 domicílio: Travessa Viscondessa do Rosário, Bloco 2, 2º C, Chaves, 5400-000 Chaves, por se encontrar acusado da prática do(s) seguinte(s) crime(s): 1 crime(s) de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 204º do C. Penal, praticado em 01-2004; é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, nº 3 do referido diploma legal.

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Rosa Machado Pereira.* — A Escrivã Auxiliar, *Berta Morais Chaves Lopes*.

Anúncio n.º 1183/2008

Processo: 430/07.7TACHV

Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Eunice Maria Moura Barros, do(a) 2º Juízo — Tribunal Judicial de Chaves:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 430/07.7TACHV, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ana Maria Carvalho Sousa, filho(a) de Maria Catarina natural de: Portugal — Chaves — Santa Maria Maior [Chaves]; nacional de Portugal nascido em 22-07-1957 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão , BI — 8592584 domicílio: Rua Heróis de Mucaba, Nº 20, Santa Cruz-Trindade, 5400-000 Chaves, o(a) qual foi por Termo de Identidade e Residência, a prestar neste acto — Artigo 196º do CPP.
Pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):
1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º , n.º 1 do D.L. nº 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L.nº 316/97 de 19/11, praticado em 10-05-2007;
é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eunice Maria Moura Barros.* — O Escrivão Auxiliar, *José Eduardo Linhares da Graça.*

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1184/2008

Processo: 4775/07.8TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5º Juízo Cível de Guimarães, no dia 07-01-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

"Cunhas Doce - Indústria de Pastelarias e Doces Regionais, Lda.", NIF — 505063794, com sede na Rua Arqueólogo Mário Cardoso, Ed. Oceanos , Fermentões, 4800-000 Guimarães.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. João Fernandes de Sousa, com domicilio profissional na Rua de Mataduços , 121 , Fermentões, Apartado 461, 4804-000 Guimarães

São administradores do devedor:

José Francisco Fernandes da Cunha, c/domicilio fixado na Rua da Eira , S/n , Cruz D` Argola, Mesão Frio, 4800-000 Guimarães;

Adelino Bruno Cerqueira da Cunha, c/domicilio fixado na Rua da Eira , S/n , Cruz D` Argola, Mesão Frio, 4800-000 Guimarães;

César Alexandre Cerqueira da Cunha, c/domicilio fixado na Rua da Eira S/n , Crua D`argola, Mesão Frio, 4800-000 Guimarães.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

2611088885

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1185/2008

Processo: 5345/05.0TJLSB
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Banco Comercial Português, S. A.
Devedor: Jorge Manuel Portal de Brito e outro(s)...

No 1º e 2º Juízos Cíveis de Lisboa, 2º Juízo — 1ª Secção de Lisboa, no dia 12-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jorge Manuel Portal de Brito, estado civil: Casado, nascido(a) em 20-05-1960, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], NIF — 128877308, BI — 5335029, Endereço: Rua Sampaio Bruno, N.º20 -3ºesq, Lisboa, 1350-000 Lisboa

Laurinda Rosa Gonçalves Fujaco de Brito, estado civil: Casado, nascido(a) em 19-09-1964, freguesia de Covide [Terras de Bouro], NIF — 179558196, BI — 7118129, Endereço: Rua Sampaio Bruno, n.º 20 — 3ºesq, Lisboa, 1350-000 Lisboa, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Alexandre José Almeida Bruno, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57 — 5º Esqº, 1000-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — O Oficial de Justiça, *Helena Maria C C Pacheco.*

2611089022

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1186/2008

Processo: 19/07.0TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Cadbury Adams Produtos de Confeitaria Lda

Insolvente: José da Silva Nunes — Despachante Oficial

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: José da Silva Nunes — Despachante Oficial, NIF — 501888896, Endereço: Rua dos Douradores, Nº 20 — 2º Esqº, 1000 Lisboa.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Idalina Gonçalves, Endereço: Rua Miguel Bombarda, 227 R / C, 2830-089 Barreiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

20 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611088867

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1187/2008

Credor: Rosadaire Soc.Transportes Rosadaire, Ldª
Insolvente: Tait Portugal, Transitários, S. A.
Insolvente: Tait Portugal, Transitários, S. A., pessoa colectiva nº. 500663122, Endereço: Calçada da Cruz da Pedra, Lote L, Loja C, S. João, 1900-173 Lisboa e
Administrador de Insolvência: Luis Filipe Ferreira Pereira, Endereço: Urbanização da Portela, Rua Eça de Queirós, 4-11º. Esqº, 2685-199 Portela Lrs.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, al. *d*) e 232º. nº. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.
b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al. *a*).
c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).
d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*).
e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).
f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

29 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611085031

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1188/2008

Processo: 1112/07.5TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1057100
Insolvente: Transportes Centrais Quinta São José, Lda.
Credor: DGI- Direcção-Geral dos Impostos
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 25-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Transportes Centrais Quinta São José, Lda., NIF — 500449430, Endereço: Rua Manuel Teixeira Gomes, Lote 66 — R/ch. I, Marvila, 1900 Lisboa.
com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Silvana da Conceição Xavier Nunes Lopes, NIF — 202143821, Endereço: Rua Manuel Teixeira Gomes, Lote 66 — R/ch. I, Marvila, 1900 Lisboa.
Elisabete Catarina Xavier Nunes, , NIF — 230695299, Endereço: Rua Manuel Teixeira Gomes, Nº. 66 — R/ch I, Marvila, 1900 Lisboa.
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Drª Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Endereço: Av. do Brasil, 1, 1.º, Sala 5, 1749-008 Lisboa.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):
A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 03-03-2008, pelas 15.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes*.

2611086784

Anúncio n.º 1189/2008

Processo: 1228/07.8TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sonicel — Sociedade Nacional de Comércio de Electrodomésticos

Insolvente: Aliauto Sociedade Import Rolamentos e Acessorios Autom L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 16-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Aliauto Sociedade Import Rolamentos e Acessorios Autom, L.da, NIF 500016046, Endereço: Qtª. das Moitas, Estrada da Paiã, 1675 Pontinha

com sede na morada indicada.São administradores do devedor:

José António Ribeiro Mendes,, NIF — 179689282, BI — 6825526, Endereço: Casa do Adro, Lote 50, Conceição — Abóboda, 2785 S. Domingos de Rana

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, n.º 4, 2.º Esq.º, 2675-384 Odivelas

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Março, pelas 15,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.

2611087152

Anúncio n.º 1190/2008

Processo: 1326/07.8TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Maximo — Viagens Turismo, L.da

Credor: Direcção-Geral dos Impostos e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 22-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maximo — Viagens Turismo, L.da, NIF — 503096318, Endereço: Rua 4 Infantaria, 96 — A, 1350-275 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:Teresa Maria Gonçalves Máximo Purshotam,Endereço: Rua Aquilino Ribeiro n.º 32 — 2.º, Lisboa, 2790-027 Lisboa

Pramodkumar Purshotam,Endereço: Rua Aquilino Ribeiro n.º 32 — 3.º, Carnaxide, 2790-027 Carnaxide

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Carlos Vieira, Endereço: Av.º Visconde Valmor, 23 — 3.º Esq.º, Lisboa, 1000-289 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham,elaborado nos termos do artigo 128ª do C.I.R.E..

É designado o dia 31 de Março, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.É obrigatória a constituição de Mandatário. Judicial.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.

2611088661

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1191/2008

Processo: 3438/07.9TBOAZ — Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1913413
Requerente: Instituto de Segurança Social, I. P.
Devedor: José António Costa Leite
No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 1º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 21-01-2008, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
José António Costa Leite, NIF — 141637048, BI — 8228541, Endereço: Coto, Fajões, 3700-000 Fajões
com domicílio na morada indicada onde lhe foi fixada a residência
Para Administrador da Insolvência é nomeada a Drª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com escritório na Avª. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15- 3ºG, 3800-164 Aveiro.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):
A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Clarisse Alves*.

2611086702

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1192/2008

Processo: 1231/07.8TBOAZ
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Frezamolde, L.da,
Credor: Banco Popular Portugal, S A e outro(s)
Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Frezamolde, L.da, NIF 501831150, Endereço: Rua Manuel Godinho Levante, Apartado 3008, 3701-905 Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis.
Administrador de Insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua Alão de Morais, 140, 1.º Dto., 3700-019 S. João da Madeira.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores de 30/01/2008, foi alterado o Plano de Insolvência.

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Simões*.

2611087223

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1193/2008

Processo:927/05.3TBPRD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Reqerente:J.Martins & Dias,L.da
Insolvente: Beistermóvel-Soc:Prod.Com.Móveis,L.da
Besteirmóvel-Sociedade de Produção e Comercialização de Móveis, L.da, Endereço: Lugar do Facho-Besteiros, Paredes, 4580-000 Paredes
Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Endereço: Rua Sampaio Bruno n.º33, 1.º Dt.º, 4000-440 Porto
Ficam notificado todos os interessados, de que por despacho 01.06.2005, o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Inexistência de quaisquer bens por parte da insolvente — artigo. 232 n.º.1 do CIRE
Efeitos do encerramento:
Os previstos no artigo, 233.º. do CIRE.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Caetano Moreira de Barros.*

2611088725

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1194/2008

Processo: 2092/07.2TBPRD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Júlio Manuel Ferreira dos Santos
Insolvente: Reylla Investimentos Imobiliários, SA
Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, foi em 31/01/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:
Reylla Investimentos Imobiliários, S. A., Endereço: Rua Central de Gandra, n.º 1031, R/c Traseiras, Gandra, 4580-000 Paredes
com sede na morada indicada.
Para Administrador Judicial Provisário é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

À Srª administradora judicial provisória competirá assistir a requerida na administração do respectivo património, pelo que nenhum acto que envolva a alienação ou oneração de quaisquer bens ou a assunção de novas responsabilidades que não sejam indispensáveis à gestão da corrente da empresa pode ser praticado pela requerida sem a sua aprovação (artigo33.º, n.º 2, al.b) do CIRE).

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Santos Amorim.*

2611086064

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Anúncio n.º 1195/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 652/07.0TBVGS

Requerente: Mário Ribeiro & Filhos L.da
Insolvente: J.F.& Silva, L.da
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vagos, Secção Única de Vagos, no dia 10-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J.F.& Silva, Ldª, NIF — 502302224, Endereço: Rua do Bairro do Felix, n.º 5, 3830-636 Gafanha da Nazaré

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel da Silva, Pedreiro, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 06-04-1955, concelho de São Pedro do Sul, freguesia de São Pedro do Sul [São Pedro do Sul], nacional de Portugal, BI — 3496191, Endereço: Rua do Bairro do Felix, n.º 5, 3830-636 Gafanha da Nazaré

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria de Melo Madail*. — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena Marques Pereira.*

2611085686

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio n.º 1196/2008

Processo n.º 398/05.4TABNV — Processo comum (tribunal singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr. Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Vale de Cambra:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 398/05.4TABNV, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Sílvio Filipe Gomes de Aguiar filho(a) de José Maria Nunes de Aguiar e de Regina Gomes Filipe natural de Vale de Cambra, São Pedro de Castelões [Vale de Cambra]; nacional de Portugal nascido em 19-05-1960 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF 142177849, BI 5391391 domicílio: Rua da Granja, 405, 3730-205 Vale de Cambra, por se encontrar acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Burla simples, p. p. pelo artigo 217º do C. Penal, praticado em 28-11-2005;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José.*

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 1197/2008

Processo: 3470/07.2TBVCD
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Madalena Carvalho Monteiro e outro(s)...
Credor: Millenium — BCP e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 3º Juízo Cível de Vila do Conde, no dia 07-12-2007, às 22 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António Correia Oliveira Monte, estado civil: Casado, nascido em 08-05-1956, natural da freguesia de Vila do Conde [Vila do Conde], nacional de Portugal, NIF: 134718011, B.I.: 3328247, Endereço: Rua José Lopes Matos, n.º 61, Azurara, 4480-169 Vila do Conde e mulher Maria Madalena Carvalho Monteiro, estado civil: Casada, natural da freguesia de Azurara [Vila do Conde], NIF: 134717970, B.I.: 3885516, Endereço: Rua José Lopes Matos, n.º 61, Azurara, 4480-169 Vila do Conde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República, 2206, 8.º Dt.º, Recuado, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Cunha Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Silvério Cruz*.

2611089063

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1198/2008

Insolvência pessoa singular (Apresentação)nº 8097/07.6TBVNG
Insolvente: Sandra Maria Oliveira Figueiredo
Credor: Caixa Central-Caixa Central de Crédito Agricola Mútuo, Crl e outro(s)
Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário
nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Sandra Maria Oliveira Figueiredo, NIF — 199062471, BI — 10353128- -Rua Delfim Lima, n.º 2537 — 1º Dt.º, Canelas, 4410-226 Vila Nova de Gaia
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado Elmano Relva Vaz, NIF- 174181230- Lugar de Gueifar, 4520-000 S. João de Vêr.
Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:
Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Salgado*.

2611086116

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1199/2008

O Mmº Juiz de Direito Dr. João Novais, da 1ª Vara de Competência Mista — Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 1355/06.9PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel Ferreira da Costa, filho de Joaquim Vieira da Costa e de Maria José Tinoco Ferreira, natural de: Mafamude [Vila Nova de Gaia]; nacional de Portugal, nascido em 01-05-1978, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF — 222228296, BI — 11554561 domicílio: Praceta Gonçalo Velho Cabral, Entª 7, R/chão, Dtº Mafamude, 4400-000 Vila Nova de Gaia, o qual foi por Termo de Identidade e Residência, a prestar neste acto — Artigo 196º do CPP.
Transitado em julgado, pela prática do seguinte crime: 1 crime de Roubo, p.p. pelo artigo 210º, n.º 1 e n.º 2, al. *b*), com referência ao artigo 204º, n.º 2, al. *f*) do C. Penal, praticado em 07-09-2006; é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a. Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b. Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
c. Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
d. O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Novais*. — A Escrivã Auxiliar, *Cláudia Maia*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1200/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) com o nº 383/06.9TYVNG, no dia 23-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confecções M. Antónia e M. Gouveia, Ld.ª, NIF — 503068519, Endereço: Zona Industrial da Maia I, Sector VII, Rua B, Lote 117 Moreira, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Pereira Lopes, Endereço: Rua de Tomar, 77, 1º A, 2410-186 Leiria.

São administradores do devedor:

Maria Antónia da Encarnação Marques Gouveia, Endereço: Rua D. Maria Faria, Nº 3 — 1º Esqº, 4535 Ermesinde e António Marques Gouveia, Endereço: Rua D. Maria Faria, Nº 3 — 1º Esqº, 4435 Ermesinde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 788960,

29 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte.*

2611086696

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1201/2008

Processo: 65/07.4TYVNG

Credor: Hidronir-Equipamentos Hidro-Sanitários, L.da
Devedor: Brochado Ferreira & Magalhães Gonçalves, L.da,
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-01-2008, 21:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Brochado Ferreira & Magalhães Gonçalves, L.da, NIF — 503787310, com sede na Rua Óscar Silva, 2423, Leça da Palmeira, 4450-762 Matosinhos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Bordeira Costa, Endereço: Rua Ivone Silva, n.º 115, 2775-302 Parede

São administradores do devedor:

Maria Laura Brochado Gonçalves Ferreira, Endereço: Rua Òscar Silva, 2413, Leça da Palmeira, 4460-762 Leça da Palmeira.

Maria Emília Araújo Magalhães Gonçalves, Endereço: Rua Óscar Silva, 2423, Leça da Palmeira, 4450-762 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*

2611088679

Anúncio n.º 1202/2008

Processo: 58/06.9TYVNG-F Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Armando Rocha Gonçalves

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Traços Nobres — Construções, Ldª, pessoa colectiva nº 500300151, com sede na Rua da Azenha, 315, Apartado 52514 — Amial, 4202-301 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611085868

Anúncio n.º 1203/2008

Processo: 44/05.6TYVNG

Credor: Instituto da Segurança Social, I. P.
Insolvente: Coast Indústria de Confecções, Limitada
Insolvência pessoa colectiva (Requerida

Coast Indústria de Confecções, Limitada, NIF — 502625260, Endereço: Lugar de Arribela Mosteiro, Modivas, 4780-000 Vila do Conde

Drª Maria Margarida Silva, Endereço: Rua Santa Catarina, 391, 4º Esqº, 4000-451 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência de bens:

Efeitos do encerramento:os previstos no artigo 233º do CIRE.

8 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611088084

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1204/2008

Administração pelo Devedor

Nos autos de Insolvência acima identificados
Insolvência pessoa colectiva, Processo: 611/07.3TYVNG
Insolvente: Conservas Belamar, Ldª

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi atribuída ao devedor Insolvente: Conservas Belamar, Ldª, NIF — 500071802, Endereço: Rua 5 de Outubro, Nº 1024, 4480-000 Vila do Conde, a administração da massa insolvente.

1 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611088435

Anúncio n.º 1205/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo 65/08.7TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-02-2008, 10h 45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Laço Rosa, Lingerie, L.da, NIF 503712353, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, Centro Comercial Brasília, Loja 14, Piso 3, 4100-359-Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Augusto Ribeiro Ramos, fax 224640268, Endereço: Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar

É administrador do devedor:

Rosa Umbelina Gomes de Sousa Almeida, Endereço: Rua S. Gens, n.º 3954-4.º Dt.º, Custóias, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611086731

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 1206/2008

Processo: 327/07.0TBVZL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Auto Reparadora da Muna, L.da,

Credor: Auto Reparadora da Muna, L.da, e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vouzela, Secção Única, no dia 16-01-2008, às dezassete horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Monte Cavalo Unipessoal, L.da, NIF 505531160, Endereço: Figueiredo das Donas, 3670-000 Vouzela com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António José Madeira Pereira, estado civil: Divorciado, Endereço: Real das Donas, Figueiredo das Donas, 3670-000 Vouzela

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564, 2.º, Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Jesus*. — O Oficial de Justiça, *José António.*

2611086166

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 5002/2008

Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008:

Eva Natália Saraiva da Costa Oadan, assistente administrativa do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República — concedida licença sem vencimento de longa duração com início em 1 de Março de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 5003/2008

Licenciado António Alberto Pereira da Costa, procurador-geral-adjunto nos Supremos Tribunais — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Rectificação n.º 387/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2690/2008 (2.ª série) no *Diário da República* n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2008, página 4687, rectifica-se:

Onde se lê:

"De 23 de Agosto de 2007"

Deve ler-se:

"De 18 de Dezembro de 2007"

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5004/2008

Por despacho reitoral de 01 de Fevereiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 26 de Fevereiro de 2008 à Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 5005/2008

Por despacho reitoral de 31 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 06 a 10 de Fevereiro de 2008 ao Doutor João Carlos Relvão Caetano, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 5006/2008

Por despacho reitoral de 26 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 30 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2008, à Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2.º e 3º Ciclos Marquesa de Alorna, na situação de requisição, como professora auxiliar de nomeação definitiva, na Universidade Aberta (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 5007/2008

Por despachos de 11-01-2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

Doutora Maria Alexandra Anica Teodósio Chícharo, Professora Associada, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 20-01 a 20-04-2008;

Doutor Karim Erzini, Professor Associado com Agregação, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 21-01 a 24-01-2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 5027/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Gestão dos Destinos Turísticos — (2.º ciclo) (2007-2009)

1 — Número de vagas: 25.
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12.
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo:

Trimestre Preliminar: 26 de Outubro a 15 de Dezembro de 2007.
1.º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008.
2.º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008.
3.º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008.
4.º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009.

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3500 €.
8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Aviso n.º 5028/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007 e ao abrigo do Protocolo Geral celebrado entre a Universidade do Algarve e o Instituto Politécnico de Leiria e do Acordo Específico estabelecido entre a Faculdade de Economia e o Instituto Politécnico de Leiria, a seguir se publica:

Mestrado em Gestão Empresarial

(2007-2009)

1 — Número de vagas: 40
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo:

Trimestre Preliminar: 19 de Outubro a 8 de Dezembro de 2007
1º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
2º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008
3º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008
4º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3200 €
Forma de pagamento:

1ª prestação — até 15 de Outubro de 2007 (40% do valor total);
2ª prestação — até 31 de Janeiro de 2008 (30% do valor total);
3ª prestação — até 30 de Maio de 2008 (30% do valor total).

8 — Local de funcionamento: Instituto Politécnico de Leiria

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Aviso n.º 5029/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007 e ao abrigo

do Protocolo Geral celebrado entre a Universidade do Algarve e o Instituto Politécnico de Leiria e do Acordo Específico estabelecido entre a Faculdade de Economia e o Instituto Politécnico de Leiria, a seguir se publica:

Mestrado em Gestão das Organizações Turísticas — (2º Ciclo)

(2007-2009)

1 — Número de vagas: 25
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo:

Trimestre Preliminar: 19 de Outubro a 8 de Dezembro de 2007
1º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
2º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008
3º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008
4º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3200 € — poderá ser paga em três prestações.
8 — Local de funcionamento: Instituto Politécnico de Leiria

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 5008/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Professor Auxiliar Convidado, além quadro de pessoal docente desta Universidade ao Doutor José Justino de Matos Barros Gomes, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5009/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 16 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 13 e 15 de Dezembro de 2007, à Doutora Luísa Rita Brites Sanches Salvado, Professora Auxiliar

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5010/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 1 e 9 de Dezembro de 2007, à Doutora Anna Guerman, Professora Auxiliar

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5011/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutor Jorge Miguel dos Reis Silva, Professor Auxiliar, no dia 23 de Novembro de 2007;
- Mestre Ema Patrícia de Lima Oliveira, Assistente Convidada, no período compreendido entre 26 e 28 de Novembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5012/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 21 e 24 de Novembro de 2007, ao Doutor João Carlos Correia Leitão, Professor Auxiliar

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5013/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 05 de Dezembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Abel João Padrão Gomes, Professor Associado, no período compreendido entre 4 e 22 de Dezembro de 2007;
Doutor José António Martinez Souto de Oliveira, Professor Catedrático, no período compreendido entre 29 de Novembro e 2 de Dezembro de 2007;
Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, Professor Associado, no período compreendido entre 7 e 21 de Dezembro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 5014/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático — no dia 28 de Novembro de 2007.
Doutora Águeda Simó Cachorro, professora auxiliar — no período compreendido entre 27 e 28 de Novembro de 2007.
Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, professor associado — no dia 28 de Novembro de 2007.
Licenciado João Manuel Messias Canavilhas, assistente convidado — no período compreendido entre 27 e 28 de Novembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Rectificação n.º 388/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* n.º 70, de 11 de Abril, o Despacho (extracto) n.º 7594/2005 (2.ª Série), rectifica-se que onde se lê "equiparada a chefe de divisão, a partir da data do despacho" deve ler-se "equiparada a chefe de divisão, a partir de 9 de Abril de 2005".

8 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 5015/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 7 de Fevereiro de 2008, Doutora Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, professora associada, nomeada professora catedrática, a título definitivo, do Quadro do Pessoal Docente desta Universidade, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 5030/2008

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio desta

Reitoria da Universidade de Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do Senhor Reitor, de 17 de Janeiro de 2008, do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, para exercer funções na Direcção de Serviços Administrativos, aberto pelo Aviso n.º 591/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* II. série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006 e publicitado na BEP (OE200601/0511), que se converteu em definitiva por, nos termos do Aviso (extracto) nº25437/2007 publicado no *Diário da República,* II. série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, não ter havido reclamações ao projecto de lista de classificação final.

Mais se informa que os candidatos dispõem da faculdade de impugnar contenciosamente para o Tribunal Administrativo competente o referido despacho homologatório.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Cabral*.

Despacho n.º 5016/2008

Por despacho do reitor de 24 de Janeiro de 2008, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso externo de ingresso e após conclusão de estágio, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, o licenciado Vasco Rodrigues de Morais Soares Teixeira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Despacho n.º 5017/2008

Por despacho do reitor de 24 de Janeiro de 2008, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso externo de ingresso e após conclusão de estágio, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, a licenciada Maria do Carmo Magalhães de Almeida Elvas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 5018/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008.

Maria Deolinda Saraiva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, nomeada definitivamente em Assessora Principal, em virtude de desempenhar funções de Chefe de Divisão nos mesmos Serviços desde 29.11.1995.

Tal nomeação é ao abrigo do disposto dos n.os 1 e 2 do artigo 29.º e n.os 1 e 3 do artigo 30 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e, faz efeitos a 02.12.2004.

30 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso.*

Despacho (extracto) n.º 5019/2008

Por despachos do Administrador dos SASUL, foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, aos funcionários abaixo indicados:

Ano 2007

Alberto Gonçalves Tavares — 5 dias
Amélia Jesus Gomes Veira Fernandes — 8 dias
Ana Isabel Ribeiro Ramos — 21 dias
Ana Maria Tome Ávila — 2 dias
António Carlos Marques Gilberto — 3 dias
Arminda Cardoso Farinha Fernandes — 5 dias
Cristina Maria Rebelo Lopes — 1 dia
Edite Carvalho Dias Moreira — 25 dias
Eloisa Isabel Cruz Pina Almeida — 5 dias
Felisbela Rosa Borges Simões Vieira — 30 dias
Isabel Celeste Figueira Almeida — 30dias
José Carlos Jesus Matos — 1 dias
José Maria Anjos Campos — 16 dias
Maria de Fátima Soares — 30 dias
Maria de Lurdes Ribeiro Monteiro Domingues — 30 dias
Maria do Carmo Sequeira — 12 dias
Maria Ernestina Mendes Eiras — 2 dias
Maria Isabel Coelho Fonseca — 6 dias
Maria Luísa Santos Alves — 15 dias
Maria Narcisa C. Cardoso Gavancho — 4 dias
Maria Teresa Cardoso Dias — 17 dias
Maria Trindade Marcelino Martinho — 29 dias
Paulo Jorge Cunha Rodrigues — 15 dias
Rui Fernando Quitério Figueira — 3 dias
Salvador Ribeiro Tavares — 5 dias

30 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Despacho (extracto) n.º 5020/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008.

Ana Isabel Barroso da Silva Guerreiro Cortes — nomeada definitivamente após concurso e por urgente conveniência de serviço, Técnica Superior Principal de Serviço Social, para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, para o escalão 1º índice 510, com efeitos a 14 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Despacho (extracto) n.º 5021/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Dezembro de 2007:

Licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva — Técnica Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — autorizada a Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, com efeitos a 01.02.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 5022/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Maria Luísa de Castro Lopes Barbosa Themudo Barata, técnico profissional especialista principal da área de Biblioteca e Documentação, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, da Universidade Técnica de Lisboa — transferida na mesma categoria para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, considerando-se nomeada definitivamente no lugar do quadro e exonerado do lugar anterior, com efeito à mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5023/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 07 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação do Reitor: Maria de Fátima Coelho Amaral, Assistente Administrativa Principal — nomeada definitivamente Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

Despacho (extracto) n.º 5024/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 07 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação do Reitor:

Maria de Fátima Coelho Amaral, Assistente Administrativa Principal — nomeada definitivamente Assistente Administrativa Especialista

do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 5031/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, datado de 27/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho nº 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série nº 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Anne Martina Emonts, Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 11/03 a 15/03/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 5032/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 08/01/2008.

Doutor Joaquim José Sanches Pinheiro — autorizado o Contrato Administrativo de Provimento, válido pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 19/12/2007, como Professor Auxiliar, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 5033/2008

Por despacho da Presidente do Departamento de Ciências da Educação, Profa. Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa datado de 29/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007):

Mestre Ana Maria França Freitas Kot-Kptecki — Assistente do Departamento de Ciências da Educação autorizada a equiparação a bolseiro, no pais, com vencimento, no período de 01/02 a 05/02/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 5034/2008

Por despacho da Presidente do Departamento de Ciências da Educação, Profa. Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa datado de 29/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007):

Mestre Guida Reis Rodrigues Mendes — Assistente Convidada do Departamento de Ciências da Educação autorizada a equiparação a bolseiro, no pais, com vencimento, no período de 01/02 a 05/02/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 5025/2008

Por despacho de 23.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Rute Carina Silva Moura — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.11.2007 e termo em 01.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o nº 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei nº 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 11 de Setembro de 2007, apreciou a proposta para a contratação da Doutora Rute Carina Silva Moura, como Professora Convidada, Equiparada a Professora Auxiliar a 30%

O Conselho analisou o curriculum Vitae e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos, Joaquim Pinto Machado e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que a Doutora Rute Carina Silva Moura tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico, aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professora Convidada, Equiparada a Professora Auxiliar a 30%.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado.*

30 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5026/2008

Por despacho de 22.10.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cacilda Maria Lima de Moura, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período 17 a 25.11.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5027/2008

Por despacho de 25.10.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alberto Adrego Pinto, professor catedrático — no período de 05 a 07.11.2007

Doutor Eduardo Jorge Nunes Pereira, professor auxiliar — no período de 08 a 12.11.2007

Doutora Maria Fernanda Pires da Costa, professora auxiliar — no período de 21 a 25.11.2007

Licenciada Ana Paula Costa da Conceição Amorim, assistente — no dia 26.10.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5028/2008

Por despacho de 08.08.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cândida Manuel Ribeiro Simões Lucas, professora associada — no período de 29.08 a 06.09.2007

Doutor João Manuel Caramalho Melo Domingues, professor auxiliar — no período de 11 a 18.08.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5029/2008

Por despacho de 28.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Vasco Manuel Pinto Teixeira, professor associado — no período de 30.09 a 04.10.2007

Doutor José Filipe Vilela Vaz, professor auxiliar — no período de 28 a 30.10.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5030/2008

Por despacho de 31.10.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manuel Caramalho de Melo Domingues, professor auxiliar — no período de 18 a 22.11.2007

Licenciado Luís Miguel Barros Gonçalves, assistente — no período de 18 a 24.11.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5031/2008

Por despacho de 03.10.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Manuela Marques Raposo, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 08.10.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5032/2008

Por despacho de 06.11.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos, professora catedrática — no período de 12 a 13.11.2007
Doutor Bruno Cecílio de Sousa, professor auxiliar — no período de 07 a 11.11.2007
Licenciada Ana Paula Costa da Conceição Amorim, assistente — nos dias 09 e 30.11.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5033/2008

Por despacho de 08.10.07 do Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Michael John Smith, professor catedrático — pelo período de 22 dias, com início em 27.10.2007
Doutora Dorit Elisabeth Schuller, professora auxiliar — no período de 10 a 12.10.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5034/2008

Por despacho de 09.11.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Hernâni Varanda Gerós, professor auxiliar — no período de 14 a 16.12.2007
Licenciada Carolina Paula Baptista Ribeiro, assistente — no período de 12 a 19.11.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5035/2008

Por despacho de 12.10.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Célia do Sacramento Santos Pais, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.10 a 01.11.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5036/2008

Por despacho de 18.10.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alberto Adrego Pinto, professor catedrático — no período de 08 a 10.11.2007
Doutor Luís António Carvalho Gachineiro da Cunha, professor auxiliar — no período de 09 a 12.11.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5037/2008

Por despacho de 13.11.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora catedrática — no período de 19 a 21.11.2007
Doutora Célia do Sacramento Santos Pais, professora associada — no período de 26 a 28.11.2007
Doutor Luís Filipe Meira Machado, professor auxiliar — no período de 19 a 21.11.2007
Doutora Arminda Manuela Andrade Pereira Gonçalves, professora auxiliar — no período de 19 a 21.11.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5038/2008

Por despacho de 04.12.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática — no período de 12 a 16.12.2007
Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor catedrático — no período de 12 a 15.12.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5039/2008

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período 5 a 9 de Novembro de 2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5040/2008

Por despacho de 06.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria da Luz Silva Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5041/2008

Por despacho de 12.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Zara Simões Pinto Coelho — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 07.02.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres do Doutor Aníbal Augusto Alves e Doutor Moisés de Lemos Martins, Professores Catedráticos do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais de 12 de Setembro de 2007 para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógica e científica do Doutora Maria Zara Simões Pinto Coelho, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 22 de Novembro de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Zara Simões Pinto Coelho nos últimos cinco anos satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20 do E.C.D.U., pelo que delibera propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo

de funções, a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar da Universidade do Minho.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Moisés de Lemos Martins.*

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5042/2008

Por despacho de 10.09.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim Alfarra Esteves, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro nos períodos de 16 a 17 e de 26 a 28.09.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5043/2008

Por despacho de 02.10.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Susana Maria Fialho Nunes, assistente convidada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 09.10.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5044/2008

Por despacho de 19.09.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves, professora convidada equiparada a professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 02 a 09.11.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5045/2008

Por despacho de 06.11.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado — no período de 10 a 11.11.2007.
Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, professora associada — no período de 10 a 11.11.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5046/2008

Por despacho de 24.10.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, professor convidado equiparado a professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.10 a 01.11.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5047/2008

Por despacho de 16.10.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor João José Fernandes Cardoso Araújo Cerqueira, professor convidado equiparado a professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 02 a 09.11.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5048/2008

Por despacho de 17.09.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado — no período de 02 a 09.11.2007.

Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, professora associada — no período de 02 a 09.11.2007.
Doutora Patrícia Espinheira Sá Maciel, professora auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007.
Doutora Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves, professora auxiliar — no período de 21 a 23.09.2007

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5049/2008

Por despacho de 08.11.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, professora associada — no período de 18 a 20.11.2007.
Doutor Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves, professor convidada equiparada a professora auxiliar — no período de 11 a 17.11.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5050/2008

Por despacho de 13.11.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, professora associada — no período de 22 a 23.11.2007.
Doutor Patrícia Espinheira Sá Maciel, professora auxiliar — no período de 02 a 10.11.2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5051/2008

Por despacho de 01.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5052/2008

Por despacho de 30.07.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Gisela Hildegard Kern — celebrado contrato administrativo de provimento, como Leitora a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.09.2007 e termo a 31.08.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5053/2008

Por despacho de 11.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Rita Maria Araújo Rodrigues Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidada equiparada a assistente do 1º triénio a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29.10.2007 e termo em 30.03.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5054/2008

Por despacho 18.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laura Cristina Ferreira Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 27.10 a 01.11.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5055/2008

Por despacho 15.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, professora auxiliar — no período de 28.01 a 01.11.2007.
Licenciada Lídia Cristina Alves Morais de Oliveira, assistente — no período de 27.10 a 04.11.2007.
Licenciada Tânia Micaela Brito Meneses Montenegro Barbosa, assistente — no período de 24 a 30.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5056/2008

Por despacho 09.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 26.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5057/2008

Por despacho 08.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação — no período de 15 a 19.10.2007.
Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor associado com agregação — no período de 09 a 13.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5058/2008

Por despacho 19.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves de Araújo, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 29.10 a 02.11.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5059/2008

Por despacho 20.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Carlos Martins Rodrigues Pinho, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25 a 28.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5060/2008

Por despacho 07.09.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Manuel Herédia Caldeira Cabral, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 09 a 15.09.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5061/2008

Por despacho de 08.02.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Rui Manuel Vieira Reis, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 25.02.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5062/2008

Por despacho de 26.03.07 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Patrícia Espinheira Sá Maciel, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro nos períodos de 18 a 22.04 e de 18 a 22.05.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5063/2008

Por despacho 03.09.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Priscila Andrea Marques Ferreira, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 10.09.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5035/2008

Para efeitos do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho efectuaram, ao abrigo daquele diploma legal, no ano de 2007, as seguintes adjudicações de obras públicas:

Empreitada de Reabilitação da Residência Universitária Loyd Braga em Lamaçães, Braga. — Concurso Público adjudicado à entidade Empreiteiros Casais S A, pelo montante de 627.193,02 € (IVA incluído) e prazo de execução de 120 dias.
Empreitada de Ampliação do Pavilhão Desportivo da Universidade do Minho em Gualtar, Braga — Concurso Público adjudicada à entidade Sá Machado e Filhos S. A., pelo montante de 960.740,00 € (IVA incluído) e prazo de execução de 180 dias.
Empreitada de Reabilitação dos blocos A, B e C das Residências Universitárias de Santa Tecla dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho em Braga — Concurso Público adjudicada à entidade Sá Machado e Filhos S. A., pelo montante de 1.161.600,00 € (IVA incluído) e prazo de execução de 180 dias.

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

Aviso (extracto) n.º 5036/2008

Nos termos do nº 3 do artigo 3º, da lei 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos por estes Serviços durante o 2º semestre de 2007:

Á Azeituna, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 3.328,33;
Á Tuna Afonsina, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 1.738,65;
Ao Coro Académico, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 1.677,28;
Á Gatuna, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 2.174,14;
Ao Teatro Universitário, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 3.487,49;
Á A.R.C.U.M., definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 6.618,72;
Á Tun´Obebes, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 982,64;
Ao Grupo de Fados e Serenatas, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 473,97;
Ao Grupo de Jograis, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 11 de Julho de 2007 (1ª tranche) — Euro 878,71;
Á Tun´Obebes, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 1.750,37.
Ao Grupo de Jograis, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 1.401,59;
Á Azeituna, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 3.001,46;
Á Tuna Afonsina, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 1.699,14;
Á Gatuna, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 874,20;

Ao Coro Académico, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 2.019,53;
Ao Teatro Universitário, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 2.604,51;
Á A.R.C.U.M., definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 (2ª tranche) — Euro 6.787,25;
Á Augustuna, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 — Euro 483,41;
Ao Grupo de Fados e Serenatas, definido no âmbito do conselho de Acção Social de 14 de Dezembro de 2007 — Euro 518,61;
Á A.A.U.M — âmbito cultural, definido no âmbito do conselho de Acção Social, de 27 de Fevereiro de 2007 — Euro 10.000,00;
Á A.A.U.M — âmbito do CAS, definido no âmbito do conselho de Acção Social, de 27 de Fevereiro de 2007 — Euro 40.600,00
Á A.A.U.M — âmbito do desporto, definido no âmbito do conselho de Acção Social, de 27 de Fevereiro de 2007 — Euro 24.272,92

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

Aviso (extracto) n.º 5037/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 30 de Janeiro de 2008:

Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, estagiária na carreira Técnica, em regime de contrato administrativo de provimento, nos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho — nomeada definitivamente na categoria de Técnico de 2ª classe, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5038/2008

Por despacho reitoral de 22 de Janeiro de 2008 e após concurso publicado na BEP em 6 de Novembro de 2007, o qual ficou deserto, foi autorizado o pedido de reclassificação profissional da assistente administrativo especialista Maria Margarida Simão Pacheco Moreira, da carreira Administrativa, para a carreira de Tesoureiro, conforme os artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 3, índice 290, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 5064/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Anatomia II, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 4 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Mavilde Rodrigues Arantes da Silva.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 5065/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Ana Sofia Santos Capaz Moleiro;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Anatomia I, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Vasco Nuno Torres Vouga Ribeiro;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com o Licenciado Pedro Miguel Sequeira Farinha;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Maria Hermínia Quinto Pereira;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Saúde Mental, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 28 de Fevereiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Georgina Benvinda de Azevedo Jorge Maia, ficando rescindido o anterior contrato, a partir da mesma data;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Fisiopatologia, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 1 de Março de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Pedro Miguel Carvalho Diogo Carreiro Martins;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Psiquiatria, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 25 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Paula Cristina Costa Martins Duarte;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Farmacologia, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 26 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Umbelina de Jesus Albino Caixas;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Anatomia II, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 2 — índ. 145), por conveniência urgente de serviço, a partir de 8 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Júlio Miguel de Vasconcelos Casimiro;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Medicina Laboratorial, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 12 de Fevereiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Rui Fernando Simões Barreira;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Microbiologia e Parasitologia, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 18 de Fevereiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Maria Cristina Toscano Figueiredo;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 23 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Valério Pereira Afonso de Carvalho;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Cirurgia I, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Carlos Alberto Sousa Nascimento, ficando rescindido o anterior contrato a partir daquela data;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 23 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Ana Maria dos Santos Soares Fatela;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Bioquímica I, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 25 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado António José Carmelo Romão;
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 2 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com o Licenciado Luís Manuel Barreto Campos.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 5066/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a rescisão do contrato de Assistente Convidada desta Faculdade, a partir de 1 de Dezembro de 2007, à Licenciada Sofia Cristina Pereira Coutinho Reimão.

(Não carece de anotação do T.C.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 5067/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Ana Isabel Pires Sarmento de Lacerda foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 17 de Setembro de 2007 até 29 de Fevereiro de 2008 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa analisou a proposta respeitante à contratação da Doutora Ana Isabel Pires Sarmento Lacerda, como Professora Auxiliar Convidada.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei 19/80 de 16 de Julho), subscrito pelos Professores Doutores José Neves Adelino, Professor Catedrático da FEUNL, Pedro Santa Clara Gomes, Professor Catedrático da FEUNL e João Amaro de Matos, Professor Associado com Agregação da FEUNL:

«A Doutora Ana Lacerda tem colaborado regularmente com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa na condição de Assistente. Nessa qualidade sempre revelou excepcionais capacidades pedagógicas, as quais ficaram patentes nas mais variadas disciplinas leccionadas.

O seu recente Doutoramento expôs de forma pública a sua notável capacidade de trabalho, o seu elevado nível científico e espírito académico. Note-se que a Doutora Ana Lacerda terminou o seu doutoramento tendo sido imediatamente contratada no Banco de Portugal que, ainda assim, lhe permitiu passar um ano na Universidade de Columbia na condição de pós-doutorada, a trabalhar com o Professor Yoannis Karatzas, especialista de renome mundial na área de especialização em que ela trabalhou. Com vários trabalhos científicos na sua área de especialidade, apresentados nas mais especializadas conferências internacionais da área de Finanças Matemáticas, a sua carreira reflecte um potencial de publicação muito elevado. Todas essas qualidades, somadas à facilidade de contacto pessoal, muito enriqueceram a sua colaboração com a nossa instituição em todas as vertentes.

Neste contexto recomendamos a contratação da Doutora Ana Lacerda como Professora Auxiliar Convidada nesta faculdade.»

Nestas condições a Comissão Coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa da Doutora Ana Isabel Pires Sarmento Lacerda.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário G. Páscoa.*

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5068/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Licenciada Teresa Eugénia de Bourbon Bobone Galhardo Simões foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 30%, a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5069/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Licenciado Luís Manuel Pereira da Silva foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial 40%, a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

O Relatório a que se refere o n.º 3 do Artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 177/2008

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no Diário da República, se abre concurso documental para o provimento de 1 vaga de Professor Catedrático do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37º, 38º, 40º, 42º. e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.
A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45º, 47º, 48º, n.º 1 do 49º, 50º, 51º e 52º do ECDU.
IV — Critérios e Parâmetros de avaliação em concursos para Professor Catedrático
Nos concursos para Professor catedrático o método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos tomam em consideração apenas a avaliação curricular dos mesmos, sendo critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do curriculum.
A. Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 14 valores):

I. Liderança científica (0 a 8 valores). Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projecto científico próprio, sendo analisados:

i — Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador.
ii — Coordenação de projectos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objecto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou acções de transferência de tecnologia.
iii. Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação.
iv. Publicações de artigos científicos relevantes nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal..
v. Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

II Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 6 valores). Serão analisados:

i. A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores.
ii. Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas.
iii. O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais será também considerado, em particular quando estejam já a ser exploradas.
iv. Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

B. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspectos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam susceptíveis de avaliação qualitativa verificável.
i — Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato.
ii — Qualidade e diversidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objectivos.
iii — Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos Diogo Marques dos Santos — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais: Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Prof.ª Doutora Maria João Collares Pereira — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Prof.ª Doutora Maria José Rosado Costa — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Prof.ª. Doutora Maria Teresa Pais Vieira Dinis — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve;
Prof. Doutor João José Dias Oliveira Coimbra — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Aires Manuel Pereira de Oliva Teles — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Edital n.º 178/2008

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Reitor da mesma Universidade:
Faço saber que, por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de Professor Associado do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências desta Universidade.
Em conformidade com o estipulado nos artigos 37º, 38º, 41º, 42º. e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;
b) Os Professores Convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.
A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46º, 47º, 48º, n.º 2 do 49º, 50º, 51º e 52º do ECDU.
IV — Critérios e Parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado
Nos concursos para Professor Associado o método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos tomam em consideração a avaliação curricular e avaliação de um relatório que inclua o "programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso", considerando-se como critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do curriculum, e o valor pedagógico e científico do relatório.
A. — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

I. — Liderança científica (0 a 4 valores). Este indicador avalia a capacidade demonstrada de autonomia científica do candidato, para além da mera continuidade do projecto de doutoramento ou de orientações recebidas em pós-doutoramento, nomeadamente através da criação de um projecto científico próprio, sendo analisados:

i.- Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador.
ii.- Coordenação de projectos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objecto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou acções de transferência de tecnologia.
iii.- Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação.
iv.- Publicações de artigos científicos relevantes, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal.
v.- Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

II.- Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 8 valores). Serão analisados:

i.- A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores.
ii — Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas
iii — O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais será também considerado, em particular quando estejam já a ser exploradas.
iv.- Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

B.- Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 5 valores):

Serão considerados todos os aspectos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam susceptíveis de avaliação qualitativa verificável.

i — Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato.
ii — Qualidade e diversidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objectivos.
iii — Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

C. — Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório serão considerados (0 a 3 valores):

i.- Correcção e actualidade científica do programa proposto,
ii. — Actualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas,
iii. — Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido,
iv.- Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/ /aprendizagem que tenha considerado.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos Diogo Marques dos Santos — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais: Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Prof.ª Doutora Maria João Collares Pereira — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Prof.ª Doutora Maria José Rosado Costa — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Prof.ª. Doutora Maria Teresa Pais Vieira Dinis — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve;
Prof. Doutor João José Dias Oliveira Coimbra — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Aires Manuel Pereira de Oliva Teles — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 5070/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 31 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Associada Maria João Ribeiro Nunes Ramos, no período de 1 a 8 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 5071/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 30 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor Catedrático Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, no período de 31 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2008;
Professora Associada Maria das Dores Melo da Cruz Ribeiro da Silva, no período de 31 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 5072/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 19 de Novembro de 2007, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Diogo João de Sousa Ferreira, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de 19 de Novembro de 2007 a 18 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 5073/2008

Por despacho de 07.02.2008, do Presidente do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do Reitor da Universidade do Porto.

Patrícia Sofia Carneiro Antunes, Porf.ª Auxiliar deste Estabelecimento de Ensino concedida equiparação a Bolseira fora do País de 19 a 23 de Abril de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*

Faculdade de Direito

Aviso (extracto) n.º 5039/2008

Nos termos do disposto no nº. 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 5074/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, Professor Catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no dia 29 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 5075/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Rosa Fátima Oliveira Cardoso — autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, como secretária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 5076/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto foi a Doutora Alexandra Patrícia Horta Ramos nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à Nomeação Definitiva, no Cargo de Professor Auxiliar, da Doutora Alexandra Patrícia Horta Ramos

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 23 de Janeiro de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do E. C. D. U., por unanimidade dos seus Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da Professora Auxiliar Doutora Alexandra Patrícia Horta Ramos.
Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do Relatório apresentado pela candidata e com base nos pareceres subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Pavel Bernard Brazdil e Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodovar.*

8 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 5077/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto foi a Doutora Fernanda Otília de Sousa Figueiredo nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à Nomeação Definitiva, no Cargo de Professor Auxiliar, da Doutora Fernanda Otília de Sousa Figueiredo

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 23 de Janeiro de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do E. C. D. U., por unanimidade dos seus Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da Professora Auxiliar Doutora Fernanda Otília de Sousa Figueiredo.
Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do Relatório apresentado pela candidata e com base nos pareceres subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Pavel Bernard Brazdil e Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodovar.*

8 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 5078/2008

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Ercília Rosa Correia Ribeiro Lopes, técnica superior de 2ª classe (área de administração universitária) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto — nomeada definitivamente técnica superior de 1ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Despacho (extracto) n.º 5079/2008

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Isabel Glória Pereira Guimarães, técnica superior de 2ª classe (área de administração universitária) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto — nomeada definitivamente técnica superior de 1ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5080/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Rui Alexandre Sousa da Costa Novais, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 60 % do vencimento desta Faculdade, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae,* do Doutor Rui Alexandre Sousa da Costa Novais e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 21 de Janeiro de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convidado, com 60 % do vencimento, através de receitas próprias, por um ano, entendendo que possui as qualidades académicas e científicas adequadas à docência das disciplinas de Teorias da Comunicação Social, Jornalismo Comparado e Projecto no Ramo de Jornalismo.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

4 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5081/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Rui Alexandre Sousa da Costa Novais, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 60 % do vencimento desta Faculdade, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae,* do Doutor Rui Alexandre Sousa da Costa Novais e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 21 de Janeiro de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convidado, com 60 % do vencimento, através de receitas próprias, por um ano, entendendo que possui as qualidades académicas e científicas adequadas à docência das disciplinas de Teorias da Comunicação Social, Jornalismo Comparado e Projecto no Ramo de Jornalismo.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

4 de Fevereiro de 2008. — O Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5082/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Catherine Joan Shaw Evangelista, Leitora, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 31 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5083/2008

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral, Assistente Convidado, além do quadro da Faculdade de Letras, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5084/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Amélia Maria Polónia da Silva; Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 26 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 5085/2008

Por despacho de 06 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira; Professora Catedrática, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 a 17 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 5086/2008

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, Professora Associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 5 de Março de 2008.

Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca, Professora Associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 15 e de 18 a 22 de Fevereiro de 2008.

Doutora Isabel Maria Salvador Macedo Pinto Abreu Lima, Professora Auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 24 de Fevereiro de 2008.

Mestre Maria Alexandra Sá Dias Costa, Assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 12 a 15 de Fevereiro de 2008.

Mestre Rui Alexandre Teixeira Alves, Assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 24 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5087/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-116/2007, nos termos que se seguem:

1º

Criação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas, de acordo com a deliberação do Senado n.º 21/UTL/06 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas constam no Anexo ao presente Despacho.

4º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
k) Processo de atribuição da classificação final;
l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Reitor, Fernando Ramôa Ribeiro

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 2/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3. Curso: Bioengenharia e Nanossistemas
4. Grau: Mestrado
5. Área científica predominante do curso: Bioengenharia e Nanossistemas
6. Número de créditos para a obtenção do grau: 120
7. Duração normal do curso: 4 Semestres
8. Opções,/ramos: não se aplica
9. Áreas científicas:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng	9	12
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol		18
Competências Transversais	CT	37,5	
Área Científica de Electrónica	Electr	4,5	
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec	4,5	6
Área Científica de Materiais em Engenharia	MatEng		12
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	10,5	
Todas as àreas Científicas do IST*	Diss	42	
Total		108	12(**)

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objectivos do curso.
** Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

Mestrado

Bioengenharia e Nanossistemas

1º Ano, 1ºSemestre

Quadro n.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Harmonização Tutorial Integrada	CT	Semestral	672	0	0	0	0	0	0	224	24	
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

1º Ano, 2ºSemestre

Quadro n.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia Biomolecular	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Engenharia Celular	Bioeng	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Sensores e Processamento de Sinal	Electr	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	4,5	
Micro e Nanofabricação	FisTec	Semestral	126	56	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química de Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Projecto Integrado de Bioengenharia e Nanossistemas I	CT	Semestral	210	0	0	0	0	0	70	0	7,5	

2º Ano, 1ºSemestre

Quadro n.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas	Diss	Anual	336	0	0	0	0	0	112	0	12	
Projecto Integrado de Bioengenharia e Nanossistemas II	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	56	0	6	
Bioengenharia de Células Estaminais	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Biologia Estrutural	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Biologia de Sistemas	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional
Biomateriais	MatEng	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	Opcional
Física e Tecnologia dos Semicondutores	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional
Genómica Funcional e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional
Materiais para Electrónica e Optoelectrónica	MatEng	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	Opcional
Terapia Génica	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — Escolher 12 ECTS

2º Ano, 2ºSemestre

Quadro n.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas	Diss	Anual	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 5088/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 8 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série nº 101 de 2007/05/25, foi, autorizado o contrato administrativo de provimento como Professor Catedrático Visitante, de Bruce Clifford Elliott, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 10 a 21 de Novembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do Artigo 14 DO Decreto-Lei n.º 448/79, de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Professor Doutor Bruce Elliott é Director e docente da School of Human Movement and Exercise Science, University of Western Austrália, onde é regente de Biomecânica. É um especialista em Biomecânica e análise de movimento no desporto em geral e com um investimento específico no ténis.

Autor de mais de 200 livros, capítulos de livros, artigos e conferencias realizadas sobre a ciência aplicada ao desporto. Galardoado com vários prémios e menções pelos serviços prestados a favor da politica desportiva e desenvolvimento da investigação aplicada ao desporto. Entre 2003 e 2005 foi o Presidente da "International Society of Biomechanics in Sports" e foi o responsável pelos projectos de investigação organizados durante os jogos Olímpicos de Sidney 2000. Pertence ao conselho de consultores da Tennis Austrália e da Federação Internacional de Ténis. Pensamos que o seu curriculum, o seu prestígio internacional e o seu contributo para o desenvolvimento do desporto são só por si garantias da mais-valia que a sua visita representa para a nossa escola.

A sua visita a Lisboa visa três objectivos: (1) participar no seminário Investigação e Ténis (2) desenvolver trabalho conjunto no âmbito da tese de doutoramento do Dr. César Coutinho do qual é orientador e eu sou co-orientador (3) estabelecer outras sinergias futuras em projectos de investigação no âmbito do grupo do CIPER Human movement and functioning.

Carlos Alberto Ferreira Neto. — Leonor Moniz Pereira.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 5089/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, na página 5019, o despacho (extracto) n.º 3113/2008, relativo ao contrato administrativo de provimento de Professor Associado Convidado a 20 % de António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, rectifica-se:

onde se lê:

"António Nuno Fernandes Gonçalves,"

deve ler-se:

"António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques,"

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Rectificação n.º 389/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008, na página 4887, o despacho (extracto) n.º 2988/2008, relativo ao contrato administrativo de provimento de Professor Auxiliar Convidado a 0% de Rui José de Sousa Carvalho, rectifica-se:

onde se lê:

"Rui Jorge de Sousa Carvalho,"

deve ler-se:

"Rui José de Sousa Carvalho,"

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 5090/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com o António José Moreira de Carvalho, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 6 horas semanais, com efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Abril de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 530.23€ (quinhentos e trinta euros e vinte e três cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 5091/2008

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Pedro Augusto de Oliveira Salgueiro o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 28 de Fevereiro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Rectificação n.º 390/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. n.º 25 de 05 de Fevereiro de 2008 o despacho (extracto) n.º 2908/2008 (2.ª série) relativo à rescisão do contrato administrativo de provimento da Licenciada Libânia da Graça Ferrão Cunha Marques, da Escola Superior de Tecnologia, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê "… o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente…" deve ler-se "…o contrato administrativo de provimento como Encarregada de Trabalhos…".

7 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 5092/2008

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, prevê

na alínea *b*) do n.º 2 do seu artigo 38.º que a nomeação dos órgãos de governo e de gestão das instituições de ensino superior públicas, que se encontram em regime de instalação, é efectuada pelo Ministro da Tutela;

Considerando que por delegação de competências do Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por despacho de 18 de Outubro de 2006, a competência para nomear o supracitado director é, actualmente, da minha competência;

Considerando que a Escola Superior de Gestão está integrada no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que se encontra em regime de instalação;

Considerando que o Dr. José Agostinho Veloso da Silva, Assistente da Escola Superior de Gestão deste Instituto, é possuidor de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de director da mesma escola;

Ao abrigo do artigo 38.º, n.º 2, al. *b*) do RJIES, por delegação de competências, nos termos despacho supracitado:

1 — É nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de director da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o Dr. José Agostinho Veloso da Silva.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse do nomeado.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 5093/2008

Sob proposta da Escola Superior de Educação, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-33/2007, conforme Despacho n.º 2553/2007 do *Diário da República* n.º 37 de 21 de Fevereiro, publica-se o plano de estudos do curso de Comunicação e Relações Públicas, objecto de adequação no âmbito do processo de Bolonha, ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 910/92, de 21 de Setembro, do Diário República n.º 218, 1.ª série B, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1073/93, de 26 de Setembro, Diário República n.º 251, 1.ª série B, e Portaria n.º 498/2000 de 24 de Julho, publicado no Diário República n.º 169, 1.ª série B.

Artigo 1º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de Comunicação e Relações Públicas, passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 254-B/2007, publicado no *Diário da República* n.º 187/2007, 2.ª série, de 27 de Setembro.

Artigo 3º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes.*

ANEXO

Plano de estudos

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Educação

Curso de Licenciatura em Comunicação e Relações Públicas

Área Científica Predominante do Curso: Relações Públicas

Ano: 1º / 1º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	CSH	Semestral	117	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Língua Inglesa Aplicada I	CSH	Semestral	117	T 18; TP 36; PL 18; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Teoria da Comunicação	CC	Semestral	117	T 72; TP 0; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	6	
Metodologia da Investigação em Comunicação	CSH	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
História dos Media	CC	Semestral	135	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Informática e Telecomunicações	TI	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
			774	T 162; TP 252; PL 18; TC 0; S 0; E 0; OT 72; O 0	30	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Ano: 1º / 2º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Teoria e História das Relações Públicas	CC	Semestral	135	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Estatística para a Comunicação	CSH	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Psicologia da Comunicação	CC	Semestral	117	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	117	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Semiótica	CC	Semestral	135	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Instrumentos Informáticos Aplicados	TI	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
			792	T 144; TP 288; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 72; O 0	30	

*Nota***:** T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Ano: 2º / 3º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Marketing e Estudos de Mercado	CSH	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Deontologia da Comunicação	CC	Semestral	117	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Comunicação Áudio	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita II	CSH	Semestral	117	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Língua Inglesa Aplicada II	CSH	Semestral	117	T 18; TP 36; PL 18; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Opção A*	CC	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
			765	T 90; TP 324; PL 18; TC 0; S 0; E 0; OT 81; O 0	30	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Ano: 2º /4º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Publicidade e Propaganda	CC	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Comunicação Vídeo	CC	Semestral	126	T 0; TP 36; PL 36; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	4	
Edição Electrónica e Tratamento de Imagem	CC	Semestral	162	T 0; TP 90; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	6	
Psicossociologia das Organizações	CSH	Semestral	117	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Relações Públicas e Comunicação Social	CC	Semestral	117	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Opção B*	CSH	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
			756	T 54; TP 360; PL 36; TC 0; S 0; E 0; OT 72; O 0	30	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

* Consultor quadro anexo de opções.

Ano: 3º / 5º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Planeamento e Comunicação Empresarial	CSH	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Comunicação e Expressão Gráfica/Cartográfica	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Comunicação e Globalização	CC	Semestral	126	T 36; TP 36; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Comunicações Digitais e Internet	CC	Semestral	162	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 36; O 0	5	
Opção C*	CEE	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Opção D*	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
			792	T 36; TP 396; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 126; O 0	30	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

* Consultar quadro anexo de opções.

Ano: 3º / 6º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Relações Públicas Institucionais e Empresariais	CC	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Atelier de Comunicação e Relações Públicas	CC	Semestral	135	T 0; TP 90; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Projecto/Estágio	CC	Semestral	180	T 0; TP 36; PL 0; TC 0; E 0; OT 36; O 0	8	
Comunicação Multimédia	CC	Semestral	126	T 0; TP 90; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Opção E*	TI	Semestral	99	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Opção F*	CC	Semestral	99	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
			756	T 18; TP 414; PL 0; TC 0; E 0; OT 90; O 0	30	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

* Consultar quadro anexo de opções.

Opção A

Unidades Curriculares optativas: Opção A

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Cultura Contemporânea	CC	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Comunicação Social e Desporto	CC	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Jornalismo Contemporâneo	CC	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Espaço e Opinião Pública	CC	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Comunicação e Media	CC	Semestral	144	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Opção B

Unidades Curriculares optativas: Opção B

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Língua Estrangeira Aplicada — Alemão	CSH	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Língua Estrangeira Aplicada — Inglês	CSH	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Língua Estrangeira Aplicada — Espanhol	CSH	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Língua Estrangeira Aplicada — Francês	CSH	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	
Estruturação de Texto Técnico	CSH	Semestral	117	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	5	

*Nota***:** T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Opção C

Unidades Curriculares optativas: Opção C

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Comércio Electrónico	CEE	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Economia dos Media	CEE	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Sistemas de Informação Geográfica — Ferramentas de Apoio à Decisão	CEE	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Geomarketing	CEE	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Marketing Político	CEE	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Opção D

Unidades Curriculares optativas: Opção D

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Protocolo nas Relações Públicas	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Gestão de Eventos	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Inovação e Criação de Produtos em Comunicação e Relações Públicas	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Empreendedorismo	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	
Relações Públicas: análise de casos	CC	Semestral	126	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 18; O 0	5	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Opção E

Unidades Curriculares optativas: Opção E

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	TI	Semestral	99	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Comunicação Visual e Plástica	TI	Semestral	99	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Design Gráfico	TI	Semestral	99	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Comunicação Radiofónica	TI	Semestral	99	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Produção de Vídeo e Televisão Organizacional	TI	Semestral	99	T 0; TP 72; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	

*Nota***:** T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Opção F

Unidades Curriculares optativas: Opção F

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observação
				Contacto		
				T; TP; PL; TC; S; E; OT; O;		
Comunicação Infográfica	CC	Semestral	99	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Análise e Produção Publicitária	CC	Semestral	99	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Ética e Estética da Publicidade	CC	Semestral	99	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Laboratório de Relações Públicas	CC	Semestral	99	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	
Publicidade Multimédia	CC	Semestral	99	T 18; TP 54; PL 0; TC 0; S 0; E 0; OT 9; O 0	4	

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; Estágio; OT: Orientação Tutória; O: Outros.

Observações: — áreas científicas e distribuição de créditos.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências das Comunicação	CC	98	14
Ciências Sociais e Humanas	CSH	44	5
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	0	5
Tecnologias da Informação	TI	10	4
Total		152	28

Existem quatro conjuntos de opções (A, B, C, D, E e F), uma opção no 3º e 4º semestre e duas no 5º e 6º semestre do plano curricular do curso de Comunicação e Relações Públicas. Em cada grupo de opções os alunos optam apenas por uma unidade curricular da mesma área científica, perfazendo no total 28 créditos optativos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 5094/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, em exercício, Eng. Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Mafalda Cristina Salema Monteiro Casimiro, Assistente de 2º Triénio, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, de 2 a 5 de Abril de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 5095/2008

Por despacho de 02 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Pedro de Carvalho da Silva, Professor Adjunto, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, de 16 a 29 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 5096/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008:

José Alberto dos Santos Carvalho, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5097/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5098/2008

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Janeiro de 2008:

Óscar José Mascarenhas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 40 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5099/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Escola Superior de Música

Despacho (extracto) n.º 5100/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Stephen Graham Bull como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 21 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, escalão 3º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 5101/2008

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Janeiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Filipe de Matos Duarte Barreiros para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5040/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada destes Serviços a lista de pessoal referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

4 Fevereiro de 2008 — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 5102/2008

Nos termos do artigo 3.º do Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) dos maiores de 23 anos, ouvidas as escolas do IPS, aprovo o calendário das acções aí referidas, para o ano lectivo 2008-2009, anexo ao presente despacho.

25 Janeiro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires.*

ANEXO

Calendário das Provas (Decreto-Lei n.º 64/2006) — Instituto Politécnico de Setúbal

Acção	Local	Datas
Inscrição para a realização das provas	Serviços Académicos das Escolas do IPS ou nas respectivas páginas na web.	3 a 18 Março 2008
Afixação das pautas de inscritos	Serviços Académicos das Escolas do IPS e nas respectivas páginas na web.	4 Abril 2008
Afixação dos critérios de avaliação, da forma e dos conteúdos para as provas de conhecimentos.	Serviços Académicos das Escolas do IPS e nas respectivas páginas na web.	4 Abril 2008
Realização das provas de conhecimentos	Na Escola do IPS em que o candidato pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri.	5 a 16 Maio 2008
Convocatórias para as entrevistas **	Serviços Académicos das Escolas do IPS e nas respectivas páginas na web.	13 Junho 2008
Realização das entrevistas **	Na Escola do IPS em que o candidato pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri.	18 a 20 Junho 2008
Afixação das pautas de classificação	Serviços Académicos das Escolas do IPS e nas respectivas páginas na web.	23 Junho 2008
Reclamações	Serviços Académicos da Escola do IPS em que o candidato prestou provas.	25 a 27 Junho 2008
Afixação das pautas de decisão final de classificação	Serviços Académicos das Escolas do IPS e nas respectivas páginas na web.	11 Julho 2008

**Conforme previsto no artigo 4º (ponto 2) e no artigo 9º (ponto 1) do Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPS dos maiores de 23 anos, que aqui se transcrevem:

Artigo 4.º ponto 2 — "A avaliação pode ainda incluir a realização de uma entrevista."

Artigo 9.º ponto1 — "Caso o júri decida pela realização de entrevista, procederá à marcação das datas, horas e locais da sua realização, de acordo com o calendário previsto no artigo 3º deste regulamento."

Despacho (extracto) n.º 5103/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Delfina Santos Baião, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 5104/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

José Manuel de Barros Pinheiro Nogueira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 150, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 117/2008

Por despacho de 19-10-2007, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007, de 08/01.

Autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação — 30 %, de Maria da Graça Maciel Soveral Barbosa, como Equiparada a Assistente do 2º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01-10-2007 a 29-02-2008.

Vencimento ilíquido de 420,65 euros.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 5105/2008

Por despacho de 19-11-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado José Luís Fernandes Loureiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 5106/2008

Por despacho de 05-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Ana Raquel Gonçalves Martinho, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 5107/2008

Por despacho de 07-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Sofia Alexandra Maçaroco Martírio Quaresma Marques, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento

de assistente do 2º triénio c/ mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 08/02/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5108/2008

Por despacho de 09-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado Marco António Nogueira Gomes, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 05/11/2007 até 31/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5109/2008

Por despacho de 06-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Libânia Patrícia Marques da Silva Ferreira, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 55 % do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 22/10/2007 até 11/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5110/2008

Por despacho de 08-10-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Sara Maria Alexandre e Silva Felizardo, autorizado a prorrogação de contrato administrativo de provimento, como assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 2007/09/22 por um ano.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5111/2008

Por despacho de 09-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado David Lopes Abrantes, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 2008/01/06 por dois anos.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5112/2008

Por despacho de 20-09-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado José Luís Fernandes Loureiro, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 02/09/2007 por dois anos.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5113/2008

Por despacho de 09-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Mariana Isabel Paulino Arroteia, autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 30/10/2007 até 11/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 2/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 23 de Janeiro de 2008, foi autorizado a cessação de atribuição de horário acrescido com efeitos a 1 de Abril de 2008 aos seguintes enfermeiros:

Maria Oliveira Botelho Martins Ferreira;
Marta da Conceição Botelho Furtado;
Lúcia Maria Teixeira Mendonça Leite;
Emanuel Pacheco Raposo;
Maria da Conceição Rebelo Botelho Viveiros;
Floriano António Pacheco de Melo Mendes;
Ana Catarina Teixeira Vasconcelos Amaral;
Mónica Maria Quintanilha Melo Correia Carreiro;
Ana Patrícia Lopes de Borba;
José Manuel Teixeira Bessa;
Francisco Leonel Santos Pereira Morais;
Marco Aurélio Carvalho de Medeiros;
Liduína Barreira de Medeiros;
Teresa de Fátima Marques Gomes Rodrigues;
Cristina Graça Borges Medeiros;
Andreia Zawerthal da Silveira;
Idalina Fonseca Vitória;
Isabel Maria Gomes Lopes;
Isabel Leonídia Leitão Moreira da Silva;
Olívia do Carmo da Costa Sousa Botelho;
Bruno de Medeiros Brum.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 500/2008

Por deliberação do Presidente do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 29 de Agosto de 2007:

Ana Paula Dias Fernandes Assistente Eventual de Pediatria — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, a tempo parcial, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007, ao abrigo do artigo. 1º. do Decreto-Lei 272/88, 3 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 5114/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 07.02.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria José de Almeida Dias dos Santos, Técnico Principal de Cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. — autorizado a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, ao abrigo do artigo 31º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 5115/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 31.01.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão, Assistente Hospitalar de Medicina Intensiva do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. — autorizada a acumular funções na Clínica de Montes Claros, ao abrigo do artigo 32º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 501/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. de, 31/01/2008, são dadas por findas, com efeitos a 31/01/2008, as comissões de serviço como adjuntos do Director Clínico, os seguintes médicos:

Alcino Sérgio da Silva Branco, Carlos Luís Marinho Centeno da Costa e Maria Cassilda Neves Cidade Costa.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 502/2008

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 7 de Fevereiro de 2008:

Maria Natália Batista da Silva, Célia Cristina Miranda Dias e Maria João Moreira Mendes Lousada — nomeadas técnicas profissionais especialista, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 503/2008

Por deliberações do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., de 07/02/2008:

Zélia Tavares de Pinho — nomeada Técnica de 1ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública com efeitos a 07/02/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 5116/2008

Por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração de 2008/02/06:

Filipe Daniel Viegas Fontes, Enfermeiro Graduado, concedida a redução de horário de trabalho para 34 horas semanais, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Dec. lei nº 437/91, de 08/11.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46º, nº 1, conjugado com o artigo 114º, nº 1, da lei nº 98/97, de 26 de Agosto).

6 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 504/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 29 de Novembro 2007, foi o Assistente Hospitalar Graduado, Professor Doutor Roberto José Palma dos Reis, nomeado Director do Serviço de Cardiologia, de acordo com os nºs. 2 e 3 do artigo 41º do Dec.-Lei 73/90 de 6 de Março, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 396/93 de 24.11, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

Deliberação (extracto) n.º 505/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital Pulido Valente, E.P.E, de 28.01.08, autorizado o pedido de exoneração do enfermeiro graduado, Pedro Miguel Pinto Mendes Pereira de Queiroz, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 04.02.2008, com perda de vínculo à função pública.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

Deliberação (extracto) n.º 506/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital Pulido Valente, E.P.E, de 18.10.07, autorizado o pedido de exoneração da enfermeira graduada, Patrícia Sofia da Assunção Marques, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 23.10.2007, com perda de vínculo à função pública.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 5117/2008

Por Despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital Pulido Valente, E.P.E, de 14 de Novembro de 2007, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento da Assistente Eventual de Medicina Interna, *Dora Susana Sargento Almeida,* com efeitos a 2 de Janeiro de 2008. (*Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas*)

25 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 507/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24/01/08:

Alice Isabel Ruiz de Sousa, assistente hospitalar de psiquiatria do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do artigo 74 do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01.02.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 508/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 12.12.2007:

João Pedro Levy Melancia, assistente hospitalar de Neurocirurgia, autorizado o regime de semana de quatro dias nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18.08, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 509/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 17 de Janeiro de 2008, foi a Luísa Fernanda Catarino Leonardo Martins Ferreira, Chefe de Serviço de Patologia Clínica, deste Hospital autorizada a redução de horário para trinta e oito horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março.

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 5041/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente por reclassificação, para lugar da categoria de assistente administrativo, a funcionária Sandra Patrícia da Silva Guerreiro da carreira de auxiliar administrativo, a qual será posicionada no escalão 1, índice 199.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088811

Aviso n.º 5042/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeado definitivamente por reclassificação, para lugar da categoria de auxiliar técnico de educação, o funcionário Nuno Miguel da Silva Martins da carreira de operário qualificado — asfaltador, o qual será posicionado no escalão 1, índice 199.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088813

Aviso n.º 5043/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente por reclassificação, para lugar da categoria de auxiliar técnico de educação, a funcionária Silvina Gonçalves Pereira da carreira de cozinheiro, a qual será posicionada no escalão 1, índice 199.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088772

Aviso n.º 5044/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeado definitivamente por reclassificação, para lugar da categoria de operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, o funcionário José Herculano Trindade Rebelo da carreira de auxiliar administrativo, o qual será posicionado no escalão 1, índice 189.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088814

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 5045/2008

Nos termos do artigo 9º. da lei nº. 23/2004, de 22/6, conjugado com o nº.1 do artigo 139º. da lei nº.99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal irá prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o Sr. Edgar Miguel de Carvalho Costa, com a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, com inicio a 2 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611089061

Aviso n.º 5046/2008

Nos termos do artigo 9º. da lei nº. 23/2004, de 22/6, conjugado com o nº.1 do artigo 139º. da lei nº.99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal irá prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o Sr. João Manuel Caço Monteiro, com a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, com inicio a 1 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611089080

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 5047/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 4/2008, de 18 de Janeiro, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Cláudia Carvalho Milhazes, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural, pelo período de 3 anos, a partir de 18 de Março de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089087

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 5048/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.os. 1, 2 e 3 do artigo 21.º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira**,** do Técnico Superior Principal Ricardo Jorge Marcelino Ferreira**,** no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Ricardo Jorge Marcelino Ferreira

Licenciatura em Economia pela U. A. L. — Universidade Autónoma de Lisboa

Formação profissional:

Técnicas de Avaliação e Desempenho na Administração Pública
Relatórios de Gestão e Índice de Actividade
Contabilidade de Custos
Prestação de Contas
IVA nas Autarquias Locais
POCAL
Fiscalidade na Empresa
Nova lei das Finanças Locais
Financiamento das Autarquias Locais

Experiência profissional:

Técnico Superior de Organização e Gestão Principal da Câmara Municipal do Barreiro, desde 1 de Janeiro de 1998;

Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição, desde 30 de Dezembro de 2006;

Elaboração dos Orçamentos e Grandes Opções do Plano desde 1999 até 2007;

Elaboração dos Documentos de Prestação de Contas desde 1998 até 2006;

Membro do Grupo de Trabalho para a Implementação do POCAL, tendo participado em todas as fases do processo, até à sua entrada em vigor;

Coordenador do Grupo de Trabalho para implementação da Contabilidade de Custos;

Coordenador do Projecto Municipal de Apoio ao Financiamento Externo equiparado a Divisão Municipal desde Novembro de 2005;

Membro de Júri de Abertura de Propostas de Concursos de Empreitadas de Obras Publicas — responsável pela avaliação da aptidão económica — financeira dos concorrentes;

Membro de Júri de Abertura de Propostas de Concursos de Fornecimentos, Financiamento de Bens e Prestações de Serviços;

Representante do Município nas Assembleias de Accionistas da CDR — Cooperação e Desenvolvimento Regional, S. A.

2611088692

Aviso n.º 5049/2008

Torna-se público no meu despacho de 14/12/2007, o qual determinou, com base na lei 2/2004 de 15/01 aplicada à Adm. Local pelo Decreto-Lei 93/2004 de 20/04, alterada e republicada pela lei 51/2005 de 30/08, e nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, não renovar a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Desporto, do Prof. Rui Miguel Carvalho, a qual cessa a 16/02/2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611088681

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 5050/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que a assistente administrativa especialista, Maria do Sameiro Veloso Ribeiro foi nomeada em regime de substituição, por despacho do Presidente da Câmara de 29/01/2008, para a categoria de Chefe de Secção (área administrativa da DMOSU), nos termos do previsto no n.º 1, artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, ficando posicionada no escalão 1, índice 337.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089083

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Deliberação n.º 510/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Chamusca

Alargamento de um aglomerado C3/C4 em Pinheiro Grande e Alteração ao artigo 21.º do Regulamento do PDM

Por deliberação de 29 de Janeiro de 2008 do executivo da Câmara Municipal de Chamusca torna-se público que se encontra em fase de Participação Preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Outubro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a alteração ao Plano Director Municipal, durante 15 dias úteis seguintes à data da publicação no *Diário da República*.

Todo o processo referente à presente alteração poderá ser consultado no Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente e todos os interessados que pretendam apresentar observações ou sugestões deverão efectua-lo por escrito para o mesmo local.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente de Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 5051/2008

Nomeações

Torna-se público que, por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do Vereador com competência delegada, foram nomeadas para dois lugares de Operário Principal, da carreira de Jardineiro, Cesaltina Maria Patrício Marques e Clotilde Maria Pinto Jacinto, candidatas aprovadas no concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Operário Principal, da carreira de Jardineiro, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 109, de 06 de Junho de 2007.

As candidatas nomeadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Não estão sujeitas a fiscalização do Tribunal de Contas.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão.*

2611088818

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 5052/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que O Vice -Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, procedeu às seguintes nomeações:

Carolina Alexandra da Gama dos Santos — nomeada provisoriamente por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Engenheiro, Escalão I, Índice 400, do grupo de pessoal Técnico Superior, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme Jurisprudência do Tribunal de Contas, constantes nos Acórdãos nºs. 87/86 e 100/98 de 5 de Maio, 1ª. S/SS.

Joana Patrícia Torres Alves e Sandra Cristina da Silva Teixeira de Pinho — nomeadas provisoriamente por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe da carreira de Técnico Profissional (Recepcionista), Escalão I, Índice 199, do grupo de pessoal Técnico Profissional, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007.

Nos termos do artigo 11º, do referido Decreto-Lei n.º 427/89, os candidatos devem tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara e Vereador, com competências delegadas, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611088802

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 5053/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelos meus despachos de 21 e 31 de Janeiro de 2008, proferidos no exercício das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificadas profissionalmente: para a categoria de Assistente Administrativa, 1.º escalão, índice 199, a funcionária Isaura Amaral Pinho Noutel Fontes e para a categoria de Auxiliar Administrativa, 1.º escalão, índice 128, a funcionária Filomena Maria Pires Matos Silva, na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e a alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em conformidade com o artigo. 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, as interessadas têm um prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

4 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611088712

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 5054/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2008, nomeei José Luís Pereira Ramos, para a categoria de operário qualificado principal — canalizador, aprovado no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234 de 5 de Dezembro de 2007.

O mesmo deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611088650

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 5055/2008

Concurso interno de acesso limitado — Nomeação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 11 de Fevereiro de 2008, foi homologada a acta do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado — Um lugar de assistente administrativo especialista, aberto por aviso afixado nos Serviços no dia 21 de Janeiro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Ana Maria Ideias Santos Tavares Batista, na categoria de assistente administrativo especialista, índice 269, escalão 1.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611088750

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 5056/2008

Reclassificação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 8 de Janeiro de 2008, reclassifiquei o funcionário Rui Manuel da Conceição Jacinto, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, esc. 5 ind. 209 para Motorista de Transportes Colectivos efectuando-se a remuneração pelo esc. 4 ind. 214, a que corresponde o vencimento de € 713,93.

A referida reclassificação é efectuada ao abrigo da alínea *e*)do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 7º do Dec.Lei n.º 497/99 de 19.11., conjugado com a alínea *e*) do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 5º do Dec.Lei n.º 218/2000 de 09.09..

Nos termos do nº3 do artigo 41º da lei 53/2006, de 07.12, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 18.01.2008 no SigaME, verificando-se a inexistência de candidaturas.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611089021

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 5057/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2008, foram nomeadas para os lugares de Assistentes Administrativas Especialistas, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 28 de Novembro de 2007:

Vanda Sofia Santiago Rogeiro.
Carla Cristina Semedo Santarém Andrade Peixoto.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º,

conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611089019

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 5058/2008

Reclassificações em comissão de serviço extraordinária

Por despacho de 11 de Dezembro de 2007, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

José Ribeiro Lopes, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Maria José Ramalho Batista Rato, Cantoneira de Limpeza, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Rosa Maria Silva Granjo Oliveira, Cantoneira de Limpeza, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 13 de Janeiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Filipa Vanessa Almeida Silva Batista, Cantoneira de Limpeza, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar Administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 19 de Dezembro de 2007, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

José António Nunes do Deserto Videira, Coveiro, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnico Superior (Jurista) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Luísa Maria Braga Correia Teles, Jardineira Principal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Assistente Administrativa Principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

Nuno Gomes Martins, Técnico Profissional (Desporto) Principal, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnico Superior (História) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Mónica Susana Neves Santos, Técnica Profissional (Secretariado e Relações Públicas) de 2ª classe, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnica Superior (Economia, Finanças e Gestão) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

António Joaquim Barreiras Pernica, Agente Técnico Agrícola Especialista, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Engenheiro do Ambiente de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Carla Maria Sequeira Teixeira, Cantoneira de Limpeza, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnica Superior (Comunicação Social) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Carlos Alberto Resende Ferreira, Serralheiro Civil Principal, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Soldador Principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste Município.

Helder Manuel Gomes Ribeiro, Fiscal de Obras, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnico Profissional (Construção Civil) de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

João Miguel Gomes Marques dos Santos, Técnico de Contabilidade e Administração de 1ª classe, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnico Superior (Economia, Finanças e Gestão) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Maria Alice Pereira Batista Viegas da Costa, Chefe de Secção, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnica Superior (Sociologia) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Paulo José Tavares Luís, Desenhador de 1ª classe, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Arquitecto de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Filipa Sepúlveda de Castelbranco Abecassis, Técnica de Turismo de 1ª classe, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnica Superior (Turismo) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Manuel Jesus Morais, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Susana Isabel da Silva Martins Jorge Ferreira, Auxiliar de Acção Educativa, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Educadora de Infância, do grupo de pessoal docente, do quadro de pessoal deste Município.

12 de Janeiro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611089026

Aviso n.º 5059/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado José António Sousa Soares Franco, com a categoria de cantoneiro de limpeza, a exercer funções na Hemeroteca Municipal, do Departamento de Bibliotecas e Arquivos, da Direcção Municipal de Cultura, da Câmara Municipal de Lisboa, com a última morada conhecida na Calçada do Tojal, n.º 69, 3.º Dto., 1500-592 Lisboa, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 48/2007 PDI, a correr seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, na Unidade de Projecto da Madragoa, sita Calçada Marquês de Abrantes, n.º 45, R/c Dto., 1200-718 Lisboa.

12 de Fevereiro de 2008. — O Instrutor, *Paulo Jorge Ribeiro Azinheira.*

2611088804

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 5060/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de electricista do grupo de pessoal operário qualificado, e para os que ocorrerem no prazo de seis meses

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de electricista do grupo de pessoal operário qualificado, e para os que ocorrerem no prazo de seis meses, do quadro de pessoal deste Município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — — O presente concursos é válido para o provimento dos mencionados lugares e para os que ocorrerem no prazo de seis meses.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 29/2001, de 03 de Fevereiro, 442/91, de 15 de Novembro e 6/96, de 31 de Janeiro e lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2 — 1 — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme Despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicitado no *Diário da República,* n.º 152, 2.ª Série, de 2 de Julho de 1999:

▪ Até 31 de Dezembro de 1966 = 4 anos de escolaridade;

▪ Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 = 6 anos de escolaridade;

▪ A partir de 1 de Janeiro de 1981 = 9 anos de escolaridade

6.2 — 2. — Possuir comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República — 8100-270 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3 — 1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

11.2 — — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — 20 valores (nota máxima)

A Prova Prática de Conhecimentos consiste na realização das actividades indicadas nos pontos 11.2.1 e 11.2.2 do presente aviso, sendo realizadas na Oficina de Electricidade da Câmara Municipal de Loulé, sita na rua de S. Paulo, n.º30, Loulé, aplicando-se o método de ponderação directa, mediante a aplicação da seguinte fórmula, às actividades abaixo mencionadas:

PPC = ELC3 + ELC2

Sendo que:

PPC — Prova Prática de Conhecimentos

ELC3 — Execução de Ligação Comando de três sítios distintos: 12 valores

ELC2 — Execução de Ligação Comando de dois sítios distintos: 08 valores

11.2 — 1. Na prova (ELC3), os candidatos irão executar uma ligação de comando de um ponto de luz, de três sítios distintos com utilização de um telerruptor e botões de pressão, considerando a entrada da alimentação pela caixa de derivação do telerruptor, de acordo com as indicações do júri: 12 valores (nota máxima).

Os componentes da instalação eléctrica estão pré-montados num painel que será disponibilizado aos candidatos para execução das ligações solicitadas.

Tempo máximo de execução: 1 hora.

Graduação utilizada:

▪ Muitos bons conhecimentos práticos na realização da prova: 12 valores
(*tempo de execução <ou = a 20 minutos*)

▪ Bons conhecimentos práticos na realização da prova: 9 valores
(*tempo de execução> 20 minutos e <ou = a 30 minutos*)

▪ Suficientes conhecimentos na realização da prova: 6 valores
(*tempo de execução> 30 minutos e <ou = a 40 minutos*)

▪ Fracos conhecimentos na realização da prova: 2 valores
(*tempo de execução> 40 minutos e <ou = a 60 minutos*)

11.2 — 2. Na prova (ELC2), os candidatos irão executar uma ligação de comando de um ponto de luz, de dois sítios distintos com utilização de comutadores (comutação de escada), considerando a entrada de alimentação da instalação pela caixa de derivação dum comutador, de acordo com as indicações do júri: 8 valores (nota máxima)

Os componentes da instalação eléctrica estão pré-montados num painel que será disponibilizado aos candidatos para execução das ligações solicitadas.

Tempo máximo de execução: 45 minutos.

Graduação utilizada:

▪ Muitos bons conhecimentos práticos na realização da prova: 8 valores
(*tempo de execução <ou = a 15 minutos*)

▪ Bons conhecimentos práticos na realização da prova: 6 valores
(*tempo de execução > 15 minutos e <ou = a 20 minutos*)

▪ Suficientes conhecimentos na realização da prova: 4 valores
(*tempo de execução > 20 minutos e <ou = a 30 minutos*)

▪ Fracos conhecimentos na realização da prova: 2 valores
(*tempo de execução > 30 minutos e <ou = a 45 minutos*)

11.3 — — Entrevista Profissional de Selecção (EP) — 20 valores (nota máxima)

A Entrevista Profissional de Selecção decorrerá em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, visando avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva

e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, aplicando o método da ponderação directa, através da seguinte fórmula, aos factores de avaliação da entrevista:

EP = FR + MF + SR + GC

Sendo que:

EP — Entrevista Profissional de Selecção

FR — Facilidade de Relacionamento

MF — Motivação para a Função

SR — Sentido de Responsabilidade

GC — Grau de Conhecimentos do conteúdo funcional dos lugares a prover

11.3 — 1. Facilidade de Relacionamento (FR) — 5 valores (nota máxima)

Entende-se esta como a facilidade de estabelecer relações interpessoais com os restantes trabalhadores que laboram no mesmo sector, integrando-se na estrutura hierárquica definida.

Graduação utilizada:

▪ Muito boa capacidade de relacionamento: 5 valores

▪ Boa capacidade de relacionamento: 4 valores

▪ Suficiente capacidade de relacionamento: 2 valores

▪ Fraca capacidade de relacionamento: 1 valor

11.3 — 2. Motivação para a Função (MF) — 5 valores (nota máxima)

Entende-se esta como a disponibilidade e interesse pelo exercício da função inerente aos lugares a prover.

Graduação utilizada:

▪ Muito boa motivação para a função: 5 valores

▪ Boa motivação para a função: 4 valores

▪ Suficiente motivação para a função: 3 valores

▪ Fraca motivação para a função: 1 valor

11.3 — 3. — Sentido de Responsabilidade (SR) — 5 valores (nota máxima)

A função de electricista requer capacidade de assumir responsabilidade, quer quanto à execução das tarefas perante o superior hierárquico, quer no que respeita aos equipamentos que utiliza e instalações onde se verifica a intervenção.

Graduação utilizada:

▪ Muito bom sentido de responsabilidade: 5 valores

▪ Bom sentido de responsabilidade: 4 valores

▪ Suficiente sentido de responsabilidade: 2 valores

▪ Fraco sentido de responsabilidade: 1 valor

11.3 — 4. — Grau de Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover (GC) — 5 valores (nota máxima)

Entende-se estes como a facilidade de encontrar e aplicar soluções para os problemas a resolver, independentemente da intervenção directa do superior hierárquico.

Graduação utilizada:

▪ Muito bom grau de conhecimentos: 5 valores

▪ Bom grau de conhecimentos: 4 valores

▪ Suficiente grau de conhecimentos: 2 valores

▪ Fraco grau de conhecimentos: 1 valor

A Classificação Final dos candidatos resultará da média aritmética simples dos valores obtidos, pelos mesmos, em cada um dos métodos de selecção e expressa na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EP}{2}$$

Sendo que:

PPC — Prova Prática de Conhecimentos;

EP — Entrevista Profissional de Selecção;

12 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta Autarquia — Av. José da Costa Mealha, 16 — 8100-501 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, Director de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais

Vogais efectivos: — Manuel Laginha Renda, Chefe de Divisão de Electricidade e William Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão de Informática e Organização

Vogais suplentes: — Manuel Rodrigues Fernandes, Encarregado de Pessoal Operário e Fernando José Pardal Paiva, Operário Principal da carreira de Electricista

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na *BEP* em 27-12-2007, através da oferta de emprego número P20070420, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 11-01-2008.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome)....., filho(a) de..... e de.....), natural de....., concelho de...., de nacionalidade...., nascido(a) em../../.. (estado civil).... (situação militar, se for caso disso)...., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em../../.., pelo C.I.C.C. de....., contribuinte fiscal n.º..., residente em....., com o telefone n.º.... (habilitações literárias)....., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de....., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de../../..

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;

Grau de incapacidade;

Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento

(Local)....., de..... de 2008

(Assinatura do(a) requerente)

Anexa os documentos seguintes:

1)...;

2)...;

3)...;

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611089075

Aviso n.º 5061/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador dos Serviços Administrativos datado de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida à técnica profissional de 1ª classe da carreira técnico-profissional (generalista) do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Autarquia, Vanessa Cristina Mendes Oliveira, licença sem vencimento por um ano, com início no dia 04 de Fevereiro de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611089065

Regulamento n.º 94/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra para inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o Projecto de Regulamento Municipal dos Trens de Loulé, aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé, realizada em 26 de Novembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 24 de Outubro de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Projecto de Regulamento Municipal dos Trens de Loulé

Nota justificativa

A dinâmica turística do Município de Loulé tem levado a que os agentes económicos, na procura incessante de novos produtos e serviços que fidelizem e atraiam os turistas, apresentem aos órgãos do município propostas que em muito têm contribuído para a valorização da oferta turística e para a criação de riqueza no concelho.

Neste sentido, e na sequência do interesse manifestado junto da Câmara Municipal, por parte de algumas empresas, na obtenção do licenciamento para desenvolvimento da actividade de exploração de carruagens puxadas por cavalos na aldeia de Alte, entendeu este executivo municipal, no quadro legal vigente e na perspectiva de estabelecer respostas, num quadro de transparência, garanta a igualdade de oportunidades, definir um quadro regulamentar que estabeleça as regras de acesso ao seu exercício.

Deste modo e ainda nos termos designadamente do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a), n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, coma redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 55.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, foi elaborado o presente Projecto de Regulamento que deve ser sujeito a apreciação pública, pelo período de 30 dias para as respectivas recolhas de sugestões nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, período durante o qual deverão ser ouvidas as entidades representativas dos interesses que se pretendem regulamentar.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.º 2/98, de 3 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

Artigo 2.º

Âmbito e Objecto

O presente regulamento visa disciplinar a actividade de exploração de carruagens puxadas por cavalos na área do município de Loulé.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

SECÇÃO I

Do Licenciamento

Artigo 3.º

Licença de exploração

1 — Os Trens de Loulé estão sujeitos a licenciamento municipal, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior será instruído com os seguintes elementos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e atestado de residência emitido pela respectiva Junta de Freguesia, tratando-se de pessoa singular;

b) Certidão do registo comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial competente, tratando-se de pessoa colectiva;

c) Documento comprovativo de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social;

d) Termo de responsabilidade, emitido pelo titular da licença de exploração, relativo à aptidão dos cocheiros para conduzir os trens.

e) Documento comprovativo do seguro de responsabilidade civil, quanto a ocupantes e a terceiros.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *c*) do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada, os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores, perante a Fazenda Nacional, de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações, nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

4 — O requerimento deverá ser apresentado em duplicado, sendo a cópia devolvida ao requerente, depois de nela se ter aposto nota da recepção do original, devidamente datada.

5 — A licença será concedida, após vistoria das carruagens e controlo sanitário dos animais, a efectuar de acordo com os artigos 9.º e 10.º, respectivamente.

Artigo 4.º

Alvará

1 — A licença de exploração é titulada pelo respectivo alvará, emitido pelo prazo de um ano, renovável após a realização da vistoria a que se refere o artigo 9.º.

2 — A renovação do alvará deve ser requerida pelo titular da licença de exploração, antes do termo o prazo para que foi concedida a licença, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3 — É condição essencial da renovação do alvará a realização de prévia vistoria.

4 — A licença de exploração caduca sempre que o alvará não seja renovado, em virtude de não ter sido requerida a vistoria da carruagem ou o controlo sanitário dos cavalos, nos prazos a que se referem os artigos 9.º e 10.º do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Competência

1 — A competência da emissão de licença de exploração é da Câmara Municipal de Loulé.

2 — A competência referida no número anterior pode ser delgada no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais

3 — A licença de exploração está sujeita ao pagamento de uma taxa cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 6.º

Registo dos condutores dos trens

Os titulares da licença de exploração deverão registar na Câmara Municipal de Loulé, os condutores dos seus trens.

SECÇÃO II

Condições de Exploração

Artigo 7.º

Características das carruagens

1 — Cada carruagem, que deve corresponder aos modelos"Milord" ou "Victoria", comportará o número máximo de 5 (cinco) lugares, além do lugar para o condutor, e deverá ser puxada por uma parelha.

2 — Poderá ainda ser aceite outros modelos de carruagem que, cumprindo as características técnicas indicadas no n.º 3 do presente artigo, venha a merecer parecer favorável da Divisão de Cultura e História Local da Câmara Municipal.

3 — As carruagens deverão possuir as seguintes características:

a) Dois rodados em madeira, ou de alumínio cor de madeira, com aro metálico e protecção de borracha;
b) Travão manual do tipo sem fim de alavanca;
c) Duas lanternas colocadas lateralmente;
d) Uma lanterna e reflectores na retaguarda;
e) Reflectores nas laterais;
f) Buzinas de ar ou sineta;
g) Guarda-lamas sobre as rodas, ligados por um estribo;
h) Chapa de matrícula a adquirir na Câmara Municipal de Loulé;
i) Dispositivo para recolha de dejectos.

4 — A caixa da carruagem será pintada de cor preta brilhante e verde ou, em alternativa, de cores sóbrias e os rodados de amarelo, vermelho escuro, branco ou à cor do veículo.

5 — A chapa de matrícula, a que se refere a alínea h) do n.º 2 do presente artigo, está sujeita ao pagamento do preço previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 8.º

Cavalos

1 — É expressamente proibida a utilização de cavalos que não se encontrem nas seguintes condições:

a) Possuírem envergadura e idade apropriadas para o fim a que se destinam;
b) Possuírem boa condição física e adequado estado sanitário e encontrarem-se devidamente ferrados;
c) Possuírem arreios apropriados e em bom estado de funcionamento.

Artigo 9.º

Vistoria

1 — As carruagens serão objecto de vistoria anual, a efectuar previamente à emissão da licença de exploração.

2 — As carruagens serão objecto de vistoria anual, a efectuar por técnicos do serviço competente da Câmara Municipal ou por entidade que a Câmara Municipal venha a definir para esse efeito, a qual deve ser requerida pelo titular da licença de exploração 30 dias antes de completar um ano sobre a última vistoria.

3 — A verificação das condições previstas no artigo 7.º deverão constar da ficha técnica do veículo.

4 — A realização de vistoria está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 10.º

Controlo sanitário

1 — Os cavalos serão sujeitos a controlo sanitário anual, a efectuar pelo Gabinete Médico Veterinário da Câmara Municipal, o qual deve ser requerido pelo titular da licença de exploração, 30 dias antes de completar um ano sobre o último.

2 — O Gabinete Médico Veterinário deverá, no prazo de 15 dias, elaborar um relatório, de onde conste a condição física e estado sanitário do animal.

3 — Os elementos referidos no artigo anterior deverão constar do boletim de sanidade do animal.

Artigo 11.º

Traje

1 — Os cocheiros deverão possuir traje adequado, o qual deve obedecer às seguintes características:

a) Fato completo do tipo convencional de cor escura ou;
b) Calça preta, camisa branca ou preta, colete preto e boné ou chapéu.

2 — É permitido o uso de qualquer traje tradicional de cocheiro, mediante a aprovação prévia da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Cartão de identificação

1 — O titular da licença de exploração será responsável pela emissão do cartão de identificação do cocheiro.

2 — No exercício da sua actividade, o cocheiro deverá colocar o cartão de identificação no traje, de forma bem visível.

3 — O cartão de identificação deverá conter os seguintes elementos:

a) Fotografia do cocheiro, tipo passe e fundo liso;
b) Nome do cocheiro;
c) Identificação do titular da licença de exploração;

Artigo 13.º

Andamento

2 — Só é permitido o andamento a passo ou a trote, consoante as circunstâncias, tendo em vista uma condução prudente e de modo a evitar impedimento ou perigo para o trânsito.

3 — Nas pontes e túneis, os condutores dos Trens devem fazê-los seguir a passo.

Artigo 14.º

Iluminação

1 — Os Trens devem possuir uma lanterna, visível em ambos os sentidos do trânsito, de luz branca para a frente e vermelha para trás, sempre que:

a) Circulem desde o anoitecer até ao amanhecer;
b) Circulem, durante o dia, em túneis;
c) Existam condições meteorológicas ou ambientais que tornem a visibilidade insuficiente, nomeadamente em caso de nevoeiro, chuva, nuvens de fumo ou pó;
d) Transitem em via de trânsito de sentido reversível.

Artigo 15.º

Locais para estacionamento

1 — Os locais para estacionamento dos trens serão convenientemente sinalizados, através de placas, as quais deverão fazer menção expressa à tabela de preços, actualizada nos termos do artigo seguinte.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o estacionamento dos trens na localidade de Alte só é permitido nos locais a seguir referidos e para o número de trens indicado:

a) Parque de estacionamento do Hotel de Alte, na aldeia de Alte, num máximo de 3 (três) trens;
b) Parque de estacionamento do cemitério, na aldeia de Alte, num máximo de 3 (três) trens;
c) Parque de jogos tradicionais (junto ao monumento a José Cavaco Vieira), no máximo de 1 (um) trem;
d) Rua da Fonte, junto à fonte; no máximo de 2 (dois) trens.

3 — O estacionamento de trens fora dos locais referidos no número anterior está condicionado a prévia autorização da Câmara Municipal.

4 — A Câmara Municipal de Loulé, mediante deliberação, poderá estabelecer a localização do estacionamento para outras localidades do concelho, bem como o número de lugares.

5 — A definição de locais de estacionamento de trens no concelho de Loulé depende da prévia criação dos itinerários, que deverão ser submetidos à Guarda Nacional Republicana e aos serviços competentes para emissão de parecer e posterior aprovação por deliberação de câmara.

6 — A higiene e limpeza dos locais de estacionamento é da responsabilidade dos proprietários dos trens aí estacionados, que deverão garantir a varrição diária dos dejectos decorrentes da sua actividade.

7 — Os dejectos dos animais serão obrigatoriamente acondicionados em sacos de plástico, que serão colocados no contentor de RSU mais próximo, depois de fechados.

Artigo 16.º

Tabela de preços

1 — A tabela de preços será afixada anualmente por acordo entre os titulares das licenças de exploração, que entregarão, durante o mês de Abril, no serviço competente da Câmara Municipal de Loulé, um exemplar, devidamente autenticado.

2 — Deverá ser afixada a tabela de preços em local bem visível, devidamente autenticada pela Câmara Municipal de Loulé.

3 — Compete à Câmara Municipal de Loulé a divulgação da referida tabela entre estabelecimentos hoteleiros e demais entidades de interesse turístico.

4 — Em caso de impossibilidade de acordo entre os titulares das licenças de exploração para a fixação anual dos preços, deverá o Presidente da Câmara Municipal fixar a respectiva tabela de preços.

Artigo 17.º

Bilhetes

1 — A emissão de títulos de transporte é da responsabilidade do titular da licença de exploração, que deve apresentá-los para autenticação junto do serviço competente da Câmara Municipal de Loulé.

2 — Os títulos de transporte devem ser numerados sequencialmente e conter a identificação do titular da licença de exploração, o número de contribuinte e do respectivo alvará, a indicação do trajecto a efectuar e do respectivo preço.

Artigo 18.º

Seguro

Para o exercício da actividade estabelecida no presente regulamento é exigido ao titular da licença de exploração seguro destinado a garantir a efectivação da responsabilidade civil pelos danos que lhe sejam imputáveis quanto a ocupantes e terceiros.

Artigo 19.º

Deveres dos titulares da licença

Constituem deveres dos titulares das licenças de exploração cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as determinações do presente Regulamento e demais disposições legais.

Artigo 20.º

Deveres dos cocheiros

1 — São deveres dos cocheiros:

a) Usar de delicadeza, civismo e correcção ética para com o público;
b) Utilizar os trajes previstos no presente regulamento;
c) Apresentarem-se, sempre que estejam em actividade, munidos do cartão de identificação;
d) Dar de beber aos cavalos nos equipamentos destinados a esse fim;
e) Conduzir, de forma diligente, os trens.

CAPÍTULO III

Fiscalização E Sanções

Artigo 21.º

Competência

A competência para a fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Câmara Municipal de Loulé, sem prejuízo das atribuições por lei a outras entidades.

Artigo 22.º

Contra-ordenações e Coimas

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima:

a) A falta de seguro ou a caducidade do mesmo, de duas a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida;
b) A circulação sem licença de exploração, de cinco a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida;
c) A falta de registo dos condutores dos trens, de metade a duas vezes a retribuição mínima mensal garantida;
d) O transporte de mais de cinco pessoas em cada carruagem, de três a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
e) A não observância das características exigidas para as carruagens, de uma a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
f) A falta de pedido de vistoria, no prazo estipulado para o efeito, de duas a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
g) A utilização de cavalos sem prévio controlo sanitário, de quatro a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida;
h) A utilização de vestuário inadequado pelos cocheiros, de um quarto a cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida;
i) A falta de cartão de identificação dos condutores dos trens, de um quarto a uma vez a retribuição mínima mensal garantida;
j) A condução da carruagem de forma imprudente, ou com violação do disposto no artigo 13.º do presente Regulamento, de duas a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
k) O estacionamento das carruagens fora dos locais de estacionamento previstos no presente regulamento, ou devidamente autorizados pela Câmara Municipal, de metade a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
l) A falta de higiene e limpeza dos locais de estacionamento pelos proprietários dos trens, de duas a cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida;
m) A falta de autenticação da tabela de preços, de uma a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
n) A não afixação no veículo, de forma visível, da tabela de preços autenticada pela Câmara Municipal, de uma a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
o) A falta de autenticação dos bilhetes, de metade a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
p) A falta de delicadeza, civismo e correcção ética para com o público, de um quarto a uma vez a retribuição mínima garantida.

2 — Em caso de reincidência, as coimas previstas no n.º 1 do presente artigo, serão elevadas ao montante máximo previsto.

3 — O produto das coimas aplicadas pelo município constitui receita própria do mesmo.

4 — O Presidente da Câmara Municipal tem competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, bem como aplicar as respectivas coimas, podendo a mesma ser delegada em qualquer dos restantes membros da Câmara Municipal.

5 — As infracções ao disposto no presente artigo são da responsabilidade do titular do alvará, sem prejuízo do direito de regresso a que haja lugar.

Artigo 23.º

Sanções Acessórias

Podem ainda ser aplicadas as seguintes sanções acessórias sempre que a gravidade das infracções o justifique:

a) Cancelamento da licença de exploração;
b) Apreensão da carruagem;
c) Interdição do exercício da actividade no município por um período até dois anos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais E Transitórias

Artigo 24.º

Casos Omissos

Aos casos omissos no presente regulamento são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.º 2/98, de 3 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro ou serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 5062/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por despacho de 18 de Janeiro de 2008, foi nomeada Paula Alexandra Martins dos Santos, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão e Administração Pública) da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência do concurso externo aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23-06-2005 e após aprovação em estágio.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611088703

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 5063/2008

Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 por esta Câmara Municipal.

Obras públicas adjudicadas em 2007 (cumprimento do disposto no artigo 275º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Designação da empreitada	Valor (sem I.V.A.)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Reabilitação Urbana nos Aglomerados do Concelho — Aglomerado Urbano da Portagem	38 634,27	Urbigav, Construções Unipessoal, L.da	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Construção/Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho — Reforço de Pressões no Sistema de Alvarrões	27 371,28	Urbigav, Construções Unipessoal, L.da	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Construção de Depósitos de Água no Concelho — Depósito de Santo António das Areias	117 629,64	Sociedade de Empreitadas Centrejo, L.da	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Construção de Depósitos de Água no Concelho — Depósito de Santo António das Areias — Trabalhos Adicionais nº. 1	15 713,49	Sociedade de Empreitadas Centrejo, L.da	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Substituição do Colector Doméstico/Emissário da Portagem — ETAR	96 047,79	Eirinhas Construções, L.da	Concurso Público
Plano de Intervenção nas Muralhas de Marvão	330 070,08	STAP, S. A.	Concurso Público
Reabilitação Urbana nos Aglomerados do Concelho — Escusa — Reconstrução de Muro de Suporte	12 972,40	A Aldeia — Construções Civis, L.da	Ajuste Directo
Repavimentação de Estradas e Caminhos (Municipais e Vicinais)	90 274,50	Nivelvias, Sociedade Unipessoal, S. A.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

Aviso n.º 5064/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de tesoureiro principal

Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 31 de Janeiro de 2008, nomeei, para o lugar acima mencionado:

António Miguel Antunes Batista

Que deverá aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

2611088781

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Listagem n.º 65/2008

Para os efeitos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, se publica a lista das Obras Públicas, adjudicadas pela Câmara Municipal de Meda, no ano de 2007, com a indicação dos valores de adjudicação, forma de atribuição e respectivos adjudicatários.

Obras públicas adjudicadas em 2007

(artigo 275º do D. L. 59/99, de 02 de Março)

Nome da Obra	Procedimento	Valor (euros)	Emp. Adjudicatário
Caminho Rural do Campelinho (Ranhados)	Concurso Limitado	105.929,00	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda
Caminho Rural do Vale do Porco / Poço do Canto	Concurso Público	233.793,88	António Saraiva & Filhos, Lda
Muro de Suporte na Estrada Nacional 331 de Longoiva	Concurso Limitado	10.603,75	Eduardo António Sousa Lopes
Ajuste Directo da Beneficiação da E.N. 331, na Vila de Meda	Ajuste Directo	679.939,20	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda
Reconstrução de Muro no Carvalhal	Concurso Limitado	15.255,00	Eduardo Lopes Construções, Lda
Modelação do Terreno Envolvente ao Futuro Gimnodesportivo	Concurso Limitado	12.117,96	Brigida & Dinis, Lda
Arruamentos em Outeiro de Gatos(2007)	Concurso Limitado	39.655,00	Eduardo Lopes Construções, Lda
Ligação do Mercado Municipal — Cintura Rodoviária Interna de Meda (Trabalhos Complementares)	Concurso Limitado	74.278,38	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda
Reconstrução de Pontão no Lugar de S. Sebastião Rabaçal	Ajuste Directo	4.955,75	Brigida & Dinis, Lda

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio n.º 1207/2008

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações das empreitadas efectuadas durante o ano de 2007.

Data de adjudicação	Designação da Obra	Tipo de Concurso	Valor da Adjudicação	Adjudicatário
2/9/2007	Rectificação, Reparação e Conservação de Diversos Arruamentos Urbanos — Avenida dos Balsemões, em Leomil	Concurso Limitado	67.914,63	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.
2/14/2007	Construção do pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Trabalhos a Mais	157.569,62	Santana / Conduril — Consórcio
3/30/2007	Execução da Rede Eléctrica do Parque Industrial — 2.ª Fase	Concurso Limitado	113.878,85	EDS — Electrificadora Dourto Sul, L.da
4/24/2007	Requalificação Urbana e Paisagística de Vila da Rua	Concurso Público	253.523,48	DURVIA / ASCOP — Consórcio
6/6/2007	Rectificação, Reparação e Conservação de Diversos Arruamentos Urbanos — Ligação do Centro de Saúde / Bairro da Sarzeda	Concurso Público	152.578,03	Construções Demo, Lda
6/20/2007	Execução da Rede Eléctrica do Parque Industrial — 2.ª Fase	Trabalhos a Mais	1.460,60	EDS — Electrificadora Dourto Sul, L.da
7/4/2007	Rectificação, Reparação e Conservação de Diversos Arruamentos Urbanos — Avenida dos Balsemões, em Leomil	Trabalhos a Mais	10.450,00	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.
9/7/2007	Telecomunicações do Parque Industrial — 2.ª Fase — Rede de Tubagens- Moimenta da Beira	Concurso Limitado	32.416,21	EDS — Electrificadora Dourto Sul, L.da
9/7/2007	Requalificação Urbana de Vila da Rua — Linha de Água	Concurso Limitado	37.150,95	Construções Demo, L.da
9/13/2007	Rectificação, Reparação e Conservação de Diversos Arruamentos Urbanos — Acesso ao Cemitério da Granjinha, Freguesia de Sever	Concurso Limitado	55.420,53	Manuel Baptista Gomes — Sociedade Unipessoal, L.da
9/19/2007	Limpeza de Margens e Leito do Rio Paiva e seus Afluentes — Consolidação de Margens	Ajuste Directo	18.000,00	ASCOP — Construção Civil e Obras Públicas, L.da
11/2/2007	ETAR de Vila Chã de Caria	Concurso Limitado	13.325,67	ASCOP — Construção Civil e Obras Públicas, L.da
12/10/2007	Alteração do Bar / Restaurante da Central de Camionagem em Moimenta da Beira	Ajuste Directo	24.800,34	José Augusto Pinto Ferreira

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Mapa n.º 6/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007.

Empreitada	Adjudicatário	Valor s/ IVA	Forma de atribuição
E.M. 335-1 entre Arazede e Volta da Tocha	A. M. Cacho & Brás, Lda.	1.787.410,24	Concurso público
Ponte da Ereira (sobre o leito abandonado do Rio Mondego) — Recuperação	Conduril Construção Duriense, S. A.	94.500,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Ponte da Ereira (sob o leito abandonado do Rio Mondego) — Recuperação — Alteração ao Projecto	Conduril Construção Duriense, S. A.	46.875,28	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Rede de Esgotos de Santo Varão e Formoselha fase A (Redes) — Zona Sul 2.ª Parte	José Marques Grácio, S. A.	55.797,73	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Pesquisa e Captação de Água Subterrânea — Construção de furo em Fonterma — Caseta, Equipamento Electromecânico e Vedação	José Marques Grácio, S. A.	66.966,36	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Grandes Transformações de Escolas Primárias: 1.º CEB de Tentúgal (construção de refeitório).	Centro Cerro Empresa de Construção Civil e Obras Publicas, L.da	85.000,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Rede de Esgotos de Arazede: Fase B (ETAR)	Lena Engenharia e Construções, S.A	121.600,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Electrificação de Zonas Urbanas: EM 335-1 entre Arazede e Volta da Tocha — Construção de Infra-estruturas Eléctricas (PT 179 Caetanas)	Irmãos Heleno, Lda.	52.985,42	Concurso limitado sem publicação de anúncio

Empreitada	Adjudicatário	Valor s/ IVA	Forma de atribuição
Electrificação de Zonas Urbanas: E.M: 335-1 entre Arazede e Volta da Tocha — Construção de Infra-estruturas eléctricas (PT 089 Volta da Tocha)	Canas Electro-Montagens, S. A.	81.514,97	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Electrificação de Zonas Urbanas: Rua Carreira do Nabal em Formoselha	Canas Electro-Montagens, S. A.	42.609,22	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: (Freguesias de Arazede, Liceia, Montemor-o-Velho, Pereira e Santo Varão)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	92.904,35	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesia de Santo Varão (Rua do Casal dos Mouros)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	92.058,58	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: (Freguesias de Abrunheira, Ereira, Verride, Vila Nova da Barca e Pereira)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	121.902,66	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: (Freguesias de Carapinheira, Liceia e Meãs)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	91.660,63	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesia de Santo Varão (Rua Carreira Nabal em Formoselha)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	80.635,15	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Arruamentos nas Povoações: Freguesias de Arazede e Santo Varão	REDEVIAS — Soc. de Construções e Vias, S. A.	122.507,25	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Reparações Parciais em Escolas Primárias: 1º CEB de Carapinheira, Coutada, Viso e Resgatados	Gil Dias — Soc. Construção Civil, L.da	106.795,73	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesia de Tentúgal	Prioridade Construção de Vias de Comunicação, L.da	116.956,25	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Reparações Parciais em Escolas Primárias: Arazede, Casal Novo, Ereira, Tojeiro e Verride	Soteol Sociedade de Terraplanagens do Oeste, L.da	100.874,12	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Reparações Parciais em Escolas Primárias: 1º CEB de Formoselha (Construção de Refeitório)	Predigandaresa Sociedade de Construções, L.da	79.392,12	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Grandes Transformações de Escolas Primárias — 1º CEB de Arazede (Construção de Refeitório)	Predigandaresa Sociedade de Construções, L.da	38.334,37	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Reparações Parciais em Escolas Primárias — Execução de Parque Infantil no 1.º CEB do Tojeiro	CADIMARTE, Construções L.da	9.900,00	Ajuste directo com consulta
Piscina Municipal de Montemor-o-Velho (beneficiações diversas)	Predigandaresa Sociedade de Construções, L.da	24.900,40	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesia de Meãs (Construção de muro em Valcanosa).	Predigandaresa Sociedade de Construções, L.da	11.223,30	Ajuste directo com consulta
Centro de Dia de Vila Nova da Barca — Recuperação e Adaptação de Escola Primária: Conclusão	Predigandaresa Sociedade de Construções, L.da	7.642,16	Ajuste directo com consulta
Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho — RECUPERAÇÂO: (diversos serviços no edifício).	Predigandaresa Sociedade de Construções, L.da	24.118,74	Ajuste directo com consulta
Reparações Parciais em Escolas Primárias (1.º CEB de Verride)	Predigandaresa-Sociedade de Construções, L.da	10.860,00	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Arruamento junto ao Parque de Negócios de Montemor — Construção de Alminhas	Predigandaresa-Sociedade de Construções, L.da	3.050,85	Ajuste directo com consulta
Reparações Parciais em Escolas Primárias — Escola Primária de Verride — Substituição da rede de vedação.	Predigandaresa-Sociedade de Construções, L.da	1.390,00	Ajuste directo com consulta
Recuperação e Beneficiação de Parque Habitacional — Recuperação de Cobertura do Anfiteatro do Jardim Municipal	Predigandaresa-Sociedade de Construções, L.da	13.340,00	Ajuste directo com consulta
Reparações Parciais em escolas Primárias — 1.º CEB dos Resgatados.	Predigandaresa-Sociedade de Construções, L.da	2.385,00	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais (ex-EN 341) — Alteração de entradas junto ao restaurante do Tojal em Pereira	Predigandaresa-Sociedade de Construções, L.da	4.187,00	Ajuste directo com consulta
Construção e Reparação de Pequenos Prolongamentos da Rede de Águas: Substituição de conduta em Rua Fonte dos Amores em Santo Varão	Domingos Góis Simões & Filhos, L.da	11.530,50	Ajuste directo com consulta
Construção e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Construção de aqueduto de águas pluviais na Rua Calisto Sousa Brandão — Santo Varão	Domingos Góis Simões & Filhos, L.da	4.802,71	Ajuste directo com consulta

Empreitada	Adjudicatário	Valor s/ IVA	Forma de atribuição
Construção e Reparação de Pequenos Prolongamentos da Rede de Águas — Substituição de Conduta na Rua 1º de Maio em Santo Varão	Domingos Góis Simões & Filhos, L.da	10.800,80	Ajuste directo com consulta
Rede de Esgotos Domésticos de Verride e Vila Nova da Barca (Lugar de Outeiro da Moura)	Domingos Góis Simões & Filhos, L.da	9.471,04	Ajuste directo com consulta
Polidesportivos (Liceia — Iluminação)	Canas Electro-Montagens, S. A.	8.113,68	Ajuste directo com consulta
Zona Industrial de Montemor-o-Velho — Conclusão da rede de distribuição de gás	Irmãos Heleno, L.da	4.913,70	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais (Freguesias de Tentúgal, Arazede e Carapinheira)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	16.653,39	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais (Freguesia de Liceia)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	22.194,15	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesia de Montemor-o-Velho (Rotunda na ex-E. N. 111)	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	20.548,00	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesia de Carapinheira	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L.da	22.408,00	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de ETAR — (Reabilitação da ETAR de Pereira).	Elite Sistemas Ambientais, L.da	23.098,50	Ajuste directo com consulta
Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Semaforização da Passagem Inferior de Pereira.	Carlos Manuel Estima de Oliveira	3.604,90	Ajuste directo com consulta
Sinalização Rodoviária — Semaforização do Cruzamento do Bebedouro	Carlos Manuel Estima de Oliveira	4.984,50	Ajuste directo com consulta
Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho — Arranjos Exteriores(Consolidação do pavimento em betonilha)	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	24.200,00	Ajuste directo com consulta
Biblioteca Municipal (recuperação do pórtico do átrio de entrada)	Pedramalba Recuperação de Mármores, L.da	7.483,00	Ajuste directo com consulta

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 5065/2008

Discussão pública

Torna-se público, para efeitos do disposto n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conjugado com o artigo 79.º do mesmo diploma legal, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República* e durante 30 dias úteis, o período de discussão pública da proposta da 8.ª Alteração ao PDM de Mourão, cuja documentação estará disponível no Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Obras e Urbanismo, sito no Edifício dos Paços do Município de Mourão, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mourão, com referência expressa à "*Discussão Pública da 8.ª Alteração ao PDM de Mourão*", e com identificação da morada/contacto do signatário para efeitos de resposta.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 5066/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida autorização de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano com início a 7 de Março de 2008, ao funcionário do Quadro do Município de Óbidos, Eduardo Manuel dos Santos Pinto, com a categoria de Operário Altamente Qualificado Principal — Soldador.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611089078

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 5067/2008

Discussão pública de loteamento

António Manuel Camilo coelho, presidente da Câmara Municipal do concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em um de Fevereiro de dois mil e oito, encontra-se aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Alagoinha ou Lagoinha, lote 9, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, respeitante à totalidade do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 5395, da freguesia de Vila Nova Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 742/19900109, com a área de 245 m^2, propriedade de Jorge da Silva Policia.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00 h às 15.30 h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*

2611088716

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Regulamento n.º 95/2008

Projecto de Código de Posturas do Município de Pinhel

Preâmbulo

A presente alteração ao Código de Posturas enquadra-se na normal e necessária evolução legislativa.

O código de posturas em vigor encontra-se desactualizado a vários níveis.

Além do que o Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços e Compensação do Município de Pinhel e tabela anexa faz parte integrante do mesmo diploma que regulamenta as Posturas Municipais, sendo importante proceder à sua separação, desde logo por razões lógicas e de simplificação legislativa, já que se trata de temáticas distintas.

O sistema penal português evoluiu no sentido da Administração Pública ser chamada a intervir fortemente em várias áreas, através da fiscalização e aplicação de coimas, deixando de existir as denominadas transgressões e multas.

Neste contexto, o Código carecia de uma revisão global perante a alteração de procedimentos.

Para além disso, os valores das então multas encontram-se totalmente desadequados à presente situação económica do País e não estava prevista a punição de pessoas colectivas.

Face ao exposto, impõe-se a sua integral reformulação, de modo, a que a autarquia disponha de um conjunto de disposições de carácter genérico, que permitam garantir de forma mais eficaz a prossecução dos interesses do Município.

Assim e com base no disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *a*) do nº. 6 do artigo 64º e alínea *a*) do nº. 2 do artigo 53º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procede-se à revogação do anterior Código de Posturas e aprovação do Código que se segue:

CAPÍTULO I

Disposições Comuns

SECÇÃO I

Disposições Comuns

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Código de Posturas aplica-se em todo o território do Município de Pinhel, salvo quanto às disposições exclusivamente aplicáveis na sede do concelho ou em determinadas povoações ou áreas.

Artigo 2.º

Competência

1 — As competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo presente Código de Posturas podem ser delegadas nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

2 — A Câmara Municipal pode delegar, nos termos da lei, nas Juntas de Freguesia a prática de actos compreendidos em matérias reguladas no presente Código de Posturas.

Artigo 3.º

Contra-Ordenação

1 — A violação das normas constantes no presente Código de Posturas constitui contra-ordenação sancionada com coima.

2 — O processo de contra-ordenações previsto no presente Código está subordinado ao regime geral do ilícito de mera ordenação social.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis.

4 — Considera-se reincidência a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido o prazo de um ano sobre a data do carácter definitivo da decisão anterior.

Artigo 4.º

Sanções Acessórias

As contra-ordenações previstas neste Código podem ainda determinar, quando a gravidade da infracção e a culpa do agente o justifique, a aplicação da sanção acessória consubstanciada na perda de objectos pertencentes ao agente, nos termos da lei geral.

Artigo 5.º

Licença

O pagamento de qualquer coima devida não isenta o transgressor da obtenção da respectiva licença, sob pena de lhe ser aplicada nova coima.

Artigo 6.º

Fiscalização e competência

São competentes para exercer a fiscalização sobre o cumprimento das disposições deste Código e para levantar autos de notícia e de contra-ordenação, os funcionários municipais, mormente os fiscais, os agentes policiais, a GNR e quaisquer outras entidades a quem a lei dê competência.

SECÇÃO II

Sanções

Artigo 7.º

Coimas

1 — O produto da aplicação das coimas reverte a favor do Município.

2 — As coimas a aplicar às contra-ordenações praticadas com negligência não podem ultrapassar metade do respectivo montante máximo.

3 — Os limites máximos e mínimos das coimas a aplicar às contra-ordenações, em caso de reincidência, são aumentados em 50 %, não podendo exceder o limite máximo previsto no regime geral do ilícito de mera ordenação social.

4 — As coimas previstas não afastam o dever de indemnizar nos termos gerais, quando das infracções resultem prejuízos para os particulares ou para o próprio Município.

5 — Quem auxiliar ou proteger, por qualquer forma, as violações das normas constantes do presente Código de Posturas, ou impedir e embaraçar a aplicação das coimas que ao caso em concreto couber, será punido com a mesma pena em que tiver incorrido o infractor.

6 — Quando as infracções ao presente código sejam realizadas por pessoas colectivas são os limites mínimos e máximos das respectivas coimas elevados para o dobro.

CAPÍTULO II

Mercados e feiras

Artigo 8.º

Venda de produtos

1 — As feiras e mercados só podem realizar-se nos dias e locais designados pela Câmara.

2 — A venda de quaisquer produtos ou mercadorias nas feiras e mercados só é permitido nos lugares designados pela Câmara e mediante o pagamento das taxas que estiverem estabelecidas, com cartão de feirante.

3 — A transgressão ao disposto no número anterior é punida com coima a fixar entre 100 e 500 €.

CAPÍTULO III

Dos géneros alimentícios

Artigo 9.º

Vendas ambulantes

1 — No Concelho de Pinhel é proibido:

a) Efectuar-se a venda ambulante ou em feiras e mercados (excepto Mercado Municipal) de produtos cárneos e pescado, sem aprovação pelo Veterinário Municipal das unidades móveis de venda, as quais devem estar equipadas com motores produtores de frio.

b) Efectuar a venda ambulante ou em feiras e mercados (excepto Mercado Municipal) sem prévia aprovação das unidades móveis de venda pela Câmara Municipal.

2 — A infracção ao disposto no número anterior é punida com coima a fixar entre 100 e 500 €.

CAPÍTULO IV

Da ocupação, danificação das coisas públicas

Artigo 10.º

Ocupação da via ou terrenos públicos

1 — Não é permitido ocupar a via ou terrenos públicos com quaisquer instalações, mesmo provisórias, sem prévia licença da Câmara e mediante pagamento das taxas devidas.

2 — A concessão de licença implica a obrigação para o requerente de repor o terreno no estado anterior, se a instalação for provisória;

3 — A infracção do disposto neste artigo será punida com coima a fixar entre 50 e 250 €, ficando ainda o transgressor obrigado a repor o terreno no estado anterior.

Artigo 11.º

Danificação de coisa pública

1 — É proibido danificar qualquer coisa pública por qualquer forma, sob pena do pagamento de coima a fixar entre 100 e 500 €, ficando ainda o transgressor obrigado a reparar os danos causados.

2 — Os danos especialmente previstos neste código serão punidos pela forma ali determinada para além das sanções previstas no Código Penal.

CAPÍTULO V

Dos animais domésticos

Artigo 12.º

Animais de companhia

Os donos dos animais de companhia, são obrigados a cumprir as disposições de lei geral sobre registo, licenças e profilaxia da raiva e outras doenças.

Artigo 13.º

Divagação de Animais na via pública

1 — É proibida a divagação na via e lugares públicos da cidade e restantes povoações do Concelho, de:

a) Animais da espécie canina;
b) Aves de capoeira.

2 — A infracção do disposto na al. *a*) do número anterior será punida com coima no valor de 25 € por cabeça.

3 — A infracção do disposto na al. *b*) do número anterior será punida com coima no valor de 5 € por cada cabeça.

4 — Os animais encontrados em transgressão dos artigos anteriores serão apreendidos por qualquer autoridade e recolhidos em lugar próprio, correndo por conta do dono as despesas de manutenção e tratamento, e aplicando-se tudo o mais que estiver legalmente determinado sobre animais perdidos ou extraviados.

Artigo 14.º

Jardins e prédios de particulares

A entrada de aves de capoeira em jardins ou prédios de culturas alheios, será punida com coima no valor de 25 €.

Artigo 15.º

Abatimento e Abandono de Animais Domésticos

1 — Sempre que for necessário abater qualquer animal doméstico, isso será feito em condições que evitem publicidade e nunca na via pública, salvo caso de força maior, sob pena do pagamento de coima no valor de 50 €.

2 — Ninguém pode abandonar animais por velhice ou outros motivos, sob pena do pagamento de coima no valor de 50 €.

3 — O dono ou responsável por qualquer animal que morra de morte natural ou acidental ou seja abatido sem ser para consumo, é obrigado a enterrá-lo em cova funda, de forma que fique coberto com uma camada de terra não inferior a 1,50 metros e com colocação de cal, sob pena do pagamento da coima a fixar entre 50 e 200 €.

Artigo 16.º

Cura e tosquia

É punido com coima a fixar entre 50 € e 200 €, quem curar e tosquiar qualquer animal nas ruas e lugares públicos.

CAPÍTULO VI

Da apascentação de gados

Artigo 17.º

Apascentação em espaços públicos

1 — É proibido apascentar gados em espaços públicos sem licença escrita da Câmara ou da Junta de Freguesia.

2 — A transgressão ao disposto neste artigo será punida com coima no valor de de 5 € por cada cabeça de gado lanígero; de 10 € por cada cabeça de gado caprino; e de 15 € por cada cabeça de gado de outra espécie, que nos ditos terrenos sejam encontrados.

Artigo 18.º

Apascentação em terrenos particulares

1 — É proibido deixar entrar em terrenos particulares, sem licença dos seus legítimos possuidores, qualquer cabeça de gado bovino, cavalar, muar, asinino, caprino, lanígero e suíno, sob pena do pagamento das seguintes coimas:

a) Gado bovino, cavalar, muar e asinino 25 €, por cada cabeça;
b) Gado suíno e caprino — 10 € por cada cabeça;
c) Gado lanígero 5 € por cada cabeça.

2 — Os valores referidos no número anterior serão reduzidas a 50 % tratando-se de terrenos lavrados ou alqueivados em que não haja qualquer cultura e de pinhais cuja folhagem não possa ser comida pelo gado.

3 — Os mesmos valores serão elevados ao dobro se nos terrenos houver culturas hortícolas ou vinhas desde a rebentação até à vindima.

4 — A entrada de gado caprino, será punida com coima no valor de 10 € por cada cabeça, quando nos terrenos houver árvores, cuja formação e desenvolvimento possam ser afectados, ou oliveiras com frutos pendentes.

Artigo 19.º

Licença

A licença a que se refere o artigo anterior, sendo para gado lanígero ou caprino, deve acompanhar o guardador do gado e conter os seguintes requisitos:

a) Nome e residência de quem a concede;
b) Nome e residência da pessoa a quem é concedida;
c) A identificação da propriedade ou propriedades para que é válida;
d) O período de tempo por que é concedida;
e) A data em que foi passada;
f) A assinatura feita pelo próprio, ou a rogo perante o Presidente da Junta de Freguesia ou substituto da povoação de residência de quem a concede, que neste caso a assinará.

Artigo 20.º

Chocalhos e colar reflector

Os rebanhos de gado lanígero e caprino deverão trazer um chocalho por cada grupo de 15 cabeças ou fracção deste número, que não esteja impedido de tocar e que se ouça distintamente à distância de cem metros, sob pena do pagamento de coima no valor de 10 €, por cada chocalho em falta, e ainda um colar reflector, por cada grupo de oito animais sempre que circulem na via pública a monte.

CAPÍTULO VII

Disposições da polícia só aplicáveis na sede do concelho

Artigo 21.º

Comportamentos proibidos

1 — Nas ruas, praças e mais lugares públicos, é proibido:

a) Lançar líquidos, dejectos, papéis, lixo, lavaduras, cascas, detritos e quaisquer outros objectos ou matérias, ou regar plantas por forma que a água caia sobre os pavimentos, e fazer depósito de lixo junto dos contentores;

b) Transportar lavagens ou matérias repugnantes em recipiente não fechados adequadamente;

c) Lavar, estender, escorrer e secar roupas;

d) Estar deitado nos bancos públicos, nos pavimentos e passeios;
e) Exercer qualquer ofício ou indústria, com excepção dos serviços executados por ambulantes, sem prejuízo do trânsito ou do asseio;
f) Praticar quaisquer jogos fora dos lugares a eles destinados;
g) Fazer depósitos de estrumes, palha ou mato, considerando-se abandonadas as coisas depositadas e nessa qualidade removidas para as estrumeiras municipais, se o dono as não retirar no prazo de vinte e quatro horas depois de avisado do levantamento do auto.

2 — A transgressão ao disposto nas alíneas deste artigo será punida pela forma seguinte:

a) A alínea *a*) com coima de 10 €;
b) A alínea *b*) com coima de 5 €;
c) A alínea *c*) com coima de 5 €;
d) A alínea *d*) com coima de 3 €;
e) A alínea *e*) com coima de 10 €;
f) A alínea *f*) com coima de 5 €;
g) A alínea *g*) com coima de 50 €.

Artigo 22.º

Bueiros e sarjetas

1.Além das águas que não ofereçam repugnância, nenhuma outra coisa pode ser lançada nos bueiros ou sarjetas, sob pena de aplicação de coima a fixar entre 50 € e 200 €.
2 — Sob pena de pagamento de coima de 50 euros a 200 euros, os donos dos prédios confinantes com a via pública, são obrigados a receber e a dar pronto escoamento na respectiva testada, às águas dos caminhos e a ter sempre abertos e limpos os bueiros, canos e valas destinados a esse fim, podendo a Câmara ou Junta de Freguesia determinar em cada caso o número e localização de bueiros.

Artigo 23.º

Estrumes

1 — O transporte de estrumes só é permitido das 20 horas atéàs9 horas, nos meses de Novembro a Março, e das 22 horasàs9 horas, nos restantes meses do ano.
2 — Não é permitido deitar ou deixar cair os estrumes nos pavimentos das ruas ou lugares públicos, salvo na altura de serem carregados.
3 — É permitido o transporte a qualquer hora sempre que o conteúdo dos veículos ou recipientes não seja visível nem, exale mau cheiro.
4 — A transgressão ao disposto neste artigo será punida com coima a fixar entre 100 € e 500 €.
5 — A Câmara poderá conceder licença para fazer estrumeiras nos lugares públicos a uma distância das povoações não inferior a 500 metros.

Artigo 24.º

Ocupação de ruas públicas

1 — É proibido, sem a respectiva licença, ocupar as ruas e lugares públicos, com quaisquer objectos ou materiais sob pena de condenação em coima a fixar entre 250 € e 500 €.
2 — Consideram-se as coisas abandonadas e nessa qualidade removidas pelos serviços Municipais, para o estaleiro Municipal, se o dono não obtiver licença ou as retirar no prazo de quarenta e oito horas após notificação para o efeito.

Artigo 25.º

Lenha e seus resíduos

1 — Poderão os moradores ter a partir da sua testada, por tempo não superior a quarenta e oito horas, lenha para o seu consumo, sempre sem prejuízo do trânsito público e com obrigação de limpar em seguida os resíduos.
2 — É igualmente permitido manter vasilhas pelo tempo necessário à sua limpeza e reparação, não havendo prejuízo para o trânsito ou para os transeuntes.

Artigo 26.º

Actos incómodos ou perigosos

1 — Na via e lugares públicos são proibidos os actos incómodos ou perigosos, ou os que sujem ou deteriorem, como cozinhar, ascender braseiras e fogareiros, e bater, escovar e sacudir toalhas, tapetes, passadeiras ou abandonar quaisquer objectos ou veículos, sob pena de condenação em coima no valor de 50 €.
2 — Os tapetes, passadeiras e panos podem ser escovados, batidos ou sacudidos da parte da manhã, mas somente até às nove horas.

Artigo 27.º

Vendas em locais públicos

1 — É proibido expor à venda na via e lugares públicos quaisquer objectos sob pena de condenação em coima a fixar entre 50 € e 200 €.
2 — A exposição e venda podem ser autorizadas pela Câmara quando não embaraçarem o trânsito.
3 — Os estabelecimentos comerciais podem expor nas portas artigos para venda, mas sem prejuízo para o trânsito ou perigo para os transeuntes.

Artigo 28.º

Jardins Públicos

1 — É proibido pisar canteiros e colher flores nos jardins públicos sob pena de aplicação de coima a fixar entre 50 € e 200 €.
2 — Nos jardins só é permitida circulação a pé e dentro dos respectivos arruamentos, sob pena de aplicação de coima a fixar entre 10 € e 50 €.

Artigo 29.º

Cargas e descargas em lugares públicos

Os resíduos e lixos resultantes de cargas ou descargas em lugares públicos devem ser removidos prontamente sob pena de aplicação de coima a fixar entre 50 € e 200 €.

CAPÍTULO VIII

Disposições de polícia só aplicáveis nas povoações rurais

Artigo 30.º

Proibições

1 — Na via pública é proibido:

a) Lançar objectos, detritos, lixos, pedras e entulhos e terras;
b) Fazer estrumeiras ou conservar depósitos de estrumes;
c) Espalhar mato ou palha para converter em estrumes;
d) Espalhar lenha, mato ou quaisquer objectos de modo que embaracem o trânsito.

2 — A transgressão ao disposto na al. *a*) do número anterior será punida com coima a fixar entre 10€ e 40 €.
3 — A transgressão ao disposto nas als. *b*), *c*) e *d*) do número anterior será punida com coima a fixar entre 25 € a 100 €.

Artigo 31.º

Fornos comunitários

1 — A utilização de fornos comunitários regular-se-á pelo uso e costume local.
2 — Os moradores que se sirvam de forno público são obrigados a proceder ao competente desamuo segundo a escala elaborada pela Junta de Freguesia.
3 — A transgressão do disposto neste artigo será punida com coima a fixar entre 5 € e 20 €.

CAPÍTULO IX

Do abastecimento público de águas

Artigo 32.º

Proibições

1 — É proibido:

a) Sujar ou corromper por qualquer forma as águas destinadas ao consumo público;
b) Lavar nas fontes, depósitos e qualquer reservatório de águas públicas, qualquer parte do corpo, roupas ou objectos, salvo se tiverem sido destinados para esse fim;
c) Lançar nas mesmas águas paus, pedras, animais ou quaisquer objectos;
d) Tirar a água com vasilhas sujas ou infectadas;
e) Dar de beber nos depósitos destinados aos animais a algum que esteja atacado de doença contagiosa;
f) Fazer obras ou estrumeiras ou guardar animais por forma ou a distância que possa prejudicar a pureza das águas destinadas ao consumo das pessoas e animais.

2 — A transgressão do disposto no número anterior será punida com coima a fixar entre 250 e 1000 euros.

3 — É ainda proibido:

a) Dar de beber aos animais nas fontes ou depósitos não destinados a esse fim;

b) Tirar água dos tanques, pias e reservatórios públicos destinados a lavadouros e bebedouros, salvo se estiverem a transbordar, ou quando se torne necessário renová-la;

c) Desviar as águas das bicas para fora dos reservatórios ou tanques;

d) Empregar as águas destinadas ao consumo doméstico em uso diferente.

2 — A transgressão do disposto no número anterior será punida com coima a fixar entre 50 e 250 euros.

Artigo 33.º

Chafarizes/fontanários

1 — Sob pena do pagamento de coima a fixar entre 50 euros e 250 euros, é proibido sujar com matérias repugnantes aos sentidos, as torneiras ou bicas dos chafarizes ou marcos fontanários.

2 — A coima a fixar variará entre 10 euros e 50 euros se as matérias não forem repugnantes.

Artigo 34.º

Águas sobejas

Todo aquele que se utilizar das águas sobejas dos chafarizes, fontes, bebedouros e lavadouros públicos, e de qualquer outro sistema de abastecimento público, em contrário dos regulamentos estabelecidos pela Câmara ou pelas Juntas de Freguesia, será sancionado com coima a fixar entre 50 euros e 250 euros.

CAPÍTULO X

Disposições gerais de polícia

Artigo 35.º

Proibições

1 — Sob pena de pagamento de coima a fixar entre 10 € e 40 €, é proibido:

a) Desenhar, pintar escrever, riscar ou de qualquer forma sujar ou danificar os muros e paredes dos edifícios Públicos e outros equipamentos Públicos;

b) Fazer fogueiras, excepto as de São João, São Pedro, Santo António, Natal e Ano Novo;

c) Prender qualquer animal a postes ou colunas de iluminação, a árvores existentes fora dos locais destinados a feiras e mercados e às existentes nesses quando possam ser prejudicadas;

d) Subir pelas colunas e postes de iluminação, dar-lhes pancadas e deteriorá-los, ou por qualquer modo apagar as lâmpadas de iluminação pública.

2 — Na via pública é, ainda, proibido:

a) Deixar gado de qualquer espécie sem condutor;

b) Conduzir o gado pelas bermas ou valetas;

c) Transitar com carros pelas bermas ou valetas;

d) Fazer desembocar valas ou regos de maneira que disso resulte estagnação de águas;

e) Fazer escavações, enterrar postes, estacas, pilares e desfazer qualquer porção de calçada.

3 — A transgressão do disposto no número anterior será punida com coima a fixar entre 25 euros a 100 euros.

Artigo 36.º

Outras proibições

1 — É proibido:

a) Secar peles e tripas na via pública;

b) Arrastar animais mortos;

c) Ter latrinas, canos de despejo, cortelhos, cortes ou lojas de gado de forma que eles escorram para a via pública ou para prédios particulares contra a vontade dos seus donos, quaisquer líquidos ou imundices.

2 — A transgressão do disposto na al. *a*) do número anterior será punida com coima a fixar entre 100 euros e 400 euros.

3 — A transgressão do disposto na al. *b*) do número anterior será punida com coima a fixar entre 200 euros e 500 euros.

4 — A transgressão do disposto na al. *c*) do número anterior será punida com coima a fixar entre 50 euros e 200 euros, excepto se verificada na Cidade de Pinhel, situação em que o valor da coima variará entre 100 a 400 euros.

Artigo 37.º

Varandas dos prédios

1 — É proibido:

a) Ter às janelas ou varandas dos prédios, vasos sem resguardo que impeça a sua queda sobre a via pública;

b) Ter quaisquer objectos, incluindo os beirados, de tal forma mal seguro, que possam facilmente cair sobre a via pública;

2 — A transgressão do estabelecido neste artigo é punida com coima a fixar entre 10 euros e 40 euros.

Artigo 38.º

Árvores e arbustos

1 — É proibido:

a) Partir ou danificar os espeques e grades de protecção das árvores e arbustos, existentes nos jardins e lugares públicos

b) Cortar ramos, arrancar a casca ou danificar por qualquer forma as mesmas árvores e arbustos, salvo havendo lugar à aplicação das disposições penais por crime de dano.

2 — A transgressão do estabelecido neste artigo é punida com coima a fixar entre 50 euros e 100 euros.

3 — A destruição de qualquer árvore existente nos lugares públicos será punida com a aplicação de coima a fixar entre 50 euros e 200 euros se não houver intenção criminosa.

Artigo 39.º

Afixação de cartazes

É proibido, sob penas do pagamento de coima a fixar entre 20 euros e 100 euros, afixar cartazes e anúncios em edifícios municipais, em monumentos nacionais, nas igrejas e nos edifícios particulares quando nestes estejam colocadas chapas ou pintados dizeres, proibindo a afixação.

Artigo 40.º

Caminhos municipais

É proibido, sob pena do pagamento de coima a fixar entre 25 euros e 100 euros, lançar nas estradas e caminhos municipais ou vicinais, terras, pedras e quaisquer coisas que possam dificultar ou embaraçar o trânsito.

Artigo 41.º

Condução de águas

É proibido, sob pena de aplicação de coima a fixar entre 25 euros e 100 euros, conduzir águas dos prédios particulares pelas ruas e caminhos e lançar na via pública as águas dos mesmos prédios, sem licença da Câmara que determinará as obras a fazer.

Artigo 42.º

Obrigações dos possuidores de prédios

O possuidor de qualquer prédio é obrigado, sob pena de aplicação de coima a fixar entre 50 euros e 100 euros:

a) A cortar os ramos, pernadas e troncos das árvores que penderem dos seus prédios sobre a via pública, quando embaracem o trânsito;

b) A roçar todos os anos as silveiras que crescerem junto dos muros ou linhas divisórias dos seus prédios quando embaracem a passagem nos caminhos;

c) A levantar os troços das paredes que tiverem ruído e a remover as pedras que tenham caído sobre a via pública.

CAPÍTULO XI

Disposições gerais e transitórias

Artigo 43.º

Auto de notícia

Os funcionários municipais ou quaisquer agentes de autoridade a quem a lei incumba o dever de velar pelo cumprimento das posturas e regula-

mentos municipais, sempre que verifiquem qualquer contra-ordenação às disposições do presente Código, devem levantar auto de notícia, relatando os factos pormenorizadamente e entregá-lo na secretaria da Câmara dentro de 24 horas após a verificação da ocorrência.

Artigo 44.º

Título executivo

As quantias relativas a despesas suportadas pela Câmara Municipal, imputáveis a pessoas singulares ou colectivas nos termos previstos no presente Código de Posturas, quando não sejam por estas liquidadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da respectiva notificação para pagamento, podem ser cobradas judicialmente, servindo de título executivo a certidão emitida pelos competentes serviços da Câmara Municipal, comprovativa das despesas efectuadas.

Artigo 45.º

Revogação

É revogado o Código de Posturas aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel em sua reunião realizada no dia

Artigo 46.º

Entrada em vigor

O presente Código de Posturas entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 5068/2008

Por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Janeiro de 2008, foi aditado o artigo 129.º-A à tabela de taxas e outras receitas municipais e alterados os artigos 142.º e 143.º da mesma tabela, publicada através do aviso n.º 19819/2007 — AP, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, que a seguir se publicam para os devidos efeitos legais.

28 de Janeiro de 2008. — O Director Municipal de Finanças e Património, *José Branco*.

Tabela de taxas e outras receitas municipais

Artigo 129.º-A

Pela entrega da declaração prévia e respectivo comprovativo da sua conformidade com o definido no Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, são devidas as taxas previstas para a emissão da licença de utilização do estabelecimento de restauração e ou bebidas correspondente.

Artigo 142.º

1 — Pela utilização de viaturas e equipamento do Batalhão de Sapadores Bombeiros, fora das situações de emergência:

1.1 — Auto-escada ou plataforma mecânica, por cada hora ou fracção — € 190,50.

1.2 — Pronto-socorro médio, por cada hora ou fracção — € 76,00.

1.3 — Pronto-socorro pesado, por cada hora ou fracção — € 95,00.

1.4 — Auto-sapador, por cada hora ou fracção — € 114,00.

1.5 — Auto-mergulhador, por cada hora ou fracção — € 76,00.

1.6 — Viatura de desencarceramento, por cada hora ou fracção — € 76,00.

1.7 — Electrobomba monofásica ou trifásica, por cada hora ou fracção — € 27,00.

1.8 — Gerador eléctrico, por cada hora ou fracção — € 34,00.

1.9 — Moto-bomba ligeira, por cada hora ou fracção — € 27,00.

1.10 — Moto-bomba pesada, por cada hora ou fracção — € 38,00.

1.11 — Moto-serra, por cada hora ou fracção — € 23,00.

1.12 — Mangueiras (cada lanço de 20 m), por cada hora ou fracção — € 1,10.

1.13 — Escadas de ganchos ou de lanços, por cada hora ou fracção — € 1,10.

1.14 — Aparelhos respiratórios, por cada hora ou fracção — € 7,50.

1.15 — Compressor de ar com garrafa a 200 kg/cm^2, por cada hora ou fracção — € 3,90.

1.16 — Amarragem e secagem de mangueira (cada lanço nos dois topos) — € 3,90.

1.17 — Auto-grua, por cada hora ou fracção — € 20,00.

1.18 — Auto-tanque para o transporte de água até 10.000 l, por cada hora ou fracção — € 76,00.

2 — Pela prestação dos seguintes serviços:

2.1 — Transporte em auto-ambulância, por cada — € 9,50.

2.2 — Transporte em auto-ambulância em caso de acidente — € 0,00.

2.3 — Abertura de portas, vedações e semelhantes, a pedido dos interessados, por cada:

a) Entre as 8 e as 24 horas — € 23,00;

b) Entre as 0 e as 8 horas — € 34,00:

c) A segunda chamada para o mesmo local e no período de 30 dias, para a abertura de portas, vedações ou semelhantes, fica sujeita ao agravamento de 100 %.

2.4 — Lavagem de pavimento:

a) Nos casos de interesse público — € 0,00;

b) Nos restantes casos, por cada hora ou fracção — € 60,00.

2.5 — Outras prestações de serviço, por cada hora ou fracção — € 60,00.

2.6 — Prestação de serviços de socorro pelo batalhão de sapadores bombeiros, fora da área do município:

a) Pessoal, por cada elemento e por hora — € 9,00;

b) Viaturas, por quilómetro — € 0,50;

c) Equipamento — aplicam-se os valores previstos no n.º 1 deste artigo

3 — Serviços de prevenção:

3.1 — Piquete de prevenção para lançamento de fogo-de-artifício ou outras prevenções em que haja necessidade de pessoal e viaturas — até seis elementos e um pronto-socorro:

a) Entre as 8 e as 20 horas, por cada hora ou fracção — € 105,00;

b) Entre as 20 e as 8 horas, por cada hora ou fracção — € 150,00.

3.2 — Auto-maca em serviço de prevenção, por cada hora ou fracção — € 15,00.

3.3 — Piquete de prevenção em casas de espectáculos ou similares e em recintos desportivos ou similares — por cada elemento e por hora — € 16,00:

a) O cálculo da taxa a cobrar tem como referência um período mínimo de quatro horas;

b) Cada hora ou fracção além das quatro horas terá o valor acrescido correspondente a 25 % do valor anteriormente referido;

c) A contagem do tempo far-se-á uma hora antes do início previsto do espectáculo e o final será uma hora após o mesmo ter terminado.

4 — Vistorias e inspecções de segurança contra o risco de incêndio:

4.1 — Edifícios de habitação ou de escritório/administrativos (por entrada principal):

a) Habitação unifamiliar ou fracção autónoma de edifício destinada a habitação ou serviços — € 9,00;

b) Até 9 m de altura (até 3 pisos) — € 15,00;

c) Entre 9 m e 28 m (entre 3 e 9 pisos) — € 35,00;

d) Superior a 28 m (mais de 10 pisos) — € 120,00;

e) Se houver aparcamento a vistoriar acresce taxa própria;

f) Os espaços destinados a estabelecimentos comerciais só serão vistoriados aquando da sua ocupação.

4.2 — Aparcamentos — por compartimento corta-fogo — € 35,00.

4.3 — Estabelecimentos de saúde, escolares e comerciais, centros comerciais, serviços, clínicas veterinárias e outros de prestação de cuidados a animais, oficinas, ginásios e desportivos, cabeleireiros, lavandarias, instalações industriais e armazéns:

a) Com área não superior a 100 m^2 — € 15,00;

b) Com área entre 100 m^2 e 300 m^2 — € 35,00;

c) Com área entre 300 m^2 e 500 m2 — € 80,00;

d) Com área entre 500 m^2 e 1000 m^2 — € 120,00;

e) Com área superior a 1000 m^2 — € 150,00.

4.4 — Estabelecimentos de restauração e ou bebidas:

a) Com capacidade até 16 lugares — € 15,00;

b) Com capacidade de 17 lugares e até 50 lugares — € 35,00;

c) Com capacidade de 51 lugares e ate 500 lugares — € 80,00;

d) Com lotação superior a 500 lugares — € 120,00;

e) Se dispuser de zona de fabrico próprio à taxa correspondente acresce 25 %;

f) Se dispuser ainda de espaço destinado a espectáculo acrescerá a taxa correspondente à lotação.

4.5 — Hotéis, residenciais, pensões, casa de hóspedes e outros estabelecimentos de alojamento:

a) Até 10 unidades de alojamento ou quartos — € 15,00;
b) De 11 até 50 unidades de alojamento ou quartos — € 35,00;
c) Mais de 50 unidades de alojamento ou quartos — € 120,00.

4.6 — Instalações de apoio a idosos e à infância:

a) Com área não superior a 100 m^2 — € 15,00;
b) Com área entre 100 m^2 e 300 m^2 — € 35,00;
c) Com área superior a 300 m2 — € 80,00.

4.7 — Recintos de espectáculos:

a) Com lotação até 50 lugares — € 15,00
b) Com lotação superior a 50 lugares e até 100 lugares — € 35,00;
c) Com lotação superior a 100 lugares e até 500 lugares — € 80,00;
d) Com lotação superior a 500 lugares e até 1000 lugares — € 120,00;
e) Com lotação superior a 1000 lugares — € 150,00.

4.8 — Caso haja necessidade de utilização de pronto-socorro para verificação da rede de água, qualquer que seja o tipo de edifício, é devido o valor correspondente previsto no n.º 1 deste artigo.

5 — Ligação de sistema de detecção de incêndios à central de recepção de alarmes do Batalhão de Sapadores Bombeiros:

5.1 — Taxa de ligação à central de alarmes do batalhão de sapadores bombeiros (incluindo a realização de uma vistoria prévia de segurança) — € 193,00.

5.2 — Taxa mensal de utilização — € 40,00.

5.3 — Alarme injustificado, com deslocação de piquete de reconhecimento — € 100,00.

6 — Emissão de relatório de sinistro ou de serviço — € 5,00.

7 — Acções de formação ministradas nas instalações do BSB — por formando — € 3,75.

7.1 — O pagamento inclui o uso das instalações, a disponibilização de formadores e do material necessário à formação, com excepção dos extintores de incêndios.

7.2 — Para as acções de demonstração de combate a incêndio com extintores, estes serão fornecidos pela entidade requisitante.

Artigo 143.º

1 — Os valores referentes ao material do batalhão de sapadores bombeiros incluem as despesas com a viatura necessária à execução dos trabalhos, bem como a guarnição necessária à execução dos trabalhos. Se estes se realizarem fora da cidade do Porto, as importâncias a cobrar serão acrescidas do custo com o pessoal.

2 — Os valores relativos à utilização do material do batalhão de sapadores bombeiros reportam-se a períodos de vinte e quatro horas ou fracção, contando-se estes desde o levantamento até à devolução. Quando um período de vinte e quatro horas se complete a um sábado, domingo ou feriado, os artigos alugados poderão ser devolvidos até às 12 horas do 1.º dia útil imediato, sem agravamento dos respectivos montantes.

3 — Todas as despesas inerentes ao transporte de material ficarão a cargo da entidade alugadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 5069/2008

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, por seu despacho de 17 de Janeiro de 2008, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 16º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, os funcionários, Armindo Rino Cardoso, Carlos Amado dos Santos e João Manuel Amado Alves, passarão a auferir pelo índice 264.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

2611088958

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Despacho (extracto) n.º 5118/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, no seguimento do contrato individual de trabalho a termo certo celebrado no dia 10 de Abril de 2007 com a animadora social, Marina Andrea Moutinho de Barros Relvas, foi feita uma adenda ao mesmo em que a animadora social Marina Andrea Moutinho de Barros Relvas, auferirá o vencimento de € 515,80, a partir de 1 de Janeiro de 2008, data a partir da qual passará a exercer funções no jardim de Infância de Sabrosa, durante a vigência do contrato supra, num horário de 7 horas por dia.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

2611088708

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 5070/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Relações Públicas de 1ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 22 de Novembro do ano findo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Relações de 1ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho 10688/99, do GSEAL publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, em 31 de Maio.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria inferior, classificados de Bom.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;
d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos ou declaração emitida pelo serviço em que conste a sua expressão quantitativa;
e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c)Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS: 2$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Graça Coelho Santos, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos — Elisa Belinha Marques Alves e Mónica Reis Ferreira Gomes, ambas Técnicas Superiores de Relações Públicas de 1ª classe.
Vogais suplentes — Etelvina Maria Mendonça Araújo, Chefe de Divisão e Acácio Alberto Godinho Santos, Técnico Superior de Relações Públicas de 1ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611088782

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 5071/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 11 de Janeiro de 2008, foi autorizada renovação, por um novo prazo de 24 meses, dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo inicialmente celebrados no dia 09 de Fevereiro de 2005, com as trabalhadoras, Maria das Dores Martins Pereira e Ana Margarida Rodrigues de Almeida, ambas para o exercício de funções correspondentes à actividade/categoria profissional de assistente administrativa.

Estes contratos foram renovados de forma excepcional e pela derradeira vez, tendo em atenção o expresso no artigo 10º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e no artigo 139º do Código do Trabalho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

2611088751

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 5072/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo e a tempo parcial, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria de Lurdes Colaço Almeida, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa, com o vencimento mensal de 275,40 € correspondente a 15 horas semanais de 03 de Janeiro a 11 de Julho de 2008.

Isento de fiscalização do Tribunal de contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da lei 98/97, de 28 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

2611088775

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 5073/2008

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, torno público que, por meu despacho datado do dia 30 de Janeiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei a partir do dia 01 de Fevereiro de 2008, Bruno Miguel Santos Marques, para o exercício de funções de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador a Tempo Inteiro deste Município, Dr. Carlos Manuel Simões das Neves.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

2611088816

Rectificação n.º 391/2008

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do aviso n.º 2928/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2008. Onde se lê "Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 07 de Janeiro de 2008", deverá ler-se "Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 17 de Janeiro de 2008".

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves.*

2611088819

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 5074/2008

Nomeação do Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Janeiro, de 2008, foi nomeado, em regime de substituição, nos termos do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela alínea *b*) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, também republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, o Arq. Hélder António Clemente Ordem, como Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, com início em 01 de Fevereiro de 2008, e até produzir efeitos úteis, nomeadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

2611089059

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 5075/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe (estagiário) área de engenharia biofísica

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) — área de Engenharia Biofisica, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1. Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.

1.1. Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro publicado no sigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) em 08 de Janeiro de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2. Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3. Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 1.070,89€, correspondente ao 1ºescalão, índice 321, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4.Conteúdo funcional — O previsto da categoria de Técnico Superior, constante no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, publicado na 1.ª série do *Diário da República* n.º 160 de 15 de Julho.

5. O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6. Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º n.º238/99 de 25 de Junho;

6.2. — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Licenciatura em Engenharia Biofisica).

7. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus.

Vogais efectivos — Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, Arqt. Homero João Maia Cardoso, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de 2ª classe — área de Engenharia do Ambiente, Eng.ª Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa.

Vogais suplentes: Técnica Superior de 2ª classe — área de Arquitectura, Arqt. Raquel Susana Carvalho Boto e o Técnico Superior de 2ª classe — área de Ciências Agrárias, Eng.º Nuno Miguel Fialho Gomes.

8. Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«…(nome completo) … (estado civil), filho de … e de …, nascido em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º … (habilitações literárias), com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) — área de Engenharia Biofísica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/….

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

(localidade e data)

(assinatura).»

9. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidasnos termos da lei.

11. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1. — Prova teórica de conhecimentos terá a duração de 2horas e 30minutos, e terá por base a seguinte legislação.

Autarquias Locais e Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — Transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, alterado pela lei nº117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Lei nº70-A/2000, de 5 de Maio, nº157/2001, de 11 de Maio, nº169/2006, de 17 de Agosto, e nº181/2007, de 9 de Maio;

Encomenda pública

Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei nº245/2003, de 7 de Outubro, e nº43/2005, de 22 de Fevereiro — Estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

Ordenamento do Território:

Lei n.º48/98, de 11 de Agosto, alterada pela lei nº54/2007, de 31 de Agosto — Estabelece as bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º53/2000, de 7 de Abril, n.º310/2003, de 10 de Dezembro, e n.º316/2007, de 19 de Setembro, pela lei nº56/2007, de 31 de Agosto, e pela Declaração de Rectificação nº104/2007, de 6 de Novembro;

Portaria n.º138/2005, de 2 de Fevereiro — Fixa os demais elementos que devem acompanhar os planos municipais de ordenamento do território;

Lei nº11/87, de 7 de Abril — lei de bases do Ambiente;

Decreto-Lei nº794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº313/80, de 19 de Agosto, regulado pelos Decretos nº862/76 de 22 de Dezembro e nº15/77, de 18 de Fevereiro, e parcialmente substituído pelo Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro (e alterações) — lei dos Solos.

Avaliação de Impacte ambiental

Decreto-Lei nº69/2000, de 3 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação nº7-D/2000, de 30 de Junho, e alterado pelos Decretos-Lei nº74/2001, de 26 de Fevereiro, e nº197/2005, de 8 de Novembro, e rectificado pela Declaração de Rectificação nº2/2006, de 6 de Janeiro — Aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março de 1997.

Portaria nº330/2001, de 2 de Abril, rectificada pela Declaração de Rectificação nº13-H/2001, de 31 de Maio — Fixa as normas técnicas para a estrutura da proposta de definição do âmbito do EIA (PDA) e normas técnicas para a estrutura do estudo do impacte ambiental (EIA).

Reserva Agrícola Nacional

Decreto-Lei n.°196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 278/95 de 25 de Outubro — Reserva Agrícola Nacional;

Portaria n.°554/90, de 17 de Junho, alterada pela Portaria n. °729/90, de 22 de Agosto — Reserva Agrícola do Algarve;

Reserva Ecológica Nacional

Decreto-Lei n.°93/90, de 19 de Março, alterado pelos Decretos-Lei nº316/90, de 13 de Outubro, n°213/92, de 12 de Outubro, n.º79/95, de 20 de Abril, n.º203/2002, de 1 de Outubro, e n.º180/2006, de 6 de Setembro;

Resolução do Conselho de Ministros nº66/2000, de 1 de Julho — Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila do Bispo;

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território:

Lei n.º58/2007, de 4 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação nº80-A/2007, de 7 de Setembro;

Áreas Protegidas

Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Lei n.º213/97, de 16 de Agosto, n.º227/98, de 17 de Julho, n.º221/2002, de 22 de Outubro, e n.º117/2005, de 18 de Julho — Estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas;

Conservação da natureza

Decreto-Lei n.º 75/91, de 14 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº224/93, de 18 de Junho — Estabelece medidas de protecção das aves que vivem no estado selvagem em território nacional;

Decreto-Lei n.°384-B/99, de 23 de Setembro — Cria diversas zonas de protecção especial e revê a transposição para a ordem jurídica interna das Directivas nº79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, e nº92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio;

Decreto-Lei n.°140/99, de 24 Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.°49/2005, de 24 de Fevereiro — Transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens);

Resolução do Conselho de Ministros n.º142/97, de 28 de Agosto — Aprova a lista nacional de sítios (1.ª fase) prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto (revogado pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril);

Resolução do Conselho de Ministros n.º76/2000, de 5 de Julho — Aprova a 2.ª fase da lista nacional de sítios a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros nº152/2001, de 11 de Outubro — Adopta a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

Domínio hídrico

Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de Fevereiro, e pela Lei n.º16/2003, de 4 de Junho — Regime jurídico do domínio público hídrico;

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 Abril — Plano Nacional da Água;

Decreto Regulamentar nº12/2002, de 9 Março — Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve;

Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de Maio — lei da Água;

Ruído

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro — Aprova o Regulamento Geral do Ruído;

Ocupação, uso e transformação da Faixa Costeira

Decreto-Lei n.º 302/90, de 26 de Setembro — Define o regime de gestão urbanístico do litoral;

Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei nº218/94, de 20 de Agosto, e nº151/95, de 24 de Junho, e nº113/97, de 10 de Maio — Regulamenta a elaboração e a aprovação dos planos de ordenamento da orla costeira;

Lei n.º49/2006, de 29 de Agosto — Estabelece medidas de protecção da orla costeira;

Resolução do Conselho de Ministros nº152/98, de 30 de Dezembro — Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines--Burgau;

Planos Regionais de Ordenamento do Território

Resolução do Conselho de Ministros n.º102/2007, de 3 de Agosto — Aprova a revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve;

Planos Especiais de Ordenamento do Território

Decreto Regulamentar nº33/95, de 11 de Dezembro — Aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;

Planos Municipais de Ordenamento do Território

Resolução do Conselho de Ministros n.º149/95, de 24 de Novembro — Plano Director Municipal de Vila do Bispo;

Regulamento do Plano Geral de Urbanização do Aglomerado Urbano de Vila do Bispo, publicado no *Diário da República* nº237, 2.ª série, de 15/10/1991;

Regulamento do Plano de Pormenor de Urbanização do Aglomerado Urbano da Raposeira, publicado no *Diário da República* nº127, 2.ª série, de 04/06/1991;

Regulamento do Plano de Pormenor de Urbanização do Aglomerado Urbano de Barão de São Miguel, publicado no *Diário da República* nº278, 2.ª série, de 03/12/1991;

12.2. — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3. — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13. Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

CF=0,5 x (PC + AC) +0,5 x EP/2

em que:

CF =Classificação final

PC = Prova Escrita de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Profissional

14. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 22 de Novembro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15. Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O provimento de lugares de técnico superior de 2ªclasse (estagiário), será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e do n.º4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

17.1. O júri de estágio terá a composição do júri do concurso.

17.2. A avaliação e classificação final do estagiário será feita por aplicação da seguinte fórmula:

CF = CRE + CS/2

CF = Classificação Final;

CRE = Classificação do Relatório de Estágio;

CS = Classificação de Serviço, relativa ao período de estágio.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20. Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611089027

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 5076/2008

Dá-se nulo e sem qualquer efeito o Aviso n.º 2440/2008 de 30 Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 21 em 30 de Janeiro de 2008, referente ao Plano de Urbanização para a área envolvente à Quinta da Boeira.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco António Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 5077/2008

Dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano 2007, assim como o valor, tipo de concurso e respectivas entidades adjudicatárias, as obras constantes do mapa anexo

Processo	Tipo de procedimento	Adjudicação	Contrato	Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor
183	Ajuste directo	2007-04-23		Construção do Tanque de Rega da Latada em Pendilhe	AxB — Engenharia e Construções, L.da	2 256
185		2007-06-26		Pavimentação Betuminosa do Largo da Latada	AxB — Engenharia e Construções, L.da	4 937,50
190		2007-09-13		Pavimentação da Rampa de Acesso à Igreja de Pendilhe	AxB — Engenharia e Construções, L.da	1 718,25
179	Ajuste directo com consulta	2007-02-03		Trabalhos de Impermeabilização no Auditório e Museu Municipal	Vilda — Construções Civil, S. A.	2 543
186		2007-10-09		Pavimentação de Passeios no Parque Industrial	Fical — Empreiteiros de Figueiredo & Carvalho, S. A.	7 653,75
188		2007-10-09		Pavimentação de Ruas na Freguesia de Queiriga	Embeiral — Empreiteiros das beiras, S. A.	17 950,79
193		2007-12-12		Calcetamento dos Arruamentos Principais da Povoação de Teixelo	Durvia — Construções e Obras Públicas, L.da	20 572
177	Concurso limitado sem publicação de anúncio	2007-03-06		Construção do Reservatório e Captação de Agua do Parque Botânico	Fical — Empreiteiros de Figueiredo & Carvalho, S. A.	44 302,65
181		2007-04-18		Conclusão dos Edifícios do Parque Botânico	Vilda — Construções Civil, S. A.	43 064,65
184		2007-09-20		Reparação da EM 1169	AxB — Engenharia e Construções, L.da	33 432
187		2007-11-13	2007-12-17	Abertura dos Arruamentos de Ligação da Nova Escola EB 2/3 à Avenida Carlos Trindade e Sá em Vila Nova de Paiva (Arruamentos A, B, C, D, E, F e H)	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.	78.642
191		2007-11-19	2007-12-04	Beneficiação do Caminho Agrícola de Laje Gorda a Vila Cova à Coelheira	Embeiral — Empreiteiros das Beiras, S. A	104 063,06
150	Concurso público	2007-05-16	2007-06-05	Construção da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Paiva	Vilda — Construções Civil, S. A.	998 994,46
				Total		1 360 129,46

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 5078/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007, por esta Câmara Municipal.

Lista de obras públicas adjudicadas em 2007 (artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/Março)

Empreitada	Valor s/IVA (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Beneficiação de várias estradas de ligação	59.863,26	Diamantino Jorge & Filho, Ldª	Concurso limitado
Contrato Adicional — Requalificação Urbana de Vila de Rei,1ª Fase — Infraestruturas Lote2	1.840,00	Construções JJR & Filhos, SA	
Contrato Adicional — Beneficiação e Alargamento da ER348, entre Vila de Rei e Portela	84.366,10	Diamantino Jorge & Filho, Ldª	
Loteamento Municipal de Fundada	240.697,43	Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª	Concurso Público
Contrato Adicional — Requalificação Urbana de Vila de Rei,1ª Fase — Infraestruturas Lote1 (trabalhos/menos)	-107. 809,75	Construções JJR & Filhos, SA	
Contrato Adicional — Requalificação Urbana de Vila de Rei,1ª Fase — Infraestruturas Lote1	61.401,30	Construções JJR & Filhos, SA	
Contrato Adicional — Requalificação Urbana de Vila de Rei,1ª Fase — Infraestruturas Lote2 (trabalhos/menos	-139.200,64	Construções JJR & Filhos, SA	

Empreitada	Valor s/IVA (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Contrato Adicional — Requalificação Urbana de Vila de Rei,1ª Fase — Infraestruturas Lote2	30.692,37	Construções JJR & Filhos, SA	
Infraestruturas de Loteamento em Vale Galego — 2ª e 3ª fases	411.943,03	Lusosicó – Consttruções, Ldª	Concurso Público
Construção do Arquivo Municipal de Vila de Rei	118.637,07	Construções do Muradal, Ldª	Ajuste Directo
Contrato Adicional — Beneficiação e Alargamento da ER348, entre Vila de Rei e Portela	23.127,32	Diamantino Jorge & Filho, Ldª	
Contrato Adicional — Beneficiação e Alargamento da ER348, entre Vila de Rei e Portela	8.680,00	Diamantino Jorge & Filho, Ldª	
Reparações nas estradas de ligação — Ribeira e Aldeia, Borreiros e Vale da Urra e entre EN2 e prox. de Amêndoa	10.306,50	Mendes Transportes & Construções, SA	Ajuste Directo
Pavimentação de Arruamentos de ligação entre Portela e a ER348	4.633,00	Diamantino Jorge & Filho, Ldª	Idem
Movimento de terras para abertura de poço absorvente em Sesmarias	960,00	Moviagil- Construções e Terraplanagens, Unipssoal; Ldª	Idem
Execução de passeios na parte posterior da C.M. de Vila de Rei	4.214,00	Américo R. Rolo — Construções	Idem

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Listagem (extracto) n.º 66/2008

Em cumprimento do artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007, pela Câmara Municipal de Vinhais:

Tipo Procedimento	Designação	Adjudicatário	EOP (b)	Número de contribuinte	Prazo	Valor (euros)
Concurso público	Centro de Interpretação Casa da Vila.	Sincof — Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda.	25171	503638536	270 dias	340.900,73
Concurso público	Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente — Iluminação Pública.	ETE, Lda	3512	502047097	90 dias	118.651,75
Concurso limitado	Ampliação do Mercado do Gado — 1.ª fase.	Construções António Coroado, Unipessoal, Lda.	45796	506125513	120 dias	124.681,00
Concurso limitado	Ampliação do Cemitério de Espinhoso.	António Anibal Martins	10624	137613989	90 dias	28.771,66
Concurso limitado	Beneficiação dos Lavadouros e Arranjo da Envolvente na Rua da Gasparona.	António Anibal Martins	10624	137613989	90 dias	28.679,52
Concurso limitado	Pavimentação de Arruamentos em Vinhais — Arruamento entre a EN e o CM 1015.	Urbanop — Urbanizações e Obras Públicas Lda.	458	501188673	30 dias	69.110,00
Concurso limitado	Pavimentação do C.M. 1021, da E.N. a Eiras Maiores.	Higino Pinheiro & Irmão, Lda	30169	503472069	60 dias	124.565,00
Concurso limitado	Arruamentos em Vinhais Incluindo Passeios — II Fase.	Baltazar & Filhos, Lda.	2545	501220151	90 dias	31.908,50
Ajuste directo	Ampliação e Beneficiação do Cemitério de Prada.	Abilio António Graça.	20596	115210660	45 dias	12.842,14
Ajuste directo	Ampliação e Beneficiação do Cemitério de Vilar de Ossos.	António Anibal Martins	10624	137613989	65 dias	15.511,13
Ajuste directo	Ampliação do Cemitério do Pinheiro Velho.	António Manuel Gil	7955	167041681	75 dias	28.500,00
Ajuste directo	Ampliação do Cemitério de Vilarinho de Lomba.	Construções António Coroado, Unipessoal, Lda.	45796	506125513	45 dias	14.625,26
Ajuste directo	Reabilitação/ Beneficiação do Cemitério dos Casares.	Álvaro João Barreira Garcia. . .	29408	196074509	60 dias	12.700,00
Ajuste directo	Reabilitação/Beneficiação do Cemitério de Montouto.	Álvaro João Barreira Garcia. . .	29408	196074509	60 dias	19.234,86
Ajuste directo	Pavimetação de Arruamentos em Vinhais — Arruamento A-B-C.	Urbanop — Urbanizações e Obras Públicas Lda.	458	501188673	15 dias	20.812,50
Ajuste directo	Centro de Recuperação de Animais — Parque Biológico.	Construções de Lomba Unipessoal Lda.	19941	502949929	30 dias	18.226,25
Ajuste directo	Construção de Abrigos para Animais.	António Manuel Alves Silva. . .	54703	507675258	30 dias	11.998,40
Ajuste directo	Semáforos de Acalmia de Tráfego na Av. Padre Firmino Augusto Martins.	Carlos Manuel Estima de Oliveira	21573	166889083	10 dias	8.057,10
Ajuste directo	Arruamentos em Vinhais Incluindo Passeios — Limpeza de Muros.	Construções de Lomba Unipessoal Lda.	19941	502949929	15 dias	12.450,00

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 5079/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho n.º 13908/2007, de 03 de Dezembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — concurso é válido para os lugares a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 4/88 publicado na 2ª. Série, do *Diário da República,* de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho — Fontelo e Divisão dos Serviços Culturais do Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — Será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria, Índice 128, a que corresponde o vencimento de € 427,02, acrescida das regalias sociais vigentes na Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento-tipo, disponível no Atendimento Único e no site (www.cm--viseu.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, número do processo, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) Certificado das habilitações literárias;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
c) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente assinado, datado e comprovado.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a*), *c*) do n.º 8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. Constará de uma prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 90 minutos. Poderá versar sobre as matérias e legislação a seguir discriminadas:

Conhecimento Gerais:

Carta Ética da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar;
Regime de Féria, Faltas e Licenças;

Conhecimentos Específicos:

Autarquias Locais:
Assembleia Municipal;
A Câmara Municipal;
A Freguesia:
A Assembleia de Freguesia;
A Junta de Freguesia;
As Instituições Públicas do Concelho;

Os Equipamentos:

Culturais;
Desportivos;
Rodoviários;

A Estrutura Administrativa:

Organigrama;
Quadro de pessoal.
Conteúdo Funcional da Categoria

Legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações: (Decreto-Lei n.º 117/99 de 11/8; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/5 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05).
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 de 22 de Março.

10.2 — A Avaliação Curricular (*AC*) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo. Serão considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (*HA*), Formação Profissional (*FP*) e Experiência Profissional (*FP*).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 29/2001.

15 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código P20080194, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 29 de Janeiro de 2007, sem candidatos.

16 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. António Guilherme de Jesus Pais de Almeida — Vereador;
Vogais efectivos:

Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Tiago Filipe Paiva Fonseca Gomes de Freitas, Técnico Superior de 1.ª Classe — Desporto

Vogais suplentes:

Dr. Cristiano da Costa Gonçalves, Técnico Superior Estagiário e D.ª Isabel Maria de Oliveira Salvador, Chefe de Secção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

2611088757

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Edital n.º 179/2008

Plano de pormenor de ampliação da zona industrial do Monte Cavalo — Vouzela

Armindo Telmo Antunes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vouzela:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74º e 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de Vouzela de 1 de Fevereiro de 2008, foi decidido dar início ao processo de alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial do Monte Cavalo — Vouzela.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º e com o n.º 2 do artigo 77.º, do supra citado diploma e para garantia do direito de participação preventiva, convidam-se todos os munícipes e associações representativas de interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a participar na elaboração da alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial do Monte Cavalo, podendo ser formuladas sugestões e pedidos de esclarecimentos, no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª Série.

As sugestões / observações e pedidos de esclarecimentos devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentado, sempre que possível acompanhadas por planta de localização, em carta dirigida à Câmara Municipal, dentro do prazo acima mencionado.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas no Gabinete de Planeamento desta Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Paulo César Mendes Ribeiro, Chefe da Secção Administrativa, o subscrevi.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira.*

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO

Aviso n.º 5080/2008

Vacatura de lugar em consequência de pena disciplinar

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva em consequência do processo disciplinar instaurado a Eugénia Oliveira Moita, por violação do dever de assiduidade, previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 3.º n.º 1, n.º 4 alínea *g*), n.º 11, artigo 12.º, n.º 7, e artigo 26.º, n.os 2, alínea *h*), e 3 todos do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, resultando a vacatura de um lugar de cantoneiro de limpeza no quadro de pessoal desta autarquia, desde 31/12/2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Pereira Tavares.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Listagem n.º 67/2008

Nos termos do artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se publica a listagem das empreitadas adjudicadas por esta autarquia durante o ano de 2007.

Nome da empreitada	Valor da adjudicação	Tipo de concurso	Entidade Adjudicatária
Arranjos exteriores do Bairro Graças a Deus, Rua de Aníbal Rosa da Silva, São Brás de Alportel	5 399,38	Ajuste Directo com Consulta	José Gualberto dos Santos Benedito
Construção de Balneários e casas de banho no cemitério Paroquial de São Brás de Alportel	35 897,02	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio	Sérgio Caiado Raminhos, L.da

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *David José Ventura Gonçalves.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

Aviso n.º 5081/2008

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a Junta de Freguesia de S. Miguel d'Acha faz saber que, por sua deliberação tomada em reunião ordinária de 1 de Outubro de 2007, decidiu revogar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o empregado Mário José Milheiro Raposo, por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Cristiano Coelho Lopo.*

2611088760

Aviso n.º 5082/2008

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a Junta de Freguesia de S. Miguel d'Acha faz saber que, por sua deliberação tomada em reunião ordinária de 27 de Dezembro de 2007 e na sequência da aprovação resultante de concurso externo com vista à celebração de um contrato a termo certo pelo prazo de um ano para um lugar de Auxiliar Administrativo, foi celebrado contrato de trabalho, nos termos do concurso referido, com Sandra Patrícia Milheiro Pires, com início a 01 de Fevereiro de 2008 e termo em 31 de Janeiro de 2009, com a remuneração correspondente ao índice 128 da tabela remuneratória dos funcionários e agentes da Administração Pública.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Cristiano Coelho Lopo.*

2611088762

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Aviso n.º 5083/2008

Renovação de contrato de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *i*), do n.º 1 artigo 9º da lei 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 16 de Janeiro de 2008, deliberou renovar o contrato a termo resolutivo certo, para o exercício de funções no âmbito da área social, Orquídea Patrícia Louro Correia, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Elísio Ferreira Pinto*.

2611089062

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 5084/2008

Em conformidade com a alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que por meu Despacho n.º 020/CA/2008 de 30 de Janeiro, autorizei, nos termos do n.º 1 alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Hugo Rodrigo Ribeiro Conhita e João Eduardo Azevedo Calha, na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 2ª classe, com o vencimento de 663,88 Euros, com início em 4 de Fevereiro de 2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611088659

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 5085/2008

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2008, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de Mecânico de Instrumentos de Precisão Principal, escalão 1, índice 233, Pedro Jorge Medeiros Costa e na categoria de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras Principal, escalão 1, índice 233, Victor Manuel Soares da Cunha, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

2611089016

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 5086/2008

Exoneração

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 28 de Janeiro de 2008, deliberou deferir o pedido de exoneração do Engenheiro de 1.ª Classe, licenciatura em Engenharia Mecânica, destes SMAS, João Filipe Almeida Rodrigues Abrantes Saraiva, com efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611088768

Aviso n.º 5087/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 28 de Janeiro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alíneas *d*) e *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do funcionário Nuno Manuel da Silva Damião, com a categoria actual de Engenheiro Técnico de Química de 2.ª Classe, na categoria de estagiário na carreira de Engenheiro, do grupo de Pessoal Técnico Superior, Escalão 1, Índice 321, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na categoria de ingresso da referida carreira.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611088766

Aviso n.º 5088/2008

Alteração à Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Para os devidos efeitos se torna pública a alteração à Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, aprovada pela Assembleia Municipal de Sintra em sessão de 8 de Fevereiro de 2008, sob proposta e mediante prévia aprovação da Câmara Municipal de Sintra na sua reunião de 28 de Novembro de 2007.

Artigo 1.º

Alteração à Estrutura e Organização

Os artigos 2.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 31.º, 33.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 40.º, 42.º, 52.º, 63.º, 68.º, 69.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º e 75.º da actual Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, aprovada pela Câmara Municipal de Sintra, na sua reunião de 28 de Junho de 2000, pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão de 6 de Julho de 2000, e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2000, apêndice n.º 109, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Conselho de Administração

1 — . . . . . .

2 — O Conselho de Administração serve pelo período de um ano, renovado automaticamente até ao limite do mandato da Câmara Municipal.

3 — Cessando o Conselho as suas funções, sem que tenha sido reconduzido ou imediatamente substituído, ficará a gestão dos Serviços entregue ao Presidente da Câmara até nomeação de novos administradores, a qual deverá realizar-se dentro do prazo máximo de um mês.

Artigo 6.º

Secretariado

1 — (Anterior redacção do artigo 6.º)

2 — O Secretariado é uma unidade orgânica com o nível de Secção.

Artigo 7.º

Gabinete Jurídico

1 — Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) Organizar e instruir os processos de execuções fiscais;
l) Elaborar minutas para a celebração de contratos de empreitada e de prestação de serviços;
m) Proceder à organização de procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas;
n) Promover a qualificação do pessoal do Gabinete, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — . . . . . .

Artigo 8.º

Gabinete de Auditoria Interna

1 — O Gabinete de Auditoria Interna presta apoio à gestão, reportando directamente ao Conselho de Administração, tendo como missão acompanhar, com independência técnica, a organização e o funcionamento dos Serviços, nomeadamente quanto aos seguintes aspectos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) Promover a qualificação do pessoal do Gabinete, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — Integrarão e ou colaborarão com o Gabinete de Auditoria interna os Coordenadores e ou Gestores dos projectos (segurança, perdas de água, certificação, etc.) que já se encontrem em execução.
3 — O Gabinete de Auditoria Interna é uma unidade orgânica com o nível de Divisão Municipal.

Artigo 9.º

Gabinete de Imagem e Comunicação

1 — Principais atribuições genéricas:

a) . . . . . .
b) Promover junto da população, especialmente a do Concelho, e organizações ou instituições, a imagem dos Serviços, enquanto instituição municipal aberta e eficiente, ao serviço da comunidade;
c) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e os Serviços, estimulando o diálogo e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
d) Promover a qualificação do pessoal do Gabinete, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — Principais atribuições no âmbito da imagem e da comunicação:

a) Apresentar um plano de actividades anual para as áreas de imagem e comunicação;
b) Conceber, coordenar e controlar todas as estratégias de imagem e comunicação externa, desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia global;
c) Conceber, coordenar e controlar a política de imagem e comunicação externas, designadamente através dos meios de comunicação social;
d) Conceber estratégias de publicidade institucionais conducentes a uma estratégia de divulgação dos Serviços;
e) Promover exposições e eventos promocionais dos Serviços;
f) Propor e desenvolver, com outras unidades orgânicas, acções e actividades direccionadas para os funcionários, tendo por objectivo a coesão social.

3 — Principais atribuições no âmbito da informação e da edição:

a) Promover e coordenar a publicação de comunicados e a difusão de publicidade nos órgãos de comunicação social;
b) Assegurar a adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacionais e regionais com vista à difusão de informação dos Serviços;
c) (Anterior alínea *e*));
d) Actualizar e validar a página Internet dos Serviços;
e) Organizar e manter actualizados os recortes de imprensa;
f) Elaborar, trimestralmente, as folhas informativas internas — *Sintra.com-águas* — e externas — *Águas de Sintra* — destinadas, respectivamente, aos funcionários e aos clientes/consumidores dos Serviços;
g) Coordenar a concepção e a execução de brochuras, desdobráveis, folhetos, cartazes, filmes, vídeos e outros projectos promocionais relativos à actividade dos Serviços, nos vários tipos de suportes gráficos e visuais;
h) Conceber, coordenar e controlar a produção e distribuição editorial, destinadas aos trabalhadores dos Serviços, e desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia global.

4 — Principais atribuições no âmbito das relações públicas:

a) Apoiar a organização de cerimónias promovidas pelos Serviços e colaborar na organização de outros eventos para os quais seja solicitado apoio;
b) Fomentar o intercâmbio e as parcerias com entidades congéneres, assegurando a promoção e divulgação das actividades dos Serviços.

5 — Principais atribuições no âmbito da sensibilização ambiental:

a) Garantir, numa óptica de parceria, com as forças vivas do Concelho, projectos que visem informar, esclarecer e incentivar a população em geral, e as crianças e jovens em particular, para a importância da preservação e protecção do meio ambiente e recursos hídricos;
b) Promover e articular parcerias/protocolos com várias instituições, no sentido de promover acções de dinamização na área ambiental;
c) Divulgar o património dos Serviços, nomeadamente através de acções de sensibilização e de promoção, que visem o conhecimento dos equipamentos e edifícios pertencentes aos Serviços.

6 — O Gabinete de Imagem e Comunicação é uma unidade orgânica com o nível de Divisão Municipal.

Artigo 10.º

Gabinete Estratégico e de Inovação

1 — O Gabinete Estratégico e de Inovação presta apoio à gestão e é presidido pelo Presidente do Conselho de Administração.
2 — Fazem parte do Gabinete Estratégico e de Inovação o Conselho de Administração, o Director Delegado e os Directores de Departamento.
3 — Podem ainda participar nas reuniões do Gabinete outros elementos, sempre que o Conselho de Administração entenda oportuno, em função dos temas a tratar.
4 — As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e terão, pelo menos, periodicidade semestral.
5 — O Gabinete terá como principais atribuições:

a) O estudo, a análise e o tratamento de temas, antecipadamente agendados, por iniciativa do Conselho de Administração ou por proposta de qualquer dos seus membros;
b) A análise e a preparação de assuntos com interesse estratégico para os Serviços;
c) A elaboração de propostas para incentivar a modernização e a inovação nos Serviços face à constante necessidade de formação e adaptação a novos procedimentos e tecnologias;
d) A preparação, coordenação e execução de todos os projectos considerados estratégicos, pelo Conselho de Administração, até à sua completa implementação.

Artigo 31.º

Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Assegurar a existência e o cumprimento do plano de segurança e saúde, nos termos da legislação em vigor;
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) Colaborar na melhoria contínua das estruturas de segurança dos equipamentos e nas edificações dos Serviços;
j) (Anterior alínea *i*))
l) (Anterior alínea *j*))

Artigo 33.º

Divisão de Facturação e Controlo de Consumos

Principais atribuições:

a) Coordenar as unidades orgânicas dependentes da Divisão;
b) Elaborar relatórios sobre a actividade desenvolvida;
c) Elaborar propostas de realização de campanhas de melhoria de dados (através de inquéritos, roteiros de leitura, consumos, etc.);
d) Analisar os mapas produzidos pelo sistema comercial e efectuar a sua distribuição pelos sectores respectivos;
e) Assegurar a qualidade dos serviços prestados;
f) Realizar o controlo e a gestão das substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
g) Proceder ao controlo de qualidade das actividades de leitura e da facturação;
h) Promover a regularização de débitos;
i) Promover o tratamento das dívidas e o seu envio para contencioso;
j) Assegurar o controlo sobre refacturações, reembolsos e acordos de pagamento;
l) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 35.º

Secção de Emissão de Facturação de Água

Principais atribuições:

a) Assegurar a gestão de anomalias de leitura, de facturação e a respectiva correcção;

b) Gerar pedidos de recolha de leitura para casos susceptíveis de dúvida;
c) Gerir casos de fraude ou potencialmente fraudulentos;
d) Gerir as ausências de leitura;
e) Proceder à emissão de facturação diversa relacionada com o produto água.

Artigo 36.º

Secção de Emissão de Facturação de Saneamento

Principais atribuições:

a) Proceder à recolha de informação relativa aos proprietários de imóveis para a facturação da Tarifa de Ligação de Águas Residuais;
b) Assegurar a actualização dos ficheiros de dados, com vista à facturação da Tarifa de Conservação;
c) Proceder à facturação de Ramais de Águas Residuais Domésticas, após deliberação do Conselho de Administração;
d) Solicitar a verificação das condições de utilização/ligação às redes de drenagem;
e) Proceder à emissão de facturação diversa relacionada com o produto saneamento.

Artigo 37.º

Secção de Controlo de Leituras e de Facturação

Principais atribuições:

a) Proceder à análise de qualidade das actividades de leitura e de facturação;
b) Controlar a resolução de anomalias de facturação;
c) Controlar as emissões de facturas de água, de saneamento e outras;
d) Proceder ao controlo da refacturação e de reembolsos;
e) Proceder ao controlo das desligações e das substituições de contador.

Artigo 38.º

Secção de Regularização de Débitos de Água e Cortes

Principais atribuições:

a) Elaborar a programação das Ordens de Serviço de corte e revisão de corte;
b) Proceder à análise e gestão das dívidas de água;
c) Proceder ao envio para contencioso dos processos de dívida;
d) Celebrar acordos de pagamento no âmbito da gestão da dívida;
e) Assegurar o tratamento administrativo de dívidas consideradas incobráveis.

Artigo 40.º

Secção de Regularização de Débitos de Saneamento

Principais atribuições:

a) Proceder à análise e gestão das dívidas de saneamento;
b) Promover a regularização da dívida;
c) Proceder ao envio para contencioso dos processos de dívida;
d) Celebrar acordos de pagamento no âmbito da gestão da dívida;
e) Assegurar o tratamento administrativo de dívidas consideradas incobráveis.

Artigo 42.º

Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes

1 — Principais atribuições:

a) Orientar e coordenar as unidades orgânicas na sua directa dependência;
b) Assegurar o controlo e decisão sobre refacturações, os reembolsos e os acordos de pagamentos;
c) . . . . . .
d) (Anterior alínea *e*))
e) (Anterior alínea *f*))
f) (Anterior alínea *g*))
g) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — Por deliberação do Conselho de Administração, esta Divisão poderá ter uma ou mais Delegações, fora da Sede dos Serviços, para atendimento e cobrança.

Artigo 52.º

Secção de Atendimento e Cobrança

Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) Assegurar as cobranças de água e de saneamento;
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) Elaborar facturação diversa (ramais de água, vistorias, plantas, fossas, indemnizações, etc.);
h) (Anterior alínea *l*))
i) (Anterior alínea *m*))

Artigo 63.º

Secção de Tesouraria

Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .

Artigo 68.º

Departamento de Exploração e Conservação

Principais atribuições:

a) Emitir pareceres no que se refere à construção e ampliação dos sistemas de captação, adução e distribuição de água, drenagem de águas residuais, telegestão e respectivos equipamentos;
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Colaborar na verificação dos projectos dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, e assegurar a fiscalização das obras de construção das redes de águas e de águas residuais;
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) Providenciar pela correcta exploração e manutenção das estações de tratamento de águas residuais e estações de águas de abastecimento;
i) Providenciar na obtenção das licenças de descarga de águas residuais em linhas de água;
j) Providenciar a implementação do regulamento de descargas de águas residuais industriais em colectores municipais;
l) (Anterior alínea *i*))
m) (Anterior alínea *j*))
n) (Anterior alínea *l*))
o) (Anterior alínea *m*))
p) (Anterior alínea *n*))
q) (Anterior alínea *o*))
r) (Anterior alínea *p*))
s) (Anterior alínea *q*))
t) (Anterior alínea *r*))
u) (Anterior alínea *s*))
v) (Anterior alínea *t*)).

Artigo 69.º

Divisão de Águas de Abastecimento

1 — Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) Colaborar na actualização do cadastro, bem como na recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição;

l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) . . . . . .
p) . . . . . .
q) . . . . . .
r) . . . . . .
s) . . . . . .
t) Colaborar na fiscalização das obras de construção das redes de águas;
u) . . . . . .
v) . . . . . .
x) . . . . . .
z) . . . . . .

2 — . . . . . .

Artigo 71.º

Divisão de Telegestão

1 — Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) Assegurar a recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição;
h) (Anterior alínea *g*))

2 — . . . . . .

Artigo 72.º

Telegestão

Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) Promover a recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição.

Artigo 73.º

Atendimento

Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) Colaborar na recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição.

Artigo 74.º

Divisão de Águas Residuais

1 — Principais atribuições:

a) . . . . . .
b) Providenciar para que todo o sistema de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais, se mantenha em bom estado de funcionamento e conservação;
c) . . . . . .
d) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à construção, conservação, manutenção preventiva, exploração e gestão do sistema de recolha e drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) Acompanhar todos os trabalhos de manutenção dos vários órgãos dos sistemas de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
h) Assegurar a manutenção preventiva necessária ao correcto funcionamento das redes de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) . . . . . .
m) Elaborar, periodicamente, relatórios de exploração dos sistemas de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais, e os mapas de planeamento dos trabalhos a executar;
n) . . . . . .
o) . . . . . .
p) . . . . . .
q) . . . . . .
r) . . . . . .
s) . . . . . .
t) Colaborar na fiscalização das obras de construção das redes de águas residuais, informando sobre a viabilidade de ligação aos sistemas públicos;
u) Elaborar informações e propostas de resolução em problemas relacionados com a drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
v) . . . . . .
x) . . . . . .
z) . . . . . .

2 — . . . . . .

Artigo 75.º

Conservação e Construção

Principais atribuições:

a) Providenciar e colaborar para que todo o sistema inerente ao sistema de recolha e drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais, se mantenha em perfeito estado de funcionamento e conservação;
b) Assegurar a manutenção e conservação preventivas, assim como as reparações inerentes aos sistemas de recolha e de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .»

Artigo 2.º

Classificação de serviço/avaliação de desempenho

Em todas as unidades orgânicas a que estava atribuída a competência para "Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço anual", esta deverá considerar-se como "Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual".

Artigo 3.º

Aditamento à Estrutura e Organização

São aditados os artigos 5.º-A, 6.º-A, 6.º-B, 6.º-C, 6.º-D, 6.º-E, 6.º-F, 6.º-G, 6.º-H, 7.º-A, 17.º-A, 17.º-B, 17.º-C, 17.º-D, 40.º-A, 40.º-B, 55.º-A, 55.º-B, 55.º-C, 55.º-D, 59.º-A, 73.º-A, 75.º-A, 75.º-B e 75.º-C à referida Estrutura e Organização:

«Artigo 5.º-A

Director Delegado

1 — A orientação técnica e a direcção administrativa dos Serviços poderão ser confiadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua exclusiva competência, a um Director Delegado.

2 — O Director Delegado será responsável perante o Conselho de Administração, a cujas reuniões assistirá para efeitos de informação e consulta, por tudo o que diga respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos Serviços.

3 — Para além de outras, legalmente previstas ou determinadas pelo Conselho de Administração, ao Director Delegado cabem as seguintes atribuições:

a) Submeter a deliberação do Conselho de Administração, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Propor ao Conselho de Administração todas as medidas que julgue necessárias para o bom funcionamento dos Serviços, bem como o que seja do interesse deste órgão;

c) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

d) Submeter a despacho do Presidente do Conselho de Administração todos os assuntos da competência deste;

e) Submeter a assinatura do Presidente do Conselho de Administração a correspondência e os documentos que dela careçam;

f) Dirigir, orientar e fiscalizar os Serviços, incluindo a execução de obras, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;

g) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre tudo o que interesse ao funcionamento dos Serviços, bem como as decisões do Conselho de Administração e do seu Presidente.

4 — O Director Delegado poderá delegar ou subdelegar algumas das suas competências em qualquer outro dirigente, em conformidade com o que vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração.

5 — O Director Delegado é equiparado a Director Municipal.

Artigo 6.º-A

Gabinete de Estudos e Planeamento

1 — Principais atribuições:

a) Assegurar a realização de estudos técnicos para a utilização de novos equipamentos e melhoria dos existentes;

b) Coordenar a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;

c) Dar assistência técnica às obras;

d) Promover contactos com outros serviços, de forma a harmonizar o planeamento de acções das entidades intervenientes;

e) Emitir pareceres no que se refere a ampliações dos sistemas de captação e adução, redes de águas de abastecimento e de águas residuais, centrais elevatórias e estações de tratamento;

f) Providenciar a emissão de pareceres sobre estudos prévios de urbanizações e ampliações das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

g) Colaborar na implementação de métodos de trabalho, na aplicação de novos materiais e equipamentos e na normalização de materiais a utilizar;

h) Colaborar na resolução dos problemas relativos às aquisições ou pedidos de declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;

i) Manter actualizado o cadastro das redes de águas e de águas residuais existentes;

j) Elaborar pareceres sobre estudos e projectos apresentados por terceiros;

l) Proceder à organização de concursos e participar na apreciação das propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação;

m) Elaborar quadros e mapas estatísticos sobre as populações servidas por infra-estruturas de águas de abastecimento e de águas residuais;

n) Elaborar mapas de evolução de consumos e proceder à inventariação de necessidades;

o) Participar na normalização e racionalização de impressos;

p) Providenciar na realização de estudos técnicos, tendo em vista a aquisição e utilização dos contadores de água fria potável e dos medidores de caudais de águas residuais mais adequados às características dos sistemas de distribuição de água e de drenagem de águas residuais destes Serviços;

q) Colaborar na elaboração de estudos e propostas de abate dos contadores e ou medidores de caudais que, pelas suas características técnicas, já não se encontrem em condições de uma adequada utilização;

r) Elaborar estudos, propostas e ou projectos de actuação, no sentido de se proceder a uma correcta recolha dos dados necessários para a adopção de medidas eficazes para o combate às perdas de água;

s) Garantir o cumprimento dos regulamentos em vigor no que se refere às canalizações dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

t) A elaboração de novos projectos para as edificações e para os equipamentos necessários ao funcionamento dos Serviços, bem como para a reabilitação dos existentes, de modo a que estes se integrem adequadamente no meio ambiente e paisagístico em que serão ou estão implantados;

u) A elaboração de projectos de ocupação e ou utilização dos espaços, internos e externos, das edificações existentes ou a adquirir, de modo que a sua utilização se faça da forma mais adequada às respectivas funções;

v) Promover a qualificação do pessoal, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — O Gabinete de Estudos e Planeamento é uma unidade orgânica com o nível de Departamento Municipal.

Artigo 6.º-B

Estudos e Projectos

Principais atribuições:

(Redacção do actual artigo 21.º)

Artigo 6.º-C

Topografia

Principais atribuições:

(Redacção do actual artigo 22.º)

Artigo 6.º-D

Sistema de Informação Geográfica

Principais atribuições:

(Redacção do actual artigo 23.º)

Artigo 6.º-E

Laboratório

1 — Principais atribuições:

a) Assegurar o controlo da qualidade da água distribuída e o cumprimento dos critérios legalmente fixados para esse efeito;

b) Elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade da água de abastecimento e das captações;

c) Efectuar a divulgação dos resultados obtidos nas análises da rede de distribuição de acordo com a legislação em vigor;

d) Assumir a responsabilidade pelo bom funcionamento do Laboratório, implementando medidas com vista à manutenção da sua acreditação, nomeadamente para participação em ensaios de aptidão em análises de água;

e) Providenciar pela correcta exploração e manutenção das estações de tratamento de águas residuais e estações de águas de abastecimento;

f) Colaborar na organização de concursos e participar na apreciação de propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação;

g) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;

h) Emitir pareceres no que se refere à construção e ampliação de estações de tratamento e colaborar na fiscalização técnica da obra;

i) Providenciar as requisições de materiais e serviços necessários ao bom funcionamento do Laboratório;

j) Estudar as necessidades a nível de implementação de sistemas informáticos para um melhor funcionamento do Laboratório;

l) Dirigir, coordenar e controlar a actividade do Laboratório, efectuar a distribuição das tarefas e a aferição dos resultados analíticos;

m) Assegurar a ligação com outras unidades orgânicas, com vista a serem tomadas as medidas correctivas necessárias em função dos resultados analíticos;

n) Desenvolver, aperfeiçoar e aferir os diferentes métodos analíticos;

o) Providenciar a existência de stocks de reagentes, meios de cultura, material e equipamento diverso para a realização de análises;

p) Elaborar boletins de análise tendo a responsabilidade técnica dos mesmos;

q) Providenciar a manutenção dos equipamentos e respectivos contratos de manutenção;

r) Promover a qualificação do pessoal, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — O Laboratório é uma unidade orgânica com o nível de Departamento Municipal.

Artigo 6.º-F

Microbiologia

Principais atribuições:

(Anterior redacção do artigo 85.º)

Artigo 6.º-G

Físico-Química

Principais atribuições:

(Anterior redacção do artigo 86.º)

Artigo 6.º-H

Colheitas e Lavagem de Material

Principais atribuições:

(Anterior redacção do artigo 87.º)

Artigo 7.º-A

Secção de Apoio Administrativo

Principais atribuições:

a) Apoio administrativo nos processos de aquisição de terrenos ou de constituição de servidões administrativas;
b) Preparação administrativa dos processos destinados à lide judicial, nomeadamente, processos por dívidas referentes a águas de abastecimento, de saneamento, de instalação de ramais, processos por responsabilidade extracontratual ou outros em que os Serviços actuem em nome do Município;
c) Apoio administrativo no âmbito da elaboração de pareceres, informações, estudos jurídicos ou no acompanhamento de negociações sobre assuntos de interesse para os Serviços;
d) Assegurar o secretariado nos processos de inquérito, disciplinares ou de contra-ordenação;
e) Apoio à elaboração de anúncios, convites, programas de concurso e cadernos de encargos e outras peças processuais inerentes aos mesmos.

Artigo 17.º-A

Divisão de Fiscalização

Principais atribuições:

a) Fiscalizar o cumprimento dos contratos para a realização de todas as obras colocadas a concurso e respectivas alterações, para além de praticar todos os demais actos previstos na legislação em vigor que lhe sejam imputados e que regem esta matéria;
b) Fiscalizar e controlar a execução das obras adjudicadas em regime de empreitada de obras públicas;
c) Elaborar os autos de medições das obras em regime de empreitada de obras públicas;
d) Providenciar pelo bom andamento das empreitadas de obras públicas, tendo em vista o cumprimento dos projectos aprovados;
e) Assegurar a coordenação em matéria de segurança e saúde durante a execução das empreitadas de obras públicas, nos termos da legislação em vigor;
f) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das obras referidas como resultado da fiscalização efectuada;
g) Propor, no decurso da obra, alterações aos projectos de execução quando tal se justifique;
h) Elaborar autos de recepção, provisórios e definitivos, das obras realizadas em regime de empreitada;
i) Fornecer os elementos para actualização dos cadastros, de acordo com o SIG;
j) Informar e providenciar pela substituição dos depósitos por garantias bancárias ou por seguros caução;
l) Informar sobre a redução e cancelamento de garantias bancárias;
m) Colaborar no estudo de aplicação de novos materiais e na normalização de materiais a utilizar;
n) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
o) Colaborar na elaboração dos processos relativos às aquisições, ou pedidos de declaração de utilidade pública, dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;
p) Colaborar na verificação dos projectos dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, e na fiscalização das obras de construção das redes de águas e de águas residuais;
q) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 17.º-B

Divisão de Apoio e Serviços Gerais

1 — Principais atribuições:

a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade de toda a Divisão, orientando a distribuição de trabalhos, a resolução de problemas técnicos, promovendo a rotação de pessoal e a constituição de equipas de trabalho;
b) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à análise de propostas para aquisição de novos equipamentos;
c) Assegurar as ligações com outros sectores, em especial no que se refere a:

Trabalhos em execução e lançamento de obras;
Requisição atempada dos materiais necessários.

d) Tomar as medidas que garantam a protecção das pessoas e bens afectos à Divisão e, em especial, na melhoria das condições de trabalho do pessoal;
e) Coordenar e dirigir as obras em regime de administração directa;
f) Colaborar no lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para apoio directo das actividades da Divisão;
g) Assegurar, através do sector de reposição de pavimentos, que se efectuem os trabalhos complementares da especialidade, aquando da construção e conservação das redes de águas de abastecimento, de águas residuais ou outros;
h) Assegurar, através do sector de construção civil, que se efectuem os trabalhos de construção e conservação de depósitos, minas, furos, centrais elevatórias e de tratamento de águas de abastecimento e de águas residuais, fontanários e de todos os edifícios dos Serviços;
i) Assegurar, através do sector de carpintaria, que se efectuem todos os trabalhos desta especialidade;
j) Assegurar, através do sector de serralharia, que se efectuem os trabalhos de construção de elementos para as redes de águas de abastecimento e de águas residuais, material para armazém, bem como a manutenção de válvulas e conservação de edifícios no âmbito da respectiva especialidade;
l) Assegurar, através do sector de manutenção e reparação, que se efectuem todos os trabalhos de manutenção preventiva e correctiva dos órgãos das centrais elevatórias e de tratamento, bem como a reparação e conservação dos mesmos;
m) Zelar pela segurança de todas as instalações dos Serviços, assegurando a existência dos Planos necessários para a prevenção e combate a eventuais situações de roubo, incêndio, inundações e outras calamidades provocadas pela acção do homem ou da natureza;
n) Assegurar a elaboração dos manuais de manutenção para todos os equipamentos dos Serviços com vista a racionalizar as operações de conservação;
o) Assegurar o bom funcionamento dos circuitos de telecomunicações e providenciar a satisfação das necessidades dos Serviços neste capítulo;
p) Assegurar o bom funcionamento de todos os circuitos eléctricos e providenciar a satisfação das necessidades dos Serviços neste capítulo;
q) Assegurar, através do sector de transportes e maquinaria, que se programem as manutenções das viaturas e máquinas, se analisem e controlem os custos das revisões, reparações e manutenções para cada máquina e viatura, através da ficha histórica destas manutenções, bem como a elaboração de normas de conservação e manutenção;
r) Estabelecer, com os diversos sectores dos Serviços, o planeamento de paragem de máquinas e viaturas a fim de dar cumprimento ao plano de manutenções e revisões;
s) Analisar os mapas de paragem das máquinas e viaturas e estudar os custos da sua inactividade;
t) Apreciar as informações diárias provenientes de todos os sectores da Divisão;
u) Colaborar na definição das características e especificações, assim como na normalização e standartização das ferramentas e materiais necessários ao correcto funcionamento do sector;
v) Colaborar com o Gabinete de Estudos e Planeamento nos estudos e projectos de centrais elevatórias e de tratamento de águas de abastecimento e de águas residuais;
x) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — As funções desta unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica.

Artigo 17.º-C

Apoio Geral

Principais atribuições:

(Redacção do actual artigo 78.º)

Artigo 17.º-D

Transportes e Maquinaria

Principais atribuições:

(Redacção do actual artigo 79.º)

Artigo 40.º-A

Secção de Leitores

Principais atribuições:

a) Assegurar a gestão e actualização das áreas de leituras;
b) Coordenar os leitores e avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido;
c) Efectuar a recepção dos itinerários de leitura e o seu carregamento nos TPL;
d) Realizar campanhas de melhorias de dados (leituras, contadores e pontos de medida);
e) Proceder à análise e correcção de situações anómalas detectadas pelos leitores;
f) Informar os casos de fraude ou potencialmente fraudulentos.

Artigo 40.º-B

Secção de Locais de Consumo

Principais atribuições:

a) Prever e criar locais de consumo no sistema;
b) Proceder à codificação, actualização e manutenção do roteiro de moradas;
c) Proceder à gestão dos locais de consumo;
d) Inserir os novos prédios nos roteiros de leituras;
e) Proceder ao controlo e gestão da pré-contratação;
f) Proceder à gestão das leituras dos contadores desactivados.

Artigo 55.º-A

Secção de Análise e Tratamento de Reclamações

Principais atribuições:

a) Proceder à análise e à elaboração de propostas de soluções para as reclamações apresentadas no âmbito dos produtos de Água e de Saneamento;
b) Proceder a operações de correcção, no âmbito da alínea anterior;
c) Gerar pedidos de verificação/confirmação de situações que suscitem dúvidas.

Artigo 55.º-B

Secção de Gestão de Contratos e de Grandes Clientes

Principais atribuições:

a) Proceder ao controlo e manutenção das contas de clientes;
b) Proceder ao controlo e gestão dos contratos;
c) Proceder à gestão dos grandes clientes;
d) Proceder ao tratamento dos acordos de pagamento de água e de saneamento;
e) Responder a pedidos de informação e a solicitações várias de água e de saneamento.

Artigo 55.º-C

Secção de Equipas de Assistência Técnica

Principais atribuições:

a) Executar as Ordens de Serviço emitidas e distribuídas diariamente;
b) Proceder à programação e ao tratamento diário das Ordens de Serviço;
c) Controlar as Ordens de Serviço pendentes de programação;
d) Coordenar e distribuir as Ordens de Serviço pelas equipas técnicas;
e) Assegurar a coordenação das equipas técnicas;
f) Controlar a execução das Ordens de Serviço de corte e de revisão de corte;
g) Executar as substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
h) Propor que se proceda à reparação dos contadores, bem como ao ensaio dos mesmos depois de reparados, de modo a que garantam leituras correctas dos consumos, de acordo com as normas em vigor;
i) Colaborar no fornecimento de dados para elaboração de relatórios de verificação dos contadores, de acordo com as normas em vigor;
j) Propor o abate ao inventário dos contadores, cuja reparação não se torne economicamente rentável ou que, depois de reparados, não garantam leituras correctas.

Artigo 55.º-D

Secção de Ordens de Serviço e Gestão de Contadores

Principais atribuições:

a) Assegurar a resolução/actualização do estado das Ordens de Serviço no sistema;
b) Resolver as Ordens de Serviço de substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
c) Gerir as Ordens de Serviço de verificação técnica;
d) Gerir o ficheiro de contadores;
e) Propor que se proceda à reparação dos contadores, bem como ao ensaio dos mesmos depois de reparados, de modo a que garantam leituras correctas dos consumos, de acordo com as normas em vigor;
f) Colaborar no fornecimento de dados para elaboração de relatórios de verificação dos contadores, de acordo com as normas em vigor;
g) Propor o abate ao inventário dos contadores, cuja reparação não se torne economicamente rentável ou que, depois de reparados, não garantam leituras correctas.

Artigo 59.º-A

Secção de Secretaria Geral

Principais atribuições:

a) Proceder à recepção, registo e distribuição da correspondência recebida, bem como o registo, selagem e distribuição da correspondência de saída dos Serviços;
b) Organizar e manter actualizado um copiador geral de toda a correspondência expedida;
c) Coordenar a distribuição de "Ordens de Serviço", "Comunicações de Serviço" e outros documentos que não sejam adstritos a outros sectores;
d) Colaborar, sempre que lhe for solicitado, na execução dos textos relativos a correspondência e outros documentos no âmbito das suas atribuições;
e) Emitir pareceres sobre a actividade normal da Secção, necessidades e outros aspectos julgados pertinentes;
f) Receber vales e cheques dirigidos ao Tesoureiro dos Serviços, fazer a respectiva listagem e entregá-la na Secção de Tesouraria.

Artigo 73.º-A

Controlo de Perdas de Água

Principais atribuições:

a) Coordenar a recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, efectuada pelas unidades orgânicas com esta atribuição;
b) Proceder à análise de mapas de consumos, relatórios de distribuição de água e outros documentos com interesse para o estudo desta problemática;
c) Proceder à análise e tratamento dos dados recolhidos, tendo em vista a elaboração de propostas de actuação para a diminuição contínua das perdas de água;
d) Fornecer os dados disponíveis ao Gabinete Estratégico e de Inovação e ou a eventuais "grupos de trabalho", constituídos para o estudo desta temática;
e) Colaborar com o referido Gabinete e ou com os citados "grupos de trabalho", tendo em vista a elaboração de projectos de actuação para a diminuição das perdas de água;
f) Elaborar propostas e ou projectos de actuação para outras unidades orgânicas, no sentido de se proceder a uma correcta recolha dos dados necessários para a adopção de medidas eficazes para o combate às perdas de água.

Artigo 75.º-A

Divisão de Tratamento e Ambiente

Principais atribuições:

a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade de toda a Divisão, apoiando na distribuição dos trabalhos, em problemas técnicos e distribuição de pessoal;
b) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à construção, gestão, manutenção e conservação das estações de tratamento;
c) Acompanhar todos os trabalhos de manutenção e assegurar a exploração de estações de tratamento;
d) Assegurar a ligação com outras unidades orgânicas, em especial com o Laboratório, Divisão de Águas Residuais e Divisão de Águas de Abastecimento;
e) Providenciar a existência de stocks de produtos de material diverso necessário à exploração e manutenção das ETA e ETAR;
f) Providenciar a reparação e manutenção de todas as instalações e equipamentos afectos ao tratamento;

g) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual;
h) Proceder à apreciação dos processos de sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais para o licenciamento de unidades industriais no concelho;
i) Apoiar a implementação do regulamento de descargas de águas industriais em colectores municipais.

Artigo 75.º-B

Estações de Tratamento

Principais atribuições:

a) Exploração e manutenção dos tratamentos das captações e dos pontos de recloragem na rede de abastecimento público;
b) Controlo das lavagens e desinfecções das redes e reservatórios do sistema de abastecimento de água;
c) Exploração e manutenção das estações de tratamento de águas residuais, estações elevatórias de águas residuais e estações de tratamento de águas;
d) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços interiores e exteriores das instalações;
e) Zelar pela manutenção preventiva de todos os equipamentos mecânicos e promover a sua rápida reparação em caso de avaria.

Artigo 75.º-C

Ambiente

Principais atribuições:

a) Acções de fiscalização das descargas de águas residuais industriais nos colectores municipais, com a elaboração de autos de notícia da inspecção realizada;
b) Recepção e análise de requerimentos de ligação de utentes industriais à rede de colectores municipais e atribuição de autorização de ligação;
c) Localizar eventuais fontes de poluição e tomar as medidas necessárias para a sua eliminação.»

Artigo 4.º

Revogação

São revogados os artigos 11.º, 18.º a 23.º, 34.º, 39.º, 41.º, 43.º a 51.º, 53.º, 54.º e 76.º a 87.º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra.

Artigo 5.º

Republicação

Seguidamente, é republicada a Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra com a redacção actual, procedendo-se, igualmente, à renumeração dos respectivos artigos.

Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

CAPÍTULO I

Dos Serviços Municipalizados e do Conselho de Administração

Artigo 1.º

Natureza e Atribuições dos Serviços Municipalizados

1 — Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Sintra são um Serviço público de interesse local e têm como fim a satisfação, de um modo integral, das necessidades colectivas da população do Concelho no âmbito das suas atribuições e, para tal, deverão fixar as taxas, tarifas e preços a cobrar de modo que sejam cobertos os gastos de exploração e de administração dos sistemas a seu cargo, bem como a constituição de reservas necessárias para a cobertura de despesas de capital com o fim de assegurar investimentos futuros, indispensáveis ao desenvolvimento, ampliação e renovação desses mesmos sistemas.
2 — Para além de outras legalmente estabelecidas, as atribuições dos Serviços Municipalizados desenvolvem-se, fundamentalmente, nos seguintes domínios:

a) Captação, adução, tratamento e distribuição de água potável;
b) Construção, ampliação, manutenção e gestão da rede de distribuição de água potável, de Estações Elevatórias e de Tratamento de Água;
c) Recepção, drenagem, tratamento e destino final das águas residuais;
d) Construção, ampliação, manutenção e gestão dos sistemas de água residuais, Estações Elevatórias e de Tratamento de Águas Residuais.

Artigo 2.º

Conselho de Administração

1 — O Conselho de Administração é o órgão de gestão dos Serviços Municipalizados, cabendo à Câmara Municipal de Sintra a sua nomeação, nos termos legais em vigor.
2 — O Conselho de Administração serve pelo período de um ano, renovado automaticamente até ao limite do mandato da Câmara Municipal.
3 — Cessando o Conselho as suas funções, sem que tenha sido reconduzido ou imediatamente substituído, ficará a gestão dos Serviços entregue ao Presidente da Câmara até nomeação de novos administradores, a qual deverá realizar-se dentro do prazo máximo de um mês.

Artigo 3.º

Competências do Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração compete:

a) Preparar e submeter à aprovação da Câmara Municipal os regulamentos dos Serviços;
b) Fixar o quadro de pessoal e arbitrar-lhe a remuneração, de acordo com a legislação em vigor;
c) Seleccionar, nomear, contratar e gerir os Recursos Humanos;
d) Executar por administração directa ou por recurso a outros procedimentos administrativos, legalmente previstos, as obras de planos aprovados e os fornecimentos necessários à realização dos objectivos dos Serviços;
e) Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento regular dos Serviços e alienar os que se tornem dispensáveis;
f) Efectuar contratos de seguros;
g) Fixar tarifas;
h) Elaborar os projectos do orçamento e do plano de actividades e apresentá-los à Câmara Municipal;
i) Examinar os balancetes quinzenais e conferir mensalmente a Contabilidade e Tesouraria;
j) Elaborar as contas de gerência para serem presentes à Câmara Municipal;
l) Fiscalizar e superintender em todos os actos do pessoal dirigente;
m) Propor à Câmara Municipal todas as medidas tendentes a melhorar a organização e funcionamento do Serviço;
n) Justificar as faltas dos seus membros e exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Funcionamento

1 — O Conselho de Administração terá uma reunião ordinária quinzenal e as extraordinárias que o Presidente entenda dever convocar para o bom funcionamento dos Serviços.
2 — De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta, a qual deverá ser assinada por todos os membros presentes.
3 — As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes.
4 — Qualquer membro poderá justificar o seu voto.
5 — A ordem de trabalhos das reuniões do Conselho de Administração deverá ser previamente organizada, podendo no início de cada reunião qualquer vogal propor alterações à ordem de trabalhos, cabendo ao Presidente a decisão sobre a sua aceitação ou rejeição, depois de consultados os restantes membros do Conselho de Administração.
6 — Das deliberações do Conselho de Administração há sempre recurso hierárquico para a Câmara Municipal, sem prejuízo do recurso contencioso que da deliberação desta se possa interpor nos termos ordinários.
7 — O recurso hierárquico só pode ser interposto no prazo de 30 dias a contar da data em que o interessado tiver tido conhecimento da deliberação e não dá lugar a custas.

Artigo 5.º

Presidente do Conselho de Administração

1 — Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Controlar a execução das deliberações do Conselho de Administração;
c) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas de harmonia com as deliberações do Conselho de Administração;

d) Providenciar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas;
e) Assinar ou visar a correspondência dos Serviços com destino a outras entidades ou organismos públicos;
f) Homologar a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual dos funcionários dos Serviços;
g) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação do Conselho de Administração.

2 — O Presidente poderá delegar ou subdelegar o exercício das suas competências, próprias ou delegadas, em qualquer membro do Conselho de Administração ou no pessoal dirigente, de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho.

SECÇÃO I

Do Director Delegado

Artigo 6.º

Director Delegado

1 — A orientação técnica e a direcção administrativa dos Serviços poderão ser confiadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua exclusiva competência, a um Director Delegado.
2 — O Director Delegado será responsável perante o Conselho de Administração, a cujas reuniões assistirá para efeitos de informação e consulta, por tudo o que diga respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos Serviços.
3 — Para além de outras, legalmente previstas ou determinadas pelo Conselho de Administração, ao Director Delegado cabem as seguintes atribuições:

a) Submeter a deliberação do Conselho de Administração, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
b) Propor ao Conselho de Administração todas as medidas que julgue necessárias para o bom funcionamento dos Serviços, bem como o que seja do interesse deste órgão;
c) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
d) Submeter a despacho do Presidente do Conselho de Administração todos os assuntos da competência deste;
e) Submeter a assinatura do Presidente do Conselho de Administração a correspondência e os documentos que dela careçam;
f) Dirigir, orientar e fiscalizar os Serviços, incluindo a execução de obras, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;
g) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre tudo o que interesse ao funcionamento dos Serviços, bem como as decisões do Conselho de Administração e do seu Presidente.

4 — O Director Delegado poderá delegar ou subdelegar algumas das suas competências em qualquer outro dirigente, em conformidade com o que vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração.
5 — O Director Delegado é equiparado a Director Municipal.

CAPÍTULO II

Das Unidades de Apoio ao Conselho de Administração

Artigo 7.º

Secretariado

1 — Principais atribuições:

a) Elaborar as agendas dos assuntos despachados para as reuniões do Conselho de Administração;
b) Elaborar as actas das reuniões e acompanhar o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração;
c) Acompanhar o cumprimento dos despachos, comunicações e ordens de serviço;
d) Arquivar a documentação e a correspondência dirigida ao Conselho de Administração;
e) Proceder à marcação e receber o público para reuniões com os membros do Conselho de Administração;
f) Receber e fazer telefonemas, registá-los e prestar apoio ao nível da execução e tratamento de texto;
g) Efectuar serviços definidos pelo Presidente do Conselho de Administração inerentes à função de secretariado.

2 — O Secretariado é uma unidade orgânica com o nível de Secção.

SECÇÃO I

Do Gabinete de Estudos e Planeamento

Artigo 8.º

Gabinete de Estudos e Planeamento

1 — Principais atribuições:

a) Assegurar a realização de estudos técnicos para a utilização de novos equipamentos e melhoria dos existentes;
b) Coordenar a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
c) Dar assistência técnica às obras;
d) Promover contactos com outros serviços, de forma a harmonizar o planeamento de acções das entidades intervenientes;
e) Emitir pareceres no que se refere a ampliações dos sistemas de captação e adução, redes de águas de abastecimento e de águas residuais, centrais elevatórias e estações de tratamento;
f) Providenciar a emissão de pareceres sobre estudos prévios de urbanizações e ampliações das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
g) Colaborar na implementação de métodos de trabalho, na aplicação de novos materiais e equipamentos e na normalização de materiais a utilizar;
h) Colaborar na resolução dos problemas relativos às aquisições ou pedidos de declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;
i) Manter actualizado o cadastro das redes de águas e de águas residuais existentes;
j) Elaborar pareceres sobre estudos e projectos apresentados por terceiros;
l) Proceder à organização de concursos e participar na apreciação das propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação;
m) Elaborar quadros e mapas estatísticos sobre as populações servidas por infra-estruturas de águas de abastecimento e de águas residuais;
n) Elaborar mapas de evolução de consumos e proceder à inventariação de necessidades;
o) Participar na normalização e racionalização de impressos;
p) Providenciar na realização de estudos técnicos, tendo em vista a aquisição e utilização dos contadores de água fria potável e dos medidores de caudais de águas residuais mais adequados às características dos sistemas de distribuição de água e de drenagem de águas residuais destes Serviços;
q) Colaborar na elaboração de estudos e propostas de abate dos contadores e ou medidores de caudais que, pelas suas características técnicas, já não se encontrem em condições de uma adequada utilização;
r) Elaborar estudos, propostas e ou projectos de actuação, no sentido de se proceder a uma correcta recolha dos dados necessários para a adopção de medidas eficazes para o combate às perdas de água;
s) Garantir o cumprimento dos regulamentos em vigor no que se refere às canalizações dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
t) Elaborar novos projectos para as edificações e para os equipamentos necessários ao funcionamento dos Serviços, bem como para a reabilitação dos existentes, de modo a que estes se integrem adequadamente no meio ambiente e paisagístico em que serão ou estão implantados;
u) Elaborar projectos de ocupação e ou de utilização dos espaços, internos e externos, e das edificações existentes ou a adquirir, de modo que a sua utilização se faça da forma mais adequada às respectivas funções;
v) Promover a qualificação do pessoal, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — O Gabinete de Estudos e Planeamento é uma unidade orgânica com o nível de Departamento Municipal.

Artigo 9.º

Estudos e Projectos

Principais atribuições:

a) Proceder e ou acompanhar a realização de estudos para a execução ou remodelação dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
b) Manter actualizada a informação referente a dados das captações locais (caudais, níveis de furos, energia consumida), elaborando periodicamente relatórios sobre a evolução dos mesmos;
c) Fornecer todos os elementos necessários à elaboração dos projectos adjudicados, acompanhar o seu desenvolvimento e emitir parecer sobre os mesmos;
d) Fornecer os elementos necessários para elaboração dos projectos de infra-estruturas;

e) Apreciar projectos relativos a infra-estruturas;
f) Emitir pareceres sobre estudos prévios de ampliações das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
g) Elaborar relatórios periódicos sobre as alterações ao plano dos estudos a efectuar no sector;
h) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
i) Prever e planear as intervenções necessárias para ampliação e ou remodelação dos sistemas de captação e adução, redes de águas de abastecimento e de águas residuais, centrais elevatórias e estações de tratamento;
j) Colaborar na resolução dos problemas relativos às aquisições ou pedidos de declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;
l) Executar os trabalhos de medição e orçamento dos projectos elaborados pelos Serviços;
m) Proceder à actualização de preços de materiais e serviços a partir de tabelas dos fornecedores e empreiteiros;
n) Manter actualizado o arquivo de fornecedores, empreiteiros e catálogos;
o) Analisar os desvios verificados entre os valores medidos e orçamentados em projecto e os resultados obtidos em obra, procedendo à elaboração de relatórios justificativos;
p) Elaborar orçamentos para prolongamento das redes de águas de abastecimento e de drenagem de águas residuais;
q) Executar projectos, no âmbito do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais, e submetê-los a aprovação;
r) Recolher todos os elementos necessários à elaboração dos projectos a executar, tendo em vista a sua correcta utilização;
s) Elaborar relatórios periódicos sobre as alterações ao plano de projectos a efectuar no sector;
t) Proceder à elaboração e organização de processos de concursos para o fornecimento de projectos e de empreitadas de obras públicas;
u) Apoiar as comissões de abertura e colaborar na apreciação das propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação.

Artigo 10.º

Topografia

Principais atribuições:

a) Executar os trabalhos de topografia necessários à elaboração de projectos e apoio de obras;
b) Executar o levantamento das infra-estruturas existentes com vista à actualização do SIG;
c) Manter permanentemente actualizado o inventário de todo o material de Topografia e Desenho.

Artigo 11.º

Sistema de Informação Geográfica

Principais atribuições:

a) Assegurar a aquisição, actualização e disponibilização da informação geográfica e alfanumérica referente à Base de Cartografia e ao Cadastro dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, com o objectivo da sua permanente actualização e fornecimento a terceiros;
b) Proceder à implantação de toda a informação proveniente dos projectos, dos processos de loteamento, das construções de infra-estruturas e da manutenção das redes;
c) Assegurar a implementação de práticas organizacionais conducentes à obtenção de resultados, conduzindo a um "standard" de serviço de Cadastro, baseado na disponibilidade, qualidade e autenticidade da informação geográfica;
d) Suportar os utilizadores internos no âmbito da exploração do SIG, com a prestação de serviços de apoio técnico ou esclarecimento de dúvidas, acções de formação/divulgação da tecnologia SIG, promovendo a sua aceitação e utilização como ferramenta de acesso à informação de Cadastro em detrimento do manuseamento do cadastro em papel;
e) Assegurar a gestão dos arquivos técnico digitais e de papel da informação do SIG, de acordo com procedimentos adequados aos objectivos;
f) Estabelecer contactos com entidades externas, nomeadamente os fornecedores da tecnologia SIG, bem como com outras entidades e organismos, estatais (JAE, PT, etc.) ou empresas privadas (empreiteiros de construção civil, gabinetes de projecto, etc.), de uma forma coerente e sistemática;
g) Promover e implementar a difusão de novos métodos de tecnologias de representação gráfica;
h) Elaborar os desenhos de estudos e projectos executados pelos Serviços;
i) Organizar e arquivar os originais de projectos e cadastros;
j) Organizar os processos relativos a estudos e projectos elaborados internamente e externamente;
l) Satisfazer as requisições dos projectos para consulta, procedendo ao seu registo e providenciando pela devolução dos elementos fornecidos;
m) Colaborar na permanente actualização dos cadastros dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
n) Executar todos os trabalhos de reprodução.

SECÇÃO II

Do Laboratório

Artigo 12.º

Laboratório

1 — Principais atribuições:

a) Assegurar o controlo da qualidade da água distribuída e o cumprimento dos critérios legalmente fixados para esse efeito;
b) Elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade da água de abastecimento e das captações;
c) Efectuar a divulgação dos resultados obtidos nas análises da rede de distribuição de acordo com a legislação em vigor:
d) Assumir a responsabilidade pelo bom funcionamento do Laboratório, implementando medidas com vista à manutenção da sua acreditação, nomeadamente para participação em ensaios de aptidão em análises de água;
e) Providenciar pela correcta exploração e manutenção das estações de tratamento de águas residuais e estações de águas de abastecimento;
f) Colaborar na organização de concursos e participar na apreciação de propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação;
g) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
h) Emitir pareceres no que se refere à construção e ampliação de estações de tratamento e colaborar na fiscalização técnica da obra;
i) Providenciar as requisições de materiais e serviços necessários ao bom funcionamento do Laboratório;
j) Estudar as necessidades a nível de implementação de sistemas informáticos para um melhor funcionamento do Laboratório;
l) Dirigir, coordenar e controlar a actividade do Laboratório, efectuar a distribuição das tarefas e a aferição dos resultados analíticos;
m) Assegurar a ligação com outras unidades orgânicas, com vista a serem tomadas as medidas correctivas necessárias em função dos resultados analíticos;
n) Desenvolver, aperfeiçoar e aferir os diferentes métodos analíticos;
o) Providenciar a existência de stocks de reagentes, meios de cultura, material e equipamento diverso para a realização de análises;
p) Elaborar boletins de análise tendo a responsabilidade técnica dos mesmos;
q) Providenciar a manutenção dos equipamentos e respectivos contratos de manutenção;
r) Promover a qualificação do pessoal, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — O Laboratório é uma unidade orgânica com o nível de Departamento Municipal.

Artigo 13.º

Microbiologia

Principais atribuições:

a) Realização de análises microbiológicas de águas da rede de abastecimento, das captações e de águas residuais;
b) Preparação dos meios de cultura e reagentes necessários à execução das análises;
c) Realização de análises para entidades privadas e munícipes.

Artigo 14.º

Físico-Química

Principais atribuições:

a) Realização de análises físico-químicas de águas da rede de abastecimento, das captações e de águas residuais;
b) Preparação dos meios de cultura e reagentes necessários à execução das análises;
c) Realização de análises para entidades privadas e munícipes.

Artigo 15.º

Colheitas e Lavagem de Material

Principais atribuições:

a) Realização de colheitas para análise;
b) Lavagem, esterilização e preparação de material para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas.

SECÇÃO III

Do Gabinete Jurídico

Artigo 16.º

Gabinete Jurídico

1 — Principais atribuições:

a) Elaborar ou colaborar na preparação de projectos de regulamentos, posturas e outras disposições da atribuição ou competência dos Serviços;
b) Instruir e informar os processos relativos a questões suscitadas por outras entidades relacionadas com as suas competências;
c) Dar parecer, instruir e acompanhar em todos os seus trâmites os recursos, quer hierárquicos, quer contenciosos, interpostos de actos praticados no âmbito das suas competências;
d) Intervir em sindicâncias, inquéritos e outras averiguações, designadamente quando a instrução dos respectivos processos aconselhe a nomeação de pessoas com formação jurídica;
e) Elaborar pareceres, informações, estudos jurídicos, bem como acompanhar negociações sobre assuntos de interesse para os Serviços;
f) Elaborar, instruir e acompanhar os processos de contra-ordenações;
g) Instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados a funcionários dos Serviços;
h) Analisar, diariamente, a legislação publicada no *Diário da República,* promovendo a divulgação da que tenha aplicabilidade no âmbito de intervenção dos Serviços;
i) Organizar e manter actualizado um ficheiro de legislação aplicável aos Serviços;
j) Organizar e instruir os processos de execuções fiscais;
l) Elaborar minutas para a celebração de contratos de empreitada e de prestação de serviços;
m) Proceder à organização de procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas;
n) Promover a qualificação do pessoal do Gabinete, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — O Gabinete Jurídico é uma unidade orgânica com o nível de Divisão Municipal.

Artigo 17.º

Secção de Apoio Administrativo

Principais atribuições:

a) Apoio administrativo nos processos de aquisição de terrenos ou de constituição de servidões administrativas;
b) Preparação administrativa dos processos destinados à lide judicial, nomeadamente, processos por dívidas referentes a águas de abastecimento, de saneamento, de instalação de ramais, processos por responsabilidade extracontratual ou outros em que os Serviços actuem em nome do Município;
c) Apoio administrativo no âmbito da elaboração de pareceres, informações, estudos jurídicos ou no acompanhamento de negociações sobre assuntos de interesse para os Serviços;
d) Assegurar o secretariado nos processos de inquérito, disciplinares ou de contra-ordenação;
e) Apoio à elaboração de anúncios, convites, programas de concurso e cadernos de encargos e outras peças processuais inerentes aos mesmos.

SECÇÃO IV

Do Gabinete de Auditoria Interna

Artigo 18.º

Gabinete de Auditoria Interna

1 — O Gabinete de Auditoria Interna presta apoio à gestão, reportando directamente ao Conselho de Administração, tendo como missão acompanhar, com independência técnica, a organização e o funcionamento dos Serviços, nomeadamente quanto aos seguintes aspectos:

a) Avaliar os métodos e critérios utilizados, nomeadamente no que se refere à sua conformidade com a legislação aplicável, à fundamentação da decisão tomada, à economia de recursos, bem como ao desempenho técnico e celeridade administrativa;
b) Promover o contínuo aperfeiçoamento dos métodos e critérios de gestão utilizados;
c) Exercer uma acção pedagógica, tendo como finalidade a prevenção de problemas na organização e funcionamento dos Serviços;
d) Garantir a segurança e gestão dos sistemas de informação e de processamento de dados, bem como a sua adequação aos fins para que foram concebidos;
e) Assegurar a comunicação interna nos Serviços, tendo em vista a existência de um sistema integrado de informação;
f) Avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno dos Serviços;
g) Assegurar a uniformidade e racionalidade de procedimentos;
h) Assegurar a existência e bom funcionamento, dentro de cada unidade orgânica dos Serviços, dos esquemas de organização, dos instrumentos necessários a uma boa gestão sectorial e dos sistemas de qualidade implementados;
i) Verificar a existência e eficácia do processo de delegação de competências;
j) Elaborar relatórios das acções realizadas contendo apreciações e críticas aos procedimentos analisados, bem como as sugestões necessárias à sua manutenção e ou aperfeiçoamento dos mesmos;
l) Promover a qualificação do pessoal do Gabinete, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — Integrarão e ou colaborarão com o Gabinete de Auditoria interna os Coordenadores e ou Gestores dos projectos (segurança, perdas de água, certificação, etc.) que já se encontrem em execução.
3 — O Gabinete de Auditoria Interna é uma unidade orgânica com o nível de Divisão Municipal.

SECÇÃO V

Do Gabinete de Imagem e Comunicação

Artigo 19.º

Gabinete de Imagem e Comunicação

1 — Principais atribuições genéricas:

a) Promover a imagem dos Serviços junto do público em geral;
b) Promover junto da população, especialmente a do Concelho, e organizações ou instituições, a imagem dos Serviços, enquanto instituição municipal aberta e eficiente, ao serviço da comunidade;
c) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e os Serviços, estimulando o diálogo e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
d) Promover a qualificação do pessoal do Gabinete, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — Principais atribuições no âmbito da imagem e da comunicação:

a) Apresentar um plano de actividades anual para as áreas de imagem e comunicação;
b) Conceber, coordenar e controlar todas as estratégias de imagem e comunicação externa, desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia global;
c) Conceber, coordenar e controlar a política de imagem e comunicação externas, designadamente através dos meios de comunicação social;
d) Conceber estratégias de publicidade institucionais conducentes a uma estratégia de divulgação dos Serviços;
e) Promover exposições e eventos promocionais dos Serviços;
f) Propor e desenvolver, com outras unidades orgânicas, acções e actividades direccionadas para os funcionários, tendo por objectivo a coesão social.

3 — Principais atribuições no âmbito da informação e da edição:

a) Promover e coordenar a publicação de comunicados e a difusão de publicidade nos órgãos de comunicação social;
b) Assegurar a adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacionais e regionais com vista à difusão de informação dos Serviços;
c) Proceder à análise diária de informação sobre ou com interesse para os Serviços;

d) Actualizar e validar a página Internet dos Serviços;
e) Organizar e manter actualizados os recortes de imprensa;
f) Elaborar, trimestralmente, as folhas informativas internas — *Sintra.com-águas* — e externas — *Águas de Sintra* — destinadas, respectivamente, aos funcionários e aos clientes/consumidores dos Serviços;
g) Coordenar a concepção e a execução de brochuras, desdobráveis, folhetos, cartazes, filmes, vídeos e outros projectos promocionais relativos à actividade dos Serviços, nos vários tipos de suportes gráficos e visuais;
h) Conceber, coordenar e controlar a produção e distribuição editorial, destinadas aos trabalhadores dos Serviços, e desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia global.

4 — Principais atribuições no âmbito das relações públicas:

a) Apoiar a organização de cerimónias promovidas pelos Serviços e colaborar na organização de outros eventos para os quais seja solicitado apoio;
b) Fomentar o intercâmbio e as parcerias com entidades congéneres, assegurando a promoção e divulgação das actividades dos Serviços.

5 — Principais atribuições no âmbito da sensibilização ambiental:

a) Garantir, numa óptica de parceria, com as forças vivas do concelho, projectos que visem informar, esclarecer e incentivar a população em geral, e as crianças e jovens em particular, para a importância da preservação e protecção do meio ambiente e recursos hídricos;
b) Promover e articular parcerias/protocolos com várias instituições, no sentido de promover acções de dinamização na área ambiental;
c) Divulgar o património dos Serviços, nomeadamente através de acções de sensibilização e de promoção, que visem o conhecimento dos equipamentos e edifícios pertencentes aos Serviços.

6 — O Gabinete de Imagem e Comunicação é uma unidade orgânica com o nível de Divisão Municipal.

SECÇÃO VI

Do Gabinete Estratégico e de Inovação

Artigo 20.º

Gabinete Estratégico e de Inovação

1 — O Gabinete Estratégico e de Inovação presta apoio à gestão e é presidido pelo Presidente do Conselho de Administração.
2 — Fazem parte do Gabinete Estratégico e de Inovação o Conselho de Administração, o Director Delegado e os Directores de Departamento.
3 — Podem ainda participar nas reuniões do Gabinete outros elementos, sempre que o Conselho de Administração entenda oportuno, em função dos temas a tratar.
4 — As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e terão, pelo menos, periodicidade semestral.
5 — O Gabinete terá como principais atribuições:

a) O estudo, a análise e o tratamento de temas, antecipadamente agendados, por iniciativa do Conselho de Administração ou por proposta de qualquer dos seus membros;
b) A análise e a preparação de assuntos com interesse estratégico para os Serviços;
c) A elaboração de propostas para incentivar a modernização e a inovação nos Serviços face à constante necessidade de formação e adaptação a novos procedimentos e tecnologias;
d) A preparação, coordenação e execução de todos os projectos considerados estratégicos, pelo Conselho de Administração, até à sua completa implementação.

SECÇÃO VII

Da Divisão de Informática

Artigo 21.º

Divisão de Informática

1 — Principais atribuições:

a) Assegurar a Administração e Organização de Sistemas da Informação;
b) Garantir o regular funcionamento dos Sistemas Distribuídos;
c) Garantir a Segurança, Privacidade e Auditoria dos Sistemas Informáticos;
d) Promover a Inovação e o Desenvolvimento dos Sistemas Informáticos;
e) Assegurar a condução Organizacional;
f) Participar no Gabinete Estratégico e de Inovação;
g) Informar superiormente todos os acidentes em serviço;
h) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
i) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — As funções desta unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica.

Artigo 22.º

Unidade de Organização e Administração de Sistemas da Informação

Principais atribuições:

a) Implementação dos sistemas informáticos;
b) Administração e organização da informação;
c) Manutenção de sistemas operativos;
d) Planeamento de sistemas de informação;
e) Especificação funcional de sistemas;
f) Arquitecturas dos computadores e sistemas operativos;
g) Sistemas e meios de administração de dados;
h) Gestão de periféricos e recursos;
i) Rentabilização e optimização de equipamentos;
j) Gestão de bases de dados;
l) Prevenção na contaminação de vírus nos sistemas informáticos.

Artigo 23.º

Unidade de Sistemas Distribuídos

Principais atribuições:

a) Arquitectura e topologia de redes;
b) Administração de redes locais;
c) Administração dos serviços telemáticos;
d) Protocolos de redes e normas.

Artigo 24.º

Unidade de Segurança, Privacidade e Auditoria

Principais atribuições:

a) Concepção e implementação da segurança e privacidade informática;
b) Concepção e implementação da certificação da segurança;
c) Concepção e implementação dos perfis individual e global de segurança;
d) Auditoria informática.

Artigo 25.º

Unidade de Inovação e Desenvolvimento

Principais atribuições:

a) Planificação do trabalho e gestão do tempo;
b) Definição de etapas metodológicas na concepção de sistemas;
c) Actualização dos sistemas informação;
d) Elaboração de projectos e propostas de implementação.

Artigo 26.º

Unidade de Coordenação Organizacional

Principais atribuições:

a) Assegurar a ligação entre a Informática e os restantes sectores dos serviços;
b) Assegurar a ligação entre a Informática e os prestadores de serviços afectos ao sector;
c) Lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos, para apoio directo da actividade do sector.

SECÇÃO VIII

Da Divisão de Fiscalização

Artigo 27.º

Divisão de Fiscalização

Principais atribuições:

a) Fiscalizar o cumprimento dos contratos para a realização de todas as obras colocadas a concurso e respectivas alterações, para além de

praticar todos os demais actos previstos na legislação em vigor que lhe sejam imputados e que regem esta matéria;

b) Fiscalizar e controlar a execução das obras adjudicadas em regime de empreitada de obras públicas;

c) Elaborar os autos de medições das obras em regime de empreitada de obras públicas;

d) Providenciar pelo bom andamento das empreitadas de obras públicas, tendo em vista o cumprimento dos projectos aprovados;

e) Assegurar a coordenação em matéria de segurança e saúde durante a execução das empreitadas de obras públicas, nos termos da legislação em vigor;

f) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das obras referidas como resultado da fiscalização efectuada;

g) Propor, no decurso da obra, alterações aos projectos de execução quando tal se justifique;

h) Elaborar autos de recepção, provisórios e definitivos, das obras realizadas em regime de empreitada;

i) Fornecer os elementos para actualização dos cadastros, de acordo com o SIG;

j) Informar e providenciar pela substituição dos depósitos por garantias bancárias ou por seguros caução;

l) Informar sobre a redução e cancelamento de garantias bancárias;

m) Colaborar no estudo de aplicação de novos materiais e na normalização de materiais a utilizar;

n) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;

o) Colaborar na elaboração dos processos relativos às aquisições, ou pedidos de declaração de utilidade pública, dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;

p) Colaborar na verificação dos projectos dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, e na fiscalização das obras de construção das redes de águas e de águas residuais;

q) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

SECÇÃO IX

Da Divisão de Apoio e Serviços Gerais

Artigo 28.º

Divisão de Apoio e Serviços Gerais

1 — Principais atribuições:

a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade de toda a Divisão, orientando a distribuição de trabalhos, a resolução de problemas técnicos, promovendo a rotação de pessoal e a constituição de equipas de trabalho;

b) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à análise de propostas para aquisição de novos equipamentos;

c) Assegurar as ligações com outros sectores, em especial no que se refere a:

Trabalhos em execução e lançamento de obras;
Requisição atempada dos materiais necessários.

d) Tomar as medidas que garantam a protecção das pessoas e bens afectos à Divisão e, em especial, na melhoria das condições de trabalho do pessoal;

e) Coordenar e dirigir as obras em regime de administração directa;

f) Colaborar no lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para apoio directo das actividades da Divisão;

g) Assegurar, através do sector de reposição de pavimentos, que se efectuem os trabalhos complementares da especialidade, aquando da construção e conservação das redes de águas de abastecimento, de águas residuais ou outros;

h) Assegurar, através do sector de construção civil, que se efectuem os trabalhos de construção e conservação de depósitos, minas, furos, centrais elevatórias e de tratamento de águas de abastecimento e de águas residuais, fontanários e de todos os edifícios dos Serviços;

i) Assegurar, através do sector de carpintaria, que se efectuem todos os trabalhos desta especialidade;

j) Assegurar, através do sector de serralharia, que se efectuem os trabalhos de construção de elementos para as redes de águas de abastecimento e de águas residuais, material para armazém, bem como a manutenção de válvulas e conservação de edifícios no âmbito da respectiva especialidade;

l) Assegurar, através do sector de manutenção e reparação, que se efectuem todos os trabalhos de manutenção preventiva e correctiva dos órgãos das centrais elevatórias e de tratamento, bem como a reparação e conservação dos mesmos;

m) Zelar pela segurança de todas as instalações dos Serviços, assegurando a existência dos Planos necessários para a prevenção e combate a eventuais situações de roubo, incêndio, inundações e outras calamidades provocadas pela acção do homem ou da natureza;

n) Assegurar a elaboração dos manuais de manutenção para todos os equipamentos dos Serviços com vista a racionalizar as operações de conservação;

o) Assegurar o bom funcionamento dos circuitos de telecomunicações e providenciar a satisfação das necessidades dos Serviços neste capítulo;

p) Assegurar o bom funcionamento de todos os circuitos eléctricos e providenciar a satisfação das necessidades dos Serviços neste capítulo;

q) Assegurar, através do sector de transportes e maquinaria, que se programem as manutenções das viaturas e máquinas, se analisem e controlem os custos das revisões, reparações e manutenções para cada máquina e viatura, através da ficha histórica destas manutenções, bem como a elaboração de normas de conservação e manutenção;

r) Estabelecer, com os diversos sectores dos Serviços, o planeamento de paragem de máquinas e viaturas a fim de dar cumprimento ao plano de manutenções e revisões;

s) Analisar os mapas de paragem das máquinas e viaturas e estudar os custos da sua inactividade;

t) Apreciar as informações diárias provenientes de todos os sectores da Divisão;

u) Colaborar na definição das características e especificações, assim como na normalização e standartização das ferramentas e materiais necessários ao correcto funcionamento do sector;

v) Colaborar com o Gabinete de Estudos e Planeamento nos estudos e projectos de centrais elevatórias e de tratamento de águas de abastecimento e de águas residuais;

x) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — As funções desta unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica.

Artigo 29.º

Apoio Geral

Principais atribuições:

a) Distribuir, acompanhar, coordenar e executar os trabalhos de construção civil, pintura, carpintaria, serralharia civil, serralharia mecânica, fundição, electricidade e reposição de pavimentos, elaborando periodicamente mapas de trabalho referentes às obras executadas e em execução;

b) Assegurar a melhor eficiência nos trabalhos prestados, dando prioridade ao apoio e manutenção e, em especial, aos casos de urgência (devidamente justificados), de modo a serem solucionados com rapidez;

c) Assegurar a melhor eficiência na manutenção e conservação dos jardins e arranjos exteriores do património imobilizado dos Serviços;

d) Assegurar a conservação e manutenção dos órgãos das centrais elevatórias e de tratamento, de acordo com os manuais de manutenção;

e) Efectuar as reparações e montagem dos órgãos dos reservatórios, captações, minas, centrais elevatórias e de tratamento;

f) Controlar os custos das manutenções, reparações e revisões, elaborando ficha histórica para cada equipamento e proceder à análise qualitativa dos custos;

g) Receber, identificar, localizar, movimentar, arrumar e conservar as ferramentas e demais materiais existentes na ferramentaria do sector, garantindo o seu controlo ordenado;

h) Registar todas as entradas e saídas da ferramentaria do sector e efectuar o inventário e controlo físico dos materiais e ferramentas;

i) Garantir um stock mínimo de ferramentas e outros materiais;

j) Assegurar a melhor eficiência para que os casos de urgência sejam solucionados com rapidez;

l) Propor medidas que se traduzam na melhoria da organização do sector;

m) Informar superiormente todos os acidentes em serviço.

Artigo 30.º

Transportes e Maquinaria

Principais atribuições:

a) Garantir a conservação e manutenção preventivas de máquinas, viaturas e equipamentos;

b) Elaborar as folhas de obra referentes às intervenções efectuadas em cada máquina, viatura e equipamento, devidas a reparações e manutenção;

c) Proceder à reparação de máquinas, viaturas e equipamentos;
d) Assegurar a correcta exploração de todas as máquinas e viaturas atendendo às necessidades de utilização;
e) Elaborar periodicamente:

Relatórios comprovativos das despesas imputadas às máquinas e viaturas;
Mapas da quilometragem percorrida pelas viaturas;
Mapas de horas de trabalho das máquinas;
Relação das horas de condutores imputadas a cada máquina;
Relação das despesas de combustíveis gastos por máquina, viatura e equipamento.

f) Manter em dia o planeamento de exploração de todas as máquinas e viaturas permitindo responder em qualquer momento a:

Máquinas e viaturas sem trabalho;
Máquinas e viaturas com trabalho e identificação do mesmo;
Máquinas e viaturas na oficina para manutenção ou reparação;
Máquinas e viaturas na estação de serviço;
Pessoal afecto a cada máquina e viatura.

g) Controlar a folha de serviço diário de cada máquina e viatura;
h) Efectuar a legalização de máquinas e viaturas, seguros e participação de acidentes de viação às Companhias Seguradoras;
i) Controlar os custos das manutenções, reparações e revisões, elaborando ficha histórica para cada máquina, viatura e equipamento e proceder à análise qualitativa dos custos;
j) Receber, identificar, localizar, movimentar, arrumar e conservar as ferramentas e demais materiais existentes na ferramentaria do sector, garantindo o seu controlo ordenado;
l) Registar todas as entradas e saídas da ferramentaria do sector e efectuar o inventário e controlo físico dos materiais e ferramentas;
m) Garantir um stock mínimo de ferramentas e outros materiais;
n) Propor medidas que se traduzam na melhoria da organização do sector;
o) Assegurar a melhor eficiência para que os casos de urgência sejam solucionados com rapidez;
p) Informar superiormente todos os acidentes em serviço.

CAPÍTULO III

Do Departamento de Recursos Humanos

Artigo 31.º

Departamento de Recursos Humanos

Principais atribuições:

a) Elaborar estudos e ou propostas de regulamentos relativos a admissões, transferências, férias, faltas, licenças e outros assuntos relativos a pessoal;
b) Assegurar o cumprimento dos necessários procedimentos técnico administrativos referentes ao recrutamento, selecção e gestão de pessoal, bem como no que se refere à sua formação e apoio social;
c) Colaborar na definição da política de pessoal dos Serviços;
d) Estudar e promover as medidas tendentes à actualização do quadro de pessoal, nos termos legais em vigor;
e) Colaborar, no âmbito da Psicologia e Psicossociologia, em acções relativas a mudanças estruturais e sua implementação;
f) Estudar a problemática de relações humanas ao nível de interacções de grupos;
g) Apoiar o relacionamento dos Serviços com os seus trabalhadores em articulação com os objectivos aprovados;
h) Acompanhar o desenvolvimento do processo de classificação de serviço/avaliação de desempenho;
i) Incentivar e participar na normalização e racionalização dos impressos e artigos de expediente utilizados no âmbito dos recursos humanos.

SECÇÃO I

Da Divisão de Gestão de Pessoal

Artigo 32.º

Divisão de Gestão de Pessoal

Principais atribuições:

a) Colaborar na elaboração de estudos e ou propostas de regulamentos relativos a admissões, transferências, férias, faltas, licenças e outros assuntos relativos a pessoal;
b) Proceder a estudos e propor os procedimentos necessários à identificação das carências de pessoal;
c) Elaborar estudos e propor normas conducentes à execução das medidas de gestão de pessoal;
d) Assegurar os procedimentos técnico administrativos referentes ao recrutamento e selecção de pessoal;
e) Participar na interpretação e aplicação da legislação respeitante a pessoal e na elaboração de informações que possam ter interesse para os funcionários, cuja divulgação interna se entenda por conveniente;
f) Acompanhar e apoiar as Secções ou sectores que lhe estão subordinados;
g) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 33.º

Secção de Gestão de Pessoal

Principais atribuições:

a) Organizar e actualizar os processos individuais, bem como os respectivos ficheiros;
b) Receber, analisar e submeter a despacho todos os pedidos emitidos pelas chefias respeitantes a admissões de pessoal;
c) Instruir os processos de nomeação e contratação de pessoal de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;
d) Executar as tarefas de todo o expediente geral, tais como: emissão do cartão de identidade, controlo de assiduidade e da pontualidade e elaboração de informações com base no registo de presenças, faltas e licenças;
e) Elaborar mapas referentes ao absentismo e outros necessários à análise estatística;
f) Proceder à recolha de dados para cálculo e processamento de todas as remunerações;
g) Elaborar os processos relativos ao abono das prestações familiares e de outras prestações complementares, bem como das pensões de aposentação e de sobrevivência;
h) Organizar o Plano Anual de Férias para aprovação superior;
i) Organizar e acompanhar os processos de acidente em serviço;
j) Instruir os processos inerentes à progressão nas carreiras e alertar, periodicamente, quais os funcionários que reúnem os requisitos para se candidatarem a concursos de acesso à categoria superior;
l) Organizar os processos relacionados com entidades externas, em especial com a ADSE, Caixa Geral de Aposentações, Sindicatos e outras;
m) Proceder ao tratamento e determinação das comparticipações da ADSE, bem como ao seu processamento;
n) Preparar, periodicamente, os dados necessários para a elaboração do Plano e do Relatório de Actividades, do Orçamento Financeiro e do Balanço Social;
o) Participar na interpretação da legislação respeitante a pessoal e na elaboração de informações que possam ter interesse para os funcionários e cuja divulgação interna se entenda por conveniente;
p) Organizar e manter actualizado um ficheiro de legislação, despachos, comunicações de serviço, informações e outros relacionados com pessoal;
q) Promover a divulgação de Comunicações e Ordens de Serviço respeitantes ao sector;
r) Elaborar o mapa de pessoal, com referência a 31 de Dezembro, com indicação das vagas existentes, bem como a respectiva lista de antiguidades.

Artigo 34.º

Secção de Recrutamento e Selecção

Principais atribuições:

a) Organizar e acompanhar os processos de concursos, dando apoio administrativo aos respectivos Júris;
b) Receber, analisar, informar e submeter a despacho todos os pedidos de transferência, de requisição, ou de outras formas de mobilidade apresentados pelos funcionários;
c) Preparar, periodicamente, os dados necessários para a elaboração do Plano e do Relatório de Actividades, bem como do Orçamento Financeiro;
d) Estabelecer contactos com outras entidades, tendo como objectivo assegurar as condições necessárias para um adequado recrutamento de pessoal ou de prestação de serviços;
e) Promover a aplicação de critérios de classificação de serviço/avaliação de desempenho, de acordo com a legislação em vigor, e acompanhar o respectivo processo anual;
f) Colaborar na descrição, análise e qualificação de funções, bem como na realização de estudos e propostas que permitam uma gestão previsional de recursos humanos;

g) Participar na interpretação da legislação respeitante ao recrutamento e selecção de pessoal;
h) Participar na elaboração do Balanço Social.

SECÇÃO II

Da Divisão de Formação e Apoio Social

Artigo 35.º

Divisão de Formação e Apoio Social

Principais atribuições:

a) Promover e acompanhar o levantamento anual das necessidades de formação, bem como a elaboração e a divulgação do Plano de Formação;
b) Acompanhar e apoiar a realização das acções de formação, de acordo com o respectivo Plano;
c) Elaborar estudos e propostas de medidas a tomar, face à avaliação dos resultados obtidos com as acções de formação realizadas;
d) Colaborar na descrição, análise e qualificação de funções, tendo em vista a definição de adequados perfis funcionais ou profissionais;
e) Promover e acompanhar o acolhimento e a integração de novos funcionários nos Serviços, bem como a realização de eventos sócio-culturais que promovam o seu desenvolvimento;
f) Assegurar a elaboração e actualização do "Manual de Acolhimento";
g) Estudar, elaborar e propor medidas relacionadas com o bem estar social dos funcionários dos Serviços;
h) Estudar, elaborar e propor medidas relacionadas com o funcionamento dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
i) Organizar e manter actualizada toda a legislação referente à formação de recursos humanos, bem como a que se refere aos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
j) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 36.º

Secção de Formação

Principais atribuições:

a) Proceder ao levantamento anual das necessidades de formação;
b) Elaborar e divulgar o Plano Anual de Formação tendo em conta as diversas funções e as necessidades existentes nos Serviços;
c) Organizar as acções de formação, internas e externas, de acordo com o Plano de Formação;
d) Proceder à avaliação dos resultados obtidos com as acções de formação realizadas;
e) Preparar, periodicamente, os dados necessários para a elaboração do Plano e do Relatório de Actividades;
f) Estabelecer contactos com outras entidades, tendo em vista trocas de experiências no campo da formação;
g) Colaborar na descrição, análise e qualificação de funções, tendo em vista a definição de adequados perfis funcionais ou profissionais;
h) Organizar e manter actualizada toda a legislação referente à área de formação de recursos humanos;
i) Participar na elaboração do Balanço Social.

Artigo 37.º

Secção de Apoio Social

Principais atribuições:

a) Promover o acolhimento e integração de novos funcionários nos Serviços;
b) Elaborar e actualizar o "Manual de Acolhimento";
c) Colaborar com os serviços de apoio social da Câmara Municipal e de outras entidades, tendo em vista a realização de estudos e a adopção de medidas relacionadas com o bem estar social dos funcionários dos Serviços;
d) Estudar e propor formas de apoio social aos funcionários que delas careçam;
e) Apoiar e incentivar a realização de eventos sócio-culturais que promovam o desenvolvimento dos trabalhadores;
f) Apoiar e incentivar quaisquer formas de associação dos funcionários, desde que legalmente constituídas e ou autorizadas;
g) Colaborar com os Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, no acompanhamento dos trabalhadores e nas suas relações com as entidades de saúde e ou de apoio social externas;
h) Apoiar os funcionários vítimas de doença ou de acidente em serviço;
i) Apoiar e acompanhar outros grupos específicos do universo populacional, tais como: trabalhadores estudantes, situações de pré e pós aposentação e famílias com elementos portadores de deficiência;
j) Preparar, periodicamente, os dados necessários para a elaboração do Plano e do Relatório de Actividades, bem como do Balanço Social.

Artigo 38.º

Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Principais atribuições:

a) Promover a informação técnica, na fase de projecto e de execução das obras, sobre a divulgação de medidas de prevenção relativas a instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;
b) Proceder à identificação e avaliação dos riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
c) Elaborar um programa de prevenção de riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de protecção e prevenção;
d) Assegurar a existência e o cumprimento do plano de segurança e saúde, nos termos da legislação em vigor;
e) Colaborar na coordenação em matéria de segurança e saúde durante a execução das obras;
f) Promover a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador;
g) Proceder à análise dos acidentes em serviço e das doenças profissionais;
h) Coordenar as inspecções internas de segurança sobre o controlo de riscos e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;
i) Colaborar na melhoria contínua das estruturas de segurança dos equipamentos e nas edificações dos Serviços;
j) Elaborar e manter actualizados os resultados dos riscos relativos aos grupos de trabalhadores a eles expostos, bem como dos acidentes em serviço;
l) Promover a realização periódica de exames de saúde, tendo em vista a determinação da aptidão física e psíquica dos trabalhadores para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV

Do Departamento Comercial

Artigo 39.º

Departamento Comercial

Principais atribuições:

a) Dirigir e coordenar as áreas do Departamento e superintender nos actos praticados e no pessoal;
b) Assegurar a harmonização dos processos de natureza comercial e a coordenação da actividade comercial;
c) Assegurar o controlo do ciclo comercial (atendimento, leitura, facturação, cobrança, controlo de cobrança e gestão da dívida);
d) Participar na definição da política comercial e assegurar a respectiva aplicação;
e) Colaborar na elaboração do orçamento e nos planos e relatórios de actividades;
f) Estudar e propor normas e procedimentos relativos ao Departamento;
g) Elaborar pareceres, estudos e relatórios no âmbito comercial;
h) Assegurar a articulação com os outros Departamentos;
i) Proceder à definição e harmonização de procedimentos e normas comerciais;
j) Elaborar o estudo e definição dos meios e equipamentos necessários à execução das actividades comerciais, em colaboração com a Divisão de Informática;
l) Elaborar propostas de programação de acções de formação e reciclagem dos funcionários;
m) Proceder ao controlo e manutenção de acessos dos grupos de utilizadores do sistema;
n) Elaborar informação estatística e definição de índices de qualidade;
o) Elaborar estudos e previsões no âmbito comercial, bem como relatórios de análise.

SECÇÃO I

Da Divisão de Facturação e Controlo de Consumos

Artigo 40.º

Divisão de Facturação e Controlo de Consumos

Principais atribuições:

a) Coordenar as unidades orgânicas dependentes da Divisão;
b) Elaborar relatórios sobre a actividade desenvolvida;
c) Elaborar propostas de realização de campanhas de melhoria de dados (através de inquéritos, roteiros de leitura, consumos, etc.);
d) Analisar os mapas produzidos pelo sistema comercial e efectuar a sua distribuição pelos sectores respectivos;
e) Assegurar a qualidade dos serviços prestados;
f) Realizar o controlo e a gestão das substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
g) Proceder ao controlo de qualidade das actividades de leitura e da facturação;
h) Promover a regularização de débitos;
i) Promover o tratamento das dívidas e o seu envio para contencioso;
j) Assegurar o controlo sobre refacturações, reembolsos e acordos de pagamento;
l) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 41.º

Secção de Emissão de Facturação de Água

Principais atribuições:

a) Assegurar a gestão de anomalias de leitura, de facturação e a respectiva correcção;
b) Gerar pedidos de recolha de leitura para casos susceptíveis de dúvida;
c) Gerir casos de fraude ou potencialmente fraudulentos;
d) Gerir as ausências de leitura;
e) Proceder à emissão de facturação diversa relacionada com o produto água.

Artigo 42.º

Secção de Emissão de Facturação de Saneamento

Principais atribuições:

a) Proceder à recolha de informação relativa aos proprietários de imóveis para a facturação da Tarifa de Ligação de Águas Residuais;
b) Assegurar a actualização dos ficheiros de dados, com vista à facturação da Tarifa de Conservação;
c) Proceder à facturação de Ramais de Águas Residuais Domésticas, após deliberação do Conselho de Administração;
d) Solicitar a verificação das condições de utilização/ligação às redes de drenagem;
e) Proceder à emissão de facturação diversa relacionada com o produto saneamento.

Artigo 43.º

Secção de Controlo de Leituras e de Facturação

Principais atribuições:

a) Proceder à análise de qualidade das actividades de leitura e de facturação;
b) Controlar a resolução de anomalias de facturação;
c) Controlar as emissões de facturas de água, de saneamento e outras;
d) Proceder ao controlo da refacturação e de reembolsos;
e) Proceder ao controlo das desligações e das substituições de contador.

Artigo 44.º

Secção de Regularização de Débitos de Água e Cortes

Principais atribuições:

a) Elaborar a programação das Ordens de Serviço de corte e revisão de corte;
b) Proceder à análise e gestão das dívidas de água;
c) Proceder ao envio para contencioso dos processos de dívida;
d) Celebrar acordos de pagamento no âmbito da gestão da dívida;
e) Assegurar o tratamento administrativo de dívidas consideradas incobráveis.

Artigo 45.º

Secção de Regularização de Débitos de Saneamento

Principais atribuições:

a) Proceder à análise e gestão das dívidas de saneamento;
b) Promover a regularização da dívida;
c) Proceder ao envio para contencioso dos processos de dívida;
d) Celebrar acordos de pagamento no âmbito da gestão da dívida;
e) Assegurar o tratamento administrativo de dívidas consideradas incobráveis.

Artigo 46.º

Secção de Leitores

Principais atribuições:

a) Assegurar a gestão e actualização das áreas de leituras;
b) Coordenar os leitores e avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido;
c) Efectuar a recepção dos itinerários de leitura e o seu carregamento nos TPL;
d) Realizar campanhas de melhorias de dados (leituras, contadores e pontos de medida);
e) Proceder à análise e correcção de situações anómalas detectadas pelos leitores;
f) Informar os casos de fraude ou potencialmente fraudulentos.

Artigo 47.º

Secção de Locais de Consumo

Principais atribuições:

a) Prever e criar locais de consumo no sistema;
b) Proceder à codificação, actualização e manutenção do roteiro de moradas;
c) Proceder à gestão dos locais de consumo;
d) Inserir os novos prédios nos roteiros de leituras;
e) Proceder ao controlo e gestão da pré-contratação;
f) Proceder à gestão das leituras dos contadores desactivados.

SECÇÃO II

Da Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes

Artigo 48.º

Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes

1 — Principais atribuições:

a) Orientar e coordenar as unidades orgânicas na sua directa dependência;
b) Assegurar o controlo e decisão sobre refacturações, os reembolsos e os acordos de pagamentos;
c) Elaborar relatórios sobre a actividade desenvolvida;
d) Analisar os mapas produzidos pelo sistema e distribuição pelos sectores respectivos;
e) Assegurar a qualidade operacional da Divisão;
f) Assegurar o controlo da liquidação diária de caixa;
g) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — Por deliberação do Conselho de Administração, esta Divisão poderá ter uma ou mais Delegações, fora da Sede dos Serviços, para atendimento e cobrança.

Artigo 49.º

Secção de Atendimento e Cobrança

Principais atribuições:

a) Proceder à contratação (novos, modificações e baixas);
b) Assegurar as cobranças de água e de saneamento;
c) Esclarecer e encaminhar os clientes;
d) Assegurar o tratamento das reclamações;
e) Proceder ao tratamento dos acordos de pagamento;
f) Proceder à refacturação;
g) Elaborar facturação diversa (ramais de água, vistorias, plantas, fossas, indemnizações, etc.);
h) Gerar Ordens de Serviço solicitadas ao balcão;
i) Realizar diariamente o fecho de caixa e prestar contas.

Artigo 50.º

Secção de Atendimento Telefónico

Principais atribuições:

a) Proceder ao encaminhamento e ou resolução de reclamações e refacturações;
b) Assegurar a recepção de leituras e seu registo no sistema;
c) Aceitar propostas de contratação;
d) Registar e dar seguimento aos diversos pedidos;
e) Assegurar o atendimento telefónico e dar informações.

Artigo 51.º

Secção de Análise e Tratamento de Reclamações

Principais atribuições:

a) Proceder à análise e à elaboração de propostas de soluções para as reclamações apresentadas no âmbito dos produtos de Água e de Saneamento;
b) Proceder a operações de correcção, no âmbito da alínea anterior;
c) Gerar pedidos de verificação/confirmação de situações que suscitem dúvidas.

Artigo 52.º

Secção de Gestão de Contratos e de Grandes Clientes

Principais atribuições:

a) Proceder ao controlo e manutenção das contas de clientes;
b) Proceder ao controlo e gestão dos contratos;
c) Proceder à gestão dos grandes clientes;
d) Proceder ao tratamento dos acordos de pagamento de água e de saneamento;
e) Responder a pedidos de informação e a solicitações várias de água e de saneamento.

Artigo 53.º

Secção de Equipas de Assistência Técnica

Principais atribuições:

a) Executar as Ordens de Serviço emitidas e distribuídas diariamente;
b) Proceder à programação e ao tratamento diário das Ordens de Serviço;
c) Controlar as Ordens de Serviço pendentes de programação;
d) Coordenar e distribuir as Ordens de Serviço pelas equipas técnicas;
e) Assegurar a coordenação das equipas técnicas;
f) Controlar a execução das Ordens de Serviço de corte e de revisão de corte;
g) Executar as substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
h) Propor que se proceda à reparação dos contadores, bem como ao ensaio dos mesmos depois de reparados, de modo a que garantam leituras correctas dos consumos, de acordo com as normas em vigor;
i) Colaborar no fornecimento de dados para elaboração de relatórios de verificação dos contadores, de acordo com as normas em vigor;
j) Propor o abate ao inventário dos contadores, cuja reparação não se torne economicamente rentável ou que, depois de reparados, não garantam leituras correctas.

Artigo 54.º

Secção de Ordens de Serviço e Gestão de Contadores

Principais atribuições:

a) Assegurar a resolução/actualização do estado das Ordens de Serviço no sistema;
b) Resolver as Ordens de Serviço de substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
c) Gerir as Ordens de Serviço de verificação técnica;
d) Gerir o ficheiro de contadores;
e) Propor que se proceda à reparação dos contadores, bem como ao ensaio dos mesmos depois de reparados, de modo a que garantam leituras correctas dos consumos, de acordo com as normas em vigor;
f) Colaborar no fornecimento de dados para elaboração de relatórios de verificação dos contadores, de acordo com as normas em vigor;
g) Propor o abate ao inventário dos contadores, cuja reparação não se torne economicamente rentável ou que, depois de reparados, não garantam leituras correctas.

CAPÍTULO V

Do Departamento Administrativo e Financeiro

Artigo 55.º

Departamento Administrativo e Financeiro

Principais atribuições:

a) Colaborar na definição da política financeira dos Serviços;
b) Elaborar planos de acção anual de natureza financeira, em função dos objectivos definidos;
c) Zelar pelo equilíbrio financeiro dos Serviços;
d) Elaborar pareceres, estudos e relatórios na área económica e financeira dos Serviços;
e) Participar na execução de planos e orçamentos anuais, acompanhando de forma dinâmica a sua execução, sugerindo e desencadeando medidas correctivas para os desvios que ultrapassem os limites de tolerância previamente estabelecidos;
f) Elaborar processos de abate de elementos patrimoniais imobilizados, decidir sobre os abates dentro dos seus limites de competência e submeter à decisão superior os casos que transcendem esses limites;
g) Elaborar relatórios periódicos com indicadores de gestão, interpretando os desvios significativos e o ajustamento previsional dos resultados, proveitos e encargos previstos para a actividade global dos Serviços;
h) Providenciar pelo controlo das existências qualquer que seja a sua natureza, bem como no controlo das entradas ou saídas correspondentes, sempre que considere necessário;
i) Colaborar sempre que necessário na reorganização dos sectores que integram o Departamento;
j) Implementar a estrutura contabilística e propor as alterações que se venham a justificar em face das imposições legais, das necessidades de informação e da evolução dos Serviços;
l) Estudar e dinamizar as medidas tendentes ao apuramento real dos custos dos diversos trabalhos executados quer por terceiros quer por intermédio dos Serviços, atendendo à real imputação por centros de custo;
m) Providenciar pelo planeamento de Tesouraria;
n) Providenciar pelo controlo de competências para as requisições de materiais, aprovisionamento e stocks;
o) Assegurar o cumprimento das disposições legais quanto ao arquivo dos documentos de gestão;
p) Providenciar a recolha, organização e tratamento toda a informação de cobrança dos diversos serviços prestados, bem como o registo e controlo dos movimentos de fundos, em conta, em resultado da cobrança efectuada relativamente a cada um dos serviços;
q) Assegurar a organização e disponibilização da informação de não cobrados de cada processamento, a fim de permitir controlar os valores em débito a cada momento e se poder assegurar a cobertura do saldo das operações de Tesouraria, assim como a prevenção de situações de incobráveis.

SECÇÃO I

Da Divisão Administrativa

Artigo 56.º

Divisão Administrativa

Principais atribuições:

a) Providenciar a implementação de novas técnicas e sistemas de tratamento e classificação de documentação em articulação com o sector responsável pela recepção de correspondência geral e o Arquivo;
b) Assegurar a organização funcional do Arquivo Geral, definindo com outros sectores a eventual articulação com outros arquivos específicos e com as necessidades da implementação de métodos de racionalização e simplificação do manuseamento de documentos;
c) Garantir a gestão económica, material e administrativa dos stocks de todos os artigos de economato;
d) Assegurar o procedimento, periódico, da inventariação física das existências;
e) Organizar e controlar o trabalho a desenvolver pelos telefonistas, auxiliares de serviços gerais e demais pessoal de limpeza, bem como os auxiliares administrativos que lhe ficarem adstritos;
f) Elaborar estudos e emitir pareceres sobre os assuntos relativos às suas atribuições;
g) Desenvolvimento, modernização e normalização de formulários e impressos de modo a promover uma maior eficácia administrativa;

h) Organização e gestão do Centro de Documentação controlando e tratando toda a documentação ao nível da entrada e da utilização;
i) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 57.º

Secção de Arquivo

Principais atribuições:

a) Promover a organização e responsabilizar-se pela conservação, actualização e movimento dos arquivos da correspondência geral e de outra documentação;
b) Organizar, manter funcional e zelar pela segurança do Arquivo Geral, definindo com outros sectores a eventual articulação com outros arquivos específicos e com as necessidades da implementação de métodos de racionalização e simplificação do manuseamento de documentos;
c) Arquivar todos os documentos que sejam remetidos para arquivo;
d) Propor métodos para destruição de documentos, garantida que esteja a sua existência em suporte adequado;
e) Prestar apoio a todos os sectores fornecendo cópias dos documentos necessários ao normal funcionamento dos Serviços.

Artigo 58.º

Secção de Economato, Documentação e Reprodução

Principais atribuições:

a) Assegurar a gestão económica, material e administrativa dos stocks de todos os artigos de economato (impressos, artigos de expediente, utensílios de escritório, material de arquivo, de fotocópias, de impressão, de encadernação, etc.);
b) Satisfazer as necessidades de material de economato, providenciando pelo seu abastecimento, armazenagem, registo de inventário, distribuição interna e normalização;
c) Colaborar no orçamento de material de economato;
d) Controlar as requisições para reposição de stocks;
e) Proceder periodicamente à inventariação física das existências;
f) Acompanhar a execução dos contratos de manutenção no âmbito das suas atribuições;
g) Organizar e gerir com eficiência e economia o serviço de Reprografia e os restantes meios de reprodução de documentos;
h) Organizar e controlar o trabalho a desenvolver pelos telefonistas, auxiliares de serviços gerais e demais pessoal de limpeza, bem como os auxiliares administrativos que lhe ficarem adstritos;
i) Gestão do Centro de Documentação controlando e tratando toda a documentação ao nível da entrada e da utilização.

Artigo 59.º

Secção de Secretaria Geral

Principais atribuições:

a) Proceder à recepção, registo e distribuição da correspondência recebida, bem como o registo, selagem e distribuição da correspondência de saída dos Serviços;
b) Organizar e manter actualizado um copiador geral de toda a correspondência expedida;
c) Coordenar a distribuição de "Ordens de Serviço", "Comunicações de Serviço" e outros documentos que não sejam adstritos a outros sectores;
d) Colaborar, sempre que lhe for solicitado, na execução dos textos relativos a correspondência e outros documentos no âmbito das suas atribuições;
e) Emitir pareceres sobre a actividade normal da Secção, necessidades e outros aspectos julgados pertinentes;
f) Receber vales e cheques dirigidos ao Tesoureiro dos Serviços, fazer a respectiva listagem e entregá-la na Tesouraria.

SECÇÃO II

Da Divisão Financeira

Artigo 60.º

Divisão Financeira

Principais atribuições:

a) Coordenar todas as acções respeitantes à gestão dos stocks;
b) Elaborar programas de aprovisionamento global, atendendo aos parâmetros de economia, qualidade e prazos de entrega, assegurando a sua racionalidade;
c) Garantir, a todo o momento, a existência de elementos actualizados sobre o nível de stocks dos Serviços;
d) Assegurar e controlar a disponibilização imediata da informação entre o Aprovisionamento e Stocks e o Armazém;
e) Garantir o lançamento de concursos para fornecimento de bens e serviços e assegurar os procedimentos de controlo administrativo respectivos;
f) Controlar a actividade financeira dos Serviços, propondo periodicamente Planos de Tesouraria;
g) Garantir a recolha, organização e tratamento de toda a informação de cobrança dos diversos serviços prestados, bem como o registo e controlo dos movimentos de fundos, em conta, em resultado da cobrança efectuada relativamente a cada um dos serviços, de modo a permitir a elaboração de Orçamentos de Tesouraria de curto/médio prazo;
h) Assegurar a determinação dos montantes a debitar à Tesouraria;
i) Garantir a organização e disponibilização da informação de não cobrados de cada processamento, a fim de permitir controlar os valores em débito a cada momento e se poder assegurar a cobertura do saldo das operações de Tesouraria, de modo a poder alertar para eventuais situações de incobráveis;
j) Estudar e avaliar a antiguidade das dívidas existentes em função dos vários períodos de mora;
l) Elaborar um quadro de indicadores de gestão, organizando periodicamente um conjunto de informações que sintetizem os resultados da actividade desenvolvida, de modo a que se encontrem disponíveis sempre que solicitados;
m) Incentivar e participar na normalização e racionalização de procedimentos;
n) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 61.º

Secção de Aprovisionamento e Stocks

Principais atribuições:

a) Acompanhar a actualização dos ficheiros de existências nos armazéns;
b) Proceder a conferências de inventário nos períodos previamente estipulados junto do armazém e em colaboração com o mesmo;
c) Informar superiormente os pontos de encomenda, stocks mínimos, casos de ruptura de stocks e outros, de modo a permitir a constituição e gestão racional dos stocks de acordo com critérios definidos em articulação com o Armazém e os sectores utilizadores;
d) Manter actualizado o ficheiro de fornecedores e suas condições de fornecimento;
e) Receber as requisições para a aquisição de materiais e serviços, cumprindo e verificando os procedimentos em vigor para a sua efectivação;
f) Proceder a consultas ao mercado sobre preços e outras condições de fornecimento de materiais e serviços, assim como manter actualizado o respectivo ficheiro de preços;
g) Submeter à apreciação dos requisitantes a qualidade técnica dos materiais e serviços apresentados nas propostas;
h) Processamento de todas as requisições de materiais e serviços depois de devidamente aprovados;
i) Assegurar que os aprovisionamentos se efectuem atendendo em simultâneo aos parâmetros de economia, qualidade e prazos de entrega;
j) Assegurar todo o processo administrativo relativo a fornecimentos de bens e serviços de acordo com as normas legais aplicáveis;
l) Acompanhar a execução dos contratos de manutenção no âmbito das suas atribuições.

Artigo 62.º

Armazém

Principais atribuições:

a) Receber os materiais, procedendo à sua conferência e providenciando pelas suas cargas e descargas;
b) Codificar, localizar, movimentar, arrumar e conservar os materiais armazenados a seu cargo;
c) Satisfazer as requisições e devoluções feitas ao armazém, quando devidamente autorizadas;
d) Alertar o aprovisionamento quando o stock está reduzido ou em excesso, assim como prestar outras informações necessárias para contabilização, controlo e gestão de stocks;
e) Registar todas as entradas e saídas dos armazéns, mantendo permanentemente actualizado o ficheiro de existências, e efectuar o inventário e controlo físico dos materiais armazenados;
f) Providenciar pela recuperação de materiais;
g) Zelar pela manutenção das condições de limpeza, arrumação e segurança dos armazéns.

Artigo 63.º

Secção de Tesouraria

Principais atribuições:

a) Preparar e efectuar pagamentos e recebimentos em função das ordens emanadas e de acordo com os regulamentos legais e documentos comprovativos;
b) Proceder à guarda e conferência do numerário e outros valores;
c) Proceder à elaboração do balancete diário de Caixa dos Serviços;
d) Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública ou Serviços Autónomos do Estado, por meio de guia (ou autorização) passada pela Contabilidade, as importâncias que por lei pertençam ao Tesouro e aos Serviços do Estado;
e) Depositar os excedentes do fundo de maneio necessários nas diversas instituições de crédito onde os Serviços possuem conta;
f) Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis sobre a Contabilidade, tendo em vista as determinações especiais que regem a actividade dos Serviços;
g) Elaborar as previsões de Tesouraria, nomeadamente as mensais e anuais, colaborando na preparação dos Orçamentos periódicos.

Artigo 64.º

Secção de Gestão e Controlo de Cobranças

Principais atribuições:

a) Recolher, organizar e tratar toda a informação de cobrança dos diversos serviços prestados;
b) Registar e controlar os movimentos de fundos, em conta, em resultado da cobrança efectuada relativamente a cada um dos serviços;
c) Controlar as despesas de cobrança nas suas diversas origens;
d) Analisar, evidenciar e propor a correcção de eventuais anomalias de cobrança, resultantes da integração dos diversos ficheiros de cobrados;
e) Findo o prazo normal de cobrança, determinar os montantes a debitar à Tesouraria;
f) Emitir o Débito à Tesouraria relativamente aos não cobrados, em determinada data, dos diversos serviços prestados;
g) Controlar os valores em dívida das prestações, verificando diariamente os valores cobrados na Tesouraria a fim de se proceder à actualização dos correspondentes débitos;
h) Controlar os valores recebidos com juros de acordo com a informação diária da Tesouraria;
i) Organizar e disponibilizar a informação de não cobrados de cada processamento, a fim de permitir controlar os valores em débito a cada momento e se poder assegurar a cobertura do saldo das operações de Tesouraria, de modo a poder alertar para eventuais situações de incobráveis.

SECÇÃO III

Da Divisão de Contabilidade

Artigo 65.º

Divisão de Contabilidade

Principais atribuições:

a) Assegurar o normal funcionamento do sistema contabilístico dos Serviços;
b) Garantir, através da Contabilidade Orçamental, o registo das receitas e despesas tendo em vista a elaboração da Conta de Gerência, efectuando o controlo das dotações das verbas consignadas a cada rubrica, através de:

Cabimento da despesa a realizar;
Cativação de verba, mediante o comprovativo da despesa realizada (factura ou recibo dos fornecedores);
Pagamento da despesa, mediante a emissão prévia das autorizações de pagamento.

c) Assegurar, através da Contabilidade Geral e respectivo Plano Oficial de Contabilidade, os seguintes objectivos:

Controlo e análise das variações patrimoniais, verificadas no ano económico;
Controlo do equilíbrio financeiro dos Serviços através da análise dos montantes das várias rubricas do Activo, Passivo e Situação Líquida;
Controlo e análise da rentabilidade global, através da análise das estruturas de custos e proveitos por natureza;
Controlo dos débitos e créditos a curto, médio e longo prazos, de modo a permitir, em função dos seus vencimentos, colaborar na definição de uma política de pagamentos e recebimentos para a manutenção de uma situação de Tesouraria ajustada à solvência dos compromissos assumidos.

d) Satisfazer, com base na contabilidade analítica de exploração, os seguintes objectivos:

Determinação de resultados globais e sectoriais;
Determinação da rentabilidade das actividades — exploração de águas de abastecimento e águas residuais e outras actividades;
Determinação de custos de serviços prestados;
Determinação dos custos das obras internas e para terceiros;
Determinação dos custos de funcionamento dos centros de custo.

e) Elaborar um quadro de indicadores de gestão, organizando periodicamente um conjunto de informações que sintetizem os resultados da actividade desenvolvida, de modo a que se encontrem disponíveis sempre que solicitados;
f) Efectuar, no final de cada exercício, o Balanço, Demonstração de Resultados e outros documentos que fazem parte do Relatório e Contas dos Serviços;
g) Preparar a informação indispensável à elaboração dos orçamentos dos Serviços;
h) Preparar, periodicamente, a informação ou a documentação a enviar ao Tribunal de Contas;
i) Preparar, periodicamente, os dados necessários para a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, bem como do Balanço Social;
j) Colaborar na definição e simplificação de circuitos contabilísticos e assegurar as ligações indispensáveis ao tratamento automático de dados;
l) Incentivar e participar na normalização e racionalização de procedimentos;
m) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

Artigo 66.º

Secção de Contabilidade Orçamental, Geral e Analítica

Principais atribuições:

a) Registar as receitas e despesas, controlando as respectivas dotações orçamentais;
b) Cabimentar as despesas a realizar;
c) Efectuar a cativação de verbas, mediante o comprovativo das despesas realizadas;
d) Promover o pagamento das despesas mediante a emissão prévia das autorizações de pagamento;
e) Colaborar na elaboração dos orçamentos, revisões e alterações orçamentais, bem como das contas de gerência;
f) Receber e conferir todos os documentos que se destinem à Contabilidade, independentemente de deverem ou não ser contabilizados;
g) Proceder à separação dos documentos por grupos de movimentos a realizar, efectuando a sua classificação de acordo com o Plano de Contas aprovado;
h) Efectuar o controlo da informação contabilística, verificando se cada documento está devidamente classificado;
i) Conferir todos os movimentos processados com as informações de base que lhes deram origem;
j) Registar os movimentos em computador, actualizando os respectivos ficheiros e processando as respectivas listagens de fornecedores e clientes, balancetes e extractos de conta;
l) Proceder, com base em mapas informáticos, à análise e verificação de contas;
m) Receber todos os dados necessários ao custeio e apuramento de custos;
n) Promover a conciliação entre a contabilidade geral e a contabilidade analítica;
o) Analisar os dados referentes aos custos e às actividades de cada Centro;
p) Processar as imputações de custos de acordo com os critérios definidos;
q) Elaborar os mapas de custeio de cada centro de custo e obras;
r) Processar a repartição e imputação dos custos dos centros aos utilizadores, às explorações ou a resultados;
s) No âmbito das suas atribuições, analisar, preencher e tratar as declarações inerentes às obrigações fiscais dos Serviços, bem como os inquéritos que lhe sejam solicitados.

Artigo 67.º

Secção de Gestão do Património

Principais atribuições:

a) Registar, em fichas individuais, os bens do imobilizado, garantindo a gestão e controlo das respectivas fichas;
b) Apurar as amortizações anuais;
c) Efectuar a gestão e o controlo da carteira de seguros;
d) Proceder à contabilização das Ordens de Serviço de ramais de ligação, RA, RS, IA, e IS;
e) Orçamentar ramais de ligação;
f) Proceder ao cálculo do custo/hora de mão-de-obra, das máquinas e das viaturas para imputação às obras;
g) Colaborar na execução do inventário ao Armazém;
h) Tratar, informaticamente, todos os movimentos de entradas e saídas do material de Armazém;
i) Proceder à análise, gestão e controlo das garantias bancárias;
j) Controlar e gerir as restituições, bem como a emissão da autorização de pagamento e cheque respectivos;
l) No âmbito das suas atribuições, analisar, preencher e tratar as declarações inerentes às obrigações fiscais dos Serviços, bem como os inquéritos que lhe sejam solicitados.

CAPÍTULO VI

Do Departamento de Exploração e Conservação

Artigo 68.º

Departamento de Exploração e Conservação

Principais atribuições:

a) Emitir pareceres no que se refere à construção e ampliação dos sistemas de captação, adução e distribuição de água, drenagem de águas residuais, telegestão e respectivos equipamentos;
b) Providenciar pela correcta exploração e manutenção dos equipamentos existentes, tendo em vista optimizar o seu funcionamento;
c) Colaborar na organização de concursos e participar na apreciação de propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação;
d) Colaborar na verificação dos projectos dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, e assegurar a fiscalização das obras de construção das redes de águas e de águas residuais;
e) Planificar e controlar as obras de construção e conservação;
f) Providenciar pelo bom andamento das requisições de materiais e serviços necessários, de acordo com a planificação aprovada;
g) Manter actualizados todos os elementos necessários à determinação do custo das obras e serviços;
h) Providenciar pela correcta exploração e manutenção das estações de tratamento de águas residuais e estações de águas de abastecimento;
i) Providenciar na obtenção das licenças de descarga de águas residuais em linhas de água;
j) Providenciar a implementação do regulamento de descargas de águas residuais industriais em colectores municipais;
l) Promover contactos com outros Serviços de forma a harmonizar o planeamento de acções das entidades intervenientes;
m) Elaborar mapas e relatórios de exploração de forma a permitir uma subsequente determinação dos custos da água distribuída, bem como das perdas e fugas, bem como das redes de águas residuais;
n) Colaborar na actualização dos cadastros;
o) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;
p) Elaborar, periodicamente, relatórios sobre as actividades desenvolvidas;
q) Colaborar na implementação de métodos de trabalho, na aplicação de novos materiais e equipamentos e na normalização dos materiais a utilizar;
r) Assegurar a fiscalização de obras de remodelação das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, quando as mesmas envolvam infra-estruturas em serviço (sem interrupção do seu funcionamento);
s) Acompanhar as obras de instalação de infra-estruturas de outras entidades de forma a salvaguardar a integridade e a correcta instalação das redes destes Serviços;
t) Promover e implementar a aplicação de novas tecnologias nas áreas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, telegestão, medição e teletransmissão de leituras de contadores, controlo e detecção de fugas, inspecção de colectores com recurso a tecnologias de vídeo, etc.;
u) Promover o lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para apoio directo à exploração e conservação;
v) Promover a elaboração de especificações técnicas de materiais ou equipamento com vista à sua aquisição para stock de armazém ou inclusão nos projectos de acordo com as condicionantes técnicas e normas regulamentares em vigor.

SECÇÃO I

Da Divisão de Águas de Abastecimento

Artigo 69.º

Divisão de Águas de Abastecimento

1 — Principais atribuições:

a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade de toda a Divisão, orientando a distribuição dos trabalhos, a resolução de problemas técnicos, promovendo a rotação de pessoal e a constituição de equipas de trabalho;
b) Providenciar para que todo o sistema de abastecimento de água se mantenha em bom estado de funcionamento e conservação;
c) Assegurar a ligação com outros sectores, em especial no que se refere a:

Trabalhos em execução e lançamento de obras;
Requisição atempada dos materiais necessários.

d) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à construção, gestão e conservação dos sistemas de abastecimento de água;
e) Coordenar e dirigir as obras em regime de administração directa;
f) Executar os ramais de ligação de água, bem como outras ligações a redes já existentes;
g) Acompanhar todos os trabalhos de manutenção dos vários órgãos dos sistemas de abastecimento de água;
h) Assegurar a manutenção preventiva necessária ao correcto funcionamento dos equipamentos dos sistemas de distribuição de água;
i) Assegurar o funcionamento dos serviços de piquete, colaborando na implementação de turnos quando necessários;
j) Colaborar na actualização do cadastro, bem como na recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição;
l) Elaborar, periodicamente, relatórios de exploração dos sistemas de abastecimento de água;
m) Elaborar os mapas de planeamento dos trabalhos a executar;
n) Fiscalizar o cumprimento do regulamento de distribuição de água dos Serviços, promovendo o levantamento de autos de notícia nas situações de infracção;
o) Verificar a viabilidade técnica do abastecimento, efectuar medições, quando possível, e dar sequência à instalação de ramais após declaração de execução de trabalhos coercivos;
p) Colaborar no estudo de aplicação de novos materiais e equipamentos e na normalização de materiais a utilizar;
q) Assegurar a reparação da rede de distribuição de água e dos ramais de ligação, assim como a sua substituição e renovação quando se revele necessário;
r) Assegurar o cumprimento das "Condicionantes Técnicas dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas dos SMAS de Sintra", bem como da utilização de materiais de acordo com as normas regulamentares;
s) Colaborar no lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para apoio directo da actividade da Divisão;
t) Colaborar na fiscalização das obras de construção das redes de águas;
u) Elaborar informações e propostas de resolução em problemas relacionados com a distribuição de água;
v) Informar superiormente todos os acidentes em serviço;
x) Acompanhar as obras de instalação de infra-estruturas de outras entidades de forma a salvaguardar a integridade e a correcta instalação das redes destes Serviços;
z) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — As funções desta unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica.

Artigo 70.º

Conservação e Construção

Principais atribuições:

a) Providenciar e colaborar para que todo o sistema inerente ao abastecimento de água se mantenha num bom estado de funcionamento e conservação;
b) Assegurar a manutenção e conservação preventivas, assim como as reparações inerentes aos sistemas de abastecimento de água;

c) Colaborar na programação e assegurar a consequente execução dos trabalhos, tendo em vista a análise do estado de funcionamento (envelhecimento das canalizações, fugas não visíveis à superfície, etc.) dos sistemas de abastecimento de água;
d) Colaborar na permanente actualização dos cadastros, fornecendo todos os elementos necessários para a caracterização dos materiais respeitantes a obras da sua responsabilidade;
e) Assegurar a melhor eficiência nos trabalhos executados pelos serviços de piquete, de modo a que nos casos de urgência estes sejam solucionados com rapidez;
f) Assegurar as reparações de roturas, reparação e substituição de condutas e acessórios, de marcos de incêndio, de modo a perturbar ao mínimo o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água;
g) Assegurar a execução dos trabalhos de construção relacionados com as redes gerais de abastecimento de água, no que se refere a obras efectuadas em regime de administração directa, garantindo que sejam cumpridas as normas de segurança em vigor;
h) Colaborar e apoiar a instalação de contadores de grande calibre e providenciar a sua manutenção periódica;
i) Vigiar, acompanhar e auxiliar a execução de trabalhos no local da sua realização;
j) Contribuir para que se verifique um contínuo e adequado abastecimento de água;
l) Executar as medições relativas aos pedidos de ramais de ligação de água e prolongamentos de rede, assim como a indicação dos materiais a utilizar, quando solicitados;
m) Executar os ramais de ligação de água previamente autorizados, bem como outras ligações a redes já existentes;
n) Tomar todas as medidas que garantam a protecção das pessoas afectas ao sector, bem como a melhoria das suas condições de trabalho;
o) Assegurar a manobra dos órgãos de segurança da rede (válvulas de seccionamento, descargas e ventosas) instalados na via pública;
p) Assegurar o aprovisionamento, gestão e manutenção de equipamentos específicos à actividade da Divisão (Ferramentaria);
q) Informar superiormente todos os acidentes em serviço.

SECÇÃO II

Da Divisão de Telegestão

Artigo 71.º

Divisão de Telegestão

1 — Principais atribuições:

a) Supervisionar a Unidade Central;
b) Assegurar o controlo e a gestão das Unidades Locais;
c) Promover o correcto atendimento e esclarecimento dos consumidores no âmbito das suas atribuições;
d) Analisar e tratar as reclamações apresentadas no âmbito das suas atribuições;
e) Assegurar a abertura, tratamento e acompanhamento das ordens de serviço de reparação, bem como o seu envio aos sectores respectivos;
f) Assegurar a gestão dos equipamentos com vista à sua rentabilização e optimização;
g) Assegurar a recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição;
h) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — As funções desta unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica.

Artigo 72.º

Telegestão

Principais atribuições:

a) Supervisionar a Unidade Central;
b) Controlar e gerir as Unidades Locais, tais como, Centrais Elevatórias, Reservatórios e Estações de Tratamento do sistema de distribuição de água, bem como Estações Elevatórias e de Tratamento do sistema de águas residuais;
c) Assegurar o bom funcionamento das centrais elevatórias e de tratamento do sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais ligadas ao sistema de Telegestão;
d) Proceder à vigilância, verificação e controlo de todos os aparelhos de registo e medida efectuando as respectivas leituras;
e) Promover a assistência técnica e colaboração necessárias, tanto no que se refere à exploração das centrais como à manutenção preventiva de todos os seus órgãos;
f) Manter em dia a informação de exploração;
g) Esclarecer o pessoal do sector quanto aos procedimentos necessários ao bom funcionamento e manutenção dos equipamentos;
h) Colaborar na vigilância da qualidade da água;
i) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços interiores e exteriores das instalações a seu cargo;
j) Tomar todas as medidas que garantam a protecção das pessoas afectas ao sector, bem como a melhoria das suas condições de trabalho;
l) Colaborar no lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para apoio directo da actividade da Divisão;
m) Elaborar informações e propostas de resolução em problemas relacionados com a actividade do sector;
n) Informar superiormente todos os acidentes em serviço;
o) Promover a recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição.

Artigo 73.º

Atendimento

Principais atribuições:

a) Registar todas as reclamações apresentadas e providenciar, sempre que possível, pela sua resposta;
b) Atender e esclarecer os consumidores dentro da área de acção do sector de exploração e conservação;
c) Proceder à abertura, tratamento e acompanhamento das ordens de serviço de reparação, bem como o seu envio aos sectores respectivos, com vista à conclusão dos trabalhos e consequente apuramento de custos;
d) Efectuar o atendimento e comunicação com as viaturas através do sistema privativo de radio existente;
e) Colaborar na recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição.

Artigo 74.º

Controlo de Perdas de Água

Principais atribuições:

a) Coordenar a recolha dos dados necessários ao controlo e tratamento das perdas de água, efectuada pelas unidades orgânicas com esta atribuição;
b) Proceder à análise de mapas de consumos, relatórios de distribuição de água e outros documentos com interesse para o estudo desta problemática;
c) Proceder à análise e tratamento dos dados recolhidos, tendo em vista a elaboração de propostas de actuação para a diminuição contínua das perdas de água;
d) Fornecer os dados disponíveis ao Gabinete Estratégico e de Inovação e ou a eventuais "grupos de trabalho", constituídos para o estudo desta temática;
e) Colaborar com o referido Gabinete e ou com os citados "grupos de trabalho", tendo em vista a elaboração de projectos de actuação para a diminuição das perdas de água;
f) Elaborar propostas e ou projectos de actuação para outras unidades orgânicas, no sentido de se proceder a uma correcta recolha dos dados necessários para a adopção de medidas eficazes para o combate às perdas de água.

SECÇÃO III

Da Divisão de Águas Residuais

Artigo 75.º

Divisão de Águas Residuais

1 — Principais atribuições:

a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade de toda a Divisão, orientando a distribuição de trabalhos, a resolução de problemas técnicos, promovendo a rotação de pessoal e a constituição de equipas de trabalho;
b) Providenciar para que todo o sistema de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais, se mantenha em bom estado de funcionamento e conservação;
c) Assegurar as ligações com outros sectores, em especial no que se refere a:

Trabalhos em execução e lançamento de obras;
Requisição atempada dos materiais necessários.

d) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à construção, conservação, manutenção preventiva, exploração e gestão do sistema de recolha e drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
e) Coordenar e dirigir as obras em regime de administração directa;
f) Fiscalizar a execução dos ramais de ligação de águas residuais, bem como outras ligações às redes já existentes;

g) Acompanhar todos os trabalhos de manutenção dos vários órgãos dos sistemas de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
h) Assegurar a manutenção preventiva necessária ao correcto funcionamento das redes de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
i) Assegurar o funcionamento do serviços de piquete, colaborando na implementação de turnos, quando necessários;
j) Colaborar na elaboração de estudos para prolongamentos da rede de colectores quando necessários;
l) Colaborar na actualização do cadastro;
m) Elaborar, periodicamente, relatórios de exploração dos sistemas de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais, e os mapas de planeamento dos trabalhos a executar;
n) Fiscalizar o cumprimento do regulamento de drenagem de águas residuais dos Serviços, promovendo o levantamento de autos de notícia nas situações de infracção;
o) Verificar a viabilidade técnica da drenagem, efectuar medições, quando possível, e dar sequência à instalação de ramais após declaração de execução de trabalhos coercivos;
p) Colaborar no estudo de aplicação de novos materiais e equipamentos e na normalização de materiais a utilizar;
q) Assegurar a reparação da rede de drenagem de águas residuais e dos ramais de ligação, assim como a sua substituição e renovação quando se revele necessário;
r) Assegurar o cumprimento das "Condicionantes Técnicas dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas dos SMAS de Sintra", bem como da utilização de materiais de acordo com as normas regulamentares;
s) Colaborar no lançamento, gestão e fiscalização de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para apoio directo da actividade da Divisão;
t) Colaborar na fiscalização das obras de construção das redes de águas residuais, informando sobre a viabilidade de ligação aos sistemas públicos;
u) Elaborar informações e propostas de resolução em problemas relacionados com a drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
v) Informar superiormente todos os acidentes em serviço;
x) Acompanhar as obras de instalação de infra-estruturas de outras entidades de forma a salvaguardar a integridade e a correcta instalação das redes destes Serviços;
z) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual.

2 — As funções desta unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica.

Artigo 76.º

Conservação e Construção

Principais atribuições:

a) Providenciar e colaborar para que todo o sistema inerente ao sistema de recolha e drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais, se mantenha em perfeito estado de funcionamento e conservação;
b) Assegurar a manutenção e conservação preventivas, assim como as reparações inerentes aos sistemas de recolha e de drenagem de águas residuais, domésticas, industriais ou pluviais;
c) Colaborar na programação e assegurar a consequente execução dos trabalhos, tendo em vista a análise do estado de funcionamento (envelhecimento dos materiais, infiltrações, contaminação de terrenos, etc.) dos referidos sistemas;
d) Colaborar na permanente actualização dos cadastros, fornecendo todos os elementos relativos a colectores, acessórios e caracterização de materiais respeitantes a obras da sua responsabilidade;
e) Assegurar a melhor eficiência para que os casos de urgência sejam solucionados com rapidez;
f) Assegurar a execução dos trabalhos de construção relacionados com as redes de colectores de águas residuais, no que se refere a obras efectuadas em regime de administração directa, garantindo que sejam cumpridas as normas de segurança em vigor;
g) Vigiar, acompanhar e auxiliar a execução de trabalhos no local da sua realização;
h) Assegurar a execução dos ramais de ligação de águas residuais previamente autorizados, bem como outras ligações a redes já existentes;
i) Proceder a limpeza de fossas e efectuar a descarga dos respectivos resíduos em pontos previamente definidos;
j) Tomar todas as medidas que garantam a protecção das pessoas afectas ao sector, bem como a melhoria das suas condições de trabalho;
l) Assegurar o aprovisionamento, gestão e manutenção de equipamentos específicos à actividade da Divisão (Ferramentaria);
m) Informar superiormente todos os acidentes em serviço.

SECÇÃO IV

Da Divisão de Tratamento e Ambiente

Artigo 77.º

Divisão de Tratamento e Ambiente

Principais atribuições:

a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade de toda a Divisão, apoiando na distribuição dos trabalhos, em problemas técnicos e distribuição de pessoal;
b) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à construção, gestão, manutenção e conservação das estações de tratamento;
c) Acompanhar todos os trabalhos de manutenção e assegurar a exploração de estações de tratamento;
d) Assegurar a ligação com outras unidades orgânicas, em especial com o Laboratório, Divisão de Águas Residuais e Divisão de Águas de Abastecimento;
e) Providenciar a existência de stocks de produtos de material diverso necessário à exploração e manutenção das ETA e ETAR;
f) Providenciar a reparação e manutenção de todas as instalações e equipamentos afectos ao tratamento;
g) Promover a qualificação do pessoal da Divisão, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho anual;
h) Proceder à apreciação dos processos de sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais para o licenciamento de unidades industriais no concelho;
i) Apoiar a implementação do regulamento de descargas de águas industriais em colectores municipais.

Artigo 78.º

Estações de Tratamento

Principais atribuições:

a) Exploração e manutenção dos tratamentos das captações e dos pontos de recloragem na rede de abastecimento público;
b) Controlo das lavagens e desinfecções das redes e reservatórios do sistema de abastecimento de água;
c) Exploração e manutenção das estações de tratamento de águas residuais, estações elevatórias de águas residuais e estações de tratamento de águas;
d) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços interiores e exteriores das instalações;
e) Zelar pela manutenção preventiva de todos os equipamentos mecânicos e promover a sua rápida reparação em caso de avaria.

Artigo 79.º

Ambiente

Principais atribuições:

a) Acções de fiscalização das descargas de águas residuais industriais nos colectores municipais, com a elaboração de autos de notícia da inspecção realizada;
b) Recepção e análise de requerimentos de ligação de utentes industriais à rede de colectores municipais e atribuição de autorização de ligação;
c) Localizar eventuais fontes de poluição e tomar as medidas necessárias para a sua eliminação.

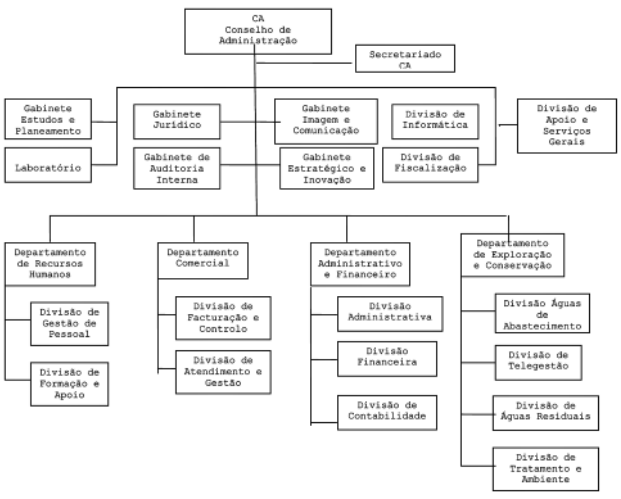

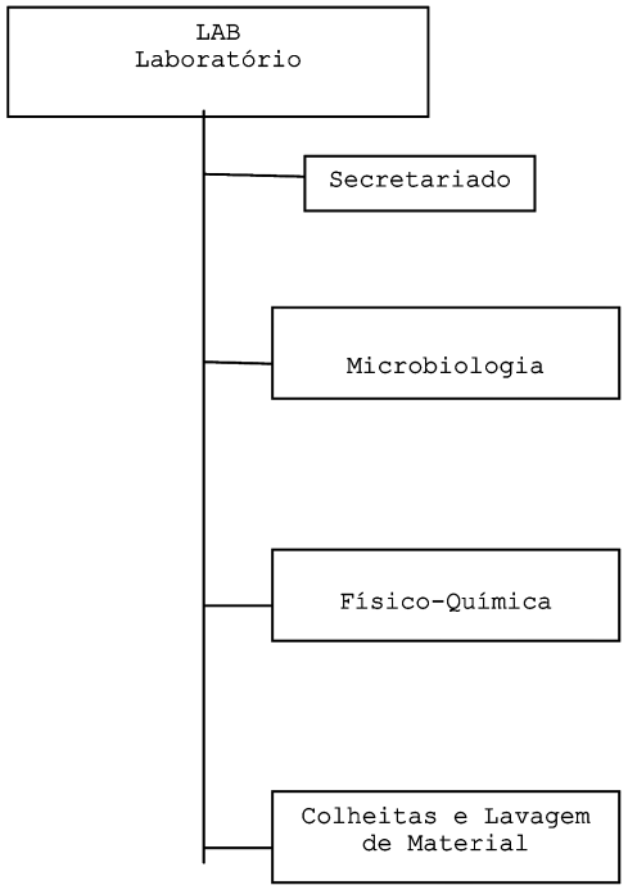
LAB
Laboratório
Secretariado
Microbiologia
Físico-Química
Colheitas e Lavagem de Material

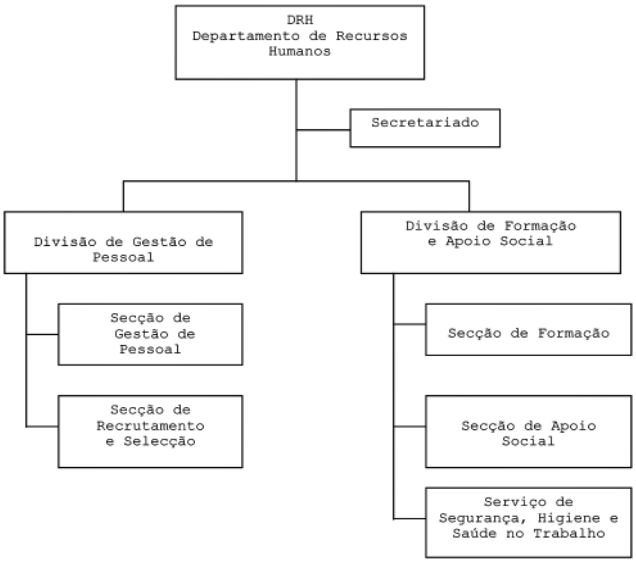
DRH
Departamento de Recursos Humanos
Secretariado
Divisão de Gestão de Pessoal
Divisão de Formação e Apoio Social
Secção de Gestão de Pessoal
Secção de Recrutamento e Selecção
Secção de Formação
Secção de Apoio Social
Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

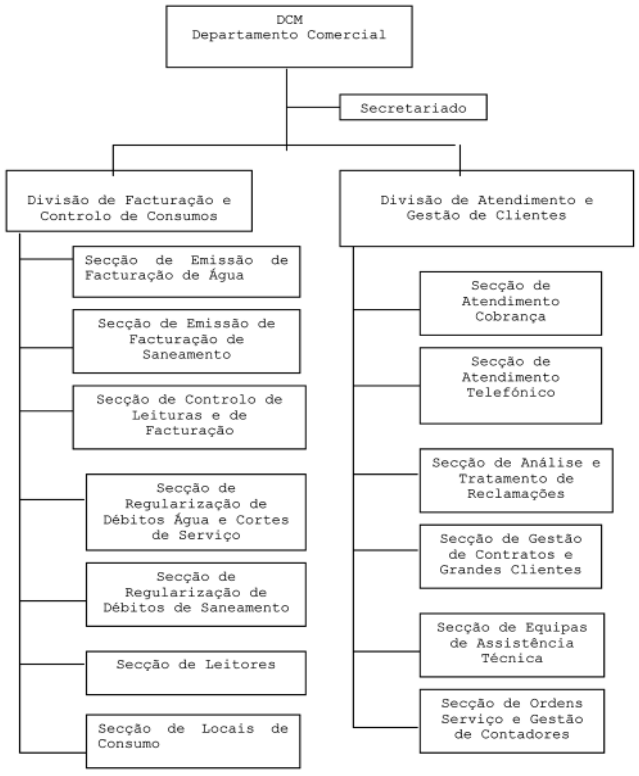
DCM
Departamento Comercial
Secretariado
Divisão de Facturação e Controlo de Consumos
Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes
Secção de Emissão de Facturação de Água
Secção de Emissão de Facturação de Saneamento
Secção de Controlo de Leituras e de Facturação
Secção de Regularização de Débitos Água e Cortes de Serviço
Secção de Regularização de Débitos de Saneamento
Secção de Leitores
Secção de Locais de Consumo
Secção de Atendimento Cobrança
Secção de Atendimento Telefónico
Secção de Análise e Tratamento de Reclamações
Secção de Gestão de Contratos e Grandes Clientes
Secção de Equipas de Assistência Técnica
Secção de Ordens Serviço e Gestão de Contadores

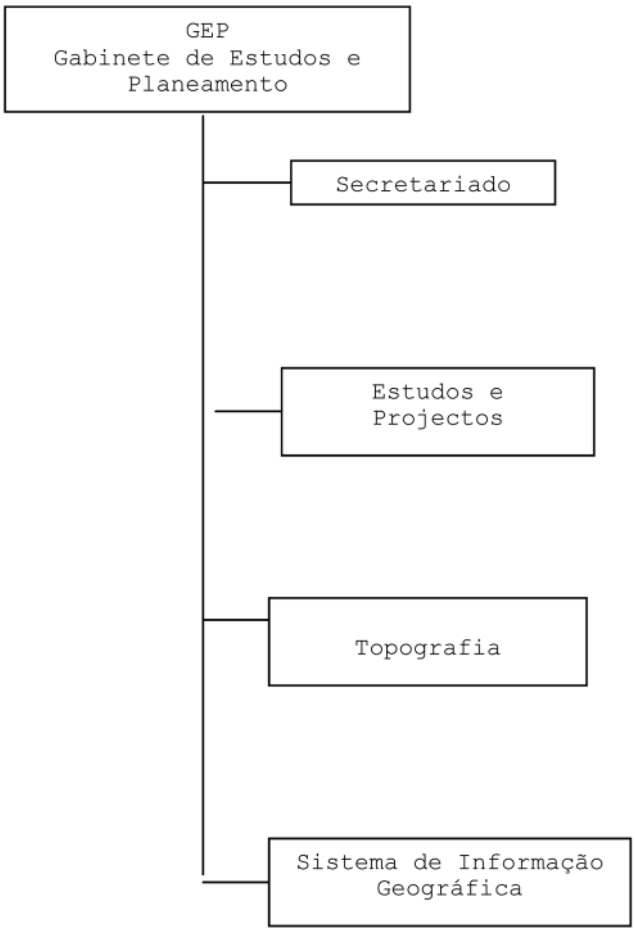
GEP
Gabinete de Estudos e Planeamento
Secretariado
Estudos e Projectos
Topografia
Sistema de Informação Geográfica

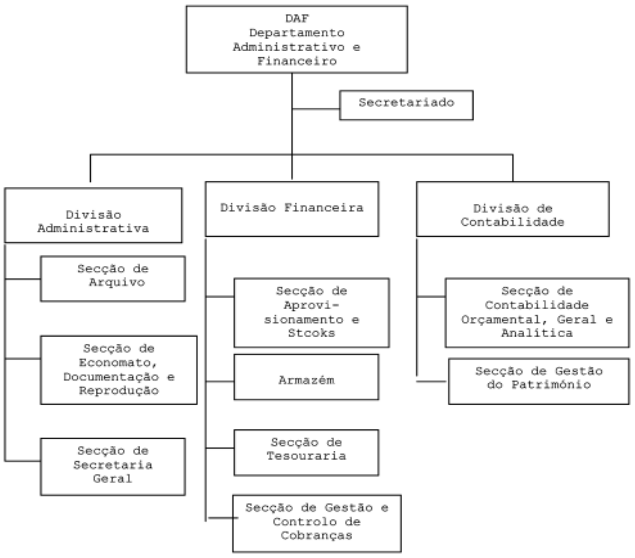

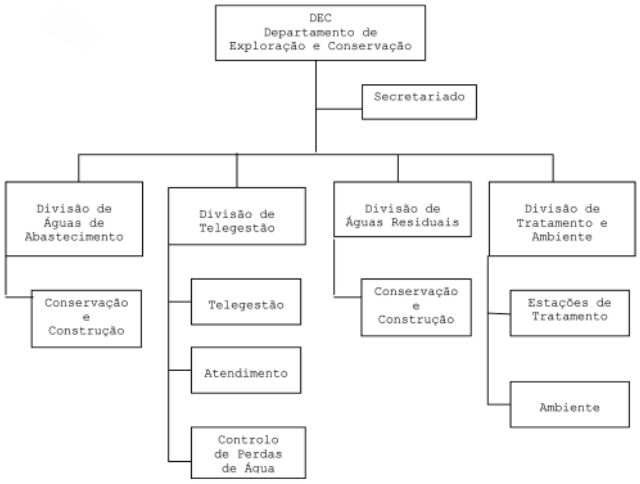

13 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Nacional n.º 20072101227.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de impressão gráfica das revistas Dirigir e Formar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao concurso acima identificado, públicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 20, de 29 de Janeiro, informa-se que nesta data foram prestados esclarecimentos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira.*

2611089280

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arganil**	À atenção de **Divisão de Gestão Urbanística**
Endereço **Praça de Simões Dias, Apartado 10**	Código postal **3300-954**
Localidade/Cidade **Arganil**	País **Portugal**
Telefone **235200150**	Fax **235200158**
Correio electrónico **geral@cm-arganil.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Reabilitação da Ligação Vinhó — Casal de S. João (C.M. 1348).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Trabalhos preparatórios, terraplenagem, drenagem, obras acessórias, pavimentação, sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Vinhó, Casal de S. João.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver mapa de medições.
Preço base: € 140 339,12, com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será financiada através de verbas do Município de Arganil.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

*a*1) A classificação como empreiteiro ou construtor geral de obras rodoviárias, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta.
ou
*a*2) a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto. Não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004, 2005, 2006).
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra proposta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta base;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
c) Relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas.
É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico-financeiros e comprovar os elementos solicitados nos pontos *a*), *b*) e *c*) na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 70 %;
b) Valia Técnica da Proposta — 30 %;
*b*1) Programa de Trbalhos e Cronograma Finaceiro — 20 %;
K1 — Plano de Trabalhos — 9 %;
K1.1 — Identificação e progressão das actividades — 3 %;
K1.2 — Plano das frentes de trabalho — 3 %;
K1.3 — Demonstração dos rendimentos calculados — 3 %;
K2 — Plano de mão-de-obra — 4 %;
K3 — Plano de equipamento — 4 %;
K4 — Cronograma financeiro — 3 %;
*b*2) — Memória Justificativa e Descritiva — 10 %;
K5 — Rendimentos de trabalho — 2 %;
K6 — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2 %;
K7 — Meios a utilizar — 2 %;
K8 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2 %;
K9 — Estaleiro — 2%.
A importância atribuída a cada factor e subfactor será aplicada de acordo com os critérios estabelecidos no n.º 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
09/DGU OM 2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 153,56 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado em cheque cruzado passado à ordem da tesouraria do Município de Arganil, acrescida, se for caso disso, a pedido do interessado, por remessa por via postal, de € 5,70 + IVA, não incluindo os portes de correios devidos, de acordo com o Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas — Actualização — publicado a 15 de Março de 2007.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, de acordo com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Município de Arganil.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26.1 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611089315

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos**
Endereço **Rua de Miguel Bombarda**	Código postal **2830-355**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068000**	Fax **212068001**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7☐4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de serviços para elaboração do Plano Geral de Águas e Saneamento do concelho do Barreiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Barreiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

De acordo com o n.º 14 do Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

De acordo com o n.º 3.6 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

De acordo com o n.º 4 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o n.º 4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o n.º 4 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o n.º 4 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o n.º 4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados:

1 — Preço da proposta = 0,40;
2 — Qualidade técnica da proposta = 0,35;
3 — Qualidade da Equipa técnica = 0,25.

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros, a que acresce o IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário, multibanco, ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 1 6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

De acordo com o n.º 4 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: De acordo com o n.º 6 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de José Magro, 2-A**	Código postal **2830-350**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068610**	Fax **212068604**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão Comercial**
Endereço **Rua de Miguel Bombarda**	Código postal **2830-355**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068000**	Fax **212068001**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município do Barreiro — Câmara Municipal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de José Magro, 2-A**	Código postal **2830-350**
Localidade/Cidade **Barreiro**	País **Portugal**
Telefone **212068610**	Fax **212068604**
Correio electrónico **geral@cm-barreiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barreiro.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.*

2611089384

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **compras@cm-elvas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de duas praças de touros desmontáveis a instalar no recinto das festas, nas freguesias de Barbacena e Vila Boim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de duas praças de touros desmontáveis a instalar no recinto das festas, nas freguesias de Barbacena e Vila Boim.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Recinto das festas na freguesia de Barbacena e Vila Boim, no concelho de Elvas.

Código NUTS

PT182 Alentejo — Alto Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.11.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 28.11.23 – Outras estruturas, chapas, barras, cantoneiras, perfis e semelhantes, de ferro, aço ou alumínio.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os fornecimentos previstos no caderno de encargos e termos de referência. O preço base do fornecimento é de 124.000,00€ a acrescer de IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são através do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas para o fornecimento.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes as entidades que não sejam abrangidas pelos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Serão admitidos concorrentes nacionais de outros Estados Membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das Partes Contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial de Comércio nas condições do artigo 31.º do citado Decreto.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil, e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo S. Compras n.º 30.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐13 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 16,92. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do Município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício da Câmara Municipal de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611089366

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC — Departamento de Obras e Conservação**
Endereço **Avenida de Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Mobilidade em Matosinhos — Investimento — Rotunda Junto ao Tribunal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de rotunda, com projecto do dono de obra.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de € 350 000,00.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Matosinhos, Concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Ssrie de preços e à medição.
O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2. e 3 do Caderno de Encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); contendo as autorizações seguintes:
Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta;
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
Os concorrentes Nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses acordo.
A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº15 do Programa de Concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas, aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do Programa de Concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.
b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março):
1 — Indicadores económicos e financeiros – Construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.
1.1 — Liquidez Geral (%) (LG):
LG = (existências + disponibilidades + dividas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo.
Autonomia Financeira (%) (AF):
AF = Capitais Próprios/Activo Líquido Total.
Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:
Classes de Alvará — 2 a 9.
Liquidez geral (percentagem) — 110.
Autonomia Financeira (percentagem) — 15.
1.2 — No caso da Empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição Bancária reconhecida e não de acordo com os Indicadores.
1.3 — No caso de se tratarem de grupos de Empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.
2 — Indicadores de carácter técnico — Construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março e solicitados nas alíneas *e*) a *i*) do 15.1 do Programa de Concurso:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio n.º 65/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 + IVA . Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até 6 dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐31 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e nº. do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611089351

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mirandela**	À atenção de **Secção de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5370-288**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País
Telefone **278200214**	Fax **278264841**
Correio electrónico **som@cm-mirandela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mirandela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação de arruamentos na Aldeia de Barcel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação a cubos de granito cinza 11×11.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barcel, Mirandela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.12., 45.23.11, 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de € 197 500 com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Aos concorrentes é exigido o Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, contendo a seguinte autorização: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no Programa de Concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigos 15.º e 16.º do Programa de Concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel — € 50; em CD — € 5 (a estes valores acresce o IVA).
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os processos não são enviados à cobrança; a remessa pelo correio é precedida do envio de cheque à ordem do município de Mirandela; o pagamento é efectuado até às 16 horas de cada dia útil.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:00. Local: Edifício dos Serviços Técnicos — Secção de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco.*

2611089138

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234 732 100**	Fax **234 732 112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Oliveira do Bairro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de águas, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oliveira do Bairro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objectos principais	45.21.42.00-2			
	45.21.42.10-5			
Objectos complementares	45.21.00.00-2			

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 2.200.000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário:
Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; e
As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; caso o concorrente não recorra á faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativos ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director Técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

01/08 - DOM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00 euros em formato digital, 600,00 euros em formato de papel, acrescidos de IVA respectivamente. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611089098

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Ribeira Grande**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande**
Endereço **Rua de Luís de Camões, s/n**	Código postal **9600-563**
Localidade/Cidade **Região Autónoma dos Açores — Ribeira Grande**	País **Portugal**
Telefone **(351) 296470360**	Fax **(351) 296470369**
Correio electrónico **dou@cm-ribeiragrande.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ribeiragrande.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção e construção da implementação dos sistemas automáticos de desinfecção de água nos reservatórios concelhios.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto de execução da implementação dos sistemas automáticos de desinfecção da água nos reservatórios do concelho, correcção do pH, realização dos trabalhos de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos electromecânico, instalações eléctricas, alimentação de energia da rede pública ou sistemas de energias alternativas, bem como, o fornecimento e montagem de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à garantia de funcionamento dos sistemas a instalar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Ribeira Grande.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 315.000 (trezentos e quinze mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

a) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas;
b) O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. O preço será pago em prestações variáveis mensais de acordo com as quantidades de trabalhos executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de agrupamentos de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), das classes correspondentes aos trabalhos a executar, nos termos previstos no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, desde que apresentem os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O Alvará previsto na alínea *a*) deve conter as seguintes habilitações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria; da classe correspondente ao valor global da proposta;
1.ª, 2.ª, 5.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria; na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
1.ª, 5.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria. na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 45 %.
Este factor atenderá aos seguintes subfactores:
a) Plano de trabalhos: 20 %;
b) Elementos técnicos dos equipamentos a instalar: 20 %;
c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos: 5 %.
2 — Preço — 45 %.
3 — Prazo de Execução — 10 %.
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300,00, acrescido de IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐60 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Largo do Cons. Artur Hintze Ribeiro, Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611089190

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aditamento e alteração ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 08/02/2008.
1 — A prestação de serviços será para o ano 2008, com início após adjudicação e terminus em 31 de Dezembro de 2008.
2 — A aquisição dos serviços constantes do presente processo contratual poderá ser prorrogada por iniciativa da Autarquia, cabendo a esta o direito de estipular a duração de cada uma das eventuais prorrogações, sendo que não poderá exceder, cada uma delas o período máximo de um ano, nos termos do artigo 86.º, n.º 1 alínea g) do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
3 — A prorrogação do contrato depende de notificação da entidade adjudicante ao concorrente seleccionado, com a antecedência mínima de 60 dias, antes do seu termo, referindo esta, o período de prorrogação, tendo em atenção o disposto no ponto 2.
4 — Na sequência da notificação referida em 3, o contrato cessará os seus efeitos findo o prazo de validade da prorrogação.
5 — A prorrogação ficará sujeita a revisão de preços, sendo subjacente os aumentos salariais dos prestadores de serviços, o aumento dos produtos e serviços que constituem o preço global do contrato, não podendo exceder 2,9 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

2611089114

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

AVISO

Concurso público para execução da empreitada de reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisa-se que no concurso público acima referido, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foram prestados esclarecimentos, estando cópia junto às peças patentes em concurso.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo.*

2611089353

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **(351) 259419100**	Fax **(351) 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de Saneamento do Município — Saneamento de Freixeda.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; pavimentos; movimento de terras; tubagem; ramais domiciliários; rede de distribuição de água; diversos; estações de tratamento de águas residuais e estações elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freixeda, freguesia de Capeludos, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.24.23-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a Concurso:
a) As entidades possuidoras do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
a2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 05 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia Técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota Justificativa do Preço Proposto — 20%.
Lista de Preços Unitários — 10%.
Plano de Trabalhos (Memória Descritiva) — 25%.
Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra — 25%.
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 20%.
C3 — Prazo de Execução Inferior ao Proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF — Classificação Final.
CF = 0,50 C1 + 0.45 C2 + 0.05 C3.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de 25,00 (vinte e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16,00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem Sábados, Domingos e Feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do concurso é de 338.120,22 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte euros e vinte e dois cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.
O prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de Consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611089117

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Endereço postal:
Estrado do Forte do Alto do Duque.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1449-005.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Gestão de Compras — Hospital de São Francisco Xavier.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
021431633
Correio Electrónico:
lborges@hsc.min-saude.pt
Fax:
210431639

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, por despacho do Conselho de Administração de 13 de Fevereiro de 2008, com o presente anúncio são anulados os seguintes Concursos Públicos:

Concurso Público n.º 006/2007 — Fornecimento de Pacemakers e Eléctrodos ao C.H.L.O., E.P.E., durante o ano de 2007 e Concurso Público n.º 007/2007 — Fornecimento de Cardioversores Desfibrilhadores Implantáveis ao C. H. L. O., E. P. E., durante o ano de 2007, públicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007, pp. 5797, 5798 e 5799, tendo sido enviado na mesma data para publicação, no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia* e publicado nos jornais *Correio da Manhã* e *Diário de Notícias* nos dias 28 de Fevereiro e 1 de Março de 2007, por se ter verificado a extemporaneidade do processo, cujo âmbito apenas previa o fornecimento dos referidos produtos dentro do ano de 2007, justificam assim a respectiva anulação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18/02/2008

18 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Compras, *Jorge Pinto.*

2611089347

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços de Aprovisionamento — Gestão de Armazéns.
À atenção de:
Susana Teixeira.
Telefone:
222077523.
Correio electrónico:
amcc4.aprov@hgsa.min-saude.pt.
Fax:
222080291.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Material diverso para oftalmologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Geral de Santo António.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de material diverso para Oftalmologia
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33122000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Ver caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos 3 anos, o volume global dos seus negócios; ou, declaração bancária.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista de fornecimentos de bens da natureza dos agora postos a concurso, nos últimos 3 anos, com indicação dos destinatários.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2025/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 10/03/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euros
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à Tesouraria (à ordem do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/03/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir os interessados e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro.*

2611089163

CP — CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-109.
País:
Portugal.
À atenção de:
Comissão
Telefone:
+351 211023839
Correio Electrónico:
cls@org.cp.pt
Fax:
+351 211023346
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de Consultoria e de Implementação do módulo HCM do sistema SAP.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 11.
Código NUTS: PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente procedimento tem como objecto a análise e implementação do módulo HCM do sistema SAP, de acordo com as características indicadas no Caderno de Encargos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 73220000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução cujo montante é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da adjudicação poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou por garantia bancária, autónoma, incondicional e irrevogável, pagável à primeira solicitação e prestada por um estabelecimento bancário autorizado a operar em Portugal, segundo os modelos constantes do Anexo C ao Programa de Concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os agrupamentos de empresas deverão assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, caso lhes seja adjudicada a prestação de serviços objecto do presente Concurso, no prazo previsto na notificação a que se referem os n.os 31.2 e 31.3 do presente Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No que respeita à capacidade financeira os concorrentes, incluindo todas as empresas que constituam agrupamento de empresas, apenas serão admitidos se cumprirem os indicadores abaixo referidos, relativo à média dos três últimos exercícios findos:

a) O rácio de Autonomia Financeira do candidato será calculado como o quociente expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa

e a soma dos seus activos líquidos (AF=Capital Próprio/Activo Líquido), tendo o valor médio relativo aos 3 (três) anos de exercício que ser igual ou superior a 10% (10 por cento);
b) A Liquidez Geral do candidato, será calculada como o quociente entre os capitais disponíveis a curto prazo (diferença entre o activo circulante e as existências) e as dívidas curto prazo da empresa (LG = (Activo Circulante−Existências)/Dívidas a Curto Prazo), tendo o valor de ser igual ou superior a 0,8 (oito décimas) para os últimos 3 (três) exercícios.
c) Volume de facturação anual referente aos 3 (três) últimos exercícios igual ou superior a 10 000 000€ (dez milhões de euros).
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Quanto à capacidade técnica dos concorrentes, apenas serão admitidos se dispuserem de:

a) Recursos humanos na área objecto do presente concurso.
b) Experiência comprovada de prestação de serviços em trabalhos de natureza semelhante na área do objecto do presente concurso, nos últimos 3 (três) anos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Por negociação. Já foram seleccionados candidatos:
Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Preço — Ponderação: 30.
Critério: Qualidade da proposta — Ponderação: 30.
Critério: Planeamento de trabalhos e Metodologia — Ponderação: 15.
Critério: Prazos de execução — Ponderação: 15.
Critério: Condições de pagamento — Ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os interessados poderão solicitar que lhes sejam fornecidas cópias do Processo do Concurso, a obter através de pedido dirigido à entidade referida no pontos de contacto,mediante o pagamento do montante de Euros: 250€ (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Das deliberações da Comissão tomadas no acto de negociação poderá qualquer interessado reclamar e da deliberação tomada sobre a reclamação recorrer para o Conselho de Gerência da CP, no próprio acto, sob pena de precludir o direito de recorrer, ditando para a acta o requerimento do recurso ou entregando petição escrita à Comissão.
No prazo de 5 (cinco) dias o recorrente apresentará à Comissão as alegações do recurso, sob pena do recurso ficar sem efeito.
O recurso tem efeito suspensivo e considera-se indeferido se não for decidido no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega das alegações.
Das restantes deliberações da Comissão pode igualmente qualquer interessado recorrer para o Conselho de Gerência da CP, no prazo de 5 (cinco) dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Francisco José Cardoso dos Reis.* — O Vogal, *Paulo Magina.*

2611089344

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Sampaio e Pina, 1, 7º**	Código postal **1070-248**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213849150**	Fax **213849169**
Correio electrónico **edm.ata@edm.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.edm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada das Obras de Remediação Ambiental da Antiga Área Mineira do Vale da Abrutiga — Fase 2 – Revestimento e Drenagem da Escombreira e Integração Paisagística.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Sistema de revestimento da escombreira, beneficiação de caminhos de acesso, construção de sistemas de drenagem definitiva, fornecimento de equipamento e de energia à estação de tratamento de águas mineiras (ETAM) existente, instalação de piezómetros para monitorização e controlo pós-obra, tratamento paisagístico dos locais intervencionados, beneficiação de vedações e portão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Ázere, concelho de Tábua, distrito de Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.43.21.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % (cinco por cento) do preço total do contrato sem IVA incluído.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, sob quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico ou consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar:

a) O certificado de classificação de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do Programa de Concurso, o qual deve conter as seguintes autorizações:
2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros Trabalhos), em classe correspondente ao valor global da proposta;
7.ª subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes), 9.ª subcategoria (Armaduras para betão armado), 10.ª subcategoria (Cofragens) e 11.ª subcategoria (impermeabilizações e isolamentos), da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e, a 9.ª Subcategoria (Ajardinamentos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos couber na proposta.
b) demais documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do Director Técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra, Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental, afecto em permanência à obra e Coordenador do Plano de Higiene e Segurança em obra, acompanhados das seguintes declarações de apresentação obrigatória:

Uma assinada pelo representante legal da empresa, que designe os técnicos que propõe para assumir a Direcção Técnica da empreitada, a Coordenação do Sistema de Gestão Ambiental e a Coordenação do Plano de Higiene e Segurança na obra;
Uma subscrita por cada um dos técnicos propostos para a Direcção Técnica da empreitada, a Coordenação do Sistema de Gestão Ambiental e a Coordenação do Plano de Higiene e Segurança na obra, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função em permanência no local da obra, com proficiência e assiduidade.
Cada um destes técnicos deverá possuir as seguintes qualificações:
Director Técnico: Engenheiro Civil, Engenheiro Geólogo ou Geotécnico, Engenheiro de Minas, Geólogo de engenharia, ou outro técnico superior com formação equivalente com, pelo menos, cinco (5) anos de experiência comprovada em obras que envolvam trabalhos da mesma natureza e dimensões semelhantes, dos quais, pelo menos, dois (2) anos em cargos de direcção técnica ou de gestão de obras;
Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental: Engenheiro do Ambiente ou Técnico Superior com mais de cinco (5) anos de experiência em matéria de gestão ambiental;
Coordenador do Plano de Segurança em obra, Técnico Superior de Higiene e Segurança, com pelo menos três (3) anos de experiência na coordenação de obras.
b) Lista das obras executadas, nos últimos cinco anos, que envolvam trabalhos da mesma natureza ou de movimentação de terras de dimensões semelhantes à da obra que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);
e) Demais documentos indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço – 80 %;
2 — Valia técnica da proposta – 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 1/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso no máximo duas (2) pessoas por concorrente devidamente credenciadas, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 1/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: O indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional Temático Valorização do Território.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor da empreitada, para efeito do concurso, é de € 1 100 000, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Gaspar Nero.*

2611089328

EDP — GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A-13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.
À atenção de:
António Ferreira da Costa (Director)
Telefone:
(351) 210012000
Correio Electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012320.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt.
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso para o Fornecimento dos Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva, do Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT183 Alentejo — Alentejo Central.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso, na modalidade de preço global, para o fornecimento de todos os equipamentos para a Central do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva, designadamente os grupos geradores reversíveis e demais equipamentos, materiais e instalações necessários ao seu adequado funcionamento e exploração, bem como os respectivos estudos, projecto, fabrico, transporte, montagem, ensaios de entrada em serviço, ensaios de recepção e a assistência técnica durante o período de garantia.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 29112200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 31124100
Vocabulário principal: 29220000
Vocabulário principal: 31170000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O fornecimento compreende todos os equipamentos relativos à Central Hidroeléctrica do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva (Central II), nas condições especificadas no Caderno de Encargos, nomeadamente:

Equipamento hidromecânico;
Grupos reversíveis;
Aparelhos de elevação e de movimentação de cargas e pessoas;
Instalação à tensão de produção;
Transformadores principais;
Instalação de emissão de energia e interligação;
Linha de 400 kV Central II de Alqueva — Subestação de Alqueva da REN Redes Energéticas Nacionais, S. A.;
Instalação de comando e controlo;
Instalações auxiliares de média tensão;
Instalações dos serviços auxiliares gerais;
Instalações de segurança;
Tampa do acesso ao átrio de montagem da Central.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 42 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Com a aceitação da adjudicação deverá o Adjudicatário prestar a Caução do Contrato, no valor de 10 % do preço total do contrato, nas condições previstas no Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições adequadas à realização do trabalho que lhes caberá realizar e no seu conjunto satisfaçam as condições de admissão e qualificação definidas. Em caso de adjudicação, as empresas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.
b) O líder do agrupamento deverá ser a empresa responsável pelo fornecimento dos grupos reversíveis e respectivos sistemas e instalações auxiliares.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os Concorrentes deverão ser empresas ou agrupamentos de empresas que comprovem possuir condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso e idoneidade. Para a admissão dos Concorrentes é ainda necessário o cumprimento das seguintes condições:

a) No caso dos Concorrentes nacionais, possuírem a titularidade do alvará de Empreiteiro de obras públicas de 4.ª categoria — Instalações Eléctricas e Mecânicas, subcategorias 1ª a 5ª, 7ª a 10ª, 13ª e 15ª, com a classe correspondente ao preço apresentado na proposta para os trabalhos abrangidos por cada uma dessas subcategorias;
b) No caso dos Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das partes contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial do Comércio, nos termos previstos nos respectivos acordos, possuir os mesmos documentos ou equivalentes aos que são exigidos aos Concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do respectivo país de origem;

Os documentos a apresentar pelos concorrentes para verificação dos requisitos são os referidos no Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão qualificados os Concorrentes que, de acordo com as condições previstas neste anúncio e no Programa de Concurso, demonstrem possuir capacidade económico-financeira para a execução do presente contrato, a verificar, designadamente, através da apresentação dos relatórios e contas dos últimos três exercícios (2004, 2005 e 2006), declarações bancárias e declaração de volume de negócios.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão qualificados os Concorrentes que, de acordo com as condições previstas neste anúncio e no Programa de Concurso, demonstrem possuir capacidade técnica para a execução do presente contrato. Os Concorrentes terão de cumprir, no mínimo, as seguintes condições:

a) Dispor de meios e tecnologia próprios no domínio do projecto, fabrico, montagem e colocação em serviço dos seguintes equipamentos e instalações:

Turbinas-bombas;
Alternadores-motores;
Equipamento hidromecânico;
Instalações de comando e controlo de aproveitamentos hidráulicos de complexidade equivalente às que integram o objecto do presente concurso.

b) Apresentar também capacidade própria ou garantir a subcontratação de empresas com capacidade para o fornecimento dos seguintes equipamentos e instalações:

Aparelhos de elevação e movimentação de cargas;
Transformadores de potência;
Instalações de muito alta, média e baixa tensão para obras similares.

c) Possuir experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, no fornecimento dos equipamentos e instalações referidos nas alíneas anteriores. Esta exigência é extensiva às empresas eventualmente subcontratadas para o efeito da alínea anterior.
d) Possuir um sistema de gestão de qualidade certificado por entidade independente acreditada e organizado, no mínimo, segundo a Norma ISO 9001-2000. Esta exigência abrange também as empresas eventualmente subcontratadas para os fornecimentos a que se refere a alínea *b*).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo.
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: 1. Preço, plano de pagamentos e restantes condições — Ponderação: 0,50.
Critério: 2. Garantia de boa execução dos trabalhos e qualidade — Ponderação: 0,40.
Critério: 3. Prazo e garantia do seu cumprimento e exequabil — Ponderação: 0,10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
015-PNC-QD/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2500
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de Concurso poderá ser adquirido, desde a data de publicação do presente anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia,* na morada indicada na secção I, entre as 10:00 e as 13:00 horas e as 15:00 e as 17:00 horas, desde que tenha sido antecipadamente solicitado por escrito à EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., sendo fornecido no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de recepção do pedido, mediante o pagamento acima referido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro, ou cheque cruzado emitido à ordem da EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.. Os documentos do processo de concurso serão fornecidos em formato digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/05/2008.
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 6 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 13/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Morada mencionada na secção I para envio das propostas.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura das propostas é pública, nela podendo intervir no máximo 2 (duas) pessoas por Concorrente, devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S.A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 1º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013366
Correio Electrónico:
oscar.liberal@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 1.º

Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111
País:
PORTUGAL
Telefone
(351) 220013366
Correio Electrónico:
oscar.liberal@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 1.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 220013366
Correio Electrónico:
oscar.liberal@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611089265

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santa Maria, E. P. E.
Endereço postal:
Secretaria Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E., Avenida do Prof. Egas Moniz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-035.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
(351) 217805330.
Correio Electrónico:
compras@hsm.min-saude.pt.
Fax:
(351) 217805605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referência n.º 1200571646535.
1 — Para os devidos efeitos, avisam-se todos os interessados que, nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados esclarecimentos ao concurso público (âmbito comunitário) n.º 26/2008 — «Prestação de serviços de segurança, vigilância e controlo de circulação e estacionamento do Hospital de Santa Maria, E. P. E. e Hospital Pulido Valente, E. P. E.», publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2008, os quais fazem parte do anexo às peças patenteadas a concurso.
2 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* e no Jornal Oficial da Comunidade Europeia em 15/02/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega.*

2611089101

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600.
Fax:
(351)217980605.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento, instalação e colocação em serviço de Sistema de Supervisão de Instalações Técnicas (SSIT) para estações do Metropolitano de Lisboa, E. P. e sua centralização nos postos do PCC — Proc. 204/07-GJC.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Torna-se público que, nesta data, foram juntos esclarecimentos ao Processo de Concurso. Mais se informa que foram enviadas cópias dos esclarecimentos aos interessados que adquiriram o processo de concurso.
Trata-se de uma informação relativa ao concurso publicitado em 23 de Janeiro de 2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, com a ref. n.º 2611081028 e em 29 de Janeiro de 2008 no JOUE com a ref. 2008/S 19-024726.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

2611089349

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRONCHES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia de Arronches**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **7340-012**
Localidade/Cidade **Arronches**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se relativamente ao Concurso Público para Empreitada de Construção de um Edifício de Cuidados Continuados de Longa Duração, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14 de 21 de Janeiro de 2008, que por falta de prestação de esclarecimentos aos concorrentes em devido tempo o prazo para entrega das propostas será prorrogado em 5 dias a contar a partir da data de publicação em *Diário da República.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — A Provedora, *Deolinda Pinto Romão.*

2611089268

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Endereço postal:
Av. Luís de Camões, 57
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-514
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento
Telefone:
(351) 705610
Correio Electrónico:
area.eco@srs.pt
Fax:
(351) 742545
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Processo Público Internacional n.º IPP20080001 — Aquisição de contentores incineráveis p/ resíduos hospitalares contaminados (grupos III e IV)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de contentores incineráveis p/ resíduos hospitalares contaminados (grupos III e IV)
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 28213800
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
70 000 contentores

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5 % do valor total da adjudicação com exclusão do IVA
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
vide cl. 5 do programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
conforme ponto 11 do programa de concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
conforme ponto 11 do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
conforme ponto 11 do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
IPP20080001
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 28/03/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim

Indicar preço: 60
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Acrescido de 10 euros para custos de envio. Quantia em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/04/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Área de Aprovisionamento
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Concorrentes e/ou seus legítimos representantes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

2611089176

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
Endereço postal:
Largo do Colégio, n.º 4
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500-054
País:
Portugal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/03/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/03/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Delegação da Ilha Terceira da SRHE, Rua de S. Pedro, 163 — Angra do Heroísmo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao Anúncio 2611078374, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, relativo ao concurso da "Empreitada de Reabilitação do ramal da E. R. n.º 1-1ª — Ladeira da Quinta e Ladeira da Cruz, Porto Judeu, ilha Terceira"

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008

15 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes.*

2611089162

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso Público Nacional n.º 20072101183
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de Serviços de Concepção Gráfica das Revistas Dirigir e Formar

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao concurso acima identificado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29/01, informa-se que foram prestados esclarecimentos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008

15 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira.*

2611089161

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais**	À atenção de **Projectos e Obras**
Endereço **Rua de Domingos Sequeira, 178**	Código postal **4050-230**
Localidade/Cidade **Porto**	País
Telefone **228341770**	Fax **228341733**
Correio electrónico **mcastro@such.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Hospital Amato Lusitano.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação da cozinha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Castelo Branco.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 9 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público PO-Norte 01/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação quanto ao prazo de execução da empreitada, dado que o prazo correcto é 195 dias a contar da consignação e não 66 como constava do anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008.— A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611089255

PARTE J

ACADEMIA DO BACALHAU DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 1208/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 6 de Agosto do corrente ano, lavrada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-E do Cartório Notarial de Albufeira, foi constituída a associação com a denominação Academia do Bacalhau do Algarve, com sede no Restaurante Três Palmeiras, na freguesia e concelho de Albufeira.

Mais certifico que os objectivos principais são fomentar, encorajar e desenvolver:

a) Relações de amizade, cooperação e confraternização entre os seus associados, independentemente da sua ética, posição social ou grau de cultura;

b) Relações de convívio, amizade e cooperação entre as comunidades portuguesas e outras comunidades, nomeadamente com vista à defesa do prestígio e expansão da portugalidade;

c) Iniciativas que contribuam para a difusão da cultura e valores tradicionais portugueses;

d) A assistência moral e material entre as comunidades portuguesas.

Os seus corpos directivos são: a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Vai conforme o original.

6 de Agosto de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela das Dores Vieira.*

3000212317

AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE MANTEIGAS

Anúncio (extracto) n.º 1209/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 26 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 65 a fl. 66 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-B do Cartório Notarial de Manteigas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Agência para a Promoção de Manteigas, com sede na Rua do 1.º de Maio, freguesia de Manteigas (São Pedro), concelho de Manteigas.

A Associação tem por objecto a promoção e modernização da zona de intervenção urbana, objecto de apoio através do Programa MODCOM, visando a sua requalificação e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum, nomeadamente:

a) Realizar e gerir um plano de *marketing* e comunicação;
b) Garantir a animação de rua;
c) Promover e publicitar o conjunto comercial;
d) Promover a uniformização dos horários dos estabelecimentos;
e) Promover a uniformização da época de campanhas comerciais;
f) Fazer estudos de mercado e estudar hábitos de compra;
g) Editar um boletim informativo;
h) Instalação de postos de informação aos consumidores e aos comerciantes.
i) Serviços de assessoria aos seus associados.

São órgãos da Agência a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral é constituída por todos os associados regularmente inscritos na associação e com as comparticipações em dia, considerados capazes segundo a lei geral e é dirigida por uma mesa constituída por um presidente e dois secretários.

A direcção é um órgão colegial composto por um número ímpar de membros, variável entre três a nove, conforme deliberado em assembleia geral, entre os quais existirá um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

O conselho fiscal é um órgão colegial composto por cinco membros, sendo o presidente, vice-presidente e secretário membros efectivos e os restantes suplentes.

Constituem receitas da Agência as comparticipações dos associados, os subsídios e os honorários por serviços prestados em beneficio dos associados e terceiros.

O fundo associativo é constituído pelas contribuições iniciais e pelas jóias, a pagar pelos associados, no acto da sua inscrição ou em conformidade com o que estiver estatuído no regulamento interno, bem como doações e legados.

Está na parte respeitante em conformidade com o original.

26 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, *Helena da Conceição Clara Neves Viegas* .

3000226535

ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS E-JURIS PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 1210/2008

Que no Cartório de Lisboa do Notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.° e 2.°, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação de Advogados E-Juris Portugal, por escritura lavrada no dia 5 de Maio de 2006, a fl. 2 do livro de notas n.º 78, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede Rua do Conde Valbom, 6, 9.°, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa;

Tem por objecto a organização e desenvolvimento da cooperação profissional entre os seus membros, promovendo e coordenando actividades comuns, designadamente seminários, publicações e conferências.

Podem ser sócios os advogados e sociedades de advogados que subscrevem a escritura de constituição e todos aqueles que posteriormente viram a sua adesão a ele admitida.

5 de Maio de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.*

3000211233

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE RESENDE

Anúncio (extracto) n.º 1211/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 39 e 39 v.º do livro n.º 268-A do Cartório Notarial de Resende, a cargo do licenciado Fernando Manuel Cardoso de Sousa, notário interino do mesmo, foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do pacto social da associação denominada Associação de Agricultores de Resende, abreviadamente designada por RESDOURO, com sede na vila de Resende, freguesia e concelho de Resende.

Está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

13 de Outubro de 1998. — O Ajudante, *António Acácio Monteiro.*

3000135428

ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 1212/2008

Certifico que, por escritura de 13 de Novembro de 2006, exarada a fl. 54 do livro de notas n.º 121 do Cartório Notarial do Porto de Ana Paula Ferreira Neves de Castro, a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior de Serviço Social do Porto — AAAISSSP.

Sede — Avenida do Dr. Manuel Teixeira Ruela, 370, freguesia de Senhora da Hora, concelho de Matosinhos.

Objecto:

a) Manter e estreitar relações culturais e de solidariedade entre os antigos alunos do Instituto Superior de Serviço Social do Porto;

b) Contribuir para preservar o prestígio do Instituto Superior de Serviço Social do Porto como instituição de ensino e de investigação;

c) Cooperar com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto, em ordem a melhorar a sua resposta às necessidades de formação e de investigação sentidas pelos profissionais.

Associados — podem ser membros da AAAISSSSP:

a) Todos aqueles a quem tenha sido concedido originalmente através do Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ou do anterior Instituto de Serviço Social do Porto) o grau de bacharel, diplomata, licenciado, mestre ou doutor;

b) Os actuais e antigos docentes e funcionários do Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ou do anterior Instituto de Serviço Social do Porto);

c) Pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado serviços relevantes à AAAISSSP ou se tenham distinguido no âmbito da cultura ou do serviço social.

Os membros da AAAISSSP podem ser efectivos ou honorários.

13 de Novembro de 2006. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro.*

3000221720

ASSOCIAÇÃO DOS BALDIOS DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA GERÊS

Anúncio (extracto) n.º 1213/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 10 de Outubro de 2005, exarada a fl. 47 do livro n.º 921-A do Cartório Notarial de Montalegre, a cargo do primeiro-ajudante Carlos Alberto Diogo Martins, por o respectivo titular se encontrar destacado na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, foi constituída uma associação denominada Associação dos Baldios do Parque Nacional da Peneda Gerês, com sede na Rua da Residência, 7, freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, para a qual cada associado contribuirá com uma quota mensal e uma jóia a fixar em assembleia geral, tendo como finalidade a defesa do ambiente e a gestão florestal dos baldios e compreende-se nos seus fins:

Elaborar um plano de gestão e defesa florestal nos baldios;

Organizar os conselhos directivos de baldios;

Dinamizar a constituição de agrupamentos florestais/unidades de gestão florestal por ordem à melhor gestão e defesa da floresta e nomeadamente a gestão conjunta das áreas florestais;

Apoiar os associados na valorização dos seus recursos florestais;

Representar os compartes/associados junto da Administração Pública, de organizações florestais similares de âmbito regional ou nacional;

Reforçar a cooperação institucional entre municípios, juntas de freguesia, cooperativas agrícolas e suas secções florestais, corporações de bombeiros, Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e técnicos e quaisquer outras entidades de interesse para assegurar uma efectiva prestação de serviços de gestão e defesa florestal e ambiental na sua área social;

Celebrar contratos de gestão florestal.

Está conforme.

10 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto Diogo Martins.*

3000184612

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇADORES DO NABÃO

Anúncio (extracto) n.º 1214/2008

Certifico que, por escritura desta data, lavrada a fls. 143 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-L do Cartório Notarial de Tomar do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi alterado o artigo 3.º dos estatutos da Associação — Clube de Caçadores do Nabão, com sede na freguesia e concelho de Alter do Chão, cuja redacção passa a ser a seguinte:

Artigo 3.º

O objecto social consiste em:

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;

c) Praticar o desporto da caça, sem fins lucrativos, podendo, dentro do seu objecto, desenvolver actividades de carácter venatório, nomeadamente o exercício de tiro e o treino de cães de caça.

Está conforme.

23 de Janeiro de 2006. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho.*

3000191902

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUA TRAVESSA

Anúncio (extracto) n.º 1215/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial de Pombal, a cargo do notário licenciado António José Machado Nunes da Costa, iniciada a fl. 57 v.º do livro de notas n.º 388-C, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede em Água Travessa, freguesia da Pelariga, concelho de Pombal, a qual tem como objecto promover actividades culturais, desportivas e recreativas no lugar de Água Travessa.

O número de associados é ilimitado. Poderão ser associados todos os naturais ou residentes no lugar de Água Travessa, ou outras pessoas

que o solicitem e que a direcção entenda admitir como forma de melhor prosseguir os fins da Associação.

Os associados são obrigados a:

1) Ao pagamento de uma jóia de inscrição e de uma quota mensal cujo valor, da jóia e da quota, será estabelecido pela assembleia geral;
2) Participar nas reuniões e deliberações da assembleia geral;
3) Honrar a sua qualidade e defender o prestígio e a dignidade da Associação;
4) Exercer os cargos sociais para que sejam eleitos, assim como participar na sua eleição, salvo caso de impedimento ou de força maior.

Perda dos direitos e qualidade de associado:

1) Perdem os direitos e a qualidade de associados aqueles que tenham, comprovadamente, atentado contra os interesses da Associação;
2) A decisão sobre a perda de direitos e qualidade de associado é da competência da direcção, cabendo recurso para a assembleia geral;
3) A decisão sobre a perda de direitos e qualidades de associado deve ser procedida de processo disciplinar com audiência do associado visado, ao qual deverá ser presente a acusação por escrito e facultado a prazo mínimo de 10 dias para contestar por escrito.
4) O recurso para a assembleia geral deve ser apreciado na primeira assembleia que se realizar após a entrega do recurso.

Conferido, está conforme.

23 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Maria Graciete Coutinho Sousa Frade.*

3000228487

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LABRUGE

Anúncio (extracto) n.º 1216/2008

Certifico que, por escritura desta data, exarada de fl. 69 a fl. 86 do livro de escrituras diversas n.º 57-D do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Vila do Conde, a cargo da licenciada Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de 25 de Abril, da freguesia de Labruge, do concelho de Vila do Conde e tem por objectivo o desenvolvimento de actividades culturais e recreativas.

Podem ser seus associados todas as pessoas singulares ou colectivas que sejam admitidas conforme o preceituado nos respectivos estatutos e ter a qualidade de efectivos, honorários e beneméritos.

Que a exclusão dos associados pode verificar-se por deixarem de cumprir as obrigações sociais ou que de qualquer modo tenham lesado os interesses da Associação e para o efeito a direcção tomará a respectiva decisão mediante processo disciplinar especialmente organizado.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Alice Azevedo Silva Lage.*

3000228464

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO

Anúncio (extracto) n.º 1217/2008

Certifico que, por escritura lavrada aos 26 de Dezembro de 2005, exarada a fl. 122 do livro de notas n.º 25 do Cartório Notarial da Trofa, a cargo do notário José Carlos de Abreu e Castro Gouveia Rocha, foi feita uma alteração de estatutos da associação denominada Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, com sede no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, NIPC 501388907.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Rosa Correia Martins Dias.*

3000189444

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA VEGETAL DO BARROSO

Anúncio (extracto) n.º 1218/2008

Certifico que, por escritura de 23 de Setembro de 1997, lavrada no Cartório Notarial de Montalegre, a cargo da notária Constança Augusta Barreto de Oliveira, exarada a fls. 61 e seguintes do livro n.º 773-A, foi constituída uma associação denominada Associação de Defesa Vegetal do Barroso, com sede na vila, freguesia e concelho de Montalegre, a qual visa cobrir as necessidades dos associados quanto à defesa sanitária da espécie vegetal *solanum tuberosum* (batata), tendo como fim a luta contra pragas e doenças que afectam ou possam afectar as culturas, em particular a batata-semente, com prioridade para os organismos nocivos de quarentena, ficando como segunda prioridade os organismos nocivos de qualidade.

Pode ser admitido como associado da Associação todo o agricultor que reúna as seguintes condições:

a) Que a sua exploração esteja situada no âmbito geográfico da Associação.
b) Que regista na ADV a sua exploração.
c) Que pague a quota estipulada.

Está conforme.

23 de Setembro de 1997. — A Notária, *Constança Augusta Barreto de Oliveira.*

3000228507

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVO DE BELVERDE

Anúncio (extracto) n.º 1219/2008

Certifico que, por escritura de 14 de Março de 2005, lavrada com início a fl. 146 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-I do Cartório Notarial de Sintra, notário António José Tomás Catalão, foi constituída uma associação denominada Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo de Belverde, com sede o Aldeamento de Belverde na Rua das Gencianas, 36, freguesia da Amora, concelho do Seixal, tendo por objecto:

a) Promover e realizar, prioritariamente, actividades de acção social, saúde, cultural e desportiva na comunidade em que se insere;
b) Zelar pela preservação do meio ambiente e do ordenamento do território abrangido pelo aldeamento;
c) Reclamar junto das instâncias competentes a implementação das infra-estruturas adequadas e maioritariamente entendidas por convenientes, incluindo a instalação de equipamentos colectivos que satisfaçam as necessidades da população local;
d) Estabelecer parcerias com as entidades autárquicas, públicas e particulares, para prossecução dos seus objectivos;
e) Criar o Grupo Desportivo de Belverde para o apoio das modalidades amadoras desportivas;
f) A Associação não prossegue interesses lucrativos nem políticos.

Podem ser sócios da Associação todas as pessoas singulares, domiciliadas ou detentoras de segunda habitação e pessoas colectivas domiciliadas no aldeamento de Belverde, incluindo firmas industriais ou profissionais liberais que exerçam a sua actividade no aldeamento;

§ Os menores carecem de autorização de pais ou tutores.

Perderá a sua qualidade de sócio aquele que deixar de preencher os requisitos referidos no n.º 1 do artigo 3.º ou quando lhe for aplicada a sanção de exclusão.

Está conforme o original.

10 de Fevereiro de 2005. — O Notário, *António José Tomás Catalão.*

3000168592

ASSOCIAÇÃO DOS DIRECTORES DE ENFERMAGEM

Anúncio (extracto) n.º 1220/2008

Certifico que a fls. 36 e 36 v.º do livro de notas n.º 242-E do 3.º Cartório Notarial do Porto, se encontra exarada, com data de 7 de Outubro último, uma escritura, pela qual foi constituída uma associação denominada Associação dos Directores de Enfermagem, com sede no Hospital de Vila do Conde, sito no Largo Dr. António José de Almeida, freguesia e concelho de Vila do Conde.

Tem por fins principais a emissão de pareceres sobre o normativo estabelecido ou a estabelecer para a área da saúde, promoção social e deontológica dos seus associados e promoção de estudos e debates de temas;

São direitos dos sócios:

1) Possuir cartão de filiação;
2) Participar nas actividades da ADE, de harmonia com os seus regulamentos;

3 — Propor à assembleia geral as providências julgadas necessárias ou úteis ao desenvolvimento e prestígio da ADE;
4) Examinar as contas de gerência;
5) Dirigir reclamações ou petições contra actos lesivos dos seus direi tos ou interesses da ADE.
6) Receber gratuitamente os relatórios anuais e demais publicações da ADE;
7) Requerer a convocação de assembleia geral extraordinária;
8) Recorrer das decisões da direcção;
§ único. Os sócios honorários só possuem os direitos constantes dos n.os 1, 3 e 6.

Constituem deveres dos sócios efectivos:

1) Pagar a jóia de admissão e uma quota mensal no valor que vier a ser fixado em assembleia geral;
2) Elaborar ou reformular os estatutos e regulamentos;
3) Cumprir a fazer cumprir a lei, os estatutos e regulamentos internos.

Deveres dos sócios honorários:

Respeitar e fazer cumprir os estatutos e regulamentos, assim como as decisões dos órgãos da ADE, facilitando e auxiliando estes no desempenho das suas funções.
§ único. Os sócios honorários estão isentos de jóia e de qualquer quota.
Perde a qualidade de associado todo o sócio que voluntariamente se demita e aqueles que compulsivamente sejam demitidos através de sanção disciplinar.

Está conforme.

13 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria de Fátima Gonçalves Lopes Ferreira.*

3000135450

ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E INVESTIGAÇÃO EM GERIATRIA E DE NUTRIÇÃO CLÍNICA

Anúncio (extracto) n.º 1221/2008

Certifico que, por escritura de 17 de Junho de 2004, exarada a fls. 49 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 793-B do 2.° Cartório Notarial de Coimbra, a cargo da notária, em regime de substituição, Maria Lucília Ferreira Antunes Martins, foi constituída uma associação por tempo indeterminado, com a denominação de Associação para o Estudo e Investigação em Geriatria e de Nutrição Clínica, com natureza científica, com sede em Coimbra, na Rua de São Teotónio, 39, rés-do-chão, sala 6, podendo ser transferida para qualquer outro local, por deliberação da assembleia geral.
Podem ser criadas, por deliberação da assembleia geral, delegações noutras localidades do território nacional.
São fins da Associação:

A condução, incentivo e apoio de projectos de investigação no campo da geriatria e de nutrição clínica;
Apoiar, coordenar e organizar actividades de índole científica que se integrem no escopo da Associação;
Todos os fins que a assembleia geral aprovar e que não contrariem a natureza da Associação.

São órgãos da Associação:

a) Assembleia geral;
b) Direcção;
c) Conselho fiscal.

Dos associados

São associados da Associação todos os cidadãos ou instituições que solicitem a sua admissão, desde que tenham parecer favorável da direcção.

Conferida, está conforme.

17 de Junho de 2004. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000149324

ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO E APOIO À ESCOLA ALEMÃ DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 1222/2008

Certifico que, por escritura de 24 de Janeiro de 2003, lavrada a fl.143 do livro de notas n.º 149-G para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão, foi constituída a associação com a denominação de Associação de Fomento e Apoio à Escola Alemã do Algarve, com sede na Casa Felicidade C, 123, na Praia do Carvoeiro, Carvoeiro, Lagoa Algarve.
A presente associação, constituída sem fins lucrativos, tem como finalidades: promover a concretização da ideário europeu; promover e fomentar acções visando a criação e ampliação da Escola Alemã do Algarve (DAS/EAA); apoiar a integração da DAS/EAA em Portugal e nos sistemas escolares alemão e português.
Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que nela se inscrevam e aceitem os seus estatutos e regulamentos.

Conferida, vai conforme.

24 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho.*

3000089951

ASSOCIAÇÃO HUMANA

Anúncio (extracto) n.º 1223/2008

Certifico que, por escritura de 7 de Dezembro de 2001, lavrada a fls. 42 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 163- J do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi mudada a sede da associação em epígrafe para Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro, Jardia, concelho, Montijo, o objecto principal para ajuda humanitária internacional em países e comunidades em vias de desenvolvimento, mediante a concepção, a execução e apoio a projectos e programas de carácter social, através de acções de auxílio em situações de emergência e auxílio catástrofes; assistência no realojamento de pessoas e na reconstrução das áreas atingidas pelos desastres e acidentes referidos; de desenvolvimento; auxílio às nações às populações mais pobres, protecção e defesa do meio ambiente; pesquisas e desenvolvimento das actividades supra-referidas, de construção da organização; para servir o público em geral exclusivamente caritativos e educacionais.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Regina Conceição Borges Rego Guerreiro.*

3000044511

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE A-DO-PINTO

Anúncio (extracto) n.º 1224/2008

Certifico que, por escritura de 18 de Janeiro de 2006, exarada a fl. 34 do livro n.º 134-D de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Serpa, foi constituída a associação que não tem por fim o lucro económico dos associados, de que se extracta o seguinte:

Denominação

Associação de Jovens de A-do-PINTO.

Sede social

Centro de Convívio Municipal, sito na Rua do Sul, freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa.

Fins

Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude, bem como outras actividades de âmbito cultural e desportivo.

Associados

Podem ser associados da Associação todos os indivíduos que se identifiquem com os objectivos desta, mediante proposta aceite pela direcção e mediante o pagamento de uma jóia inicial e das quotas fixadas pela assembleia geral.

Os órgãos da Associação são: a direcção, conselho fiscal e assembleia geral.
A mesa da assembleia geral é composta por três elementos: um presidente e dois secretários.
A direcção é constituída por cinco elementos: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois secretários.
O conselho fiscal será constituído por três elementos: um presidente e dois secretários.

Constituem receitas da associação: o produto das jóias e quotas dos associados; os donativos e produto das actividades; os subsídios do Estado ou de organismos oficiais; as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos; os rendimentos de bens próprios; outras receitas.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Vaz Martins Miguel.*

3000191346

ASSOCIAÇÃO JUVENIL UTOPIA TEATRO

Anúncio (extracto) n.º 1225/2008

Certifico que, por escritura de 13 de Janeiro de 2000, exarada. a fl. 69 do livro de notas n.º 797-B do 1.º Cartório Notarial de Sintra, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no Reservatório de Água, Rua de António Sardinha, no Algueirão, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

Está conforme.

14 de Janeiro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.

3000134366

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS ABADENSE

Anúncio (extracto) n.º 1226/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 5 de Novembro de 1998, a fls. 57 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-E do Cartório Notarial de Sernancelhe, a cargo da notária Lídia Adelaide Araújo Oliva Teles, foi constituída a associação denominada Associação de Melhoramentos Abadense, e terá a sua sede na Ponte do Abade, Sernancelhe, tem por fim a promoção social e cultural dos seus associados e a beneficiação de infra-estruturas de protecção materno-infantil, como jardins-de-infância e creches, bem como infra-estruturas do meio rural, podem ser associados pessoas singulares, pessoas maiores de 18 anos e pessoas colectivas, nos casos omissos regem as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o disposto nos artigos 172.° a 175.° do Código Civil.

Está conforme.

6 de Novembro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000135419

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CULTURAL E RECREATIVA DE PARANHOS

Anúncio (extracto) n.º 1227/2008

Sede: Rua de Paranhos, 150, freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos

Certifico que por escritura de 17 de Setembro de 1997, lavrada a fls. 25 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-C do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Matosinhos, a cargo da notária licenciada Maria de Jesus Pereira de Oliveira Craveiro, foi constituída uma associação com a denominação e sede em epígrafe.

A referida Associação tem por objectivo legalizar os terrenos e casas dos moradores do Campo de Paranhos e proporcionar aos seus membros actividades culturais e recreativas para ocupação dos tempos livres.

São órgãos da associação: a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários. A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro. O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um relator.

Está conforme.

14 de Outubro de 1997. — O Ajudante, *José Carlos Vieira da Silva.*

3000228501

ASSOCIAÇÃO MOSQUETEIROS DO ALVA

Anúncio (extracto) n.º 1228/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-C do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, uma associação desportiva e recreativa denominada Associação Mosqueiros do Alva, abreviadamente designada A. M. A., com sede no lugar de Moura Morta, freguesia de Lavegadas, concelho de Vila Nova de Poiares, cujo objecto é:

A entidade que vai ser constituída é um clube de pesca, vai ter associados e não tem fins lucrativos. O referido clube terá como actividades: promoção e divulgação da pesca à pluma; formação dos associados; realização de convívios de pesca; organização de eventos ligados à pesca à pluma.

Que esta Associação se vai reger pelo constante dos seguintes estatutos, que constam de um documento complementar anexo elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme.

10 de Abril de 2006. — A Notária, *Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso.*

1000300119

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1229/2008

Certifico que, por escritura exarada no dia 13 de Julho de 2006, no Cartório Notarial de Lisboa, sito na Praça Marquês de Pombal, 15, 3.º piso, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 115 a fl. 116 do livro de notas para escrituras diversas n.º 41, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Urbanização Cabeço da Fonte, Rua de Artur Duarte, 21, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, a qual durará por tempo indeterminado, e que tem por objecto difundir os conhecimentos técnicos e científicos, designadamente pela via da formação profissional, sobretudo os que respeitam à inovação tecnológica e às novas tecnologias de informação e comunicação, como meio de integrar, preparar, formar e apoiar a comunidade, as empresas e a Administração Pública em geral, central, local e regional, e as pessoas com deficiência.

A Associação pode, por deliberação da direcção, estabelecer acordos de cooperação com entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, que prossigam fins análogos.

Os órgãos que compõem a associação são:

a) A assembleia geral,
b) A direcção; e
c) O conselho fiscal.

O património da Associação é constituído pelos valores cobrados das quotizações dos sócios; por donativos, subsídios, contributos ou financiamentos que lhe venham a ser concedidos; pelo produto líquido da venda de quaisquer bens patrimoniais; por rendimentos decorrentes da aplicação das suas disponibilidades financeiras, da gestão do seu património ou do desenvolvimento dos seus fins e pelas contribuições subscritas e realizadas por cada um dos seus associados e ainda por todos os bens e valores que venha a adquirir por qualquer título legítimo.

Está conforme.

13 de Julho de 2006. — O Trabalhador Autorizado, *Daniel José Afonso Dionísio.*

3000212383

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE CABANAS — APEC

Anúncio n.º 1230/2008

Alteração aos estatutos

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 da Portelinha procedeu à alteração da sua denominação para Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 de Cabanas — APEC e, consequentemente,

à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Constituição, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 de Cabanas — APEC, com sede em Rio Tinto, concelho de Gondomar, de agora em diante designada por Associação, constitui uma instituição sem fins lucrativos, com duração indeterminada e sede na própria Escola, que se regerá pelos seguintes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral

Artigo 2.º

A Associação, tem como finalidade essencial a defesa e a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos

Artigo 3.º

A Associação, exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa, procurando assegurar que a educação dos alunos se processe segundo as normas do direito universalmente aceite.

Artigo 4.º

Para a realização da sua finalidade, a Associação, propõe-se entre outras, as seguintes atribuições:

a) Estabelecer o contacto e o diálogo indispensáveis para uma recíproca compreensão entre professores, alunos, pais e encarregados de educação;
b) Defender perante a Escola os legítimos interesses dos alunos e expressar as suas necessidades em matéria de educação e ensino;
c) Colaborar com pais, encarregados de educação e professores tarefas de carácter pedagógico, didáctico, disciplinar e sanitário, colaborando assim na obtenção de soluções adequadas;
d) Colaborar com associações ou organismos afins para um maior enriquecimento no campo da educação e da cultura;
e) Colaborar nas iniciativas da Escola, assim como dar sugestões para as mesmas, nomeadamente em matéria de utilização dos tempos livres, relativamente a actividades de complemento curricular, de carácter cultural, educativo e desportivo;
f) Detectar e denunciar situações de injustiça ou lesivas dos interesses materiais e morais dos educandos, propondo a reparação legítima e reclamando até às instâncias superiores a respectiva evolução e solução final.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 5.º

Podem ser associados:

a) Os pais ou encarregados de educação dos alunos da Escola que se inscreverem na Associação;
b) Os pais ou encarregados de educação de ex-alunos, amigos da Escola e entidades, a seu pedido, ficando a sua admissão condicionada à aprovação da direcção.

§ único. Aos associados previstos no número anterior é-lhes vedado o direito consignado na alínea *b*) do artigo 7.º destes estatutos.

Artigo 6.º

São deveres dos associados:

a) Aceitar os presentes estatutos;
b) Comparecer às assembleias e reuniões para as quais forem convocadas;
c) Aceitar e exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos;
d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance para a inteira realização dos fins da Associação;
e) Pagar a quota que for estipulada em assembleia geral;
f) Procurar manter-se ao corrente de todas as decisões da assembleia geral e da direcção.

Artigo 7.º

São direitos dos associados:

a) Participar em todas as actividades da Associação;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação;
c) Apresentar sugestões ou projectos que julguem úteis aos fins da Associação;
d) Ser informado sobre as actividades da Associação;
e) Utilizar os serviços da Associação, para todos os problemas relativos aos alunos da Escola, dentro do âmbito defendido pelo artigo 3.º dos estatutos.

Artigo 8.º

Perde-se a qualidade de associado:

a) A pedido do associado, feito por escrito, em qualquer altura do ano;
b) Por infracção aos estatutos;
c) Por falta de pagamento da quota pelo período de três meses.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujos membros exercerão gratuitamente os seus mandatos em cada período para que forem eleitos.

§ único. Serão eleitos pelo período de um ano, no princípio de cada ano lectivo.

Artigo 10.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
§ único. O pai e a mãe, podem tomar parte conjuntamente nas assembleias gerais, mas o direito a voto apenas poderá ser exercido por um deles, o qual, para o efeito, será considerado o encarregado de educação, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

Artigo 11.º

A assembleia geral terá um presidente e dois secretários que constituem a mesa.
§ único. O 1.º secretário substitui o presidente no caso da sua falta ou impedimento.

Artigo 12.º

Considera-se legalmente constituída a assembleia geral com a presença à hora previamente marcada, da maioria dos associados, ou 30 minutos depois com qualquer número.

Artigo 13.º

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, até 30 dias após o início do ano lectivo, e extraordinariamente sempre que para isso for convocada.

Artigo 14.º

Podem convocar a assembleia geral extraordinária o presidente da mesa, a direcção, o conselho fiscal ou 20 % dos associados.

Artigo 15.º

A assembleia geral deverá ser convocada por carta e aviso afixado na portaria da Escola, com oito dias de antecedência, indicando o objectivo da convocação, o dia, a hora e o local em que terá lugar.

Artigo 16.º

Compete nomeadamente à assembleia geral:

a) Eleger ou destituir os membros da mesa, da direcção e do conselho fiscal;
b) Apreciar a actividade da direcção;
c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
d) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que, nos termos do artigo 15.º lhe sejam submetidos.

Artigo 17.º

A direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e vogais.
§ único. O vice-presidente substitui o presidente na sua falta ou impedimento.

Artigo 18.º

A direcção reúne, pelo menos, uma vez por mês.

Artigo 19.º

Competem nomeadamente à direcção:

a) Orientar as actividades da Associação e administrá-las;
b) Fazer o necessário para que se cumpram as finalidades da Associação, nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 4.º destes estatutos;
c) Representar a Associação e defender os seus objectivos;
d) Manter informados os associados sobre as actividades da Associação;
e) Submeter à assembleia geral o relatório e as contas anuais para discussão e aprovação.

Artigo 20.º

A Associação, só fica obrigada pelas assinaturas da maioria dos membros da sua direcção, devendo uma delas ser a do presidente ou a do seu substituto.

Artigo 21.º

O concelho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais, pertencendo-lhes apreciar e emitir pareceres por escrito sobre o relatório e as contas, assim como sobre quaisquer projectos orçamentais ou despesas.

Artigo 22.º

O concelho fiscal reunirá pelo menos, uma vez por trimestre, ou a pedido do seu presidente, dos vogais ou da direcção, sempre que julguem necessário.

CAPÍTULO IV

Considerações gerais

Artigo 23.º

O património da Associação, é constituído pelas quotas pagas pelos associados e por quaisquer outros bens ou receitas que lhe sejam atribuídas.

Artigo 24.º

A Associação só será dissolvida por decisão de, pelo menos, três quartos dos seus associados, em assembleia geral convocada para o efeito. Se tal não se verificar, terá que ser feita segunda convocatória para nova assembleia que decorrerá no prazo de oito dias e terá de reunir pelo menos, um terço dos associados.

Artigo 25.º

Em caso de dissolução, os bens da Associação, reverterão para a Escola onde se encontra a sede.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088273

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA CHAVE

Anúncio n.º 1231/2008

É constituída a Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave, também designada abreviadamente por APJI-Chave, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola do Jardim de Infância da Chave.

Artigo 2.º

A APJI-Chave é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APJI-Chave tem a sua sede social no Jardim de Infância da Chave, na freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo.

Artigo 4.º

A APJI-Chave exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da APJI-Chave:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APJI-Chave:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APJI-Chave os Pais e os Encarregados de Educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais e em todas as actividades da APJI-Chave;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APJI-Chave;
c) Utilizar os serviços da APJI-Chave para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APJI-Chave.

Artigo 9.º

1 — São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APJI-Chave;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

2 — Na hipótese dos sócios serem dois pais ou encarregados de educação pertencentes ao mesmo agregado familiar, apenas será seu dever o pagamento de uma jóia e quota únicas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APJI-Chave: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a Assembleia Geral.

Artigo 13.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

a) A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da APJI-Chave em Federações e ou Confederações de associações similares;
f) Dissolver a APJI-Chave;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APJI-Chave será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APJI-Chave;
b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
c) Administrar os bens da APJI-Chave;
d) Submeter à Assembleia Geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APJI-Chave;
f) Propor à Assembleia Geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APJI-Chave:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

As disponibilidades financeiras da APJI-Chave serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 27.º

A movimentação da conta bancária da APJI-Chave é, obrigatoriamente, efectuada mediante a assinatura conjunta de dois membros dos órgãos sociais, a saber, a do Tesoureiro e do Presidente do Conselho Fiscal.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APJI-Chave, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da APJI-Chave principia a um de Outubro e termina a trinta de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APJI-Chave e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088384

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO COLÉGIO DO VALE

Anúncio n.º 1232/2008

Alteração aos estatutos

Na sequência de controlo da legalidade efectuado pelo Ministério Público, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos

do Colégio do Vale procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a seguinte redacção:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, natureza e fins

Artigo 1.º

Denominação e sede

A Associação adopta o nome de Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Colégio do Vale, também designada, abreviadamente, por AP do Colégio do Vale e tem a sua sede social no Colégio do Vale, na freguesia de Charneca de Caparica, concelho da Almada.

Artigo 2.º

Natureza

A AP do Colégio do Vale, que se regerá pelos presentes estatutos e regulamento aprovados em Assembleia Geral, é uma associação de direito privado e interesse público, educativo, formativo, e científico, sem fins lucrativos, independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e constitui-se com duração ilimitada.

Artigo 3.º

Fins

São fins da AP do Colégio do Vale:

1. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
2. Promover acções que contribuam para a formação de pais e encarregados de educação, alunos e demais membros da comunidade educativa, na prossecução dos objectivos educativos do colégio.
3. Fomentar o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
4. Zelar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.
5. Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola, educação e cultura;
6. Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros do colégio;
7. Desenvolver e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo nas de carácter desportivo, recreativo e cultural de forma integrada no Projecto Educativo do Colégio do Vale;
8. Accionar o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas concelhias, regionais e nacionais, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

Associados

São associados da AP do Colégio do Vale os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no colégio e que, voluntariamente, se inscrevam na AP do Colégio do Vale.

Artigo 5.º

Direitos

São direitos dos associados:

1. Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da AP do Colégio do Vale;
2. Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da AP do Colégio do Vale;
3. Obter a colaboração da AP do Colégio do Vale na resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 3.º;
4 — Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da AP do Colégio do Vale.

Artigo 6.º

Deveres

São deveres dos associados:

1 — Cumprir os presentes estatutos;
2 — Cooperar nas actividades da AP do Colégio do Vale;
3 — Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
4 — Pagar a quota anual que for fixada.

Artigo 7.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados:

1 — Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados no colégio;
2 — Os que o solicitem por escrito;
3 — Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
4 — Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que for fixado em assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 8.º

Órgãos

São órgãos sociais da AP do Colégio do Vale: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 9.º

Eleição e mandato

1 — Os membros da mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal são eleitos anualmente na assembleia geral ordinária, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.
2 — Os órgãos sociais da AP do Colégio do Vale serão eleitos de entre os seus associados, por escrutínio secreto e directo.
3 — O mandato dos órgãos da AP do Colégio do Vale é de um ano, podendo os seus membros serem reeleitos por iguais períodos, não podendo, porém, permanecer após a saída dos filhos ou educandos.
4 — O exercício dos cargos não é remunerado.
5 — As eleições ocorrerão no primeiro mês do ano lectivo.
6 — A eleição é efectuada através de listas que contêm os nomes propostos para os três órgãos da AP do Colégio do Vale, podendo incluir dois suplentes na direcção e um no conselho fiscal.
7 — As listas candidatas devem ser entregues ao presidente da mesa da assembleia geral até cinco dias antes da data do acto eleitoral.
8 — As listas candidatas devem ser acompanhadas de um plano de actividades para o mandato.

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 10.º

Constituição

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 11.º

Mesa da assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral terá um presidente, um vice-presidente e um secretário;
2 — O presidente da mesa será substituído em caso de impedimento:

a) Pelo vice-presidente;
b) Por um membro eleito pela assembleia geral, em caso de impedimento do vice-presidente.

3 — São competências do presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar a assembleia geral, estabelecer a ordem de trabalhos e dirigir os seus trabalhos;

b) Assinar as actas com o secretário;
c) Empossar os membros efectivos nos cargos sociais para que forem eleitos;
d) Verificar a regularidade das candidaturas apresentadas nos actos eleitorais a que preside;
e) Assistir sem direito a voto às reuniões da direcção.

4 — Compete ao vice-presidente substituir o presidente no seu impedimento.
5 — Compete ao secretário:

a) Elaborar as actas das assembleias gerais;
b) Assinar, com o presidente em exercício, as actas das assembleias gerais.

Artigo 12.º

Reuniões

1 — A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no início do 1.º período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas.
2 — A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, um quinto dos associados no pleno gozo dos seus direitos.
3 — A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 13.º

Convocatória

1. A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por aviso postal expedido para cada um dos associados.
2. Poderá, ainda, ser enviada circular a todos os associados ou afixá-la, no local próprio do colégio, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 14.º

Competências

São competências da assembleia geral:

1 — Aprovar e alterar os estatutos;
2 — Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
3 — Fixar anualmente o montante da quota e o prazo em que a mesma deve ser liquidada.
4 — Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da direcção;
5 — Apreciar e votar a integração da AP do Colégio do Vale em federações e ou confederações de associações similares;
6 — Dissolver a AP do Colégio do Vale;
7 — Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 15.º

Funcionamento

1. A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.
2. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.
3. As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
4. As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

SECÇÃO II

Direcção

Artigo 16.º

Constituição

A AP do Colégio do Vale será gerida por uma direcção constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 17.º

Reuniões

A direcção reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 18.º

Competências

Compete à direcção:

1 — Prosseguir os objectivos para que foi criada a AP do Colégio do Vale.
2 — Executar as deliberações da assembleia geral.
3 — Administrar os bens da AP do Colégio do Vale.
4 — Pedir a convocação da assembleia geral e extraordinária.
5 — Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação.
6 — Representar a AP do Colégio do Vale.
7 — Elaborar o seu regimento.
8 — Propor à assembleia geral o montante da quota a fixar para o ano seguinte.
9 — Admitir os associados.
10 — Propor à assembleia geral a exoneração de associados.

SECÇÃO III

Conselho fiscal

Artigo 19.º

Constituição

O conselho fiscal é constituído pelo presidente, primeiro e segundo vogais.

Artigo 20.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

1 — Dar parecer sobre o relatório de actividades e as contas da direcção.
2 — Verificar, quando entender, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.
3 — Pedir a convocação da assembleia geral e extraordinária.

Artigo 21.º

Reuniões

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 22.º

Receitas

Constituem, nomeadamente, receitas da AP do Colégio do Vale:

1 — A quota anual dos associados;
2 — As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
3 — A venda de publicações.

Artigo 23.º

Obrigação

A AP do Colégio do Vale só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória:

a) A do presidente e do tesoureiro, em matérias financeiras;
b) A do presidente e de outro membro da direcção noutras matérias.

Artigo 24.º

Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras da AP do Colégio do Vale serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da AP do Colégio do Vale.

Artigo 25.º

Consequência da dissolução

Em caso de dissolução, o activo da AP do Colégio do Vale, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar, sem prejuízo do disposto no artigo 166.º, número 1 do Código Civil no que concerne ao destino dos bens doados ou deixados ao encargo ou afectos a determinados fins.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 26.º

Ano social

O ano social da AP do Colégio do Vale principia a um de Outubro e termina a 30 de Setembro.

Artigo 27.º

Casos omissos

Aos casos omissos nos presentes estatutos, sem prejuízo de usos, costumes ou acordos que sejam mais favoráveis, aplicar-se-á o estabelecido na Lei.

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias

Artigo 28.º

Comissão instaladora

A partir da sua constituição a AP dos Alunos do Colégio do Vale será gerida por uma comissão instaladora, cujo principal objectivo será, entre outros, promover as primeiras eleições para os órgãos sociais.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088392

ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESCOLA EB1 DO OUTEIRO — FREAMUNDE

Anúncio n.º 1233/2008

Alteração aos Estatutos

A Associação de Pais Escola da Rua do Comércio N 3 procedeu à alteração da sua denominação para Associação de Pais Escola EB 1 do Outeiro — Freamunde e à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Pelos presentes Estatutos, é criada a Associação de Pais Escola EB 1 do Outeiro — Freamunde.

Artigo 2.º

A Associação, terá a sua sede no lugar do Outeiro, Freamunde, Paços de Ferreira e funcionará nas instalações da Escola, é uma instituição isenta de qualquer ideologia politica ou religiosa, e tem, como finalidade especifica, assegurar o direito e o dever que assiste aos pais e Encarregados de educação de participar activamente no processo dos seus filhos e educandos.

Artigo 3.º

Compete designadamente à Associação:

a) Interessar os pais ou encarregados de educação para o processo educativo dos respectivos filhos ou educandos;
b) Colaborar com o estabelecimento de ensino em actividades de carácter educativo, desportivo, cultural e social em beneficio dos alunos ou das próprias famílias, com especial atenção para a ocupação dos tempos livres;
c) Analisar as situações prejudiciais aos interesses dos alunos, chamando a atenção para elas, intervindo junto dos órgãos de gestão da Escola, fazendo todos os esforços para a sua resolução;
d) Representar, junto da hierarquia do M. E. C., os pais e os encarregados de educação;
e) Criar as condições necessárias para interpretar fielmente a vontade dos pais e encarregados de educação, junto de Estabelecimento de Ensino;
f) Colaborar com Associações congéneres em ordem e consecução dos fins comuns.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 4.º

a) São associados, por direito próprios, o pai e a mãe ou o encarregado de educação dos alunos da Escola que nela se escrevam;
b) A inscrição é feita mediante boletim devidamente preenchido e assinado pelo pai ou mãe ou encarregado de educação;
c) No caso de pai e mãe, o casal não funciona, para todos os efeitos, como sendo um só associado, podendo ser representado por qualquer um dos membros.

Artigo 5.º

Constituem direitos dos Associados:

a) Participarem nas Assembleias-Gerais, intervir nelas, elegerem e serem eleitos para os órgãos sociais da associação;
b) Apresentar ao Conselho Executivo da Associação, os problemas que considerem de importância para a defesa dos interesses dos seus filhos ou educandos em geral;
c) Serem postos ao corrente das actividades gerais da Associação;
d) Requerer a reunião da Assembleia geral para todos os assuntos importantes e urgentes, nos termos da alínea *b*), n.º 4 do artigo 9.º destes Estatutos;
e) Participar em todas as iniciativas promovidas pela Associação;
f) Exercer todos os demais direitos decorrentes destes Estatutos.

Artigo 6.º

Constituem deveres dos Associados:

a) Exercerem com zelo e diligencia, os cargos para que foram eleitos;
b) Cooperarem nas actividades da associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a realização dos seus objectivos;
c) Pagarem as quotas que forem fixadas em Assembleia geral dentro do prazo estabelecido;
d) Acatar as decisões do Conselho Executivo e Assembleia Geral, bem como cumprirem os Estatutos.

Artigo 7.º

Perde-se a qualidade de Associado:

a) Quando deixar de ter filhos ou educandos no Estabelecimento de Ensino;
b) Voluntariamente, a pedido do Associado, feito por escrito, em qualquer altura do ano lectivo;
c) Compulsivamente, por deliberação do Conselho Executivo, quando se verifiquem e provem atitudes que comprometam os interesses e objectivos da Associação;
d) Por falta de pagamento da quota Estabelecida.

CAPÍTULO III

Órgãos Sociais

Artigo 8.º

a) São Órgãos Sócias da Associação: a Assembleia geral, o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal;
b) O exercício de actividade, dentro do Estabelecimento de Ensino, é incompatível com funções directivas na Associação. O Conselho Executivo pode, contudo, solicitar, a título consultivo, a colaboração eventual ou permanente de um professor da Escola;
c) Nenhum destes cargos será remunerado;
d) O pedido de demissão de qualquer membro dos Órgãos Sociais, será feito por escrito e remetido ao conselho Executivo que, no caso de ser aceite, procederá a sua substituição.

Artigo 9.º

Da Assembleia Geral:

1 — São membros efectivos da Assembleia geral, todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos.
2 — A Mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, eleitos por um ano.
3 — Compete a Assembleia geral nomeadamente:

a) Apreciar e votar as propostas de alterações dos Estatutos da Associação;

b) Eleger os Órgãos Sócias da Associação;
c) Discutir, dar parecer e decidir sobre as actividades da mesma.

4 — A Assembleia geral reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano.
a) A primeira vez até 30 dias depois do início das aulas que terá desde logo como ponto de trabalho obrigatório a eleição dos novos Órgãos Sociais;
b) A segunda dentro de 30 dias antes do fim do ano lectivo para apreciação do relatório de contas;
c) Poderá reunir, extraordinariamente, sempre que o Conselho Executivo, um grupo de vinte e cinco Associados ou o Conselho Escolar o solicitarem.
5 — Para o caso de alterações dos Estatutos ou de dissolução da Associação, a Assembleia geral só poderá deliberar estando presentes ou representados mais de metade dos Associados no pleno gozo dos seus direitos.
6 — Cada Associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de alunos seus filhos ou educandos.
7 — As convocatórias das Assembleias-Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão feitas por circulares, com antecedência mínima de 8 dias, devendo sumariamente indicar a agenda de trabalhos.
8 — Se à hora designada para o início da Assembleia não se verificar a presença de mais de metade das Associados, esta reunirá meia hora depois de qualquer número.
9 — As deliberações da Assembleia geral, exceptuando a eleição dos Órgãos Sociais, serão tomadas sempre pela maioria dos presentes.

Artigo 10.º

Do Conselho Executivo:

1 — A Associação será gerida superiormente pelo Conselho Executivo, eleito pela Assembleia geral em escrutínio secreto. A eleição será feita de modo que no Conselho existam dois Associados por cada ano escolar.
2 — Os membros do Conselho Executivo elegerão, entre si, um Presidente que será o representante oficial da associação, um secretário e um tesoureiro.
3 — Os membros do Conselho Executivo serão eleitos por um ano e manterão o mandato até tomada de posse do novo Conselho. Podendo todavia, ser reeleitos.
4 — Compete ao Conselho executivo, nomeadamente:

a) Promover a existência de representantes da Associação nos diversos órgãos de Gestão do Estabelecimento de Ensino;
b) Cumprir e assegurar as finalidades da Associação nos termos dos artigos 2 e 3 dos presentes Estatutos;
c) Gerir os bens da associação;
d) Submeter à Assembleia geral o relatório de contas anuais para apreciação e aprovação;
e) Representar a associação, defendendo os respectivos objectivos e assumir responsabilidades sociais;
f) Deliberar sobre a perda do direito de Associado.

5 — O Conselho executivo deliberará quando estiver presente a maioria dos seus membros, sendo a deliberações tomadas por maioria simples, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate.
6 — O Conselho Executivo reunirá, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente ou a maioria o solicitarem.
7 — O Conselho Executivo pode solicitar, nas suas reuniões, a presença do Presidente do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia geral como assessores.
8 — O Conselho Executivo poderá promover encontros a nível de cada ano de escolaridade, solicitando a participação dos professores respectivos.
9 — O Conselho Executivo poderá ainda promover, nas mesmas condições, encontros com quaisquer Órgãos de Gestão do Estabelecimento de Ensino, quando tal se revelar necessário.
10 — O Conselho Escolar, por sua vez, poderá dirigir-se ao Conselho Executivo da Associação, quando entender, informando-o dos factos relevantes na vida do Estabelecimento de Ensino.
11 — O Conselho Executivo indicará, no princípio de cada ano, a forma prática de entender às solicitações dos pais ou encarregados de educação e do Conselho Escolar.

Artigo 11.º

Do Conselho Fiscal:

1 — O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia geral e constituída por um Presidente e dois Vogais.

2 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de contas anuais;
b) Verificar as contas sempre que o entenda conveniente;
c) Fiscalizar a escrituração e exigir que ela esteja sempre em dia;
d) Coadjuvar e assistir ao Conselho Executivo quando solicitada;
e) Verificar os documentos das despesas efectuadas.

3 — O Conselho Fiscal reunirá, ordinariamente, a pedido do Presidente, dos Vogais ou do Conselho Executivo.
4 — O Presidente do Conselho Fiscal será substituído, no seu impedimento pelo Vogal mais idoso.

CAPÍTULO IV

Do Regime Financeiro

Artigo 12.º

a) As receitas da Associação serão ordinárias ou extraordinárias, conforme provenham da quotização dos Associados ou de subsídios e doações que eventualmente lhe sejam atribuídos;
b) As quotizações dos associados, fixadas em Assembleia geral, serão pagas no acto da inscrição, aquando da matrícula do aluno.

CAPÍTULO V

Artigo 13.º

1 — A eleição dos Órgãos Sociais far-se-á por listas elaboradas entre os Associados.
2 — Cada lista deverá ser proposta no mínimo por 10 Associados e entregue ao Presidente da Assembleia geral com antecedência de pelo menos 7 dias da Assembleia geral para o acto eleitoral.
3 — Cada lista Proposta no número anterior deverá ser rubricada pelos candidatos que integrem a lista respectiva.
4 — Cada lista poderá indicar até dois delegados para acompanhar todos os actos da eleição.
5 — A eleição será por escrutínio secreto.
6 — A Assembleia Eleitoral funcionará durante 21 horas consecutivas, salvo se tiverem votado todos os Associados antes de ter decorrido aquele período.
7 — A contagem e o apuramento dos votos, serão efectuados perante a Assembleia Eleitoral, lavrando-se acta assinada pelos membros da Mesa e pelos delegados de cada lista.
8 — Considera-se vencedora a lista que obtiver maior número de votos.
9 — A convocatória para a Assembleia Eleitoral será feita por escrito, a cargo do Presidente da Assembleia geral, com a antecedência mi mínima de 15 dias.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 14.º

A Associação de Pais ou Encarregados de Educação, poderá filiar-se em associações ou clubes de carácter cultural ou desportivo, desde que daí resultem vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos seus associados e não haja qualquer desvio à sua finalidade específica.

Artigo 15.º

A Associação obriga-se:

1 — Pelas assinaturas do Presidente e um dos outros membros do Conselho Executivo.
2 — No impedimento do Presidente, pelas assinaturas de 3 membros do Conselho Executivo.

& Único — Para assuntos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer dos membros do Conselho Executivo.

Artigo 16.º

Em caso de dissolução da Associação, salvo determinação em contrário da Assembleia geral, todo o seu património reverterá a favor do Estabelecimento de Ensino.

Artigo 17.º

Disposições transitórias

Até à posse dos primeiros Órgãos Sociais da Associação, a Comissão Instaladora acumula todas as funções dos mesmos.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088297

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PASSOS MANUEL

Anúncio n.º 1234/2008

Alteração aos estatutos

Em assembleia geral extraordinária de 2 de Novembro de 2007, a Associação de Pais e Encarregados da Escola Secundária de Passos Manuel procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação, âmbito, duração e sede

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Passos Manuel, doravante designada por Associação, constituída em 26 de Agosto de 1993, congrega e representa as mães, os pais e os encarregados de educação dos alunos da Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Passos Manuel em Lisboa, tem duração ilimitada e sede na referida escola.

Artigo 2.º

Natureza, princípios e representatividade

1 — O Associação, que se rege pelos presentes Estatutos, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos.

2 — A Associação é independente de qualquer ideologia política ou religiosa e respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural, reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela Declaração dos Direitos da Criança, em especial no que se refere à educação, ciência e cultura.

3 — A Associação é livre de se agrupar ou filiar em uniões, federações ou confederações, de âmbito local, regional, nacional ou internacional, com fins idênticos ou similares aos seus, salvaguardando a sua independência em relação a estas e a quaisquer outras organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou supranacionais.

4 — A Associação prossegue a sua actividade colaborando com todos os intervenientes no processo educativo.

5 — A Associação poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar, o que pode fazer em cooperação com outras instituições que se proponham objectivos afins.

6 — A Associação representa os seus associados e assegura a sua representação nos organismos nacionais ou internacionais que, por inerência, eleição ou convite, lhe seja atribuída.

7 — A Associação adopta o princípio da solidariedade nas relações entre os seus órgãos internos, entre os seus associados e com as pessoas e instituições com que se relacione na prossecução de objectivos comuns.

Artigo 3.º

Objectivos

A Associação prossegue os seguintes objectivos:

a) Defender e promover os interesses dos seus associados em tudo o que respeite à educação e ensino dos seus filhos e educandos, sensibilizando-os para a necessidade de participação na vida das escolas com vista a contribuir para um melhor funcionamento do sistema educativo;

b) Participar na definição da política educativa, pronunciando-se e intervindo na defesa dos interesses culturais, sociais, morais e físicos dos educandos e incentivando a colaboração permanente entre os pais e encarregados de educação, alunos, professores e demais parceiros da comunidade educativa;

c) Participar na administração e gestão do estabelecimento de ensino, nos termos da Lei;

d) Intervir junto das diversas instituições, de modo a possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem aos pais e encarregados de educação;

e) Colaborar com a comunidade educativa para a melhoria das condições educativas gerais e, em especial, as condições materiais e pedagógicas da escola onde está sedeada;

f) Promover o esclarecimento de Pais e Encarregados de Educação, enquanto membros da comunidade educativa, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão nos órgãos de gestão e administração da escola;

g) Fomentar actividades de carácter pedagógico, formativo, cultural, científico, social e desportivo;

h) Pugnar pela dignificação e qualidade do ensino, bem como, pela igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e à cultura;

i) Defender e proteger a criança e o jovem contra todos os atentados aos seus direitos.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

Qualidade e admissão

1 — A Associação tem duas categorias de associados: ordinários e honorários.

2 — São associados ordinários, todas as mães, pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Secundária Passos Manuel que voluntariamente nela se inscrevam.

3 — São associados honorários, as pessoas singulares ou colectivas a quem tenha sido atribuída essa qualidade, pelos serviços prestados ou apoios relevantes à Associação, aos seus associados ou ao movimento associativo de pais e encarregados de educação, nos termos do número seguinte.

4 — A qualidade de associado honorário é atribuída pela Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho Executivo ou, no mínimo, por 10 % dos associados ordinários no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 5.º

Direitos

São direitos dos associados:

1 — Associados ordinários:

a) Participar e votar nas reuniões da Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação;

c) Ser mantido ao corrente e participar das actividades da Associação, ter acesso às suas instalações e beneficiar de apoio, nos termos que o Conselho Executivo definir;

e) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos dos presentes Estatutos;

f) Participar em grupos de trabalho e propor aos órgãos sociais iniciativas que concorram para o cumprimento dos objectivos da Associação;

g) Recorrer para a Assembleia Geral, através do Presidente da Mesa, das deliberações dos órgãos sociais da Associação;

h) Apresentar, por escrito, ao Conselho Executivo, propostas que julgue de utilidade para a Associação ou para o Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação;

i) Gozar de todos os benefícios e garantias que lhe conferem os presentes Estatutos e, bem assim, daqueles que pelo Conselho Executivo ou Assembleia Geral vierem a ser criados.

2 — Associados honorários:

a) Participar nas assembleias gerais, podendo intervir e apresentar propostas próprias, mas sem direito a voto;

b) Ser mantido ao corrente e participar das actividades da Associação, ter acesso às suas instalações e beneficiar de apoio, nos termos que o Conselho Executivo definir;

c) Apresentar, por escrito, ao Conselho Executivo, propostas que julgue de utilidade para a Associação ou para o Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação;

d) Gozar de todos os benefícios e garantias que lhe conferem os presentes Estatutos e, bem assim, daqueles que pelo Conselho Executivo ou Assembleia Geral vierem a ser criados.

Artigo 6.º

Aquisição, exercício e suspensão dos direitos

1 — Os direitos dos associados adquirem-se com a sua admissão e nos termos definidos pelos Estatutos.

2 — O exercício dos direitos dos associados depende do cumprimento integral dos deveres previstos nos presentes Estatutos e, ainda, no caso específico dos associados ordinários, do pagamento, dentro dos prazos estipulados, das respectivas quotizações.

3 — A não observância das condições expressas no número antecedente, bem como o não pagamento dos bens e serviços prestados a que se encontrem obrigados, determina a suspensão de todos os direitos sociais até à regularização da situação que lhe deu origem, excepto o referente à convocação da Assembleia Geral.

Artigo 7.º

Deveres

1 — São deveres de todos os associados:

a) Contribuir, por todas as formas ao seu alcance, para o bom nome e prestígio da Associação e para a eficácia da sua acção;

b) Cumprir os Estatutos e as disposições regulamentares e legais, bem como, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e restantes órgãos sociais;

c) Não utilizar as actividades da Associação em benefício pessoal ou dos seus familiares.

2 — São deveres dos associados ordinários:

a) Contribuir financeiramente para a Associação nos termos e prazos previstos nos Estatutos e demais regulamentação;

b) Servir gratuitamente os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados;

c) Participar nas reuniões da Assembleia Geral, desde que no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 8.º

Perda da qualidade de associado

1 — Perde-se a qualidade de associado:

a) A pedido do próprio, em carta registada dirigida ao Conselho Executivo, com regularização, se for caso disso, das contribuições vencidas;

b) Por falta de pagamento da respectiva quota ou encargos, precedendo notificação do Conselho Executivo, por carta registada, para, no prazo de 30 dias, o efectuar ou justificar a impossibilidade de o fazer;

c) Por sanção suspensiva, no respectivo período, ou por exclusão nos termos dos presentes Estatutos.

Artigo 9.º

Disciplina

1 — O não cumprimento de qualquer dos deveres expressos nos presentes estatutos e demais regulamentação aprovada em Assembleia Geral, é passível de sanção disciplinar, que poderá ser uma das seguintes penalidades:

a) Advertência escrita;
b) Multa de montante máximo igual à quotização anual;
c) Suspensão até um ano;
d) Exclusão.

2 — A aplicação de qualquer sansão terá de ser deliberada em Assembleia Geral.

3 — O associado incumpridor deverá ser notificado da Assembleia Geral convocada para deliberar sobre o processo, por carta registada com pelo menos 15 dias de antecedência da data da referida reunião, dando-lhe conhecimento dos factos e das penalidades aplicáveis.

4 — Qualquer associado alvo de processo disciplinar poderá apresentar a sua defesa, por escrito, durante a reunião referida no número anterior ou enviá-la por carta registada, dirigida ao Presidente da Mesa, até ao início da mesma.

5 — No caso do associado não se encontrar presente na referida reunião, o Presidente da Mesa deverá ler a defesa daquele, se a houver.

6 — Na Assembleia Geral que apreciar o processo referido no n.º 2, os associados acusados podem participar, no entanto, na parte da reunião em que os respectivos processos forem discutidos estes associados não terão direito a voto.

7 — O associado excluído não retém quaisquer direitos sobre o património social da Associação.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Especificação e responsabilização

Artigo 10.º

Especificação

1 — São órgãos sociais da Associação:

a) A Assembleia Geral;
b) O Conselho Executivo;
c) O Conselho Fiscal.

2 — Os órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito.

Artigo 11.º

Responsabilização

1 — Os membros dos órgãos sociais são solidariamente responsáveis pelas deliberações tomadas, pelo órgão a que pertencem, excepto se fizerem constar da acta da reunião o seu voto de vencido.

2 — Poderá a Associação demandar, precedendo autorização da Assembleia Geral, os membros dos órgãos sociais por actos praticados no exercício do cargo.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 12.º

Constituição e competências

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno exercício dos seus direitos, sendo o órgão soberano da Associação.

2 — À Assembleia Geral compete:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos Estatutos;
b) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
c) Apreciar e votar o plano de acção;
d) Deliberar sobre quaisquer obrigações de carácter permanente;
e) Eleger ou destituir os órgãos sociais;
f) Fixar o valor da quota anual dos associados;
g) Deliberar sobre as sanções disciplinares previstas;
h) Atribuir a qualidade de associado honorário, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;
i) Aprovar as resoluções do Conselho Executivo sobre a adesão a organizações nacionais, estrangeiras ou internacionais;
j) Decidir sobre os recursos previstos nos presentes Estatutos;
k) Deliberar sobre a dissolução da Associação e o destino a dar aos seus bens;
l) Deliberar sobre qualquer assunto que não esteja compreendido nas atribuições legais ou estatutárias de outros órgãos sociais.

Artigo 13.º

Composição e competências da mesa

1 — A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários.

2 — Compete ao Presidente:

a) Convocar as Assembleias Gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da Mesa da Assemleia Geral.

3 — O Primeiro Secretário substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

4 — Compete à Mesa elaborar as actas das reuniões.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — A Assembleia Geral reunirá ordinariamente durante o mês de Outubro, para apreciação e votação do relatório e contas do exercício findo e para eleição dos órgãos sociais.

2 — Reunirá, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da Mesa e, sempre que solicitado pelo Conselho Executivo ou pelo Conselho Fiscal, ou requerido por um grupo de dez associados com direito a voto.

3 — Quando a requerimento de associados, que indicarão concretamente o objectivo da reunião, o funcionamento desta implicará a presença de, pelos menos, dois terços dos requerentes.

4 — A Assembleia Geral só pode funcionar, em primeira convocação, desde que estejam presentes, pelo menos, metade do número total de sócios ordinários no pleno gozo dos seus direitos sociais.

5 — Não se verificando as presenças referidas no número antecedente, a assembleia geral funcionará em segunda convocação, trinta minutos depois da hora marcada para a primeira, com qualquer número de associados, mas sem prejuízo de quórum quando os Estatutos o exijam.

6 — De cada reunião da Assembleia Geral será lavrada acta, que será submetida à aprovação no final da reunião ou no início da seguinte e assinada pelos membros da Mesa que a ela presidiu.

Artigo 15.º

Convocação

1 — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocará a Assembleia com uma antecedência mínima de 15 dias, indicando na convocatória o dia, hora, local da reunião e ordem de trabalhos.

2 — Quando na Assembleia Geral se realizar a eleição dos órgãos sociais, na convocatória deverá constar o horário de abertura e encerramento das umas e o prazo de entrega das listas candidatas.

3 — São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se todos os associados ordinários comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.

4 — Se o Presidente da Mesa da Assembleia Geral não convocar a Assembleia Geral nos casos que deve fazê-lo, é lícito a qualquer associado efectuar a convocação.

Artigo 16.º

Deliberações

1 — Cada associado ordinário, no pleno exercício dos seus direitos é titular de um voto.

2 — As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados ordinários presentes, excepto nos seguintes casos:

a) Nos actos eleitorais será apurada a lista que obtiver maior número de votos;

b) Para a atribuição da qualidade de associado honorário é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes;

c) As deliberações sobre alterações dos Estatutos ou da revogação de mandato de qualquer órgão ou de seus membros exigem o voto favorável de três quartos dos associados ordinários presentes;

d) Para a dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos de todos os associados ordinários.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 17.º

Composição

O Conselho Executivo é o órgão dinamizador e de gestão da Associação e é constituído por cinco membros que são: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal;

Artigo 18.º

Competências

1 — Competências do Conselho Executivo:

a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

b) Gerir e administrar a Associação;

c) Contratar prestações de serviços de quaisquer pessoas ou organizações, cuja colaboração entenda estritamente necessária;

d) Elaborar e propor à Assembleia Geral o plano de acção;

e) Elaborar o relatório e contas a submeter à Assembleia Geral;

f) Representar a Associação em Juízo e fora dele;

g) Instruir e apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os processos disciplinares, nos termos dos Estatutos;

h) Propor à Assembleia Geral a atribuição da qualidade de associado honorário;

i) Constituir, dinamizar e coordenar grupos de trabalho, que contribuam para os objectivos da Associação, convidando para neles participar associados e ou pessoas individuais ou colectivas exteriores à Associação, definindo-lhes os objectivos e atribuições e aprovando os respectivos regulamentos;

j) Elaborar os regulamentos internos a submeter à aprovação da Assembleia Geral;

k) Elaborar o seu regimento interno.

2 — Competências especificas dos membros do Conselho Executivo:

a) Compete ao presidente do Conselho Executivo:

i. Coordenar a actividade do Conselho e convocar as respectivas reuniões;

ii. Representar a Associação de acordo com as orientações e decisões do Conselho Executivo;

iii. Resolver assuntos de carácter urgente, que deverão ser presentes, para ratificação, na reunião seguinte do conselho executivo;

b) O Presidente, em reunião de Conselho Executivo, pode delegar em um, ou mais, elementos deste Conselho parte da competência que lhe é atribuída, exarando acta para o efeito.

c) Compete ao Vice-presidente do Conselho Executivo coadjuvar e substituir o Presidente, nas suas ausências ou impedimentos.

d) Compete ao Tesoureiro estruturar e manter em bom funcionamento o sector financeiro, mantendo a respectiva contabilidade actualizada de modo a expressar correctamente a situação económica ou financeira da Associação;

e) Compete ao Secretário elaborar as actas.

Artigo 19.º

Funcionamento

1 — O Conselho Executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a pedido de um terço dos titulares.

2 — O Conselho Executivo só poderá deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

3 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, não podendo estes abster-se de votar, e tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

4 — Das reuniões serão lavradas actas que após aprovação, serão assinadas por todos os presentes.

Artigo 20.º

Forma de obrigar

1 — A Associação obriga-se com as assinaturas conjuntas do Presidente, ou do vice-presidente nas suas ausências ou impedimentos, e de outro membro do Conselho Executivo, excepto nos movimentos bancários.

2 — Para a movimentação da conta bancária da Associação são necessárias duas assinaturas de membros do Conselho Executivo, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do Presidente ou a do Tesoureiro.

3 — Para os actos de mero expediente é suficiente, a assinatura de um qualquer membro do Conselho Executivo.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 21.º

Composição e competências

1 — O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois Vogais.

2 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer anual à Assembleia Geral sobre as contas do exercício;

b) Verificar as contas sempre que julgue conveniente;

c) Verificar a legalidade das despesas efectuadas;

d) Cooperar com o Conselho Executivo, emitindo parecer sobre assuntos da sua competência.

Artigo 22.º

Funcionamento

1 — O Conselho Fiscal reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a pedido de um dos Vogais, da Assembleia Geral ou do Conselho Executivo.
2 — O Conselho Fiscal só poderá deliberar com a presença da maioria dos seus membros.
3 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
4 — Das reuniões serão lavradas actas que após aprovação, serão assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO IV

Das eleições

Artigo 23.º

Especificação

1 — A eleição dos órgãos sociais da Associação será feita anualmente, e terá lugar na reunião ordinária anual da Assembleia Geral.
2 — Os órgãos sociais cessantes continuarão em exercício até à tomada de posse dos órgãos eleitos.
3 — No caso de cessação de funções, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para a realização de eleições, nos termos previstos nos Estatutos.

Artigo 24.º

Organização e funcionamento

1 — A organização e condução do processo eleitoral e o funcionamento da mesa de voto compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, coadjuvado pelos restantes membros da Mesa.
2 — A mesa de voto funcionará no decorrer da Assembleia Geral, durante o período indicado na respectiva convocatória.
3 — O voto é directo e secreto.
4 — A identificação dos eleitores far-se-á mediante verificação da sua inscrição no caderno eleitoral.
5 — Logo que terminada a votação, proceder-se-á à contagem de votos, sendo lavrado na acta da reunião o processo eleitoral que, para além dos resultados, registará as ocorrências que a Mesa julgar dignas de menção.
6 — Será apurada a lista que obtiver maior número de votos.
7 — Aos órgãos sociais será conferida posse, imediatamente antes do final da Assembleia Geral onde foram eleitos.

Artigo 25.º

Listas de candidaturas

1 — Só poderão candidatar-se aos órgãos sociais, os associados ordinários que se encontrem no pleno exercício dos seus direitos.
2 — Cada lista candidata deverá abranger os três órgãos sociais, com a indicação dos respectivos cargos.
3 — As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até trinta minutos antes do início da Assembleia Geral Eleitoral.

Artigo 26.º

Demissão e perda de mandato

1 — As faltas não justificadas implicam a perda do respectivo mandato, de acordo com o definido no Regimento Interno de cada órgão social.
2 — No caso de perda de mandato e ou pedido de demissão, os órgãos sociais mantêm-se em funções, desde que a sua composição mantenha o respectivo quórum, caso contrário será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, a reunir no prazo de 30 dias após a cessação de funções, para eleger esse órgão.

CAPÍTULO V

Do regime financeiro

Artigo 27.º

Receitas

1 — As receitas ordinárias da Associação são constituídas por:

a) As quotas anuais dos associados, cujo valor é fixado pela Assembleia Geral;
b) O produto de serviços prestados;
c) O rendimento de bens próprios.

2 — As receitas extraordinárias da Associação são as provenientes de subsídios, donativos, doações, heranças ou legados.

Artigo 28.º

Pagamento de quotizações

As Quotas dos associados deverão ser pagas até trinta minutos antes do início da Assembleia Geral Eleitoral, salvo se a Assembleia Geral deliberar de modo diferente.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 29.º

Recurso

Sem prejuízo do disposto nos Estatutos, caberá sempre recurso para a Assembleia Geral das deliberações dos órgãos sociais e da própria Mesa.

Artigo 30.º

Dissolução e liquidação

A Assembleia Geral que deliberar a dissolução da Associação estabelecerá a forma de liquidação e o destino a dar aos seus bens.

Artigo 31.º

Vigência

Os presentes Estatutos entram em vigor três dias após a aprovação pela Assembleia Geral. Todavia, não produzem efeitos em relação a terceiros, enquanto não forem publicados nos termos da lei.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088396

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Anúncio n.º 1235/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias.

Artigo 2.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias tem a sua sede social no Centro Infantil de Santo António das Areias, na freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão.

Artigo 4.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter fisico, recreativo e cultural;
e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto dos organismos competentes.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no Centro e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias-gerais e em todas as actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
c) Utilizar os serviços da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias em Federações e ou Confederações de associações similares;
f) Dissolver A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias;
f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor do Centro Infantil de Santo António das Areias.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo António das Areias e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088343

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE TROFA

Anúncio n.º 1236/2008

Alteração dos estatutos

Em assembleia geral de 28 de Setembro de 2007, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Trofa procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Constituição, designação e objectivos

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária da Trofa, de agora em diante designada por APEST, constitui uma associação sem fins lucrativos com duração indeterminada, e terá sede na Escola Secundária da Trofa, Rua Dr. António Augusto Pires de Lima, 228, 4785-313 Trofa, em instalações a designar pelo conselho executivo.

Artigo 2.º

A APEST tem como objectivo representar o interesse e direitos dos pais e encarregados de educação no que respeita à vida escolar dos educandos, contribuindo para a identificação, análise e resolução dos respectivos problemas no que concerne aos modelos de organização, funcionamento e desenvolvimento da mesma, bem como a participação nos órgãos da Escola tal como está definido na lei e prosseguir actividades de investigação, de cultura e de defesa do património histórico-cultural.

Artigo 3.º

a) A APEST exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou partidária, credos ou etnias, procurando assegurar que a educação dos filhos e educandos dos associados se processe segundo as normas de direito universalmente aceites.
b) A APEST procurará cumprir os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de quaisquer organizações oficiais ou privadas.

Artigo 4.º

a) Compete, designadamente, à APEST:

1) Contribuir para a resolução de situações que contendam com os interesses previstos na alínea *a*) do artigo 3.º;
2) Colaborar com a Escola em actividades circum-escolares ou de natureza social;
3) Prestar toda a colaboração necessária no âmbito do seu objectivo, e sempre que para tal seja solicitada ou julgue necessário na procura de soluções para problemas existentes e no fomento de acções preventivas;
4) Colaborar com outras associações e instituições em ordem à consecução dos fins comuns.

b) Para a efectivação dos fins previstos, são atribuições da APEST nomeadamente:

1) Avaliar as situações lesivas dos interesses dos filhos ou educandos dos associados, denunciando-as e dando colaboração para a respectiva solução, devendo tomar as iniciativas adequadas;
2) Colaborar nas iniciativas e, bem assim, dar sugestões para as mesmas, designadamente em matéria de utilização de tempos livres, relativamente a actividades circum-escolares de carácter cultural, desportivo e educativo;
3) Promover, dentro do seu âmbito, a realização de festividades culturais.

CAPÍTULO II

Dos membros, seus deveres e direitos

Artigo 5.º

São associados da APEST:

1) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentem a Escola Secundária da Trofa, desde que solicitem a sua admissão à Direcção e sejam admitidos como tal, sendo as inscrições renováveis anualmente, chamando-se a estes, sócios efectivos.
2) Todos aqueles que não sendo pais ou encarregados de educação dos alunos que frequentem a Escola Secundaria da Trofa, para tal sejam convidados por razões de serviços e acções prestadas à APEST meritórias, chamando-se a estes, sócios de mérito.
3) Os sócios de mérito adquirem a sua qualidade por deliberação da assembleia geral após proposta da Direcção.

Artigo 6.º

O valor das quotas é determinado em Assembleia geral, havendo lugar ao pagamento de uma só quota anual por cada associado, entendendo-se por associado ambos os progenitores e encarregado de educação.

Artigo 7.º

a) São deveres dos associados:

1) Pagar regularmente as quotas;
2) Exercer gratuitamente os cargos para que forem eleitos:
3) Respeitar todos os membros e em especial os Órgãos da Escola e os legalmente constituídos dentro da Associação;
4) Assistir às reuniões da Assembleia geral;
5) Incorporar-se em comissões ou grupos de trabalho no âmbito das actividades da Associação;
6) Acatar as decisões da Assembleia geral;
7) Actuar de maneira a garantir a eficiência, a disciplina e o prestígio da Associação, lutando pela prossecução dos seus objectivos.
8) Apresentar propostas de interesse para a actividade da Associação.

b) Os sócios de mérito e os sócios efectivos que comprovadamente carecerem de meios financeiros, poderão ficar isentos do pagamento de quotas, por deliberação da Direcção.

Artigo 8.º

a) Os associados têm os seguintes direitos:

1) Propor e discutir, em Assembleia geral, iniciativas e factos que interessem à vida da Associação;
2) Votar e ser votados em eleições para os órgãos sociais;
3) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia geral nos termos do § 1.º do artigo 15.º;

b) Os sócios de mérito não têm direito de voto em Assembleia geral.

Artigo 9.º

O não cumprimento das normas constantes dos estatutos poderá sujeitar os membros às seguintes sanções:

1) Suspensão por tempo determinado;
2) Exclusão.

§ único. A aplicação destas penas é da competência da Direcção, após conclusão de inquérito interno, cabendo recurso da sua decisão para a Assembleia geral.

Artigo 10.º

Os associados perdem a sua qualidade:

1) Quando o aluno deixar de frequentar a Escola, sem prejuízo do regime fixado para os sócios de mérito.
2) Quando lhe for aplicada pela Direcção a pena de exclusão:
3) Quando for excluído por deliberação da Assembleia geral:
4) Quando solicitar a sua demissão à Direcção.
5) Por falta de pagamento da quota, sem prejuízo do disposto na alínea *b*) do artigo 7.º:
6) Por violação destes estatutos.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

Os Órgãos Sociais da APEST são a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
1 — A eleição dos órgãos será feita em assembleia geral para tal convocada, por listas, apresentadas à mesa da assembleia geral cessante até à hora da realização da assembleia com fins eleitorais.
2 — Será considerada a lista que obtenha a maioria dos votos entrados na urna.
3 — Aos membros dos Órgãos Sociais está vetado a atribuição de subsídio, remuneração ou qualquer outro tipo de compensação, pelo desempenho do seu cargo.

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 12.º

A Assembleia geral é constituída por todos os membros da Associação no pleno gozo dos seus direitos, sendo o órgão máximo da Associação, a quem compete aprovar e alterar estatutos, apreciar e votar o plano de actividades, se existente, e o relatório anual e contas e revogar o mandato de algum ou de todos os elementos dos corpos sociais, se para tal houver motivo pela sua actuação.

Artigo 13.º

1 — Só terão direito a votar os associados com a quota anual paga e que não se encontrem suspensos.
2 — À Assembleia geral compete deliberar sobre as directrizes gerais ou actuações da Direcção.
3 — As reuniões da Assembleia geral são orientadas por uma mesa, eleita por um ano, composta por um Presidente, um Vice-presidente, um 1.º Secretário e um 2.º Secretário.

Artigo 14.º

A Assembleia geral, reunirá obrigatoriamente:

1) Até final do mês de Outubro, para discussão e aprovação do relatório e contas do ano anterior e para a eleição dos Órgãos Sociais;
2) As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigirão o voto favorável de dois terços dos associados presentes, em Assembleia Geral convocada para o efeito.

Artigo 15.º

A Assembleia geral reunirá extraordinariamente a pedido de qualquer dos Órgãos Sociais ou de 10 % dos associados no pleno gozo dos seus direitos, o qual deve ser feito ao Presidente da Assembleia geral, que lhe dará seguimento no prazo de oito dias.
1 — A convocação da Assembleia geral será feita com a antecedência de oito dias, devendo indicar-se na convocatória a ordem de trabalhos, dia e hora, sendo esta enviada aos membros através dos seus filhos e afixada no átrio da secretaria da Escola, ou através de edital a publicar em pelo menos um dos jornais locais.
2 — Será lavrada acta de todas as reuniões da Assembleia geral, pelo Secretário da mesa, que será assinada pelos membros da mesa.

Artigo 16.º

A Assembleia geral funcionará à hora indicada desde que esteja presente no mínimo metade dos seus membros mais um e com qualquer número meia hora depois da indicada na convocatória.

Artigo 17.º

Compete ao Presidente da Assembleia geral:

1) Convocar e presidir à Assembleia geral e rubricar o seu expediente;
2) Assumir as funções da Direcção, ao caso de demissão desta, até novas eleições, que devem realizar-se nos 30 dias seguintes;
3) O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimento pelo Vice-Presidente, depois pelo 1.º Secretário e depois pelo 2.º Secretário.

SECÇÃO II

Da direcção

Artigo 18.º

A Direcção, eleita em Assembleia geral, por mandato de um ano escolar, é composta por um mínimo de seis elementos, sendo um Presidente, pelo menos dois os Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal.
§ Único. No caso de não haver lista candidata, a Direcção deverá apresentar uma lista.

Artigo 19.º

Compete à Direcção:

1) Dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral e fazer a gestão de toda a actividade da Associação, tendo em conta as finalidades descritas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º dos estatutos:
2) Elaborar o plano de actividades para o ano escolar;
3) Escriturar devidamente todas as receitas e despesas da Associação;
4) Elaborar o relatório e contas do ano escolar findo, submetendo-o à discussão e votação da Assembleia geral, após parecer do Conselho Fiscal;
5) Incentivar a participação da comunidade escolar nas actividades e vida da Associação e atender os membros sempre que estes o solicitem;

6) Zelar pela disciplina da Associação;
7) Representar a Associação, interna e externamente;
8) O Tesoureiro depositará numa instituição bancária os dinheiros da Associação, logo que a quantia o justifique;
9) A Associação pagará preferencialmente as suas despesas por cheque tendo este, obrigatoriamente, a assinatura do Tesoureiro e de pelo menos um de dois membros da Direcção em exercício designados para este efeito.

Artigo 20.º

A Direcção reunirá, em princípio, uma vez por mês, ou sempre que seja necessário, sendo obrigatória, para qualquer deliberação, a presença da maioria dos seus associados.

Artigo 21.º

As deliberações da Direcção serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo em caso de empate, voto de qualidade o membro que presidir à reunião.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal, órgão que fiscaliza os actos da Direcção, é eleito em Assembleia geral para mandato de um ano; é composto por três elementos, sendo um Presidente e dois Vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

1) Examinar a escrituração da Associação e conferir a caixa, depósitos e outros fundos com a regularidade necessária;
2) Dar parecer sobre o relatório e contas, quando a Direcção os apresentar, durante o prazo de oito dias.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 24.º

Em caso de impedimento definitivo de qualquer membro dos Órgãos Sociais eleitos, ou quando o membro eleito e no desempenho das suas funções nos corpos gerentes faltar três vezes seguidas sem motivo claramente justificado, o órgão respectivo substitui-lo-á por outro elemento da Direcção.

Artigo 25.º

Os presentes estatutos podem ser alterados por proposta devidamente justificada e a pedido da Direcção ou de 20 % dos associados no pleno gozo dos seus direitos, a qual será votada em Assembleia geral para tal convocada e aprovada pelos membros presentes e no gozo dos seus direitos.
§ Único. O grupo de associados que apresente as alterações aos estatutos obrigar-se-á a:

1) Dar previamente conhecimento da matéria proposta em documento entregue aos Órgãos Sociais através do Presidente da Assembleia geral;
2) Estar presente na Assembleia geral da Associação para discussão final do assunto proposto e votação, sendo a assembleia convocada especialmente para o efeito.

Artigo 26.º

Esta Associação pode filiar-se em organizações nacionais e supra nacionais cujo carácter e âmbito possam contribuir para a defesa dos direitos dos Pais quanto à educação dos filhos (artigo 36.º da Constituição da República Portuguesa).

Artigo 27.º

Esta Associação é uma instituição autónoma, podendo ser dissolvida quando três quartos dos seus associados, no pleno gozo dos seus direitos, o decidirem em Assembleia geral para tal expressamente convocada. Ao património remanescente será dado o destino que os associados em Assembleia geral determinem, sendo eleita uma comissão liquidatária de entre os presentes.

Artigo 28.º

A Associação não tem fins lucrativos, tem gestão própria, autonomia administrativa e financeira e rege-se pelos presentes estatutos e para os casos omissos pela lei geral.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088336

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA B1/JI DE VILA LORDELO

Anúncio n.º 1237/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI de Vila Lordelo — A. P. E. E. B1/JI V. Lordelo, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B 1/JI de Vila Lordelo — A. P. E. E. B1/JI V. Lordelo, também designada abreviadamente por APEEB1JIV, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do jardim de infância de Vila, freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes.

Artigo 2.º

A APEEB1JIV é uma Instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes Estatutos e, nos casos omissos pela lei geral.

Artigo 3.º

A APEEB1JIV tem a sua Sede Social na Escola Básica de Vila, sita na Rua de Vila, 4580-072 Freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes.

Artigo 4.º

A APEEB1JIV exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São objectivos da APEEB1JIV:

a) Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar todos os Pais e Encarregados de Educação da referida Escola.
b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os Pais e Encarregados de Educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores.
c) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do Aluno.
d) Pugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

São competências da APEEB1JIV:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos Alunos na sua posição relativa à Escola, à Educação e Cultura.
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola.
c) Promover e cooperar em iniciativas da Escola, sobretudo na área Escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural.
d) Promover o estabelecimento de relações com outras Associações similares e suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APEEB1JIV os Pais e Encarregados de Educação dos Alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais e em todas as actividades da APEEB1JIV.
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEEB1JIV.

c) Utilizar os serviços da APEEB1JIV para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou Educandos, no âmbito definido pelo artigo quinto.
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEEB1JIV.
e) Requerer a convocação de Assembleias Gerais sempre que entendam haver incumprimento da lei ou dos Estatutos ou por qualquer outro motivo que considerem de interesse da APEEB1JIV.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes Estatutos.
b) Cooperar nas actividades da APEEB1JIV.
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos.
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os Pais ou Encarregados de Educação cujos filhos ou Educandos deixem de estar matriculados na Escola.
b) Os que o solicitem por escrito.
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes Estatutos.
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APEEB1JIV, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto, pelos associados que componham a Assembleia Geral.

Artigo 13.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da Assembleia Geral terá um Presidente e dois Secretários (Primeiro e Segundo).
b) O Presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo.

Artigo 15.º

a) A Assembleia Geral reunirá em sessão Ordinária até ao final do mês de Outubro, para discussão e aprovação do Relatório anual de Actividades e Contas, e para eleição dos Órgãos Sociais.
b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do Presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte Associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por edital afixado na Escola e enviado aos Encarregados de Educação através dos seus Educandos, indicando a data, hora e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

a) A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos Associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de Associados.
b) As Assembleias Gerais Extraordinárias, quando requeridas por vinte Associados, só poderão reunir se estiverem presentes setenta e cinco por cento (75%) dos requerentes.
c) As deliberações sobre as matérias previstas nas alíneas *a*) e *f*) do artigo 18.º, só serão válidas se obtiverem o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos Associados convocados, de acordo com o previsto no artigo 175.º do Código Civil.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os Estatutos.
b) Eleger e exonerar os membros dos Órgãos Sociais.
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota.
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência.
e) Apreciar e votar a integração da APEEB1JIV em Federações e ou Confederações de Associações similares.
f) Dissolver a APEEB1JIV.
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APEEB1JIV será gerida por uma Direcção constituída por sete Associados, um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e três vogais.

Artigo 20.º

A Direcção reunirá mensalmente e sempre que o Presidente ou a maioria dos seus Membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete à Direcção:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEEB1JIV.
b) Executar as deliberações da Assembleia Geral.
c) Administrar os Bens da APEEB1JIV.
d) Submeter à Assembleia Geral o Relatório de Actividades e Contas anuais para discussão e aprovação.
e) Representar a APEEB1JIV.
f) Propor à Assembleia Geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte.
g) Admitir e exonerar os Associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três Associados, um Presidente e dois Vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas da Direcção.
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da Direcção.

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus Membros.

CAPÍTULO IV

Do regime Financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEEB1JIV:

a) As jóias e quotas dos Associados.
b) Donativos, subvenções, legados que lhe sejam atribuídos.
c) O produto de realizações e eventos levados a cabo para a criação de fundos.
d) Outras receitas.

Artigo 26.º

A APEEB1JIV só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois Membros da Direcção, sendo obrigatória a do Presidente ou do Tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APEEB1JIV serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APEEB1JIV, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da(s) entidade(s) conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O Ano Social da APEEB1JIV principia em um de Setembro e termina em trinta e um de Agosto.

Artigo 30.º

Os Membros dos Órgãos Sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração, podendo no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEI e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por quatro dos Sócios Fundadores.

Artigo 32.º

Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos em Assembleias Gerais, de acordo com a lei vigente para as Associações.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088391

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLUBES DE TIRO

Anúncio (extracto) n.º 1238/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 28 de Setembro do ano corrente, exarada a fl. 82 do livro n.º 258-D do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, a cargo da notária licenciada Maria Idalina Fernandes Pereira Amador, foi rectificada a escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, exarada a fl. 99 v.º do livro n.º 608-D do 2.º Cartório Notarial de Barcelos, quanto à alínea *a*) do artigo 4.° e aos artigos 12.º a 17.º dos seus estatutos. A associação tem sede na Quinta da Fervença, lugar de Fervença, freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000212223

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS

Anúncio (extracto) n.º 1239/2008

Certifico que, por escritura de 21 de Maio de 2002, no 22.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria Isabel Rito Buco, lavrada a fls. 4 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 149-D deste Cartório, foi constituída uma associação por tempo indeterminado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Conde de Redondo, 13, 4.º, freguesia do Sagrado Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

1 — A Associação tem como objecto a concepção, a execução e o apoio a programas e projectos nas áreas do emprego e da formação profissional, e de cariz educacional, social, cultural, científico, ambiental, cívico e económico, designadamente através de acções nos países em vias de desenvolvimento, fundamentalmente nos âmbitos da cooperação para o desenvolvimento, da protecção e promoção dos direitos humanos e da coesão social.

2 — A Associação é constituída por um número ilimitado de associados que podem ter a categoria de fundadores, efectivos, beneméritos e honorários.

a) São associados fundadores todas as pessoas colectivas ou singulares que outorguem a escritura de constituição, bem como os que aderirem até 90 dias após a data de constituição;

b) São associados efectivos todas as pessoas colectivas ou singulares que pretendam participar, efectiva e activamente, nas acções ou actividades desenvolvidas pela Associação e que solicitem a sua admissão nos termos dos estatutos;

c) São associados beneméritos as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído de forma especialmente relevante para o desenvolvimento da Associação e que a direcção reconheça e proponha a aprovação em assembleia geral. Os associados beneméritos, salvo se acumularem a categoria de fundadores ou efectivos, não têm direito a voto, nem podem eleger nem ser eleitos para órgãos sociais;

d) São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído de forma relevante, pública e notória para o incremento e desenvolvimento dos objectivos definidos no artigo 2.º, nos seus diversos domínios, no espaço europeu e com particular realce nos países de língua oficial portuguesa e em Macau, que a direcção reconheça e proponha a provação em assembleia geral.

3 — A Admissão de novos sócios compete à direcção. No caso de a direcção não aceitar a admissão de um novo associado, poderá o interessado requerer, por escrito, ao presidente da mesa da assembleia geral a convocação de uma reunião daquele órgão para reapreciação do caso, nos termos da alínea *b*) do artigo l9.º

4 — A qualidade de associado perde-se:

a) Por iniciativa própria, comunicada por escrito ao presidente da direcção;

b) Por falta de pagamento da quotização, decorridos que sejam seis meses sobre o aviso por escrito para proceder ao respectivo pagamento;

c) Por exclusão, através de deliberação, aprovada por uma maioria de três quartos dos votos presentes, em assembleia geral especialmente convocada para o efeito, com base em parecer prévio fundamentado da direcção.

Está conforme.

21 de Maio de 2002. — A Ajudante, *Maria Gabriela Rainho Pinheiro.*

3000057756

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO

Anúncio (extracto) n.º 1240/2008

Certifico que, por escritura de 11 de Janeiro do corrente, lavrada a fl. 87 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-E do Cartório Notarial de Oeiras, sito na Alameda de Bonifácio Lázaro Lozano, 3, piso 2-A, Oeiras, da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.°

A Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento é uma associação sem fins lucrativos, com sede no Largo da Lagoa, 14-A, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, sendo a sua acção de âmbito nacional e estando prevista a abertura de delegações por simples decisão da direcção.

Artigo 2.°

A associação tem por objectivos apoiar a integração social, cultural e económica das populações em geral e muito especificamente das mais carenciadas, bem como fomentar o apoio a famílias, a mulheres, a crianças, a jovens, a deficientes, a idosos, a desempregados, a migrantes e a activos com necessidades de formação profissional e protegê-los na saúde e na doença e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Artigo 3.°

Para a realização dos seus objectivos a Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento propõe-se:

a) Conceber e desenvolver projectos que promovam a intervenção social, cultural e económica das populações carenciadas, e em situações

de exclusão social, através de acções de formação de base, luta contra o analfabetismo e o iletrismo, acções de promoção e desenvolvimento pessoal, acções de formação profissional, acções de informação, atendimento, intercâmbios, movimentos culturais diversos, apoio na procura de emprego, apoio na criação de actividades independentes;

b) Apoiar as famílias, as crianças, os jovens, as mulheres e os migrantes, através de acções de informação/sensibilização sobre temáticas actuais; toxicodependência, sida, hepatite B, sexualidade, métodos anticoncepcionais, comportamentos de risco; constituição de *ateliers* polivalentes e de acções que promovam a inserção na vida activa;

c) Proteger na saúde e na doença e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho os cidadãos em geral e em especial as crianças, os jovens, as mulheres, os idosos, os deficientes e os migrantes, através da criação de unidades e ou gestão de instituições já existentes, nomeadamente equipamentos de alojamento colectivo temporário ou permanente, residências, outras estruturas de apoio, serviços domiciliários, e ainda, através da realização de acções de informação médico-social e de sessões de esclarecimento/ sensibilização sobre temáticas ajustáveis às situações de cada grupo, visando o alcance do lema «dar mais vida aos anos e mais anos à vida»;

d) Conceber e desenvolver projecto, com o objectivo de promover uma efectiva política de igualdade de género, conducente ao exercício de uma plena cidadania;

e) Conceber e desenvolver projectos, com o objectivo de promover a gestão da diversidade e o diálogo intercultural, de modo a contribuir para uma melhor conviviabilidade social.

11 de Janeiro de 2006. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata.*

3000190628

ASSOCIAÇÃO SUPER DRAGÕES

Aviso (extracto) n.º 5089/2008

Certifico que, por escritura de 13 de Fevereiro de 2007, exarada a fl. 73 do livro de notas n.º 43-A do Cartório Notarial de João Ricardo da Costa Menezes, respectivo notário, foram alterados os estatutos da associação, sem carácter lucrativo, sob a denominação Associação Super Dragões, pessoa colectiva n.° 507567858, com sede na Rua do Ouro, 382, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto.

Em cumprimento do despacho dos serviços do Ministério Público, Varas Cíveis do Porto (1.ª Secção), no âmbito do processo n.º 195/06. OYVPRT, alteram parcialmente os estatutos da referida Associação, quanto ao n.º 2 do artigo 12.º e n.º 6 do artigo 14.º, mantendo-se quanto ao mais, e que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 12.º

1 — .....

2 — A assembleia geral será convocada nos termos do n.° 1 do artigo 173.° do Código Civil.

Artigo 14.°

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — Salvo as excepções previstas na lei, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

7 — .....

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

13 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *João Ricardo da Costa Menezes.*

3000225845

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA ZONA OESTE

Anúncio (extracto) n.º 1241/2008

Certifico que no dia 19 de Março de 2003, por escritura lavrada a fls. 128 e 128 v.º do livro de notas n.º 44-L do 1.º Cartório Notarial de Leiria, a cargo da notária licenciada Maria Adelaide Nunes da Silva Freixinho, foi constituída uma associação denominada Associação dos Transportes Rodoviários da Zona Oeste, com sede na Rua de D. Maria, Quinta da Cruz, freguesia de Aljubarrota (Prazeres), concelho de Alcobaça, e o seu objecto consiste em formação profissional, apoio contabilístico, documentação automóvel, divulgação e informação comercial no âmbito das empresas do sector ligado aos transportes rodoviários de mercadorias.

19 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Alice Carreira Pascoal Gaspar.*

3000103200

ATEI FUTEBOL CLUB

Anúncio (extracto) n.º 1242/2008

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2001, lavrada a fls. 89 e seguintes do respectivo livro n.º 118-A do Cartório notarial de Mondim de Basto, a cargo da notária Dionísia Pereira Braga, foi constituída entre Manuel José Oliveira, casado, natural da freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, onde reside habitualmente no lugar da Igreja, e outros, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar da Praça, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, tendo como objectivo principal desenvolver a educação física e o desporto, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distracção.

Podem ser sócios da associação todos os indivíduos de ambos os sexos bem como as pessoas colectivas legalmente constituídas, dentro das seguintes categorias:

a) Ordinários — os que requeiram a sua admissão para usufruírem de todos os direitos e ficarem sujeitos a todos os deveres estatutários, e nessas condições forem admitidos;

b) Auxiliares — todos os que cujas condições de admissão lhes assegurem apenas alguns direitos e os sujeitem somente a alguns deveres estatutários;

c) Mérito — os desportistas ou dirigentes desportivos que, pelo seu valor e acção, se tenham revelado dignos dessa distinção;

d) Beneméritos — os que, pelo seu trabalho ou por dádivas feitas ao clube, como tal mereçam ser reconhecidos;

e) Honorários — as pessoas, singulares ou colectivas, que, por serviços relevantes prestados à causa do desporto ou da educação física, a assembleia geral reconheça serem dignos de tal qualificação. Os candidatos a associados ordinários e auxiliares devem dirigir proposta ao conselho directivo, o qual decidirá pela sua admissão ou não no prazo de 10 dias. Os associados de mérito, benemérito e honorários serão declarados pela assembleia geral, por proposta de um mínimo de metade dos associados ordinários, por iniciativa própria da assembleia, ou ainda por iniciativa do conselho directivo. A perda da qualidade de sócio pode dar-se por vontade do associado; por falta de pagamento de três mensalidades; pela prática de uma conduta gravemente contrária aos estatutos, ou que desprestigie a associação, ou que perturbe o seu normal funcionamento, ou expressiva de acto ou omissão manifestamente lesivos dos fins da associação; os membros só podem ser excluídos sob proposta subscrita por cinco associados, apresentada à assembleia geral, e aprovada por maioria de dois terços; o membro cuja exclusão seja proposta deve ser sempre convocado, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias, a fim de que forneça por escrito a defesa que entenda conveniente, sem prejuízo de na própria assembleia poder usar também o direito de defesa.

11 de Junho de 2001. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000212525

BBV GEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 11/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.

Capital social: 200 000 000$00.

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob n.º 3113.

Pessoa colectiva n.º 502802022.

Balanço em 30 de Setembro de 2000

(em milhares de escudos)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
10+11	1 — Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10		10	10
12+13	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	836 400		836 400	607 243
20+21+280+281+2880+2881+2890+2891-29000-29001-29010-29011-2951	3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	0	0	0	0
16+22+23+282+283+287+2882+2883++2887+2892+2893+2897-29002-29003--29012-29013-29017-2952	4 — Créditos sobre clientes	0	0	0	0
240+241+245+255+2480+250+251++2580+26+2840+2884+2894-290140--2920-2921-2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	0	0	0	0
2400+2401+2410+2500+2501+2510++2510+2600+2601+2610+2840+2884++2894-290140(1)-29200-29210-2925-2953	a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de emissores públicos.	0	0	0	0
2402+2411+2412+245+255+2480+2502++2511+2512+2580+2602+2611+2612++2840 +2884+2894-290140(2)-29209--29219-2925-2953	*b*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de outros emissores.	0	0	0	0
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	0		0	0
243+244+245+255+2481-24810+2490--2491+253+254+2581-25810+2841--290141-291-2923-2924-2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	0	0	0	0
400-490	7 — Participações	0	0	0	0
401-491	8 — Partes de capital em empresas coligadas	0	0	0	0
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas	13 937	13 603	334	19
42+461+462+463+468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	14 710	11 247	3 463	3 709
420+4280+461-4820-48280	(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	(0)	(0)	(0)	0
27003	11 — Capital subscrito não realizado	0		0	0
24810+25810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprios.	0		0	0
14+15+19+27-27003-29007-2959--299+402+409-499	13 — Outros activos	31 173	0	31 173	25 258 0
51+55+56(dev)+58(dev)+59(3)	15 — Contas de regularização	667		667	395
69(dev)	16 — Prejuízo do exercício	0		0	0
Total do activo		896 896	24 850	872 047	636 634

(em milhares de escudos)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	0	0
30020+30120+30220+31020+31220+31320+31920	*a*) À vista	0	0
1-1*a*)	*b*) A prazo ou com pré-aviso	0	0
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	0	0
3213+3223	*a*) Depósitos de poupança	0	0
32-3213-3223+33+35	*b*) Outros débitos	0	0
3200+3210+3220+3230	*ba*) À vista	0	0
b)-*ba*)	*bb*) A prazo	0	0
34	3 — Débitos representados por títulos	0	0
341	*a*) Obrigações em circulação	0	0
340+342+349	*b*) Outros	0	0
36+39	4 — Outros passivos	34 440	7 257
52+54+56(cre)+58(cre)+59(4)	5 — Contas de regularização	44 252	22 116
610+611+612	6 — Provisões para riscos e encargos	0	0
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	0	0
610+611	*b*) Outras provisões	0	0

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
619	6A — Fundo para riscos bancários gerais	0	0
60	8 — Passivos subordinados	0	0
62	9 — Capital subscrito	200 000	200 000
632	10 — Prémios de emissão	0	0
630+631+639	11 — Reservas	449 372	282 005
633	12 — Reservas de reavaliação	0	0
66	13 — Resultados transitados	0	0
69(cre)	14 — Lucro do exercício	143 983	125 255
	Total do passivo	872 047	636 634

Rubricas extrapatrimoniais		Ano	Ano anterior
(90+970)	1 — Passivos eventuais	0,00	0
	Dos quais:		
(9010+9011)	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0,00	0
(970)	Cauções e activos dados em garantia	0,00	0
(92)	2 — Compromissos	0,00	0
	Dos quais:		
(9200)	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	0,00	0

Demonstração de resultados em 30 de Setembro de 2000

(em milhares de escudos)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
	A — Custos:		
70	1 — Juros e custos equiparados	0	0
71	2 — Comissões	832	0
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	0	0
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	57 152	39 817
73	*a*) Custos com pessoal	30 576	26 755
	Dos quais:		
730+731	(salários e vencimentos)	26 419	23 428
732+733	(encargos sociais)	4 156	3 326
	Dos quais:		
73290+73291+73292	(com pensões)	0	0
74	*b*) Outros gastos administrativos	26 577	13 062
78	5 — Amortizações do exercício	1 783	1 230
77	6 — Outros custos de exploração	797	419
790+791+792+793+795+799	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	0	0
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	0	0
	10 — Resultado da actividade corrente	230 020	200 095
671	11 — Perdas extraordinárias	18	0
68	13 — Impostos sobre lucros	86 022	74 833
76	14 — Outros impostos	8	7
69	15 — Lucro do exercício	143 983	125 255
	Total	290 595	241 561

(em milhares de escudos)

Código das contas	Crédito	Ano	Ano anterior
	B — Proveitos:		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	15 938	16 524

Código das contas	Crédito	Ano	Ano anterior
	Dos quais:		
80240+80241+80245+80250+ +80251+80255+8026	(de títulos de rendimento fixo).....	0	0
81	2 — Rendimento de títulos:		
81-81400-81401	*a*) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável.	0	0
81400	*b*) Rendimento de participações.....	0	0
81401	c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	0	0
82	3 — Comissões	274 646	225 036
83	4 — Lucros em operações financeiras	0	0
840+841+842+843+845+849	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos.	0	0
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas.	0	0
89	7 — Outros proveitos de exploração	0	0
	8 — Resultado da actividade corrente	0	0
672	9 — Ganhos extraordinários	11	0
69	10 — Prejuízo do exercício.....	0	0
	Total.....	290 595	241 561

O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*. — O Responsável pela Gestão, *(Assinatura ilegível.)*

3000228282

Balancete n.º 12/2008

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: 200 000 000$00.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob n.º 3113.
Pessoa colectiva n.º 502802022.

Balanço em 30 de Setembro de 2001

(em milhares de escudos)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
10+11	1 — Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10		10	10
12+13	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	1 048 740		1 048 740	836 400
20+21+280+281+2880+2881+2890+2891- -29000-29001-29010-29011-2951	3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	0	0	0	0
16+22+23+282+283+287+2882+2883+ +2887+2892+2893+2897-29002-29003- -29012-29013-29017-2952	4 — Créditos sobre clientes	0	0	0	0
240+241+245+255+2480+250+251+ +2580+26+2840+2884+2894-290140- -2920-2921-2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	0	0	0	0
2400+2401+2410+2500+2501+2510+ +2510+2600+2601+2610+2840+2884+ +2894-290140(1)-29200-29210-2925-2953	*a*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de emissores públicos.	0	0	0	0
2402+2411+2412+245+255+2480+2502+ +2511+2512+2580+2602+2611+2612+ +2840 +2884+2894-290140(2)-29209- -29219-2925-2953	*b*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de outros emissores.	0	0	0	0
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	0		0	0
243+244+245+255+2481-24810+2490- -2491+253+254+2581-25810+2841- -290141-291-2923-2924-2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	0	0	0	0

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
400-490	7 — Participações	0	0	0	0
401-491	8 — Partes de capital em empresas coligadas	0	0	0	0
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas	13 937	13 870	67	334
42+461+462+463+468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	15 503	12 631	2 871	3 463
420+4280+461-4820-48280	(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	(0)	(0)	(0)	0
27003	11 — Capital subscrito não realizado	0		0	0
24810+25810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprios.	0		0	0
14+15+19+27-27003-29007-2959--299+402+409-499	13 — Outros activos	37 309	0	37 309	31 173 0
51+55+56(dev)+58(dev)+59(3)	15 — Contas de regularização	519		519	667
69(dev)	16 — Prejuízo do exercício	0		0	0
	Total do activo	1 116 018	26 501	1 089 517	872 047

(em milhares de escudos)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	0	0
30020+30120+30220+31020+31220+31320+31920	*a*) À vista	0	0
1-1*a*)	*b*) A prazo ou com pré-aviso	0	0
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	0	0
3213+3223	*a*) Depósitos de poupança	0	0
32-3213-3223+33+35	*b*) Outros débitos	0	0
3200+3210+3220+3230	*ba*) À vista	0	0
b)-*ba*)	*bb*) A prazo	0	0
34	3 — Débitos representados por títulos	0	0
341	*a*) Obrigações em circulação	0	0
340+342+349	*b*) Outros	0	0
36+39	4 — Outros passivos	20 806	34 440
52+54+56(cre)+58(cre)+59(4)	5 — Contas de regularização	62 838	44 252
610+611+612	6 — Provisões para riscos e encargos	0	0
612	*a*) Provisões para pensões e encargos similares	0	0
610+611	*b*) Outras provisões	0	0
619	6A — Fundo para riscos bancários gerais	0	0
60	8 — Passivos subordinados	0	0
62	9 — Capital subscrito	200 000	200 000
632	10 — Prémios de emissão	0	0
630+631+639	11 — Reservas	645 588	449 372
633	12 — Reservas de reavaliação	0	0
66	13 — Resultados transitados	0	0
69(cre)	14 — Lucro do exercício	160 286	143 983
	Total do passivo	1 089 517	872 047

Rubricas extrapatrimoniais		Ano	Ano anterior
(90+970)	1 — Passivos eventuais	0,00	0
	Dos quais:		
(9010+9011)	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0,00	0
(970)	Cauções e activos dados em garantia	0,00	0
(92)	2 — Compromissos	0,00	0
	Dos quais:		
(9200)	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	0,00	0

Demonstração de resultados em 30 de Setembro de 2001

(em milhares de escudos)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
	A — Custos:		
70	1 — Juros e custos equiparados	0	0
71	2 — Comissões	20 879	832
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	0	0
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	50 715	57 152
73	*a*) Custos com pessoal	26 094	30 576
	Dos quais:		
730+731	(salários e vencimentos)	22 578	26 419
732+733	(encargos sociais)	3 516	4 156
	Dos quais:		
73290+73291+73292	(com pensões)	0	0
74	*b*) Outros gastos administrativos	24 621	26 577
78	5 — Amortizações do exercício	1 057	1 783
77	6 — Outros custos de exploração	1 519	797
790+791+792+793+795+799	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	0	0
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	0	0
	10 — Resultado da actividade corrente	272 796	230 020
671	11 — Perdas extraordinárias	24 142	18
68	13 — Impostos sobre lucros	87 069	86 022
76	14 — Outros impostos	0	8
69	15 — Lucro do exercício	160 286	143 983
	Total	348 666	290 595

(em milhares de escudos)

Código das contas	Crédito	Ano	Ano anterior
	B — Proveitos:		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	32 039	15 938
	Dos quais:		
80240+80241+80245+80250+ +80251+80255+8026	(de títulos de rendimento fixo)	0	0
81	2 — Rendimento de títulos:		
81-81400-81401	*a*) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável.	0	0
81400	b) Rendimento de participações	0	0
81401	*c*) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	0	0
82	3 — Comissões	314 923	274 646
83	4 — Lucros em operações financeiras	0	0
840+841+842+843+845+849	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos.	0	0
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas.	0	0
89	7 — Outros proveitos de exploração	4	0
	8 — Resultado da actividade corrente	0	0
672	9 — Ganhos extraordinários	1 700	11
69	10 — Prejuízo do exercício	0	0
	Total	348 666	290 595

O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*. — O Responsável pela Gestão, *(Assinatura ilegível.)*

3000228291

CASA DO ALGARVE DO CONCELHO DE ALMADA

Anúncio (extracto) n.º 1243/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada de fl. 32 v.º a fl. 33 do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-J do 2.º Cartório Notarial de Almada, a cargo da notária licenciada Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua Particular à Avenida da Rainha D. Leonor, 15-A, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

Está conforme.

31 de Outubro de 2000. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000213198

CASA DO BENFICA EM ALPENDORADA

Anúncio (extracto) n.º 1244/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fls. 5 e 5 v.º do livro de notas para escritures diversas n.º 24-E do Cartório Notarial de Marco de Canaveses, a cargo do notário licenciado António Gomes Teixeira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na vila de Alpendorada, concelho de Marco de Canaveses, com duração por tempo indeterminado a partir da data da escritura, tem por objecto ser uma associação cultural, desportiva e recreativa, sendo seus órgãos sociais a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

Vai conforme o original.

9 de Junho de 1997. — O Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000228548

CASA DO BENFICA EM FÁTIMA

Anúncio (extracto) n.º 1245/2008

Certifico que, por escritura de 23 de Junho de 2004, lavrada a fls.31 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 195-F do 1.º Cartório Notarial de Tomar, a cargo da notária licenciada Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, foi rectificada a escritura de constituição da associação denominada Casa do Benfica em Fátima, com sede no Edifício Ouriense, Estrada de Minde, freguesia, lavrada em 8 de Maio de 2002, a fls. 27 e seguintes do livro de notas n.º 107-F deste Cartório, de Fátima, concelho de Ourém, quanto ao n.º 4 do artigo 8.º, artigo 23.º, artigo 26.º, n.º 1 do artigo 27.º, n.º 1 do artigo 32.º e n.os 2 e 3 do artigo 43.º dos estatutos, constantes do documento complementar, arquivado na dita escritura, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 8.°

1 — *(Mantém-se.)*
2 — *(Mantém-se.)*
3 — *(Mantém-se.)*
4 — No caso de anulação prevista no número anterior, todas as prerrogativas do sócio demitido retroagirão à data em que a deliberação foi tomada, como se a mesma nunca tivesse existido.
5 — *(Mantém-se.)*

Artigo 23.°

As reuniões extraordinárias da assembleia geral são convocadas por iniciativa do presidente da mesa ou a pedido da direcção, do conselho fiscal ou de um mínimo de 50 sócios efectivos na plena posse dos seus direitos estatutários, com respeito do previsto no artigo 173.°, n.° 2, do Código Civil.

Artigo 26.°

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, 1.º secretário e 2.º secretário.

Artigo 27.°

1 — A Casa do Benfica em Fátima é administrada por uma direcção, composta pelos presidente, dois vice-presidentes, director administrativo e financeiro, director das instalações e equipamentos, director das actividades culturais e director das actividades sociais e desportivas.
2 — *(Mantém-se.)*

Artigo 32.°

1 — Haverá um conselho fiscal composto de presidente, vice-presidente, secretário e dois relatores para assegurar a fiscalização da actividade da Casa do Benfica em Fátima e velar para que o mandato directivo se conduza sempre em estreita obediência aos estatutos e regulamentos, bem como às deliberações da assembleia geral.
2 — *(Mantém-se.)*
3 — *(Mantém-se.)*
4 — *(Mantém-se.)*

Artigo 43.°

1 — *(Mantém-se.)*
2 — A dissolução só poderá ser votada em reunião da assembleia geral expressamente convocada para esse efeito, que só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos sócios existentes e respeitando o artigo 175.°, n.° 4, do Código Civil.
3 — A deliberação da dissolução será tomada por votação nominal, e terá de ser aprovada por três quartos de todos os associados efectivos.
4 — *(Mantém-se.)*
5 — *(Mantém-se.)*
6 — *(Mantém-se.)*
7 — *(Mantém-se.)*

Está conforme.

23 de Junho de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues.*

3000148563

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Anúncio (extracto) n.º 1246/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 24 de Setembro de 2007, lavrada de folhas 76, verso, a folhas 78, verso, do livro de notas para escrituras diversas número 39, do Cartório Notarial de Portalegre, da notária, Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição da associação denominada "Centro de Cultura e Desporto do Pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre", com sede na Praça do Município, Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico, sem número, em Portalegre, tendo por objecto desenvolver e proporcionar actividades de desporto, lazer, cultura, solidariedade social, amizade e companheirismo entre os membros da associação e os seus familiares e a comunidade envolvente.

Os órgãos da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são a jóia inicial, as quotas mensais dos associados, os rendimentos de bens próprios, o pagamento de serviços prestados e os subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos.

24 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes.*

2611088251

CLUBE EXTREME RIDERS

Anúncio (extracto) n.º 1247/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fls. 117 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 96-C do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi fundada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, uma associação denominada Clube Extreme Riders, com sede na Avenida do Dr. José Cardoso, 18-B, da vila, freguesia e concelho da Lousã, e que tem por objecto a realização de eventos desportivos, estágios BTT, acções de formação, ocupação de tempos livres para jovens com menos idade, escola de BTT, inserção da natureza e do meio rural, limpeza de matas e abertura de caminhos, tudo o que esteja relacionado com a modalidade de BTT.

Está conforme.

12 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Margarida M. M. de Loureiro Cardoso.*

1000310902

CMC — CENTRO DE ESTUDOS DA MULHER E DA CRIANÇA

Anúncio (extracto) n.º 1248/2008

Certifico que no dia 14 do corrente mês de Fevereiro, a fls. 79 e 79 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 728-L do 5.º Cartório

Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Denominação

A designação supra-epigrafada.

Sede

A sede da associação é em Lisboa, na Maternidade Alfredo da Costa, sita na Rua de Viriato, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

Objecto

A associação tem por objecto a investigação e promoção da saúde da mulher e da criança.

Admissão de associados

Há duas categorias de associados:

Associados efectivos — todos aqueles que se encontram regularmente inscritos, exercendo os seus direitos e cumprimento as suas obrigações, na prossecução dos seus fins.

Associados honorários — as pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, que auxiliem de forma altruísta e económica a associação na prossecução dos seus fins.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Gonçalves Kuti.*

3000166123

COLECTIVO TRAÇA — TEATRO EXPERIMENTAL DE ARCOS DE VALDEVEZ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1249/2008

Certifico, narrativamente, que no dia 25 de Outubro de 2006, a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.° 16-A do Cartório Notarial de Arcos de Valdevez da notária licenciada Maria Albertina Barbosa Campos, foi constituída uma associação denominada Colectivo Traça — Teatro Experimental de Arcos de Valdevez — Associação Cultural, tem a sua sede na Casa das Artes, sita no Jardim dos Centenários, freguesia de Arcos de Valdevez (São Paio), da vila e concelho de Arcos de Valdevez.

A Associação tem duração ilimitada, a partir da data da sua constituição.

O objecto da Associação consiste na actividade artística em geral, tendo como actividade principal o teatro, podendo organizar-se numa companhia de teatro, que se dedique às mais variadas vertentes desta arte, desde a formação de crianças à produção profissional de espectáculos, bem como à promoção das artes e da cultura em geral, dentro do concelho e fora do mesmo, podendo, para a prossecução dos seus fins, participar em actividades com fins idênticos, em parceria com outras associações congéneres, nacionais ou estrangeiras.

A admissão de associados compete à direcção, bem como a exclusão dos mesmos.

O valor da quota mensal é de 5 euros, podendo tal valor ser actualizado por deliberação em assembleia geral.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

26 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, por delegação expressa, nos termos do n.° 3 do artigo 8.° do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, *Maria Fernanda da Silva Araújo Galvão*.

3000218605

DOINA — ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES ROMENOS E MOLDAVOS ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 1250/2008

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 63 do livro n.º 64 de notas para escrituras diversas do Cartório da Notária Paula Cristina Baptista Valentim, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, quanto ao artigo 13.º, que foi eliminado, passando assim os mesmos estatutos a ter 12 artigos.

8 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora Administrativa, no uso dos poderes delegados, *Eugénia Guerreiro*.

3000226883

ENERAREA — AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR

Anúncio (extracto) n.º 1251/2008

Certifico, narrativamente, que no dia 27 de Setembro de 2001, a fls.53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 17 do Cartório Notarial da Covilhã, a cargo do notário José Carlos Travassos Relva, foi lavrada uma escritura de constituição de uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com personalidade jurídica, dispondo de autonomia administrativa e patrimonial, sob a denominação ENERAREA — Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, com sede na Praça do Município, na cidade da Guarda, e tem por objecto contribuir para aumentar a eficiência energética, através da utilização racional e da conservação de energia e para melhorar o aproveitamento dos recursos energéticos e endógenos, devendo promover a eficiência energética e ambiental nos processos de planeamento e ordenamento do território, fomentar a utilização de soluções e tecnologias adequadas à conservação de energia e de menor impacto ambiental e promover a criação de novas actividades económicas e de emprego, contribuindo desta forma para desenvolvimento integral e sustentado da região.

Podem ser associados da Agência as pessoas singulares ou colectivas que, estando interessadas no objecto social da Agência e admitidas nos termos dos estatutos.

São associados os fundadores, ordinários e extraordinários.

São associados fundadores os associados outorgantes no presente contrato de constituição da associação, podendo a assembleia geral admitir outras pessoas colectivas e singulares.

São associados ordinários as pessoas singulares e colectivas a quem a assembleia geral atribua tal estatuto.

São associados extraordinários as pessoas singulares e colectivas a quem a assembleia geral atribua tal estatuto.

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal e o conselho e científico.

A assembleia geral é constituída pelos associados efectivos, em pleno gozo dos seus direitos associativos.

As reuniões da assembleia geral são dirigidas por uma mesa constituída por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Compete ao 1.° secretário coadjuvar o presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Compete ao 2.° secretário redigir a acta da sessão.

O conselho de administração é constituído por cinco membros:

Pelo presidente, que será o presidente da Associação de Municípios da Cova da Beira ou um outro eleito local da região, por ele designado.

Por quatro administradores eleitos pela assembleia geral.

Conselho fiscal:

O conselho fiscal é constituído por três membros, eleitos pela assembleia geral, que elegerão entre si o presidente, sendo um deles um representante de uma sociedade revisora de contas.

O conselho técnico e científico será constituído por um número ímpar de membros a definir pela assembleia geral.

A duração do mandato dos titulares dos corpos sociais é de dois anos.

A associação obriga-se mediante a assinatura de dois elementos do conselho de administração, sendo uma deles obrigatoriamente a do presidente.

Está conforme ao original.

27 de Setembro de 2002. — A Ajudante, *Regina Maria Carinhas Terenas Lino.*

3000059686

FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO DO DISTRITO DE SANTARÉM — FCCRDDS

Anúncio (extracto) n.º 1252/2008

Certifico que, por escritura de 15 de Janeiro de 2004, lavrada a fls. 91 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 165-F do Cartório Notarial de Rio Maior, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada Federação das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto do Distrito de Santarém — FCCRDDS, abaixo designada abreviadamente por associação ou FCCRDDS, e tem a sua sede na

freguesia de Marvila, concelho de Santarém, à Rua de 5 de Outubro, e tem por objecto:

a) Promover os valores do associativismo através da cooperação, intercâmbio, convívio e participação entre colectividades e destas com as comunidades locais;
b) Incentivar a união de todas as colectividades do distrito com vista à satisfação de interesses comuns e ao desenvolvimento das suas actividades associativas;
c) Desenvolver acções de formação e informação tendo como objectivo dotar os dirigentes e activistas de um mais amplo e melhor conhecimento;
d) Criar um conjunto de serviços de apoio técnico e logístico que possam permitir um maior desenvolvimento das colectividades;
e) Organizar acções culturais, recreativas, desportivas, sociais e outras de âmbito distrital, tendo em vista a cooperação e entreajuda no seio do movimento associativo de raiz popular;
f) Dinamizar a criação de associações concelhias de colectividades visando uma melhor intervenção associativa;
g) Realizar debates, encontros, colóquios e congressos de colectividades ao nível concelhio e distrital;
h) Representar e defender os interesses do movimento associativo de raiz popular junto das entidades oficiais, organismos públicos e entidades privadas.

Está conforme, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se certifica.

15 de Janeiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Manuela dos Santos Vieira Pereira Sequeira.*

3000132247

GRUPO COLUMBÓFILO DE ALFENA

Anúncio (extracto) n.º 1253/2008

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Rio Tinto, a cargo do notário licenciado Jorge Manuel Gandra Gouveia Figueiredo, no dia 4 de Fevereiro de 1997, iniciada a fl. 95 v.º do livro n.º 37-B, foi rectificada a escritura de alteração de estatutos lavrada no Cartório Notarial de Ermesinde, no dia 9 de Abril de 1996, iniciada a fl. 40 do livro n.º 18-F, da associação denominada Grupo Columbófilo de Alfena, com sede na Rua das Escolas, Edifício Património Público, no lugar de Cabeda, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, quanto ao n.º 2 do artigo 24.º dos estatutos, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 24.º

2 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes. Exceptuam-se os casos previstos no artigo 60.º destes estatutos.

Está conforme.

4 de Fevereiro de 1997. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000228677

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE ALDREU

Anúncio (extracto) n.º 1254/2008

Certifico que, por escritura outorgada em 25 de Julho de 2002, exarada de fl. 62 a fl. 63 do livro de notas n.º 682-D do 2.° Cartório Notarial de Barcelos, a cargo da notária Aida Manuela Rocha de Sousa, foi rectificada a associação com a denominação em epígrafe quanto ao artigo 10.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

10.º

Em tudo em que estatutos forem omissos regem as disposições do Código Civil, nomeadamente os artigos 162.º a 184.º e o regulamento interno.

Está conforme com o original.

25 de Julho de 2002. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000068013

IGREJA APOSTÓLICA ANTIGA

Anúncio (extracto) n.º 1255/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 3 de Fevereiro de 1997, lavrada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 132-H do 2.º Cartório Notarial do Porto, foram alterados os estatutos da associação em epígrafe, com sede na Rua da Fonte Nova, 108, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, mas apenas quanto à redacção dos artigos 7.° e 9.°

3 de Fevereiro de 1997. — A Ajudante, *Maria dos Anjos Morais de Sousa.*

3000228671

OCEANUS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS

Balancete n.º 13/2008

OCEANUS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S.A.
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006
(Montantes expressos em Euros ou milhares de Euros)

ACTIVO	Notas	2007 Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	2007 Provisões, Imparidade e Amortizações	2007 Valor Líquido	2006
ACTIVO:					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		0.00	0.00	0.00	0.00
Disponibilidades em outras instituições de crédito		4,236,684.30	0.00	4,236,684.30	3,958,278.09
Activos financeiros detidos para negociação		0.00	0.00	0.00	0.00
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos financeiros disponíveis para venda		0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações em instituições de crédito		1,561,867.56	0.00	1,561,867.56	1,562,574.44
Crédito a clientes		0.00	0.00	0.00	0.00
Investimentos detidos até à maturidade		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos com acordo de recompra		0.00	0.00	0.00	0.00
Derivados de cobertura		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos não correntes detidos para venda		0.00	0.00	0.00	0.00
Propriedades de investimento		0.00	0.00	0.00	0.00
Outros activos tangíveis		1,252.31	1,252.31	0.00	313.07
Activos intangíveis		2,060.20	2,060.20	0.00	0.00
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos por impostos correntes		0.00	0.00	0.00	0.00
Activos por impostos diferidos		0.00	0.00	0.00	0.00
Outros activos		299,112.30	0.00	299,112.30	331,640.73
		6,100,976.67	3,312.51	6,097,664.16	5,852,806.33
Total de Activo		6,100,976.67	3,312.51	6,097,664.16	5,852,806.33

CAPITAL E PASSIVO	Notas	2007	2006
CAPITAL:			
Capital		1,600,000.00	1,600,000.00
Prémios de emissão		0.00	0.00
Outros instrumentos de capital		0.00	0.00
Reservas de reavaliação		0.00	0.00
Outras reservas e resultados transitados		945,169.47	696,523.53
Acções próprias		0.00	0.00
Resultado do exercício		207,004.17	263,722.61
Dividendos antecipados		0.00	0.00
Total de Capital		2,752,173.64	2,560,246.14
PASSIVO:			
Recursos de bancos centrais		0.00	0.00
Passivos financeiros detidos para negociação		0.00	0.00
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0.00	0.00
Recursos de outras instituições de crédito		0.00	0.00
Recursos de clientes e outros empréstimos		0.00	0.00
Responsabilidades representadas por títulos		0.00	0.00
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0.00	0.00
Derivados de cobertura		0.00	0.00
Passivos não correntes detidos para venda		0.00	0.00
Provisões		23,198.77	0.00
Passivos por impostos correntes		0.00	0.00
Passivos por impostos diferidos		0.00	0.00
Instrumentos representativos de capital		0.00	0.00
Outros passivos subordinados		3,132,720.00	3,132,720.00
Outros passivos		189,571.75	159,840.19
Total de Passivo		3,345,490.52	3,292,560.19
Total de Capital e Passivo		6,097,664.16	5,852,806.33

O Técnico Oficial de Contas
Lurdes Silva

A Administração
José Luis Boavista
José Alvaro Domingues

31 de Dezembro de 2007

Oceanus - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A..
Sede social: Avenida da Liberdade, 131, 5.º, 1269-036 Lisboa. Capital social: 1 600 000 euros. Pessoa colectiva n.º 502500646. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (3.ª Secção) sob o n.º 4137.

2611088737

PONTA GRANDE VACATION CLUB

Anúncio (extracto) n.º 1256/2008

Certifico que, por escritura de 17 de Fevereiro de 2006, exarada a fls. 55 e seguintes do livro de notas n.º 27-A do Cartório Notarial de Nuno Manuel Santos Louro, notário privado no concelho de Loulé, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — Ponta Grande Vacation Club.

Sede — aldeamento turístico denominado «Ponta Grande Resort», em Sesmarias, freguesia e concelho de Albufeira.

Fins:

1 — A Associação tem por objecto a defesa dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores seus associados, podendo para o efeito desenvolver todas as actividades adequadas a tal fim, nomeadamente:

a) Agrupar consumidores para a defesa dos interesses que lhe são próprios;
b) Auscultar e defender a opinião maioritária dos seus associados em todos os assuntos de importância, e representá-los na defesa dos seus interesses, junto das entidades competentes;
c) Assegurar aos seus associados o acesso a alojamentos e serviços de férias de qualidade, adquirindo e gerindo, no interesse dos seus associados, direitos sobre alojamentos e empreendimentos turísticos;
d) Representar os seus associados perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nomeadamente no que se refere aos seus interesses como turistas e utilizadores de alojamentos turísticos;
e) Assegurar apoio jurídico aos seus associados, nomeadamente negociando convenções de arbitragem para resolução rápida de quaisquer conflitos com as empresas fornecedoras de serviços;
f) Manter uma página electrónica, com todos os dados relevantes para os seus associados, designadamente, os estatutos e regulamentos internos, a composição dos corpos gerentes, orçamentos e as contas dos últimos três anos, incluindo os respectivos balanços e informação ou notificações aos associados;
g) Funcionar, em geral, como associação de defesa dos consumidores.

2 — A Associação não tem fins lucrativos e não prossegue fins políticos ou religiosos.

23 de Fevereiro de 2006. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra.*

3000197010

PRAIA VIVA — ASSOCIAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS E AMIGOS DA PRAIA DE CARCAVELOS

Anúncio (extracto) n.º 1257/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 24 e 24 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.° 160-F do 2.º Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Marginal, praia de Carcavelos, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, e tem como objecto a promoção e defesa do ambiente, bem como os direitos e deveres dos associados face às autoridades que regem a orla costeira marítima, nomeadamente os dos concessionários de espaços públicos, os dos amigos e dos utentes da praia de Carcavelos, pugnando pelo bem-estar de todos, na base da defesa de uma planificação consertada e uma vivência em perfeita harmonia.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, e o conselho fiscal .

As condições da admissão são todas as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, desde que persigam o disposto no objecto e quanto à perda de qualidade de sócio, é:

1) Mediante comunicação escrita do associado;
2) Todo aquele que deixar de efectuar as suas contribuições pelo período de seis meses e se após aviso da direcção não liquidar o seu débito no prazo de 60 dias;
3) Todo aquele que infrinja grave e deliberadamente as disposições destes estatutos ou pela sua conduta se torne indigno de pertencer à Associação;
4) A pena de exclusão será aplicada pela Assembleia geral, depois ouvido em audiência o sócio, sendo a comunicação feita por carta registada com aviso de recepção.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Salomé dos Santos Paulo de Oliveira Nogueira.*

3000103316

PROFISOUSA — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO VALE DO SOUSA

Anúncio (extracto) n.º 1258/2008

Certifico que, por escritura de 27 de Agosto de 1999, lavrada de fl. 48 a fl. 49 do livro de notas para escrituras diversas n.º 123-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. Nicolau Carneiro, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, a sua duração é por tempo indeterminado e não tem fins lucrativos.

O seu objecto principal consiste na formação profissional e profissionalizante a desenvolver pela Escola Profissional Vértice, de que é proprietária e que gere, nos termos do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, e do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo não Superior. Terão prioridade as acções e iniciativas que conduzem à elevação da qualificação dos recursos humanos da Região do Vale do Sousa.

São associados todas as pessoas que sejam admitidas por deliberação da assembleia geral tomada por maioria de três quartos dos votos dos associados presentes, sob proposta da direcção.

Perdem a qualidade de associados os que por escrito o solicitem à direcção.

Os órgãos da associação são: assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Celina da Conceição Sá Costa.*

3000136225

PROJECTO JOVEM RIBEIRENSE — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 1259/2008

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2002, lavrada de fl. 64 a fl. 65 do livro de notas para escrituras diversas n.º 124-F do Cartório Notarial de Rio Maior, foi constituída uma associação denominada Projecto Jovem Ribeirense — Associação Juvenil, com sede no lugar e freguesia de Ribeira de São João, concelho de Rio Maior, e tem por objecto promoção e desenvolvimento de actividades sociais, culturais e desportivas, educativas e recreativas destinadas à ocupação de tempos livres. Desenvolvimento de projectos e actividades de interesse local, defesa do ambiente, património sem fins lucrativos.

Está conforme o original.

20 de Maio de 2002. — A Ajudante, *Maria Clara Marques da Silva Ferreira Oliveira.*

3000060984

RANCHO FOLCLÓRICO CAMPONESES DE MONTESSÃO

Anúncio (extracto) n.º 1260/2008

Certifico que, por escritura de 30 de Setembro de 1997, exarada a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 470-B do 2.º Cartório Notarial de Coimbra, foram alterados os estatutos da associação denominada Rancho Folclórico Camponeses de Montessão, com sede no lugar de Montessão, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra, CIPC n.º 503356522, introduzindo um novo parágrafo ao artigo 24.º

Está conforme.

30 de Setembro de 1997. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000228499

RANCHO FOLCLÓRICO DE CHAVÃES

Anúncio (extracto) n.º 1261/2008

Certifico que, por escritura de 5 de Dezembro de 1997, exarada de fl. 58 a fl. 60 do livro para escrituras diversas n.º 34-B do Cartório Notarial de Tabuaço, foi constituída uma associação com a denominação Rancho Folclórico de Chavães, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação e sede

A associação adopta a denominação de Rancho Folclórico de Chavães e tem a sua sede na freguesia de Chavães, no concelho de Tabuaço.

Artigo 2.º

Objecto

1 — A associação tem por objecto:

a) Desenvolver a arte folclórica e preservar as tradições do povo de Chavães;
b) Divulgar as danças, trajes e cantares dos seus antepassados;
c) Promover actividades culturais, recreativas, musicais e desportivas;
d) Incrementar o artesanato local.
e) Promover o intercâmbio com ranchos folclóricos e associações culturais do concelho, do distrito, da região, do País e do estrangeiro, em estreita colaboração com a Federação do Folclore Português.

2 — A associação tem ainda por objectivo a realização de festas populares, a participação e organização de feiras, certames, festivais e concertos.

Artigo 3.º

Duração

A associação tem o seu início de actividade nesta data e durará por tempo indeterminado, podendo exercer a sua actividade em todo o território nacional e também no estrangeiro.

Artigo 4.º

Órgãos

1 — São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2 — A assembleia geral é o órgão deliberativo da associação e é composta por todos os associados e dirigida por uma mesa, constituída essa por um presidente e dois secretários, competindo à assembleia deliberar sobre todos os assuntos que interessem ou digam respeito à associação.
3 — A direcção é o órgão executivo da associação e é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais, competindo-lhe executar as deliberações da assembleia geral, dirigir, administrar e representar a associação, nos termos do RGI, dos presentes estatutos e da lei.
4 — O conselho fiscal é o órgão fiscalizador e é composto por um presidente, um secretario e um tesoureiro, competindo-lhe fiscalizar todos os actos da associação.
5 — Sem prejuízo das disposições legais em contrário, as deliberações são tomadas por maioria dos titulares presentes havendo quórum, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate.
6 — Os órgãos serão eleitos pela assembleia geral, por um mandato de três anos.

Artigo 5.º

Património

Constituem receitas e património da associação o pagamento das quotas dos associados, as taxas cobradas pelos serviços prestados, cujos montantes serão fixados em assembleia geral, a venda de publicações, prospectos e outros objectos promocionais, doações, donativos, deixas testamentárias, subsídios e quaisquer bens adquiridos a título gratuito ou oneroso.

Artigo 6.º

Associados

1 — São associados os fundadores da associação.
2 — Poderá a assembleia geral, sob proposta da direcção, deliberar sobre a admissão de novos associados e ou a atribuição da qualidade de sócio honorário ou benemérito, nos termos a definir no RGI.

Artigo 7.º

Omissões

No que os estatutos sejam omissos regerá a lei aplicável e subsidiariamente o RGI.

Está conforme ao original o que certifico.

12 de Janeiro de 1998. — A Notária, *Isabel Maria de Jesus Rumor.*

3000228264

SETE VIDAS — ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

Anúncio (extracto) n.º 1262/2008

Certifico que, por escritura de 13 de Julho de 2006, exarada a fl. 101 do livro de notas para escritura diversas n.º 24-P do Cartório Notarial de Espinho, a cargo da notária licenciada Paula Cristina Silva Leite, foi constituída uma associação com a denominada em epígrafe, com sede na Rua de Alcino Araújo, bloco A, 2.°, C, da freguesia de São Félix da Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia.

Está conforme.

13 de Julho de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite.*

3000211845

SPORTING CLUBE FARENSE

Anúncio (extracto) n.º 1263/2008

Nos termos do n.° 2 do artigo 168.° do Código Civil, certifico que no dia 2 de Junho do corrente ano, a fl. 76 do livro de notas n.º 158-A do 1.º Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária licenciada Maria Lúcia Gonçalves Lopes, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada Sporting Clube Farense, com sede na Praça de Tânger, freguesia da Sé, concelho de Faro, cujo objecto é o seguinte:

Artigo 4.°

O Sporting Clube Farense tem como fins a educação física, o fomento e a prática do desporto, tanto na vertente da recreação como na de rendimento, as actividades culturais e quanto, nesse âmbito, possa concorrer para o engrandecimento do desporto, do concelho, do Algarve e do País.

Está conforme o original na parte transcrita.

2 de Junho de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Arlinda de Guadalupe Lopes da Cruz Pires.*

3000136319

TRILHO'S — ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE REGOUFE

Anúncio (extracto) n.º 1264/2008

Certifico que, por escritura de 19 de Fevereiro de 2001, lavrada de fl. 72 a fl. 73 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 230-B do Cartório Notarial de Arouca, a cargo da notária licenciada em Direito Laurinda Maria Teixeira Gomes, foi constituída uma associação denominada Trilho's — Associação Cultural Recreativa de Regoufe, que terá a sua sede no lugar de Regoufe, freguesia de Covelo de Paivó, concelho de Arouca, e cujo objecto consiste na actividade cultural, cultura e desporto.

Conferido, está conforme.

19 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Maria Clara Soares Ferreira Pedro.*

3000213038

UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE

Anúncio n.º 1265/2008

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da UPT dos maiores de 23 anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Marco, o conselho científico da Universidade Portucalense aprova o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da UPT dos maiores de 23 anos

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento das provas de admissão à UPT estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior, maiores de 23 anos.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é efectuada no gabinete de ingresso da UPT.

2 — O processo é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;
b) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, com a indicação do percurso escolar e profissional do candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Duas fotografias.

3 — Cada candidato pode inscrever-se em provas de diferentes áreas científicas, sendo suficiente, para tal, a instrução de um único processo.

Artigo 3.º

Épocas e prazos de inscrição

1 — Em cada ano lectivo realizam-se três épocas de provas de admissão de acordo com o calendário a aprovar pelo conselho científico.
2 — A inscrição para a realização das provas decorre até 31 de Maio, sendo válida para qualquer época, indistintamente.
3 — As provas iniciar-se-ão após o encerramento das inscrições, e deverão estar concluídas dentro do prazo legal.

Artigo 4.º

Componentes da avaliação

1.A avaliação da capacidade para a frequência dos cursos superiores da UPT integra, pela ordem seguinte:

a) Uma prova escrita de avaliação dos conhecimentos e competências;
b) A apreciação do *Curriculum vitae* do candidato;
c) A avaliação das motivações do candidato, mediante entrevista individual.

2 — Nenhuma das componentes da avaliação é, por si só, eliminatória.

Artigo 5.º

Prova de avaliação dos conhecimentos e competências

1.A prova de avaliação é escrita e destina-se a apreciar os conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que se refere.
2 — A prova será antecedida por uma exposição de trinta minutos, feita por um dos membros do júri, sobre matérias directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso, que servirá de base à realização da prova.
3 — A prova será realizada em horário pós-laboral e a sua duração não poderá exceder noventa minutos.
4 — A classificação da prova de avaliação é feita na escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.
5 — A publicação dos resultados ocorrerá nos sete dias úteis seguintes à sua realização.

Artigo 6.º

Entrevista

A entrevista destina-se a:

a) Apreciar o *Curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;
b) Discutir e avaliar as motivações do candidato relativamente ao curso a que pretende candidatar-se.

Artigo 7.º

Composição e nomeação do júri

1 — O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados de entre os docentes da UPT das áreas de formação em que se enquadra a candidatura.
2 — O júri é nomeado pelo conselho científico, sob proposta do respectivo Director de Departamento.

Artigo 8.º

Competência do júri

Compete ao júri:

a) Definir a sua organização interna e funcionamento;
b) Calendarizar e realizar as provas de admissão;
c) Atribuir a classificação final de cada candidato;
d) Propor ao respectivo Departamento a atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, de acordo com o disposto no artigo 13.º

Artigo 9.º

Classificação final do candidato

A classificação final do candidato resulta da apreciação das componentes da avaliação, segundo o critério a seguir indicado:

a) A prova escrita de avaliação dos conhecimentos e competências representa 50 % da classificação final;
b) A apreciação do *Curriculum vitae* do candidato representa 25 % da classificação final;
c) A avaliação das motivações do candidato representa 25 % da classificação final.

Artigo 10.º

Recurso das classificações

1 — No prazo de cinco dias úteis, após a data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer da classificação obtida, em exposição fundamentada à Reitoria.
2 — A Reitoria decide do pedido, mediante parecer do respectivo Director de Departamento, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 11.º

Efeitos das provas

1.A aprovação nas provas produz efeitos para a matrícula e inscrição no curso para que tenham sido realizadas, no ano da aprovação e nos cinco anos lectivos subsequentes.
2.A aprovação permite ainda o ingresso noutro curso, desde que o júri da respectiva área científica conceda parecer favorável ao requerimento do candidato.

Artigo 12.º

Validade das provas prestadas noutros estabelecimentos de ensino

1.É permitida a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos superiores da UPT, aos candidatos aprovados em provas equivalentes às previstas neste regulamento, realizadas noutros estabelecimentos de ensino superior.
2.O ingresso dos candidatos, nos termos previstos no número anterior, está dependente da aprovação do Director de Departamento, mediante parecer favorável do respectivo júri.

Artigo 13.º

Creditação

1.Em consequência do reconhecimento da experiência profissional e da formação dos candidatos que hajam concluído as provas com aproveitamento, é possível, sob proposta do júri, a atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato.
2.A decisão de atribuição de créditos prevista no número anterior compete ao Director de Departamento.

Artigo 14.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições do Regulamento de Ingresso na Universidade Portucalense.

Artigo 15.º

Norma revogatória

O presente revoga o regulamento n.º 79/2006 publicado na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 108.5 de 5 de Junho de 2006

11 de Janeiro de 2008. — O Reitor, em exercício, *José Manuel Alves Tedim.*

Anúncio n.º 1266/2008

Regulamento de ingresso

Regime de Acesso e Ingresso ao 1º Ciclo de Estudos da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT)

CAPÍTULO PRIMEIRO

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento disciplina o concurso de acesso e ingresso à Universidade Portucalense (UPT).

Artigo 2.º

Âmbito

Este regulamento abrange as candidaturas ao 1º ciclo de estudos da UPT.

Artigo 3.º

Validade da candidatura

A candidatura é válida para o ano lectivo em que se realiza.

Artigo 4.º

Condições gerais de apresentação aos concursos

Pode candidatar-se o estudante que seja titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, concluído até ao ano lectivo anterior.

CAPÍTULO SEGUNDO

Candidatura

Artigo 5.º

Condições para a candidatura

Pode candidatar-se a qualquer curso o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o respectivo curso, que correspondem aos exames nacionais do ensino secundário, e fixadas nos termos do artigo 25.º;
b) Ter classificação igual ou superior à classificação mínima exigida pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior e pela UPT.

Artigo 6.º

Provas de Ingresso

1 — As provas de ingresso correspondem aos exames nacionais do ensino secundário.
2 — O conselho científico fixará anualmente o elenco das provas que permitem o acesso à candidatura a cada um dos cursos.

Artigo 7.º

Candidatura

1 — A candidatura é efectuada em boletim próprio fornecido pela UPT
2 — No boletim devem indicar-se, por ordem decrescente de preferência, os cursos nos quais o candidato se pretende inscrever.
3 — Têm legitimidade para efectuar a candidatura:

a) O estudante;
b) Um seu procurador bastante;
c) Sendo o estudante menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

4 — Os erros ou omissões no preenchimento do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Artigo 8.º

Local e prazo de apresentação da candidatura

1 — A candidatura é efectuada no Gabinete de Ingresso da UPT.
2 — O prazo para a apresentação da candidatura é fixado nos termos do artigo 25.º.

Artigo 9.º

Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura, devidamente preenchido;
b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
c) Duas fotografias a cores actualizadas;
d) Prova do pagamento da respectiva propina;
e) Original ou cópia autenticada do certificado de habilitações de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
f) Original ou cópia autenticada da declaração com a nota dos Exames Nacionais.

Artigo 10.º

Recibo

No acto da candidatura é entregue, como recibo, um duplicado do respectivo boletim de candidatura.

CAPÍTULO TERCEIRO

Seriação

Artigo 11º.º

Cálculo da nota de candidatura

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05:

$$(S \times 0{,}65) + (P \times 0{,}35)$$

em que:

S = classificação final do ensino secundário;
P = classificações, na escala inteira de 0 a 200, dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas.

Artigo 12.º

Seriação

1 — A seriação dos candidatos à UPT é realizada pela ordem decrescente das respectivas notas de candidatura.
2 — Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

a) Classificação das provas de ingresso;
b) Classificação final do ensino secundário;
c) Classificação final do 12º ano de escolaridade;

3 — Os resultados da seriação são afixados na UPT.

CAPÍTULO QUARTO

Colocação

Artigo 13.º

Colocação

A colocação dos candidatos nas vagas é feita pela ordem decrescente da seriação, tendo em consideração a ordem de preferência dos cursos manifestada na candidatura.

Artigo 14.º

Competência

As decisões sobre a candidatura são da competência da Reitoria.

Artigo 15.º

Resultado final

As menções do resultado final do concurso serão:

a) Colocado;
b) Não colocado; ou
c) Excluído.

Artigo 16.º

Publicidade da decisão

1 — O resultado final é publicado em edital afixado na UPT, no prazo fixado nos termos do artigo 25.º, que valerá como notificação aos interessados
2 — Do edital consta, relativamente a cada candidato:

a) Nome;
b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
c) Resultado final.

3 — A menção *"excluído"* deve ser fundamentada, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17.º

Exclusão de candidatos

1 — São excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não reúnam as condições para a apresentação a concurso;
b) Não tenham preenchido correctamente o seu boletim de candidatura, quer por omitirem algum elemento, quer por indicarem outros que não correspondam aos constantes dos documentos entregues;
c) Não tenham completado a instrução dos respectivos processos nos prazos devidos, salvo justificação aceite pela Reitoria;
d) Prestem falsas declarações.

2 — Caso haja sido realizada matrícula e se confirme uma das situações previstas no número anterior, aquela é anulada pela Reitoria, sendo automaticamente invalidados todos os actos subsequentes a ela.

Artigo 18.º

Reclamações

1 — Do resultado final os candidatos podem apresentar reclamação fundamentada, no prazo fixado nos termos do artigo 25.º, mediante exposição dirigida à Reitoria.
2 — A reclamação é formulada por escrito e entregue no gabinete de ingresso ou por carta registada.
3 — São liminarmente rejeitadas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não hajam sido entregues no prazo e local devidos nos termos dos números anteriores.
4 — A decisão da reclamação é comunicada por carta registada, com aviso de recepção.

CAPÍTULO QUINTO

Matrícula e inscrição

Artigo 19.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos com a menção de *"colocado"* têm direito a proceder à matrícula e inscrição na UPT, no prazo fixado nos termos do artigo 25.º.
2 — O direito à matrícula e inscrição caduca com o seu não exercício dentro do prazo.

Artigo 20.º

Vagas sobrantes

1 — À divulgação dos resultados de cada concurso nos termos do artigo 16.º podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobrantes.
2 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobrantes da fase anterior;
b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;
c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

3 — A decisão sobre a realização desta fase ou fases de candidatura e respectivos prazos compete ao conselho científico.

CAPÍTULO SEXTO

Situações especiais de ingresso

Artigo 21.º

Candidatura por Reingresso

O estudante que já teve matrícula e inscrição válidas, e que entretanto caducaram, tem o direito de, a qualquer momento, reingressar no mesmo curso.

Artigo 22.º

Candidatura por Mudança de Curso

1 — Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que efectuou a última inscrição, na UPT ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não, caducidade de matrícula.
2 — O processo de mudança de curso deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Original ou cópia autenticada do certificado de matrícula ou, caso pretenda solicitar equivalências, certificado de habilitações do curso que frequenta ou frequentou;
b) Plano curricular com carga horária e conteúdo programático, caso pretenda solicitar equivalências;
c) Original ou cópia autenticada do certificado do ensino secundário com as disciplinas fixadas como provas de ingresso para a candidatura ao curso em que esteve inicialmente inscrito;
d) Original ou cópia autenticada da declaração com a nota dos Exames Nacionais, realizados no ano da 1.ª matricula no ensino superior.

3 — Os critérios de Seriação têm em consideração:

a) Maior número de créditos concedidos por equivalência no curso a que se candidata;
b) Nota da Prova de Ingresso realizada no ano da 1.ª matricula no ensino superior, correspondente a uma das provas de ingresso exigidas para o curso agora pretendido.

Artigo 23.º

Candidatura por transferência

1 — Transferência é o acto pelo qual um estudante se matricula e inscreve em curso idêntico da UPT, após ter estado matriculado noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido, ou não, caducidade de matrícula.
2 — O processo de mudança de curso deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Original ou cópia autenticada do certificado de matrícula ou, caso pretenda solicitar equivalências, certificado de habilitações do curso que frequenta ou frequentou;
b) Plano curricular com carga horária e conteúdo programático, caso pretenda solicitar equivalências.

3 — Os critérios de Seriação têm em consideração:

a) Maior número de créditos concedidos por equivalência no curso a que se candidata;
b) Nota da Prova de Ingresso realizada no ano da 1.ª matricula no ensino superior, correspondente a uma das provas de ingresso exigidas para o curso agora pretendido.

Artigo 24.º

Candidatura para Titulares de Curso Superior

1 — Os candidatos que sejam titulares de um curso superior e que pretendam inscrever-se na UPT devem apresentar os seguintes documentos:

a) Original ou cópia autenticada do Certificado de habilitações do curso superior;
b) Plano curricular com carga horária e conteúdo programático, caso pretenda solicitar equivalências.

2 — Os critérios de Seriação têm em consideração:

a) Média do Curso Superior de que já é titular.
b) Maior número de créditos concedidos por equivalência no curso a que se candidata.

CAPÍTULO SÉTIMO

Disposições finais

Artigo 25º

Regulamentação anual

As provas de ingresso a realizar pelos candidatos, bem como os prazos em que devem ser praticados os actos previstos no presente regulamento, são aprovados anualmente pelo conselho científico, mediante proposta da Reitoria.

Artigo 26.º

Dúvidas e omissões

1 — Qualquer dúvida ou omissão deste regulamento de ingresso será resolvida pelo conselho científico.
2 — O conselho científico poderá criar uma Comissão Consultiva de apoio ao ingresso.

11 de Janeiro de 2008. — O Reitor, em exercício, *José Manuel Alves Tedim.*

VIANATURAL — ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Anúncio (extracto) n.º 1267/2008

Certifico que, por escritura outorgada em 14 de Fevereiro de 2006, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas

n.º 3-A do Cartório Notarial de Viana do Castelo de António Jorge Prieto Bacelar Alves, com sede na Rua de Alves Cerqueira, 219-221, em Viana do Castelo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Santa Luzia, 2, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo, que tem como objectivo a conservação da natureza, defesa e valorização do ambiente e do património natural e construído.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2006. — O Técnico de Notário, devidamente autorizado, *José Pereira da Cunha Nunes*.

3000194979

PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 5090/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, para o Instituto dos Museus e da Conservação

1-Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director do Departamento de Gestão, no quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, aprovado por Portaria n.º 377/07, de 30 de Março.

2 — *Áreas de actuação* — Para além das competências genéricas previstas no n.º 1 do artigo 8º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, em conjugação com as referidas no artigo 7º da Portaria n.º 377/07 de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura nas áreas de Administração Pública ou Gestão e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista Pública

6- Local e condições de trabalho — o local de trabalho é no Instituto dos Museus e da Conservação, sito no Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, piso 4-1349-021 Lisboa.

7 — Composição do júri:

a) Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, Director do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
b) Dr.ª Fernanda Soares Heitor, Secretária Geral do Ministério da Cultura;
c) Dr. João Neto, Presidente da APOM;

8 — *Formalização de candidaturas*:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 LISBOA, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela lei 51/2005 de 30/8.

2 de Janeiro de 2008. — O Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso (extracto) n.º 5091/2008

Procedimento Concursal para Provimento de 5 Cargos de Direcção Intermédia de 2º Grau

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e de acordo com os Despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 10 e 20 de Dezembro de 2007, se torna público que se encontram abertos procedimentos concursais, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do respectivo Aviso na Bolsa de Emprego Público, para provimento dos seguintes cargos de Direcção Intermédia de 2º Grau, em regime de Comissão de Serviço:

Concurso A — Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
Concurso B — Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica;
Concurso C — Chefe de Divisão de Urbanismo
Concurso D — Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais;
Concurso E — Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto.

1- Áreas de Actuação:

Para todos os concursos: a área de actuação traduz-se no exercício das competência definidas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de forma a assegurar o bom funcionamento dos serviços cometidos às respectivas divisões, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Anadia publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 195 de 10 de Outubro de 2007.

2- Requisitos de Admissão:

Podem candidatar-se aos concursos acima referidos os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo Aviso na Bolsa de Emprego Público — reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com pelo menos 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias adequadas para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

e ainda no caso dos concursos C,D e E, os funcionários integrados em carreiras técnicas ainda que não possuidores do grau de licenciatura.

3- Os processos de recrutamento, selecção e provimento são regidos pela lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — O provimento dos titulares dos cargos é feito em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 dos artigos 21º e 23º ambos da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 — Perfil

Para o concurso A — Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos: Posse de Licenciatura em Direito, competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, de organização de gestão e conflitos e decisão.

Para o concurso B — Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica: Posse de Licenciatura em Arquitectura, competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, de organização de gestão e conflitos e decisão.

Para o concurso C, D e E — Chefe de Divisão de Urbanismo, Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais e Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto: Posse de licenciatura em Engenharia Civil, competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, de organização de gestão e conflitos e decisão; ou

Considerando que a Câmara Municipal de Anadia em sua reunião extraordinária, realizada a 22 de Outubro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o alargamento da área de recrutamento a pessoal integrado nas carreiras técnicas ainda que não possuidor de licenciatura, em conformidade com o disposto no n.º 2, artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, também poderão concorrer aos referidos concursos (Chefe de Divisão de Urbanismo, Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais e Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto) os funcionários integrados em carreiras técnicas ainda que não possuidores do grau de licenciatura, na área de Engenharia Civil, com competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, organização e de gestão de conflitos.

6 — Formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Anadia, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Anadia, Praça do Município, Apartado 19, 3780-909 Anadia, expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome, Filiação, Data de Nascimento, Naturalidade, Nacionalidade, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como o serviço que o emitiu), numero fiscal de contribuinte, residência, código postal, numero de telefone, situação militar.

b) Habilitações Académicas;

c) Identificação do cargo a que se candidata;

d) Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º, da lei 2/2004 de 15 da Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

6.2 Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde conste as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respectiva duração, bem como as funções que exerce ou exerceu respectivos tempos de permanência nesse serviço para além de outros elementos susceptíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato.

b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

c) Documentos comprovativos dos cursos realizados e acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

d) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

e) Fotocopia do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal.

f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea *b*) e dos documentos que constem no processo individual.

7 — Métodos de Selecção:

A selecção dos candidatos é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e recairá nos candidatos que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista publica, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

8 — Composição do Júri dos Concursos:

Presidente: Prof. Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.

Vogais: Dr. João Paulo Almeida Anjos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Anadia.

Professor Doutor, António Jorge Fernandes, designado pela Universidade de Aveiro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611088695

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Anúncio n.º 1268/2008

Procedimento concursal para provimento de 3 lugares de cargo de direcção intermédia de 2º grau, em regime de comissão de serviço

Faz-se público que, por meu Despacho de 20 de Dezembro de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e nos termos do disposto nos Artigos. 20 e 21 da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e aplicada à Administração local através do artigo 15º do Decreto lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, republicado em anexo ao Decreto lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, aceitam-se candidaturas, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, do procedimento concursal, a saber:

1 — Grupo de Pessoal Dirigente

A — Cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau para Divisão Administrativa e Financeira;

B — Cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau para Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;

C — Cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau para Divisão de Ambiente e Obras Municipais.

2 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

— lei 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, republicado em anexo ao Decreto lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

Área de Recrutamento — Poderão candidatar-se ao concurso, os funcionários que reúnam os requisitos definidos no Decreto lei 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto lei n.º 238/99 de 25 de Junho e lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local através do Decreto lei n.º 93/2004 de 20 de Abril e republicado em anexo ao Decreto lei 104/2006 de 7 de Junho.

Perfil — Funcionários com Licenciatura e Experiência Profissional comprovada nas áreas de actuação dos lugares postos a concurso

3 — Remuneração e Condições de Trabalho

Nos termos do artigo 1º do Decreto lei 383-A/87 de 23 de Dezembro e do artigo 31 e Anexo 8 do Decreto lei 353-A/89 de 16 de Outubro, a remuneração mensal será a correspondente a 70 % do valor fixado para o cargo de Director Geral, acrescido das demais regalias aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

4 — Área de actuação

Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4º do Decreto lei n.º 93/2004 e no âmbito das competências definidas no Regulamento Orgânico do Município de Óbidos, publicado em D. R. 2.ª série n.º 188 de 28 de Setembro de 2007, no seu artigo 15º, sem prejuízo de outras que lhes venham a ser cometidas no âmbito da Regulamentação interna dos serviços e eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da Lei.

5 — Local de Trabalho

Área do Município de Óbidos

6 — Formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente na secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, dirigido à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado

6.1 — O requerimento de candidatura deverá conter os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte fiscal);

Habilitações literárias e profissionais;

- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

- Declaração sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, bem como no artigo 9º do Dec. lei n.º 93/2004 de 20 de Abril.

- Ao requerimento de admissão deve ser junto:

Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

Fotocopias de documentos comprovativos de habilitações literárias, formação e experiência profissional;

Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vinculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte Fiscal

7 — Métodos de Selecção

Os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção

7.1 — A Avaliação Curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício dos cargos dirigentes, nas áreas para as quais este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos de acordo com as exigências e responsabilidades dos lugares a prover, tendo em atenção os factores a seguir indicados: Nível e conteúdo de comunicação, motivação/atitude profissional/interesse e dinamismo, apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

7.3 — Os métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, constam do Despacho de abertura do presente procedimento, sendo o mesmo facultado aos candidatos, sempre que solicitado.

8 — Júri dos procedimentos descritos (A; B e C):

Presidente do Júri — Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

1.º vogal Efectivo — Engº Humberto da Silva Marques, Vereador em Regime de Permanência do Município de Óbidos

2.º vogal Efectivo — Dra. Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, Directora de Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente;

1.º vogal Suplente — Arqtº Paulo Alexandre Pires Cabaço, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Santarém

2.º vogal Suplente — Arqtº Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Chefe de Divisão de Projectos da Câmara Municipal de Santarém

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição Pública, enquanto entidade empregadora, o município de Óbidos promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611089017

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 5092/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanismo

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2007, se encontra aberto e vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2º grau (chefe de divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanistico)

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt), até ao 2º dia útil da data da publicação do presente aviso.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611088946

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750